

MARCO GUERREIRO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO.

COLEMAR ALENCAR COSTA JÚNIOR, brasileiro, engenheiro eletricitista, portador do RG. nº 766.870-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 316.446.781-87, casado, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, na CLSW 103, Bloco C, Setor Sudoeste, CEP. 70670-523, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente

**ACÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO
EXTRAJUDICIAL CONTRA DEVEDOR SOLVENTE**

Em desfavor de **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.440.730/0001-18, com endereço comercial na Avenida José de Souza Campos, nº 1.073, Térreo, Sala 02, Cambuí, Campinas/SP, CEP: 13.025-320, pelos motivos que expõe e requer:

DOS FATOS

O(A) exequente é credor do(a) executado(a) da quantia de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), valor este reconhecido como importância líquida, certa e exigível pelo(a) executado(a) em Escritura Pública de Transação, Confissão de Dívidas e Outras Avenças, firmada em 01/11/2013, junto ao 7º Tabelionato de Notas de Campinas.

Na referida Escritura Pública de Transação, o(a) executado(a) confessou dever à(ao) exequente a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que deste valor a(o) exequente cedeu 10% (dez por cento), pela mesma escritura à pessoa jurídica Marco Guerreiro Sociedade de Advogados, conforme cláusula 3ª,

MARCO GUERREIRO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

remanescendo, portanto, em favor do(a) exequente o valor descrito no parágrafo anterior.

Este valor remanescente e ora exequendo apresentava vencimento em data de 30/04/2014, prorrogável por mais 06 (seis) meses, ou seja, com vencimento definitivo para 30/10/2014.

Na(s) data(s) do(s) vencimento(s) o débito exequendo não foi pago, sendo que seu valor atualizado até mar/2015, acrescido da multa de 10% (dez por cento) em caso de inadimplemento, prevista na cláusula 2.5, importa em R\$ 111.659,88 (cento e onze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Esclarece o(a) exequente que para atualização do débito utilizou-se dos critérios definidos no título até a data de vencimento, ou seja, sem juros e correção de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao mês, sendo que após o vencimento o valor passou a ser corrigido pelo índice divulgado pelo TJSP, e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Por esta mesma escritura de transação e confissão de dívidas, o(a) executado(a) deu em hipoteca à(ao) exequente o imóvel melhor descrito e caracterizado na Matrícula nº 362, do Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos/SP:

“IMÓVEL agrícola, desmembrado da Fazenda São Pedro, formado por uma gleba de terras com 17,40 ha. ou 174.000,00mts² (cento e setenta e quatro mil metros quadrados), situado na zona rural da cidade, município, comarca e única circunscrição imobiliária de Valinhos, Estado de São Paulo.”

Referida hipoteca foi devidamente registrada junto à matrícula do imóvel hipotecado, conforme comprova a respectiva certidão em anexo.

Todas as tentativas extrajudiciais para recebimento do crédito foram tomadas pelo(a) exequente, restando todas infrutíferas, não restando-lhe outra alternativa senão a de propor a presente ação.

DO DIREITO

Excelência, dispõe o art. 585, II, do CPC:

MARCO GUERREIRO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

“Art. 585. São títulos executivos extrajudiciais:
(...)

II – a escritura pública ou outro documento público assinado pelo devedor; o documento particular assinado pelo devedor e por duas testemunhas; o instrumento de transação referendado pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública ou pelos advogados dos transatores;”

No presente caso, o título executivo se reveste de Escritura Pública de Transação, referendada pelos advogados das partes, notadamente da devedora/executada.

Acrescente-se a isso, que na escritura de transação objeto desta execução, o(a) executado(a) reconhece a executoriedade do título:

“2.4.- Em caso de inadimplemento de qualquer das partes, a parte lesada fica autorizada a promover a execução forçada da obrigação referente a sua quota parte, com base no presente instrumento, ao qual as partes reconhecem a qualidade de título executivo extrajudicial nos termos do artigo 585-II, do Código de Processo Civil.”

DO DIREITO

Por todo o exposto, é a presente para requerer se digne Vossa Excelência determinar a citação do(a) Executado(a), por mandado, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague seu débito de R\$ 111.659,88 (cento e onze mil seiscientos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), acrescido de correção monetária, juros legais de 1% (um por cento) ao mês, computados até a data do efetivo pagamento, custas judiciais e honorários advocatícios, ou nomeiem bens à penhora, sob pena de lhe ser penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução.

Requer, ainda, que conste do mandado que poderá o(a) executado(a) oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de penhora.

Caso o(a) executado(a) não seja encontrado(a) pelo Sr. Oficial de Justiça, este deverá arrestar-lhe o bem imóvel dado em hipoteca, qual seja: Imóvel Agrícola objeto da Matrícula nº 362, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos, com área de 17,40ha

MARCO GUERREIRO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

(dezessete vírgula quarenta hectares), ou 174.000 mts² (cento e setenta e quatro mil metros quadrados).

O exequente requer seja concedido ao Sr. Oficial de Justiça encarregado de promover a citação e a penhora, os benefícios do §§ 1º e 2º, do art. 172, do CPC.

Requer, por fim, nos termos do art. 652, § 1º, do CPC, seja a penhora realizada no bem imóvel dado em hipoteca, qual seja: Imóvel Agrícola objeto da **Matrícula nº 362**, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos, com área de 17,40ha (dezessete vírgula quarenta hectares), ou 174.000 mts² (cento e setenta e quatro mil metros quadrados).

Dá-se à causa o valor de R\$ 111.659,88 (cento e onze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Requer que todas as intimações do juízo sejam feitas em nome dos advogados Marco Cezar de Arruda Guerreiro – OAB/SP 54.088 e Alexandre Longo – OAB/SP 156.789, com endereço profissional constante do rodapé desta.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campinas, 30 de março de 2.015.

Alexandre Longo
Advogado OAB/SP 156.789

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA".

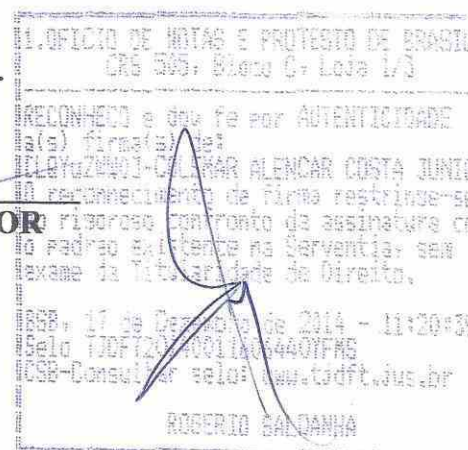
Por este instrumento particular de mandato, **COLEMAR ALENCAR COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG n. 766.870-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob n. 316.446.781-87; residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, na CLSW 103, Bloco C, Setor Sudoeste, CEP. 70670-523; nomeia(m) e constitui(em) seus bastante procurador os Drs. **MARCO CEZAR DE ARRUDA GUERREIRO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 54.088, **MATSUO NAKAMOTO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 52.928, **ALEXANDRE LONGO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 156.789, **MARINA DE ARRUDA GUERREIRO LONGO**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 251.080, **RAQUEL DE ARRUDA GUERREIRO**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 273.689; **VICTORIA DE ARRUDA GUERREIRO**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 345.629; **JOSÉ CARMO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, estagiário de direito, inscrito na OAB/SP sob o nº 174.048-E, e a pessoa jurídica de **MARCO GUERREIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita na OAB/SP sob o nº 12.868, com endereço na Rua Dr. José Ferreira de Camargo, nº 925, Nova Campinas, Campinas/SP, aos quais confere poderes para representar o outorgante, em conjunto ou separadamente, independente da ordem da nomeação, exercendo todos os poderes da cláusula "*ad judicium*", para o foro em geral, podendo propor ações e defender o outorgante nas que lhe forem propostas, acordar, discordar, transigir e ratificar termos, desistir de ação antes da citação do réu ou da intimação da autoridade coatora para prestar informações, receber e dar quitação, retirar, receber e assinar guia ou mandado de levantamento judicial, podendo destacar deste valor honorários advocatícios de sucumbência e contratados, ou quaisquer documentos para o fiel cumprimento deste mandato, representar o outorgante em audiências de conciliação e julgamento, apresentar reconvenção, bem como poderes de representação do outorgante perante Conselhos, Tribunais, concessionárias de serviço público, e repartições públicas, judiciais, extrajudiciais ou administrativas, federais, estaduais e municipais, podendo ainda perante esses órgãos, interpor recursos e petições, ter vistas de autos, assinar todo e qualquer termo, notadamente declaração de ITCMD e documentos a ela relacionados, representa-la perante qualquer seguradora para recebimento do DPVAT, bem como praticar todos os atos para o bom, fiel e cabal cumprimento deste mandato e os poderes de substabelecer com ou sem reservas.

Fica o advogado Alexandre Longo, acima qualificado, autorizado a isoladamente renunciar a procuração em nome dos demais advogados ora constituídos, representando-os para este fim.




Campinas, 04 de novembro de 2.014.

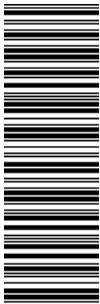

COLEMAR ALENCAR COSTA JÚNIOR






8585000009-6 77140185111-0 50190076709-0 01020150402-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR			07 - Data de Vencimento 02/04/2015	
02 - Endereço CLSW 103, BLOCO C, SALA 147 - SETOR SUDOESTE			08 - Valor Total R\$ 977,14	
03 - CNPJ Base / CPF 316.446.781-87	04 - Telefone 1932518270	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	150190076709010	
06 - Observações PROCESSO A DISTRIBUIR - AÇÃO DE EXECUÇÃO - AUTOR: COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR E OUTROS - RÉU: TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.				
10 - Autenticação Mecânica			Geração: 03/03/2015 Via do Banco	

150190076709010-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita 230-6	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1123001 TJ - PETIÇÃO INICIAL		
				15 - Nome / Razão Social COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR		03 - Data de Vencimento 02/04/2015	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 977,14	12 - Acréscimo Financeiro
				16 - Endereço CLSW 103, BLOCO C, SALA 147 - SETOR SUDOESTE		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 316.446.781-87	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocáticos
18 - Nº do Documento Detalhe 150190076709010-0001 Geração: 03/03/2015	17 - Observações PROCESSO A DISTRIBUIR - AÇÃO DE EXECUÇÃO - AUTOR: COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR E OUTROS - RÉU: TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 977,14			


8585000009-6 77140185111-0 50190076709-0 01020150402-0



	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR			07 - Data de Vencimento 02/04/2015	
02 - Endereço CLSW 103, BLOCO C, SALA 147 - SETOR SUDOESTE			08 - Valor Total R\$ 977,14	
03 - CNPJ Base / CPF 316.446.781-87	04 - Telefone 1932518270	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	150190076709010	
06 - Observações PROCESSO A DISTRIBUIR - AÇÃO DE EXECUÇÃO - AUTOR: COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR E OUTROS - RÉU: TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.				
10 - Autenticação Mecânica			Geração: 03/03/2015 Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE LONGO e Tribunal de Justiça de São Paulo, liberado nos autos em 06/05/2015 às 12:32. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013570-63.2015.8.26.0114 e código 91A6A6




8587000000-6 15760185111-0 50190076708-1 46020150402-1

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR			07 - Data de Vencimento 02/04/2015	
02 - Endereço CLSW 103, BLOCO C, SALA 147 - SETOR SUDOESTE			08 - Valor Total R\$ 15,76	
03 - CNPJ Base / CPF 316.446.781-87	04 - Telefone 1932518270	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 150190076708460 Geração: 03/03/2015	
06 - Observações PROCESSO A DISTRIBUIR - AÇÃO DE EXECUÇÃO - AUTOR: COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR E OUTROS - RÉU: TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

150190076708460-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita 304-9	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)			
				15 - Nome / Razão Social COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR		03 - Data de Vencimento 02/04/2015	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 15,76	12 - Acréscimo Financeiro	
				16 - Endereço CLSW 103, BLOCO C, SALA 147 - SETOR SUDOESTE		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 316.446.781-87	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocáticos	
18 - Nº do Documento Detalhe 150190076708460-0001 Geração: 03/03/2015	17 - Observações PROCESSO A DISTRIBUIR - AÇÃO DE EXECUÇÃO - AUTOR: COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR E OUTROS - RÉU: TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 15,76				

8587000000-6 15760185111-0 50190076708-1 46020150402-1

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR			07 - Data de Vencimento 02/04/2015	
02 - Endereço CLSW 103, BLOCO C, SALA 147 - SETOR SUDOESTE			08 - Valor Total R\$ 15,76	
03 - CNPJ Base / CPF 316.446.781-87	04 - Telefone 1932518270	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 150190076708460 Geração: 03/03/2015	
06 - Observações PROCESSO A DISTRIBUIR - AÇÃO DE EXECUÇÃO - AUTOR: COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR E OUTROS - RÉU: TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE LONGO e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2015 às 12:32. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013570-63.2015.8.26.0114 e código 91A6A6

12/03/2015

Banco do Brasil

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 12/03/2015 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.28.18
 6839X06839

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SERGIO PATRIANI FUSCO
 AGENCIA: 6839-X CONTA: 14.780-X
 =====
 Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
 Codigo de Barras 85810000000-5 15760185111-0
 50190076596-6 01920150402-3
 Banco 001
 Data do pagamento 12/03/2015
 Nr de controle- Dare-SP 150190076596019
 Valor Total 15,76
 =====

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
 PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
 PROCESSO SF 38-9078843/2001.
 =====

DOCUMENTO: 031202
 AUTENTICACAO SISBB:
 5.B38.828.C08.206.144
 =====

la via
 =====

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 12/03/2015 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.28.18
 6839X06839

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SERGIO PATRIANI FUSCO
 AGENCIA: 6839-X CONTA: 14.780-X
 =====
 Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
 Codigo de Barras 85810000000-5 15760185111-0
 50190076596-8 01920150402-3
 Banco 001
 Data do pagamento 12/03/2015
 Nr de controle- Dare-SP 150190076596019
 Valor Total 15,76
 =====

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
 PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
 PROCESSO SF 38-9078843/2001.
 =====

DOCUMENTO: 031202
 AUTENTICACAO SISBB:
 5.B38.828.C08.206.144
 =====

Via do Contribuinte
 =====

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
100418103-5

CONFEA-CREA
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

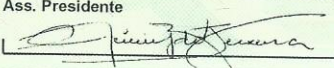
Nome
 COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR

Filiação
 COLEMAR ALENCAR COSTA
 GENEROSA DE OLIVEIRA ALENCAR COSTA


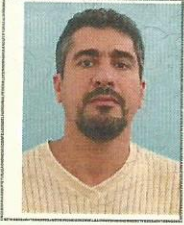


C.P.F. **Documento de Identidade** **Tipo Sang.**
 316.446.781-87 766870 SSP-DF

Nascimento **Naturalidade** **UF** **Nacionalidade**
 19/11/1965 BRASÍLIA DF BRASILEIRA

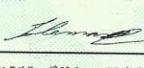
Crea de Registro **Emissão** **Data de Registro**
 CREA-GO 04/11/2014 17/09/1990

Ass. Presidente **Registro no Crea**
 5517/D-GO

Válida em todo o
 Território Nacional

Título Profissional
 Engenheiro Eletricista

Ass. do Profissional


Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE LONGO e Tribunal de Justiça de Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2015 às 12:32 .
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013570-63.2015.8.26.0114 e código 91A6A7

7º TABELIÃO DE NOTAS
 CAMPINAS - SP
 COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO
 TABELIÃO CARLOS FERNANDO BRASIL CHAVES

Carlos Alberto Sacca
 SUBSTITUTO
 7º Tabelião de Notas
 Fone 3231-582 - 3231-4700
 Campinas - SP

CERTIDÃO

CARLOS FERNANDO BRASIL CHAVES,
 Sétimo Tabelião de Notas da Comarca de
 Campinas, Estado de São Paulo, Etc.....

CERTIFICA –

a pedido verbal de pessoa interessada e com fundamento no preceituado do item 36, seção II, Capítulo XIII, do Provimento n. 39/2012 (Normas de Serviço das Serventias Extrajudiciais), que revendo os Livros deste Tabelionato, destinados à lavratura de atos notariais, dentre eles, o de nº **957 (NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE)** verificou constar na página de nº **245 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO)**, uma **“ESCRITURA DE TRANSAÇÃO”**, cuja cópia reprografada vêm a seguir, como faculta o Item 27 Seção II, Capítulo XIII do Referido Provimento 39/2012.....

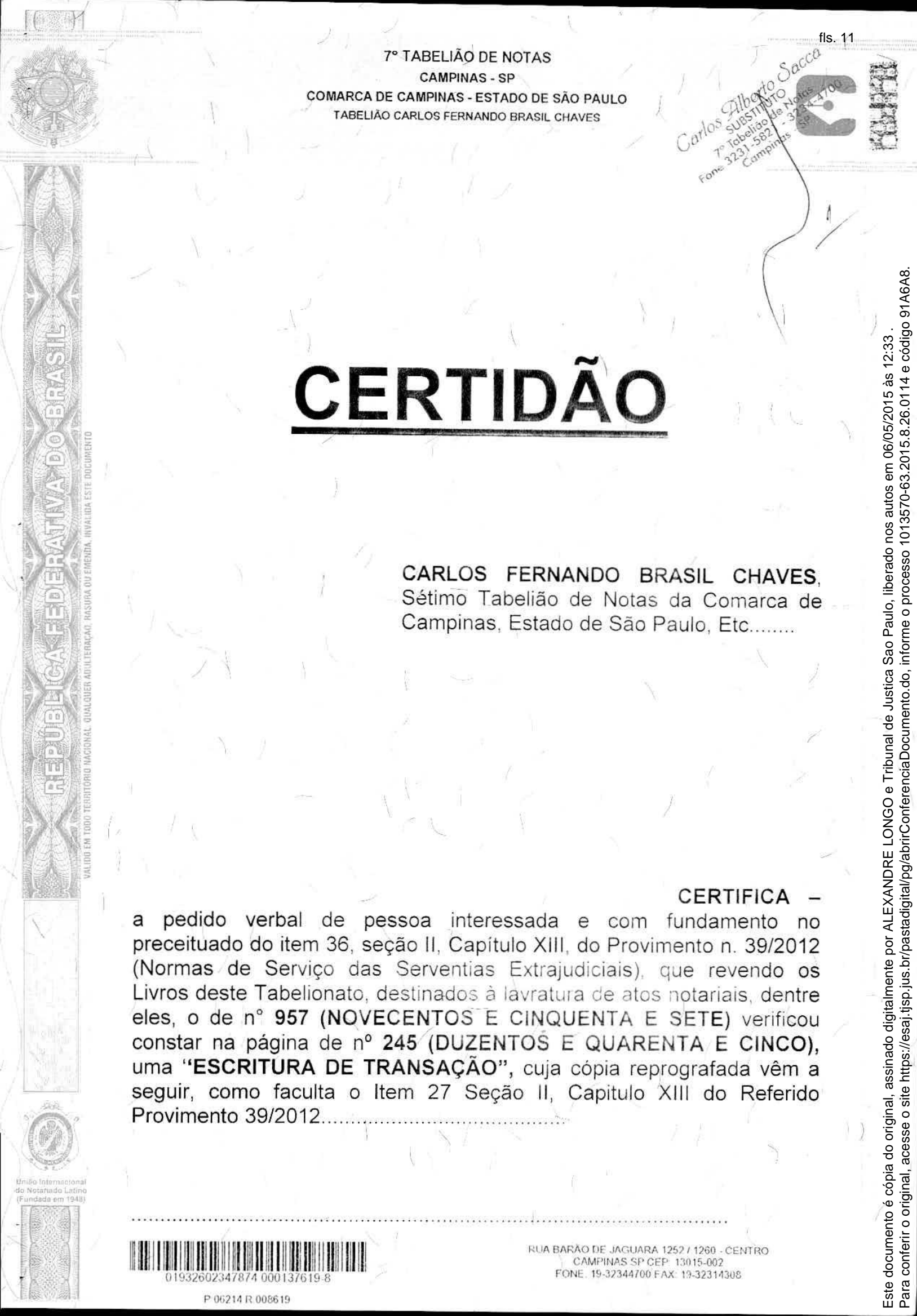


01932602347874 000137619-8

P 06214 R 008619

RUA BARÃO DE JAGUARA 1252 / 1260 - CENTRO
 CAMPINAS SP CEP: 13015-002
 FONE: 19-32344700 FAX: 19-32314308

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE LONGO e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2015 às 12:33 .
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013570-63.2015.8.26.0114 e código 91A6A8.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional
 do Notariado Latino
 (Fundada em 1948)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



EM BRANCO

7º TABELIÃO DE NOTAS

CAMPINAS - SP

COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO

7º TABELIÃO DE NOTAS
TABELIÃO CARLOS FERNANDO BRASIL CHAVEZ

CIDADE DE CAMPINAS
COMARCA DE CAMPINAS

Albino Cabaca
SUBSTITUTO
Tabelião de Notas
Fone: 3231-5821 - 3234-4700

LIVRO 857
PAGINA 245



ESCRITURA PÚBLICA DE TRANSAÇÃO, CONFISSÃO DE DÍVIDA E OUTRAS AVENÇAS.

DOC. TOP_GRADE

VALOR RS2.345.802,00

S A I B A M, quantos esta pública escritura virem, que ao **PRIMEIRO ((1º.))** dia, do mês de **NOVEMBRO ((11))**, do ano **DOIS MIL E TREZE ((2.013))**, do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, nesta cidade e Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, no Sétimo Serviço Notarial, perante mim, Substituto Tabelião, que esta subscreve, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber: **a)** de um lado como **OUTORGANTE TRANSATORA, DEVEDORA E GARANTIDORA, TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na avenida Independência n. 6.088, sala 13B, bairro Nova Vinhedo, CEP. 13280-000, inscrita no CNPJ/MF. sob n. 14.440.730/0001-18, com o seu contrato social constitucional, datado de 01/09/2.011, devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob NIRE. 35.225.828.081, em sessão de 29/09/2.011, e posteriores alterações, sendo a sua 2ª. e última alteração consolidada, datada de 17/07/2.012, registrada na mesma MM. Junta Comercial, sob o n. 232.419/12-7, em sessão de 03/08/2.012, cujas cópias reprográficas autenticadas, ficam aqui arquivadas, juntamente com a Ficha Cadastral Completa, emitida pela JUCESP, e o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal do Brasil (RFB), em pasta própria (P.233/fls.219-231); neste ato, e conforme dispõe a cláusula 6ª. da referida 2ª. e última alteração contratual, representada por seus únicos sócios e administradores: 1) **Guacyro Justino Alfredo Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n. 32.412.399-1-SSP/SP. e inscrito no CPF/MF. sob n. 219.160.838-89, residente e domiciliado na cidade de Capivari/SP, na rua João Soares da Silva n. 84, Pitangueiras, CEP. 13.360-000; 2) **Juliano Arias Vilela**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n. 29.896.212-3-SSP/SP. e inscrito no CPF/MF. sob n. 213.756.568-48, residente e domiciliado nesta cidade de Campinas/SP, na rua Hermantino Coelho n. 19, apto. 31, Mansões Santo Antônio, CEP. 13087-500; e, 3) **Luis Claudio Dias**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG. n. 21.179.890-3/SSP/SP. inscrito no CPF/MF. sob o n. 118.050.098-93, residente e domiciliado na cidade de Sumaré/SP, na Alameda dos Bambus n. 60, casa 9, Vila Flores, CEP. 13175-662, assistida pela advogada, **Dra. Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva**, brasileira, casada, portadora do RG. n. 5.114.389 - SSP/SP. e inscrita no CPF/MF. sob n.773.199.158-04 e nos quadros da OAB/SP. sob o n. 112.948, com endereço nesta cidade de Campinas/SP, na rua Duque de Caixas n. 503, Centro, CEP. 13.015-310. **b)** de outro lado, como **OUTORGADOS TRANSADORES E CREDORES**, descritos nos itens "I" a "XV", devidamente assistidos e acompanhados por seu advogado **Dr. Marco Cezar de Arruda Guerreiro**, brasileiro, casado, portador do RG. n. 5.868.698-SSP/SP. e inscrito no CPF/MF. sob n. 819.329.368-15, e nos quadros da OAB/SP. sob n. 54.088, com escritório em Campinas/SP, na rua José Ferreira de Camargo n. 925, CEP. 13092-005, e os demais, ou seja, descritos nos itens XVI aos itens XX, a exceção do item XVIII, que é assistido por seu advogado, na forma abaixo, são devidamente assistidos e acompanhados pela advogada, **Dra. Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva**, brasileira, casada, portadora do RG. n.5.114.389 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF. sob n.773.199.58-04 e nos quadros da OAB/SP. sob o n. 112.948, com endereço nesta cidade de Campinas/SP, na rua Duque de Caixas n. 503, Centro, CEP. 13.015-310: **I) ANDREA RODRIGUES DE LIMA**, brasileira, que declara ser solteira, maior e capaz, empresária, portadora do RG. n. 29.257.032-6-SSP/SP. e inscrita no CPF/MF. sob n. 260.747.998-30, residente e domiciliada na cidade de Campinas/SP, na Rua General Osório, nº 708, Centro, CEP. 13010-110; **II) BRUNO HATTO**, brasileiro, agente administrativo, portador do RG. n. 27.356.037-2-SSP/SP. e inscrito no CPF/MF. sob n. 323.220.488-01, casado pelo regime da

SP0193000957245



01932602347874 000137620-1

P.06214 R.000620



RUA BARÃO DE JAGUARA 1252 / 1260 - CENTRO
CAMPINAS SP CEP. 13015-002
FONE: 19-32344700 FAX: 19-32314308

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASGURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Nacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)

CF: 1001375733 - 0002144

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE LONGO e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2015 às 12:33. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1013570-63.2015.8.26.0114 e código 91A6A8.



LIVRO 957
PAGINA 246

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIAÇÃO DE NOTAS
Estado de São Paulo
CIDADE DE CAMPINAS
COMARCA DE CAMPINAS

comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **Érica Mitsue Nakamura** (brasileira, engenheira química, portadora do RG. n. 8.161.649-3 SSP/PR. e inscrita no CPF/MF. sob n. 038.022.188-65), nos termos da certidão de casamento n. 40.624, fls. 225, do livro B-228, do Cartório de Registro Civil do 1º. Subdistrito desta Comarca), residente e domiciliado neste Município de Campinas/SP, na rua Dona Luísa de Gusmão n. 591, apto. 31, CEP. 13088-028, Vila Nogueira; **III) CARLOS HENRIQUE GOMES CORREIA**, brasileiro, desenvolvedor, portador do RG. n. 1.499.285-SSP/ES. e inscrito no CPF/MF. sob n. 099.939.397-90, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **Joselia Soares** (brasileira, psicóloga, portadora do RG. n. 1.813.014-SSP/ES. e inscrita no CPF/MF. sob n. 099.939.317-05), conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada no Cartório de Notas e Anexos do Distrito de Goiabeiras, Cidade e Comarca de Vitória/ES, no livro 336, páginas 183 e 184, devidamente registrada no Registro Geral de Imóveis, 3ª. Zona de Vitória-ES, cujo registro acompanhará o presente, e nos termos da certidão de casamento n. 020774, fls. 274, do livro B-0081, do Cartório de Registro Civil e Anexos do Distrito de Goiabeiras, Cidade e Comarca de Vitória/ES, residente e domiciliado na cidade de Vitória/ES, na rua Dr. Dido Fontes n. 310, apto. 303, Edifício Berilo, Condomínio dos Bancários, Jardim da Penha, CEP. 29060-280, neste ato representado por seu procurador **ELYSIÁRIO VIRGINIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG. nº 29.975.622-1-SSP/SP. e inscrito no CPF/MF sob nº 219.304.618-28, residente e domiciliado na Rua Joaquim Marcelino, 95, Condomínio 1, Casa 59, Jardim Interlagos, CEP. 13.186.642, no município de Hortolândia, Estado de São Paulo, nos termos da procuração lavrada no Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras, Cidade e Comarca de Vitória/ES, no livro 244, página 57, datada de 26/07/2013, fica aqui arquivada (P.110/fls.226-227); **IV) COLEMAR ALENCAR COSTA JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro eletricitista, portador do RG. n. 766.870-SSP/DF. e inscrito no CPF/MF. sob n. 316.446.781-87, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **Karla Rodrigues de Mello** (brasileira, do lar, portadora do RG. n. 1.071.060-SSP/DF. e inscrita no CPF/MF. sob n. 524.040.641-34), nos termos da certidão de casamento n. 8.946, fls. 246, do livro B-030, do Cartório de Registro Civil e Anexos de Sobradinho/DF, residente e domiciliado cidade de Brasília/DF, na CLSW 103, Bloco C, Setor Sudoeste, CEP. 70670-523; **V) DANILO DOS SANTOS LOPES**, brasileiro, que declara ser solteiro, maior e capaz, aposentado, portador do RG. n. 40.133.025-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n. 321.389.728-01, residente e domiciliado neste Município de Campinas/SP, na rua Hermano Ribeiro da Silva n. 445, Jardim Eulina, CEP.13063-510; **VI) ELISABETE SANTA CRUZ DE SOUZA**, brasileira, casada, corretora de seguros, portadora do RG. n. 30.291.058-X-SSP/SP. e inscrita no CPF/MF. sob n. 219.465.328-78, e seu marido, **ELYSIÁRIO VIRGINIO DOS SANTOS**, brasileiro, professor, portador do RG. n. 29.975.622-1-SSP/SP. e inscrito no CPF/MF. sob n. 219.304.618-28, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da certidão de casamento n. 16.989, fls. 299, do livro B-223, do Cartório de Registro Civil do 2º. Subdistrito desta Comarca, residentes e domiciliados no município de Hortolândia/SP, na rua Joaquim Marcelino n. 95, Condomínio 1, Casa 59, Jardim Interlagos, CEP. 13186.642; **VII) GABRIELA JARDIM SOARES SEIXAS**, brasileira, economista, que declara ser solteira, maior e capaz, portadora do RG. n. 50.631.285-9-SSP/SP. e inscrita no CPF/MF. sob n. 000.021.791-30, residente e domiciliada nesta cidade de Campinas/SP, na rua Dona Luíza Gusmão n. 1.135, CEP. 13088-028; **VIII) LUCIANO DOS SANTOS**, brasileiro, que declara ser solteiro, maior e capaz, químico, portador do RG. n. 26.787.831-X-SSP/SP. e inscrito no CPF/MF. sob n. 214.911.888-20, residente e domiciliado neste Município de Campinas/SP, na rua Itapecerica da Serra n. 713, Cidade Jardim, CEP. 13050-410; **IX) LYGIA ARAUJO FRIZZI**, brasileira, viúva, fonoaudióloga, portadora do RG. n. 21.818.883-3-SSP/SP. e inscrita no CPF/MF. sob n. 135.285.328-07, residente e domiciliada nesta cidade de Campinas/SP, na rua Pedro Maróstica n. 285, Nova Sousas, CEP. 13107-234; **X) MARCELO HATTO**, brasileiro, que declara ser solteiro,

SP0193000957246



7º TABELIÃO DE NOTAS

CAMPINAS - SP

COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO CARLOS FERREIRO DE BRAS CHAVES

CIDADE DE CAMPINAS
COMARCA DE CAMPINAS

Carlos Alberto Sacca
SUBSTITUTO
7º Tabelião de Notas
Fonte: 31-582 - 3234-4700
Campinas - SP

LIVRO 957
PAGINA 247

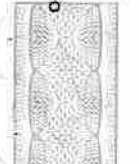


maior e capaz, estudante, portador do RG. n. 35.668.840-9-SSP/SP. e inscrito no CPF/MF. sob n. 228.261.638-33, residente e domiciliado no Município de Indaiatuba/SP, na rua Siqueira Campos n. 77, Centro, CEP. 13330-290; **XI) JONAS DE ANDRADE LENSO**, brasileiro, pastor evangélico, portador do RG. n. 25.909.305-1 SSP/SP. e inscrito no CPF/MF. sob n. 188.087.998-08, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **Roseli da Silva Lenso** (brasileira, do lar, portadora do RG. n. 18.264.243-4 SSP/SP. e inscrita no CPF/MF. sob n. 108.116.188-46), nos termos da certidão de casamento livro B – Auxiliar 19 Fls. 93 Termo número 986, do Cartório de Registro Civil do 2º. Subdistrito de Campinas–Santa Cruz. Residente e domiciliado neste município de Campinas/SP, na Rua Silvio di Marzio, nº 497 – 1º Andar, Jardim Eulina, CEP. 13063-370; **XII) LIVIA HELENA RONCOLETA CLEPARDI**, brasileira, analista de sistemas, portadora do RG. n. 41.575.179-2-SSP/SP. e inscrita no CPF/MF. sob n. 316.553.738-03, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **Everton Clepardi**, (brasileiro, fotógrafo, portador do RG. n. 33.217.913-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 318.117968-00), nos termos da certidão de casamento matrícula n. 113233.01.55.2013.2.00123.002.0036550-81, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 389 Subdistrito Vila Matilde da Cidade e Comarca de São Paulo/SP, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na avenida Doutor Moacir Tavolaro n. 73, Artur Alvim, CEP. 03567-080; **XIII) SÉRGIO PATRIANI FUSCO**, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG. n. 3.918.347-SSP/SP. e inscrito no CPF/MF. sob n. 952.657.088-04, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **Maria das Graças Oliveira Fusco** (brasileira, professora, portadora do RG. n. 5.512.610-SSP/SP. e inscrita no CPF/MF. sob n. 732.796.178-04), nos termos da certidão de casamento n. 3.609, fls. 192-frente, do livro B-080, do Cartório de Registro Civil do 2º. Subdistrito da Comarca de Santos/SP, residente e domiciliado na cidade de Valinhos/SP, na rua dos Amarilis n. 330, Jardim Paraíso, CEP. 13273-420; **XIV) TIAGO VINÍCIUS MISSAKA**, brasileiro, que declara ser solteiro, maior e capaz, economista, portador do RG. n. 43.530.332-6-SSP/SP. e inscrito no CPF/MF. sob n. 345.113.118-89, residente e domiciliado nesta cidade de Campinas/SP, na rua Dona Luiza Gusmão n. 1.135, Vila Nogueira, CEP. 13088-028; **XV) ZILDA GOMES MISSAKA**, brasileira, do lar, portadora do RG. n. 9.736.981-0-SSP/SP. e inscrita no CPF/MF. sob n. 015.576.148-06, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **Oswaldo Takeshi Missaka**, brasileiro, engenheiro elétrico, portador do RG. n. 8740489 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 058.393.918-08, nos termos da certidão de casamento n. 8.887, fls. 162, do livro B-042, do 1º. Cartório de Registro Civil da Cidade e Comarca de Porto Velho/SP, residente e domiciliada na cidade de Bauru/SP, na rua Azarias Leite n. 11.40, apto. 103, Centro, CEP. 17015-210; **XVI) MARCOS ROGÉRIO DA CRUZ**, brasileiro, empresário, portador do RG. n. 24.291.228-X-SSP/SP. e inscrito no CPF/MF. sob n. 184.296.558-16, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **Renata de Oliveira Cruz** (brasileira, auxiliar administrativo, portadora do RG. n. 27.901.901-SSP/SP. e inscrita no CPF/MF. sob n. 220.445.848-16), nos termos da certidão de casamento n. 55.709, fls. 072, do livro B-322, do Cartório de Registro Civil do 3º. Subdistrito desta Comarca, residente e domiciliado neste município de Campinas/SP, na rua Leonor de Moraes n. 145, Parque Santa Bárbara, CEP. 13064-450; **XVII) RAFAEL DIEGO MADONA VAZ**, brasileiro, que declara ser solteiro, maior e capaz, agente autônomo, portador do RG. n. 43.929.960-3-SSP/SP. e inscrito no CPF/MF. sob n. 329.520.888-37, residente e domiciliado neste município de Campinas/SP, na rua Barão de Atibaia n. 825, Vila Itapura, CEP. 13023-011; **XVIII) RENATO PANTALENA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador do RG. n. 4.967.063-3-SSP/SP. e inscrito no CPF/MF. sob n. 855.190.498-15, residente e domiciliado neste município de Campinas/SP, na rua Dr. João Alves dos Santos n. 141, Jardim das Paineiras, CEP. 13092-331, devidamente assistido e acompanhado por seu advogado, **Dr. Mauricio Pantalena**, brasileiro, casado, portador do RG. n. 27.913.915-9-SSP/SP. e inscrito no CPF/MF. sob n. 261.591.408-51, inscrito nos quadros OAB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO, RASURAS OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Nacional do Notário do Brasil (Fundada em 1946)



SP0193000957247



01932602347874 000137621-0

P.06214 R.008621



RUA BARÃO DE JAGUARA 1252 / 1250 - CENTRO
CAMPINAS SP CEP. 13015-002

FONE: 19-32344700 FAX: 19-32314308

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE LONGO e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2015 às 12:33. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013570-63.2015.8.26.0114 e código 91A6A8.



LIVRO 957
PAGINA 248

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIÃO DE NOTAS
Estado de São Paulo

CIDADE DE CAMPINAS
COMARCA DE CAMPINAS

209.330, com escritório em Campinas;SP, na Rua Engenheiro Carlos Stevenson, 1.076, Nova Campinas, CEP 13.092-132; **XIX) HENRIQUE LOPES ABUD**, brasileiro, estudante, que declara ser solteiro, maior e capaz, portador do RG. n. 34.284.385-0-SSP/SP.e inscrito no CPF/MF. sob n. 380.284.758-09, residente e domiciliado no município de São Bernardo do Campo/SP, na rua dos Sabiás n. 720, Jardim dos Pássaros, CEP. 09861-330; **XX) DIONISIO SANT'ANA PEREIRA**, brasileiro, engenheiro eletricitista, portador do RG. n. 000951962-SSP/MG. e inscrito no CPF/MF. sob n. 701.406.261-15, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **Nadia Godoy Schubert Pereira** (brasileira, estudante, portadora do RG. n. 001368255-SSP/MG. e inscrita no CPF/MF. sob n. 011.070.211-54), nos termos da certidão de casamento n. 609, fls. 110, do livro B-auxiliar 004, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Cidade e Comarca de Itatiba/SP, residente e domiciliado no município de Itatiba/SP, na rua Antenor José Momentel n. 34, Bloco 20, apto. 14, Beija Flor, CEP. 13255-0587; e, **XXI) MARCO GUERREIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, sociedade simples pura, com sede nesta cidade de Campinas/SP, na rua José Ferreira de Camargo n. 925, Nova Campinas, CEP. 13092-100, inscrita no CNPJ/MF. sob o n. 12.982.756/0001-62, com seu contrato social datado de 01/10/2010, registrado às fls. 244 a 249, do livro 139, de Registro de Sociedade de Advogados, sob n. 12.868, Junto a Ordem dos Advogados do Brasil – Secção de São Paulo, em 17/11/2010, aqui arquivado (211/fls.161-167), neste ato, e conforme dispõe a cláusula 5ª. do referido contrato social, representada pelo seu sócio e administrador, **Dr. Marco Cezar de Arruda Guerreiro**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. n. 5.868.698-SSP/SP. e inscrito no CPF/MF. sob n. 819.329.368-15, e nos quadros da OAB/SP. sob n. 54.088, com escritório em Campinas/SP, na rua José Ferreira de Camargo n. 925, CEP. 13092-005. Os presentes reconhecidos entre si, identificados perante mim, Substituto do Tabelião, pelos documentos acima mencionados e qualificados na presente escritura, de acordo com as suas próprias declarações, notadamente quanto ao estado civil, profissão e endereço, do que dou fé. Em seguida, pelos **OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS**, devidamente assistidos e acompanhados por seus Advogados, já nomeados, me foi solicitado fosse lavrada a presente Escritura e declaram: 1.- Que a **OUTORGANTE TRANSATORA, DEVEDORA E GARANTIDORA: TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA**, pela presente e melhor forma de direito, declara: 1.1.- Que, de acordo com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, dedica-se como atividade econômica principal a de Agentes de investimentos em aplicações financeiras (código CNAE nº 66.12-6-05) e em conformidade com seu contrato social, a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil. 1.2.- Que, em diversas épocas captou recursos financeiros junto aos **OUTORGADOS TRANSATORES CREDORES**, acima nomeados e qualificados, a importância total de **RS2.345.802,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS)**, sendo: I) **RS110.000,00** (cento e dez mil reais), junto à outorgada **ANDREA RODRIGUES DE LIMA**; II) **RS37.000,00** (trinta e sete mil reais), junto ao outorgado **BRUNO HATTO**; III) **RS74.950,00** (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), junto ao outorgado **CARLOS HENRIQUE GOMES CORREIA**; IV) **RS100.000,00** (cem mil reais), junto ao outorgado **COLEMAR ALENCAR COSTA JÚNIOR**; V) **RS42.000,00** (quarenta e dois mil reais), junto ao outorgado **DANILO DOS SANTOS LOPES**; VI) **RS109.000,00** (cento e nove mil reais), junto aos outorgados **ELISABETE SANTA CRUZ DE SOUZA**, e seu marido, **ELYSIARIO VIRGINIO DOS SANTOS**; VII) **RS291.352,00** (duzentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais), junto à outorgada **GABRIELA JARDIM SOARES SEIXAS**; VIII) **RS18.000,00** (dezoito mil reais), junto ao outorgado **LUCIANO DOS SANTOS**; IX) **RS875.000,00** (oitocentos e setenta e cinco mil reais), junto à outorgada **LYGIA ARAÚJO FRIZZI**; X) **RS33.000,00** (trinta e três mil reais), junto ao outorgado **MARCELO HATTO**; XI) **RS20.000,00** (vinte mil reais) junto ao outorgado **JONAS DE**

SP0193000957248



7º TABELIÃO DE NOTAS
 CAMPINAS - SP
 COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO
 TABELIÃO CARLOS FERREIRA DE MENEZES E SÍL CHAVES

CIDADE DE CAMPINAS
 COMARCA DE CAMPINAS

Carlos Alberto Sacca
 SUBSTITUTO
 do Tabelião de Notas
 Nº 3231-5821
 Fones 3234-4700
 3234-4700 - SP

LIVRO 957
 PAGINA 249



ANDRADE LENSO; XII) R\$30.000,00 (trinta mil reais), junto à outorgada LÍVIA HELENA RONCOLETA; XIII) R\$100.000,00 (cem mil reais), junto ao outorgado SERGIO PATRIANI FUSCO; XIV) R\$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), junto ao outorgado TIAGO VINÍCIUS MISSAKA; XV) R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), junto à outorgada ZILDA GOMES MISSAKA; XVI) R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), junto ao outorgado MARCOS ROGÉRIO DA CRUZ; XVII) R\$10.000,00 (dez mil reais), junto ao outorgado RAFAEL DIEGO MADONA VAZ; XVIII) R\$30.000,00 (trinta reais), junto ao outorgado RENATO PANTALENA; XIX) R\$6.000,00 (seis mil reais), junto ao outorgado HENRIQUE LOPES ABUD; e, XX) R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), junto ao outorgado DIONÍSIO SANT'ANA PEREIRA. 1.3.- Que, tais valores em vez de serem aplicadas em títulos, valores mobiliários, quotas de fundos de investimentos e derivativos sob a responsabilidade das instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários foram emprestados a título de mútuo, à empresa AUROBRÁS MINERAÇÃO S/A, sociedade anônima fechada que se dedica à extração de minério de metais preciosos (código CNAE 07.24-3-01), inscrita no CNPJ/MF. sob n. 04.668.794/0001-17, com sede em Manaus, Estado do Amazonas, na rua Rio Mar n.s 354/384, Viciralves, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP. 69053-180, mediante o estabelecimento de prazo, vencimento das prestações, juros, correção monetária, garantias e demais condições pactuadas em contratos de mútuo firmados individualmente com cada um dos **OUTORGADOS TRANSATORES CREDORES**. 1.4.- Que, ficou convencionado que a **OUTORGANTE TRANSATORA, DEVEDORA E GARANTIDORA** garantiria, como de fato garantiu, a liquidez da empresa MUTUÁRIA AUROBRÁS MINERAÇÃO S/A, acima qualificada. 1.5.- Que, entretanto, a MUTUÁRIA AUROBRÁS MINERAÇÃO S/A, após pagar rendimentos correspondentes a 8 (oito) meses, entrou em dificuldades operacionais e financeiras e deixou de honrar suas obrigações subsequentes. 1.6.- Que, em razão da garantia de liquidez acima referida, a **OUTORGANTE TRANSATORA, DEVEDORA E GARANTIDORA** decidiu ressarcir os **OUTORGADOS TRANSATORES CREDORES** pelas importâncias investidas, isto é, o valor do capital aplicado, na forma prevista na presente escritura. 2.- **DA TRANSAÇÃO E CONFISSÃO DE DÍVIDA:** Que, em consequência, as partes de comum acordo, realizam a presente transação com o objetivo de, nos termos do artigo 840 e seguinte do Código Civil, prevenirem futuros e eventuais litígios, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: 2.1.- Assim, pelo presente instrumento, a **OUTORGANTE TRANSATORA, DEVEDORA E GARANTIDORA** se confessa devedora dos **OUTORGADOS TRANSATORES E CREDORES**, da importância líquida e certa de R\$2.345.802,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS), sendo: I) R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), junto à outorgada ANDREA RODRIGUES DE LIMA; II) R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais), junto ao outorgado BRUNO HATTO; III) R\$74.950,00 (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), junto ao outorgado CARLOS HENRIQUE GOMES CORREIA; IV) R\$100.000,00 (cem mil reais), junto ao outorgado COLEMAR ALENCAR COSTA JÚNIOR; V) R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), junto ao outorgado DANILO DOS SANTOS LOPES; VI) R\$109.000,00 (cento e nove mil reais), junto aos outorgados ELISABETE SANTA CRUZ DE SOUZA, e seu marido, ELYSIÁRIO VIRGINIO DOS SANTOS; VII) R\$291.352,00 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais), junto à outorgada GABRIELA JARDIM SOARES SEIXAS; VIII) R\$18.000,00 (dezoito mil reais), junto ao outorgado LUCIANO DOS SANTOS; IX) R\$875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais), junto à outorgada LYGIA ARAÚJO FRIZZI; X) R\$33.000,00 (trinta e três mil reais), junto ao outorgado MARCELO HATTO; XI) R\$20.000,00 (vinte mil reais) junto ao outorgado JONAS DE ANDRADE LENSO; XII) R\$30.000,00 (trinta mil reais), junto à outorgada LÍVIA HELENA RONCOLETA; XIII) R\$100.000,00 (cem mil reais), junto ao outorgado SERGIO PATRIANI FUSCO; XIV) R\$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), junto ao outorgado TIAGO VINÍCIUS MISSAKA; XV) R\$160.000,00 (cento e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ADULTELAÇÃO, RASURAS OU EMBEDA. INVALIDA ESTE DREUMENTO

Brasão Nacional
 de Notário Público
 (Fundado em 1948)
 OF. 1001375733 - 000214

SP0193000957249

 01932602347874 000137622-8

RUA BARÃO DE JAGUARA 1252 / 1260 - CENTRO
 CAMPINAS SP CEP. 13015-002
 FONE: 19-32344700 FAX: 19-32314308

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE LONGO e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2015 às 12:33. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1013570-63.2015.8.26.0114 e código 91A6A8.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
7ª TABELIAO DE NOTAS
Estado de São Paulo

LIVRO 957
PAGINA 250

CIDADE DE CAMPINAS
COMARCA DE CAMPINAS

sessenta mil reais), junto à outorgada ZILDA GOMES MISSAKA; XVI) R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), junto ao outorgado MARCOS ROGÉRIO DA CRUZ; XVII) R\$10.000,00 (dez mil reais), junto ao outorgado RAFAEL DIEGO MADONA VAZ; XVIII) R\$30.000,00 (trinta reais), junto ao outorgado RENATO PANTALENA; XIX) R\$6.000,00 (seis mil reais), junto ao outorgado HENRIQUE LOPES ABUD; e, XX) R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), junto ao outorgado DIONÍSIO SANT'ANA PEREIRA. 2.2.- As importâncias acima confessadas serão pagas a cada um dos **OUTORGADOS TRANSATORES E CREDORES**, sem contagem de juros até o vencimento, mas com correção monetária de 0,1% ao mês, contados desta data até o efetivo pagamento que se dará, em uma única parcela, em data de 30/04/2014, prorrogável por 06 (seis) meses, prazo esse concedido para a **OUTORGANTE TRANSATORA, DEVEDORA E GARANTIDORA** possa vender o imóvel abaixo descrito. 2.3.- O pagamento do principal, juros, multas, correção, e demais obrigações acessórias porventura existentes devem ser pagos no domicílio de cada um dos **OUTORGADOS TRANSATORES CREDORES**, através de depósito em conta corrente de cada um a ser informada, até ordem contrária por escrito, valendo comprovante depósito em dinheiro como prova de pagamento, sendo que eventual pagamento feito em cheque será recebido a título pro solvendo. 2.4.- Em caso de inadimplemento de qualquer das partes, a parte lesada fica autorizada a promover a execução forçada da obrigação referente a sua quota parte, com base no presente instrumento, ao qual as partes reconhecem a qualidade de título executivo extrajudicial nos termos do artigo 585-II, do Código de Processo Civil. 2.5.- O presente instrumento é irrevogável e irretroatável e obriga, em todas as cláusulas e condições, tanto as partes contratantes como seus herdeiros e sucessores. Se, entretanto, por inadimplência ou qualquer outra razão, ocorrer a inexecução deste instrumento, a parte culpada, incorrerá na multa de valor correspondente a 10% (dez por cento), do valor da dívida ora confessada, sem prejuízo do ressarcimento devido por perdas e danos, inclusive lucros cessantes. 2.6.- Qualquer tolerância de uma das partes quanto à cobrança de multa ou acréscimo ou à exigência do cumprimento de qualquer obrigação do contrato, não implicará em renúncia ao respectivo direito nem induzirá novação, precedente ou alteração do contrato, sendo aqueles fatos levados à conta de simples liberalidade. 2.7.- A **OUTORGANTE TRANSATORA, DEVEDORA E GARANTIDORA**, se obriga a pagar todas as despesas de decorrentes desta escritura ante o respectivo Tabelionato, e também as com o cartório de registro, arcando ainda com o pagamento das despesas com o registro da escritura de compra e venda entre **CTRM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** e **TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.**, sob pena de não o fazendo imediatamente a lavratura desta, independente de aviso ou notificação, autorizar a antecipação do vencimento da obrigação pagar assumida, sujeitando-se ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da presente confissão, além de reembolsar as despesas que tiverem os **OUTORGADOS TRANSATORES CREDORES** para regularizar os títulos. 2.8.- Que esse crédito cedido será pago diretamente pela **OUTORGANTE TRANSATORA, DEVEDORA E GARANTIDORA** a favor da referida cessionária, nas mesmas condições previstas nas cláusulas acima, sendo que referido crédito, ora cedido, será descontado de cada um dos credores, na mesma proporção de 10% (dez por cento). Que a **CESSIONARIA** fica autorizada em aparelhar eventual execução do crédito ora cedido, individualmente, caso não ocorra o pagamento no prazo estabelecido. 3.- **DA CESSÃO PARCIAL DE CRÉDITO:** 3.1.- Que os **OUTORGADOS TRANSATORES CREDORES**, descritos nas alíneas "I" até "XV", do item "b", acima, por este ato, cedem a favor da pessoa jurídica de direito privado **MARCO GUERREIRO ADVOGADOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, já qualificada anteriormente, nesse ato pelo seu representante legal, o advogado **MARCO CEZAR DE ARRUDA GUERREIRO**, supra qualificado, a título de honorários advocatícios, 10% (dez por cento), da importância devida a cada um, totalizando o valor **R\$202.480,20** (duzentos e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos). 3.2.- Que esse crédito cedido será pago diretamente pela **OUTORGANTE TRANSATORA, DEVEDORA E**

SP0193000957250



7º TABELIÃO DE NOTAS

CAMPINAS - SP

COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO CARLOS ALBERTO DA SILVA CHAVES

CIDADE DE CAMPINAS
COMARCA DE CAMPINASLIVRO 957
PAGINA 251

GARANTIDORA a favor do referido cessionário, nas mesmas condições previstas nas cláusulas acima, sendo que referido crédito, ora cedido, será descontado de cada um dos credores, na mesma proporção de 10% (dez por cento). 3.3.- Caso a **OUTORGANTE TRANSATORA, DEVEDORA E GARANTIDORA** obtenha, a qualquer tempo, êxito em demanda judicial a ser proposta em desfavor de AUROBRÁS MINERAÇÃO S/A, ou, ainda, através de transação extrajudicial para ressarcimento do montante mutuado, os juros e correções fixados em sentença judicial ou acordo, serão repassados aos **OUTORGADOS TRANSADORES CREDITORES**, calculados no período de novembro de 2.012, até a data da assinatura desta escritura. 4.- **DA GARANTIA HIPOTECÁRIA:** Em garantia do cumprimento de todas as obrigações assumidas pela a **OUTORGANTE TRANSATORA, DEVEDORA E GARANTIDORA**, pela forma supra, dá em primeira e especial hipoteca e sem concorrência de terceiros, o **IMÓVEL AGRÍCOLA, DESMEMBRADO DA "FAZENDA SÃO PEDRO", FORMADO POR UMA GLEBA DE TERRAS COM 17,40 HA. OU 174.000,00M2 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL METROS QUADRADOS), SITUADO NA ZONA RURAL DA CIDADE, MUNICÍPIO, COMARCA E ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE VALINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, assim descrito:** "Começa num ponto à margem direita da Estrada Municipal que vai de Campinas ao Bairro Capivari, onde tem um marco; segue essa estrada com a qual faz divisa numa extensão de aproximadamente 345,00m, até atingir um ponto na ponte existente, onde um córrego cruza a referida estrada; desse ponto, localizado após cruzar o córrego referido, a linha de divisa começa a se afastar da estrada, pelo mesmo lado direito, indo até encontrar um marco de pedra, situada a 135,00m, fazendo face com Arnaldo A. Sigrist; desse ponto faz nova deflexão à direita, rumando para os altos do espigão adjacente, caminhando em linha reta pela extensão de 440,00m, sempre divisando com Arnaldo A. Sigrist, passando por um marco de pedra, colocado à margem do antigo caminho que passa pelas águas vertentes do espigão, atingindo outro marco no ponto mais baixo da encosta seguinte, até as terras da Fazenda Capivari; deflete à direita pela parte funda da grota, cerca de 245,00m, até onde deflete cruzando o caminho antigo, divisando com a Fazenda Capivari, até 73,00m, cerca Fazenda São Pedro; desce por essa 37,00m pela Fazenda São Pedro; da cerca deflete à esquerda e desce pelas águas vertentes do espigão 140,00m com terras da mesma fazenda, até novo marco; continua a descer com deflexão à direita, num trecho de 225,00m, acompanhado as mesmas águas vertentes, e, ainda dividindo com a Fazenda São Pedro, até a margem da Estrada Municipal, ponto inicial deste perímetro". **TÍTULO AQUISITIVO:** Havido dito imóvel, pela **OUTORGANTE TRANSATORA, DEVEDORA E GARANTIDORA**, por compra feita à CTRM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pelo valor de R\$250.000,00, (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nestas Notas, no livro 957, páginas 145 a 148, datada de 23/10/2.013, ainda não registrada na MATRÍCULA NÚMERO 362, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos do Município e Comarca de VALINHOS/SP, fato esse de pleno conhecimento e aceite das partes, declarando **OUTORGANTE TRANSATORA, DEVEDORA E GARANTIDORA**, expressamente que assume todas e quaisquer responsabilidades com o referido registro e averbação, cumprindo todas e quaisquer eventuais exigências do Sr. Oficial do Registro de Imóveis competente e de outros órgão ou repartições, arcando ainda com todas as custas, impostos, taxas e demais emolumentos e que desde já, as apartes ora pactuantes, requerem e autorizam ao Senhor Oficial do Registro Imobiliário competente a praticar todos os atos que julgar necessários a vista da presente escritura. **CADASTRO E VALOR VENAL TRIBUTÁVEL:** Imóvel este cadastrado no INCRA, sob n. 624.179.001.805-1, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) 2006/2007/2008/2009, ora apresentado, com as seguintes características: denominação do imóvel rural: SÍTIO RECANTO EMILIA; área total (ha): 17,4000; classificação fundiária: pequena propriedade; data da última atualização: 27/01/2.005; indicação para localização do imóvel rural: Bairro Capivari; Município sede do imóvel rural: Valinhos; UF-SP; módulo rural (ha): 0,0000; n. módulos rurais: 0,00; módulo fiscal (ha): 10,0000;

SP0193000957251



01932602347874.000137623-6

P-06214 R-008623

RUA BARÃO DE JAGUARA 1252 / 1260 - CENTRO
CAMPINAS SP CEP 13015-002

FONE 19-32344700 FAX 19-32314108

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ANULAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Nacional do Nordeste Latino (fundada em 1948)
CF 150137513 - 0002147



LIVRO 957
PAGINA 252

BRASIL
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
7.º TABELIAO DE NOTAS
Estado de São Paulo
CIDADE DE CAMPINAS
COMARCA DE CAMPINAS

n. módulos fiscais: 1,7400; FMP (ha): 2,0000; Município do Cartório – Valinhos – SP; data do registro 14/02/2.013; Ofício Único; Matrícula 362; área (ha) 17,40; área registrada (ha) 17,40; dados do detentor (declarante), Nelson Teatin e outros – CPF/MF. 191.967.178-15; nacionalidade: brasileira; código da pessoa: 02.299.938-8; NIRF. 0.265.349-4, com o valor venal para este exercício de R\$250.000,00, conforme Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC), e o Documento de Informação e Apuração Cadastral do ITR (DIAC), que me foram apresentados. A **OUTORGANTE TRANSATORA, DEVEDORA E GARANTIDORA**, declara, pela forma supra, expressamente sob penas da Lei, que não é contribuinte do FUNRURAL, uma vez que não industrializa os seus produtos, não efetua venda diretamente ao consumidor ou no varejo, e nem os exporta, razão pela qual não está sujeita as exigências e restrições previstas nas atuais legislações pertinentes. **5.- DA AUTONOMIA DOS CRÉDITOS:** Estabelecem as partes transadoras e a interveniente, que cada crédito objeto desta escritura é autônomo e individual, podendo cada um dos **OUTORGADOS TRANSADORES CREDORES**, em caso de inadimplência da **OUTORGADA TRANSATORA DEVEDORA e OUTORGANTE INTERVENIENTE, FIADORA E GARANTIDORA**, ajuizar individualmente qualquer medida judicial pertinente para cumprimento das obrigações aqui assumidas, bastando à extração de traslado da presente escritura, com o que concorda expressamente a **OUTORGADA TRANSATORA DEVEDORA e a OUTORGANTE INTERVENIENTE, FIADORA E GARANTIDORA**. **6.- DO FORO:** As partes contratantes, elegem o foro de Campinas/SP, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar. **7. DA PROCURAÇÃO:** A outorgante transadora, devedora e garantidora; e, os outorgados transadores e credores; pela presente escritura e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem como seus bastantes procuradores, Dra. ELISABETH ALFREDO FERREIRA DA SILVA, e, Dr. MARCO CEZAR DE ARRUDA GUERREIRO, já qualificados, para a finalidade única e específica de, se necessário, assinar escritura pública de retificação, ratificação e/ou aditamento, para cumprir eventuais exigências do Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente; podendo para esse fim ditos procuradores, sempre em conjunto, aceitar, outorgar e assinar os respectivos instrumentos; representá-los perante Cartório de Notas, Registro de Imóveis, Prefeituras, INCRA, Secretaria da Receita Federal do Brasil e ainda perante quaisquer outras repartições e órgãos públicos, podendo pedir e prestar informações e declarações, juntar, retirar, requerer e desentranhar documentos, certidões e demais papéis; e tudo mais assinar e requerer para o mais amplo e fiel cumprimento do presente mandato; outorgando-lhes ainda poderes para, após serem cumpridas todas as cláusulas, condições e pagamentos constantes da presente escritura, assinar ainda em conjunto, termo de liberação das garantias aqui instituídas, cujo termo será endereçado ao Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos, afim de que o imóvel rural dado em garantia, fique livre e desembaraçado de tais gravames. **8.- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E CERTIDÕES:** 8.1.- Pelas partes aqui pactuantes, foi dito finalmente que aceitava a presente transação e esta escritura em todos os seus expressos termos, cláusulas e condições e que em face às declarações da **OUTORGANTE TRANSATORA, DEVEDORA E GARANTIDORA**, os **OUTORGADOS TRANSADORES CREDORES**, dispensam-na da apresentação das certidões elencadas na Lei Federal n. 7.433/85 e seu regulamento (Decreto n. 93.240/86), tendo sido advertidos das consequências decorrentes desta dispensa. 8.2.- Foram apresentados, além dos documentos já enunciados, mais os seguintes em nome da **OUTORGANTE TRANSATORA, DEVEDORA E GARANTIDORA** e do **IMÓVEL ORA HIPOTECADO**: a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas n. 37857825/2013, estabelecida pela Lei 12.440/2011, emitida via "internet" pelo Poder Judiciário, Justiça do Trabalho, em 29/10/2.013, às 16:40:00, válida até o dia 26/04/2.014, a qual acompanhará o 1º traslado desta; b) Relatório de Consulta de Indisponibilidade (negativo), normatizado pelo Prov. CGJSP n. 13/2012, de 14/05/2.012, emitido nesta data, Códigos HASH: 0b3f. 802f. 5b25. 6e0f. 07cc. 93c9.

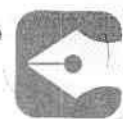
SP0193000957252



7º TABELIÃO DE NOTAS
 CAMPINAS - SP
 COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO
 TABELIÃO CARLOS FERNANDO CHAVES

CIDADE DE CAMPINAS
 COMARCA DE CAMPINAS

Carlos Alberto Sacca
 SUBSTITUTO
 7º Tabelião de Notas
 Campinas - SP
 Fone 3231-1821 - 3234-4700
 LIVRO 957
 PAGINA 253



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional
 do Notariado Latino
 (Fundada em 1948)

0a22. ba0f. 5b75. cc30, aqui arquivado em pasta própria (P.957/fls.245); e) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, emitida em 22/10/2.013, válida até 20/04/2.014, sob nº 001492013-21024730, verificada via "internet" por esta Serventia, com comprovante aqui arquivado (P.017/fls.278); d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007, pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), emitida às 16:56:04, do dia 22/10/2.013, válida até 20/04/2.014 (hora e data de Brasília), código de controle da certidão: 895D.DF90.D587.93A7, confirmada via "internet" por esta Serventia, com comprovante aqui arquivado (P.012/fls.088); e) Certidão de Ônus reais, pessoais e de ações reipersecutórias, expedida via "internet" pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, em 23/10/2.013, já arquivada em pasta própria (P.957/fls.145-148); f) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida com base na Instrução Normativa RFB nº 735, de 02/05/2007, emitida às 16:45:55, do dia 02/10/2.013, válida até 31/03/2.014 (hora de Brasília e data), código de controle da certidão: 4EE6.53B6.3CDB.CAB0, verificada via "internet" por esta Serventia, já arquivado nestas Notas, juntamente com cópia reprográfica do CCIR, em pasta própria (P.002/fls.204-205); e, g) Comprovantes de recolhimentos do Imposto Territorial Rural – ITR, dos últimos 5 (cinco) anos, os quais acompanharão o presente instrumento.

ASSIM DISSERAM E DOU FÊ. A pedido das partes lavrei esta escritura a qual feita e lida em voz alta e clara, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando expressamente, a presença e a assinatura de testemunhas, como autoriza o R. Provimento n. 58/89, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, dou fé. assinado a rogo do credor, Danilo dos Santos Lopes, por impossibilidade física, deixando portanto à margem desta, impressão digital do seu polegar direito, a sua mãe, Sra. Sebastiana dos Santos Lopes, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 15.658.884-5-SSP/SP. e inscrita no CPF/MF. sob nº 323.618.958-46, residente e domiciliada neste Município de Campinas/SP, na rua Hermano Ribeiro da Silva n. 445, Jardim Eulina, CEP.13063-510, identificado por fim, através dos documentos apresentados, dou fé. Eu, *Carlos Alberto Sacca*, (Carlos Alberto Sacca), Substituto, a escrevi, subscrevo e assino ao final. (a.a)

No presente ato, constam ainda as assinaturas necessárias à sua formalização, não integrantes desta certidão.

[Handwritten signature]



0193260234/874 000137624-4

P 06214 R 008624

RUA BARÃO DE JAGUARA 1252 / 1250 - CENTRO
 CAMPINAS SP CEP:13015-002
 FONE: 19-32344700 FAX: 19-32314308

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE LONGO e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2015 às 12:33. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013570-63.2015.8.26.0114 e código 91A6A8.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



EM BRANCO

7º TABELIÃO DE NOTAS
CAMPINAS - SP
COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO CARLOS FERNANDO BRASIL CHAVES

Carlos Alberto Sacca
SUBSTITUTO
7º Tabelião de Notas
Fone 3231-5821 - 3234-4700
Campinas - SP

NADA MAIS. – Era o que continha no referido instrumento, para aqui, fielmente reproduzido nos termos do item 27, Seção II, Capítulo XIII, do Provimento 39/2012, estando de conformidade com o original constante do Livro nº 957 (NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE) verificou constar na página de nº 245 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO), qual se reporta e da fé – Campinas, 03 de novembro de 2014. Eu, *Carlos Fernando Brasil Chaves* CARLOS FERNANDO BRASIL CHAVES, Tabelião a fiz digitar, conferi e assino.

Carlos Fernando Brasil Chaves
CARLOS FERNANDO BRASIL CHAVES
TABELIÃO

7º TABELIÃO DE NOTAS DE
CAMPINAS - SP
F.: 3231-5821 - 3234-4700
CARLOS ALBERTO SACCA
Substituto

Desta R\$ 29,18
Estado R\$ 8,30
IPESP R\$ 6,15
Reg.Civil R\$ 1,54
Trib. Just. R\$ 1,54
Sta.Casa R\$ 0,29
TOTAL R\$ 47,00

ANOTADO



0193260234/874.00013/625-2

P.06214 R.008625

RUA BARÃO DE JAGUARA 1252 / 1260 - CENTRO
CAMPINAS SP CEP. 13015-002
FONE: 19-32344/00 FAX: 19-32314308

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE LONGO e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2015 às 12:33. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013570-63.2015.8.26.0114 e código 91A6A8.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



EM BRANCO



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Ilson da Silva Mota

OFICIAL

Pág: 00001 / 00012



RI 00037832

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO de REGISTRO de IMÓVEIS e ANEXOS

matrícula
362

ficha
-1-

07 JUL 2006

VALINHOS

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368

Antonio Ilson da Silva Mota
Oficial Titular

CADASTRO INCRA: 624179 001805 1; área total (ha) 17,4; mód. Rural (ha) 20,0; n° de mód. Rurais 0,76; mód. Fiscal (ha) 10,0; n° de mód. Fiscais 1,74; f.min. parc. (ha) 2,0.

IMÓVEL agrícola, desmembrado da "Fazenda São Pedro", formado por uma gleba de terras com 17,40 ha. ou 174.000,00m², zona rural desta Comarca de VALINHOS, assim descrito: "começa num ponto à margem direita da Estrada Municipal que vai de Campinas ao Bairro Capivari, onde tem um marco; segue essa estrada com a qual faz divisa numa extensão de aproximadamente 345,00m, até atingir um ponto na ponte existente, onde um córrego cruza a referida estrada; desse ponto, localizado após cruzar o córrego referido, a linha de divisa começa a se afastar da estrada, pelo mesmo lado direito, indo até encontrar um marco de pedra, situada a 135,00m, fazendo face com Arnaldo A. Sigrist; desse ponto faz nova deflexão à direita, rumando para os altos do espigão adjacente, caminhando em linha reta pela extensão de 440,00m, sempre divisando com Arnaldo A. Sigrist, passando por um marco de pedra, colocado à margem do antigo caminho que passa pelas águas vertentes do espigão, atingindo outro marco no ponto mais baixo da encosta seguinte, até as terras da Fazenda Capivari; deflete à direita pela parte funda da grota, cerca de 245,00m, até onde deflete cruzando o caminho antigo, divisando com a Fazenda Capivari, até 73,00m, cerca Fazenda São Pedro; desce por essa 37,00m pela Fazenda São Pedro; da cerca deflete à esquerda e desce pelas águas vertentes do espigão 140,00m com terras da mesma fazenda, até novo marco; continua a descer com deflexão à direita, num trecho de 225,00m acompanhando as mesmas águas vertentes, e, ainda dividindo com a Fazenda São Pedro, até a margem da estrada municipal, ponto inicial deste perímetro. (A presente matrícula foi aberta de ofício, nos termos do item 45, letra b, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, a vista de certidão de ônus expedida aos 19 de junho de 2.006, prenotada sob n° 503 neste cartório).

PROPRIETÁRIOS: (1) NELSON TEATIN, brasileiro, fruticultor, portador da cédula de identidade RG n°. 3.958.272 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n°. 191.967.178-15, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei n° 6.515/77, com ANTONIETA CALDANA TEATIN, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n° 8.233.974-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n° 719.288.718-87, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Thomé de Souza, n° 73; (2), WILSON TEATIN, brasileiro, fruticultor, portador da cédula de identidade RG n°. 13.941.402 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n°. 602.767.208-06, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei

(CONTINUA NO VERSO)

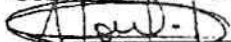



Pág: 00002 / 00012

RI 00037832

matrícula
362ficha
-1-

verso

nº 6.515/77, com SUELI POMPÊO TEATIN, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 16.575.081 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 254.441.578-96, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua José Elias de Oliveira Andrade, nº 165; (3), CELSO TEATIN, brasileiro, fruticultor, portador da cédula de identidade RG nº. 9.387.397 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 719.990.198-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com JANETE MARIA FIORAVANTI TEATIN, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 19.626.033 SSP/SP, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Francisco Von Zuben, nº 75; (4), EDSON TEATIN, brasileiro, fruticultor, portador da cédula de identidade RG nº. 12.948.633 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 102.503.978-54, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MILCINÉIA DE CASSIA BRANDÃO TEATIN, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 17.567.148-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº. 132.132.088-41, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua José Von Zuben, nº 240. (Título Aquisitivo: R.1/82.714 de 08/08/1.997, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas). Valinhos, 07 de julho de 2.006. (BPA). O Oficial:  (Antonio Ilson da Silva Mota).

Av.1/362: À vista de certidão expedida aos 19 de junho de 2.006 pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, e nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 4.314, datada de 20 de setembro de 2.005, emitida na cidade de Valinhos - SP, prenotada sob nº 312.218, do mencionado cartório, pelo presente registro, o imóvel fica onerado com o direito real de HIPOTECA CEDULAR em primeiro grau, constituído pelos proprietários, (1) Edson Teatin e sua mulher Milcinéia de Cássia Brandão Teatin; (2) Nelson Teatin e sua mulher Antonieta Caldana Teatin; (3) Wilson Teatin e sua mulher Sueli Pompeo Teatin; (4) Celso Teatin e sua mulher Janete Maria Fioravanti Teatin, todos já qualificados, em favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, com sede em São Paulo - Capital, na Praça Antônio Prado, nº 06, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.411.633/0001-87, para garantia de uma dívida do valor de R\$50.000,00, assumida por Edson Teatin, com data de vencimento fixada para o dia 20 de junho de 2.006, com os juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, e as demais condições constantes da aludida cédula, a qual foi registrada no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, sob nº 8.842 no livro 3-Reg. Auxiliar, noticiada no R.2/82.714 de 28/09/2.005 do mencionado cartório. Valinhos 07 de julho de 2.006. (BPA). O Oficial:  (Antonio Ilson da Silva Mota).

Av.2/362: Fica **CANCELADA A HIPOTECA CEDULAR** noticiada na Av.1 desta

CONTINUA NA FICHA 02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE LONGO e Tribunal de Justiça São Paulo, liberado nos autos em 06/05/2015 às 12:33. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013570-63.2015.8.26.0114 e código 91A6A8.



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Ilson da Silva Mota

OFICIAL

Pág: 00003 / 00012



RI 00037832

DE IMÓVEIS E
DOCUMENTOS SP
BOVENY

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula
362

ficha
-1-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

VALINHOS

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.308.7

Antonio Ilson da Silva Mota
Tribun. de Reg. de Imóveis e Anexos

matrícula, objeto do R.2/82.714 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, à vista de autorização expressa do credor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A - BANESPA, constante do instrumento particular passado nesta cidade, datado de 26 de junho de 2.006, prenotado sob nº. 503. Valinhos 07 de julho de 2.006. (BPA). O Oficial Antonio Ilson da Silva Mota (Antonio Ilson da Silva Mota).

Av.3/362: De acordo com a cópia do comprovante de inscrição no cadastro de pessoa física, expedido pela Secretaria da Receita Federal, prenotado sob nº 503, faço constar que a proprietária JANETE MARIA FIORAVANTE TEATIN esta inscrita no CPF/MF sob nº 276.239.568-25. Valinhos, 07 de julho de 2.006. (BPA). O Oficial Antonio Ilson da Silva Mota (Antonio Ilson da Silva Mota).

R.4/362: Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 5.481, datada de 16 de junho de 2.006, emitida nesta cidade, prenotada sob nº 503, pelo presente registro, o imóvel fica onerado com o direito real de HIPOTECA CEDULAR em primeiro grau, constituído pelos proprietários, (1) Edson Teatin e sua mulher Milcinéia de Cássia Brandão Teatin; (2) Nelson Teatin e sua mulher Antonieta Caldana Teatin; (3) Wilson Teatin e sua mulher Sueli Pompeo Teatin; (4) Celso Teatin e sua mulher Janete Maria Fioravante Teatin, todos já qualificados, em favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, com sede em São Paulo - Capital, na Praça Antônio Prado, nº 06, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.411.633/0001-87, para garantia de uma dívida do valor de R\$100.000,00, assumida por Edson Teatin, com data de vencimento fixada para o dia 16 de junho de 2.007, com os juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, e as demais condições constantes da aludida cédula, a qual foi registrada neste Registro de Imóveis, no livro 3-/Registro Auxiliar, sob número 16. Valinhos, 07 de julho de 2.006. (BPA). O Escrevente Autorizado: Eroaldo Soares de Paula (Eroaldo Soares de Paula).

Av.5/362: Na forma autorizada pelo artigo 213, da Lei dos Registros Públicos (6.015/73), faço constar que, para o imóvel acima identificado, equivocadamente, foi aberta a matrícula nº 3.376, que **foi encerrada**. Valinhos, 31 de julho de 2007. O Oficial: Antonio Ilson da Silva Mota (Antonio Ilson da Silva Mota).

Av.6/362: À vista de requerimento passado na cidade de São Paulo - Capital, datado de 12 de setembro de 2.007 e nos termos da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2.006, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº. 339.305/06-0, em 29 de dezembro de 2.006, prenotados sob nº. 5.037, faço constar que o credor hipotecário, BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A -



Pág: 00004 / 00012

RI 00037832


matricula


362

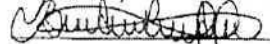
ficha

-2-

verso

BANESPA, foi **incorporado** pelo **BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A**, inscrito no CNPJ/MF. nº. 90.400.888/0001-42, posteriormente teve sua denominação alterada para, **BANCO SANTANDER BANESPA S/A**, com sede em São Paulo - Capital, à Rua Amador Bueno, nº. 474, Bairro Santo Amaro, inscrito no CNPJ/MF. nº. 90.400.888/0001-42. Valinhos, 05 de outubro de 2.007. (AML). O escrevente substituto:  (Eroaldo Soares de Paula).

Av.7/362: Fica **CANCELADA A HIPOTECA CEDULAR** objeto do R.4 desta matrícula, à vista de autorização expressa do credor, BANCO SANTANDER BANESPA S/A, constante do instrumento particular passado em São Paulo - Capital, datado de 06 de agosto de 2.007, prenotado sob nº. 5.037. Valinhos, 05 de outubro de 2.007. (AML). O escrevente substituto:  (Eroaldo Soares de Paula).

R.8/362: Os proprietários: NELSON TEATIN, do comércio, e sua mulher ANTONIETA CALDANA TEATIN, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Doutor Adhemar de Barros, nº. 478, pelo presente registro, lançado de acordo com a escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, datada de 04 de setembro de 2009 (livro 360 e fls. 388), prenotada em 09/10/2009 sob nº. 13.628, **TRANSMITEM A PROPRIEDADE da parte ideal correspondente a 1/4 que possuem no imóvel**, a título de DOAÇÃO, aos seus filhos: (1) **RICARDO TEATIN**, brasileiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG. nº. 29.256.847-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 212.897.568-99, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ELAINE FRANCISCO TEATIN**, brasileira, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG. nº. 32.881.514-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 287.013.148-82, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Doutor Adhemar de Barros, nº. 478; e (2) **MARIANE TEATIN**, brasileira, solteira, engenheira, portadora da cédula de identidade RG. nº. 29.256.848-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 212.897.578-60, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Thomé de Souza, nº. 73, Jardim Santo Antonio, pelo valor de R\$43.500,00 (incluído o valor do usufruto). Valinhos, 05 de novembro de 2.009. (CEA). A Substituta do Oficial:  (Brigida Abadia Pereira Alves).

R.9/362: Nos termos de escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, datada de 04 de setembro de 2009 (livro 360 e fls. 388), prenotada em 09/10/2009 sob nº. 13.628, a qual deu origem ao R.8, pelo presente registro, os doadores, **NELSON TEATIN**, brasileiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG. nº. 3.958.272 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 191.967.178-15, e sua mulher **ANTONIETA**

Continua na ficha 3





OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Ilson da Silva Mota

OFICIAL

Pág: 00005 / 00012



RI 00037832

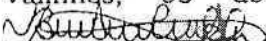
LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

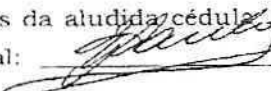
matriçula **362** ficha **-3-**

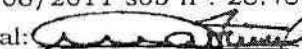
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Valinhos
Código Nacional de Servantias (CNS/CNJ) 12.368.012

Antonio Ilson da Silva Mota
Oficial Titular

CALDANA TEATIN, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. n°. 8.233.974-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n°. 719.288.718-87, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei n° 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Doutor Adhemar de Barros, n°. 478, reservam para si **DIREITO REAL DE USUFRUTO VITALÍCIO** sobre a parte ideal correspondente a 1/4 do imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$43.500,00 (incluído o valor da nua propriedade), com o direito de acrescer a parte do cônjuge sobrevivente, a parte do que primeiro vier a falecer. Valinhos, 05 de novembro de 2.009. (CEA). A Substituta do Oficial:  (Brígida Abadia Pereira Alves).

R.10/362: Nos termos da Cédula de Crédito Bancária n° FCA.10/04669, datada de 08 de outubro de 2010, emitida nesta cidade, prenotada em 27/12/2010 sob n° 20.038, pelo presente registro, o imóvel fica onerado com o direito real de **HIPOTECA CEDULAR** em primeiro grau, constituído pelos proprietários, (1) Edson Teatin e sua mulher Milcinéia de Cássia Brandão Teatin; (2) Wilson Teatin e sua mulher Sueli Pompêo Teatin; (3) Celso Teatin e sua mulher Janete Maria Fioravanti Teatin; (4) Ricardo Teatin com anuência de sua mulher Elaine Francisco Teatin; (5) Mariane Teatin, solteira; e com anuência dos usufrutuários Nelson Teatin e sua mulher Antonieta Caldana Teatin, todos já qualificados, em favor do **BANCO SANTANDER (Brasil) S.A.**, com sede em São Paulo - Capital, à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n°. 2.041 e 2.235, bloco A, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/MF sob n° 90.400.888/0001-42, para garantia do pagamento de uma dívida do valor de R\$109.555,20, assumida por Edson Teatin, com data de vencimento fixada para o dia 10 de julho de 2011, com a taxa de juros efetiva de 6,75% ao ano, e as demais condições constantes da aludida cédula. Valinhos, 29 de dezembro de 2010. (BPA). O Substituto do Oficial:  (Eroaldo Soares de Paula).

Av.11/362: Fica **CANCELADA A HIPOTECA CEDULAR** objeto do R.10 desta matrícula, à vista de autorização expressa do credor - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, constante do instrumento particular datado de 09 de agosto de 2011, passado na cidade de São Paulo - Capital, prenotado em 25/08/2011 sob n°. 23.484. Valinhos, 08 de setembro de 2.011. (AFB). O Substituto do Oficial:  (Marco Aurélio Marini).

R.12/362: Os proprietários: (1) WILSON TEATIN e sua mulher SUELI POMPÊO TEATIN;

Continua no verso



Pág: 00006 / 00012

RI 00037832

matricula

362

ficha

-3-

verso



(2) CELSO TEATIN e sua mulher JANETE MARIA FIORAVANTE TEATIN, inscrita no CPF/MF sob nº 276.239.568-25; (3) EDSON TEATIN e sua mulher MILCINEIA DE CASSIA BRANDÃO TEATIN; (4) RICARDO TEATIN e sua mulher ELAINE FRANCISCO TEATIN; e (5) MARIANE TEATIN, solteira, maior, todos já qualificados, pelo presente registro, lançado de acordo com a escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, datada de 26 de dezembro de 2012 (livro 439 e fls. 123), prenotada em 04/02/2012 sob nº 31.764, TRANSMITEM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA, a CTRM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, com sede nesta cidade, à Rua General Osório, nº 195, bairro Santa Cruz, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.682.075/0001-30, pelo preço de R\$250.000,00. Valinhos, 14 de fevereiro de 2013. (MTP). A Substituta do Oficial: _____ (Cristina Ayumi Nakatsu).

Av.13/362: Fica CANCELADO O DIREITO REAL DE USUFRUTO objeto do R.9 desta matrícula, em face da alienação do imóvel, nos termos do R.12, com o comparecimento dos usufrutuários, NELSON TEATIN, do comércio, e sua mulher ANTONIETA CALDANA TEATIN, já qualificados, os quais receberam parte do preço, e, em consequência, extinto o usufruto pela consolidação do domínio (artigo 1410, inciso VI, do Código Civil Brasileiro, instituído pela Lei nº. 10.406, de 10/01/2002) Valinhos, 14 de fevereiro de 2013. (MTP). A Substituta do Oficial: _____ (Cristina Ayumi Nakatsu).

Av.14/362: Nos termos do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR 2006/2007/2008/2009), expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, prenotado em 13/12/2013, sob nº 37.291, faço constar que o IMÓVEL agrícola, desmembrado da "Fazenda São Pedro", objeto desta matrícula, encontra-se cadastrada no INCRA com as seguintes características: código do imóvel 624.179.001.805-1; área total de 17,4000 ha; módulo rural de 0,0000 ha; número de módulos rurais de 0,00; módulo fiscal de 10,0000 ha; número de módulos fiscais de 1,7400; fração mínima de parcelamento de 2,0000 ha; classificação do imóvel: pequena propriedade; denominação do imóvel rural: Sítio Recando Emilia; Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 0.265.349-4. Valinhos, 27 de dezembro de 2013. A Substituta do Oficial: _____ (Adriana de Fátima Barichello).

R.15/362: A proprietária - CTRM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, já qualificada, pelo presente registro, lançado de acordo com escritura pública lavrada nas notas do 7º Tabelionato da Comarca de Campinas - SP, datada de 23 de outubro de 2013 (livro 957 e fls. 145/148) - prenotada em 13/12/2013, sob nº 37.291, TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA, a TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E

Continua na ficha 4



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Ipson da Silva Mota

OFICIAL

Pág: 00007 / 00012



RI 00037832

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matricula

362

ficha

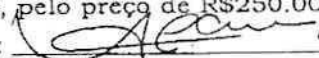
-4-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CNU) 12.368-7

Emílio Soares
Instituto de Registro

COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, com sede na cidade de Vinhedo - SP, à Avenida Independência, nº 6.088, sala 13B, Bairro Nova Vinhedo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.440.730/0001-18, pelo preço de R\$250.000,00. Valinhos, 27 de dezembro de 2.013. A Substituta do Oficial:  (Adriana de Fátima Barichello).

R.16/362: Nos termos de escritura pública lavrada nas notas do 7º Tabelionato da Comarca de Campinas - SP, datada de 01 de novembro de 2013 (livro 957 e fls. 245) - prenotada em 29/01/2014, sob nº 37.832, pelo presente registro, o imóvel fica onerado com o direito real de **HIPOTECA de primeiro grau**, constituída pela proprietária, TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, já qualificada, em favor de: (1) **ANDREA RODRIGUES DE LIMA**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 29.257.032-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 260.747.998-30, residente e domiciliada na cidade de Campinas - SP, à Rua General Osório, nº 708, Centro; (2) **BRUNO HATTO**, brasileiro, agente administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 27.356.037-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 323.220.488-01, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ÉRICA MITSUE NAKAMURA**, brasileira, engenheira química, portadora da cédula de identidade RG nº 8.161.649-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 038.022.188-65, residentes e domiciliados na cidade de Campinas - SP, à Rua Dona Luisa de Gusmão, nº 591, apartamento nº 31; (3) **CARLOS HENRIQUE GOMES CORREIA**, brasileiro, desenvolvedor, portador da cédula de identidade RG nº 1.499.285 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 099.939.397-90, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **JOSELIA SOARES**, brasileira, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 1.813.014 SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob nº 099.939.317-05, residentes e domiciliados na cidade de Vitória - ES, à Rua Dr. Dido Fontes, nº 310, apartamento 303, Edifício Berilo, Condomínio dos Bancários, Jardim da Penha; (4) **COLEMAR ALENCAR COSTA JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro electricista, portador da cédula de identidade RG nº 766.870 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 316.446.781-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **KARLA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 1.071.060 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob nº 524.040.641-34, residentes e domiciliados na cidade de Brasília - DF, na CLSW 103, Bloco C, Setor Sudoeste; (5) **DANILO DOS SANTOS LOPES**, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 40.133.025-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 321.389.728-01, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP, à Rua Hermano Ribeiro da Silva, nº 445, Jardim Eulina; (6) **ELISABETE SANTA CRUZ DE SOUZA**,

Continua no verso



Pág: 00008 /00012

RI 00037832

matrícula

362

ficha

-4-

verso

brasileira, corretora de seguros, portadora da cédula de identidade RG nº 30.291.058-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 219.465.328-78, e seu marido ELYSIARIO VIRGINIO DOS SANTOS, brasileiro, professor, portador da cédula de identidade RG nº 29.975.622-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 219.304.618-28, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Hortolândia - SP, à Rua Joaquim Marcelino, nº 95, Condomínio 1, Casa 59, Jardim Interlagos; (7) GABRIELA JARDIM SOARES SEIXAS, brasileira, solteira, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 50.631.285-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 000.021.791-30, residente e domiciliada na cidade de Campinas - SP, à Rua Dona Luiza Gusmão, nº 1.135; (8) LUCIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, químico, portador da cédula de identidade RG nº 26.787.831-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 214.911.888-20, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP, à Rua Itapecerica da Serra, nº 713, Cidade Jardim; (9) LYGIA ARAUJO FRIZZI, brasileira, viúva, fonoaudióloga, portadora da cédula de identidade RG nº 21.818.883-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 135.285.328-07, residente e domiciliada na cidade de Campinas - SP, à Rua Pedro Maróstica, nº 285, Nova Sousas; (10) MARCELO HATTO, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 35.668.840-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 228.261.638-33, residente e domiciliado na cidade de Indaiatuba - SP, à Rua Siqueira Campos, nº 77, Centro; (11) JONAS DE ANDRADE LENSO, brasileiro, pastor evangélico, portador da cédula de identidade RG nº 25.909.305-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 188.087.998-08, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ROSELI DA SILVA LENSO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 18.264.243-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 108.116.188-46, residentes e domiciliados na cidade de Campinas - SP, à Rua Silvio Di Marzio, nº 497, 1º andar, Jardim Eulina; (12) LIVIA HELENA RONCOLETA CLEPARDI, brasileira, analista de sistemas, portadora da cédula de identidade RG nº 41.575.179-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 316.553.738-03, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com EVERTON CLEPARDI, brasileiro, fotógrafo, portador da cédula de identidade RG nº 33.217.913-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 318.117.968-00, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - Capital, à Avenida Doutor Moacir Tavolaro, nº 73, Artur Alvim; (13) SÉRGIO PATRIANI FUSCO, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 3.918.347 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 952.657.088-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA FUSCO, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 5.512.610 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 732.796.178-04, residentes e domiciliados nesta

Continua na ficha 5

ARQUIVO DE REGISTRO



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Ilson da Silva Mota

OFICIAL

Pág: 00009 / 00012



RI 00037832

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matricula
362

ficha
-5-

CARTÓRIO de REGISTRO de IMÓVEIS e ANEXOS

Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS) 12.368-7



cidade, à Rua dos Amarilis, nº 330, Jardim Paraíso; (14) TIAGO VINÍCIUS MISSAKA, brasileiro, solteiro, maior, economista, portador da cédula de identidade RG nº 43.530.332-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 345.113.118-89, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP, à Rua Dona Luiza Gusmão, nº 1.135, Vila Nogueira; (15) ZILDA GOMES MISSAKA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 9.736.981-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 015.576.148-06, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com OSWALDO TAKESHI MISSAKA, brasileiro, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade RG nº 8740489 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 058.393.918-08, residentes e domiciliados na cidade de Bauru - SP, à Rua Azarias Leite, nº 1.140, apartamento 103, Centro; (16) MARCOS ROGÉRIO DA CRUZ, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 24.291.228-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 184.296.558-16, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com RENATA DE OLIVEIRA CRUZ, brasileira, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 27.901.901 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 220.445.848-16, residentes e domiciliados na cidade de Campinas - SP, à Rua Leonor de Moraes, nº 145, Parque Santa Bárbara; (17) RAFAEL DIEGO MADONA VAZ, brasileiro, solteiro, maior, agente autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 43.929.960-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 329.520.888-37, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP, à Rua Barão de Atibaia, nº 825, Vila Itapura; (18) RENATO PANTALENA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 4.967.063-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 855.190.498-15, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP, à Rua Dr. João Alves dos Santos, nº 141, Jardim das Painceiras; (19) HENRIQUE LOPES ABUD, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 34.284.385-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 380.284.758-09, residente e domiciliado na cidade de São Bernardo do Campo - SP, à Rua dos Sabiás, nº 720, Jardim dos Passaros; (20) DIONISIO SANTANA PEREIRA, brasileiro, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº 000951962 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 701.406.261-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com NADIA GODOY SCHUBERT PEREIRA, brasileira, estudante, portadora da cédula de identidade RG nº 001368255 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 011.070.211-54, residentes e domiciliados na cidade de Itatiba - SP, à Rua Antenor José Momentel, nº 34, bloco 20, apartamento 14, Beija Flor, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$2.345.802,00, sendo: (1) R \$110.000,00; (2) R\$37.000,00; (3) R\$74.950,00; (4) R\$100.000,00; (5) R\$42.000,00; (6) R \$109.000,00; (7) R\$291.352,00; (8) R\$18.000,00; (9) R\$875.000,00; (10) R\$33.000,00;

Continua no verso

Rua Francisco Glicério, 161 - Vila Embaré - Valinhos/SP - CEP: 13271-200
Fone/Fax: (19) 3869-5319 - www.cartoriovalinhos.com.br - e-mail: cartovalinhos@lcxxa.com.br



Pág: 00010 / 00012

RI 00037832

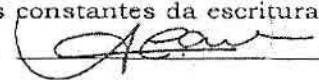
matricula

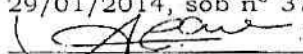
362

ficha

-5-

verso

(11) R\$20.000,00; (12) R\$30.000,00; (13) R\$100.000,00; (14) R\$24.500,00; (15) R\$160.000,00; (16) R\$150.000,00; (17) R\$10.000,00; (18) R\$30.000,00; (19) R\$6.000,00; e (20) R\$125.000,00, respectivamente, sendo que as importâncias acima confessadas serão pagas a cada um dos outorgados transatores e credores, sem contagem de juros até o vencimento, mas com correção monetária de 0,1% ao mês, contados da data da escritura até o efetivo pagamento, que se dará em uma única parcela, em data de 30/04/2014, prorrogável por 06 (seis) meses, com todas as demais condições constantes da escritura. Valinhos, 24 de fevereiro de 2.014. A Substituta do Oficial:  (Adriana de Fátima Barichello).

Av.17/362: De acordo com a escritura pública de pacto antenupcial datada de 19 de março de 2013, lavrada nas notas do Tabelionato do Distrito de Goiabeiras - Vitória/ES (livro 336 e fls. 183 e 184), REGISTRADA sob nº 4.474, no livro 3-/Reg. Auxiliar do Oficial de Registro de Imóveis da 3ª Zona Judiciária, Comarca de Vitória - ES, apresentada por certidão datada de 31/10/2013, faço constar que, tendo CARLOS HENRIQUE GOMES CORREIA e JOSELIA SOARES contratado matrimônio, convencionaram que o regime a vigorar entre eles, após a realização do mesmo, seria o da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**; o casamento foi celebrado em 08 de junho de 2013, pelo regime de bens pactuado, conforme termo nº 20.774, lavrado às fls. 274, do livro B-81, do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Goiabeiras, Comarca de Vitória - ES, continuando os contraentes a assinar os mesmos nomes. Os documentos foram prenotados em 29/01/2014, sob nº 37.832. Valinhos, 24 de fevereiro de 2.014. A Substituta do Oficial:  (Adriana de Fátima Barichello).

CARTÓRIO DE REG. IMÓVEIS
E ANEXO DE VALINHOS

24 FEV 2014

NADA MAIS CONSTA
NESTE SETOR

CERTIDÃO NA PRÓXIMA PÁGINA →





✓ Cálculo realizado com sucesso

Dados do Cálculo

Descrição do Cálculo: **COLEMAR - CORREÇÃO ATÉ VENCIMENTO**
 Índice: **(Sem correção)**
 Valores corrigidos até: **30/10/2014**
 Cálculo não pró-rata de correções
 Cálculo não pró-rata de juros

Resultado - Total Geral

Total das parcelas : **R\$ 93.150,00**
 Honorários Advocatícios : **R\$ 0,00**
 Total geral : **R\$ 93.150,00**

Parcelas

Parcela 1 de 1: Parcela 1

Correção do valor de R\$90.000,00 desde 01/11/2011

Data	Varição	Valor corrigido
30/10/2014	0,00%	R\$90.000,00
TOTAL	0,00%	1,00000000

Juros Simples de 0,10% mensal no período de 01/12/2011 até 30/10/2014 sobre R\$90.000,00 = R\$3.150,00.

Multa de 0,00% sobre R\$90.000,00 = R\$0,00.

Total da parcela: R\$ 93.150,00

Resultado - Total Geral

Total das parcelas : **R\$ 93.150,00**
 Honorários Advocatícios : **R\$ 0,00**
 Total geral : **R\$ 93.150,00**



✓ Cálculo realizado com sucesso

Dados do Cálculo

Descrição do Cálculo: COLEMAR - CORREÇÃO APÓS VENCIMENTO
Índice: Tabela prática do TJ de SP - 01/10/1964 a 01/01/2999 , Valor , Capitalizada , Mensal
Valores corrigidos até: 03/03/2015
Cálculo não pró-rata de correções
Cálculo não pró-rata de juros

Resultado - Total Geral

Total das parcelas : R\$ 111.659,88
Honorários Advocatícios : R\$ 0,00
Total geral : R\$ 111.659,88

Parcelas

Parcela 1 de 1: Parcela 1

Correção do valor de R\$93.150,00 desde 31/10/2014

Data	Varição	Valor corrigido
Tabela prática do TJ de SP		
01/11/2014	0,38%	R\$93.503,97
01/12/2014	0,53%	R\$93.999,54
01/01/2015	0,62%	R\$94.582,34
01/02/2015	1,48%	R\$95.982,15
01/03/2015	1,16%	R\$97.095,55
03/03/2015	0,00%	R\$97.095,55
TOTAL	4,17%	1,04235692

Juros Simples de 1,00% mensal no período de 01/11/2014 até 03/03/2015 sobre R\$97.095,55 = R\$4.854,78.

Multa de 10,00% sobre R\$97.095,55 = R\$9.709,55.

Total da parcela: R\$ 111.659,88

Resultado - Total Geral

Total das parcelas : R\$ 111.659,88
Honorários Advocatícios : R\$ 0,00
Total geral : R\$ 111.659,88

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Em 06 de maio de 2015, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito, Exma. Sra. Dra. LISSANDRA REIS CECCON.

Eu, Cleide Vanessa C. Alves, Chefe de Seção, subscr.

Processo Digital nº: **1013570-63.2015.8.26.0114**
 Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exeqüente: **Colemar Alencar Costa Junior**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

Recolha-se corretamente as custas processuais, na forma prevista no art. 4º, § 1º da Lei 11608/03, bem como comprove-se o recolhimento da taxa de mandato.

Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial.

Intime-se.

Campinas, 06 de maio de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0195/2015, foi disponibilizado na página 1356/1363 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/05/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Alexandre Longo (OAB 156789/SP)
Marco Cezar de Arruda Guerreiro (OAB 54088/SP)

Teor do ato: "Recolha-se corretamente as custas processuais, na forma prevista no art. 4º, § 1º da Lei 11608/03, bem como comprove-se o recolhimento da taxa de mandato. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial. Intime-se."

Campinas, 11 de maio de 2015.

Evandro Delalana
Escrevente Técnico Judiciário

MARCO GUERREIRO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE
SÃO PAULO.**

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114
6º Ofício Cível

COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da ação em epígrafe que move em face de **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.**, em curso ante esta r. Vara e Cartório, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer o **ADITAMENTO DA INICIAL**, nos seguintes termos:

Excelência, há uma pequena divergência de valores no que diz respeito ao valor da execução, sendo certo que constou o valor de R\$ 111.659,88 (cento e onze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), quando o correto seria R\$ 109.070,66 (cento e nove mil e setenta reais e sessenta e seis centavos), conforme comprovam os cálculos anexos.

Assim, fica retificada a inicial para constar que na(s) data(s) do(s) vencimento(s) o débito exequendo não foi pago, sendo que seu valor atualizado até mar/2015, acrescido da multa de 10% (dez por cento) em caso de inadimplemento, prevista na cláusula 2.5, importa em R\$ 109.070,66 (cento e nove mil e setenta reais e sessenta e seis centavos).

Por todo o exposto, é a presente para **ADITAR A INICIAL** bem como para requerer se digne Vossa Excelência determinar a citação do(a) Executado(a), por mandado, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague seu débito de R\$ 109.070,66 (cento e nove mil e setenta reais e sessenta e seis centavos), acrescido de correção

MARCO GUERREIRO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

monetária, juros legais de 1% (um por cento) ao mês, computados até a data do efetivo pagamento, custas judiciais e honorários advocatícios, ou nomeiem bens à penhora, sob pena de lhe ser penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução.

Requer, ainda, o aditamento do valor da causa para o valor de R\$ 109.070,66 (cento e nove mil e setenta reais e sessenta e seis centavos).

Requer, também, a juntada da guia de recolhimento complementar das custas.

Requer, por fim, que todas as intimações do juízo sejam feitas em nome dos advogados Marco Cezar de Arruda Guerreiro – OAB/SP 54.088 e Alexandre Longo – OAB/SP 156.789, com endereço profissional constante do rodapé desta.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campinas, 14 de maio de 2.015.

Alexandre Longo
Advogado OAB/SP 156.789



✓ Cálculo realizado com sucesso

Dados do Cálculo

Descrição do Cálculo: COLEMAR - CORREÇÃO ATÉ VENCIMENTO
Índice: (Sem correção)
Valores corrigidos até: 30/10/2014
Cálculo não pró-rata de correções
Cálculo não pró-rata de juros

Resultado - Total Geral

Total das parcelas : R\$ 90.990,00
Honorários Advocatícios : R\$ 0,00
Total geral : R\$ 90.990,00

Parcelas

Parcela 1 de 1: Parcela 1

Correção do valor de R\$90.000,00 desde 01/11/2013

Data	Varição	Valor corrigido
30/10/2014	0,00%	R\$90.000,00
TOTAL	0,00%	1,00000000

Juros Simples de 0,10% mensal no período de 01/12/2013 até 30/10/2014 sobre R\$90.000,00 = R\$990,00.

Multa de 0,00% sobre R\$90.000,00 = R\$0,00.

Total da parcela: R\$ 90.990,00

Resultado - Total Geral

Total das parcelas : R\$ 90.990,00
Honorários Advocatícios : R\$ 0,00
Total geral : R\$ 90.990,00



✓ Cálculo realizado com sucesso

Dados do Cálculo

Descrição do Cálculo: COLEMAR - CORREÇÃO APÓS VENCIMENTO
Índice: Tabela prática do TJ de SP - 01/10/1964 a 01/01/2999 , Valor , Capitalizada , Mensal
Valores corrigidos até: 03/03/2015
 Cálculo não pró-rata de correções
 Cálculo não pró-rata de juros

Resultado - Total Geral

Total das parcelas : R\$ 109.070,66
Honorários Advocatícios : R\$ 0,00
Total geral : R\$ 109.070,66

Parcelas

Parcela 1 de 1: Parcela 1

Correção do valor de R\$90.990,00 desde 31/10/2014

Data	Varição	Valor corrigido
Tabela prática do TJ de SP		
01/11/2014	0,38%	R\$91.335,76
01/12/2014	0,53%	R\$91.819,84
01/01/2015	0,62%	R\$92.389,12
01/02/2015	1,48%	R\$93.756,48
01/03/2015	1,16%	R\$94.844,06
03/03/2015	0,00%	R\$94.844,06
TOTAL	4,17%	1,04235692

Juros Simples de 1,00% mensal no período de 01/11/2014 até 03/03/2015 sobre R\$94.844,06 = R\$4.742,20.

Multa de 10,00% sobre R\$94.844,06 = R\$9.484,41.


Total da parcela: R\$ 109.070,66

Resultado - Total Geral

Total das parcelas : R\$ 109.070,66
Honorários Advocatícios : R\$ 0,00
Total geral : R\$ 109.070,66

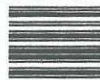



85890000001-8 13560185111-0 50190087086-9 64820150606-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR			07 - Data de Vencimento 06/06/2015	
02 - Endereço CLSW 103, BLOCO C, SALA 147 - SETOR SUDOESTE			08 - Valor Total R\$ 113,56	
03 - CNPJ Base / CPF 316.446.781-87	04 - Telefone 1932518270	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	150190087086648	
06 - Observações PROCESSO Nº 10135706320158260114 - AUTOR: COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR - RÉU: TOP GRADE ASSESSORIA CAMBIO COMERCIO EXTERIOR LTDA - COMARCA CAMPINAS - CUSTAS COMPLEMENTARES				
			Geração: 07/05/2015	

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE	01 - Código de Receita - Descrição da Receita	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço
					230-6	Custas - judiciais pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais

14/05/2015

Banco Itaú Unibanco S.A.



Comprovante de pagamento

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Pagamento com código de barras
0185 - SEFAZ-SP/DARE / Banco 341

Dados da conta debitada:

Nome: **COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR**
 Agência: **3932** Conta: **41113-9**

Dados do pagamento:

Código de barras: **858900000018 135601851110 501900870869 648201506060**
 Número Controle **150190087086648**
 Valor do documento: **R\$ 113,56**

Pagamento efetuado em 14/05/2015 às 10:49:16h via Internet, CTRL 158009398

- Pagamento efetuado em sábado, domingo ou feriado, será quitado no próximo dia útil.
- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

- Comprovante de pagamento emitido de acordo com a portaria CAT-126, 16/09/2011 e autorizado pelo Processo número 13836-583156/1999

Autenticação:

23F092505216F8B311179D4AE210D3E3993ACD5E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE LONGO e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 14/05/2015 às 12:08 , sob o número WCAS15700861801. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1013570-63.2015.8.26.01.14 e código B0B637.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02004.489007 00128.557188 5 64260000012750

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6503-X / 950000-6	Data Emissão 12/05/2015	Vencimento 12/05/2015
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ 51174001/0001-93	
Pagador COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR	Nosso Número 20044890000128557	Número Documento 128557	Valor do documento 127,50

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR** Número do Depósito: **128557**
Nome do Autor: **COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR** Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **TOP GRADE ASSESSORIA CAMBIO COMERCIO EXTERIOR LTDA** Fórum: **CAMPINAS**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Processo: 10135706320158260114
Ano Processo: 2015
1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02004.489007 00128.557188 5 64260000012750

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6503-X / 950000-6	Data Emissão 12/05/2015	Vencimento 12/05/2015
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ 51174001/0001-93	
Pagador COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR	Nosso Número 20044890000128557	Número Documento 128557	Valor do documento 127,50

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR** Número do Depósito: **128557**
Nome do Autor: **COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR** Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **TOP GRADE ASSESSORIA CAMBIO COMERCIO EXTERIOR LTDA** Fórum: **CAMPINAS**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Processo: 10135706320158260114
Ano Processo: 2015
2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02004.489007 00128.557188 5 64260000012750

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6503-X / 950000-6	Data Emissão 12/05/2015	Vencimento 12/05/2015
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ 51174001/0001-93	
Pagador COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR	Nosso Número 20044890000128557	Número Documento 128557	Valor do documento 127,50

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR** Número do Depósito: **128557**
Nome do Autor: **COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR** Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **TOP GRADE ASSESSORIA CAMBIO COMERCIO EXTERIOR LTDA** Fórum: **CAMPINAS**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Processo: 10135706320158260114
Ano Processo: 2015
3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02004.489007 00128.557188 5 64260000012750

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 12/05/2015
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 6503-X / 950000-6
Data do Documento 12/05/2015	Nº do documento 128557	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento 12/05/2015
Carteira 18/019	Espécie	Quantidade	Valor	Nosso número 20044890000128557
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)				(=) Valor do documento 127,50

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado
127,50

Pagador
COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR
CLSW, 103 BLOCO C 103, SETOR SUDOESTE
BRASILIA -DF CEP:70670-523

Sacador/Avalista

Código de baixa
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02004.489007 00129.422184 9 64320000012750			
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6503-X / 950000-6	Data Emissão	18/05/2015	
Endereço do Beneficiário	PRACA DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00100-000			CPF/CNPJ	51174001/0001-93	
Pagador	COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR	Nosso Número	20044890000129422	Número Documento	129422	
					Valor do documento	127,50
Instruções					Autenticação mecânica	
Referência: Depósito Oficiais de Justiça						
Depositante/Remetente: COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR		Número do Depósito: 129422		Número do Processo: 10135706320158260114		
Nome do Autor: COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR		Vara Judicial: 6 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2015		
Nome do Réu: TOP GRADE ASSESSORIA CAMBIO COMERCIO EXTERIOR LTDA		Fórum: CAMPINAS				
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.						
1ª via - PROCESSO						

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02004.489007 00129.422184 9 64320000012750			
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6503-X / 950000-6	Data Emissão	18/05/2015	
Endereço do Beneficiário	PRACA DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00100-000			CPF/CNPJ	51174001/0001-93	
Pagador	COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR	Nosso Número	20044890000129422	Número Documento	129422	
					Valor do documento	127,50
Instruções					Autenticação mecânica	
Referência: Depósito Oficiais de Justiça						
Depositante/Remetente: COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR		Número do Depósito: 129422		Número do Processo: 10135706320158260114		
Nome do Autor: COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR		Vara Judicial: 6 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2015		
Nome do Réu: TOP GRADE ASSESSORIA CAMBIO COMERCIO EXTERIOR LTDA		Fórum: CAMPINAS				
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.						
2ª via - ESCRIVÃO						

14/05/2015

Banco Itaú Unibanco S.A.



Comprovante de pagamento

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos**

Dados da conta debitada:

Nome: **COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR**
 Agência: **3932** Conta: **41113 - 9**

Dados do pagamento:

Código de barras: **00190 00009 02004 489007 00129 422184 9 64320000012750**
 Valor do documento: **R\$ 127,50**
 Valor de juros/multa: **R\$ 0,00**
 Valor de desconto/abatimento: **R\$ 0,00**
 Valor do pagamento: **R\$ 127,50**
 Data do vencimento: **18/05/2015**

Pagamento efetuado em 14/05/2015 às 10:44:25h via Internet, CTRL 287343397.

Autenticação:

0DACC5390298262A954C662C06FA0A0C012CFE37

Pagador
COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR
 CLSW, 103 BLOCO C BLOCO C 103, SETOR SUDOESTE
 BRASILIA -DF CEP:70670-523

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE LONGO e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 14/05/2015 às 12:08, sob o número WCAS15700861801. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1013570-63.2015.8.26.014 e código B0B637.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

 AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
 BLOCO C, SALAS 5 E 6, JD. SANTANA - CEP 13088-901, FONE: (19)
 3756-3619, CAMPINAS-SP - E-MAIL: CAMPINAS6CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO-MANDADO

Processo nº: **1013570-63.2015.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Colemar Alencar Costa Junior**
 Pessoa a ser citada: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda, Avenida Jose de Souza Campos, 1073, Sala 02, Térreo, Cambui - CEP 13025-320, Campinas-SP, CNPJ 14.440.730/0001-18**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Lissandra Reis Cecon

Valor do débito: R\$ R\$ 109.070,66

Honorários advocatícios: 10% sobre o valor do débito

Vistos.

Recebo a petição de fls. 39/40 como emenda à inicial, anotando-se e compondo-se a contrafé.

Observo a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada.

Determino a expedição do mandado de citação para possibilitar o cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução (CPC, art. 20, § 3.º), com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art. 652-A, par. ún.), assegurada a possibilidade de alteração, *secundum eventum litis*, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de localização do devedor deverá ser certificado (CPC, art.652, § 5.º), para que, havendo patrimônio, seja efetuado o arresto *ex officio*, na forma do artigo 653 do Código de Processo Civil. O edital deve conter a advertência do prazo de 3 dias para pagamento e de 15 dias para oferta de embargos à execução.

Não efetuado o pagamento pelo devedor citado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à penhora de bens e avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado. Caso não encontre bens, ou estes sejam insuficientes para a garantia da execução, o oficial intimará o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar quais são e onde se encontram os bens passíveis de penhora, observados os requisitos do parágrafo único, do artigo 668, do Código de Processo Civil. Ressalto que a inatividade injustificada do devedor enseja aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor em execução (CPC, art. 600, IV).

É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação do devedor acerca de eventual composição amigável. O executado poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da juntada aos autos, do mandado de citação, com oposição de embargos


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
BLOCO C, SALAS 5 E 6, JD. SANTANA - CEP 13088-901, FONE: (19)
3756-3619, CAMPINAS-SP - E-MAIL: CAMPINAS6CV@TJSP.JUS.BR

mediante distribuição por dependência (CPC, art. 738). No caso de embargos manifestamente protelatórios, o devedor sujeitar-se-á ao pagamento de multa de até 20% sobre o valor em execução (CPC, art. 740, par. ún.). O reconhecimento do crédito do exeqüente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 745-A).

Intime-se.

Campinas, 10 de setembro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A CÓPIA DA INICIAL SEGUE ANEXA E FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA

Guia nº 128557 – R\$ 127,50

ITENS 4 e 5 DO CAPÍTULO VI DAS NORMAS DE SERVIÇO DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, TOMO I

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: “4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências.” Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

R\$

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1013570-63.2015.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Colemar Alencar Costa Junior**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**
 Valor da Causa: **R\$ 109.070,66**
 Nº do Mandado: **114.2015/094042-4**

Mandado expedido em relação a: Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Avenida Jose de Souza Campos, 1073, Sala 02, Térreo, Cambui - CEP 13025-320, Campinas-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Lissandra Reis Ceccon

Campinas, 14 de setembro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

11420150940424

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0409/2015, foi disponibilizado na página 1356/1370 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/09/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Alexandre Longo (OAB 156789/SP)
Marco Cezar de Arruda Guerreiro (OAB 54088/SP)

Teor do ato: "Recebo a petição de fls. 39/40 como emenda à inicial, anotando-se e compondo-se a contrafé. Observo a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada. Determino a expedição do mandado de citação para possibilitar o cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução (CPC, art. 20, § 3.º), com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art. 652-A, par. ún.), assegurada a possibilidade de alteração, secundum eventum litis, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de localização do devedor deverá ser certificado (CPC, art.652, § 5.º), para que, havendo patrimônio, seja efetuado o arresto ex officio, na forma do artigo 653 do Código de Processo Civil. O edital deve conter a advertência do prazo de 3 dias para pagamento e de 15 dias para oferta de embargos à execução. Não efetuado o pagamento pelo devedor citado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à penhora de bens e avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado. Caso não encontre bens, ou estes sejam insuficientes para a garantia da execução, o oficial intimará o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar quais são e onde se encontram os bens passíveis de penhora, observados os requisitos do parágrafo único, do artigo 668, do Código de Processo Civil. Ressalto que a inatividade injustificada do devedor enseja aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor em execução (CPC, art. 600, IV). É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação do devedor acerca de eventual composição amigável. O executado poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da juntada aos autos, do mandado de citação, com oposição de embargos mediante distribuição por dependência (CPC, art. 738). No caso de embargos manifestamente protelatórios, o devedor sujeitar-se-á ao pagamento de multa de até 20% sobre o valor em execução (CPC, art. 740, par. ún.). O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 745-A). Intime-se. "

Campinas, 15 de setembro de 2015.

Evandro Delalana
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1013570-63.2015.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exeqüente: **Colemar Alencar Costa Junior**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que encaminhei a r. decisão/mandado de folhas 46/47 ao setor responsável pelo envio à central de mandados. Nada Mais. Campinas, 15 de setembro de 2015. Evandro Delalana, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1013570-63.2015.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Colemar Alencar Costa Junior**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Thiago Almstadter de Magalhães (23762)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 114.2015/094042-4, dirigi-me ao endereço nele indicado, Av. José de Souza Campos, 1073, e **CITEI Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda., na pessoa de Guacyro Justino Alfredo Filho**, acerca do inteiro teor do presente mandado, de tudo lhe dando ciência, tendo ele recebido o mandado com a contrafé e exarado sua assinatura de ciência. Informou que a empresa já indicou à penhora o imóvel agrícola indicado na petição inicial, objeto da matrícula n. 362, registrado no 1o CRI de Valinhos, 174 mil m2.

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 09 de outubro de 2015.

Número de Atos: R\$ 63,75

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LISSANDRA REIS CECCON- JUIZA DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO**AUTOS Nº 1013570.63.2015.8.26.0114****TOP GRADE ASSESORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO**

EXTERIOR LTDA. Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.440.730/0001-18, estabelecida na Avenida Jose de Souza Campos, 1073, Sala 02, Térreo, Cambuí - CEP 13025-320, Campinas-SP, por seus sócios administradores: **GUACYRO JUSTINO ALFREDO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 32.412.399-1/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.160.838-89 e **LUÍS CLÁUDIO DIAS**, brasileiro, divorciado, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 21.179.890-3/SSP/SP, vêm, mui respeitosamente à presença de **VOSSA EXCELÊNCIA**, por intermédio de sua advogada e bastante procuradora, abaixo63ubscrita, na AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL CONTRA DEVEDOR SOLVENTE, acima epigrafada, proposta por **COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR**, nomear bem à penhora, conforme expõe e requer:

PRELIMINARMENTE, vem a EXECUTADA, requerer os benefícios da Gratuidade de Justiça, tendo em vista que apesar de ser pessoa jurídica, encontra-se em difícil situação financeira, não possuindo recursos para arcar com as custas do processo, tampouco para arcar com pagamento de honorários advocatícios.

“ Ementa:”1. O pedido de gratuidade judiciária pode ser deferido a qualquer tempo e prescinde de prova efetiva da miserabilidade da parte, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV, da C. Federal, e do artigo 4o, "caput", e§ 1º, da lei 1060/50, bastando para tanto a simples afirmação do autor de sua pobreza para fins judiciários.2. Sociedade

Limitada ME .dificuldades financeiras para suportar os encargos do processo. Gratuidade judiciária concedida às pessoas agravantes (naturais e jurídica). Agravo provido. Processo: AI-7261311100-SP-Relator(a):Soares Levada-Julg:31/07/2008-Órgão Julgador:11ª Câmara de Direito Privado – TJSP - Publicação:13/08/2008.”

Ratifica-se a afirmação do ora EXEQUENTE que, foi transmitida a ele pela ora EXECUTADA, como garantia real por hipoteca, o imóvel descrito e caracterizado na Matrícula nº 362, do Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos/SP, por meio de Escritura de Transação e Confissão de Dívidas, juntada aos autos (documentos de nºs 09 a 33).

Sendo este o único bem de propriedade da EXECUTADA (abaixo descrito) passível de penhora e garantidor da dívida ora tratada e, sendo também vontade expressa do EXEQUENTE às fl. 3 – último parágrafo e fl. 4 parágrafos 1 e 3 em recebê-lo com o garantia, vem a EXECUTADA oferecê-lo à penhora, uma vez que não possui recursos financeiros para honrar com tal pagamento, sem que lhe cause prejuízos ao desenvolvimento de seu trabalho e devaste mais ainda a situação econômica financeira da empresa.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: IMÓVEL agrícola, desmembrado “Fazenda São Pedro”, formado por uma gleba de terras com 17,40 ha. ou 174.000,00 m², zona rural desta Comarca de VALINHOS, assim descrito: “ começa num ponto à margem direita da Estrada Municipal que vai de Campinas ao Bairro Capivari, onde tem um marco; segue esta estrada com a qual faz divisa numa extensão de aproximadamente 345,00m, até atingir um ponto na ponte existente, onde um córrego cruza referida estrada; desse ponto, localizado após cruzar o córrego referido, a linha de divisa começa a se afastar da estrada, pelo mesmo lado direito, indo até encontrar um marco de pedra, situada a 135,00m, fazendo face com Arnaldo A. Sigrist, passando por um marco de pedra, colocado à margem do antigo caminho que passa pelas águas vertentes do espigão, atingindo outro marco no ponto mais baixo da encosta seguinte, até as terras da Fazenda Capivari; deflete à direita pela parte funda da grotta, cerca de 245,00m, até onde deflete cruzando o caminho antigo, divisando com a Fazenda Capivari, até 7,00m, cerca da Fazenda São Pedro; desce por essa 37,00m pela Fazenda São Pedro; da cerca deflete à esquerda e desce pelas águas vertentes do espigão 140,00m com terras da mesma fazenda, até novo marco; continua a descer com deflexão à direita, num trecho de 225,00m acompanhando as mesmas águas vertentes, e, ainda dividindo com a Fazenda São Pedro, até a margem da Estrada Municipal, ponto inicial deste perímetro.

(A presente matrícula foi aberta de ofício, nos termos do item 45, letra b, Capítulo XX das Normas e Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, a

Elisabeth Alfredo F. Silva
Advogada

vista de certidão de ônus, expedida aos 19 de junho de 2006, prenotada sob o nº 503 nesse cartório).

Matrícula 362 – Ficha 1 – página 00002/00008 – Cartório de Registros de Imóveis e Anexos – Valinhos – Livro nº 02 – Registro Geral – Oficial: Antonio Wilson da Silva Mota.

DOS PEDIDOS :

Assim requer:

1. Deferimento ao requerimento da Gratuidade de Justiça;
2. Seja a penhora realizada no único bem imóvel dado em hipoteca, ou seja: Imóvel Agrícola objeto da Matrícula nº 362, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos, com área de 17,40 ha (dezessete vírgula quarenta hectares), ou 174.000 m² (cento e setenta e quatro mil metros quadrados) supra descrito;
3. Recolhimento do Mandado de Citação, Penhora e Avaliação nº 114.2015/094042-4

Nestes termos,

Pede deferimento.

Campinas, 07 de outubro de 2015.

ELISABETH ALFREDO FERREIRA DA SILVA
OAB/SP 112.948

Elisabeth Alfredo F. Silva
Advogada

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: TOP GRADE ASSESORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA. Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.440.730/0001-18, estabelecida na Avenida Jose de Souza Campos, 1073, Sala 02, Térreo, Cambuí - CEP 13025-320, Campinas-SP, por seus sócios administradores: **GUACYRO JUSTINO ALFREDO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 32.412.399-1/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.160.838-89, **LUÍS CLÁUDIO DIAS**, brasileiro, divorciado, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 21.179.890-3/SSP/SP

OUTORGADA: ELISABETH ALFREDO FERREIRA DA SILVA, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 112.948, com endereço em Campinas, na Rua Duque de Caxias, 503 – Centro – Fone: (19) 2511-3516, CEP. 13.015-310, onde recebe intimações e notificações,

PODERES: Todos os poderes para que a **OUTORGADA** proceda a defesa dos legítimos interesses da **OUTORGANTE**, em juízo ou fora dele, em qualquer instância ou tribunal, podendo propor, acompanhar ou variar de ações, outorgando para tanto os poderes das Cláusulas AD JUDICIA e EXTRA JUDICIA, AD E EXTRA NEGOTIA e os mais necessários, podendo, receber e dar quitação, concordar, transigir, desistir, notificar, assinar termos de renúncia, substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes, enfim, praticar todos os atos objetivando o fiel e perfeito cumprimento do presente instrumento de mandato, especialmente para defendê-la na Ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos, Autos nº 1013570-63.2015.8.26.0114, com trâmite na 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, proposta por **COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR**.

Campinas, 18 de junho de 2015.

Guacyro Justino Alfredo Filho

TOP GRADE ASS. EM CÂMBIO E COM EXT. LTDA.
pp. Guacyro Justino Alfredo Filho


TOP GRADE ASS. EM CÂMBIO E COM EXT. LTDA.
pp. Luís Cláudio Dias

Doc. 02

2ª. ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA

CNPJ: 14.440.730/0001-18

NIRE: 35.225.828.08-1

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados, a saber:

GUACYRO JUSTINO ALFREDO FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 32.412.389-1/SSP-SP e do CPF/MF nº. 219.160.838-89, residente e domiciliado na Rua João Soares da Silva, nº. 84 – Bairro Pitangueiras – Capivari – SP. – CEP 13360-000;

LUIS CLAUDIO DIAS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 21.179.890-3/SSP-SP e do CPF/MF nº. 118.050.098-93, residente e domiciliado na Alameda dos Bambus, nº. 60 – Casa 9 – Parque Vila Flores – Sumaré – SP. – CEP 13175-662;

JULIANO ARIAS VILELA, brasileiro, solteiro maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 29.896.212-3/SSP-SP e do CPF/MF nº. 213.736.568-48, residente e domiciliado na Rua Hermantino Coelho, nº. 195 – Ap. 31 – Bloco A – Mansões Santo Antônio – Campinas – SP. – CEP 13087-500;

Os únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira nesta cidade sob denominação social de "TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA", com sede à Avenida Brasil, nº. 236 Ap. 01 – Bairro Jardim Brasil – Cep 13.280-000, com Contrato Social registrado na JUCESP sob nº 35.225.828.08-1, em 29/09/2011, e, última alteração sob nº. 113.481/12-3 em 19/03/2012, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 14.440.730/0001-18, e suas filiais na Rua Coronel Quirino, nº. 1239 – Bairro Cambuí – Campinas – SP – CEP 13.025-002 e a segunda filial na Rua Para, nº. 790 – Sobrelaje – Sala 02 – Bairro Vieirações – Nossa Senhora das Graças – Manaus – AM – CEP 69.053-575, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o referido Instrumento pelas cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios resolvem alterar o que segue:

1 – Endereço da matriz para a Avenida Independência nº. 6.088 – Sala 13 B – Nova Vinhedo – Vinhedo – SP – CEP 13.280-000;

2 – Endereço da filial de Campinas para a Rua dos Alecrins, nº. 914 – 9º Andar – Salas 905 / 906 – Cambuí – Campinas – SP – CEP 13024-411

CLAUSULA QUINTA: Por força das alterações brevidas e para adequação a Lei 10.406 de 10/01/2002, os administradores resolvem consolidar o contrato social que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
DENOMINADA**

TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA

CNPJ: 14.440.730/0001-18

NIRE: 35.225.828.08-1

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade regerá e girará sob a denominação social de "TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA" com sede e foro na cidade de Vinhedo - SP, na Avenida Independência nº. 6.088 - Sala 13 B - Bairro Nova Vinhedo - Vinhedo - SP - CEP 13.280-000, com sua filial na Rua dos Alceirins, nº. 914 - 9º Andar - Salas 905 / 906 - Cambuí - Campinas - SP - CEP 13024-411 e Rua Para, nº. 790 - Sobretudo - Sala 02 - Bairro Vinte e Nove - Nossa Senhora das Graças - Manaus - AM - CEP 69.053-575.

PARAGRAFO ÚNICO - Por resolução dos administradores, poderá a sociedade criar filiais, agências, sucursais, depósitos ou escritórios de representação em quaisquer partes do território nacional, observadas as restrições legais a respeito.

CLAUSULA SEGUNDA

O objeto social da sociedade é a exploração do ramo de orientação quanto as tendências de mercado e oportunidade de operações de comércio exterior, análise da documentação para fechamento e acompanhamento completo de mercado de câmbio, prestador de serviços especializados em segmentos turísticos, interface entre importador / exportador junto as instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil a operar o mercado de câmbio, inclusive na intermediação de valores mobiliários e monetários.

PARAGRAFO ÚNICO: Os sócios declaram, que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

CLAUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA

O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os administradores na seguinte proporção:

ADMINISTRADORES	QUOTAS	PORCENTAGEM	VALOR
GUACYRO JUSTINO ALFREDO FILHO	4.950	49,50%	R\$ 4.950,00
LUIS CLAUDIO DIAS	4.950	49,50%	R\$ 4.950,00
JULIANO ARIAS VILELA	100	1,00%	R\$ 100,00
TOTALIZANDO	10.000	100,00%	R\$ 10.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O capital social acima subscrito foi totalmente integralizado em moeda corrente nacional, na proporção do capital por cada administrador.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A denominação social não poderá ser usada em títulos, letras, avais, abonos ou quaisquer outros documentos a favor ou em prejuízo as atividades sociais da sociedade, e, em eventuais circunstâncias somente transações efetivas legais mediante a aprovação dos administradores.

CLAUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada administrador é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SEXTA

A administração da sociedade será exercida pelos sócios, GUACYRO JUSTINO ALFREDO FILHO, LUIS CLAUDIO DIAS e JULIANO ARIAS VILELA que representam a sociedade ATIVA e PASSIVA, JUDICIAL, e EXTRAJUDICIAL, podendo assumir tudo em conjunto e ou isoladamente para o bom desempenho dos objetivos sociais da sociedade, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em atos estranhos aos objetivos sociais, tais como empenhos, avais ou fianças.

CLAUSULA SETIMA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas, sem o consentimento dos demais administradores, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos administradores que queiram adquiri-las, sempre com prévio aviso de, no mínimo 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – A cessão ou transferência de quotas só podem ser feitas por instrumento particular, devidamente arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Capivari, Estado de São Paulo.

CLAUSULA OITAVA

O administrador terá direito a uma remuneração pro-labore, mensal, a ser fixado de comum acordo, dentro dos limites fixados pela legislação do Imposto de Renda.

CLAUSULA NONA

O exercício social coincidirá com o ano civil, ocasião em que se levantará um balanço de lucros líquidos ou prejuízos, feitas as necessárias amortizações e provisões facultadas pela legislação em vigor, sendo os lucros distribuídos entre os administradores ou destinados para aumento de capital social, e no caso de prejuízo, será suportado pelos administradores.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Em 11 de dezembro de 2015 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas.

Eu, Cleide Vanessa C. Alves, Chefe de Seção, subsc.

Processo Digital nº: **1013570-63.2015.8.26.0114**

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**

Exeqüente: **Colemar Alencar Costa Junior**

Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gilberto Luiz Carvalho Franceschini**

Vistos.

Indefiro o benefício da gratuidade à executada, mesmo porque não demonstrada documentalmente a alegada hipossuficiência econômico-financeira. Assim recolha-se a taxa referente ao mandato, no prazo de 10 (dez) dias.

Tome-se por termo o bem indicado à penhora às fls. 53/55, intimando-se a executada da constrição e de sua nomeação como depositária.

Após a sua regularização, providencie a averbação junto à Arisp.

Intime-se.

Campinas, 11 de dezembro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0557/2015, foi disponibilizado na página 1556/1559 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/12/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva (OAB 112948/SP)

Alexandre Longo (OAB 156789/SP)

Marco Cezar de Arruda Guerreiro (OAB 54088/SP)

Teor do ato: "Indefiro o benefício da gratuidade à executada, mesmo porque não demonstrada documentalmente a alegada hipossuficiência econômico-financeira. Assim recolha-se a taxa referente ao mandato, no prazo de 10 (dez) dias. Tome-se por termo o bem indicado à penhora às fls. 53/55, intimando-se a executada da constrição e de sua nomeação como depositária. Após a sua regularização, providencie a averbação junto à Arisp. Intime-se. "

Campinas, 15 de dezembro de 2015.

Evandro Delalana
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **1013570-63.2015.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Colemar Alencar Costa Junior**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

Em Campinas, aos 11 de janeiro de 2016, no Cartório da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do seguinte bem: Imóvel Agrícola, desmembrado da Fazenda São Paulo, com área de 17,40 ha (174.000 m²), objeto da Matrícula n° 362, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos, de propriedade da executada, do qual foi nomeado depositário, Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda, CNPJ 14.440.730/0001-18. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1013570-63.2015.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Colemar Alencar Costa Junior**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data procedi à solicitação de averbação da penhora havida nos autos, por meio do convênio ARISP, conforme comprovante que segue. Certifico mais que, a averbação somente será efetivada, após comunicação do respectivo Cartório de Registro de Imóveis. Nada Mais. Campinas, 29 de janeiro de 2016. Eu, ____, Celia Maria Cruz Giglio, Chefe de Seção Judiciário.

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	29/01/2016
Solicitante:	CONCEICAO APARECIDA F.R. DE SIQUEIRA
Nº do Processo:	1013570-63
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo	Cartório
PH000112780	Valinhos - 01º Cartório

Registro de Imóveis
Valinhos
cartvalinhos@lexxa.com.br www.cartoriovalinhos.com.br
Rua Francisco Glicério, 161 – Fone: (19) 3871-9090 CNPJ: 07.929.814/0001-54
OFICIAL: ANTONIO ILSON DA SILVA MOTA



O presente título foi protocolado sob o nº 48.468 em 29/01/2016 tendo sido devolvido sem registro, para satisfação das seguintes exigências:

A Certidão de Penhora datada de 29/01/2016, encaminhada eletronicamente pelo 6º Ofício Cível do Foro da Comarca de Valinhos - SP (Protocolo de Penhora Online: PH000112780), recepcionada por esta serventia por meio do site da ARISP (www.oficioeletronico.com.br) <<http://www.oficioeletronico.com.br>>, **deixa de ser averbada, tendo em vista que não foi efetuado depósito no valor de R\$282,31 referente às custas e emolumentos.**

Valinhos/SP, 29 de fevereiro de 2016

Adriana de Fátima Barishello
Substituta do Oficial

Selecione o 1º escrevente

RECIBO

Declaro haver recebido em devolução o título referido neste protocolo.

Nome: _____ Doc. _____

Endereço: _____

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

ATENÇÃO: Com a apresentação do(s) documentos(s) acima solicitado(s), o título estará sujeito a nova(s) exigência(s).

EMOLUMENTOS: Os emolumentos para o registro deste título importam em R\$ 0,00 (mais ou menos). Caso seja necessária a prática de outros atos, com a juntada dos documentos exigidos, os emolumentos poderão sofrer alteração.

OBSERVAÇÕES:

- 1) A prenotação tem validade de 30 (trinta) dias contados da data de sua primeira apresentação na Serventia (art. 205, da Lei nº 6.015/73).
- 2) Cópias das Leis, Decretos e jurisprudências, eventualmente citados nesta nota, poderão ser obtidos nesta Serventia.
- 3) Não concordando com os termos desta nota devolutiva, queira proceder na forma prevista do art. 198, da Lei nº 6.015/73 (se o ato for de registro, requerendo a suscitação de dúvida perante esta Serventia, e se o ato for de averbação, em procedimento administrativo requerido diretamente ao Juízo de Direito da 1ª Vara do Foro desta Comarca, ou solicitado perante esta Serventia que o encaminhará ao mencionado Juízo de Direito).
- 4) Nosso interesse é sempre acolher para registro os títulos, sendo imperativo legal as exigências quando o título não reúne todas as condições para o registro.
- 5) O título não pode ser rasurado, alterado, conter a expressão "em tempo" ou qualquer outro tipo de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1013570-63.2015.8.26.0114**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exeqüente: **Colemar Alencar Costa Junior**
Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vistas dos autos ao exequente para:

Manifestar-se acerca da Nota de Devolução emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos-SP (fls. 66) – Deixou de proceder a averbação em razão de não ter sido efetuado o depósito das custas e emolumentos.

Nada Mais. Campinas, 01 de março de 2016. Eu, ____, Cleide Vanessa C Alves, Oficial Maior.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Cleide Vanessa C Alves, Oficial Maior.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0084/2016, foi disponibilizado na página 1376/1381 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/03/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva (OAB 112948/SP)
Alexandre Longo (OAB 156789/SP)
Marco Cezar de Arruda Guerreiro (OAB 54088/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao exequente para: Manifestar-se acerca da Nota de Devolução emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos-SP (fls. 66) - Deixou de proceder a averbação em razão de não ter sido efetuado o depósito das custas e emolumentos. "

Campinas, 2 de março de 2016.

Evandro Delalana
Escrevente Técnico Judiciário

MARCO GUERREIRO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE
SÃO PAULO.**

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114
6º Ofício Cível

COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da ação em epígrafe que move em face de **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.**, em curso ante esta r. Vara e Cartório, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer que a penhora seja inscrita na ARISP, enviando-se o boleto com as despesas para o email alexandre@marcoguerreiro.com.br.

Requer, por fim, que todas as intimações do juízo sejam feitas em nome dos advogados Marco Cezar de Arruda Guerreiro – OAB/SP 54.088 e Alexandre Longo – OAB/SP 156.789, com endereço profissional constante do rodapé desta.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campinas, 02 de março de 2.016.

Alexandre Longo
Advogado OAB/SP 156.789

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Em 25 de outubro de 2016 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas.

Eu, Cleide Vanessa C. Alves, Chefe de Seção, subsc.

Processo Digital nº: **1013570-63.2015.8.26.0114**

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**

Exeqüente: **Colemar Alencar Costa Junior**

Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Bruno Luiz Cassiolato**

Fl. 69: Defiro. Proceda-se nova solicitação de averbação da penhora através do convênio com a Arisp, atentando-se para o quanto ali solicitado.

Intime-se.

Campinas, 25 de outubro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0582/2016, foi disponibilizado na página 1458/1461 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/10/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
02/11/2016 - Finados - Prorrogação

Advogado
Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva (OAB 112948/SP)
Alexandre Longo (OAB 156789/SP)
Marco Cezar de Arruda Guerreiro (OAB 54088/SP)

Teor do ato: "Fl. 69: Defiro. Proceda-se nova solicitação de averbação da penhora através do convênio com a Arisp, atentando-se para o quanto ali solicitado. Intime-se."

Campinas, 3 de novembro de 2016.

Evandro Delalana
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1013570-63.2015.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exeqüente: **Colemar Alencar Costa Junior**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver solicitado novo registro de penhora do imóvel junto à Arisp, nesta data, sendo que será considerada efetivamente concluída após a resposta do cartório competente. Nada Mais. Campinas, 04 de novembro de 2016. Eu, ____, Cleide Vanessa C Alves, Oficial Maior.

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	04/11/2016
Solicitante:	CONCEICAO APARECIDA F.R. DE SIQUEIRA
Nº do Processo:	1013570-63
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo PH000143677	Cartório Valinhos - 01º Cartório
---------------------------------	--

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matrícula
362ficha
-1-

07 JUL 2006

VALINHOS
Código Nacional de Serventias (CNS/CNU) 12.368Antonio do
Silva Moura
Tribunal Titular

CADASTRO INCRA: 624179 001805 1; área total (ha) 17,4; mód. Rural (ha) 20,0; n° de mód. Rurais 0,76; mód. Fiscal (ha) 10,0; n° de mód. Fiscais 1,74; f.min. parc. (ha) 2,0.

IMÓVEL agrícola, desmembrado da “Fazenda São Pedro”, formado por uma gleba de terras com 17,40 ha. ou 174.000,00m², zona rural desta Comarca de VALINHOS, assim descrito: “começa num ponto à margem direita da Estrada Municipal que vai de Campinas ao Bairro Capivari, onde tem um marco; segue essa estrada com a qual faz divisa numa extensão de aproximadamente 345,00m, até atingir um ponto na ponte existente, onde um córrego cruza a referida estrada; desse ponto, localizado após cruzar o córrego referido, a linha de divisa começa a se afastar da estrada, pelo mesmo lado direito, indo até encontrar um marco de pedra, situada a 135,00m, fazendo face com Arnaldo A. Sigríst; desse ponto faz nova deflexão à direita, rumando para os altos do espigão adjacente, caminhando em linha reta pela extensão de 440,00m, sempre divisando com Arnaldo A. Sigríst, passando por um marco de pedra, colocado à margem do antigo caminho que passa pelas águas vertentes do espigão, atingindo outro marco no ponto mais baixo da encosta seguinte, até as terras da Fazenda Capivari; deflete à direita pela parte funda da grota, cerca de 245,00m, até onde deflete cruzando o caminho antigo, divisando com a Fazenda Capivari, até 73,00m, cerca Fazenda São Pedro; desce por essa 37,00m pela Fazenda São Pedro; da cerca deflete à esquerda e desce pelas águas vertentes do espigão 140,00m com terras da mesma fazenda, até novo marco; continua a descer com deflexão à direita, num trecho de 225,00m acompanhando as mesmas águas vertentes, e, ainda dividindo com a Fazenda São Pedro, até a margem da estrada municipal, ponto inicial deste perímetro. (A presente matrícula foi aberta de ofício, nos termos do item 45, letra b, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, a vista de certidão de ônus expedida aos 19 de junho de 2.006, prenotada sob n° 503 neste cartório).

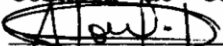
PROPRIETÁRIOS: (1) NELSON TEATIN, brasileiro, fruticultor, portador da cédula de identidade RG n°. 3.958.272 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n°. 191.967.178-15, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei n° 6.515/77, com ANTONIETA CALDANA TEATIN, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n° 8.233. 974-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n° 719.288.718-87, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Thomé de Souza, n° 73; (2), WILSON TEATIN, brasileiro, fruticultor, portador da cédula de identidade RG n°. 13.941.402 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n°. 602.767.208-06, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei

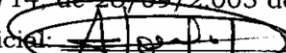
(CONTINUA NO VERSO)

Página: 0001/0013

matrícula
362ficha
-1-

verso

nº 6.515/77, com SUELI POMPEO TEATIN, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 16.575.081 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 254.441.578-96, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua José Elias de Oliveira Andrade, nº 165; **(3)**, CELSO TEATIN, brasileiro, fruticultor, portador da cédula de identidade RG nº. 9.387.397 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 719.990.198-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com JANETE MARIA FIORAVANTI TEATIN, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 19.626.033 SSP/SP, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Francisco Von Zuben, nº 75; **(4)**, EDSON TEATIN, brasileiro, fruticultor, portador da cédula de identidade RG nº. 12.948.633 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 102.503.978-54, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MILCINÉIA DE CASSIA BRANDÃO TEATIN, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 17.567.148-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº. 132.132.088-41, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua José Von Zuben, nº 240. (Título Aquisitivo: R.1/82.714 de 08/08/1.997, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas). Valinhos, 07 de julho de 2.006. (BPA). O Oficial:  (Antonio Ilson da Silva Mota).

Av.1/362: À vista de certidão expedida aos 19 de junho de 2.006 pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, e nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 4.314, datada de 20 de setembro de 2.005, emitida na cidade de Valinhos - SP, prenotada sob nº 312.218, do mencionado cartório, pelo presente registro, o imóvel fica onerado com o direito real de HIPOTECA CEDULAR em primeiro grau, constituído pelos proprietários, (1) Edson Teatin e sua mulher Milcinéia de Cássia Brandão Teatin; (2) Nelson Teatin e sua mulher Antonieta Caldana Teatin; (3) Wilson Teatin e sua mulher Sueli Pompeo Teatin; (4) Celso Teatin e sua mulher Janete Maria Fioravanti Teatin, todos já qualificados, em favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, com sede em São Paulo - Capital, na Praça Antônio Prado, nº 06, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.411.633/0001-87, para garantia de uma dívida do valor de R\$50.000,00, assumida por Edson Teatin, com data de vencimento fixada para o dia 20 de junho de 2.006, com os juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, e as demais condições constantes da aludida cédula, a qual foi registrada no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, sob nº 8.842 no livro 3-Reg. Auxiliar, noticiada no R.2/82.714 de 28/09/2.005 do mencionado cartório. Valinhos 07 de julho de 2.006. (BPA). O Oficial:  (Antonio Ilson da Silva Mota).

Av.2/362: Fica **CANCELADA A HIPOTECA CEDULAR** noticiada na Av. 1 desta

CONTINUA NA FICHA 02

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matrícula
362ficha
-1-

VALINHOS

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368.7

Antonio Ilson da Silva Mota
Escriturante

matrícula, objeto do R.2/82.714 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas – SP, à vista de autorização expressa do credor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A - BANESPA, constante do instrumento particular passado nesta cidade, datado de 26 de junho de 2.006, prenotado sob nº. 503. Valinhos 07 de julho de 2.006. (BPA). O Oficial: Antonio Ilson da Silva Mota (Antonio Ilson da Silva Mota).

Av.3/362: De acordo com a cópia do comprovante de inscrição no cadastro de pessoa física, expedido pela Secretaria da Receita Federal, prenotado sob nº 503, faço constar que a proprietária JANETE MARIA FIORAVANTE TEATIN esta inscrita no CPF/MF sob nº276.239.568-25. Valinhos, 07 de julho de 2.006. (BPA). O Oficial: Antonio Ilson da Silva Mota (Antonio Ilson da Silva Mota).

R.4/362: Nos termos da Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº 5.481, datada de 16 de junho de 2.006, emitida nesta cidade, prenotada sob nº 503, pelo presente registro, o imóvel fica onerado com o direito real de HIPOTECA CEDULAR em primeiro grau, constituído pelos proprietários, (1) Edson Teatin e sua mulher Milcinéia de Cássia Brandão Teatin; (2) Nelson Teatin e sua mulher Antonieta Caldana Teatin; (3) Wilson Teatin e sua mulher Sueli Pompeo Teatin; (4) Celso Teatin e sua mulher Janete Maria Fioravante Teatin, todos já qualificados, em favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A – BANESPA, com sede em São Paulo – Capital, na Praça Antônio Prado, nº 06, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.411.633/0001-87, para garantia de uma dívida do valor de R\$100.000,00, assumida por Edson Teatin, com data de vencimento fixada para o dia 16 de junho de 2.007, com os juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, e as demais condições constantes da aludida cédula, a qual foi registrada neste Registro de Imóveis, no livro 3-/Registro Auxiliar, sob número 16. Valinhos, 07 de julho de 2.006. (BPA). O Escrevente Autorizado: Eroaldo Soares de Paula (Eroaldo Soares de Paula).

Av.5/362: Na forma autorizada pelo artigo 213, da Lei dos Registros Públicos (6.015/73), faço constar que, para o imóvel acima identificado, equivocadamente, foi aberta a matrícula nº 3.376, que **foi encerrada**. Valinhos, 31 de julho de 2007. O Oficial: Antonio Ilson da Silva Mota (Antonio Ilson da Silva Mota).

Av.6/362: À vista de requerimento passado na cidade de São Paulo – Capital, datado de 12 de setembro de 2.007 e nos termos da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2.006, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº. 339.305/06-0, em 29 de dezembro de 2.006, prenotados sob nº. 5.037, faço constar que o credor hipotecário, BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A -

(CONTINUA NO VERSO)

Página: 0003/0013


matrícula

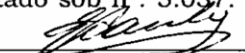
362

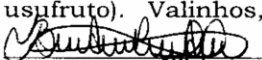
ficha

-2-

verso

BANESPA, foi **incorporado** pelo **BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A**, inscrito no CNPJ/MF. nº. 90.400.888/0001-42, posteriormente teve sua denominação alterada para, **BANCO SANTANDER BANESPA S/A**, com sede em São Paulo – Capital, à Rua Amador Bueno, nº. 474, Bairro Santo Amaro, inscrito no CNPJ/MF. nº. 90.400.888/0001-42. Valinhos, 05 de outubro de 2.007. (AML). O escrevente substituto:  (Eroaldo Soares de Paula).

Av.7/362: Fica **CANCELADA A HIPOTECA CEDULAR** objeto do R.4 desta matrícula, à vista de autorização expressa do credor, BANCO SANTANDER BANESPA S/A, constante do instrumento particular passado em São Paulo - Capital, datado de 06 de agosto de 2.007, prenotado sob nº. 5.037. Valinhos, 05 de outubro de 2.007. (AML). O escrevente substituto:  (Eroaldo Soares de Paula).

R.8/362: Os proprietários: NELSON TEATIN, do comércio, e sua mulher ANTONIETA CALDANA TEATIN, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Doutor Adhemar de Barros, nº. 478, pelo presente registro, lançado de acordo com a escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, datada de 04 de setembro de 2009 (livro 360 e fls. 388), prenotada em 09/10/2009 sob nº. 13.628, **TRANSMITEM A PROPRIEDADE** da parte ideal correspondente a 1/4 que possuem no imóvel, a título de DOAÇÃO, aos seus filhos: **(1) RICARDO TEATIN**, brasileiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG. nº. 29.256.847-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 212.897.568-99, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ELAINE FRANCISCO TEATIN**, brasileira, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG. nº. 32.881.514-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 287.013.148-82, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Doutor Adhemar de Barros, nº. 478; e **(2) MARIANE TEATIN**, brasileira, solteira, engenheira, portadora da cédula de identidade RG. nº. 29.256.848-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 212.897.578-60, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Thomé de Souza, nº. 73, Jardim Santo Antonio, pelo valor de R\$43.500,00 (incluído o valor do usufruto). Valinhos, 05 de novembro de 2.009. (CEA). A Substituta do Oficial:  (Brígida Abadia Pereira Alves).

R.9/362: Nos termos de escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, datada de 04 de setembro de 2009 (livro 360 e fls. 388), prenotada em 09/10/2009 sob nº. 13.628, a qual deu origem ao R.8, pelo presente registro, os doadores, **NELSON TEATIN**, brasileiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG. nº. 3.958.272 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 191.967.178-15, e sua mulher **ANTONIETA**

Continua na ficha 3

Página: 0004/0013

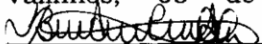
LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

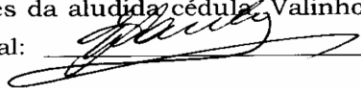
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

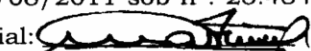
matrícula	ficha
362	-3-

Valinhos
Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368

Antonio Nelson da Silva Moita
Tribunal

CALDANA TEATIN, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº. 8.233.974-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 719.288.718-87, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Doutor Adhemar de Barros, nº. 478, reservam para si **DIREITO REAL DE USUFRUTO VITALÍCIO** sobre a parte ideal correspondente a 1/4 do imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$43.500,00 (incluído o valor da nua propriedade), com o direito de acrescer a parte do cônjuge sobrevivente, a parte do que primeiro vier a falecer. Valinhos, 05 de novembro de 2.009. (CEA). A Substituta do Oficial:  (Brígida Abadia Pereira Alves).

R.10/362: Nos termos da Cédula de Crédito Bancária nº FCA.10/04669, datada de 08 de outubro de 2010, emitida nesta cidade, prenotada em 27/12/2010 sob nº 20.038, pelo presente registro, o imóvel fica onerado com o direito real de **HIPOTECA CEDULAR** em primeiro grau, constituído pelos proprietários, (1) Edson Teatin e sua mulher Milcinéia de Cássia Brandão Teatin; (2) Wilson Teatin e sua mulher Sueli Pompêo Teatin; (3) Celso Teatin e sua mulher Janete Maria Fioravanti Teatin; (4) Ricardo Teatin com anuência de sua mulher Elaine Francisco Teatin; (5) Mariane Teatin, solteira; e com anuência dos usufrutuários Nelson Teatin e sua mulher Antonieta Caldana Teatin, todos já qualificados, em favor do **BANCO SANTANDER (Brasil) S.A.**, com sede em São Paulo - Capital, à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 2.041 e 2.235, bloco A, Vila Olimpia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, para garantia do pagamento de uma dívida do valor de R\$109.555,20, assumida por Edson Teatin, com data de vencimento fixada para o dia 10 de julho de 2011, com à taxa de juros efetiva de 6,75% ao ano, e as demais condições constantes da aludida cédula. Valinhos, 29 de dezembro de 2010. (BPA). O Substituto do Oficial:  (Eroaldo Soares de Paula).

Av.11/362: Fica **CANCELADA A HIPOTECA CEDULAR** objeto do R.10 desta matrícula, à vista de autorização expressa do credor - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, constante do instrumento particular datado de 09 de agosto de 2011, passado na cidade de São Paulo - Capital, prenotado em 25/08/2011 sob nº. 23.484. Valinhos, 08 de setembro de 2.011. (AFB). O Substituto do Oficial:  (Marco Aurélio Marini).

R.12/362: Os proprietários: (1) WILSON TEATIN e sua mulher SUELI POMPÊO TEATIN;

Continua no verso

Página: 0005/0013

matrícula

362

ficha

-3-

verso

(2) CELSO TEATIN e sua mulher JANETE MARIA FIORAVANTE TEATIN, inscrita no CPF/MF sob nº 276.239.568-25; (3) EDSON TEATIN e sua mulher MILCINEIA DE CASSIA BRANDÃO TEATIN; (4) RICARDO TEATIN e sua mulher ELAINE FRANCISCO TEATIN; e (5) MARIANE TEATIN, solteira, maior, todos já qualificados, pelo presente registro, lançado de acordo com a escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, datada de 26 de dezembro de 2012 (livro 439 e fls. 123), prenotada em 04/02/2012 sob nº 31.764, TRANSMITEM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA, a **CTRM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, com sede nesta cidade, à Rua General Osório, nº 195, bairro Santa Cruz, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.682.075/0001-30, pelo preço de R\$250.000,00. Valinhos, 14 de fevereiro de 2013. (MTP). A Substituta do Oficial: _____ (Cristina Ayumi Nakatsu).

Av.13/362: Fica **CANCELADO O DIREITO REAL DE USUFRUTO** objeto do R.9 desta matrícula, em face da alienação do imóvel, nos termos do R.12, com o comparecimento dos usufrutuários, NELSON TEATIN, do comércio, e sua mulher ANTONIETA CALDANA TEATIN, já qualificados, os quais receberam parte do preço, e, em consequência, extinto o usufruto pela consolidação do domínio (artigo 1410, inciso VI, do Código Civil Brasileiro, instituído pela Lei nº. 10.406, de 10/01/2002) Valinhos, 14 de fevereiro de 2013. (MTP). A Substituta do Oficial: _____ (Cristina Ayumi Nakatsu).

Av.14/362: Nos termos do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR 2006/2007/2008/2009), expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, prenotado em 13/12/2013, sob nº 37.291, faço constar que o IMÓVEL agrícola, desmembrado da "Fazenda São Pedro", objeto desta matrícula, encontra-se cadastrada no INCRA com as seguintes características: código do imóvel 624.179.001.805-1; área total de 17,4000 ha; módulo rural de 0,0000 ha; número de módulos rurais de 0,00; módulo fiscal de 10,0000 ha; número de módulos fiscais de 1,7400; fração mínima de parcelamento de 2,0000 ha; classificação do imóvel: pequena propriedade; denominação do imóvel rural: Sítio Recando Emilia; Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 0.265.349-4. Valinhos, 27 de dezembro de 2013. A Substituta do Oficial: _____ (Adriana de Fátima Barichello).

R.15/362: A proprietária - CTRM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, já qualificada, pelo presente registro, lançado de acordo com escritura pública lavrada nas notas do 7º Tabelionato da Comarca de Campinas - SP, datada de 23 de outubro de 2013 (livro 957 e fls. 145/148) - prenotada em 13/12/2013, sob nº 37.291, TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA, a **TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E**

Continua na ficha 4

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

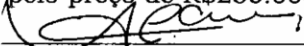
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matricula
362

ficha
-4-

Valinhos
Codigo Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

Enaldo Soares
SUBSTITUTO

COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, com sede na cidade de Vinhedo - SP, à Avenida Independência, nº 6.088, sala 13B, Bairro Nova Vinhedo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.440.730/0001-18, pelo preço de R\$250.000,00. Valinhos, 27 de dezembro de 2.013. A Substituta do Oficial:  (Adriana de Fátima Barichello).

R.16/362: Nos termos de escritura pública lavrada nas notas do 7º Tabelionato da Comarca de Campinas - SP, datada de 01 de novembro de 2013 (livro 957 e fls. 245) - prenotada em 29/01/2014, sob nº 37.832, pelo presente registro, o imóvel fica onerado com o direito real de **HIPOTECA** de primeiro grau, constituída pela proprietária, TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, já qualificada, em favor de: (1) **ANDREA RODRIGUES DE LIMA**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 29.257.032-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 260.747.998-30, residente e domiciliada na cidade de Campinas - SP, à Rua General Osório, nº 708, Centro; (2) **BRUNO HATTO**, brasileiro, agente administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 27.356.037-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 323.220.488-01, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ÉRICA MITSUE NAKAMURA**, brasileira, engenheira química, portadora da cédula de identidade RG nº 8.161.649-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 038.022.188-65, residentes e domiciliados na cidade de Campinas - SP, à Rua Dona Luísa de Gusmão, nº 591, apartamento nº 31; (3) **CARLOS HENRIQUE GOMES CORREIA**, brasileiro, desenvolvedor, portador da cédula de identidade RG nº 1.499.285 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 099.939.397-90, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **JOSELIA SOARES**, brasileira, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 1.813.014 SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob nº 099.939.317-05, residentes e domiciliados na cidade de Vitória - ES, à Rua Dr. Dido Fontes, nº 310, apartamento 303, Edifício Berilo, Condomínio dos Bancários, Jardim da Penha; (4) **COLEMAR ALENCAR COSTA JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº 766.870 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 316.446.781-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **KARLA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 1.071.060 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob nº 524.040.641-34, residentes e domiciliados na cidade de Brasília - DF, na CLSW 103, Bloco C, Setor Sudoeste; (5) **DANILO DOS SANTOS LOPES**, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 40.133.025-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 321.389.728-01, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP, à Rua Hermano Ribeiro da Silva, nº 445, Jardim Eulina; (6) **ELISABETE SANTA CRUZ DE SOUZA**,

Continua no verso

Página: 0007/0013

matrícula

362

ficha

-4-

-verso-

brasileira, corretora de seguros, portadora da cédula de identidade RG nº 30.291.058-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 219.465.328-78, e seu marido ELYSIARIO VIRGINIO DOS SANTOS, brasileiro, professor, portador da cédula de identidade RG nº 29.975.622-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 219.304.618-28, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Hortolândia - SP, à Rua Joaquim Marcelino, nº 95, Condomínio 1, Casa 59, Jardim Interlagos; (7) GABRIELA JARDIM SOARES SEIXAS, brasileira, solteira, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 50.631.285-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 000.021.791-30, residente e domiciliada na cidade de Campinas - SP, à Rua Dona Luiza Gusmão, nº 1.135; (8) LUCIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, químico, portador da cédula de identidade RG nº 26.787.831-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 214.911.888-20, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP, à Rua Itapeçerica da Serra, nº 713, Cidade Jardim; (9) LYGIA ARAUJO FRIZZI, brasileira, viúva, fonoaudióloga, portadora da cédula de identidade RG nº 21.818.883-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 135.285.328-07, residente e domiciliada na cidade de Campinas - SP, à Rua Pedro Maróstica, nº 285, Nova Sousas; (10) MARCELO HATTO, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 35.668.840-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 228.261.638-33, residente e domiciliado na cidade de Indaiatuba - SP, à Rua Siqueira Campos, nº 77, Centro; (11) JONAS DE ANDRADE LENSO, brasileiro, pastor evangélico, portador da cédula de identidade RG nº 25.909.305-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 188.087.998-08, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ROSELI DA SILVA LENSO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 18.264.243-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 108.116.188-46, residentes e domiciliados na cidade de Campinas - SP, à Rua Silvio Di Marzio, nº 497, 1º andar, Jardim Eulina; (12) LIVIA HELENA RONCOLETA CLEPARDI, brasileira, analista de sistemas, portadora da cédula de identidade RG nº 41.575.179-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 316.553.738-03, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com EVERTON CLEPARDI, brasileiro, fotógrafo, portador da cédula de identidade RG nº 33.217.913-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 318.117.968-00, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - Capital, à Avenida Doutor Moacir Tavolaro, nº 73, Artur Alvim; (13) SÉRGIO PATRIANI FUSCO, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 3.918.347 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 952.657.088-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA FUSCO, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 5.512.610 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 732.796.178-04, residentes e domiciliados nesta

Continua na ficha 5

Página: 0008/0013

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matricula
362ficha
-5-

Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS) 12.368-7

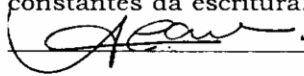
Arquivado
Oficial Titular
Aparecida dos Santos Mota

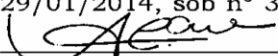
cidade, à Rua dos Amarílis, nº 330, Jardim Paraíso; **(14)** TIAGO VINÍCIUS MISSAKA, brasileiro, solteiro, maior, economista, portador da cédula de identidade RG nº 43.530.332-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 345.113.118-89, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP, à Rua Dona Luiza Gusmão, nº 1.135, Vila Nogueira; **(15)** ZILDA GOMES MISSAKA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 9.736.981-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 015.576.148-06, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com OSWALDO TAKESHI MISSAKA, brasileiro, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade RG nº 8740489 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 058.393.918-08, residentes e domiciliados na cidade de Bauru - SP, à Rua Azarias Leite, nº 1.140, apartamento 103, Centro; **(16)** MARCOS ROGÉRIO DA CRUZ, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 24.291.228-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 184.296.558-16, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com RENATA DE OLIVEIRA CRUZ, brasileira, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 27.901.901 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 220.445.848-16, residentes e domiciliados na cidade de Campinas - SP, à Rua Leonor de Moraes, nº 145, Parque Santa Bárbara; **(17)** RAFAEL DIEGO MADONA VAZ, brasileiro, solteiro, maior, agente autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 43.929.960-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 329.520.888-37, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP, à Rua Barão de Atibaia, nº 825, Vila Itapura; **(18)** RENATO PANTALENA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 4.967.063-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 855.190.498-15, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP, à Rua Dr. João Alves dos Santos, nº 141, Jardim das Paineiras; **(19)** HENRIQUE LOPES ABUD, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 34.284.385-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 380.284.758-09, residente e domiciliado na cidade de São Bernardo do Campo - SP, à Rua dos Sabiás, nº 720, Jardim dos Pássaros; **(20)** DIONISIO SANT'ANA PEREIRA, brasileiro, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº 000951962 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 701.406.261-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com NADIA GODOY SCHUBERT PEREIRA, brasileira, estudante, portadora da cédula de identidade RG nº 001368255 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 011.070.211-54, residentes e domiciliados na cidade de Itatiba - SP, à Rua Antenor José Momentel, nº 34, bloco 20, apartamento 14, Beija Flor, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$2.345.802,00, sendo: **(1)** R \$110.000,00; **(2)** R\$37.000,00; **(3)** R\$74.950,00; **(4)** R\$100.000,00; **(5)** R\$42.000,00; **(6)** R \$109.000,00; **(7)** R\$291.352,00; **(8)** R\$18.000,00; **(9)** R\$875.000,00; **(10)** R\$33.000,00;

Continua no verso

Página: 0009/0013

matrícula
362ficha
-5-
verso

(11) R\$20.000,00; (12) R\$30.000,00; (13) R\$100.000,00; (14) R\$24.500,00; (15) R\$160.000,00; (16) R\$150.000,00; (17) R\$10.000,00; (18) R\$30.000,00; (19) R\$6.000,00; e (20) R\$125.000,00, respectivamente, sendo que as importâncias acima confessadas serão pagas a cada um dos outorgados transatores e credores, sem contagem de juros até o vencimento, mas com correção monetária de 0,1% ao mês, contados da data da escritura até o efetivo pagamento, que se dará em uma única parcela, em data de 30/04/2014, prorrogável por 06 (seis) meses, com todas as demais condições constantes da escritura. Valinhos, 24 de fevereiro de 2.014. A Substituta do Oficial:  (Adriana de Fátima Barichello).

Av.17/362: De acordo com a escritura pública de pacto antenupcial datada de 19 de março de 2013, lavrada nas notas do Tabelionato do Distrito de Goiabeiras - Vitória/ES (livro 336 e fls. 183 e 184), REGISTRADA sob nº 4.474, no livro 3-/Reg. Auxiliar do Oficial de Registro de Imóveis da 3ª Zona Judiciária, Comarca de Vitória - ES, apresentada por certidão datada de 31/10/2013, faço constar que, tendo CARLOS HENRIQUE GOMES CORREIA e JOSELIA SOARES contratado matrimônio, convencionaram que o regime a vigorar entre eles, após a realização do mesmo, seria o da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**; o casamento foi celebrado em 08 de junho de 2013, pelo regime de bens pactuado, conforme termo nº 20.774, lavrado às fls. 274, do livro B-81, do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Goiabeiras, Comarca de Vitoria - ES, continuando os contraentes a assinar os mesmos nomes. Os documentos foram prenotados em 29/01/2014, sob nº 37.832. Valinhos, 24 de fevereiro de 2.014. A Substituta do Oficial:  (Adriana de Fátima Barichello).

Av.18/362: Nos termos de requerimento constante de escritura pública lavrada nas notas do 7º Tabelionato da Comarca de Campinas - SP, datada de 01 de novembro de 2013 (livro 957 e fls. 245), prenotada em 30/07/2014, sob nº 40.502, faço constar que os credores descritos nos itens "01" a "15", objeto do R.16 desta matrícula, **CEDEM E TRANSFEREM** a título de honorários advocatícios, 10% (dez por cento), da importância devida a cada um deles, discriminados no referido R.16, totalizando um crédito no valor de R\$202.480,20, a favor da pessoa jurídica de direito privado, **MARCO GUERREIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com sede na cidade de Campinas - SP, à Rua José Ferreira de Camargo, nº 925, Nova Campinas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.982.756/0001-62, crédito esse que será pago diretamente pelos credores em favor do referido cessionário, nas mesmas condições previstas nas cláusulas constantes do R.16 desta matrícula, sendo que referido crédito cedido, será descontado de cada um dos

Continua na ficha 6

Página: 0010/0013

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matricula
362

ficha
-6-

VALINHOS

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

Antonio Ilson da Silva Mota
Oficial Titular

credores na mesma proporção de 10% (dez por cento), com todas as demais condições constantes da mencionada escritura pública. Valinhos, 06 de agosto de 2014. (AFB). A Substituta do Oficial: Adriana de Fátima Barichello (Adriana de Fátima Barichello).

Av.19/362: O imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** em 17 de junho de 2015, para garantir a execução de uma dívida de R\$26.722,31, nos termos da Certidão de Penhora datada de 20 de agosto de 2015 (12:02:44), extraída por meio eletrônico, produzida conforme disposto no § 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Campinas - SP (2º Ofício respectivo), prenotada em 20/08/2015 sob nº 46.414, extraída dos autos de Execução Civil (Ordem nº 1014324-05.2015.8.26.0114) - Protocolo de Penhora Online PH000099042, figurando como exeqüente, TIAGO VINICIUS MISSAKA, inscrita no CNPJ/MF. nº 345.113-118-89; e como executada, TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF. nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária, Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda. Valinhos, 14 de setembro de 2015. (MTP). A substituta do Oficial: Mariana de Toledo Piza Hatia (Mariana de Toledo Piza Hatia).

Av.20/362: O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 21 de setembro de 2015, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$954.368,31, nos termos da Certidão de Penhora datada de 12 de abril de 2016 14:03:52, extraída por meio eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 6ª Vara Cível, Foro Central da Comarca de Campinas -SP, pela Srª. Conceição Aparecida F. R. de Siqueira, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, número de ordem 1016283-11 (Protocolo de Penhora Online PH000120508), prenotada em 12/04/2016, sob nº 49.392, em que figura, como exeqüente, LYGIA ARAUJO FRIZZI, inscrita no CPF/MF sob nº 135.285.328-07, e como executada, TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CPF/MF sob nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária a própria executada. Valinhos, 22 de abril de 2016. A Substituta do Oficial: Brígida Abadia Pereira Alves (Brígida Abadia Pereira Alves).

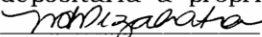
Av.21/362: O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 22 de outubro de 2015, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$119.977,73, nos termos da Certidão de Penhora datada de 04 de maio de 2016 15:46:40, extraída por meio eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São

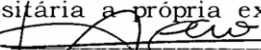
CONTINUA NO VERSO

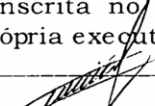
Página: 0011/0013

matrícula
362ficha
6

verso

Paulo - 7ª Vara Cível, Foro Central da Comarca de Campinas -SP, pelo Sr. Osmiro Marcelino de Sousa, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, número de ordem 1015740-08.2015 (Protocolo de Penhora Online PH000122780), prenotada em 04/05/2016, sob nº 49.684, em que figura, como exequente, ANDREA RODRIGUES DE LIMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 260.747.998-30, e como executada, TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CPF/MF sob nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária a própria executada. Valinhos, 09 de maio de 2016. A Substituta do Oficial:  (Mariana de Toledo Piza Hatia).

Av.22/362: O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 13 de maio de 2016, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$45.809,68, nos termos da Certidão de Penhora datada de 12 de julho de 2016 (11:14:39), extraída por meio eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 3ª Vara Cível, Foro Central da Comarca de Campinas -SP, pela Escrivã/Diretora Sra. Luciana Novello João, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, número de ordem 10138425720151 (Protocolo de Penhora Online PH000130486), prenotada em 12/07/2016, sob nº 50.852, em que figuram, como exequente, DANILLO DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF/MF sob nº 321.389.728-01, e como executada, TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária a própria executada. Valinhos, 15 de julho de 2016. (CEA). A Substituta do Oficial:  (Adriana de Fátima Barichello).

Av.23/362: O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 11 de janeiro de 2016, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$111.659,88, nos termos da Certidão de Penhora datada de 04 de novembro de 2016 (14:29:28), extraída por meio eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 6ª Vara Cível, Foro Central da Comarca de Campinas -SP, pela Escrivã/Diretora Sra. Conceição Aparecida F. R. de Siqueira, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, número de ordem 1013570-63 (Protocolo de Penhora Online PH000143677), prenotada em 04/11/2016 sob nº 52.676, em que figuram, como exequente, COLEMAR ALENCAR COSTA JÚNIOR, CPF/MF sob nº 316.446.781-87, e como executada, TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária a própria executada. Valinhos, 24 de novembro de 2016. (CAN). A Substituta do Oficial:  (Cristina Ayumi Nakatsu Lima).

Nada mais consta do que o já relatado nesta matrícula. O **MUNICÍPIO DE VALINHOS** passou a pertencer a esta Circunscrição Imobiliária a partir de 17 de abril de 2006, tendo pertencido anteriormente à circunscrição do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP. A presente certidão é extraída em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, nada mais havendo com referência a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais pessoais reipersecutórias. Esta certidão abrange apenas e tão somente as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição. A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade, tudo na conformidade do item 345 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - NSCGJ-SP. Dou fé. **VALINHOS-SP, 24 de novembro de 2016.**

Cristina Ayumi Nakatsu Lima - Substituta do Oficial

Ao Oficial....	R\$	28,12
Ao Estado....	R\$	7,99
Ao IPESP....	R\$	4,12
Ao Reg. Civil:	R\$	1,48
Ao Trib. Just:	R\$	1,93
ISS.....	R\$	1,40
Ao Min. Púb....	R\$	1,35
Total.....	R\$	46,39

Pedido de certidão nº: 52676

Controle:



Página: 0013/0013

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE VANESSA CORGOZINHO ALVES, liberado nos autos em 29/11/2016 às 16:03. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013570-63.2015.8.26.0114 e código 1CE91F1.

Registro de Imóveis
Valinhos

cartvalinhos@lexxa.com.br www.cartoriovalinhos.com.br
Rua Francisco Glicério, 161 – Fone: (19) 3871-9090 CNPJ: 07.929.814/0001-54
OFICIAL: ANTONIO ILSON DA SILVA MOTA



PROTOCOLO Nº: 52676

Apresentante: VARA: 6 OFÍCIO CÍVEL - FORO: SÃO PAULO - COMARCA: CAMPINAS - ESTADO: CENTRAL
Outorgante: COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR, CPF: 316.446.781-87
Outorgado: TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA., CNPJ: 14.440.730/0001-18

Título: PENHORA ONLINE - PENHORA ONLINE
CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o número acima do Livro 1 (Protocolo do Registro de Imóveis), em 04/11/2016, tendo sido praticado os seguintes atos:

Ato	Data	Emolumentos	Descrição	Base
AV. 23 MATR. 362 LIVRO 2	24/11/2016	R\$ 141,42	PENHORA	111.659,88
1 CERTIDÃO(ÕES)	24/11/2016	R\$ 28,12		

CUSTAS E EMOLUMENTOS			
Emolumentos	R\$		169,54
Ao Estado	R\$		48,18
Ao IPESP	R\$		24,84
Ao Registro Civil	R\$		8,92
Ao Tribunal de Justiça	R\$		11,64
Ao Município	R\$		8,47
Ao Ministério Público	R\$		8,14
VALOR TOTAL	R\$		279,73
Valor Depositado	R\$		279,73

ORIGEM DOS DEPÓSITOS
-Complemento de depósito em DEPOSITO C/C em 23/11/2016 Nº doc.: no valor de R\$ 279,73

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

VALINHOS, 24 de novembro de 2016

ALEXANDRE MENATTO LAGAIA - SUBSTITUTO DO OFICIAL

	PELO INTERESSADO
	Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.
	Data: _____/_____/_____
	Ass.: _____
	Nome: _____
	End.: _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE VANESSA CORGOZINHO ALVES, liberado nos autos em 29/11/2016 às 16:03. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1013570-63.2015.8.26.0114 e código 1CE91F1.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1013570-63.2015.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Colemar Alencar Costa Junior**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vistas dos autos ao exequente para:

Cientificá-lo da averbação da penhora realizada, conforme certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos-SP (fls. 74/87).

Nada Mais. Campinas, 29 de novembro de 2016. Eu, ____, Cleide Vanessa C Alves, Oficial Maior.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Cleide Vanessa C Alves, Oficial Maior.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0680/2016, foi disponibilizado na página 1828/1831 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/12/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva (OAB 112948/SP)
Alexandre Longo (OAB 156789/SP)
Marco Cezar de Arruda Guerreiro (OAB 54088/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao exequente para:Cientificá-lo da averbação da penhora realizada, conforme certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos-SP (fls. 74/87)."

Campinas, 1 de dezembro de 2016.

Evandro Delalana
Escrevente Técnico Judiciário

MARCO GUERREIRO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE
SÃO PAULO.**

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114
6º Ofício Cível

COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da ação em epígrafe que move em face de **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.**, em curso ante esta r. Vara e Cartório, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer:

Antes de mais nada, o exequente declara ciente da averbação da penhora na matrícula do imóvel.

Excelência, o patrono do exequente representa todos os exequentes que possuem processo de execução em desfavor da aqui executada e que registraram a penhora sobre o bem, conforme matrícula anexa.

E além de representar os exequentes que já registraram a penhora (Tiago Vinicius Missaka, Lygia Araujo Frizzi e Andreia Rodrigues de Lima, entre outros), o patrono do aqui exequente representa outros exequentes com execuções ajuizadas com base no mesmo título executivo de fls. 16/26, conforme documentos anexos **(DOC. 01)**.

Pois bem, somente no Processo nº 1014324-05.2015.8.26.0114, em curso ante a 2ª Vara Cível local, movido por Tiago Vinicius Missaka, é que houve a avaliação do bem penhorado, conforme Laudo de Avaliação em anexo, que já foi homologado por aquele juízo (DOC. 02).

MARCO GUERREIRO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Importante esclarecer que em outro processo, desta vez em trâmite perante a 3ª Vara Cível local (Processo nº 1013842-57.2015.8.26.0114), a executada não se opôs ao aproveitamento da perícia, e o laudo será aproveitado por decisão judicial daquele juízo, conforme cópias anexas **(DOC. 03)**.

Diante do exposto, requer se digne Vossa Excelência, após a oitiva da executada, determinar o aproveitamento do Laudo Pericial já realizado em outro processo em trâmite nesta mesma comarca, atendendo-se aos princípios da economia e celeridade processual, desobrigando-se, assim, a exequente ao recolhimento dos honorários periciais.

Requer, por fim, que todas as intimações do juízo sejam feitas em nome dos advogados Marco Cezar de Arruda Guerreiro – OAB/SP 54.088 e Alexandre Longo – OAB/SP 156.789, com endereço profissional constante do rodapé desta.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campinas, 05 de dezembro de 2.016.

Alexandre Longo
Advogado OAB/SP 156.789

Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro:
Pesquisar por:
Nome da parte: Pesquisar por nome completo



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

Dados do processo


Processo: 1025009-71.2015.8.26.0114
Classe: Execução de Título Extrajudicial
 Área: Cível
Assunto: Espécies de Contratos
Outros assuntos: Transação
Distribuição: 04/08/2015 às 07:34 - Livre
 4ª Vara Cível - Foro de Campinas
Controle: 2015/001721
Juiz: Roberta Cristina Morão
Valor da ação: R\$ 195.702,72

Partes do processo

Exeqte: Marcos Rogério da Cruz
 Advogado: Alexandre Longo
 Advogado: Marco Cezar de Arruda Guerreiro
Exectdo: Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda
 Advogada: Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva

Movimentações

Exibindo 5 últimas. [»Listar todas as movimentações.](#)

Data	Movimento
29/08/2016	Certidão de Publicação Expedida Relação :0487/2016 Data da Disponibilização: 29/08/2016 Data da Publicação: 30/08/2016 Número do Diário: 2189 Página: 1652/1665
26/08/2016	Remetido ao DJE Relação: 0487/2016 Teor do ato: Vistos.Fls. 66: Providencie-se o registro da penhora via ARISP, conforme já determinado. Intime-se. Advogados(s): Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva (OAB 112948/SP), Alexandre Longo (OAB 156789/SP), Marco Cezar de Arruda Guerreiro (OAB 54088/SP)
26/08/2016	 Decisão Proferida Vistos.Fls. 66: Providencie-se o registro da penhora via ARISP, conforme já determinado. Intime-se.
26/08/2016	Conclusos para Decisão

08/06/2016 Petição Juntada
Nº Protocolo: WCAS.16.70132089-9
Tipo da Petição: Petições Diversas
Data: 08/06/2016 09:19

Petições diversas

Data	Tipo
25/08/2015	Nomeação de Bens à Penhora
18/09/2015	Petições Diversas
08/06/2016	Petições Diversas

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.


Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

Este documento foi copiado do sistema de gestão de processos eletrônicos do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, sob o número WCAS16703216096. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/show.do?processo=360005S4Q0... e código 1D39043.

Advogados(s): Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva (OAB 112948/SP), Alexandre Longo (OAB 156789/SP), Marco Cezar de Arruda Guerreiro (OAB 54088/SP)

23/06/2016	 Despacho Vistos. Estimativa, digam as partes. Int.
20/06/2016	Conclusos para Decisão

Petições diversas

Data	Tipo
01/06/2015	Guia de Diligência
16/09/2015	Nomeação de Bens à Penhora
06/11/2015	Petições Diversas
09/03/2016	Petições Diversas
29/03/2016	Petições Diversas
15/04/2016	Petições Diversas
24/05/2016	Petições Diversas
02/07/2016	Petições Diversas

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças


Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Audiências


Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.


Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

Este documento foi copiado do sistema de gestão de processos eletrônicos do Poder Judiciário de São Paulo, sob o número WCAS16703216096. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/show.do?processo=360005ER40... e código 1D39043.



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário





CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

ALEXANDRE LONGO (Sair)

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1º Grau

▼ MENU

Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro:
Pesquisar por:
Nome da parte: Pesquisar por nome completo



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

Dados do processo

Processo: 1015740-08.2015.8.26.0114
Classe: Execução de Título Extrajudicial
 Área: Cível
Assunto: Espécies de Contratos
Outros assuntos: Transação
Distribuição: 22/05/2015 às 12:51 - Livre
 7ª Vara Cível - Foro de Campinas
Controle: 2015/001122
Juiz: Luis Mario Mori Domingues
Valor da ação: R\$ 119.977,73

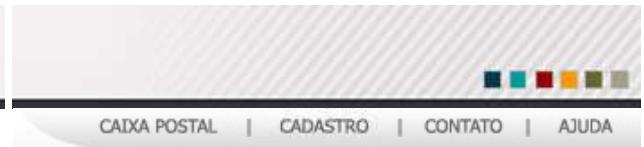
Partes do processo

Exeqte: Andréa Rodrigues Lima
 Advogado: Alexandre Longo
 Advogado: Marco Cezar de Arruda Guerreiro
Exectdo: Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda
 Advogada: Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva

Movimentações

Exibindo 5 últimas. [»Listar todas as movimentações.](#)

Data	Movimento
21/07/2016	Petição Juntada Nº Protocolo: WCAS.16.70175473-2 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 20/07/2016 17:49
11/07/2016	Certidão de Publicação Expedida Relação :0320/2016 Data da Disponibilização: 11/07/2016 Data da Publicação: 12/07/2016 Número do Diário: 2154 Página: 1390/1399
08/07/2016	Remetido ao DJE Relação: 0320/2016 Teor do ato: Diante da avaliação do imóvel (fls.65), manifeste-se a parte exequente, em 10 dias, em termos de prosseguimento, nos termos da r. decisão de fls. 57. Advogados(s): Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva (OAB 112948/SP), Alexandre Longo (OAB 156789/SP), Marco Cezar de Arruda Guerreiro (OAB 54088/SP)



ALEXANDRE LONGO (Sair)

e-SAJ Portal de Serviços

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1º Grau

MENU

Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro:
Pesquisar por:
Nome da parte: Pesquisar por nome completo



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

Dados do processo

Processo: 1014343-11.2015.8.26.0114
Classe: Execução de Título Extrajudicial
 Área: Cível
Assunto: Espécies de Contratos
Outros assuntos: Espécies de Títulos de Crédito
Distribuição: 12/05/2015 às 16:48 - Livre
 6ª Vara Cível - Foro de Campinas
Controle: 2015/001080
Juiz: Guilherme Fernandes Cruz Humberto
Valor da ação: R\$ 174.513,06

Partes do processo

Exeqte: Zilda Gomes Missaka
 Advogado: Alexandre Longo
 Advogado: Marco Cezar de Arruda Guerreiro
Exectdo: Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda
 Advogada: Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva

Movimentações

Exibindo 5 últimas. [»Listar todas as movimentações.](#)

Data	Movimento
23/05/2016	Certidão de Publicação Expedida Relação :0231/2016 Data da Disponibilização: 23/05/2016 Data da Publicação: 24/05/2016 Número do Diário: 2121 Página: 1423/1428
20/05/2016	Remetido ao DJE Relação: 0231/2016 Teor do ato: Vistos. A fim de apurar a hipossuficiência econômica das executadas, devem trazer aos autos suas duas últimas declarações de bens à receita federal. Advogados(s): Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva (OAB 112948/SP), Alexandre Longo (OAB 156789/SP), Marco Cezar de Arruda Guerreiro (OAB 54088/SP)
19/05/2016	Despacho Vistos. A fim de apurar a hipossuficiência econômica das executadas, devem trazer aos autos suas duas últimas declarações de bens à receita federal.
30/11/2015	Conclusos para Decisão

23/10/2015

Auto de Penhora Juntado

Petições diversas**Data**

15/05/2015

01/10/2015

Tipo

Custas Iniciais

Nomeação de Bens à Penhora

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças


Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Audiências


Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.


Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

Este documento foi copiado do sistema de gestão de processos eletrônicos do Poder Judiciário de São Paulo (Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGEPE) e está disponível no endereço eletrônico: <https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/show.do?processo=360005BPQ0...> Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/show.do?processo=360005BPQ0...> e código 1D39043.



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário





CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

ALEXANDRE LONGO (Sair)

▼ MENU

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1º Grau

Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro:
Pesquisar por:
Nome da parte: Pesquisar por nome completo



Este processo é digital. [Clique aqui para visualizar os autos.](#)

Dados do processo


Processo: 1013844-27.2015.8.26.0114
Classe: Execução de Título Extrajudicial
 Área: Cível
Assunto: Espécies de Contratos
Outros assuntos: Transação
Distribuição: 07/05/2015 às 17:36 - Livre
 10ª Vara Cível - Foro de Campinas
Controle: 2015/000917
Juiz: Maurício Simões de Almeida Botelho Silva
Valor da ação: R\$ 317.779,56


Partes do processo

Exeqte: Gabriela Jardim Soares Seixas
 Advogado: Alexandre Longo
 Advogado: Marco Cezar de Arruda Guerreiro
Exectdo: Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda
 Advogada: Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva


Movimentações


Exibindo 5 últimas. [»Listar todas as movimentações.](#)

Data	Movimento
08/09/2016	 Proferido despacho de mero expediente <i>Oficie-se à defensoria pública para reserva de honorários periciais.Int.</i>
26/07/2016	Conclusos para Despacho
24/06/2016	Petição juntada <i>Nº Protocolo: WCAS.16.70149524-9</i> <i>Tipo da Petição: Petições Diversas</i> <i>Data: 24/06/2016 18:10</i>
24/06/2016	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0139/2016</i> <i>Data da Disponibilização: 24/06/2016</i> <i>Data da Publicação: 27/06/2016</i> <i>Número do Diário: 2143</i> <i>Página: 1613</i>



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário





CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

ALEXANDRE LONGO (Sair)

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1º Grau

▼ MENU

Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro:
Pesquisar por:
Nome da parte: Pesquisar por nome completo



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

Dados do processo


Processo: 1013717-89.2015.8.26.0114
Classe: Execução de Título Extrajudicial
 Área: Cível
Assunto: Espécies de Contratos
Outros assuntos: Transação
Distribuição: 07/05/2015 às 11:39 - Livre
 4ª Vara Cível - Foro de Campinas
Controle: 2015/000988
Juiz: Fabio Varlese Hillal
Valor da ação: R\$ 21.814,13

Partes do processo

Exeqte: Jonas de Andrade Lenso
 Advogado: Alexandre Longo
 Advogado: Marco Cezar de Arruda Guerreiro
Exectdo: Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda
 Advogada: Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva

Movimentações

Exibindo 5 últimas. [»Listar todas as movimentações.](#)

Data	Movimento
02/08/2016	Petição Juntada Nº Protocolo: WCAS.16.70189424-0 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 02/08/2016 16:51
01/08/2016	 Certidão de Cartório Expedida Certidão - Genérica
12/05/2016	Certidão de Publicação Expedida Relação :0250/2016 Data da Disponibilização: 12/05/2016 Data da Publicação: 13/05/2016 Número do Diário: ed 2114 Página: 1556 a 156
12/05/2016	Certidão de Publicação Expedida Relação :0250/2016 Data da Disponibilização: 12/05/2016 Data da Publicação: 13/05/2016

12/05/2016 *Número do Diário: ed 2114*
Página: 1556 a 156
 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0250/2016
Data da Disponibilização: 12/05/2016
Data da Publicação: 13/05/2016
Número do Diário: ed 2114
Página: 1556 a 156

Petições diversas

Data	Tipo
08/05/2015	Emenda à Inicial
15/05/2015	Emenda à Inicial
03/07/2015	Petições Diversas
13/10/2015	Nomeação de Bens à Penhora
27/10/2015	Petições Diversas
24/02/2016	Petições Diversas
02/08/2016	Petições Diversas

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

Advogados(s): Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva (OAB 112948/SP), Alexandre Longo (OAB 156789/SP), Marco Cezar de Arruda Guerreiro (OAB 54088/SP)

22/02/2016

**Ato Ordinatório Praticado***Manifeste-se o exequente sobre a petição do executado de fls.54/61.*

Petições diversas

Data	Tipo
12/05/2015	Emenda à Inicial
07/07/2015	Nomeação de Bens à Penhora
29/02/2016	Petições Diversas

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro:
Pesquisar por:
Nome da parte: Pesquisar por nome completo



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

Dados do processo





Processo: 1013587-02.2015.8.26.0114
Classe: Execução de Título Extrajudicial
 Área: Cível
Assunto: Espécies de Contratos
Outros assuntos: Transação
Distribuição: 06/05/2015 às 14:47 - Livre
 5ª Vara Cível - Foro de Campinas
Controle: 2015/000996
Juiz: Renata Manzini
Valor da ação: R\$ 32.721,20

Partes do processo

Exeqte: Livia Helena Roncoleta Clepari
 Advogado: Alexandre Longo
 Advogado: Marco Cezar de Arruda Guerreiro
Exectdo: Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda
 Advogada: Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva

Movimentações

Exibindo 5 últimas. [»Listar todas as movimentações.](#)

Data	Movimento
03/05/2016	 Mandado Devolvido Cumprido Positivo <i>Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo</i>
03/05/2016	Mandado Juntado
04/02/2016	 Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
04/02/2016	 Mandado Expedido <i>Mandado nº: 114.2016/010726-1</i> <i>Situação: Aguardando Cumprimento em 22/02/2016</i> <i>Local: Oficial de justiça - Andre Augusto Pereira</i>
04/02/2016	 Mandado Expedido <i>Mandado nº: 114.2016/010724-5</i> <i>Situação: Cumprido - Ato positivo em 03/05/2016</i> <i>Local: Cartório da 5ª Vara Cível</i>

Petições diversas

Data	Tipo
18/05/2015	Emenda à Inicial
10/03/2016	Nomeação de Bens à Penhora

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

Este documento foi copiado do sistema de gestão de processos eletrônicos do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, operado pela Associação dos Magistrados do Brasil (AMB) em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/show.do?processo.codigo=360005AL10... e código 1D39043.

Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro:
Pesquisar por:
Nome da parte: Pesquisar por nome completo



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

Dados do processo

Processo: 1013592-24.2015.8.26.0114
Classe: Execução de Título Extrajudicial
 Área: Cível
Assunto: Espécies de Contratos
Outros assuntos: Transação
Distribuição: 06/05/2015 às 14:17 - Livre
 5ª Vara Cível - Foro de Campinas
Controle: 2015/000995
Juiz: Renata Manzini
Valor da ação: R\$ 19.632,72


Partes do processo

Exeqte: Luciano dos Santos
 Advogado: Alexandre Longo
 Advogado: Marco Cezar de Arruda Guerreiro
Exectdo: Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda
 Advogada: Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva

Movimentações

Exibindo 5 últimas. [»Listar todas as movimentações.](#)

Data	Movimento
01/03/2016	Serventuário <i>MINUTA CARTÓRIO</i>
29/02/2016	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WCAS.16.70042942-0</i> <i>Tipo da Petição: Petições Diversas</i> <i>Data: 29/02/2016 16:03</i>
29/02/2016	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0093/2016</i> <i>Data da Disponibilização: 29/02/2016</i> <i>Data da Publicação: 01/03/2016</i> <i>Número do Diário: 2065</i> <i>Página: 1442/1457</i>
26/02/2016	Remetido ao DJE <i>Relação: 0093/2016</i> <i>Teor do ato: Manifeste-se o credor sobre a petição de fls.57/61, bem como em termos de prosseguimento.</i>

01/03/2016	 Ato Ordinatório Praticado Vistas dos autos ao exequente para:
	<i>Manifestar-se acerca da Nota de Devolução emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos-SP (fls. 66) - Deixou de proceder a averbação em razão de não ter sido efetuado o depósito das custas e emolumentos.</i>
01/03/2016	Documento Juntado

Petições diversas

Data	Tipo
14/05/2015	Emenda à Inicial
07/10/2015	Nomeação de Bens à Penhora
02/03/2016	Petições Diversas

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

Processo Digital: 1014324-05.2015.8.26.0114

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos

Exequente: Tiago Vinicius Missaka

Executado: Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda

Gustavo Luiz Garcia Guedes, CRECI 133201, Perito deste Juízo, devidamente qualificado nos autos processuais, nomeado para aferição do valor real do bem imóvel determinado no processo, vem APRESENTAR o LAUDO a Vossa Excelência bem como os estudos que dão suporte ao valor concluído.

Valor sugerido para venda do sítio: **R\$ 4.855.000,00 (quatro milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil reais).**

CONDICÕES PRELIMINARES

A ação trata-se ordinariamente de Execução de Título Extrajudicial, e foi determinado por Vossa Excelência que seja avaliado o imóvel penhorado com área superficial de 174.000m² originada de desmembramento de área da “Fazenda São Pedro” localizada na zona rural do município de Valinhos/SP com finalidade oportuna e futura de venda judicial do imóvel.

Importante registrar aqui, no começo deste trabalho, a dificuldade de finalizar este laudo devido à complexidade da causa e, a procura e vistoria de cada elemento comparativo homogeneizando de acordo com suas vantagens e desvantagens em relação ao imóvel da ação.

Os quesitos formulados pelo requerente estão respondidos ao final.

O IMÓVEL

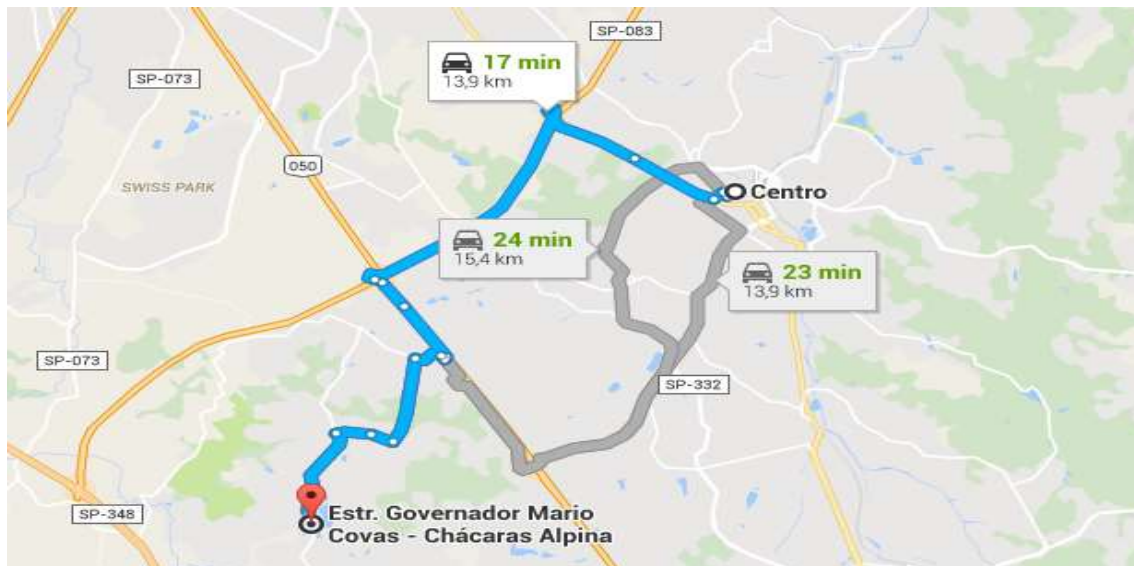
O imóvel está Matriculado sob o nº 362 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Valinhos, e cadastrado no INCRA sob nº 624.179.001.805-1, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) 2006/2007/2008/2009, denominado "Sítio Recanto Emília" e fica localizado no Bairro Capivari, zona rural do município de Valinhos/SP, também conhecido como capital do figo roxo e lembrado pela produção de Goiaba na Região Metropolitana de Campinas. É uma cidade rica e desenvolvida da região, com alto IDH. (fonte Wikipédia).

Outras características do imóvel e sua localidade:

- imóvel de 174.000m² localizado a 14 km do centro de Valinhos
- possui 2 casas no local, sendo ambas elas rústicas e antigas
- possui 2 lagos no local
- o sítio encontra-se em "arrendamento" para produção de figo
- possui aproximadamente 17 mil pés de figo de acordo com o arrendatário
- o acesso é efetuado por estrada asfaltada Gov. Mario Covas

Vista aérea do imóvel por meio do google maps:





VISTORIA

Na data de 20 de junho de 2016, a partir das 16h, este expertise, efetuou inspeção técnica através de visita *in loco*, para identificação dos elementos físicos e aspectos essenciais, a fim de possibilitar a definição do método avaliatório e dos níveis de fundamentação e precisão a serem adotados na avaliação do imóvel.

As partes foram comunicadas por e-mail conforme anexo e se fizeram presentes o Dr. Alexandre Longo, procurador do requerente e o Sr. José Sebastião dos Santos que se apresentou como morador e arrendatário do imóvel, sendo este que propiciou o acesso e demonstrou todo o imóvel.

A visita para realização do trabalho ocorreu de forma tranquila sem nenhuma ocorrência imprevista a ser relatada.



Vista do imóvel da estrada lateral



Residência do arrendatário – vista da entrada do sítio



Casa dos trabalhadores



Plantação



Lago



Plantação de figos



Horta – plantação de bananas

FUNDAMENTAÇÃO

CRITÉRIOS PARA ESTA AVALIAÇÃO

“**Método direto comparativo de dados de mercado**” se utiliza de uma amostra de dados composta por imóveis com projetos e características semelhantes, aferição de um ou vários fatores físicos, locacionais e econômicos, definidos em relação à propriedade avaliada e esclarecimentos sobre transações feitas com imóveis de características semelhantes, em número e com informações suficientes, para que sejam obtidos resultados confiáveis. Através da visita de campo na região onde se encontra o imóvel avaliando obtêm-se referências sobre outros imóveis semelhantes. Também, busca-se informações em empresas imobiliárias, corretores especializados, anúncios de jornais, bancos de dados existentes, construtores e ou incorporadores, compradores e vendedores, companhias de habitação e órgãos de planejamento.

Fonte NBR – 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

A avaliação tem como objeto o valor total do sítio com suas benfeitorias, assim sendo, a comparação e homogeneização deve ser efetuada com outros sítios que respeitem a qualificação de imóveis rurais.

Neste laudo foram considerados os tipos e qualidade dos materiais utilizados na edificação, suas características construtivas, o estado de conservação, a idade aparente, as benfeitorias efetuadas, mas principalmente os valores de negócios ofertados e efetuados neste período de tempo e nas proximidades do imóvel.

O Imóvel foi colocado a venda, anunciado na alguns sites conforme demonstrado a seguir:

- Imobiliária Leardi

Rural à venda - em Macuco [🔗](#) ♥ Valor Venda **R\$ 4.900.000**

Rural à venda 📍 Macuco, Valinhos

LEARDI LEARDI LEARDI

Quartos Banheiros M² total Vagas

• • 174000 •

CONTATAR VER MAIS

Valor de venda do m²: R\$ 28,00

- Imobiliária Remax Remo

← Área rural à venda, Macuco, Valinhos - AR0081 ♥ 📍 🔗 📞 Valor Venda **R\$ 5.300.000**

Área total **174000m²**

REMO IMÓVEIS

(19) 3611-1111 [📞 VER O TELEFONE](#)

Olá, estou interessado neste imóvel que vi no Imoveiweb e gostaria de receber mais informações.

Nome completo

DDD e Telefone

Email

CONTATAR ANUNCIANTE

Valor de venda do m²: R\$ 30,00



Abaixo alguns imóveis comparados:

(a) Sítio localizado em Valinhos

Chácara rural à venda em Valinhos. CH0067

Venda
R\$ 850.000

25.000,00m² 180,00m² 2 dorms

Tenho interesse neste imóvel

Nome *

Telefone

E-mail *

Cadê! Tenho interesse neste imóvel: Chácara no bairro Fazenda Hotel São Bento do Recreio. *

Não sou um robô

Valor de venda do m²: R\$ 34,00

(b) sítio localizado em Valinhos

VivaReal COMPRAR ALUGAR IMÓVEIS NOVOS

VivaReal Venda SP Fazendas/Sítios à venda em Valinhos

Fazenda / Sítio com 6 Quartos à Venda, 194000 m²

Valinhos, SP

Madia Imóveis

PREÇO
R\$ 3.200.000

TIPO DE IMÓVEL
Fazenda / Sítio

ÁREA TOTAL
194000m² (R\$ 16/m²)

6 quartos (sendo 4 suites)

4 banheiros

8 vagas

CÓDIGO DO IMÓVEL
ST0019

Valor de venda do m²: R\$ 16,00



E-mail's:

05/07/2016 Gmail Perícia

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=b5256805e6&view=pt&search=starred&th=1555e81749640f17&siml=1555e81749640f17&siml=1555ecf38e942b17> 1/1

gusto guedes gustoguedes@gmail.com

Perícia

2 mensagens

gusto guedes <gustoguedes@gmail.com> 17 de junho de 2016 10:16

Para: elisabethsilva.adv@gmail.com

Bom dia!

Informo que na data de 20/06 as 16hs será efetuada visita in loco no imóvel objeto do processo 1014324.052015, para colheita de dados para confecção de um laudo legítimo.

Favor confirmar recebimento e informar presença.

att.

Gustavo Guedes - Perito
Tel. (19) 983971775

E

05/07/2016 Gmail Perícia

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=b5256805e6&view=pt&search=starred&th=1555b70fd2484bf0&siml=1555b70fd2484bf0&siml=1555b71002f7172...> ¼

gusto guedes gustoguedes@gmail.com

Perícia

5 mensagens

gusto guedes <gustoguedes@gmail.com> 16 de junho de 2016 19:59

Cco: marcoguerreiro@terra.com.br, alexandre@marcoguerreiro.com.br,

elisabethsilva_adv@gmail.com

Boa noite!

Informo que na data de 20/06 as 16hs será efetuada visita in loco no imóvel objeto do processo 1014324.052015, para colher dados para confecção de um laudo legítimo.

Favor confirmar recebimento e informar presença.

att.

Gustavo Guedes - Perito
Tel. (19) 983971775



QUESITOS

1– Pode o perito descrever o imóvel a ser avaliado, apontando suas características e qualificação?

R: Sítio de 174.000 m², rural, terreno em sua maior extensão em aclave, com duas casas rústicas e antigas, dois lagos e com plantaçao de figo.

2 – A área encontrada no local, corresponde à área descrita no registro imobiliário?

R: Sim

3 – O imóvel está localizado em área rural ou urbana? Há zoneamento para o imóvel? Se positivo qual é este zoneamento e qual o tipo de benfeitorias que se pode acrescer ao imóvel?

R: Imóvel em área rural, zoneamento 6I2 – zona rural agrícola, permitido construção com até dois pavimentos

4 – Existem benfeitorias no imóvel? Se positivo de qual tipo e pode o perito descrevê-las?

R: Sim. Possui duas casas rústicas de aparência bem simples e antiga.

5 – Como se dá acesso ao imóvel avaliado? Pode o Perito descrevê-lo?

R: o acesso é feito através do trevo de Valinhos sobre a Rod. Anhanguera, sentido bairro Macuco. A estrada é asfaltada e bem conservada. Aproximadamente a 14km do centro de Valinhos. O Imóvel fica à beira da estrada.

6 – O imóvel avaliado é atendido por infraestrutura pública, como rede de água, esgoto, luz elétrica, telefone, asfaltamento, etc? Favor explicar.

R: Sim. Todos os serviços.

7 – Qual o valor de mercado para venda do imóvel avaliado?

R: R\$ 4.855.000,00 (quatro milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil reais).

8 – Qual o método de avaliação que foi adotado pelo perito? Pode o perito descrevê-lo, explicando os motivos que o levaram à conclusão do valor de mercado do imóvel?

*R: “**Método direto comparativo de dados de mercado**” se utiliza de uma amostra de dados composta por imóveis com projetos e características semelhantes, aferição de um ou vários fatores físicos, locacionais e econômicos, definidos em relação à propriedade avaliada e esclarecimentos sobre transações feitas com imóveis de características semelhantes, em número e com informações suficientes, para que sejam obtidos resultados confiáveis. Através da visita de campo na região onde se encontra o imóvel avaliando obtém-se referências sobre outros imóveis semelhantes. Também, busca-se informações em empresas imobiliárias, corretores especializados, anúncios de jornais, bancos de dados existentes, construtores e ou incorporadores, compradores e vendedores, companhias de habitação e órgãos de planejamento.*

Elisabeth Alfredo F. Silva
Advogada

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR FABRÍCIO REALI ZIAL - JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOS Nº 1014324-05.2015.8.26.0114

TOP GRADE ASSESORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA. Sociedade Empresária Limitada, por seus sócios administradores: **GUACYRO JUSTINO ALFREDO FILHO** e **LUÍS CLÁUDIO DIAS**, devidamente qualificados nos autos supra epigrafados, vêm, mui respeitosamente à presença de **VOSSA EXCELÊNCIA**, por intermédio de sua advogada e bastante procuradora, abaixo subscrita, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL CONTRA DEVEDOR SOLVENTE**, proposta por **TIAGO VINICIUS MISSAKA**, apresentar

MANIFESTAÇÃO E IMPUGNAÇÃO ACERCA DE LAUDO PERICIAL

pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

DOS FATOS

Utilizou-se o Sr. Perito Judicial do "Mérito Comparativo de Dados de Mercado", apresentando o valor de R\$4.855.000,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) como definitivo, entretanto, o m² da área

alcançou alta valorização, tendo em vista a provável aprovação do Plano Diretor do Município de Valinhos, pelo qual se cogita a transformação desta, em zona mista.

É de conhecimento público que uma área (não rural) localizada nas proximidades do imóvel avaliado está com a proposta de venda em torno de R\$100,00 o m².

As avaliações trazidos pelo Sr. Perito, na realidade estão desatualizadas, como se poderá verificar do anúncio abaixo datado de 20/01/2016 onde o m² já estava sendo cotado em 30,46%.

VivaReal - "Área rural à venda, Macuco, Valinhos - AR0081. R\$5.300.000

Macuco, Valinhos, São Paulo, 13279-411

26/01/2016 -

Área rural, Macuco, Valinhos. Excelente área rural, 174.000m², topografia mista, no asfalto, tem 3 minas d água, plano diretor está para ser aprovado."

Tal valorização acontece por estar a referida área localizada muito próxima do prolongamento do anel viário que facilita o acesso ao Aeroporto Internacional de Viracopos. As novas pistas garantem tal acesso ao aeroporto sem a necessidade de tráfego pelo trecho urbano da rodovia Santos Dumont (SP-075), já saturado. O volume de tráfego no trecho da Anhanguera também deverá ser impactado, com redução de fluxo, já que o anel viário permite uma nova forma de acesso à rodovia Bandeirantes.

A localização do imóvel possui uma melhor adequação viária.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, a Requerida vem IMPUGNAR o "Laudo Pericial", entendendo que para a avaliação real, devam ser consideradas as ponderações acima, quer sobre a atualização do valor do m², quer pelos benefícios

Elisabeth Alfredo F. Silva
Advogada

obtidos com a proximidade da área com o anel viário permite uma nova forma de acesso à rodovia Bandeirantes.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Campinas, 15 de agosto de 2016.

ELISABETH ALFREDO FERREIRA DA SILVA
OAB/SP 112.948



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

Processo Digital: 1014324-05.2015.8.26.0114

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos

Exequente: Tiago Vinicius Missaka

Executado: Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda

Gustavo Luiz Garcia Guedes, corretor de imóveis, CRECI 133201, perito deste Juízo, nomeado por Vossa Excelência nos autos citados acima, vem respeitosamente, APRESENTAR ESCLARECIMENTOS aos fatos apresentados pelo Executado no Pedido de Impugnação de Laudo Pericial.

Preliminarmente é importante informar que o laudo foi confeccionado em Junho de 2016 e o valor de venda sugerido foi para aquela data.

Conforme demonstrado no laudo, o Executado anunciou com a finalidade de venda a propriedade em sites de imobiliárias, praticamente pelo mesmo valor apontado pela perícia.

O Executado sugere em seu pedido que o Plano Diretor 2016 do Município de Valinhos contemple a área do imóvel com alteração para Zona Mista, porém embora para alguns bairros próximos exista esta pretensão o bairro Capivari não seria atingido. Além do que, conforme informado pela Prefeitura Municipal de Valinhos, não há ainda um plano pronto para ser votado.

Abaixo alguns apontamentos feitos em Ata da 7ª reunião do setor 7(setor do imóvel) do Plano Diretor 2016 para o bairro.

CAPIVARI

- Pavimentação do Bairro – Estrada Mario Covas até Rodovia Miguel Melhado e Rodovia Bandeirantes;
- Diversificação do uso da área de logística com apoio a logística (hotel, escritórios, laboratórios, comércio, residencial);
- Manutenção da área rural;
- Previsão de estudo viário EIA-RIMA (seja reativado);



- Garantia de abastecimento de água, antes de qualquer empreendimento, com preservação dos mananciais;
- Dedução do parcelamento mínimo para uso logístico;
- Pagamento pela preservação de nascentes e outros serviços de natureza ambiental por parte do poder público;
- Manutenção dos caminhos de servidão;
- Transformação dos caminhos de servidão;
- Transformação dos caminhos de servidão em público;
- Exigir estudo de impacto de vizinhança para novos empreendimentos logísticos;

Ainda, a parte executada sugere que os imóveis usados como comparativos estariam com os anúncios desatualizados, porém a informação da data apresentada é referente ao primeiro dia do anúncio, estando os imóveis nestas condições por alguns meses.

Outra informação denunciada pela Executada, trata-se da valorização da área com a abertura da continuidade do anel viário até a Rodovia Bandeirantes. Este benefício já estava contemplado nos preços dos imóveis ofertados na data do Laudo. Ademais, o bairro Capivari está a 8 km do acesso à Rodovia Anhanguera que leva ao anel viário.

Assim, este Perito mantém o valor apresentado no Laudo Pericial.

Termos em que, pede deferimento.

Campinas, 21 de setembro de 2016.

Gustavo Guedes
CRECI 133201



Poder Judiciário

São Paulo

2ª Vara Cível da Comarca de Campinas

CONCLUSÃO

Em 03/10/2016 16:29:43 faço estes autos de conclusos ao(à) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Campinas, Dr(a) Fabrício Reali

Zia. Lançamento no sistema: Maria Da Penha Do Couto Ribeiro.

Processo nº: **1014324-05.2015.8.26.0114**
 Classe: **Execução de Título Extrajudicial**
 Exeqüente: **Tiago Vinicius Missaka**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

Autos nº **2015/001096** (Número do Processo na Vara).

Manifestem-se as partes sobre os esclarecimento prestados pelo Sr.Perito.

Intimem-se.

Campinas, 03 de outubro de 2016.

Fabrício Reali Zia

Juiz(a) de Direito ¹

¹ DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
2ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 01, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3615, Campinas-SP - E-mail: campinas2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
DECISÃO

Processo Digital nº: **1014324-05.2015.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Tiago Vinicius Missaka**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabício Reali Zia**

Vistos.

À vista da manifestação da executada (fls. 149/150), em cotejo com as conclusões técnicas trazidas pelo Auxiliar do Juízo às fls. 145/146, tem-se que a avaliação realizada foi escorreita e aferiu com acuidade o valor do imóvel penhorado, tendo em vista não só o método empregado, como também eventual atingimento da região onde se localiza o bem por efeitos de Plano Diretor municipal. Portanto, não havendo qualquer elemento hábil a infirmar as conclusões do perito avaliador, **homologo** o valor trazido no cálculo. Deve ser realizada a venda pública do imóvel penhorado.

Nomeio, para realização das praças, a Gestora Sumaré Leilões.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

2ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 01, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3615, Campinas-SP - E-mail: campinas2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados *on-line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: (a) - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, (b) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, (c) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam subrogados no preço da arrematação.

O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela *internet*, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0694/2016, foi disponibilizado na página 1619 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/11/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva (OAB 112948/SP)
Alexandre Longo (OAB 156789/SP)
Marco Cezar de Arruda Guerreiro (OAB 54088/SP)

Teor do ato: "Vistos.À vista da manifestação da executada (fls. 149/150), em cotejo com as conclusões técnicas trazidas pelo Auxiliar do Juízo às fls. 145/146, tem-se que a avaliação realizada foi escorreita e aferiu com acuidade o valor do imóvel penhorado, tendo em vista não só o método empregado, como também eventual atingimento da região onde se localiza o bem por efeitos de Plano Diretor municipal. Portanto, não havendo qualquer elemento hábil a infirmar as conclusões do perito avaliador, homologo o valor trazido no cálculo. Deve ser realizada a venda pública do imóvel penhorado.Nomeio, para realização das praças, a Gestora Sumaré Leilões.O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: (a) - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, (b) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, (c) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno

conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.Registre-se que, se a parte executada for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.Intime-se.Campinas, 21 de novembro de 2016."

Campinas, 23 de novembro de 2016.

Adalberto Fernando Ferri
 Escrevente Técnico Judiciário

Este documento foi copiado digitalmente, assinado digitalmente por ADALBERTO FERREIRA e registrado em 05/12/2016 às 14:20, sob o número WCAS16703216096. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesq/autenticar> ou pelo e-mail atendimento@esaj.tjsp.jus.br e informe o número de processo 1014324-05.2015.8.26.0114 e código 1D3904E.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3648, Campinas-SP - E-mail: campinas3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1013842-57.2015.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Danilo dos Santos Lopes**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Roberta Cristina Morão**

Vistos.

Abra-se vista à executada dos documentos juntados. Após, conclusos para decisão sobre a utilização da avaliação realizada em outro processo sobre o mesmo imóvel.

Intime-se.

Campinas, 16 de setembro de 2016.

ROBERTA CRISTINA MORÃO

Juíza de Direito Auxiliar

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Elisabeth Alfredo F. Silva
Advogada

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA ROBERTA CRISTINA MORÃO - JUÍZA
DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS –
ESTADO DE SÃO PAULO**

AUTOS Nº 1013842-57.2015.8.26.0114

**TOP GRADE ASSESORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO
EXTERIOR LTDA.**, por seus sócios administradores: **GUACYRO JUSTINO ALFREDO
FILHO**, e **LUÍS CLÁUDIO DIAS**, todos devidamente qualificados nos autos, vêm,
mui respeitosamente à presença de **VOSSA EXCELÊNCIA**, por intermédio de sua
advogada e bastante procuradora, abaixo subscrita, na AÇÃO DE EXECUÇÃO DE
TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL CONTRA DEVEDOR SOLVENTE, acima
epigrafada, proposta por **DANILO DOS SANTOS LOPES**, atendendo a r. decisão de
fls. 187, expor e requer:

Requeru o Exequente a juntada aos autos do Laudo de
Avaliação constante no Processo nº 1014324-05.2015.8.26.011, com trâmite na 2ª
Vara Cível de Campinas, requerendo seu aproveitamento na presente ação.

Como mencionado pelo Exequente, a Executada, naqueles
autos, impugnou o Laudo de Avaliação apresentado pelo perito Judicial Sr. Gustavo
Luiz Garcia Guedes (doc. 3 - fls. 184-186)

Desta forma, declara não se opor à juntada dos documentos
de fls. 137 a 186 , colecionados pelo Exequente, entretanto, ratifica sua não
concordância com o valor atribuído ao imóvel, constante do Laudo de Avaliação de

Elisabeth Alfredo F. Silva
Advogada

(doc. 2 - fls. 169 a 183), pelas razões expostas na petição de impugnação juntada pelo Exequente

Nestes termos,

Pede deferimento.

Campinas, 29 de setembro de 2016.

ELISABETH ALFREDO FERREIRA DA SILVA
OAB/SP 112.948



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3648, Campinas-SP - E-mail: campinas3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1013842-57.2015.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Danilo dos Santos Lopes**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Roberta Cristina Morão**

Vistos.

Considerando-se que em outro processo o imóvel já está sendo avaliado, bem como visando evitar avaliações contraditórias, aguarde-se a fixação naqueles autos do correto valor do imóvel, que também será utilizado nestes.

As discordâncias do executado sobre o laudo já serão analisados nos autos em que ele foi produzido.

Com a homologação da avaliação, as partes deverão comunicar este juízo para utilização da mesma avaliação, uma vez que recai sobre o imóvel que também está penhorado nestes autos.

Intime-se.

Campinas, 07 de outubro de 2016.

ROBERTA CRISTINA MORÃO

Juíza de Direito Auxiliar

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1013570-63.2015.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Colemar Alencar Costa Junior**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Vanessa Miranda Tavares de Lima**

Vistos.

Fls. 90/91: Abra-se vista à executada para que se manifeste sobre os documentos
 juntados às fls. 92/152.

Após, tornem os autos conclusos para deliberação sobre o aproveitamento do
 Laudo Pericial já realizado em outro processo sobre o mesmo imóvel.

Intime-se.

Campinas, 02 de fevereiro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0085/2017, foi disponibilizado na página 1756/1761 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/02/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva (OAB 112948/SP)
Alexandre Longo (OAB 156789/SP)
Marco Cezar de Arruda Guerreiro (OAB 54088/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 90/91: Abra-se vista à executada para que se manifeste sobre os documentos juntados às fls. 92/152. Após, tornem os autos conclusos para deliberação sobre o aproveitamento do Laudo Pericial já realizado em outro processo sobre o mesmo imóvel. Intime-se."

Campinas, 7 de fevereiro de 2017.

Evandro Delalana
Escrevente Técnico Judiciário

Elisabeth Alfredo F. Silva
Advogada

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA VANESSA MIRANDA TAVARES DE LIMA JUIZA DE DIREITO SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOS Nº 1013570.2015.8.26.0114

TOP GRADE ASSESORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA., por seus sócios administradores: **GUACYRO JUSTINO ALFREDO FILHO** e **LUÍS CLÁUDIO DIAS**, vem, mui respeitosamente à presença de **VOSSA EXCELÊNCIA**, por intermédio de sua advogada e bastante procuradora, abaixo subscrita, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL CONTRA DEVEDOR SOLVENTE**, acima epigrafada, proposta por **COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR**, em atenção r. decisão de fl.153, apresentar manifestação sobre os documentos juntados às fls.92/152, conforme expõe e requer:

O Exequente sustenta que a Executada, nos autos nº 1013842-57.2015.8.26.0114, com trâmite perante a 3ª Vara Cível desta Comarca de Campinas/SP, não se opôs ao aproveitamento da perícia, constante no Laudo de Avaliação elaborado pelo Sr. Gustavo Luiz Garcia Guedes, Perito Judicial.

Que dito laudo, foi homologado somente nos autos nº 1014324-05.2015.8.26.0114, com trâmite perante 2ª Vara Cível desta Comarca De Campinas/SP, movido por Tiago Vinicius Missaka, pelo qual ocorreu a avaliação do imóvel.

Elisabeth Alfredo F. Silva
Advogada

Entretanto, o Laudo Avaliação foi elaborado aos 20 de junho de 2016, tendo como valor sugerido para venda do imóvel em questão: R\$ 4.855.000,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Passados, 07 (sete) meses da avaliação o valor do metro quadrado para a área pretendida alcança atualmente em torno de R\$35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo o total de R\$6.090.000,00 (seis milhões e noventa mil reais) contrapondo o valor sugerido pelo Sr. Perito.

A Executada, à título de maiores esclarecimentos, coleciona a seguir buscas realizadas em empresas do ramo imobiliário que atuam no Município de Valinhos:

“ Site: **AGENTE IMÓVEL – INTELIGÊNCIA DE BUSCAS** – 31 janeiro/2017

...O **Preço do Metro Quadrado** de um **Imóvel à Venda em Valinhos, SP** em 31/01/2017 **aumentou** de 0.14% para R\$ 4.266 em comparação ao mesmo período do mês passado...”

“**Rural à venda - em Macuco – anexo segue foto**

Anunciante: **PAULO ROBERTO LEARDI** - Telefone: **(19) 32443030** - E-mail: **unidade.198@leardi.com.br** - Valor **R\$ 6.090.000 - 174.000m² Área total**”

Por tal razão, ratifica a impugnação ao Laudo de Avaliação apresentado nos autos nº 1014324-05.2015.8.26.0114, em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca de Campinas/SP, movido por Tiago V. Missaka, bem como manifesta, não concordância com seu aproveitamento na presente ação.

Assim, torna-se mais coerente a realização e apresentação de um novo laudo pericial e ou sua atualização, apresentando um preço atual e justo, sem que cause prejuízos às partes envolvidas.

Nos documentos acostados aos autos pelo Exequente, mas precisamente, doc.3 – páginas 148/152, fica clara a discordância da Executada ao

Elisabeth Alfredo F. Silva
Advogada

Laudo Avaliação apresentado nos autos nº 1014324-05.2015.8.26.0114, em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca de Campinas/SP.

Excelência, partindo da premissa de discordância vem o pressuposto que não haverá concordância também, com o reaproveitamento do Laudo Avaliação nesta e demais ações citadas pelo Executado em face da Executada.

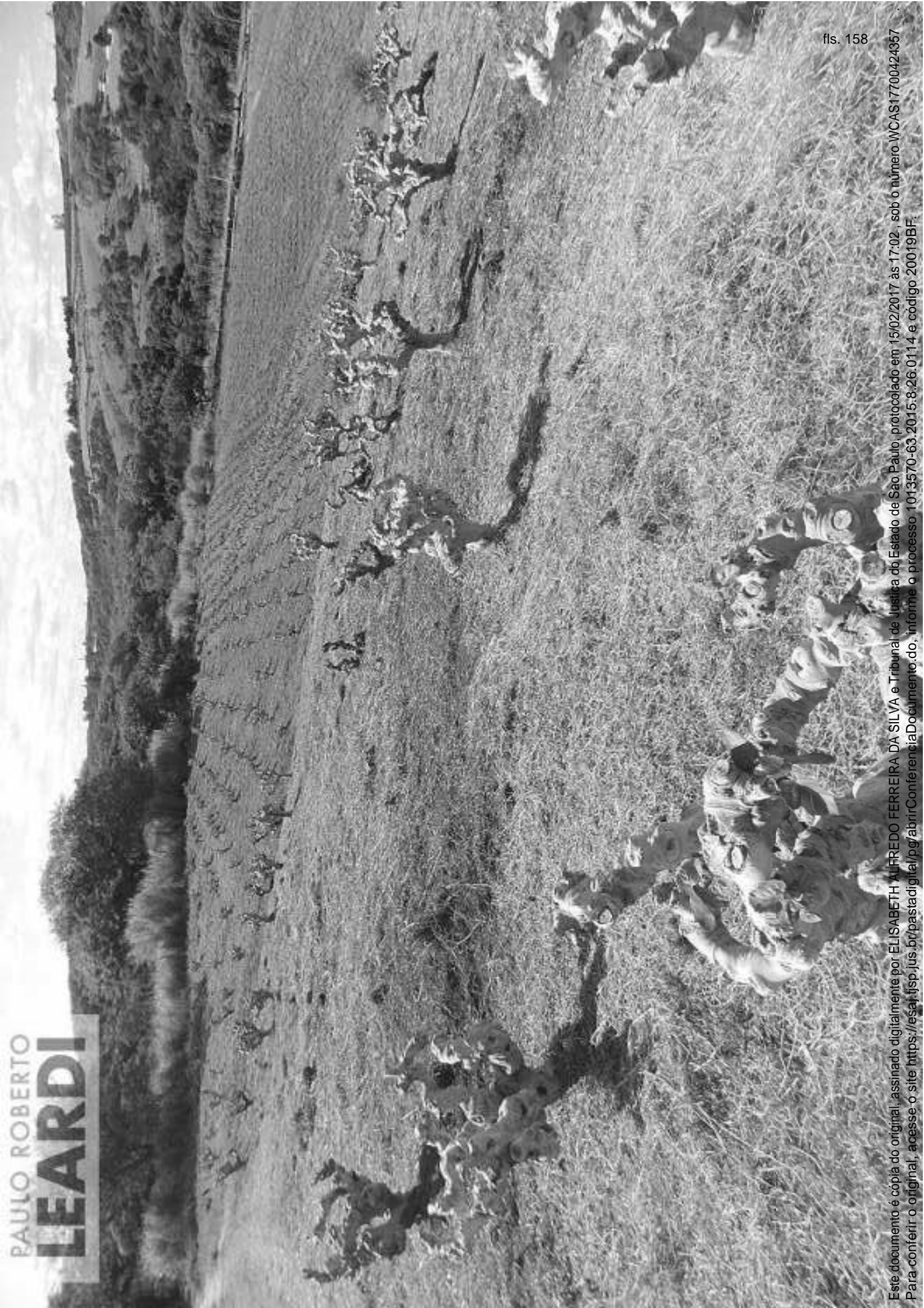
Nestes termos, REQUER:

1. Deferimento da impugnação ao Laudo de Avaliação, apresentado pelo Sr. Perito Gustavo Luiz Garcia Guedes;
2. Seja a realizada nova perícia judicial e ou intimado o Sr. Perito para atualizar suas avaliações anteriores.
3. Pelo indeferimento de utilização nesta ação, do Laudo de Avaliação elaborado pelo Sr. Gustavo Luiz Garcia Guedes, Perito Judicial, datado de 20 de junho de 2016.

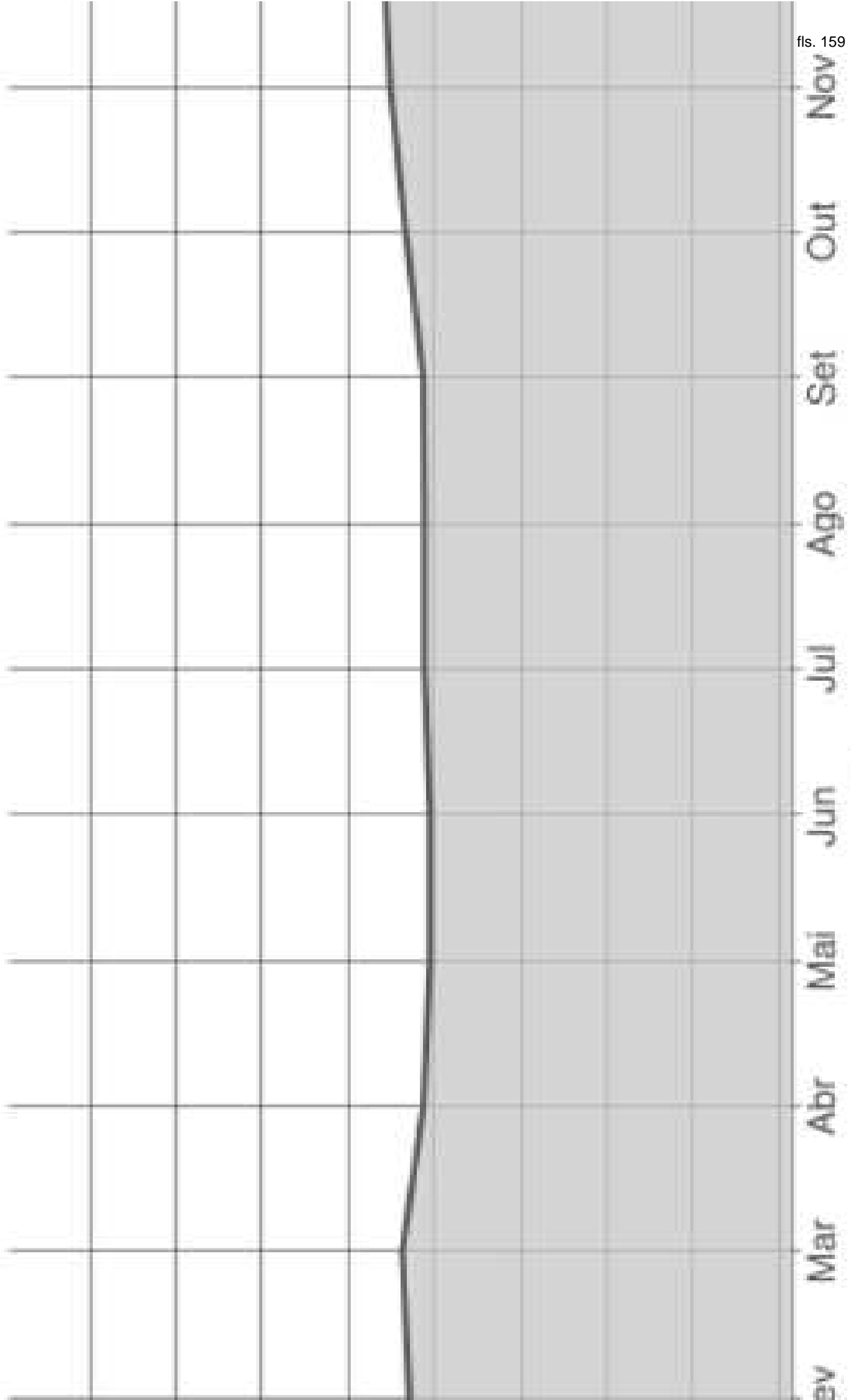
Pede deferimento.

Campinas, 15 de fevereiro de 2017.

ELISABETH ALFREDO FERREIRA DA SILVA
OAB/SP 112.948



Preço Medio por m² - Valinhos, SP





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1013570-63.2015.8.26.0114**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente: **Colemar Alencar Costa Junior**
Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Vanessa Miranda Tavares de Lima**

Vistos.

Indefiro o aproveitamento do laudo produzido em outro processo, tendo em vista a ausência de identidade de partes. Nesse sentido: Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO – Ação Declaratória - Decisão que indeferiu o pedido do agravante para utilização de prova emprestada - Inconformismo - Laudo pericial elaborado em outro processo para avaliação de lote distinto – **Ausência de Identidade das partes** – Impossibilidade da utilização de prova emprestada – Recurso desprovido. [J-SP - Agravo de Instrumento AI 21800125320158260000 SP 2180012-53.2015.8.26.0000 \(TJ-SP\)](https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do)

Ementa: Agravo de Instrumento – Ação de Cobrança – Cumprimento de sentença - Deferida a penhora de bem imóvel de propriedade da executada - Decisão que indeferiu o pedido do agravante para utilização de prova emprestada, consistente na avaliação do imóvel realizada em outro processo - Inconformismo - Laudo pericial elaborado em outro processo referente ao mesmo imóvel **e as mesmas partes** – Possibilidade da utilização de prova emprestada – Recurso provido.

Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento.

Intime-se.

Campinas, 13 de março de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0217/2017, foi disponibilizado na página 1658/1670 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/03/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva (OAB 112948/SP)

Alexandre Longo (OAB 156789/SP)

Marco Cezar de Arruda Guerreiro (OAB 54088/SP)

Teor do ato: "Vistos.Indefiro o aproveitamento do laudo produzido em outro processo, tendo em vista a ausência de identidade de partes. Nesse sentido: Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO - Ação Declaratória - Decisão que indeferiu o pedido do agravante para utilização de prova emprestada - Inconformismo - Laudo pericial elaborado em outro processo para avaliação de lote distinto - Ausência de Identidade das partes - Impossibilidade da utilização de prova emprestada - Recurso desprovido.J-SP - Agravo de Instrumento AI 21800125320158260000 SP 2180012-53.2015.8.26.0000 (TJ-SP) Ementa: Agravo de Instrumento - Ação de Cobrança - Cumprimento de sentença - Deferida a penhora de bem imóvel de propriedade da executada - Decisão que indeferiu o pedido do agravante para utilização de prova emprestada, consistente na avaliação do imóvel realizada em outro processo - Inconformismo - Laudo pericial elaborado em outro processo referente ao mesmo imóvel e as mesmas partes - Possibilidade da utilização de prova emprestada - Recurso provido.Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento."

Campinas, 15 de março de 2017.

Evandro Delalana
Escrevente Técnico Judiciário

MARCO GUERREIRO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE
SÃO PAULO.**

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114
6º Ofício Cível

COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da ação em epígrafe que move em face de **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.**, em curso ante esta r. Vara e Cartório, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, interpor **EMBARGOS DECLARATÓRIOS**, pelos motivos que expõe e requer:

Data máxima vênia, Excelência, a decisão de fls. 160, que indeferiu o aproveitamento do Laudo Pericial elaborado em outro processo e que tem por objeto o mesmo imóvel aqui penhorado, padece de vício de omissão sanável por meio deste recurso de complemento.

Isto porque, conforme disciplina do art. 1.022, § único, do nCPC, considera-se omissa qualquer decisão judicial que incorra em qualquer das condutas descritas no at. 489, § 1º, deste mesmo *codex*.

E diz o art. 489, § 1º, que:

§ 1º Não se considera fundamentada qualquer decisão judicial, seja ela interlocutória, sentença ou acórdão, que:

(...)

II - empregar conceitos jurídicos indeterminados, sem explicar o motivo concreto de sua incidência no caso;

(...)

V - se limitar a invocar precedente ou enunciado de súmula, sem identificar seus fundamentos determinantes nem demonstrar que o caso sob julgamento se ajusta àqueles fundamentos;”

MARCO GUERREIRO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

E no presente caso, a decisão embargada não demonstrou que o caso em questão se amolda perfeitamente aos precedentes em que se baseia.

A propósito, o primeiro precedente se trata de perícia em imóvel diferente do imóvel objeto daqueles autos, razão pela qual a prova emprestada foi indeferida.

No segundo precedente citado, a prova emprestada foi admitida e embora se tenha afirmado que eram as mesmas partes do processo, admitiu-se a possibilidade uma vez que respeitado o contraditório na produção da prova pericial.

Outro não é o entendimento do STJ:

“CIVIL. EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DISCRIMINATÓRIA. TERRAS DEVOLUTAS. COMPETÊNCIA INTERNA. 1ª SEÇÃO. NATUREZA DEVOLUTA DAS TERRAS. CRITÉRIO DE EXCLUSÃO. ÔNUS DA PROVA. PROVA EMPRESTADA. IDENTIDADE DE PARTES. AUSÊNCIA. CONTRADITÓRIO. REQUISITO ESSENCIAL. ADMISSIBILIDADE DA PROVA.

(...)

9. Em vista das reconhecidas vantagens da **prova emprestada** no processo civil, é recomendável que essa seja utilizada sempre que possível, **desde que se mantenha hígida a garantia do contraditório. No entanto, a prova emprestada não pode se restringir a processos em que figurem partes idênticas, sob pena de se reduzir excessivamente sua aplicabilidade, sem justificativa razoável para tanto.**

10. Independentemente de haver identidade de partes, o contraditório é o requisito primordial para o aproveitamento da prova emprestada, de maneira que, assegurado às partes o contraditório sobre a prova, isto é, o direito de se insurgir contra a prova e de refutá-la adequadamente, afigura-se válido o empréstimo.” (EREsp 617428/SP EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RECURSO ESPECIAL 2011/0288293-9) – grifamos –

A identidade de partes não foi o fator determinante para que aquele acórdão admitisse a prova emprestada, mas a existência do contraditório.

Ora, no presente caso, se alguém poderia reclamar da inexistência do contraditório é exatamente o exequente, que não

MARCO GUERREIRO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

participa dos autos em que a prova foi produzida, ou seja, a parte que pretende a utilização da prova.

O executado teve a oportunidade de se manifestar de forma exauriente com relação ao laudo, atendendo-se ao princípio de contraditório de forma ampla e irrestrita, de modo que não haverá prejuízo ao executado na utilização de prova emprestada.

Portanto, não demonstrando a decisão embargada que os precedentes se amoldam perfeitamente ao caso destes autos, pelo contrário, comprovou-se que não, considera-se omissa a decisão.

Não se olvide, ainda, que os precedentes citados foram firmados com base no CPC revogado, posto que os acórdãos foram publicados em novembro e dezembro de 2.015, quando inexistente regulamentação da matéria como ocorreu no art. 372, do novo CPC:

“Art. 372. O juiz poderá admitir a utilização de prova produzida em outro processo, atribuindo-lhe o valor que considerar adequado, observado o contraditório.”

Como se observa, este dispositivo legal decorreu da experiência judiciária e da orientação da jurisprudência pátria sobre o assunto, que resolveu dar regulação expressa ao entendimento pretoriano consolidado.

Do Efeito Modificativo

Muito se discutiu na doutrina e jurisprudência os efeitos infringentes dos embargos declaratórios sob a égide do Código de Processo Civil revogado.

Estas discussões restaram superadas pelo advento da nova legislação processual, que expressamente admite o efeito modificativo dos embargos de declaração, tanto que determina a intimação da parte contrária para manifestação quando o acolhimento dos embargos implicar modificação da decisão anterior (art. 1.023, § 2º).

É o caso dos autos, pois ao se sanar a omissão acima apontada, fatalmente haverá a modificação do julgado, neste caso, para reconhecer a possibilidade de utilização da prova emprestada.

MARCO GUERREIRO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Do Pedido

Diante de todo o exposto, requer se digne Vossa Excelência, seja o embargado intimado, nos termos do art. 1.023, § 2º, do nCPC, diante do caráter modificativo dos presentes embargos.

Requer, ainda, se digne Vossa Excelência, receber os embargos de declaração opostos, e no mérito **lhe dar provimento com efeito modificativo**, para sanar a omissão apontada, alterando, ao final a decisão para autorizar o uso da prova emprestada, com fulcro no art. 372, do nCPC.

Requer, por fim, que todas as intimações do juízo sejam feitas em nome dos advogados Marco Cezar de Arruda Guerreiro – OAB/SP 54.088 e Alexandre Longo – OAB/SP 156.789, com endereço profissional constante do rodapé desta.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campinas, 21 de março de 2.017.

Alexandre Longo
Advogado OAB/SP 156.789



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2015.0000953710

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 2180012-53.2015.8.26.0000, da Comarca de Mogi das Cruzes, em que é agravante WAGNER BARBOSA PEREIRA, é agravado ASSOCIAÇÃO DO RESIDENCIAL REAL PARK TIETE.

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 9ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: Negaram provimento ao recurso. V. U., de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores GALDINO TOLEDO JÚNIOR (Presidente) e ALEXANDRE BUCCI.

São Paulo, 16 de dezembro de 2015.

José Aparício Coelho Prado Neto
Relator
Assinatura Eletrônica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2015.0000848234

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 2116721-79.2015.8.26.0000, da Comarca de São Paulo, em que é agravante MARCOS GIL, é agravada LIGIA PEREIRA DA MOTTA.

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 9ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: Deram provimento ao recurso. V. U., de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores GALDINO TOLEDO JÚNIOR (Presidente) e ALEXANDRE BUCCI.

São Paulo, 12 de novembro de 2015.

José Aparício Coelho Prado Neto
Relator
Assinatura Eletrônica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2116721-79.2015.8.26.0000

AGRAVANTE: MARCOS GIL

AGRAVADA: LÍGIA PEREIRA DA MOTTA

JUIZ: FERNANDO JOSÉ CÚNICO

VOTO Nº 7.379

Agravo de Instrumento – Ação de Cobrança – Cumprimento de sentença - Deferida a penhora de bem imóvel de propriedade da executada - Decisão que indeferiu o pedido do agravante para utilização de prova emprestada, consistente na avaliação do imóvel realizada em outro processo - Inconformismo - Laudo pericial elaborado em outro processo referente ao mesmo imóvel e as mesmas partes – Possibilidade da utilização de prova emprestada – Recurso provido.

Vistos.

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto contra decisão proferida pelo MM. Juiz da 12ª Vara Cível Central, Comarca da Capital, em Ação de Cobrança, proposta por MARCOS GIL contra LÍGIA PEREIRA DA MOTTA que, em fase de execução de sentença, indeferiu o pedido de prova emprestada, consistente no laudo judicial de avaliação do imóvel penhorado realizado em outro processo.

O agravante pugna pela reforma da decisão agravada, alegando, basicamente, a desnecessidade da produção de nova avaliação do imóvel, uma vez que esta já foi realizada em Ação de Arbitramento de Aluguel movida por ele contra a agravada, bastando apenas a atualização monetária.

Foi indeferido o efeito suspensivo.

Dispensadas as informações judiciais, devidamente
Agravo de Instrumento nº 2116721-79.2015.8.26.0000 -Voto nº 7379-C 2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

intimada, a agravada não apresentou contraminuta.

É o breve relatório do necessário.

O recurso comporta provimento.

Da análise dos autos, infere-se que o agravante ajuizou ação de cobrança contra a agravada, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 49.488,06 (quarente e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e seis centavos), a qual foi julgada procedente.

Iniciada a execução da sentença, o agravante indicou a penhora o bem imóvel objeto da matrícula nº 52.508, o qual era de propriedade de ambas as partes, bem como requereu a utilização da prova emprestada, consistente no laudo de avaliação do imóvel produzido nos autos da Ação de Arbitramento de Aluguel ajuizada por ele contra a agravada.

Deferida a penhora da parte que pertence a agravada, o MM Juiz de Primeira Instância acabou por indeferir a prova emprestada, sob a alegação de que “*a adjudicação requerida imprescinde de avaliação atualizada e submetida ao contraditório neste processo.*” (*verbis, cfr. fls. 19*).

Pois bem.

Respeitando o entendimento do MM Juiz “a quo”, há que se dar razão ao agravante.

Isto porque, verificado que o laudo de avaliação do imóvel que o agravante pretende ver utilizado como prova emprestada no caso *sub judice*, foi produzido sob o crívio do contraditório em ação ajuizada entre as mesmas partes, perfeitamente admissível a utilização da prova emprestada.

Até porque, não se pode deixar de olvidar que,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

devidamente intimada para se manifestar com relação ao pedido do agravante para produção de prova emprestada, a agravada se manteve inerte.

Quanto ao tempo lapso de temporal de quase 3 (três) anos decorridos entre a produção da referida prova até o presente momento, é certo que a correção monetária constitui reposição do valor perdido pela moeda em decorrência da inflação.

Neste sentido, tem-se o seguinte julgado:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL PROVA EMPRESTADA NÃO ACEITAÇÃO DA PARTE ADVERSA EXECUTADA QUE PARTICIPOU DA PRODUÇÃO DA PROVA NO PROCESSO EM QUE ELA FOI PRODUZIDA OBSERVÂNCIA DO CONTRADITÓRIO PARA PRODUÇÃO DA PROVA NOVA AVALIAÇÃO DESNECESSIDADE AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 683 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL QUE PODE SER FEITA POR SIMPLES CORREÇÃO MONETÁRIA EXECUTADA NÃO TROUXE AOS AUTOS ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS DA NECESSIDADE DE REAVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO DECISÃO MANTIDA RECURSO DESPROVIDO.” (Agravado de Instrumento nº. 2175350-46.2015.8.26.0000, Relator AZUMA NISHI, J. 22.09.2015).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ante o exposto, dou provimento ao recurso.

JOSÉ APARÍCIO COELHO PRADO NETO

Relator

MARCO GUERREIRO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE
SÃO PAULO.**

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

URGENTE

COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da ação em epígrafe que move em face de **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.**, em curso ante esta r. Vara e Cartório, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer:

Excelência, existem outras ações executivas contra a mesma empresa aqui executada e que tem origem no mesmo título, ou seja, Escritura Pública de Transação, Confissão de Dívida e Outras Avenças (fls. 15/23).

E em uma destas ações, Processo nº 1014324-05.2015.8.26.0114, em curso ante a 2ª Vara Cível local, houve a avaliação do imóvel por um Perito Avaliador, que chegou ao valor de avaliação de R\$ 4.855.000,00 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), e aquele juízo já determinou a realização de leilão do imóvel penhorado **(DOC. 01)**.

Como a penhora naqueles autos recaiu sobre o mesmo imóvel aqui hipotecado, naquela ação o exequente, que é representado pelo mesmo advogado, requereu a avocação por aquele juízo das demais execuções, como forma de exercer a cooperação nacional entre juízes e dar efetividade aos processos judiciais **(DOC. 02)**.

O pedido foi indeferido por aquele juízo **(DOC. 03)**, que **solicitou que ao invés de avocação fossem feitas penhoras no rosto daqueles autos para garantir os créditos de todas as execuções, providência que alcançaria o mesmo fim colimado pela avocação.**

MARCO GUERREIRO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

E como se observa pelo edital de leilão, o mesmo terá início em 11/04/2.017 (1ª praça), encerrando-se três dias depois, iniciando-se a 2ª praça em 14/04/2017, com encerramento em 11/05/2.017, razão pela qual o presente pedido é feito em caráter de urgência.

Diante do exposto, requer se digne Vossa Excelência deferir, **em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, a penhora no rosto dos autos do Processo nº 1014324-05.2015.8.26.0114, em curso ante a 2ª Vara Cível local, pelo valor atualizado do crédito aqui exequendo que é de R\$ 188.592,57 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme cálculos anexos, que deverá recair sobre o valor remanescente de eventual arrematação, após o devido pagamento ao credor daqueles autos.

Requer que **a penhora seja comunicada àquele juízo por ofício conforme asseverado por aquele juízo, também a ser expedido em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

Requer, por fim, que todas **as intimações do juízo sejam feitas em nome dos advogados Marco Cezar de Arruda Guerreiro – OAB/SP 54.088 e Alexandre Longo – OAB/SP 156.789, com endereço profissional constante do rodapé desta.**

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campinas, 21 de março de 2.017.

Alexandre Longo
Advogado OAB/SP 156.789



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
2ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 01, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3615, Campinas-SP - E-mail: campinas2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS

Processo Digital nº: **1014324-05.2015.8.26.0114**
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Tiago Vinicius Missaka**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ÚNICA HASTA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Henrique Prado de Toledo, na forma da Lei, etc.

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA de bem imóvel e para intimação do(s) executado(s) **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA** e demais interessados, expedido nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL CONTRA DEVEDOR SOLVENTE**, proposta pelo exequente do processo.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito FÁBIO HENRIQUE PRADO DE TOLEDO, da 2ª Vara Cível da Comarca de Campinas, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, e interessar possa, que por este Juízo, processam-se os autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL CONTRA DEVEDOR SOLVENTE** ajuizada por **TIAGO VINICIUS MISSAKA** em face de **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA**, processo nº **1014324-05.2015.8.26.0114** que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com a regras a seguir expostas:

DA PRAÇA: A primeira praça terá início no **dia 11/04/2017 às 11:00 horas**. Não havendo lance igual ou superior à importância de avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da primeira praça, a segunda praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se dia **14/04/2017 às 11:00 horas** e se encerrará no **dia 11/05/2017, às 11:00 horas (horário de Brasília)**.

DO(S) BEM(NS): O(s) bem(ns) será(ao) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Através do Portal www.sumareleiloes.com.br, o usuário tem acesso à descrição detalhada e fotos do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s).

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do portal [http://www.sumareleiloes.com.br/](http://www.sumareleiloes.com.br) e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **JOEL AUGUSTO**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
2ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 01, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3615, Campinas-SP - E-mail: campinas2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

arrematação de bens móveis mediante pagamento parcelado, o r. juízo poderá condicionar a entregar dos(s) bem(ns) à quitação de todas as parcelas. Na hipótese de inadimplemento, o exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido. Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio já pago. Caso seja pleiteada a execução, todas as parcelas vincendas vencerão antecipadamente à data da parcela inadimplida, incidindo sobre o montante devido a multa prevista no art. 895 §4º do da Lei 13.105/2015, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos.

DA COMISSÃO: Em caso de arrematação, adjudicação, remição e acordo serão de 5% sobre o valor da arrematação.

DOS LANCES: Os lances deverão ser ofertados pela rede INTERNET, através do portal <http://www.sumareleiloes.com.br/>.

DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE: Será de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas relativas à transferência dos imóveis, tais como recolhimento de ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, inclusive débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção ou reforma não averbados nos órgãos competentes e, ainda, dívidas relativas ao condomínio, resguardada a possibilidade de ação regressiva contra o devedor principal, perante o Órgão competente.

DÍVIDAS E ÔNUS: Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as exceções constantes neste edital. No que se refere aos créditos tributários, aplica-se a norma prevista no art. 130, §único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Em caso de arrematação de bem imóvel, caberá ao arrematante arcar com a integralidade dos débitos relativos a taxas condominiais, incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação. Contudo, na hipótese de arrematação de bem imóvel em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do próprio bem arrematado, o arrematante arcará apenas com o valor do débito de taxas condominiais (*inclusive valores eventualmente cobrados em outros processos, bem como valores extrajudiciais*) que eventualmente supere o valor da arrematação, ou seja, em tal hipótese ficará o arrematante responsável pelo pagamento do valor resultante da diferença, se houver, entre o valor do débito das taxas condominiais, e o valor da arrematação. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
2ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 01, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3615, Campinas-SP - E-mail: campinas2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. A venda dos bens imóveis será sempre considerada *ad corpus*, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do(s) bem(ns) do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do(s) bem(ns), caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do(s) bem(ns) arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do(s) bem(ns) junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do(s) bem(ns), inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. *Art. 889, parágrafo único do Código de Processo Civil. Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem.*

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no portal <http://www.sumareleiloes.com.br/>. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJ/SP e o “caput” do art. 335 do Código Penal.

A publicação deste Edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

DA RELAÇÃO DOS BENS: Imóvel devidamente registrado na matrícula 362 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos/SP, cadastrado no INCRA sob nº 624.179.001.805-1, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) 2006/2007/2008/2009, conforme informações extraídas do Laudo de avaliação dos autos, denominado “Sítio Recanto Emília”, localizado no Bairro Capivari, zona rural do município de Valinhos/SP. Possui 174.000m² de área superficial a 14 km do centro de Valinhos, possui 2 casas no local, sendo ambas elas rústicas e antigas, possui 2 lagos no local. O Sítio encontra-se em “arrendamento” para produção de figo, possui aproximadamente 17 mil pés de figo de acordo com o arrendatário, o acesso é através da estrada asfaltada Governador Mário Covas. **MATRÍCULA DO IMÓVEL:** AV.19/362: consta penhora referente aos autos deste processo. AV.20/362: consta penhora nos autos do processo nº de ordem 1016283-11 da 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP. AV.21/362: consta penhora nos autos do processo nº 1015740-08.2015.8.26.0114 da 7ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP. AV.22/362: consta penhora nos autos do processo nº 10138425720151 da 3ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP. AV.23/362: consta penhora nos autos do processo nº 1013570-63 da 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP. AV.24/362: consta penhora nos autos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
2ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 01, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3615, Campinas-SP - E-mail: campinas2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

do processo nº 1016356802015 da 8ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP. **VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$ 4.855.000,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), avaliado em junho de 2015, que deverão ser **atualizados até a data do leilão**, conforme sistema para cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Nos termos do artigo 889, I, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio do fórum no local de costume. Nada mais.

FÁBIO HENRIQUE PRADO DE TOLEDO
 Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CONDIÇÕES DE VENDAS

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas do Estado de São Paulo

REGRAS DO LEILÃO – As regras aqui dispostas são estabelecidas pelo MM. Dr. Juíz de Direito FÁBIO HENRIQUE PRADO DE TOLEDO, da 2ª Vara Cível do Foro de Campinas/SP, de acordo com a legislação pertinente e/ou normas referentes a leilões judiciais.

DA ACEITAÇÃO DESTAS REGRAS – Para participar dos leilões divulgados no Portal da Gestora Judicial Sumaré Leilões, o usuário deverá ACEITAR os termos e condições adiante estabelecidos.

DAS CONDIÇÕES PARA OFERTAR LANCES – O usuário deverá ser capaz de exercer atos da vida civil, conforme determina legislação em vigor. Os menores de 18 anos não serão admitidos a participar dos leilões.

O usuário declara que tem capacidade, autoridade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste documento.

Mesmo que o usuário tenha capacidade civil e jurídica para contratar, necessariamente deverá ter a livre disposição de seus bens para ofertar lances nos leilões divulgados no Portal da Gestora Sumaré Leilões.

Não poderão ofertar lances:

- 1- Tutores, curadores, testamentários, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade;
- 2- Os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;
- 3- O Juiz, os membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, o escrivão, o depositário, o avaliador e o oficial de justiça;
- 4- Menores, serventuários da justiça ligados ao leilão, leiloeiro/pregoeiro/porteiro de auditório e equipe, parentes e/ou afins dos mesmos.

DO BEM – será vendido no estado em que se encontra. As informações mencionadas nos Editais, Catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e repetitivas. Não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço por eventuais defeitos, vícios oculto ou ausência de peças e partes, funcionamento ou qualquer divergência entre o que constar da descrição do bem e a realidade existente. Através do Portal <http://www.sumareleiloes.com.br/>, tem acesso às fotos e à descrição detalhada do bem a ser apreçado.

DA VISITAÇÃO – Constitui ônus dos interessados em participar do leilão deverá examinar o bem a ser apreçado antes da arrematação. As visitas deverão ser agendadas junto a Gestora

Sumaré Leilões, através de solicitação formal nesse sentido via e-mail judicial@sumareleiloes.com.br a informação do leilão de interesse, nome, telefone, RG e CPF/MF do visitante.

DA PRAÇA: A primeira praça terá início no **dia 11/04/2017 às 11:00 horas**. Não havendo lance igual ou superior à importância de avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da primeira praça, a segunda praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se dia **14/04/2017 às 11:00 horas** e se encerrará no **dia 11/05/2017, às 11:00 horas (horário de Brasília)**.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal <http://www.sumareleiloes.com.br/>. O leilão será conduzido pela Gestora Sumaré Leilões e pelo Leiloeiro Oficial Sr. Joel Augusto Picelli Filho, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, livro 03 fls. 067, sob nº 754.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM – No 1ª leilão, o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor da avaliação judicial. No 2ª leilão, o valor mínimo para a venda corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial.

DOS LANCES – Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal <http://www.sumareleiloes.com.br/>.

Durante o leilão os profissionais da Gestora Sumaré Leilões poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do telefone (19) 3803-9000 ou e-mail judicial@sumareleiloes.com.br

DO LANCE AUTOMÁTICO – É uma facilidade do Portal da Sumaré Leilões que permite a programação de lances automáticos até um limite máximo pré – determinado pelo ofertante. Com esta opção, caso outro participante ofereça um lance maior, o sistema gerará outro lance acrescido de um incremento mínimo, até o limite máximo definido. Este mecanismo permite que o usuário possa ofertar lances até o limite estipulado, sem a necessidade de acompanhamento do leilão.

DA IRRETRATABILIDADE DO LANCE – Os lances ofertados são irretroatáveis.

DO TEMPO EXTRA – Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos 02 (dois) minutos do apregoamento de um lote, será concedido tempo extra, retroagindo o cronômetro disponível na seção “tela de lance” do Portal da Gestora Sumaré Leilões a 01 (um) minuto do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances.

DO LANCE CONDICIONAL – o lance que não atingir o mínimo de venda poderá ser recebido condicionalmente, desde que prestada caução pelo ofertante no valor de 30% (trinta por cento) do lance ofertado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, ficando o lance condicional sujeito a posterior aprovação do Juízo responsável.

Aprovado o lance condicional, o arrematante deverá efetuar a totalidade do pagamento (preço do bem arrematado e comissão), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da comunicação da liberação da venda, deduzido o valor da caução. No caso de não aprovação da

venda pelo preço ofertado, o ofertante será comunicado e o lance será desconsiderado, com a devolução total da caução.

DOS DÉBITOS – Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante.

DA COMISSÃO: Em caso de arrematação, adjudicação, remição e acordo serão de 5% sobre o valor da arrematação.

DO AUTO DA ARREMATAÇÃO – O Auto de Arrematação será assinado pelo juiz após a comprovação do pagamento do valor da arrematação e da comissão à Gestora Sumaré Leilões, dispensadas as demais assinaturas referidas no artigo 694, do Código de Processo Civil, conforme dispõe o artigo 20, do Provimento CSM nº 1.625/2.009, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo, independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a optar. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado, desde que o lance seja no mesmo valor. **a) À VISTA:** Ao optar pelo pagamento à vista do valor do lance, o arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento da integralidade do valor do lance. Alternativamente, poderá o arrematante pagar, ao leiloeiro, o valor mínimo equivalente a 25% do valor da arrematação, devendo pagar o valor remanescente no prazo máximo de 15 dias, cujo montante deverá ser garantido, no ato do leilão, por fiança/caução bancária em valor equivalente ou maior que o montante a ser garantido. Nesta hipótese, o valor a ser pago, em uma única parcela, no prazo máximo de 15 dias, deverá ser quitado mediante depósito em conta judicial vinculada ao processo a que se refere o bem arrematado. Deixando o arrematante de depositar o valor remanescente no prazo de 15 dias, será imposta a penalidade prevista no *art. 897 do Código de Processo Civil*, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no presente edital. **b) PARCELADO:** Ao optar pelo pagamento parcelado, o licitante, no ato da arrematação deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% (*vinte e cinco*) do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em, no máximo, 30 (*trinta*) parcelas (*art. 895, §1º do Código de Processo Civil*) iguais, mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (*trinta*) dias da data da arrematação. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (*conforme art. 895 §4º do Código de Processo Civil*). O valor das parcelas deverá ser atualizado, mensalmente, desde a data da arrematação, pela média do INPC+IGP-DI (*pro rata die*), devendo o montante ser quitado mediante guia de depósito judicial vinculada aos autos a que se refere o bem arrematado. Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. A arrematação de bem imóvel mediante pagamento parcelado do valor da arrematação, nos termos previstos neste edital, será garantida por hipoteca gravada sobre o próprio imóvel arrematado. Em caso de arrematação de bens móveis mediante pagamento parcelado, o r. juízo poderá condicionar a entregar dos(s) bem(ns) à quitação de todas as parcelas. Na hipótese de inadimplemento, o exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido. Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital,

assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio já pago. Caso seja pleiteada a execução, todas as parcelas vincendas vencerão antecipadamente à data da parcela inadimplida, incidindo sobre o montante devido a multa prevista no art. 895 §4º do da Lei 13.105/2015, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos.

Após a realização do depósito judicial, o Arrematante deverá encaminhar o respectivo comprovante por fax para (19) 3803-900 ou por e-mail judicial@sumareleiloes.com.br, a fim de que o mesmo seja juntado aos autos do processo pra expedição do(s) ofício(s). Ocasionalmente, o Juízo poderá requer a juntada da via original do comprovante.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da Gestora Judicial Sumaré Leilões, deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão/ciência da liberação do lance condicional, independentemente da escolha quanto à forma de pagamento, através de depósito na conta ou boleto bancário.

Não sendo efetuados os pagamentos devidos pelo arrematante no prazo estipulado, o Juiz poderá aprovar a venda do bem para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do Arrematante, serão restituídos ao Arrematante os valores pagos e relativos ao preço do bem arrematado e a Comissão da Gestora Judicial Sumaré Leilões, deduzidas as despesas incorridas.

DA FALTA DE PAGAMENTO – O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão da Gestora Judicial Sumaré Leilões, no prazo aqui estipulado, configurará por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais (artigo 695, do Código de Processo Civil), bem como, obrigado a pagar o valor da comissão devida à Gestora Judicial Sumaré Leilões 5% (cinco por cento).

DA TRANSFERÊNCIA BEM – Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à transferência do bem arrematado para o seu nome. Quando veículos, inclusive, tributos, taxas e multas.

DA ADJUDICAÇÃO PELO EXEQUENTE – A partir da publicação do Edital, na hipótese de adjudicação do bem pelo exequente, este ficará responsável pela comissão devida à Gestora Judicial Sumaré Leilões.

DA REMIÇÃO DA EXECUÇÃO – Se o executado pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, na forma do artigo 651, do Código de Processo Civil, deverá apresentar até a data e hora designadas para o leilão, a guia comprobatória do referido pagamento acompanhado da petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverá o executado pagar a importância de 5% (cinco por cento) sobre o valor pago (dívida exequenda).

DO ACORDO – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão do leilão, fica o executado obrigado a pagar o valor da comissão devida à Gestora Judicial Sumaré Leilões, de 5% (cinco por cento) do valor do acordo.

DOS EMBARGOS ARREMATÇÃO – Assinado o Auto, a Arrematação é considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a serem julgados procedentes os embargos (artigo 903 do Código de Processo Civil).

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 9 de fevereiro de 2009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

MARCO GUERREIRO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE
SÃO PAULO.**

Processo nº 1014324-05.2015.8.26.0114

TIAGO VINICIUS MISSAKA, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da ação em epígrafe que move em face de **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.**, em curso ante esta r. Vara e Cartório, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer:

Excelência, como se pode observar pelo título executivo de fls. 12/23, além do exequente existem outros 19 (dezenove) credores da executada, portanto 20 (vinte) no total, aos quais foram outorgados a hipoteca do imóvel descrito às fls. 24/33.

Alguns destes credores cederam 10% (dez por cento) de seu crédito ao(s) advogado(s) que os auxiliaram na tentativa de solução extrajudicial da questão, conforme cláusula 3, do título executivo (fls. 17), ou seja, Marco Guerreiro Sociedade de Advogados.

Como não houve o pagamento do débito confessado, destes 20 (vinte) credores originários, 16 (dezesesseis) credores, somados ao credor que recebeu a cessão de créditos de parte do débito confessado (Marco Guerreiro Sociedade de Advogados), ingressaram na Justiça com ações executivas, conforme comprovam os documentos anexos **(DOC. 01)**.

E como se pode observar, todos estes credores são representados pelos mesmos advogados, ou seja, Marco Cezar de Arruda Guerreiro – OAB/SP 54.088 e Alexandre Longo – OAB/SP 156.789, este último que ora subscreve esta petição.

Ao que consta os demais credores não ajuizaram ação executivas **(DOC. 02)**.

MARCO GUERREIRO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Pois bem, nestes autos, houve a designação de leilão do imóvel hipotecado e penhorado, iniciando-se em 11/04/2017 e findando-se em 11/05/2017 (fls. 179).

Como há necessidade de intimação de todos os credores hipotecários, acerca do leilão designado, os credores abaixo declinados, declaram efetiva ciência e conhecimento da designação do leilão, a saber:

- **Andrea Rodrigues de Lima**, exequente no Processo nº 1015740-08.2015.8.26.0114, 7ª Vara Cível local;
- **Bruno Hatto**, exequente no Processo nº 1013559-34.2015.8.26.0114, 9ª Vara Cível local;
- **Carlos Henrique Gomes Correia**, exequente no Processo nº 1013578-40.2015.8.26.0114, 10ª Vara Cível local;
- **Colemar Alencar Costa Junior**, exequente no Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114, 6ª Vara Cível local;
- **Danilo dos Santos Lopes**, exequente no Processo nº 1013842-57.2015.8.26.0114, 3ª Vara Cível local;
- **Elisabete Santa Cruz de Souza e Outro**, exequente no Processo nº 1013647-72.2015.8.26.0114, 10ª Vara Cível local;
- **Gabriela Jardim Soares Seixas**, exequente no Processo nº 1013844-27.2015.8.26.0114, 10ª Vara Cível local;
- **Jonas Andrade Lenso**, exequente no Processo nº 1013717-89.2015.8.26.0114, 4ª Vara Cível local;
- **Livia Helena Roncoleta Clepardi**, exequente no Processo nº 1013587-02.2015.8.26.0114, 5ª Vara Cível local;
- **Luciano dos Santos**, exequente no Processo nº 1013592-24.2015.8.26.0114, 5ª Vara Cível local;
- **Lygia Araujo Frizzi**, exequente no Processo nº 1016283-11.2015.8.26.0114, 6ª Vara Cível local;
- **Marcelo Hatto**, exequente no Processo nº 1016356-80.2015.8.26.0114, 8ª Vara Cível local;
- **Marcos Rogerio da Cruz**, exequente no Processo nº 1025009-71.2015.8.26.0114, 4ª Vara Cível local;
- **Sergio Patriani Fusco**, exequente no Processo nº 1013633-88.2015.8.26.0114, 5ª Vara Cível local;
- **Zilda Gomes Missaka**, exequente no Processo nº 1014343-11.2015.8.26.0114, 6ª Vara Cível local;
- **Marco Guerreiro Sociedade de Advogados**, exequente no Processo nº 1051925-11.2016.8.26.0114, 1ª Vara Cível local;

Por outro lado, como estes credores irão se sub-rogar no valor de eventual arrematação, sendo certo que o produto desta venda deverá ser utilizado para o pagamento de seus créditos, salutar que todos estes processos tramitem em apenso.

MARCO GUERREIRO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Esta medida facilita a satisfação do crédito de todos os credores em caso de arrematação do bem, sem preterição de nenhum daqueles que tenha ajuizado a respectiva ação executiva, e tem respaldo legal nos arts. 67 usque 69, do Código de Processo Civil que trata da cooperação entre juízes nacionais.

Mais precisamente, diz o art. 69, II, que:

“Art. 69. O pedido de cooperação jurisdicional deve ser prontamente atendido, prescinde de forma específica e pode ser executado como:

I - auxílio direto;

II - reunião ou apensamento de processos;”

Como se sabe, estes dispositivos legais foram acrescentados à legislação processual, como forma de atender ao princípio constitucional da razoável duração do processo e da eficiência, que deve nortear a administração pública.

E a pretendida reunião de processo atinge exatamente esta finalidade, pois permitirá, em caso de arrematação, a satisfação mais célere dos créditos de cada um dos credores, evitando-se o envio para lá e pra cá de numerário, com a necessária expedição de guias de levantamentos e ofícios ao Banco do Brasil.

De outro lado, não traz qualquer prejuízo aos exequentes nem tampouco ao executado, pois não há risco de decisões conflitantes, salientando-se que inexistem embargos à execução em cada uma destas execuções antes citadas.

Em resumo, a medida pretendida somente traz benefícios a todas as partes, inclusive ao Judiciário que, centralizando a questão, racionaliza os atos processuais e os trabalhos e atos executórios, decidindo, ao final, de forma mais eficaz e célere.

Do Pedido

Diante do exposto, requer se digne Vossa Excelência solicitar **a cooperação nacional entre os demais juízes desta comarca, avocando para si os processos acima mencionados, com fulcro no art. 69, II, do CPC, determinando que sejam todos apensados a estes autos, desenvolvendo-se os atos executórios somente neste processo.**

MARCO GUERREIRO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Deferida a medida, requer sejam oficiados aos demais juízos desta comarca, solicitando a cooperação nacional e solicitando o envio dos respectivos autos para apensamento, após as comunicações de praxe.

Caso indeferido o pedido, o que se admite por amor ao debate, requer seja recebida a presente declaração de ciência dos demais exequentes acima nomeados e que são credores hipotecários, referente às datas do leilão já designadas.

Ainda caso indeferido o pedido de cooperação nacional, requer que eventual numerário depositado em juízo como pagamento do preço de arrematação, fique retido em juízo até final deliberação dos demais juízos executivos.

Requer, ainda, a intimação dos credores hipotecários e que não estão representados por este advogado, acerca da designação do leilão, nos seguintes endereços:

- Rafael Diego Madona Vaz, com endereço na Rua Barão de Atibaia, nº 825, Vila Itapura, CEP: 13.023-011; Campinas/SP;
- Renato Pantalena, com endereço na Rua Dr. João Alves dos Santos, nº 141, Já. Paineiras, CEP: 13.092-331, Campinas/SP;
- Henrique Lopes Abud, com endereço na Rua dos Sabiás, nº 720, Jd. dos Pássaros, CEP: 09861-330, São Bernardo do Campo/SP;
- Dionisio Sant'anna Pereira, com endereço na Rua Antenor José Momentel, nº 34, Bloco 20, Apto. 14, Beija Flor, CEP: 13.255-058, Itatiba/SP;

Requer, por fim, que todas as intimações do juízo sejam feitas em nome dos advogados Marco Cezar de Arruda Guerreiro – OAB/SP 54.088 e Alexandre Longo – OAB/SP 156.789, com endereço profissional constante do rodapé desta.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campinas, 02 de março de 2.017.

Alexandre Longo
Advogado OAB/SP 156.789

	<h1>Poder Judiciário</h1> <p>São Paulo 2ª Vara Cível da Comarca de Campinas</p>
---	---

CONCLUSÃO

Em 09/03/2017 10:23:21 faço estes autos de conclusos ao(à) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Campinas, Dr(a). Fábio Henrique Prado de Toledo.

Lançamento no sistema: ISADORA PORTO NEVES.

Processo nº: 1014324-05.2015.8.26.0114
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exeçúente: Tiago Vinicius Missaka
Executado: Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda

Autos nº **2015/001096** (Número de Controle na Vara).

Fls. 185/188: Indefiro o pedido. Neste caso, a avocação de todas as 16 execuções que correm em desfavor do executado a pretexto de cooperação jurisdicional tumultuária a presente execução de forma demasiada.

Para que seja alcançado o fim colimado, deverá haver solicitação nas indicadas execuções, para expedição de ofício para penhora dos valores naquelas apurados, nestes autos .

Porém, acato a declaração de ciência do leilão quanto aos credores de fls. 186, devendo a Gestora ser informada quanto a isso.

Fls. 230: Providencie-se a intimação dos credores indicados.

Intimem-se.

Campinas, 09 de março de 2017.

Fábio Henrique Prado de Toledo
Juiz(a) de Direito ¹

¹ DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Cálculo Elaborado pelo Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Atualização do Débito

Liquidação

CÁLCULO ATUALIZADO DÉBITO

Proc. nº:	1013570-63.2015.8.26.0114	6ª Vara Cível - Comarca de Campinas
------------------	----------------------------------	--

Data da Atualização:-	30/mar/2017	Honorários...:	10,00%
Índice - data atualiz.:	66,626371	Multa Contratual:	0,00%
Juros Morat. a.a.....:-	2		
1-Percentual:-	0,00%		
2-Cf.Lei 10.406 (até 10/01/03-6%^{aa}, após 12%^{aa})			

Juros - Tipo	1	1 - Data da Parcela
		2 - Desde.....:
		3 - Data Fixa.....:

Tabelas Práticas do Tribunal de Justiça de São Paulo para Atualização de Débitos Judiciais

Tabela utilizada:-	2	1:- TAB. PRÁTICA CÁLC. FAZENDAS PUBLICAS - vigente de 29/06/09 em diante (lei nº 11.960/2009-Res. nº 510/2010) - MODULADA a partir de 04/2015 - aplicando-se a TR de Ago/09 a Mar/2015 e IPCA-E de Abr/2015 em diante. 2:- TABELA PRÁTICA ATUAL P/CÁLC. ATUAL. MONETÁRIA - vigente de 17/02/2003 em diante aplicando-se 10,14% em 03/89 (índice de fev/89) e INPC/IBGE de 08/95 em diante - TAB.42
---------------------------	----------	--

Obs.:-	

Data de início do período das parcelas.:	06/01/2009
Data do final do período das parcelas...:	06/12/2009

IMPORTANTE: O valor da parcela deve ser digitado na moeda vigente à época, sem qualquer conversão

Data	\$	Valor da parcela	ÍNDICE	Valor Corrigido	Multa Contrat.	Juros Morat.	Valor a PAGAR
.....	da data da parcela	0,00%	Cf. Lei 10.406
01/11/2014	R\$	109.070,66	55,173085	131.712,45	0,00	38.196,61	169.909,06
	Totais:	109.070,66		131.712,45	0,00	38.196,61	169.909,06

Valor Corrigido + Multa: 131.712,45
Juros: 38.196,61
TOTAL-1:- 169.909,06

Campinas, 21 de março de 2017.

ALEXANDRE LONGO
 ADVOGADO OAB/SP 156.789

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1013570-63.2015.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Colemar Alencar Costa Junior**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Vanessa Miranda Tavares de Lima**

Vistos.

Fls. 162/165- Os embargos de declaração não merecem prosperar, porquanto a decisão não padece de obscuridade, contradição ou omissão.

A matéria embargada revela, na verdade, mero inconformismo, sendo inviável a utilização de embargos declaratórios.

É assente, ainda, que: "o juiz não está obrigado a responder todas as alegações das partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundar a decisão, nem se obriga a ater-se aos fundamentos indicados por elas e tampouco a responder um a um todos os seus argumentos (RJTJESP 115/207; EDcl no AgRg no REsp 896.487/SP, Rel. Ministro LUIZ FUX, PRIMEIRA TURMA, julgado em 11/05/2010, DJe 25/05/2010)".

Diante do exposto, conheço dos embargos declaratórios, ante a tempestividade de sua oposição, mas, no mérito, não acolho as razões expendidas.

Defiro a penhora no rosto dos autos nº 1014324-05.2015 , em trâmite perante a 2ª Vara Cível Central, de eventual crédito em nome da executada, até o montante do valor do débito.(R\$ 169.909,06)

Oficie-se a 2ª Vara Cível para reserva do crédito.

Intime-se.

Campinas, 27 de março de 2017.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0274/2017, foi disponibilizado na página 1769/1776 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/03/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva (OAB 112948/SP)
Alexandre Longo (OAB 156789/SP)
Marco Cezar de Arruda Guerreiro (OAB 54088/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 162/165- Os embargos de declaração não merecem prosperar, porquanto a decisão não padece de obscuridade, contradição ou omissão.A matéria embargada revela, na verdade, mero inconformismo, sendo inviável a utilização de embargos declaratórios. É assente, ainda, que: "o juiz não está obrigado a responder todas as alegações das partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundar a decisão, nem se obriga a ater-se aos fundamentos indicados por elas e tampouco a responder um a um todos os seus argumentos (RJTJESP 115/207; EDcl no AgRg no REsp 896.487/SP, Rel. Ministro LUIZ FUX, PRIMEIRA TURMA, julgado em 11/05/2010, DJe 25/05/2010)".Diante do exposto, conheço dos embargos declaratórios, ante a tempestividade de sua oposição, mas, no mérito, não acolho as razões expendidas.Defiro a penhora no rosto dos autos nº 1014324-05.2015 , em trâmite perante a 2ª Vara Cível Central, de eventual crédito em nome da executada, até o montante do valor do débito.(R\$ 169.909,06)Oficie-se a 2ª Vara Cível para reserva do crédito."

Campinas, 29 de março de 2017.

Evandro Delalana
Escrevente Técnico Judiciário

MARCO GUERREIRO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE
SÃO PAULO.**

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114
6º Ofício Cível

COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da ação em epígrafe que move em face de **TOP GRADE ASSESSORIA EM CâMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.**, em curso ante esta r. Vara e Cartório, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar a interposição de agravo de instrumento contra decisão de fls. 160, conforme comprovantes anexos.

Requer, por fim, que todas as intimações do juízo sejam feitas em nome dos advogados Marco Cezar de Arruda Guerreiro – OAB/SP 54.088 e Alexandre Longo – OAB/SP 156.789, com endereço profissional constante do rodapé desta.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campinas, 20 de abril de 2.017.

Alexandre Longo
Advogado OAB/SP 156.789



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INICIAL - SEGUNDO GRAU**

Dados Básicos

Tribunal de Justiça:	Tribunal de Justiça
Seção:	Direito Privado 2
Processo:	20721201720178260000
Classe do Processo:	Agravo de Instrumento
Assunto principal:	Espécies de Contratos
Data/Hora:	20/04/2017 18:05:00

Partes

Agravante:	COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR
Agravado:	TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.

Documentos

Petição*:	Agravo.pdf
Guia de Custas:	Guia - Agravo.pdf
Guia de Custas:	Guia Agravo - Paga.pdf
Documento 1:	Agravo - Cópias.pdf
Procuração:	Procuração TOP.pdf

MARCO GUERREIRO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE
SÃO PAULO.**

Processo Originário nº 1013570-63.2015.8.26.0114
6º Ofício Cível de Campinas

COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da ação em epígrafe que move em face de **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.**, em curso ante esta r. Vara e Cartório, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, interpor **AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO ATIVO**, pelos motivos que expõe e requer:

Da Decisão Agravada

Sem delongas, Excelências, a decisão agravada encontra-se copiada às fls. 160:

Vistos.

Indefiro o aproveitamento do laudo produzido em outro processo, tendo em vista a ausência de identidade de partes. Nesse sentido: Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO – Ação Declaratória - Decisão que indeferiu o pedido do agravante para utilização de prova emprestada - Inconformismo - Laudo pericial elaborado em outro processo para avaliação de lote distinto – **Ausência de Identidade das partes** – Impossibilidade da utilização de prova emprestada – Recurso desprovido. J-SP - [Agravado de Instrumento AI 21800125320158260000 SP 2180012-53.2015.8.26.0000 \(TJ-SP\)](https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do)

Ementa: Agravado de Instrumento – Ação de Cobrança – Cumprimento de sentença - Deferida a penhora de bem imóvel de propriedade da executada - Decisão que indeferiu o pedido do agravante para utilização de prova emprestada, consistente na avaliação do imóvel realizada em outro processo - Inconformismo - Laudo pericial elaborado em outro processo

MARCO GUERREIRO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

referente ao mesmo imóvel e as mesmas partes – Possibilidade da utilização de prova emprestada – Recurso provido.

Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento. Intime-se.”

Opostos embargos declaratórios (fls. 162/165), foram rejeitados pela decisão de fls. 193.

Razões Recursais

Como se observa, a decisão agravada indeferiu a utilização de Laudo Pericial de Avaliação de Imóvel, realizado em outro processo, onde a devedora é a mesma destes autos, sob o fundamento de que inexistiria identidade de partes.

Data maxima venia, Excelências, a decisão de fls. 160, que indeferiu o aproveitamento do Laudo Pericial elaborado em outro processo e que tem por objeto o mesmo imóvel aqui penhorado, merece ser reformada, pois atenta contra o princípio da celeridade e economia processual, além de afrontar posicionamento do STJ sobre o assunto.

Com efeito, a jurisprudência do STJ firmada na vigência do CPC/73, já admitia a utilização de prova emprestada, desde que respeitado o contraditório, confira-se:

“CIVIL. EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DISCRIMINATÓRIA. TERRAS DEVOLUTAS. COMPETÊNCIA INTERNA. 1ª SEÇÃO. NATUREZA DEVOLUTA DAS TERRAS. CRITÉRIO DE EXCLUSÃO. ÔNUS DA PROVA. PROVA EMPRESTADA. IDENTIDADE DE PARTES. AUSÊNCIA. CONTRADITÓRIO. REQUISITO ESSENCIAL. ADMISSIBILIDADE DA PROVA.

(...)

9. Em vista das reconhecidas vantagens da **prova emprestada** no processo civil, é recomendável que essa seja utilizada sempre que possível, **desde que se mantenha hígida a garantia do contraditório. No entanto, a prova emprestada não pode se restringir a processos em que figurem partes idênticas, sob pena de se reduzir excessivamente sua aplicabilidade, sem justificativa razoável para tanto.**

10. Independentemente de haver identidade de partes, o contraditório é o requisito primordial para o aproveitamento da prova emprestada, de maneira que,

MARCO GUERREIRO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

assegurado às partes o contraditório sobre a prova, isto é, o direito de se insurgir contra a prova e de refutá-la adequadamente, afigura-se válido o empréstimo.” (REsp 617428/SP EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RECURSO ESPECIAL 2011/0288293-9) – grifamos –

Assim, os precedentes judiciais citados pela decisão agravada não se prestam a lhe dar sustentação, posto que além de contrários ao pronunciamento do STJ, um deles se refere a caso que não se assemelha aos autos.

Com efeito, o primeiro precedente invocado pela decisão agravada trata de perícia em imóvel diferente do imóvel objeto daqueles autos, razão pela qual a prova emprestada foi indeferida.

No segundo precedente citado, a prova emprestada foi admitida e embora se tenha afirmado que não eram as mesmas partes do processo, admitiu-se a possibilidade uma vez que respeitado o contraditório na produção da prova pericial.

Portanto, a identidade de partes não foi o fator determinante para que aquele acórdão admitisse a prova emprestada, mas a existência do contraditório.

Ora, no presente caso, se alguém poderia reclamar da inexistência do contraditório é exatamente o agravante, que não participa dos autos em que a prova foi produzida, ou seja, a parte que pretende a utilização da prova.

O agravado teve a oportunidade de se manifestar de forma exauriente com relação ao laudo, atendendo-se ao princípio de contraditório de forma ampla e irrestrita, de modo que não haverá prejuízo ao executado na utilização de prova emprestada.

Não se olvide, ainda, que os precedentes citados foram firmados com base no CPC revogado, posto que os acórdãos foram publicados em novembro e dezembro de 2.015, quando inexistente regulamentação da matéria como ocorreu no art. 372, do novo CPC:

“Art. 372. O juiz poderá admitir a utilização de prova produzida em outro processo, atribuindo-lhe o valor que considerar adequado, observado o contraditório.”

MARCO GUERREIRO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Como se observa, este dispositivo legal decorreu da experiência judiciária e da orientação da jurisprudência pátria sobre o assunto, que resolveu dar regulação expressa ao entendimento pretoriano consolidado.

Do Efeito Suspensivo

Excelências, há a necessidade de deferimento do efeito suspensivo para que o processo executivo seja suspenso até final pronunciamento da Turma Julgadora.

Isto porque, o prosseguimento da ação implicará na necessidade do agravante recolher as despesas com a perícia, que realizada poderá ser até mesmo contraditória à perícia anterior, embora se trate do mesmo imóvel.

Do Pedido

Diante de todo o exposto, requer se dignem Vossas Excelências, conceder o **efeito suspensivo ativo, para suspender o processo até final decisão de mérito deste recurso.**

Requer, ainda, se dignem Vossas Excelências, conhecer do recurso, e no mérito **lhe dar provimento**, para autorizar a utilização da prova emprestada neste caso, com fulcro no art. 372, do nCPC.

Requer, por fim, que todas as intimações do juízo sejam feitas em nome dos advogados Marco Cezar de Arruda Guerreiro – OAB/SP 54.088 e Alexandre Longo – OAB/SP 156.789, com endereço profissional constante do rodapé desta.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campinas, 20 de abril de 2.017.

Alexandre Longo
Advogado OAB/SP 156.789

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**OFÍCIO**

Processo Digital n°: **1013570-63.2015.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Colemar Alencar Costa Junior**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

Ofício n° 0293/2017

Justiça Gratuita

Campinas, 29 de março de 2017.

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência as providências necessárias no sentido de efetuar a penhora no rosto dos autos em favor do Exequente Colemar Alencar Costa Júnior, CPF n° 316.446.781-87, relativo ao saldo remanescente que for atribuído ao executado, autos n° 1014324-05.2015, em que figuram como partes TIAGO VINICIUS MISSAKA em face de TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, até o limite do débito que importa em R\$ 169.909,06, atualizado até março/2017.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Vanessa Miranda Tavares de Lima**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).

JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL**Foro de Campinas**

Entregue: Ofício nº 293/17 - Penhora no rosto dos autos 1014324-05.2015

Microsoft Outlook

Enviado: terça-feira, 25 de abril de 2017 10:24

Para: DANIEL TEIXEIRA DA SILVA

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[CAMPINAS - 2 OFICIO CIVEL \(campinas2cv@tjsp.jus.br\)](mailto:campinas2cv@tjsp.jus.br)

Assunto: Ofício nº 293/17 - Penhora no rosto dos autos 1014324-05.2015



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Judiciária
Serviço de Processamento do 21ª Câmara de Direito Privado

Ofício n.º

São Paulo, 25 de abril de 2017.

Ref.: Agravo de Instrumento n° 2072120-17.2017.8.26.0000

Ação:

Comarca: 6ª. Vara Cível do foro Foro de Campinas

Agravante: COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR

Agravado: TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.

Meritíssimo Juiz,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 527, inciso III, do Código de Processo Civil, deferi a liminar pleiteada, no agravo de instrumento em epígrafe, conforme despacho que segue por cópia anexa.

No ensejo, apresento-lhe protestos de alta estima e distinta consideração.

Itamar Gaino
Relator

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª. VARA CÍVEL DO FORO FORO DE CAMPINAS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

Agravo de Instrumento Processo nº 2072120-17.2017.8.26.0000

Relator(a): ITAMAR GAINO

Órgão Julgador: 21ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Comarca: Campinas

Agravante: Colemar Alencar Costa Júnior

Agravado: Top Grade Assessoria em Câmbios e Comércio

Exterior Ltda..

Vistos,

I - Embora a fundamentação não seja de todo relevante, convém atribuir efeito suspensivo ao recurso, com amparo no inciso I do artigo 1.019 do vigente Código de Processo Civil, apenas para impedir a prática de atividade judicial inócua, até que a Turma Julgadora se pronuncie sobre o tema. Comunique-se.

II - Intime-se a agravada para oferecer resposta no prazo legal (CPC., art. 1.019, inc. II).

III - Desde logo, cientifico os interessados que este recurso será julgado virtualmente, nos termos da Resolução n.º 549, de 25 de agosto de 2011, deste Tribunal. Faculto a manifestação, em cinco dias, de eventual oposição a essa fôrma de julgamento (art. 2º da Resolução n.º 549/2011).

IV - Decorrido o prazo, sem qualquer manifestação das partes, o julgamento seguirá a sistemática acima.

V - Sobrevindo resposta da agravada ou contrariedade das partes, tornem os autos conclusos.

São Paulo, 25 de abril de 2017.

Itamar Gaino
Relator

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1013570-63.2015.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exeqüente: **Colemar Alencar Costa Junior**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **André Pereira de Souza**

Vistos.

Diante da atribuição de efeito suspensivo ao agravo, aguarde-se comunicação neste
 feito da decisão final naquele recurso para prosseguimento.
 Após, tornem conclusos.

Intime-se.

Campinas, 07 de junho de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0540/2017, foi disponibilizado na página 1849/1859 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/06/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva (OAB 112948/SP)
Alexandre Longo (OAB 156789/SP)
Marco Cezar de Arruda Guerreiro (OAB 54088/SP)

Teor do ato: "Diante da atribuição de efeito suspensivo ao agravo, aguarde-se comunicação neste feito da decisão final naquele recurso para prosseguimento. Após, tornem conclusos. Intime-se."

Campinas, 9 de junho de 2017.

Evandro Delalana
Escrevente Técnico Judiciário

MARCO GUERREIRO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da ação em epígrafe que move em face de **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.**, em curso ante esta r. Vara e Cartório, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **informar que o agravo interposto contra a decisão de fls. 160, foi provido (cópia anexa) para determinar a utilização nestes autos do Laudo de Avaliação do imóvel penhorado, copiado às fls. 120/139.**

Diante do exposto, requer se digne Vossa Excelência, determinar a realização de leilão do referido bem, adotando-se o valor da do lance em primeira praça o da avaliação do Laudo mencionado, devidamente atualizado.

Requer, ainda, em segunda praça que o lance mínimo seja fixado em 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação mencionado no pedido anterior.

Requer, por fim, que seja nomeada como leiloeira a empresa RMC Leilões, devidamente cadastrada perante o Tribunal de Justiça.

Requer, por fim, que todas as intimações do juízo sejam feitas em nome dos advogados Marco Cezar de Arruda Guerreiro – OAB/SP 54.088 e Alexandre Longo – OAB/SP 156.789, com endereço profissional constante do rodapé desta.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campinas, 28 de junho de 2.017.

Alexandre Longo
Advogado OAB/SP 156.789



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2017.0000457037

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 2072120-17.2017.8.26.0000, da Comarca de Campinas, em que é agravante COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR, é agravado TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA..

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 21ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: Deram provimento ao recurso. V. U., de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores VIRGILIO DE OLIVEIRA JUNIOR (Presidente) e MAIA DA ROCHA.

São Paulo, 27 de junho de 2017.

Itamar Gaino
Relator
Assinatura Eletrônica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Voto n°: 37881
Agrv. n°: 2072120-17.2017.8.26.0000
COMARCA: CAMPINAS
AGTE. : COLEMAR ALENCAR COSTA JÚNIOR
AGDO. : TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR
LTDA.

Prova emprestada – Imóvel – Penhora - Laudo de avaliação de outro processo.

É possível utilizar-se de laudo de avaliação do mesmo imóvel realizado em outro processo, desde que respeitado o contraditório.

Recurso provido.

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra de decisão que, em ação de execução de título executivo extrajudicial, indeferiu pedido de utilização de prova emprestada consistente na utilização de laudo de avaliação de imóvel penhorado.

Segundo o recorrente, mencionada decisão não pode ser mantida, posto ser pacífico o entendimento de ser possível a utilização de prova emprestada desde que respeitado o princípio do contraditório.

Indeferido o pedido de atribuição de efeito ativo, o recurso foi bem processado.

É o relatório.

Consoante o exame das peças integrantes deste instrumento, o juízo indeferiu pedido de aproveitamento de laudo de avaliação de imóvel realizado em outro processo em tramite pela mesma Comarca e homologado judicialmente, “*tendo vista a ausência de identidade de partes*” (cf. p. 43/44, 73/87, 96/98 e 111).

A postulação do recorrente encontra respaldo no artigo 372 do Código de Processo Civil, segundo o qual, “*O juiz poderá admitir a utilização de prova produzida em outro processo, atribuindo-lhe o valor que considerar adequado, observado o contraditório*”.

O instituto da prova emprestada está previsto no artigo art. 332 do Código de Processo Civil do teor seguinte:

“*Art. 332. Todos os meios legais, bem como os moralmente legítimos, ainda que não especificados neste Código, são hábeis para provar a verdade dos fatos, em que se funda a ação ou a defesa*”.

Acerca dessa última disposição, Nelson Nery Junior e Rosa Maria de Andrade Nery lecionam:

“*1. Conceito. Meios processuais ou materiais considerados idôneos pelo ordenamento jurídico para demonstrar a verdade, ou não, da*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

existência e verificação de um fato jurídico. É a substância do direito material apontar as hipóteses em que se exige a prova legal – que corresponde à forma do negócio jurídico, um dos elementos de sua essência (CC 104) -, bem como a forma como podem ser provados os fatos jurídicos que não exigem forma especial (CC 212). É a substância do direito processual fornecer o rol dos meios de prova admitidos no processo, a discriminação pormenorizada da forma e do momento de sua produção, bem como a forma e os limites de sua avaliação pelo julgador”.

(Código de Processo Civil Comentado, 13ª Ed. São Paulo, Revista dos Tribunais, 2013, p. 725).

Para Luiz Rodrigues Wambier prova emprestada: *“é o modo pelo qual o magistrado forma convencimento sobre as alegações de fatos que embasam a pretensão das partes. É instituto tipicamente processual [...], pois sua produção ocorre dentro do processo [...]”.*

(Curso Avançado de Processo Civil. V.1, Teoria do Processo e Processo de Conhecimento, 10ª Ed. São Paulo, Revista dos Tribunais, p. 450).

Assim, para a validade e eficácia da prova emprestada são necessários três requisitos: 1º) que a prova seja válida no processo de origem, 2º) que as partes tenham participado no processo de origem, em regime do contraditório e 3º) a prova seja novamente submetida ao crivo do contraditório.

Apenas para elucidar, Luiz Rodrigues Wambier assim se manifesta:

“Para a validade da prova emprestada é necessário que: (a) tenha sido validamente produzida, no processo de origem, (b) a parte contra a qual ela vai ser usada tenha podido participar, em regime de contraditório, do processo de origem e (c) seja submetida ao crivo do contraditório, no processo par o qual é trazida”.

(Ob., cit. P. 450 vº).

Nessa senda, Nelson Nery Junior e Rosa Maria de Andrade Nery afirmam que *“a condição mais importante para que se dê validade e eficácia à prova emprestada é sua sujeição às pessoas dos litigantes, cuja consequência primordial é a obediência ao contraditório”.*

(Ob., cit. p. 725/726 vº).

Nesta toada, o Superior Tribunal de justiça vem admitindo a utilização de prova emprestada, desde que assegurado o contraditório, mesmo que a prova venha de processo em que uma das partes não integre.

Neste sentido: REsp. nº 1.323.353/RJ, rel. Min. Ricardo Villas Bôas Cueva, DJe 15/12/2014.

A propósito, a Corte Superior já decidiu que *“a prova emprestada não pode se restringir a processos em que figurem partes idênticas, sob pena de se reduzir excessivamente sua aplicabilidade, sem justificativa razoável para tanto. Independentemente de haver identidade de partes, o contraditório é o requisito primordial para o aproveitamento da prova emprestada,*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2017.0000457037

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 2072120-17.2017.8.26.0000, da Comarca de Campinas, em que é agravante COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR, é agravado TOP GRADE ASSESSORIA EM CâMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA..

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 21ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: Deram provimento ao recurso. V. U., de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores VIRGILIO DE OLIVEIRA JUNIOR (Presidente) e MAIA DA ROCHA.

São Paulo, 27 de junho de 2017.

Itamar Gaino
Relator
Assinatura Eletrônica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Voto nº: 37881
Agrv. nº: 2072120-17.2017.8.26.0000
COMARCA: CAMPINAS
AGTE. : COLEMAR ALENCAR COSTA JÚNIOR
AGDO. : TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR
LTDA.

Prova emprestada – Imóvel – Penhora - Laudo de avaliação de outro processo.

É possível utilizar-se de laudo de avaliação do mesmo imóvel realizado em outro processo, desde que respeitado o contraditório.

Recurso provido.

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra de decisão que, em ação de execução de título executivo extrajudicial, indeferiu pedido de utilização de prova emprestada consistente na utilização de laudo de avaliação de imóvel penhorado.

Segundo o recorrente, mencionada decisão não pode ser mantida, posto ser pacífico o entendimento de ser possível a utilização de prova emprestada desde que respeitado o princípio do contraditório.

Indeferido o pedido de atribuição de efeito ativo, o recurso foi bem processado.

É o relatório.

Consoante o exame das peças integrantes deste instrumento, o juízo indeferiu pedido de aproveitamento de laudo de avaliação de imóvel realizado em outro processo em tramite pela mesma Comarca e homologado judicialmente, “*tendo vista a ausência de identidade de partes*” (cf. p. 43/44, 73/87, 96/98 e 111).

A postulação do recorrente encontra respaldo no artigo 372 do Código de Processo Civil, segundo o qual, “*O juiz poderá admitir a utilização de prova produzida em outro processo, atribuindo-lhe o valor que considerar adequado, observado o contraditório*”.

O instituto da prova emprestada está previsto no artigo art. 332 do Código de Processo Civil do teor seguinte:

“*Art. 332. Todos os meios legais, bem como os moralmente legítimos, ainda que não especificados neste Código, são hábeis para provar a verdade dos fatos, em que se funda a ação ou a defesa*”.

Acerca dessa última disposição, Nelson Nery Junior e Rosa Maria de Andrade Nery lecionam:

“*1. Conceito. Meios processuais ou materiais considerados idôneos pelo ordenamento jurídico para demonstrar a verdade, ou não, da*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

existência e verificação de um fato jurídico. É a substância do direito material apontar as hipóteses em que se exige a prova legal – que corresponde à forma do negócio jurídico, um dos elementos de sua essência (CC 104) -, bem como a forma como podem ser provados os fatos jurídicos que não exigem forma especial (CC 212). É a substância do direito processual fornecer o rol dos meios de prova admitidos no processo, a discriminação pormenorizada da forma e do momento de sua produção, bem como a forma e os limites de sua avaliação pelo julgador”.

(Código de Processo Civil Comentado, 13ª Ed. São Paulo, Revista dos Tribunais, 2013, p. 725).

Para Luiz Rodrigues Wambier prova emprestada: *“é o modo pelo qual o magistrado forma convencimento sobre as alegações de fatos que embasam a pretensão das partes. É instituto tipicamente processual [...], pois sua produção ocorre dentro do processo [...]”.*

(Curso Avançado de Processo Civil. V.1, Teoria do Processo e Processo de Conhecimento, 10ª Ed. São Paulo, Revista dos Tribunais, p. 450).

Assim, para a validade e eficácia da prova emprestada são necessários três requisitos: 1º) que a prova seja válida no processo de origem, 2º) que as partes tenham participado no processo de origem, em regime do contraditório e 3º) a prova seja novamente submetida ao crivo do contraditório.

Apenas para elucidar, Luiz Rodrigues Wambier assim se manifesta:

“Para a validade da prova emprestada é necessário que: (a) tenha sido validamente produzida, no processo de origem, (b) a parte contra a qual ela vai ser usada tenha podido participar, em regime de contraditório, do processo de origem e (c) seja submetida ao crivo do contraditório, no processo par o qual é trazida”.

(Ob., cit. P. 450 vº).

Nessa senda, Nelson Nery Junior e Rosa Maria de Andrade Nery afirmam que *“a condição mais importante para que se dê validade e eficácia à prova emprestada é sua sujeição às pessoas dos litigantes, cuja consequência primordial é a obediência ao contraditório”.*

(Ob., cit. p. 725/726 vº).

Nesta toada, o Superior Tribunal de justiça vem admitindo a utilização de prova emprestada, desde que assegurado o contraditório, mesmo que a prova venha de processo em que uma das partes não integre.

Neste sentido: REsp. nº 1.323.353/RJ, rel. Min. Ricardo Villas Bôas Cueva, DJe 15/12/2014.

A propósito, a Corte Superior já decidiu que *“a prova emprestada não pode se restringir a processos em que figurem partes idênticas, sob pena de se reduzir excessivamente sua aplicabilidade, sem justificativa razoável para tanto. Independentemente de haver identidade de partes, o contraditório é o requisito primordial para o aproveitamento da prova emprestada,*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

de maneira que, assegurado às partes o contraditório sobre a prova, isto é, o direito de se insurgir contra a prova e de refutá-la adequadamente, afigura-se válido o empréstimo” (EREsp 617.428/SP, Rel. Min. Nancy Andrichi, Corte Especial, DJe 17/6/2014).

Ante o exposto, dá-se provimento ao recurso.

ITAMAR GAINO

Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 3.2.6.1 - Serv. de Proces. da 21ª Câmara de Dir. Privado
 Pátio do Colégio, nº 73 - CEP 01016-040 - Pátio do Colégio -
 Sala 107 - 3292-4900 r2207

CERTIDÃO

Processo nº: **2072120-17.2017.8.26.0000**
 Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Espécies de Títulos de Crédito**
 Agravante: **COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR**
 Agravado: **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.**
 Relator(a): **Itamar Gaino**
 Órgão Julgador: **21ª Câmara de Direito Privado**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que o v. Acórdão foi disponibilizado no DJE hoje.
 Considera-se data da publicação o 1º dia útil subsequente.
 São Paulo, 6 de julho de 2017.

Fábio de Oliveira - Matrícula M358757
 Escrevente Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária / Direito Privado 2
Páteo do Colégio, nº 73 - Sala 107 - CEP 01016-040
Tel. 3292-4900 ramal 2118/2207 - e-mail: sj3.2.6.1@tjsp.Jus.br

Referência:

Ofício nº :382/2017 ttf

Agravo de Instrumento nº : 2072120-17.2017.8.26.0000 - .

Execução de Título Extrajudicial 1013570-63.2015.8.26.0114

Partes :Agravante: COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR

Agravado: TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.

São Paulo, 6 de julho de 2017.

Senhor Escrivão - Diretor,

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator, transmito a Vossa Senhoria cópia do v. Acórdão proferido nos autos de *Agravo de Instrumento* acima especificados, para as providências devidas.

Apresento a Vossa Senhoria protestos de respeito e consideração.

Claudia Yumi Sawada
 Supervisor(a) Substituto(a) de Serviço de Processamento
 da 21ª Câmara de Direito Privado.

Ao Ilmo. Senhor
 Escrivão-Diretor da 6ª. Vara Cível
 Comarca de Campinas
 Foro de Campinas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 3.2.6.1 - Serv. de Proce. da 21ª Câmara de Dir. Privado
 Páteo do Colégio, nº 73 - CEP 01016-040 - Páteo do Colégio -
 Sala 107 - 3292-4900 r2207

CERTIDÃO

Processo nº: **2072120-17.2017.8.26.0000**
 Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Espécies de Títulos de Crédito**
 Agravante **COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR**
 Agravado **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E
 COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.**
 Relator(a): **Itamar Gaino**
 Órgão Julgador: **21ª Câmara de Direito Privado**

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que o v. acórdão transitou em julgado em 28/07/2017.
 São Paulo, 31 de julho de 2017.

 André Alves Ferreira da Silva - Matrícula: M362567
 Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 3.2.6.1 - Serv. de Proces. da 21ª Câmara de Dir. Privado
 Páteo do Colégio, nº 73 - CEP 01016-040 - Páteo do Colégio - Sala
 107

TERMO DE ENCAMINHAMENTO AO ARQUIVO

Processo nº: **2072120-17.2017.8.26.0000**
 Classe: **Agravo de Instrumento**
 Assunto: **Espécies de Títulos de Crédito**
 Órgão Julgador: **21ª Câmara de Direito Privado**
 Partes: **é agravante COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR, é agravado TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.**
 Foro/Vara de origem: **Foro de Campinas - 6ª. Vara Cível**
 Nº do processo na origem: **1013570-63.2015.8.26.0114**

Certifico que, nesta data, enviei o e-mail com a comunicação do trânsito em julgado à Vara de Origem e encaminhei os presentes autos ao arquivo.

São Paulo, 31 de julho de 2017.

André Alves Ferreira da Silva - Matrícula M362567
 Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1013570-63.2015.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Colemar Alencar Costa Junior**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **André Pereira de Souza**

Vistos.

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 70% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial a empresa RMC Leilõesque, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e artigo 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no artigo 887 do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 70% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no artigo 889 do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Campinas, 04 de setembro de 2017.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RECEBIMENTO

Em _____.

Recebo este autos em Cartório.

Eu, _____, escrevente, subscrevo.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0890/2017, foi disponibilizado na página 2150/2156 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva (OAB 112948/SP)
Alexandre Longo (OAB 156789/SP)
Marco Cezar de Arruda Guerreiro (OAB 54088/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 70% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial a empresa RMC Leilõesque, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e artigo 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no artigo 887 do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 70% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no artigo 889 do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias,

intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Campinas, 20 de setembro de 2017.

Evandro Delalana
Escrevente Técnico Judiciário

EVANDRO DELALANA

De: Contato <contato@rmcleiloes.com.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 17:39
Para: EVANDRO DELALANA
Assunto: RES: Nomeação como Leiloeiro Oficial

Prezados,
Boa tarde!

Ciente.
Tomaremos as devidas providências.

Att.,



De: EVANDRO DELALANA [<mailto:edelalana@tjsp.jus.br>]
Enviada em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 11:22
Para: contato@rmcleiloes.com.br; juridico@rmcleiloes.com.br
Assunto: Nomeação como Leiloeiro Oficial

Bom dia,

Venho através deste, intimá-lo referente ao processo sob nº **1013570-63.2015.8.26.0114** que tramita pela Comarca de Campinas – SP, no qual a empresa **RMC Leilões** foi nomeada leiloeira oficial perante este Juízo para tomada das providências cabíveis, tais como, designação de data, publicação dos editais e tudo mais.

Segue em anexo sua senha de acesso aos autos e a decisão judicial.

Att.



EVANDRO DELALANA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

6º Cartório Cível

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo , 300, Sala 05/06 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3619 / Tel (19) 3756-3620

E-mail: edelalana@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



Livre de vírus. www.avast.com.

MARCO GUERREIRO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da ação em epígrafe que move em face de **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.**, em curso ante esta r. Vara e Cartório, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer:

Conforme se observa pelo acórdão de fls. 209/212, que admitiu a utilização de prova emprestada nestes autos, salientou-se que deveria haver o contraditório também nestes autos (fls. 211).

Assim, para se evitar alegações de nulidade processual, requer seja o executado intimado, na pessoa de seu advogado, para que apresente impugnação acerca da utilização do laudo pericial e desta prova propriamente dita (prova emprestada) no prazo legal.

Requer, ainda, seja intimado o leiloeiro para que aguarde o exaurimento da providência acima requerida para fins de designar datas para o leilão do imóvel penhorado.

Requer, por fim, que todas as intimações do juízo sejam feitas em nome dos advogados Marco Cezar de Arruda Guerreiro – OAB/SP 54.088 e Alexandre Longo – OAB/SP 156.789, com endereço profissional constante do rodapé desta.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campinas, 25 de setembro de 2.017.

Alexandre Longo
Advogado OAB/SP 156.789



RMC Leilões

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CAMPINAS - SP.**

Ação de Execução de Título Extrajudicial

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

Exequente: Colemar Alencar Costa Júnior

Executado: Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior LTDA

R. M. C. LEILÕES, já qualificada nos autos em epígrafe, pelo Leiloeiro Oficial abaixo assinado, devidamente nomeado nestes autos, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., para informar as datas abaixo indicadas para realização da hasta pública do bem penhorado nos autos:

DA PRAÇA – 1ª Praça terá início no dia **15/02/2018, às 14:00h** e se encerrará dia **19/02/2018, às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que terá início no dia **19/02/2018, às 14:00h** e se encerrará em **12/03/2018, às 14:00h**, onde serão aceitos lances não inferiores a 60% do valor atualizado da avaliação (artigo 891, do Código de Processo Civil).

DOS LANCES – Os lances deverão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.rmcleiloes.com.br, ou, **no último dia acima indicado, quando ocorrerá, concomitantemente, O LEILÃO ON LINE e PRESENCIAL**, no seguinte endereço: Rua Dr. Antônio de Castro Prado, nº 422 - Taquaral, Campinas – SP (RMC Leilões).

Rua Doutor Antonio de Castro Prado, nº 422 - Taquaral - Cep.: 13076-130 - Campinas - SP

Telefone: 55 + 19 3203-4409

contato@rmcleiloes.com.br | www.rmcleiloes.com.br



RMC Leilões

Outrossim, vimos informar a V.Exa., que a publicação do edital será feita de forma eletrônica, através do Jornal dos Leilões, cujo portal é: www.jornaldosleiloes.com.br, nos termos do art. 887, §5º, da Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Finalmente, **segue em anexo a esta, minuta do Edital** a ser assinado por V. Exa., após o quê, oportunamente juntaremos aos autos a comprovação de sua publicação.

Sendo só o que nos cabia, por ora, colocamo-nos a disposição de V. Exa., para o quanto entenda necessário.

Campinas, 25/Setembro/2017.

R. M. C. LEILÕES
CARLOS J. R. RIBEIRO
Matrícula JUCESP nº 873

EDITAL DE 1º E 2º HASTA e de INTIMAÇÃO DA EXECUTADA TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, CNPJ nº 14.440.730/0001-18.

O **Dr. André Pereira de Souza**, MM. Juiz de Direito da **6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS - SP**, com fundamento nos artigos 882 a 903 do Código de Processo Civil e Provimento CSM nº 1625/09 do TJ/SP, através de nomeação da gestora **RMC LEILÕES** (www.rmcleiloes.com.br), **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Hasta, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que pelo D. Juízo processam-se os autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial, nº **1013570-63.2015.8.26.0114**, onde figuram como partes: Colemar Alencar Costa Júnior X Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior Ltda, onde foi designada a praça do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

LEILÃO 116:

BEM: Imóvel desmembrado da Fazenda São Paulo, com área de 17,40 ha (174.000 m²), objeto da Matrícula nº 362, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos.

O bem será vendido em caráter "AD CORPUS", no estado em que se encontra. Suas fotos e descrição detalhada estão disponíveis no site www.rmcleiloes.com.br, devendo os interessados verificar a existência ou não de eventuais possuidores do bem alienado.

DA PRAÇA – 1ª Praça terá início no dia **15/02/2018, às 14:00h** e se encerrará dia **19/02/2018, às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que terá início no dia **19/02/2018, às 14:00h** e se encerrará em **12/03/2018, às 14:00h**, onde serão aceitos lances não inferiores a 60% do valor atualizado da avaliação (artigo 891, do Código de Processo Civil).

DA AVALIAÇÃO: R\$4.855.000,00 em 30/06/2016– Imóvel Integral. Esse valor será corrigido até a data de abertura da hasta pública, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

ÔNUS: Consta:

Averbação nº 19 - Averbação da Penhora referente Ação de Execução Civil, 2ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP - nº 1014324-05.2015.8.26.0114, proposta por Tiago Vinícius Missaka em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

Averbação nº 20 – Averbação da Penhora referente Ação de Execução Civil, 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP - nº de ordem 1016283-11.2015.8.26.0114, proposta Lygia Araujo Frizzi em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

Averbação nº 21 – Averbação da Penhora referente Ação de Execução Civil, 7ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP - nº de ordem 1015740-08.2015.8.26.0114, proposta Andrea Rodrigues de Lima em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

Averbação nº 22 – Averbação da Penhora referente Ação de Execução Civil, 3ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP - nº de ordem 1013842-57.2015.8.26.0114, proposta Danilo dos Santos Lopes em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

Averbação nº 23 – Averbação da Penhora referente Ação de Execução Civil, 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP - nº de ordem 1013570-63.2015.8.26.0114, proposta Colemar Alencar Costa Júnior em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

Averbação nº 24 – Averbação da Penhora referente Ação de Execução Civil, 8ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP - nº de ordem 1016356-20.2015.8.26.0114, proposta Marcelo Hatto em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

Averbação nº 25 – Averbação da Penhora referente Ação de Execução Civil, 4ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP - nº de ordem 1013717-89.2015.8.26.0114, proposta Jonas de Andrade Lenso em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

Averbação nº 26 – Averbação da Penhora referente Ação de Execução Civil, 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP - nº de ordem 1051925-11.2016.8.26.0114, proposta Marco Guerreiro Sociedade de Advogados em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

DOS DÉBITOS – Eventuais ônus sobre o imóvel e todas as providências e despesas relativas à transferência e registro do bem, tais como desocupação, imissão na posse, ITBI, foro, laudêmio, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas oriundas de construção ou reformas não averbados no órgão competente, dentre outras, correrão por conta do arrematante, ressalvadas as exceções previstas nos artigos art. 130, “caput” e parágrafo único do CTN, bem como, artigo 908, do Código de Processo Civil, cujos débitos ficam sub-rogados no preço da arrematação.

COMO PARTICIPAR – O interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no site www.rmcleiloes.com.br.

Durante a hasta pública, os lances deverão ser oferecidos diretamente ao sistema do Leiloeiro, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas ou no último dia indicado, quando ocorrerá, concomitantemente, **O LEILÃO ON LINE e**

PRESENCIAL, a partir das 14:00hs, no seguinte endereço: Rua Doutor Antônio de Castro Prado, nº 422 – Taquaral – Campinas/SP.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, Carlos J. R. Ribeiro, matriculado na JUCESP sob o nº 873, endereço: Rua Doutor Antônio de Castro Prado, nº 422 – Taquaral – Campinas/SP, e-mail: contato@rmcleiloes.com.br, fone 19 3237 7700.

DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente, sob as penas da lei.

Decorrido o prazo sem que arrematante tenha realizado o depósito do preço ou do sinal, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

PAGAMENTO A PRAZO: Até o início da 1ª Praça, serão aceitas propostas de valor de 100% da avaliação atualizada. Até o início da 2ª Praça, serão aceitas propostas de valor equivalente a 70% da avaliação atualizada. O depósito do sinal será igual ou superior a 25% do valor do lance e deverá ser depositado no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial e o restante em até 30 parcelas, com correção monetária mensal, garantido por caução idônea (se bens móveis) e pela hipoteca do próprio bem (se bens imóveis), conforme artigos 891, parágrafo único e 895, § 1º, §2º, §7º e §8º, do CPC.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar à RMC LEILÕES – GESTORA JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, via depósito bancário em nome de: CARLOS J. R. RIBEIRO, CPF 081.767.058/02, na conta corrente nº 7649-X, da agência 5966-8, do Banco do Brasil, cujo valor somente será devolvido em situações legalmente previstas, deduzindo-se as despesas incorridas (Provimento CSM nº 1625/2009).

LANCES OFERTADOS PELO EXEQUENTE – Na hipótese de arrematação de algum bem pelo Exequente, este poderá ofertar lance através de seu crédito e, sendo o crédito inferior ao valor do lance mínimo, efetuará a complementação no prazo de até 24 horas – em quaisquer das hipóteses, ficará responsável pelo depósito da comissão devida.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO E/OU ACORDO: Havendo a publicação do presente edital, ocorrendo pagamento do débito ou alienação do bem, ou sendo firmado acordo entre as partes, estas deverão arcar com as despesas de divulgação assumidas pelo leiloeiro, nos termos art. 40 do Decreto 21.981/32, ou, então, arcar com a comissão

previamente fixada ao Leiloeiro, cabendo ao MM. Juízo determinar qual forma será aplicada ao caso.

RECURSOS PENDENTES: Não existe nenhum recurso pendente.

Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no Portal www.rmcleiloes.com.br

Consigne-se que ficam os EXECUTADOS, seus cônjuges, se casados forem, coproprietários, credores de qualquer natureza, possuidores a qualquer título e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, através deste EDITAL, nos termos do art. 274, parágrafo único, art. 887, § 2º, §3º e § 5º e art. 889, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil, caso não sejam localizados para a intimação pessoal.

Campinas/SP, 25 de setembro de 2017.

Dr. André Pereira de Souza - Juiz de Direito



RMC Leilões

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CAMPINAS - SP.**

Ação de Execução de Título Extrajudicial

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

Exequente: Colemar Alencar Costa Júnior

Executado: Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior LTDA

R. M. C. LEILÕES, já qualificada nos autos em epígrafe, pelo Leiloeiro Oficial abaixo assinado, devidamente nomeado nestes autos, vem, respeitosamente a presença de V. Exa., expor o quanto segue:

Na certidão de matrícula do imóvel constricto nestes autos (cópia anexa), constam ocorrências de averbações de penhoras, oriundas de outras ações em trâmite perante outras varas desta comarca.

Assim, em cumprimento ao disposto no artigo 889, inciso V, do CPC., **procedemos ao peticionamento naqueles processos, a fim de informar sobre a designação de datas das praças aqui designadas**, conforme se vê das cópias em anexo.

A providência em questão também tem o condão de garantir aos demais credores a possibilidade de participar do pregão público.

Rua Doutor Antonio de Castro Prado, nº 422 - Taquaral - Cep.: 13076-130 - Campinas - SP

Telefone: 55 + 19 3203-4409

contato@rmcleiloes.com.br | www.rmcleiloes.com.br



RMC Leilões

Eis os processos:

- 1)** *Processo nº 01014324-05.2015.8.26.0114 – Ação de Execução Civil, 2ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP;*
- 2)** *Processo nº 1016283-11.2015.8.26.0114 – Ação de Execução Civil, 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP;*
- 3)** *Processo nº 1015740-08.2015.8.26.0114 – Ação de Execução Civil, 7ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP;*
- 4)** *Processo nº 1013842-57.2015.8.26.0114 – Ação de Execução Civil, 3ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP;*
- 5)** *Processo nº 1016356-80.2015.8.26.0114 – Ação de Execução Civil, 8ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP;*
- 6)** *Processo nº 1013717-89.2015.8.26.0114 – Ação de Execução Civil, 4ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP;*
- 7)** *Processo nº 1051925-11.2016.8.26.0114 – Ação de Execução Civil, 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP;*

Sendo só o que nos cabia, por ora, colocamo-nos a disposição de V. Exa., para o quanto entenda necessário.

Campinas, 25/Setembro/2017.

R. M. C. LEILÕES
CARLOS J. R. RIBEIRO
Matrícula JUCESP nº 873

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matrícula
362ficha
-1-

07 JUL 2006

VALINHOS

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.362

Antonio Morais
Silva Morais
Tribunal de Justiça
Tribunal de Justiça

CADASTRO INCRA: 624179 001805 1; área total (ha) 17,4; mód. Rural (ha) 20,0; n° de mód. Rurais 0,76; mód. Fiscal (ha) 10,0; n° de mód. Fiscais 1,74; f.min. parc. (ha) 2,0.

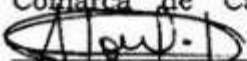
IMÓVEL agrícola, desmembrado da "Fazenda São Pedro", formado por uma gleba de terras com 17,40 ha. ou 174.000,00m², zona rural desta Comarca de VALINHOS, assim descrito: "começa num ponto à margem direita da Estrada Municipal que vai de Campinas ao Bairro Capivari, onde tem um marco; segue essa estrada com a qual faz divisa numa extensão de aproximadamente 345,00m, até atingir um ponto na ponte existente, onde um córrego cruza a referida estrada; desse ponto, localizado após cruzar o córrego referido, a linha de divisa começa a se afastar da estrada, pelo mesmo lado direito, indo até encontrar um marco de pedra, situada a 135,00m, fazendo face com Arnaldo A. Sigrist; desse ponto faz nova deflexão à direita, rumando para os altos do espigão adjacente, caminhando em linha reta pela extensão de 440,00m, sempre divisando com Arnaldo A. Sigrist, passando por um marco de pedra, colocado à margem do antigo caminho que passa pelas águas vertentes do espigão, atingindo outro marco no ponto mais baixo da encosta seguinte, até as terras da Fazenda Capivari; deflete à direita pela parte funda da grotta, cerca de 245,00m, até onde deflete cruzando o caminho antigo, divisando com a Fazenda Capivari, até 73,00m, cerca Fazenda São Pedro; desce por essa 37,00m pela Fazenda São Pedro; da cerca deflete à esquerda e desce pelas águas vertentes do espigão 140,00m com terras da mesma fazenda, até novo marco; continua a descer com deflexão à direita, num trecho de 225,00m acompanhando as mesmas águas vertentes, e, ainda dividindo com a Fazenda São Pedro, até a margem da estrada municipal, ponto inicial deste perímetro. (A presente matrícula foi aberta de ofício, nos termos do item 45, letra b, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, a vista de certidão de ônus expedida aos 19 de junho de 2.006, prenotada sob n° 503 neste cartório).

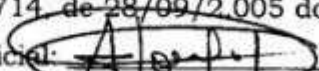
PROPRIETÁRIOS: (1) NELSON TEATIN, brasileiro, fruticultor, portador da cédula de identidade RG n°. 3.958.272 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n°. 191.967.178-15, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei n° 6.515/77, com ANTONIETA CALDANA TEATIN, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n° 8.233. 974-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n° 719.288.718-87, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Thomé de Souza, n° 73; (2), WILSON TEATIN, brasileiro, fruticultor, portador da cédula de identidade RG n°. 13.941.402 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n°. 602.767.208-06, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei

(CONTINUA NO VERSO)

matrícula
362ficha
-1-

verso

nº 6.515/77, com SUELI POMPEO TEATIN, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 16.575.081 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 254.441.578-96, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua José Elias de Oliveira Andrade, nº 165; (3), CELSO TEATIN, brasileiro, fruticultor, portador da cédula de identidade RG nº. 9.387.397 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 719.990.198-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com JANETE MARIA FIORAVANTI TEATIN, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 19.626.033 SSP/SP, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Francisco Von Zuben, nº 75; (4), EDSON TEATIN, brasileiro, fruticultor, portador da cédula de identidade RG nº. 12.948.633 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 102.503.978-54, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MILCINÉIA DE CASSIA BRANDÃO TEATIN, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 17.567.148-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº. 132.132.088-41, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua José Von Zuben, nº 240. (Título Aquisitivo: R.1/82.714 de 08/08/1.997, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas). Valinhos, 07 de julho de 2.006. (BPA). O Oficial:  (Antonio Ilson da Silva Mota).

Av.1/362: À vista de certidão expedida aos 19 de junho de 2.006 pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, e nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 4.314, datada de 20 de setembro de 2.005, emitida na cidade de Valinhos - SP, prenotada sob nº 312.218, do mencionado cartório, pelo presente registro, o imóvel fica onerado com o direito real de HIPOTECA CEDULAR em primeiro grau, constituído pelos proprietários, (1) Edson Teatin e sua mulher Milcinéia de Cássia Brandão Teatin; (2) Nelson Teatin e sua mulher Antonieta Caldana Teatin; (3) Wilson Teatin e sua mulher Sueli Pompeo Teatin; (4) Celso Teatin e sua mulher Janete Maria Fioravanti Teatin, todos já qualificados, em favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, com sede em São Paulo - Capital, na Praça Antônio Prado, nº 06, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.411.633/0001-87, para garantia de uma dívida do valor de R\$50.000,00, assumida por Edson Teatin, com data de vencimento fixada para o dia 20 de junho de 2.006, com os juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, e as demais condições constantes da aludida cédula, a qual foi registrada no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, sob nº 8.842 no livro 3-Reg. Auxiliar, noticiada no R.2/82.714 de 28/09/2.005 do mencionado cartório. Valinhos 07 de julho de 2.006. (BPA). O Oficial:  (Antonio Ilson da Silva Mota).

Av.2/362: Fica CANCELADA A HIPOTECA CEDULAR noticiada na Av. 1 desta

CONTINUA NA FICHA 02

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

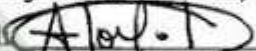
matricula
362

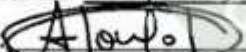
ficha
-1-

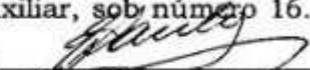
Valinhos


Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.366.7

Antonio Ilson da Silva Mota
Escritor Público

matricula, objeto do R.2/82.714 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas – SP, à vista de autorização expressa do credor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A - BANESPA, constante do instrumento particular passado nesta cidade, datado de 26 de junho de 2.006, prenotado sob nº. 503. Valinhos 07 de julho de 2.006. (BPA). O Oficial  (Antonio Ilson da Silva Mota).

Av.3/362: De acordo com a cópia do comprovante de inscrição no cadastro de pessoa física, expedido pela Secretaria da Receita Federal, prenotado sob nº 503, faço constar que a proprietária JANETE MARIA FIORAVANTE TEATIN esta inscrita no CPF/MF sob nº276.239.568-25. Valinhos, 07 de julho de 2.006. (BPA). O Oficial  (Antonio Ilson da Silva Mota).

R.4/362: Nos termos da Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº 5.481, datada de 16 de junho de 2.006, emitida nesta cidade, prenotada sob nº 503, pelo presente registro, o imóvel fica onerado com o direito real de HIPOTECA CEDULAR em primeiro grau, constituído pelos proprietários, (1) Edson Teatin e sua mulher Milcinéia de Cássia Brandão Teatin; (2) Nelson Teatin e sua mulher Antonieta Caldana Teatin; (3) Wilson Teatin e sua mulher Sueli Pompeo Teatin; (4) Celso Teatin e sua mulher Janete Maria Fioravante Teatin, todos já qualificados, em favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, com sede em São Paulo – Capital, na Praça Antônio Prado, nº 06, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.411.633/0001-87, para garantia de uma dívida do valor de R\$100.000,00, assumida por Edson Teatin, com data de vencimento fixada para o dia 16 de junho de 2.007, com os juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, e as demais condições constantes da aludida cédula, a qual foi registrada neste Registro de Imóveis, no livro 3-/Registro Auxiliar, sob número 16. Valinhos, 07 de julho de 2.006. (BPA). O Escrevente Autorizado:  (Eroaldo Soares de Paula).

Av.5/362: Na forma autorizada pelo artigo 213, da Lei dos Registros Públicos (6.015/73), faço constar que, para o imóvel acima identificado, equivocadamente, foi aberta a matricula nº 3.376, que **foi encerrada**. Valinhos, 31 de julho de 2007. O Oficial:  (Antonio Ilson da Silva Mota).

Av.6/362: À vista de requerimento passado na cidade de São Paulo – Capital, datado de 12 de setembro de 2.007 e nos termos da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2.006, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº. 339.305/06-0, em 29 de dezembro de 2.006, prenotados sob nº. 5.037, faço constar que o credor hipotecário, BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A -


matricula


362

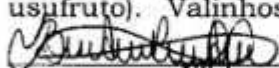
ficha

-2-

verso

BANESPA, foi **incorporado** pelo **BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A**, inscrito no CNPJ/MF. n°. 90.400.888/0001-42, posteriormente teve sua denominação alterada para, **BANCO SANTANDER BANESPA S/A**, com sede em São Paulo - Capital, à Rua Amador Bueno, n°. 474, Bairro Santo Amaro, inscrito no CNPJ/MF. n°. 90.400.888/0001-42. Valinhos, 05 de outubro de 2.007. (AML). O escrevente substituto:  (Eroaldo Soares de Paula).

Av.7/362: Fica **CANCELADA A HIPOTECA CEDULAR** objeto do R.4 desta matrícula, à vista de autorização expressa do credor, BANCO SANTANDER BANESPA S/A, constante do instrumento particular passado em São Paulo - Capital, datado de 06 de agosto de 2.007, prenotado sob n°. 5.037. Valinhos, 05 de outubro de 2.007. (AML). O escrevente substituto:  (Eroaldo Soares de Paula).

R.8/362: Os proprietários: NELSON TEATIN, do comércio, e sua mulher ANTONIETA CALDANA TEATIN, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Doutor Adhemar de Barros, n°. 478, pelo presente registro, lançado de acordo com a escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, datada de 04 de setembro de 2009 (livro 360 e fls. 388), prenotada em 09/10/2009 sob n°. 13.628, **TRANSMITEM A PROPRIEDADE da parte ideal correspondente a 1/4 que possuem no imóvel**, a título de DOAÇÃO, aos seus filhos: (1) **RICARDO TEATIN**, brasileiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG. n°. 29.256.847-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n°. 212.897.568-99, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, com **ELAINE FRANCISCO TEATIN**, brasileira, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG. n°. 32.881.514-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n°. 287.013.148-82, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Doutor Adhemar de Barros, n°. 478; e (2) **MARIANE TEATIN**, brasileira, solteira, engenheira, portadora da cédula de identidade RG. n°. 29.256.848-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n°. 212.897.578-60, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Thomé de Souza, n°. 73, Jardim Santo Antonio, pelo valor de R\$43.500,00 (incluído o valor do usufruto). Valinhos, 05 de novembro de 2.009. (CEA). A Substituta do Oficial:  (Brigida Abadia Pereira Alves).

R.9/362: Nos termos de escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, datada de 04 de setembro de 2009 (livro 360 e fls. 388), prenotada em 09/10/2009 sob n°. 13.628, a qual deu origem ao R.8, pelo presente registro, os doadores, **NELSON TEATIN**, brasileiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG. n°. 3.958.272 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n°. 191.967.178-15, e sua mulher **ANTONIETA**

Continua na ficha 3

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matricula

362

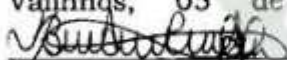
ficha

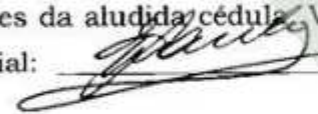
-3-

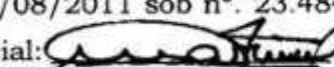
VALINHOS

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.3667

Antonio Nelson da Silva Maia
Substituto do Oficial

CALDANA TEATIN, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº. 8.233.974-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 719.288.718-87, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Doutor Adhemar de Barros, nº. 478, reservam para si **DIREITO REAL DE USUFRUTO VITALÍCIO** sobre a parte ideal correspondente a 1/4 do imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$43.500,00 (incluído o valor da nua propriedade), com o direito de acrescer a parte do cônjuge sobrevivente, a parte do que primeiro vier a falecer. Valinhos, 05 de novembro de 2.009. (CEA). A Substituta do Oficial:  (Brígida Abadia Pereira Alves).

R.10/362: Nos termos da Cédula de Crédito Bancária nº FCA.10/04669, datada de 08 de outubro de 2010, emitida nesta cidade, prenotada em 27/12/2010 sob nº 20.038, pelo presente registro, o imóvel fica onerado com o direito real de **HIPOTECA CEDULAR** em primeiro grau, constituído pelos proprietários, (1) Edson Teatin e sua mulher Milcinéia de Cássia Brandão Teatin; (2) Wilson Teatin e sua mulher Sueli Pompêo Teatin; (3) Celso Teatin e sua mulher Janete Maria Fioravanti Teatin; (4) Ricardo Teatin com anuência de sua mulher Elaine Francisco Teatin; (5) Mariane Teatin, solteira; e com anuência dos usufrutuários Nelson Teatin e sua mulher Antonieta Caldana Teatin, todos já qualificados, em favor do **BANCO SANTANDER (Brasil) S.A.**, com sede em São Paulo - Capital, à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 2.041 e 2.235, bloco A, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, para garantia do pagamento de uma dívida do valor de R\$109.555,20, assumida por Edson Teatin, com data de vencimento fixada para o dia 10 de julho de 2011, com a taxa de juros efetiva de 6,75% ao ano, e as demais condições constantes da aludida cédula. Valinhos, 29 de dezembro de 2010. (BPA). O Substituto do Oficial:  (Eroaldo Soares de Paula).

Av.11/362: Fica **CANCELADA A HIPOTECA CEDULAR** objeto do R.10 desta matrícula, à vista de autorização expressa do credor - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, constante do instrumento particular datado de 09 de agosto de 2011, passado na cidade de São Paulo - Capital, prenotado em 25/08/2011 sob nº. 23.484. Valinhos, 08 de setembro de 2.011. (AFB). O Substituto do Oficial:  (Marco Aurélio Marini).

R.12/362: Os proprietários: (1) WILSON TEATIN e sua mulher SUELI POMPÊO TEATIN;

Continua no verso

matricula

362

ficha

-3-

verso

(2) CELSO TEATIN e sua mulher JANETE MARIA FIORAVANTE TEATIN, inscrita no CPF/MF sob nº 276.239.568-25; (3) EDSON TEATIN e sua mulher MILCINEIA DE CASSIA BRANDÃO TEATIN; (4) RICARDO TEATIN e sua mulher ELAINE FRANCISCO TEATIN; e (5) MARIANE TEATIN, solteira, maior, todos já qualificados, pelo presente registro, lançado de acordo com a escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, datada de 26 de dezembro de 2012 (livro 439 e fls. 123), prenotada em 04/02/2012 sob nº 31.764, TRANSMITEM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA, a **CTRM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, com sede nesta cidade, à Rua General Osório, nº 195, bairro Santa Cruz, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.682.075/0001-30, pelo preço de R\$250.000,00. Valinhos, 14 de fevereiro de 2013. (MTP). A Substituta do Oficial: _____ (Cristina Ayumi Nakatsu).

Av.13/362: Fica **CANCELADO O DIREITO REAL DE USUFRUTO** objeto do R.9 desta matrícula, em face da alienação do imóvel, nos termos do R.12, com o comparecimento dos usufrutuários, NELSON TEATIN, do comércio, e sua mulher ANTONIETA CALDANA TEATIN, já qualificados, os quais receberam parte do preço, e, em consequência, extinto o usufruto pela consolidação do domínio (artigo 1410, inciso VI, do Código Civil Brasileiro, instituído pela Lei nº. 10.406, de 10/01/2002) Valinhos, 14 de fevereiro de 2013. (MTP). A Substituta do Oficial: _____ (Cristina Ayumi Nakatsu).

Av.14/362: Nos termos do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR 2006/2007/2008/2009), expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, prenotado em 13/12/2013, sob nº 37.291, faço constar que o IMÓVEL agrícola, desmembrado da "Fazenda São Pedro", objeto desta matrícula, encontra-se cadastrada no INCRA com as seguintes características: código do imóvel 624.179.001.805-1; área total de 17,4000 ha; módulo rural de 0,0000 ha; número de módulos rurais de 0,00; módulo fiscal de 10,0000 ha; número de módulos fiscais de 1,7400; fração mínima de parcelamento de 2,0000 ha; classificação do imóvel: pequena propriedade; denominação do imóvel rural: Sítio Recando Emilia; Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 0.265.349-4. Valinhos, 27 de dezembro de 2013. A Substituta do Oficial: _____ (Adriana de Fátima Barichello).

R.15/362: A proprietária - CTRM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, já qualificada, pelo presente registro, lançado de acordo com escritura pública lavrada nas notas do 7º Tabelionato da Comarca de Campinas - SP, datada de 23 de outubro de 2013 (livro 957 e fls. 145/148) - prenotada em 13/12/2013, sob nº 37.291, TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA, a **TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E**

Continua na ficha 4

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matricula

362

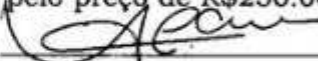
ficha

-4-

Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

Emilia Soares
INSTITUTO DE REGISTRO

COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, com sede na cidade de Vinhedo - SP, à Avenida Independência, nº 6.088, sala 13B, Bairro Nova Vinhedo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.440.730/0001-18, pelo preço de R\$250.000,00. Valinhos, 27 de dezembro de 2.013. A Substituta do Oficial:  (Adriana de Fátima Barichello).

R.16/362: Nos termos de escritura pública lavrada nas notas do 7º Tabelionato da Comarca de Campinas - SP, datada de 01 de novembro de 2013 (livro 957 e fls. 245) - prenotada em 29/01/2014, sob nº 37.832, pelo presente registro, o imóvel fica onerado com o direito real de **HIPOTECA de primeiro grau**, constituída pela proprietária, TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, já qualificada, em favor de: (1) **ANDREA RODRIGUES DE LIMA**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 29.257.032-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 260.747.998-30, residente e domiciliada na cidade de Campinas - SP, à Rua General Osório, nº 708, Centro; (2) **BRUNO HATTO**, brasileiro, agente administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 27.356.037-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 323.220.488-01, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ÉRICA MITSUE NAKAMURA**, brasileira, engenheira química, portadora da cédula de identidade RG nº 8.161.649-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 038.022.188-65, residentes e domiciliados na cidade de Campinas - SP, à Rua Dona Luisa de Gusmão, nº 591, apartamento nº 31; (3) **CARLOS HENRIQUE GOMES CORREIA**, brasileiro, desenvolvedor, portador da cédula de identidade RG nº 1.499.285 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 099.939.397-90, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **JOSELIA SOARES**, brasileira, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 1.813.014 SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob nº 099.939.317-05, residentes e domiciliados na cidade de Vitória - ES, à Rua Dr. Dido Fontes, nº 310, apartamento 303, Edifício Berilo, Condomínio dos Bancários, Jardim da Penha; (4) **COLEMAR ALENCAR COSTA JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 766.870 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 316.446.781-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **KARLA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 1.071.060 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob nº 524.040.641-34, residentes e domiciliados na cidade de Brasília - DF, na CLSW 103, Bloco C, Setor Sudoeste; (5) **DANILO DOS SANTOS LOPES**, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 40.133.025-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 321.389.728-01, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP, à Rua Hermano Ribeiro da Silva, nº 445, Jardim Eulina; (6) **ELISABETE SANTA CRUZ DE SOUZA**,

Continua no verso

matrícula

362

ficha

-4-

verso

brasileira, corretora de seguros, portadora da cédula de identidade RG nº 30.291.058-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 219.465.328-78, e seu marido ELYSIARIO VIRGINIO DOS SANTOS, brasileiro, professor, portador da cédula de identidade RG nº 29.975.622-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 219.304.618-28, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Hortolândia - SP, à Rua Joaquim Marcelino, nº 95, Condomínio 1, Casa 59, Jardim Interlagos; (7) GABRIELA JARDIM SOARES SEIXAS, brasileira, solteira, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 50.631.285-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 000.021.791-30, residente e domiciliada na cidade de Campinas - SP, à Rua Dona Luiza Gusmão, nº 1.135; (8) LUCIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, químico, portador da cédula de identidade RG nº 26.787.831-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 214.911.888-20, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP, à Rua Itapeçerica da Serra, nº 713, Cidade Jardim; (9) LYGIA ARAUJO FRIZZI, brasileira, viúva, fonoaudióloga, portadora da cédula de identidade RG nº 21.818.883-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 135.285.328-07, residente e domiciliada na cidade de Campinas - SP, à Rua Pedro Maróstica, nº 285, Nova Sousas; (10) MARCELO HATTO, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 35.668.840-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 228.261.638-33, residente e domiciliado na cidade de Indaiatuba - SP, à Rua Siqueira Campos, nº 77, Centro; (11) JONAS DE ANDRADE LENSO, brasileiro, pastor evangélico, portador da cédula de identidade RG nº 25.909.305-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 188.087.998-08, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ROSELI DA SILVA LENSO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 18.264.243-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 108.116.188-46, residentes e domiciliados na cidade de Campinas - SP, à Rua Silvio Di Marzio, nº 497, 1º andar, Jardim Eulina; (12) LIVIA HELENA RONCOLETA CLEPARDI, brasileira, analista de sistemas, portadora da cédula de identidade RG nº 41.575.179-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 316.553.738-03, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com EVERTON CLEPARDI, brasileiro, fotógrafo, portador da cédula de identidade RG nº 33.217.913-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 318.117.968-00, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - Capital, à Avenida Doutor Moacir Tavolaro, nº 73, Artur Alvim; (13) SÉRGIO PATRIANI FUSCO, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 3.918.347 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 952.657.088-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA FUSCO, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 5.512.610 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 732.796.178-04, residentes e domiciliados nesta

Continua na ficha 5

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matricula

362

ficha

-5-

Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS) 12.368-7

Associação
Ilson Roberto
Mota
Official Titular

cidade, à Rua dos Amarilis, nº 330, Jardim Paraíso; (14) TIAGO VINÍCIUS MISSAKA, brasileiro, solteiro, maior, economista, portador da cédula de identidade RG nº 43.530.332-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 345.113.118-89, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP, à Rua Dona Luiza Gusmão, nº 1.135, Vila Nogueira; (15) ZILDA GOMES MISSAKA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 9.736.981-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 015.576.148-06, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com OSWALDO TAKESHI MISSAKA, brasileiro, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade RG nº 8740489 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 058.393.918-08, residentes e domiciliados na cidade de Bauru - SP, à Rua Azarias Leite, nº 1.140, apartamento 103, Centro; (16) MARCOS ROGÉRIO DA CRUZ, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 24.291.228-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 184.296.558-16, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com RENATA DE OLIVEIRA CRUZ, brasileira, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 27.901.901 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 220.445.848-16, residentes e domiciliados na cidade de Campinas - SP, à Rua Leonor de Moraes, nº 145, Parque Santa Bárbara; (17) RAFAEL DIEGO MADONA VAZ, brasileiro, solteiro, maior, agente autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 43.929.960-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 329.520.888-37, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP, à Rua Barão de Atibaia, nº 825, Vila Itapura; (18) RENATO PANTALENA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 4.967.063-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 855.190.498-15, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP, à Rua Dr. João Alves dos Santos, nº 141, Jardim das Paineiras; (19) HENRIQUE LOPES ABUD, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 34.284.385-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 380.284.758-09, residente e domiciliado na cidade de São Bernardo do Campo - SP, à Rua dos Sabiás, nº 720, Jardim dos Pássaros; (20) DIONISIO SANT'ANA PEREIRA, brasileiro, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº 000951962 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 701.406.261-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com NADIA GODOY SCHUBERT PEREIRA, brasileira, estudante, portadora da cédula de identidade RG nº 001368255 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 011.070.211-54, residentes e domiciliados na cidade de Itatiba - SP, à Rua Antenor José Momentel, nº 34, bloco 20, apartamento 14, Beija Flor, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$2.345.802,00, sendo: (1) R \$110.000,00; (2) R\$37.000,00; (3) R\$74.950,00; (4) R\$100.000,00; (5) R\$42.000,00; (6) R \$109.000,00; (7) R\$291.352,00; (8) R\$18.000,00; (9) R\$875.000,00; (10) R\$33.000,00;

Continua no verso

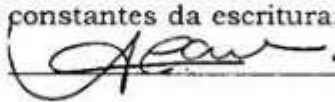
matricula

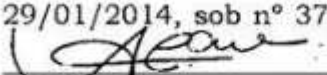
362

ficha

-5-

verso

(11) R\$20.000,00; (12) R\$30.000,00; (13) R\$100.000,00; (14) R\$24.500,00; (15) R\$160.000,00; (16) R\$150.000,00; (17) R\$10.000,00; (18) R\$30.000,00; (19) R\$6.000,00; e (20) R\$125.000,00, respectivamente, sendo que as importâncias acima confessadas serão pagas a cada um dos outorgados transatores e credores, sem contagem de juros até o vencimento, mas com correção monetária de 0,1% ao mês, contados da data da escritura até o efetivo pagamento, que se dará em uma única parcela, em data de 30/04/2014, prorrogável por 06 (seis) meses, com todas as demais condições constantes da escritura. Valinhos, 24 de fevereiro de 2.014. A Substituta do Oficial: .
(Adriana de Fátima Barichello).

Av.17/362: De acordo com a escritura pública de pacto antenupcial datada de 19 de março de 2013, lavrada nas notas do Tabelionato do Distrito de Goiabeiras - Vitória/ES (livro 336 e fls. 183 e 184), REGISTRADA sob nº 4.474, no livro 3-/Reg. Auxiliar do Oficial de Registro de Imóveis da 3ª Zona Judiciária, Comarca de Vitória - ES, apresentada por certidão datada de 31/10/2013, faço constar que, tendo CARLOS HENRIQUE GOMES CORREIA e JOSELIA SOARES contratado matrimônio, convencionaram que o regime a vigorar entre eles, após a realização do mesmo, seria o da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**; o casamento foi celebrado em 08 de junho de 2013, pelo regime de bens pactuado, conforme termo nº 20.774, lavrado às fls. 274, do livro B-81, do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Goiabeiras, Comarca de Vitória - ES, continuando os contraentes a assinar os mesmos nomes. Os documentos foram prenotados em 29/01/2014, sob nº 37.832. Valinhos, 24 de fevereiro de 2.014. A Substituta do Oficial: .
(Adriana de Fátima Barichello).

Av.18/362: Nos termos de requerimento constante de escritura pública lavrada nas notas do 7º Tabelionato da Comarca de Campinas - SP, datada de 01 de novembro de 2013 (livro 957 e fls. 245), prenotada em 30/07/2014, sob nº 40.502, faço constar que os credores descritos nos itens "01" a "15", objeto do R.16 desta matrícula, **CEDEM E TRANSFEREM** a título de honorários advocatícios, 10% (dez por cento), da importância devida a cada um deles, discriminados no referido R.16, totalizando um crédito no valor de R\$202.480,20, a favor da pessoa jurídica de direito privado, **MARCO GUERREIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com sede na cidade de Campinas - SP, à Rua José Ferreira de Camargo, nº 925, Nova Campinas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.982.756/0001-62, crédito esse que será pago diretamente pelos credores em favor do referido cessionário, nas mesmas condições previstas nas cláusulas constantes do R.16 desta matrícula, sendo que referido crédito cedido, será descontado de cada um dos

Continua na ficha 6

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matricula
362ficha
-6-**Valinhos**

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

Antonioilson da Silva Melo
Oficial Titular

credores na mesma proporção de 10% (dez por cento), com todas as demais condições constantes da mencionada escritura pública. Valinhos, 06 de agosto de 2014. (AFB). A Substituta do Oficial: *[Assinatura]* (Adriana de Fátima Barichello).

Av.19/362: O imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** em 17 de junho de 2015, para garantir a execução de uma dívida de R\$26.722,31, nos termos da Certidão de Penhora datada de 20 de agosto de 2015 (12:02:44), extraída por meio eletrônico, produzida conforme disposto no § 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Campinas - SP (2º Ofício respectivo), prenotada em 20/08/2015 sob nº 46.414, extraída dos autos de Execução Civil (Ordem nº 1014324-05.2015.8.26.0114) - Protocolo de Penhora Online PH000099042, figurando como exeqüente, TIAGO VINICIUS MISSAKA, inscrita no CNPJ/MF. nº 345.113-118-89; e como executada, TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF. nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária, Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda. Valinhos, 14 de setembro de 2015. (MTP). A substituta do Oficial: *[Assinatura]* (Mariana de Toledo Piza Hatia).

Av.20/362: O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 21 de setembro de 2015, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$954.368,31, nos termos da Certidão de Penhora datada de 12 de abril de 2016 14:03:52, extraída por meio eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 6ª Vara Cível, Foro Central da Comarca de Campinas -SP, pela Srª. Conceição Aparecida F. R. de Siqueira, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, número de ordem 1016283-11 (Protocolo de Penhora Online PH000120508), prenotada em 12/04/2016, sob nº 49.392, em que figura, como exeqüente, LYGIA ARAUJO FRIZZI, inscrita no CPF/MF sob nº 135.285.328-07, e como executada, TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CPF/MF sob nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária a própria executada. Valinhos, 22 de abril de 2016. A Substituta do Oficial: *[Assinatura]* (Brígida Abadia Pereira Alves).

Av.21/362: O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 22 de outubro de 2015, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$119.977,73, nos termos da Certidão de Penhora datada de 04 de maio de 2016 15:46:40, extraída por meio eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São

CONTINUA NO VERSO

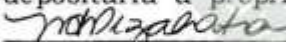
matrícula

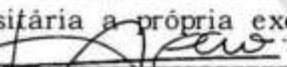
362


ficha

6

verso

Paulo - 7ª Vara Cível, Foro Central da Comarca de Campinas -SP, pelo Sr. Osmiro Marcelino de Sousa, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, número de ordem 1015740-08.2015 (Protocolo de Penhora Online PH000122780), prenotada em 04/05/2016, sob nº 49.684, em que figura, como exequente, ANDREA RODRIGUES DE LIMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 260.747.998-30, e como executada, TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CPF/MF sob nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária a própria executada. Valinhos, 09 de maio de 2016. A Substituta do Oficial:  (Mariana de Toledo Piza Hatia).

Av.22/362: O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 13 de maio de 2016, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$45.809,68, nos termos da Certidão de Penhora datada de 12 de julho de 2016 (11:14:39), extraída por meio eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 3ª Vara Cível, Foro Central da Comarca de Campinas -SP, pela Escrivã/Diretora Sra. Luciana Novello João, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, número de ordem 10138425720151 (Protocolo de Penhora Online PH000130486), prenotada em 12/07/2016, sob nº 50.852, em que figuram, como exequente, DANILO DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF/MF sob nº 321.389.728-01, e como executada, TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária a própria executada. Valinhos, 15 de julho de 2016. (CEA). A Substituta do Oficial:  (Adriana de Fátima Barichello).

Av.23/362: O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 11 de janeiro de 2016, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$111.659,88, nos termos da Certidão de Penhora datada de 04 de novembro de 2016 (14:29:28), extraída por meio eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 6ª Vara Cível, Foro Central da Comarca de Campinas -SP, pela Escrivã/Diretora Sra. Conceição Aparecida F. R. de Siqueira, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, número de ordem 1013570-63 (Protocolo de Penhora Online PH000143677), prenotada em 04/11/2016 sob nº 52.676, em que figuram, como exequente, COLEMAR ALENCAR COSTA JÚNIOR, CPF/MF sob nº 316.446.781-87, e como executada, TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária a própria executada. Valinhos, 24 de novembro de 2016. (CAN). A Substituta do Oficial:  (Cristina Ayumi Nakatsu Lima).

Av.24/362: O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 29 de janeiro de 2016, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$35.993,32, nos termos da Certidão de Penhora datada de 30 de novembro de 2016 (11:58:47), extraída por meio eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Tribunal de Justiça do

CONTINUA NA FICHA Nº 7

matricula

362


ficha

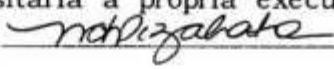
7

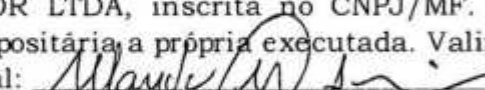
Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

Antonio Ilson da Silva Mota
Oficial Titular

Estado de São Paulo - Juízo de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Campinas - SP, pela Escrivã/Diretora Sra. Lilian Bellucci Gervasio, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Número de ordem 1016356802015 (Protocolo de Penhora Online PH000146657), prenotada em 30/11/2016, sob nº 53.039, em que figuram, como exeqüente, MARCELO HATTO, inscrito no CPF/MF. sob nº 228.261.638-33, e, como executada, TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária a própria executada. Valinhos, 08 de dezembro de 2016. (MAM). O Substituto do Oficial:  (Marco Aurélio Marini).

Av.25/362: O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 06 de março de 2017, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$37.796,21, nos termos da Certidão de Penhora datada de 03 de julho de 2017 (16:01:12), extraída por meio eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Campinas - SP, pela Escrivã/Diretora Simoni Magalhães de Andrade Bonelli, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Número de ordem 1013717-89.2015 (Protocolo de Penhora Online PH000170698), prenotada em 03/07/2017, sob nº 56.104, em que figuram, como exeqüente, JONAS DE ANDRADE LENSÓ, inscrito no CPF/MF. sob nº 188.087.998-08, e, como executada, TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária a própria executada. Valinhos, 11 de julho de 2017. (MTP). A Substituta do Oficial:  (Mariana de Toledo Piza Hatia).

Av.26/362: O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 16 de fevereiro de 2017, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$363.263,37, nos termos da Certidão de Penhora datada de 29 de agosto de 2017 (11:25:05), extraída por meio eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Campinas/SP, pelo Escrivão/Diretor Sr. Deny Cristian Trakal, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Número de ordem 1051925-11.2016 (Protocolo de Penhora Online PH000178974), prenotada em 29/08/2017, sob nº 56.942, em que figuram, como exeqüente, MARCO GUERREIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 12.982.756/0001-62, e, como executada, TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária a própria executada. Valinhos, 05 de setembro de 2017. (AML). O Substituto do Oficial:  (Alexandre Menatto Lacaia).



RMC Leilões

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CAMPINAS - SP.**

Ação de Execução Cível

Processo nº 1014324-05.2015.8.26.0114

Exequente: Tiago Vinícius Missaka

Executado: Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior LTDA

R. M. C. LEILÕES, representada pelo Leiloeiro Oficial Carlos J. R. Ribeiro, ao final assinado, na qualidade de Leiloeiro Oficial, devidamente nomeado nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114, em trâmite perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas**, onde figura como Exequente o Colemar Alencar Costa Júnior e como Executado, a empresa Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior LTDA, vem, respeitosamente a presença de V. Exa., informar o quanto segue:

Nos autos do processo em comento, fora efetivada a constrição do seguinte bem:

- Imóvel Agrícola, desmembrado da Fazenda São Paulo, com área de 17,40 ha (174.000 m²), objeto da Matrícula nº 362, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos.



RMC Leilões

Pois, bem, no cumprimento do *mister* para o qual esta gestora fora nomeada naquela ação, designamos as seguintes datas para que a hasta pública seja levada a efeito:

DA HASTA PÚBLICA – 1ª Praça terá início no dia **15/02/2018, às 14:00h** e se encerrará dia **19/02/2018, às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que terá início no dia **19/02/2018, às 14:00h** e se encerrará em **12/03/2018, às 14:00h**, onde serão aceitos lances não inferiores a 60% do valor atualizado da avaliação (artigo 891, do Código de Processo Civil).

DA AVALIAÇÃO: R\$4.855.000,00 em 30/06/2016, que será corrigido até a data de abertura da hasta pública, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

Assim sendo, **tendo-se em vista constar da Certidão de Matrícula do Imóvel a ser praxeado, a averbação de penhora oriunda do processo em epígrafe**, procedemos à devida **CIENTIFICAÇÃO** das partes desta ação, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 889, do CPC.

Finalmente, temos que a presente providência também tem o condão de garantir aos demais credores a possibilidade de participar do pregão público.

Sendo só o que nos cabia, por ora, colocamo-nos a disposição de V. Exa., para o quanto entenda necessário.

Campinas, 25/Setembro/2017.

R. M. C. LEILÕES
CARLOS J. R. RIBEIRO
Matrícula JUCESP nº 873



RMC Leilões

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CAMPINAS - SP.**

Ação de Execução Cível

Processo nº 1016283-11.2015.8.26.0114

Exequente: Lygia Araujo Frizzi

Executado: Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior LTDA

R. M. C. LEILÕES, representada pelo Leiloeiro Oficial Carlos J. R. Ribeiro, ao final assinado, na qualidade de Leiloeiro Oficial, devidamente nomeado nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114**, em trâmite perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas, onde figura como Exequente o Colemar Alencar Costa Júnior e como Executado, a empresa Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior LTDA, vem, respeitosamente a presença de V. Exa., informar o quanto segue:

Nos autos do processo em comento, fora efetivada a constrição do seguinte bem:

- Imóvel Agrícola, desmembrado da Fazenda São Paulo, com área de 17,40 ha (174.000 m²), objeto da Matrícula nº 362, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos.



RMC Leilões

Pois, bem, no cumprimento do *mister* para o qual esta gestora fora nomeada naquela ação, designamos as seguintes datas para que a hasta pública seja levada a efeito:

DA HASTA PÚBLICA – 1ª Praça terá início no dia **15/02/2018, às 14:00h** e se encerrará dia **19/02/2018, às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que terá início no dia **19/02/2018, às 14:00h** e se encerrará em **12/03/2018, às 14:00h**, onde serão aceitos lances não inferiores a 60% do valor atualizado da avaliação (artigo 891, do Código de Processo Civil).

DA AVALIAÇÃO: R\$4.855.000,00 em 30/06/2016, que será corrigido até a data de abertura da hasta pública, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

Assim sendo, **tendo-se em vista constar da Certidão de Matrícula do Imóvel a ser praxeado, a averbação de penhora oriunda do processo em epígrafe**, procedemos à devida **CIENTIFICAÇÃO** das partes desta ação, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 889, do CPC.

Finalmente, temos que a presente providência também tem o condão de garantir aos demais credores a possibilidade de participar do pregão público.

Sendo só o que nos cabia, por ora, colocamo-nos a disposição de V. Exa., para o quanto entenda necessário.

Campinas, 25/Setembro/2017.

R. M. C. LEILÕES
CARLOS J. R. RIBEIRO
Matrícula JUCESP nº 873



RMC Leilões

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CAMPINAS - SP.**

Ação de Execução Cível

Processo nº 1015740-08.2015.8.26.0114

Exequente: Andrea Rodrigues de Lima

Executado: Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior LTDA

R. M. C. LEILÕES, representada pelo Leiloeiro Oficial Carlos J. R. Ribeiro, ao final assinado, na qualidade de Leiloeiro Oficial, devidamente nomeado nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114, em trâmite perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas, onde figura como Exequente o Colemar Alencar Costa Júnior e como Executado, a empresa Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior LTDA, vem, respeitosamente a presença de V. Exa., informar o quanto segue:

Nos autos do processo em comento, fora efetivada a constrição do seguinte bem:

- Imóvel Agrícola, desmembrado da Fazenda São Paulo, com área de 17,40 ha (174.000 m²), objeto da Matrícula nº 362, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos.

Rua Doutor Antonio de Castro Prado, nº 422 – Taquaral - Cep.: 13076-130 - Campinas - SP

Telefone: 55 + 19 3203-4409

contato@rmcleiloes.com.br | www.rmcleiloes.com.br



RMC Leilões

Pois, bem, no cumprimento do *mister* para o qual esta gestora fora nomeada naquela ação, designamos as seguintes datas para que a hasta pública seja levada a efeito:

DA HASTA PÚBLICA – 1ª Praça terá início no dia **15/02/2018, às 14:00h** e se encerrará dia **19/02/2018, às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que terá início no dia **19/02/2018, às 14:00h** e se encerrará em **12/03/2018, às 14:00h**, onde serão aceitos lances não inferiores a 60% do valor atualizado da avaliação (artigo 891, do Código de Processo Civil).

DA AVALIAÇÃO: R\$4.855.000,00 em 30/06/2016, que será corrigido até a data de abertura da hasta pública, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

Assim sendo, **tendo-se em vista constar da Certidão de Matrícula do Imóvel a ser praxeado, a averbação de penhora oriunda do processo em epígrafe**, procedemos à devida **CIENTIFICAÇÃO** das partes desta ação, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 889, do CPC.

Finalmente, temos que a presente providência também tem o condão de garantir aos demais credores a possibilidade de participar do pregão público.

Sendo só o que nos cabia, por ora, colocamo-nos a disposição de V. Exa., para o quanto entenda necessário.

Campinas, 25/Setembro/2017.

R. M. C. LEILÕES
CARLOS J. R. RIBEIRO
Matrícula JUCESP nº 873



RMC Leilões

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CAMPINAS - SP.**

Ação de Execução Cível

Processo nº 1013842-57.2015.8.26.0114

Exequente: Danilo dos Santos Lopes

Executado: Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior LTDA

R. M. C. LEILÕES, representada pelo Leiloeiro Oficial Carlos J. R. Ribeiro, ao final assinado, na qualidade de Leiloeiro Oficial, devidamente nomeado nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114**, em trâmite perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas, onde figura como Exequente o Colemar Alencar Costa Júnior e como Executado, a empresa Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior LTDA, vem, respeitosamente a presença de V. Exa., informar o quanto segue:

Nos autos do processo em comento, fora efetivada a constrição do seguinte bem:

- Imóvel Agrícola, desmembrado da Fazenda São Paulo, com área de 17,40 ha (174.000 m²), objeto da Matrícula nº 362, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos.



RMC Leilões

Pois, bem, no cumprimento do *mister* para o qual esta gestora fora nomeada naquela ação, designamos as seguintes datas para que a hasta pública seja levada a efeito:

DA HASTA PÚBLICA – 1ª Praça terá início no dia **15/02/2018, às 14:00h** e se encerrará dia **19/02/2018, às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que terá início no dia **19/02/2018, às 14:00h** e se encerrará em **12/03/2018, às 14:00h**, onde serão aceitos lances não inferiores a 60% do valor atualizado da avaliação (artigo 891, do Código de Processo Civil).

DA AVALIAÇÃO: R\$4.855.000,00 em 30/06/2016, que será corrigido até a data de abertura da hasta pública, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

Assim sendo, **tendo-se em vista constar da Certidão de Matrícula do Imóvel a ser praxeado, a averbação de penhora oriunda do processo em epígrafe**, procedemos à devida **CIENTIFICAÇÃO** das partes desta ação, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 889, do CPC.

Finalmente, temos que a presente providência também tem o condão de garantir aos demais credores a possibilidade de participar do pregão público.

Sendo só o que nos cabia, por ora, colocamo-nos a disposição de V. Exa., para o quanto entenda necessário.

Campinas, 25/Setembro/2017.

R. M. C. LEILÕES
CARLOS J. R. RIBEIRO
Matrícula JUCESP nº 873



RMC Leilões

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CAMPINAS - SP.**

Ação de Execução Cível

Processo nº 1016356-80.2015.8.26.0114

Exequente: Marcelo Hatto

Executado: Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior LTDA

R. M. C. LEILÕES, representada pelo Leiloeiro Oficial Carlos J. R. Ribeiro, ao final assinado, na qualidade de Leiloeiro Oficial, devidamente nomeado nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114, em trâmite perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas**, onde figura como Exequente o Colemar Alencar Costa Júnior e como Executado, a empresa Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior LTDA, vem, respeitosamente a presença de V. Exa., informar o quanto segue:

Nos autos do processo em comento, fora efetivada a constrição do seguinte bem:

- Imóvel Agrícola, desmembrado da Fazenda São Paulo, com área de 17,40 ha (174.000 m²), objeto da Matrícula nº 362, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos.



RMC Leilões

Pois, bem, no cumprimento do *mister* para o qual esta gestora fora nomeada naquela ação, designamos as seguintes datas para que a hasta pública seja levada a efeito:

DA HASTA PÚBLICA – 1ª Praça terá início no dia **15/02/2018, às 14:00h** e se encerrará dia **19/02/2018, às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que terá início no dia **19/02/2018, às 14:00h** e se encerrará em **12/03/2018, às 14:00h**, onde serão aceitos lances não inferiores a 60% do valor atualizado da avaliação (artigo 891, do Código de Processo Civil).

DA AVALIAÇÃO: R\$4.855.000,00 em 30/06/2016, que será corrigido até a data de abertura da hasta pública, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

Assim sendo, **tendo-se em vista constar da Certidão de Matrícula do Imóvel a ser praceado, a averbação de penhora oriunda do processo em epígrafe**, procedemos à devida **CIENTIFICAÇÃO** das partes desta ação, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 889, do CPC.

Finalmente, temos que a presente providência também tem o condão de garantir aos demais credores a possibilidade de participar do pregão público.

Sendo só o que nos cabia, por ora, colocamo-nos a disposição de V. Exa., para o quanto entenda necessário.

Campinas, 25/Setembro/2017.

R. M. C. LEILÕES
CARLOS J. R. RIBEIRO
Matrícula JUCESP nº 873



RMC Leilões

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CAMPINAS - SP.**

Ação de Execução Cível

Processo nº 1013717-89.2015.8.26.0114

Exequente: Jonas de Andrade Lenso

Executado: Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior LTDA

R. M. C. LEILÕES, representada pelo Leiloeiro Oficial Carlos J. R. Ribeiro, ao final assinado, na qualidade de Leiloeiro Oficial, devidamente nomeado nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114, em trâmite perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas, onde figura como Exequente o Colemar Alencar Costa Júnior e como Executado, a empresa Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior LTDA, vem, respeitosamente a presença de V. Exa., informar o quanto segue:

Nos autos do processo em comento, fora efetivada a constrição do seguinte bem:

- Imóvel Agrícola, desmembrado da Fazenda São Paulo, com área de 17,40 ha (174.000 m²), objeto da Matrícula nº 362, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos.

Rua Doutor Antonio de Castro Prado, nº 422 – Taquaral - Cep.: 13076-130 - Campinas - SP

Telefone: 55 + 19 3203-4409

contato@rmcleiloes.com.br | www.rmcleiloes.com.br



RMC Leilões

Pois, bem, no cumprimento do *mister* para o qual esta gestora fora nomeada naquela ação, designamos as seguintes datas para que a hasta pública seja levada a efeito:

DA HASTA PÚBLICA – 1ª Praça terá início no dia **15/02/2018, às 14:00h** e se encerrará dia **19/02/2018, às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que terá início no dia **19/02/2018, às 14:00h** e se encerrará em **12/03/2018, às 14:00h**, onde serão aceitos lances não inferiores a 60% do valor atualizado da avaliação (artigo 891, do Código de Processo Civil).

DA AVALIAÇÃO: R\$4.855.000,00 em 30/06/2016, que será corrigido até a data de abertura da hasta pública, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

Assim sendo, **tendo-se em vista constar da Certidão de Matrícula do Imóvel a ser praxeado, a averbação de penhora oriunda do processo em epígrafe**, procedemos à devida **CIENTIFICAÇÃO** das partes desta ação, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 889, do CPC.

Finalmente, temos que a presente providência também tem o condão de garantir aos demais credores a possibilidade de participar do pregão público.

Sendo só o que nos cabia, por ora, colocamo-nos a disposição de V. Exa., para o quanto entenda necessário.

Campinas, 25/Setembro/2017.

R. M. C. LEILÕES
CARLOS J. R. RIBEIRO
Matrícula JUCESP nº 873



RMC Leilões

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CAMPINAS - SP.**

Ação de Execução Cível

Processo nº 1051925-11.2016.8.26.0114

Exequente: Marco Guerreiro Sociedade de Advogados

Executado: Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior LTDA

R. M. C. LEILÕES, representada pelo Leiloeiro Oficial Carlos J. R. Ribeiro, ao final assinado, na qualidade de Leiloeiro Oficial, devidamente nomeado nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114**, em trâmite perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas, onde figura como Exequente o Colemar Alencar Costa Júnior e como Executado, a empresa Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior LTDA, vem, respeitosamente a presença de V. Exa., informar o quanto segue:

Nos autos do processo em comento, fora efetivada a constrição do seguinte bem:

- Imóvel Agrícola, desmembrado da Fazenda São Paulo, com área de 17,40 ha (174.000 m²), objeto da Matrícula nº 362, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos.



RMC Leilões

Pois, bem, no cumprimento do *mister* para o qual esta gestora fora nomeada naquela ação, designamos as seguintes datas para que a hasta pública seja levada a efeito:

DA HASTA PÚBLICA – 1ª Praça terá início no dia **15/02/2018, às 14:00h** e se encerrará dia **19/02/2018, às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que terá início no dia **19/02/2018, às 14:00h** e se encerrará em **12/03/2018, às 14:00h**, onde serão aceitos lances não inferiores a 60% do valor atualizado da avaliação (artigo 891, do Código de Processo Civil).

DA AVALIAÇÃO: R\$4.855.000,00 em 30/06/2016, que será corrigido até a data de abertura da hasta pública, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

Assim sendo, **tendo-se em vista constar da Certidão de Matrícula do Imóvel a ser praxeado, a averbação de penhora oriunda do processo em epígrafe**, procedemos à devida **CIENTIFICAÇÃO** das partes desta ação, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 889, do CPC.

Finalmente, temos que a presente providência também tem o condão de garantir aos demais credores a possibilidade de participar do pregão público.

Sendo só o que nos cabia, por ora, colocamo-nos a disposição de V. Exa., para o quanto entenda necessário.

Campinas, 25/Setembro/2017.

R. M. C. LEILÕES
CARLOS J. R. RIBEIRO
Matrícula JUCESP nº 873

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1013570-63.2015.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Colemar Alencar Costa Junior**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **André Pereira de Souza**

Vistos.

1. Fl. 228: visando a observância do princípio do contraditório, manifeste-se a parte executada acerca do laudo de fls. 120/134, no prazo de cinco dias.
2. Não obstante, manifestem-se ambas as partes, no mesmo prazo de cinco dias, acerca dos petições do sr. Leiloeiro, de fls. 229/230, e 235/236.
3. Após, tornem conclusos para deliberações.

Intime-se.

Campinas, 03 de outubro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0950/2017, foi disponibilizado na página 2016/2020 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva (OAB 112948/SP)

Alexandre Longo (OAB 156789/SP)

Marco Cezar de Arruda Guerreiro (OAB 54088/SP)

Teor do ato: "Fl. 228: visando a observância do princípio do contraditório, manifeste-se a parte executada acerca do laudo de fls. 120/134, no prazo de cinco dias. Não obstante, manifestem-se ambas as partes, no mesmo prazo de cinco dias, acerca dos petições do sr. Leiloeiro, de fls. 229/230, e 235/236. Após, tornem conclusos para deliberações. Intime-se."

Campinas, 5 de outubro de 2017.

Evandro Delalana
Escrevente Técnico Judiciário

MARCO GUERREIRO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE
SÃO PAULO.**

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da ação em epígrafe que move em face de **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.**, em curso ante esta r. Vara e Cartório, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, dizer que está ciente das petições e documentos de fls. 229/236.

Requer, por fim, que todas as intimações do juízo sejam feitas em nome dos advogados Marco Cezar de Arruda Guerreiro – OAB/SP 54.088 e Alexandre Longo – OAB/SP 156.789, com endereço profissional constante do rodapé desta.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campinas, 25 de setembro de 2.017.

Alexandre Longo
Advogado OAB/SP 156.789

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo nº1013570-63.2015.8.26.0114

**TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E
COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.**, por sua advogada que esta subscreve, nos autos da
ação em epígrafe, movida por **COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR**, com trâmite
nesta r. Vara e Cartório, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência,
apresentar sua manifestação à decisão de fls. 264, conforme segue:

A manifestação e Impugnação ao Laudo Pericial
apresentado às fls. 120/134 foram apresentadas pela Executada às fls. 135/137, sendo
neste momento ratificadas em todos os seus termos.

Em relação ao contido às fls. 229 a 236 – petições e
documentos – a Executada dá-se por cientificada.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Campinas, 16 de outubro de 2017.


ELISABETH ALFREDO F. DA SILVA

Elisabeth Alfredo F. Silva
Advogada

SUBSTABELECIMENTO

Eu, **ELISABETH ALFREDO FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 112.948 e OAB/PR sob nº 25.363-A, com endereço na Rua Duque de Caxias, 503, Centro, CEP. 13.015-310, Campinas/SP substabeleço, com reserva de poderes, a **SÉRGIO EDUARDO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 237.692 com endereço na Avenida Paulo Correia Viana, nº 4.400, Ap.01, Bloco D – Parque Jambeiro, CEP. 13042-680, Campinas/SP, nos poderes que me foram conferidos em procuração por **TOP GRA ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.**, nos autos AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA DEVEDOR SOLVENTE Nº 1013570-63.2015.8.26.0114 , movida por **COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR**, com trâmite na 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo.

Campinas, 17 de outubro de 2017.


ELISABETH ALFREDO F. DA SILVA
OAB/SP 112.948

EVANDRO DELALANA

De: CAMPINAS - 6 OFICIO CIVEL
Enviado em: segunda-feira, 16 de outubro de 2017 12:52
Para: EVANDRO DELALANA
Assunto: ENC: Processo nº 1013570-63.2015 (vosso)
Anexos: despacho 1013842-57.pdf

De: CAMPINAS - 6 OFICIO CIVEL
Enviado: segunda-feira, 16 de outubro de 2017 12:40
Assunto: ENC: Processo nº 1013570-63.2015 (vosso)

De: ANGELICA MAGOGA MONÇÃO MARTINES
Enviado: quarta-feira, 11 de outubro de 2017 15:14
Para: CAMPINAS - 6 OFICIO CIVEL
Assunto: Processo nº 1013570-63.2015 (vosso)

Prezados,

Venho por meio deste, em cumprimento ao despacho: "Vistos. Fls. 321/322: **Considerando-se que já foi determinada a realização de leilão nesses autos, comunique-se no processo nº 1013570-63.2015 em trâmite pela 6ª Vara Cível de Campinas, informando as datas designadas, pois o sucesso da hasta pública aproveitará a todos os processos**", comunicá-los que foi determinada a realização de leilão nos autos que aqui tramitam sob o nº 1013842-57.2015, conforme segue:

Imóvel Agrícola, desmembrado da Fazenda São Paulo, com área de 17,40 ha (174.000 m²), objeto da Matrícula nº 362, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos.

DA HASTA PÚBLICA ?

1ª Praça terá início no dia 15/02/2018, às 14:00h e se encerrará dia 19/02/2018, às 14:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que terá início no dia 19/02/2018, às 14:00h e se encerrará em 12/03/2018, às 14:00h, onde serão aceitos lances não inferiores a 60% do valor atualizado da avaliação (artigo 891, do Código de Processo Civil).

DA AVALIAÇÃO: R\$4.855.000,00 em 30/06/2016, que será corrigido até a data de abertura da hasta pública, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

Atenciosamente,



ANGELICA MAGOGA MONÇÃO MARTINES

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3º Ofício Cível

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo 300, 300, sala 38/39 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3648

E-mail: amagoga@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1013570-63.2015.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Colemar Alencar Costa Junior**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **André Pereira de Souza**

Vistos.

Fl. 267: informe a parte requerida se houve esclarecimento por parte do sr. Perito que elaborou o laudo pericial acerca da impugnação de fls. 135/137, e se houve manifestação do Juízo acerca dela. A fim de imprimir celeridade ao feito, poderá a parte autora também prestar tais informações.

Após, tornem conclusos para deliberações.

Prazo: 5 dias.

Intime-se.

Campinas, 19 de outubro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1000/2017, foi disponibilizado na página 1787/1790 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva (OAB 112948/SP)
Alexandre Longo (OAB 156789/SP)
Sérgio Eduardo Ribeiro da Silva (OAB 237692/SP)
Marco Cezar de Arruda Guerreiro (OAB 54088/SP)

Teor do ato: "Fl. 267: informe a parte requerida se houve esclarecimento por parte do sr. Perito que elaborou o laudo pericial acerca da impugnação de fls. 135/137, e se houve manifestação do Juízo acerca dela. A fim de imprimir celeridade ao feito, poderá a parte autora também prestar tais informações. Após, tornem conclusos para deliberações. Prazo: 5 dias. Intime-se. **** E Ciência às partes do e-mail de fls. 269 oriundo da 3ª Vara Cível local. *****"

Campinas, 20 de outubro de 2017.

Evandro Delalana
Escrevente Técnico Judiciário

MARCO GUERREIRO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE
SÃO PAULO.**

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da ação em epígrafe que move em face de **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.**, em curso ante esta r. Vara e Cartório, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **esclarecer que as informações solicitadas por este juízo na decisão de fls. 270, encontram-se às fls. 138/139 (esclarecimentos do perito), cuja manifestação da executada se copiou às fls. 141/142, sendo certo que após esta manifestação o juízo homologou o Laudo Pericial (fls. 143/145).**

Requer, por fim, que todas as intimações do juízo sejam feitas em nome dos advogados Marco Cezar de Arruda Guerreiro – OAB/SP 54.088 e Alexandre Longo – OAB/SP 156.789, com endereço profissional constante do rodapé desta.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campinas, 20 de outubro de 2.017.

Alexandre Longo
Advogado OAB/SP 156.789

EVANDRO DELALANA

De: CAMPINAS - 6 OFICIO CIVEL
Enviado em: quarta-feira, 25 de outubro de 2017 16:21
Para: EVANDRO DELALANA
Assunto: ENC: Processo nº 1013570-63.2015 (vosso)

De: ANGELICA MAGOGA MONÇÃO MARTINES
Enviado: quarta-feira, 25 de outubro de 2017 11:12
Para: CAMPINAS - 6 OFICIO CIVEL
Assunto: Processo nº 1013570-63.2015 (vosso)

Prezados,

Venho por meio deste retificar o e-mail enviado no dia 11/10/2017, para desconsideração das datas anteriormente informadas, **sendo válidas as datas que seguem**, conforme realização de leilão nos autos que aqui tramitam sob o nº 1013842-57.2015:

Praceamento ref. ao imóvel Agrícola, desmembrado da Fazenda São Paulo, com área de 17,40 ha (174.000 m²), objeto da Matrícula nº 362, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos nos termos do teor da decisão, disponibilizado na internet: "Fls. 321/322: Considerando-se que já foi determinada a realização de leilão nesses autos, comunique-se no processo nº 1013570-63.2015 em trâmite pela 6ª Vara Cível de Campinas, informando as datas designadas, pois o sucesso da hasta público aproveitará a todos os processos."

"DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 13/11/2017 às 15:00h e se encerrará dia 16/11/2017 às 15:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 16/11/2017 às 15:01h e se encerrará no dia 07/12/2017 às 15:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% do valor da avaliação."

Atenciosamente,



ANGELICA MAGOGA MONÇÃO MARTINES

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3º Ofício Cível

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo 300, 300, sala 38/39 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3648

E-mail: amagoga@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1013570-63.2015.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Colemar Alencar Costa Junior**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

Ciência às partes para:

Ciência do e-mail de fls. 273 recebido da 3ª Vara Cível local informando as datas das praças do leilão eletrônico.

Campinas, 25 de outubro de 2017. Evandro Delalana, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO – REMESSA AO D.J.E.

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima assinalado(s) em ____/____/____. Eu, _____, Evandro Delalana, Escrevente Técnico Judiciário.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL
DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114 (*Digital*)

Controle nº 1026/2015

MEGA LEILÕES GESTOR JUDICIAL, por seu advogado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, requerida por **COLEMAR ALENCAR COSTA JÚNIOR** contra **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA**, vem, *permissa máxima vênia*, a presença de Vossa Excelência requerer e expor o quanto segue.

Conforme determinação exarada nos autos do Processo nº **1045934-87.2002.8.26.0100**, em trâmite pela 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, fomos nomeados para proceder a alienação do imóvel descrito na Matrícula nº 362 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Valinhos/SP, bem este que também se encontra constrito (penhorado Av.23 da referida matrícula) nesses autos.


Por esse motivo, levamos à informação aos autos para que as partes sejam notificadas de que o leilão ocorrerá por determinação no Processo nº **1045934-87.2002.8.26.0100**, com as seguintes datas:

“O **1º Leilão** terá início no **dia 13/11/2017 às 15:00h** e se encerrará **dia 16/11/2017 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 16/11/2017 às 15:01h** e se encerrará no **dia 07/12/2017 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% do valor da avaliação.”.

Desta forma, permanecemos à disposição do juízo, para os esclarecimentos e informações que se fizerem necessárias.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 25 de outubro de 2017.



Fernando José Cerello Gonçalves Pereira
OAB/SP nº 268.408
JUCESP Nº 844

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1027/2017, foi disponibilizado na página 1971/1973 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva (OAB 112948/SP)
Alexandre Longo (OAB 156789/SP)
Sérgio Eduardo Ribeiro da Silva (OAB 237692/SP)
Marco Cezar de Arruda Guerreiro (OAB 54088/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes para: Ciência do e-mail de fls. 273 recebido da 3ª Vara Cível local informando as datas das praças do leilão eletrônico."

Campinas, 27 de outubro de 2017.

Evandro Delalana
Escrevente Técnico Judiciário

MARCO GUERREIRO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE
SÃO PAULO.**

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da ação em epígrafe que move em face de **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.**, em curso ante esta r. Vara e Cartório, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, dizer que está ciente da designação de leilão do imóvel penhorado (fls. 273 e 275/276), **reiterando na íntegra a manifestação de fls. 272, onde prestados os esclarecimentos solicitados pelo juízo.**

Requer, por fim, que todas as intimações do juízo sejam feitas em nome dos advogados Marco Cezar de Arruda Guerreiro – OAB/SP 54.088 e Alexandre Longo – OAB/SP 156.789, com endereço profissional constante do rodapé desta.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campinas, 30 de outubro de 2.017.

Alexandre Longo
Advogado OAB/SP 156.789

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL
DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114 (*Digital*)

Controle nº 1026/2015

MEGA LEILÕES GESTOR JUDICIAL, por seu advogado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, requerida por **COLEMAR ALENCAR COSTA JÚNIOR** contra **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA**, vem, *permissa máxima vênia*, a presença de Vossa Excelência requerer e expor o quanto segue.

Conforme determinação exarada nos autos do Processo nº **1013842-57.2015.8.26.0114**, em trâmite pela 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, fomos nomeados para proceder a alienação do imóvel descrito na Matrícula nº 362 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Valinhos/SP, bem este que também se encontra constrito (penhorado Av.23 da referida matrícula) nesses autos.


Por esse motivo, levamos à informação aos autos para que as partes sejam científicadas de que o leilão ocorrerá por determinação no Processo nº **1013842-57.2015.8.26.0114**, com as seguintes datas:

“O **1º Leilão** terá início no **dia 13/11/2017 às 15:00h** e se encerrará **dia 16/11/2017 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 16/11/2017 às 15:01h** e se encerrará no **dia 07/12/2017 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% do valor da avaliação.”.

Desta forma, permanecemos à disposição do juízo, para os esclarecimentos e informações que se fizerem necessárias.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 7 de novembro de 2017.



Fernando José Cerello Gonçalves Pereira
OAB/SP nº 268.408
JUCESP Nº 844

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1013570-63.2015.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exeqüente: **Colemar Alencar Costa Junior**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **André Pereira de Souza**

Vistos.

Aguarde-se o resultado do leilão, devendo, qualquer das partes comunicar este Juízo, já requerendo o que de direito em termos de prosseguimento.

Intime-se.

Campinas, 10 de novembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1087/2017, foi disponibilizado na página 1947/1951 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/11/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva (OAB 112948/SP)
Alexandre Longo (OAB 156789/SP)
Sérgio Eduardo Ribeiro da Silva (OAB 237692/SP)
Marco Cezar de Arruda Guerreiro (OAB 54088/SP)

Teor do ato: "Aguarde-se o resultado do leilão, devendo, qualquer das partes comunicar este Juízo, já requerendo o que de direito em termos de prosseguimento. Intime-se."

Campinas, 14 de novembro de 2017.

Evandro Delalana
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Aos 07 de novembro de 2017, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Thiago Henrique Teles Lopes**. Eu, Breno Renan Paulino, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo Digital nº: **1051925-11.2016.8.26.0114**
Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exeqüente: **Marco Guerreiro Sociedade de Advogados**
Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Thiago Henrique Teles Lopes**

Autos n. 2016/003250.

Vistos etc,

Páginas 201/203:

1-**Certifique** a z. serventia se foi realizada a averbação da penhora na matrícula do imóvel, juntando aos autos a matrícula atualizado.

2-Considerando que o imóvel já está sendo levado a leilão no processo de nº 1013570-63.2015.8.26.0114 (páginas 206/207), não se olvidando de que o pagamento dos credores com o produto da arrematação deverá observar eventual ordem de preferência e ordem de penhora, a fim de se evitarem atos processuais desnecessários, deixo de designar novo leilão do imóvel penhorado. Nos termos do art. 860 do Código de Processo Civil, **expeça-se ofício** para penhora no rosto dos autos do processo 1013570-63.2015.8.26.0114, para garantia da presente execução no valor de R\$ 363.263,37, válido para fevereiro de 2017. Deverá constar no ofício que conforme Av. 18 da matrícula do imóvel, trata-se de crédito garantido por hipoteca.

3-A presente decisão, assinada digitalmente, servirá de ofício, cabendo à serventia o encaminhamento.

Int.

Campinas, 07 de novembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Breno Renan Paulino, Escrevente Técnico Judiciário.

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas-SP - Processo Digital nº: 1051925-11.2016.8.26.0114

GISLEINE DIAS FERREIRA CRESSONI

Enviado:segunda-feira, 5 de fevereiro de 2018 12:36

Para: CAMPINAS - 6 OFICIO CIVEL

Anexos: R. Decisão - Ofício - 1051~1.pdf (136 KB)

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas-SP

Processo Digital nº: 1051925-11.2016.8.26.0114

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos

Exequente: Marco Guerreiro Sociedade de Advogados

Executado: Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda.

E-mail para resposta: campinas1cv@tjsp.jus.br.

PARA: CAMPINAS - 6 OFICIO CIVEL – E-MAIL: campinas6cv@tjsp.jus.br.

REF.: Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114.

Prezado(a) Sr(a). Diretor(a):

Anexa, R. Decisão válida como ofício para cumprimento nos autos em referência.

Cordialmente.



GISLEINE DIAS FERREIRA CRESSONI

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1.ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300, Bloco C, Sala 40 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3650

E-mail: gcresoni@tjsp.jus.br



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1013570-63.2015.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Colemar Alencar Costa Junior**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi averbada a penhora no rosto deste autos ref. proc 1051925-11 - 1ª Vara Cível local, para crédito de Marco Guerreiro Sociedade de Advogados - no valor de R\$363.263,37 (válido para fevereiro de 2017). Campinas, em 07/02/18.. Nada Mais. Campinas, 07 de fevereiro de 2018. Eu, ____, Conceicao Aparecida Fatima Ribeiro De Siqueira, Escrivão Judicial I.



RMC Leilões

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CAMPINAS - SP.**

Ação de Execução de Título Extrajudicial

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

Exequente: Colemar Alencar Costa Júnior

Executado: Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior LTDA

R. M. C. LEILÕES, já qualificada nos autos em epígrafe, pelo Leiloeiro Oficial abaixo assinado, devidamente nomeado nestes autos, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., para expor o quanto segue:

Primeiramente, **em atenção ao r. despacho de fls. 281**, vimos informar que a hasta pública levada à efeito nos autos do Processo nº. 1013842-57.2015.8.26.0114, perante a 3ª Vara Cível local, teve seu resultado negativo, porquanto não tenha havido nenhum lance para arrematação, conforme consta do Auto Negativo, às fls. 363/265 daqueles autos.

Outrossim, considerando que a minuta do Edital anexada a estes autos (fls. 231/234) não tenha sido assinada por V. Exa., autorizando a devida publicação, **vimos pela presente indicar as novas e anexar a nova minuta, a ser assinada por V. Exa., após o quê, oportunamente juntaremos aos autos a comprovação de sua publicação.**

Eis as datas designadas:

Rua Doutor Antonio de Castro Prado, nº 422 - Taquaral - Cep.: 13076-130 - Campinas - SP

Telefone: 55 + 19 3203-4409

contato@rmcleiloes.com.br | www.rmcleiloes.com.br



RMC Leilões

DA PRAÇA – 1ª Praça terá início no dia **20/03/2018, às 14:00h** e se encerrará dia **23/03/2018, às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que terá início no dia **23/03/2018, às 14:00h** e se encerrará em **13/04/2018, às 14:00h**, onde serão aceitos lances não inferiores a 60% do valor atualizado da avaliação (artigo 891, do Código de Processo Civil).

DOS LANCES – Os lances deverão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.rmcleiloes.com.br, ou, **no último dia acima indicado, quando ocorrerá, concomitantemente, O LEILÃO ON LINE e PRESENCIAL**, no seguinte endereço: Rua Dr. Antônio de Castro Prado, nº 422 - Taquaral, Campinas – SP (RMC Leilões).

Finalmente, vimos informar a V.Exa., que a publicação do edital será feita de forma eletrônica, através do Jornal dos Leilões, cujo portal é: www.jornaldosleiloes.com.br, nos termos do art. 887, §5º, da Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Sendo só o que nos cabia, por ora, colocamo-nos a disposição de V. Exa., para o quanto entenda necessário.

Campinas, 16/Fevereiro/2018.

R. M. C. LEILÕES
CARLOS J. R. RIBEIRO
Matrícula JUCESP nº 873

EDITAL DE 1º E 2º HASTA e de INTIMAÇÃO DA EXECUTADA TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, CNPJ nº 14.440.730/0001-18.

O **Dr. André Pereira de Souza**, MM. Juiz de Direito da **6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS - SP**, com fundamento nos artigos 882 a 903 do Código de Processo Civil e Provimento CSM nº 1625/09 do TJ/SP, através de nomeação da gestora **RMC LEILÕES** (www.rmcleiloes.com.br), **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Hasta, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que pelo D. Juízo processam-se os autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial, nº **1013570-63.2015.8.26.0114**, onde figuram como partes: Colemar Alencar Costa Júnior X Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior Ltda, onde foi designada a praça do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

LEILÃO 116:

BEM: Imóvel desmembrado da Fazenda São Paulo, com área de 17,40 ha (174.000 m²), objeto da Matrícula nº 362, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos.

O bem será vendido em caráter "AD CORPUS", no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Suas fotos e descrição detalhada estão disponíveis no site www.rmcleiloes.com.br, devendo os interessados verificar a existência ou não de eventuais possuidores do bem alienado.

DA PRAÇA – 1ª Praça terá início no dia **20/03/2018, às 14:00h** e se encerrará dia **23/03/2018, às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que terá início no dia **23/03/2018, às 14:00h** e se encerrará em **13/04/2018, às 14:00h**, onde serão aceitos lances não inferiores a 60% do valor atualizado da avaliação (artigo 891, do Código de Processo Civil).

DA AVALIAÇÃO: R\$4.855.000,00 em 30/06/2016– Imóvel Integral. Esse valor será corrigido até a data de abertura da hasta pública, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

ÔNUS: Consta:

Averbação nº 19 - Averbação da Penhora referente Ação de Execução Civil, 2ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP - nº 1014324-

05.2015.8.26.0114, proposta por Tiago Vinícius Missaka em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;
Averbação nº 20 – Averbação da Penhora referente Ação de Execução Civil, 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP - nº de ordem 1016283-11.2015.8.26.0114, proposta Lygia Araujo Frizzi em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;
Averbação nº 21 – Averbação da Penhora referente Ação de Execução Civil, 7ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP - nº de ordem 1015740-08.2015.8.26.0114, proposta Andrea Rodrigues de Lima em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;
Averbação nº 22 – Averbação da Penhora referente Ação de Execução Civil, 3ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP - nº de ordem 1013842-57.2015.8.26.0114, proposta Danilo dos Santos Lopes em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;
Averbação nº 23 – Averbação da Penhora referente Ação de Execução Civil, 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP - nº de ordem 1013570-63.2015.8.26.0114, proposta Colemar Alencar Costa Júnior em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;
Averbação nº 24 – Averbação da Penhora referente Ação de Execução Civil, 8ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP - nº de ordem 1016356-20.2015.8.26.0114, proposta Marcelo Hatto em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;
Averbação nº 25 – Averbação da Penhora referente Ação de Execução Civil, 4ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP - nº de ordem 1013717-89.2015.8.26.0114, proposta Jonas de Andrade Lenso em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;
Averbação nº 26 – Averbação da Penhora referente Ação de Execução Civil, 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP - nº de ordem 1051925-11.2016.8.26.0114, proposta Marco Guerreiro Sociedade de Advogados em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

DOS DÉBITOS – Eventuais ônus sobre o imóvel e todas as providências e despesas relativas à transferência e registro do bem, tais como desocupação, imissão na posse, ITBI, foro, laudêmio, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas oriundas de construção ou reformas não averbados no órgão competente, dentre outras, correrão por conta do arrematante, ressalvadas as exceções previstas nos artigos art. 130, “caput” e parágrafo único do CTN, bem como, artigo 908, do Código de Processo Civil, cujos débitos ficam sub-rogados no preço da arrematação.

COMO PARTICIPAR – O interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no site www.rmcleiloes.com.br.

Durante a hasta pública, os lances deverão ser oferecidos diretamente ao sistema do Leiloeiro, de modo a viabilizar a

preservação do tempo real das ofertas ou no último dia indicado, quando ocorrerá, concomitantemente, **O LEILÃO ON LINE e PRESENCIAL**, a partir das 14:00hs, no seguinte endereço: Rua Doutor Antônio de Castro Prado, nº 422 – Taquaral – Campinas/SP.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, Carlos J. R. Ribeiro, matriculado na JUCESP sob o nº 873, endereço: Rua Doutor Antônio de Castro Prado, nº 422 – Taquaral – Campinas/SP, e-mail: contato@rmcleiloes.com.br, fone 19 3237 7700.

DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente, sob as penas da lei.

Decorrido o prazo sem que arrematante tenha realizado o depósito do preço ou do sinal, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

PAGAMENTO A PRAZO: Até o início da 1ª Praça, serão aceitas propostas de valor de 100% da avaliação atualizada. Até o início da 2ª Praça, serão aceitas propostas de valor equivalente a 70% da avaliação atualizada. O depósito do sinal será igual ou superior a 25% do valor do lance e deverá ser depositado no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial e o restante em até 30 parcelas, com correção monetária mensal, garantido por caução idônea (se bens móveis) e pela hipoteca do próprio bem (se bens imóveis), conforme artigos 891, parágrafo único e 895, § 1º, §2º, §7º e §8º, do CPC.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar à RMC LEILÕES – GESTORA JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, via depósito bancário em nome de: CARLOS J. R. RIBEIRO, CPF 081.767.058/02, na conta corrente nº 7649-X, da agência 5966-8, do Banco do Brasil, cujo valor somente será devolvido em situações legalmente previstas, deduzindo-se as despesas incorridas (Provimento CSM nº 1625/2009).

LANCES OFERTADOS PELO EXEQUENTE – Na hipótese de arrematação de algum bem pelo Exequente, este poderá ofertar lance através de seu crédito e, sendo o crédito inferior ao valor do lance mínimo, efetuará a complementação no prazo de até 24 horas – em quaisquer das hipóteses, ficará responsável pelo depósito da comissão devida.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO E/OU ACORDO: Havendo a publicação do presente edital, ocorrendo pagamento do débito ou alienação do bem, ou sendo firmado acordo entre as partes, estas deverão arcar

com as despesas de divulgação assumidas pelo leiloeiro, nos termos art. 40 do Decreto 21.981/32, ou, então, arcar com a comissão previamente fixada ao Leiloeiro, cabendo ao MM. Juízo determinar qual forma será aplicada ao caso.

RECURSOS PENDENTES: Não existe nenhum recurso pendente.

Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no Portal www.rmcleiloes.com.br

Consigne-se que ficam os EXECUTADOS, seus cônjuges, se casados forem, coproprietários, credores de qualquer natureza, possuidores a qualquer título e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, através deste EDITAL, nos termos do art. 274, parágrafo único, art. 887, § 2º, §3º e § 5º e art. 889, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil, caso não sejam localizados para a intimação pessoal.

Campinas/SP, 16 de fevereiro de 2018.

Dr. André Pereira de Souza - Juiz de Direito

EVANDRO DELALANA

De: CAMPINAS - 6 OFICIO CIVEL
Enviado em: segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018 16:59
Para: EVANDRO DELALANA
Assunto: ENC: EDITAL 116 - 2018 PARA APROVAÇÃO - Proc. nº 1013570-63.2015.8.26.0114
Anexos: EDITAL 116 - 2018 NOVO.DOCX

De: contato@rmcleiloes.com.br [contato@rmcleiloes.com.br]
Enviado: segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018 12:51
Para: CAMPINAS - 6 OFICIO CIVEL
Assunto: EDITAL 116 - 2018 PARA APROVAÇÃO - Proc. nº 1013570-63.2015.8.26.0114

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114
Ação de Execução de Título Extrajudicial
6ª Vara Cível – Comarca de Campinas/SP
Exequente: Colemar Alencar Costa Júnior
Executado: Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior LTDA

Prezados,
Boa tarde.

Segue a minuta do edital referente ao processo 1013570-63.2015.8.26.0114 para aprovação.

Att.,



AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

EDITAL DE 1º E 2º HASTA e de INTIMAÇÃO DA EXECUTADA TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, CNPJ nº 14.440.730/0001-18.

O **Dr. André Pereira de Souza**, MM. Juiz de Direito da **6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS - SP**, com fundamento nos artigos 882 a 903 do Código de Processo Civil e Provimento CSM nº 1625/09 do TJ/SP, através de nomeação da gestora **RMC LEILÕES** (www.rmcleiloes.com.br), **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Hasta, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que pelo D. Juízo processam-se os autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial, nº **1013570-63.2015.8.26.0114**, onde figuram como partes: Colemar Alencar Costa Júnior X Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior Ltda, onde foi designada a praça do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

LEILÃO 116:

BEM: Imóvel desmembrado da Fazenda São Paulo, com área de 17,40 ha (174.000 m²), objeto da Matrícula nº 362, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos.

O bem será vendido em caráter "AD CORPUS", no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Suas fotos e descrição detalhada estão disponíveis no site www.rmcleiloes.com.br, devendo os interessados verificar a existência ou não de eventuais possuidores do bem alienado.

DA PRAÇA – 1ª Praça terá início no dia **20/03/2018, às 14:00h** e se encerrará dia **23/03/2018, às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que terá início no dia **23/03/2018, às 14:00h** e se encerrará em **13/04/2018, às 14:00h**, onde serão aceitos lances não inferiores a 60% do valor atualizado da avaliação (artigo 891, do Código de Processo Civil).

DA AVALIAÇÃO: R\$4.855.000,00 em 30/06/2016– Imóvel Integral. Esse valor será corrigido até a data de abertura da hasta pública, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

ÔNUS: Consta:

Averbação nº 19 - Averbação da Penhora referente Ação de Execução Civil, 2ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP - nº 1014324-05.2015.8.26.0114, proposta por Tiago Vinícius Missaka em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

Averbação nº 20 – Averbação da Penhora referente Ação de Execução Civil, 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP - nº de ordem 1016283-11.2015.8.26.0114, proposta Lygia Araujo Frizzi em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

Averbação nº 21 – Averbação da Penhora referente Ação de Execução Civil, 7ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP - nº de ordem 1015740-08.2015.8.26.0114, proposta Andrea Rodrigues de Lima em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

Averbação nº 22 – Averbação da Penhora referente Ação de Execução Civil, 3ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP - nº de ordem 1013842-57.2015.8.26.0114, proposta Danilo dos Santos Lopes em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

Averbação nº 23 – Averbação da Penhora referente Ação de Execução Civil, 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP - nº de ordem 1013570-63.2015.8.26.0114, proposta Colemar Alencar Costa Júnior em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

Averbação nº 24 – Averbação da Penhora referente Ação de Execução Civil, 8ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP - nº de ordem 1016356-20.2015.8.26.0114, proposta Marcelo Hatto em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

Averbação nº 25 – Averbação da Penhora referente Ação de Execução Civil, 4ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP - nº de ordem 1013717-89.2015.8.26.0114, proposta Jonas de Andrade Lenso em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

Averbação nº 26 – Averbação da Penhora referente Ação de Execução Civil, 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP - nº de ordem 1051925-11.2016.8.26.0114, proposta Marco Guerreiro Sociedade de Advogados em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

DOS DÉBITOS – Eventuais ônus sobre o imóvel e todas as providências e despesas relativas à transferência e registro do bem, tais como desocupação, imissão na posse, ITBI, foro, laudêmio, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas oriundas de construção ou reformas não averbados no órgão competente, dentre outras, correrão por conta do arrematante, ressalvadas as exceções previstas nos artigos art. 130, “caput” e parágrafo único do CTN, bem como, artigo 908, do Código de Processo Civil, cujos débitos ficam sub-rogados no preço da arrematação.

COMO PARTICIPAR – O interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no site www.rmcleiloes.com.br.

Durante a hasta pública, os lances deverão ser oferecidos diretamente ao sistema do Leiloeiro, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas ou no último dia indicado, quando ocorrerá, concomitantemente, **O LEILÃO ON LINE e PRESENCIAL**, a partir das 14:00hs, no seguinte endereço: Rua Doutor Antônio de Castro Prado, nº 422 – Taquaral – Campinas/SP.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, Carlos J. R. Ribeiro, matriculado na JUCESP sob o nº 873, endereço: Rua Doutor Antônio de Castro Prado, nº 422 – Taquaral – Campinas/SP, e-mail: contato@rmcleiloes.com.br, fone 19 3237 7700.

DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente, sob as penas da lei.

Decorrido o prazo sem que arrematante tenha realizado o depósito do preço ou do sinal, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

PAGAMENTO A PRAZO: Até o início da 1ª Praça, serão aceitas propostas de valor de 100% da avaliação atualizada. Até o início da 2ª Praça, serão aceitas propostas de valor equivalente a 70% da avaliação atualizada. O depósito do sinal será igual ou superior a 25% do valor do lance e deverá ser depositado no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial e o restante em até 30 parcelas, com correção monetária mensal, garantido por caução idônea (se bens móveis) e pela hipoteca do próprio bem (se bens imóveis), conforme artigos 891, parágrafo único e 895, § 1º, §2º, §7º e §8º, do CPC.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar à RMC LEILÕES - GESTORA JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, via depósito bancário em nome de: CARLOS J. R. RIBEIRO, CPF 081.767.058/02, na conta corrente nº 7649-X, da agência 5966-8, do Banco do Brasil, cujo valor somente será devolvido em situações legalmente previstas, deduzindo-se as despesas incorridas (Provimento CSM nº 1625/2009).

LANCES OFERTADOS PELO EXEQUENTE - Na hipótese de arrematação de algum bem pelo Exequente, este poderá ofertar lance através de seu crédito e, sendo o crédito inferior ao valor do lance mínimo, efetuará a complementação no prazo de até 24 horas - em quaisquer das hipóteses, ficará responsável pelo depósito da comissão devida.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO E/OU ACORDO: Havendo a publicação do presente edital, ocorrendo pagamento do débito ou alienação do bem, ou sendo firmado acordo entre as partes, estas deverão arcar com as despesas de divulgação assumidas pelo leiloeiro, nos termos art. 40 do Decreto 21.981/32, ou, então, arcar com a comissão previamente fixada ao Leiloeiro, cabendo ao MM. Juízo determinar qual forma será aplicada ao caso.

RECURSOS PENDENTES: Não existe nenhum recurso pendente. Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no Portal www.rmcleiloes.com.br

Consigne-se que ficam os EXECUTADOS, seus cônjuges, se casados forem, coproprietários, credores de qualquer natureza, possuidores a qualquer título e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, através deste EDITAL, nos termos do art. 274, parágrafo único, art. 887, § 2º, §3º e § 5º e art. 889, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil, caso não sejam localizados para a intimação pessoal.

Campinas/SP, 16 de fevereiro de 2018.

Dr. André Pereira de Souza - Juiz de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1013570-63.2015.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Colemar Alencar Costa Junior**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:
 Edital.

Nada Mais. Campinas, 20 de fevereiro de 2018. Evandro Delalana, Escrevente Técnico Judiciário.



RMC Leilões

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CAMPINAS - SP.**

Ação de Execução de Título Extrajudicial

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

Exequente: Colemar Alencar Costa Júnior

Executado: Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior LTDA

R. M. C. LEILÕES, já qualificada nos autos em epígrafe, pelo Leiloeiro Oficial abaixo assinado, devidamente nomeado nestes autos, vem, respeitosamente a presença de V. Exa., expor o quanto segue:

Na certidão de matrícula do imóvel constricto nestes autos (cópia anexa), constam ocorrências de averbações de penhoras, oriundas de outras ações em trâmite perante outras varas desta comarca.

Assim, em cumprimento ao disposto no artigo 889, inciso V, do CPC., **procedemos ao peticionamento naqueles processos, a fim de informar sobre a designação de datas das praças aqui designadas**, conforme se vê das cópias em anexo.

A providência em questão também tem o condão de garantir aos demais credores a possibilidade de participar do pregão público.

Rua Doutor Antonio de Castro Prado, nº 422 - Taquaral - Cep.: 13076-130 - Campinas - SP

Telefone: 55 + 19 3203-4409

contato@rmcleiloes.com.br | www.rmcleiloes.com.br



RMC Leilões

Eis os processos:

- 1)** *Processo nº 01014324-05.2015.8.26.0114 – Ação de Execução Civil, 2ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP;*
- 2)** *Processo nº 1016283-11.2015.8.26.0114 – Ação de Execução Civil, 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP;*
- 3)** *Processo nº 1015740-08.2015.8.26.0114 – Ação de Execução Civil, 7ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP;*
- 4)** *Processo nº 1013842-57.2015.8.26.0114 – Ação de Execução Civil, 3ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP;*
- 5)** *Processo nº 1016356-80.2015.8.26.0114 – Ação de Execução Civil, 8ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP;*
- 6)** *Processo nº 1013717-89.2015.8.26.0114 – Ação de Execução Civil, 4ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP;*
- 7)** *Processo nº 1051925-11.2016.8.26.0114 – Ação de Execução Civil, 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP;*

Sendo só o que nos cabia, por ora, colocamo-nos a disposição de V. Exa., para o quanto entenda necessário.

Campinas, 19/fevereiro/2018.

R. M. C. LEILÕES

CARLOS J. R. RIBEIRO

Matrícula JUCESP nº 873

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matrícula
362ficha
-1-

07 JUL 2006

VALINHOS

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368/06

Antonio Roberto
de Silva Moraes
Tribunal Titular

CADASTRO INCRA: 624179 001805 1; área total (ha) 17,4; mód. Rural (ha) 20,0; n° de mód. Rurais 0,76; mód. Fiscal (ha) 10,0; n° de mód. Fiscais 1,74; f.min. parc. (ha) 2,0.

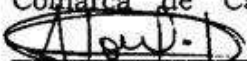
IMÓVEL agrícola, desmembrado da "Fazenda São Pedro", formado por uma gleba de terras com 17,40 ha. ou 174.000,00m², zona rural desta Comarca de VALINHOS, assim descrito: "começa num ponto à margem direita da Estrada Municipal que vai de Campinas ao Bairro Capivari, onde tem um marco; segue essa estrada com a qual faz divisa numa extensão de aproximadamente 345,00m, até atingir um ponto na ponte existente, onde um córrego cruza a referida estrada; desse ponto, localizado após cruzar o córrego referido, a linha de divisa começa a se afastar da estrada, pelo mesmo lado direito, indo até encontrar um marco de pedra, situada a 135,00m, fazendo face com Arnaldo A. Sigrist; desse ponto faz nova deflexão à direita, rumando para os altos do espigão adjacente, caminhando em linha reta pela extensão de 440,00m, sempre divisando com Arnaldo A. Sigrist, passando por um marco de pedra, colocado à margem do antigo caminho que passa pelas águas vertentes do espigão, atingindo outro marco no ponto mais baixo da encosta seguinte, até as terras da Fazenda Capivari; deflete à direita pela parte funda da grotta, cerca de 245,00m, até onde deflete cruzando o caminho antigo, divisando com a Fazenda Capivari, até 73,00m, cerca Fazenda São Pedro; desce por essa 37,00m pela Fazenda São Pedro; da cerca deflete à esquerda e desce pelas águas vertentes do espigão 140,00m com terras da mesma fazenda, até novo marco; continua a descer com deflexão à direita, num trecho de 225,00m acompanhando as mesmas águas vertentes, e, ainda dividindo com a Fazenda São Pedro, até a margem da estrada municipal, ponto inicial deste perímetro. (A presente matrícula foi aberta de ofício, nos termos do item 45, letra b, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, a vista de certidão de ônus expedida aos 19 de junho de 2.006, prenotada sob n° 503 neste cartório).

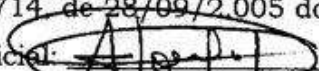
PROPRIETÁRIOS: (1) NELSON TEATIN, brasileiro, fruticultor, portador da cédula de identidade RG n°. 3.958.272 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n°. 191.967.178-15, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei n° 6.515/77, com ANTONIETA CALDANA TEATIN, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n° 8.233. 974-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n° 719.288.718-87, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Thomé de Souza, n° 73; (2), WILSON TEATIN, brasileiro, fruticultor, portador da cédula de identidade RG n°. 13.941.402 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n°. 602.767.208-06, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei

(CONTINUA NO VERSO)

matrícula
362ficha
-1-

verso

nº 6.515/77, com SUELI POMPEO TEATIN, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 16.575.081 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 254.441.578-96, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua José Elias de Oliveira Andrade, nº 165; (3), CELSO TEATIN, brasileiro, fruticultor, portador da cédula de identidade RG nº. 9.387.397 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 719.990.198-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com JANETE MARIA FIORAVANTI TEATIN, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 19.626.033 SSP/SP, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Francisco Von Zuben, nº 75; (4), EDSON TEATIN, brasileiro, fruticultor, portador da cédula de identidade RG nº. 12.948.633 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 102.503.978-54, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MILCINÉIA DE CASSIA BRANDÃO TEATIN, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 17.567.148-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº. 132.132.088-41, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua José Von Zuben, nº 240. (Título Aquisitivo: R.1/82.714 de 08/08/1.997, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas). Valinhos, 07 de julho de 2.006. (BPA). O Oficial:  (Antonio Ilson da Silva Mota).

Av.1/362: À vista de certidão expedida aos 19 de junho de 2.006 pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, e nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 4.314, datada de 20 de setembro de 2.005, emitida na cidade de Valinhos - SP, prenotada sob nº 312.218, do mencionado cartório, pelo presente registro, o imóvel fica onerado com o direito real de HIPOTECA CEDULAR em primeiro grau, constituído pelos proprietários, (1) Edson Teatin e sua mulher Milcinéia de Cássia Brandão Teatin; (2) Nelson Teatin e sua mulher Antonieta Caldana Teatin; (3) Wilson Teatin e sua mulher Sueli Pompeo Teatin; (4) Celso Teatin e sua mulher Janete Maria Fioravanti Teatin, todos já qualificados, em favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, com sede em São Paulo - Capital, na Praça Antônio Prado, nº 06, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.411.633/0001-87, para garantia de uma dívida do valor de R\$50.000,00, assumida por Edson Teatin, com data de vencimento fixada para o dia 20 de junho de 2.006, com os juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, e as demais condições constantes da aludida cédula, a qual foi registrada no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, sob nº 8.842 no livro 3-Reg. Auxiliar, noticiada no R.2/82.714 de 28/09/2.005 do mencionado cartório. Valinhos 07 de julho de 2.006. (BPA). O Oficial:  (Antonio Ilson da Silva Mota).

Av.2/362: Fica **CANCELADA A HIPOTECA CEDULAR** noticiada na Av. 1 desta

CONTINUA NA FICHA 02

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

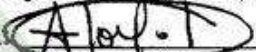
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

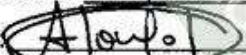
matrícula
362ficha
-1-

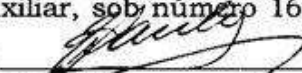
Valinhos


Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368.7

Antonio Ilson da Silva Mota
Tribunal

matrícula, objeto do R.2/82.714 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas – SP, à vista de autorização expressa do credor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A - BANESPA, constante do instrumento particular passado nesta cidade, datado de 26 de junho de 2.006, prenotado sob nº. 503. Valinhos 07 de julho de 2.006. (BPA). O Oficial  (Antonio Ilson da Silva Mota).


Av.3/362: De acordo com a cópia do comprovante de inscrição no cadastro de pessoa física, expedido pela Secretaria da Receita Federal, prenotado sob nº 503, faço constar que a proprietária JANETE MARIA FIORAVANTE TEATIN esta inscrita no CPF/MF sob nº 276.239.568-25. Valinhos, 07 de julho de 2.006. (BPA). O Oficial  (Antonio Ilson da Silva Mota).


R.4/362: Nos termos da Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº 5.481, datada de 16 de junho de 2.006, emitida nesta cidade, prenotada sob nº 503, pelo presente registro, o imóvel fica onerado com o direito real de HIPOTECA CEDULAR em primeiro grau, constituído pelos proprietários, (1) Edson Teatin e sua mulher Milcinéia de Cássia Brandão Teatin; (2) Nelson Teatin e sua mulher Antonieta Caldana Teatin; (3) Wilson Teatin e sua mulher Sueli Pompeo Teatin; (4) Celso Teatin e sua mulher Janete Maria Fioravante Teatin, todos já qualificados, em favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, com sede em São Paulo – Capital, na Praça Antônio Prado, nº 06, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.411.633/0001-87, para garantia de uma dívida do valor de R\$100.000,00, assumida por Edson Teatin, com data de vencimento fixada para o dia 16 de junho de 2.007, com os juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, e as demais condições constantes da aludida cédula, a qual foi registrada neste Registro de Imóveis, no livro 3-/Registro Auxiliar, sob número 16. Valinhos, 07 de julho de 2.006. (BPA). O Escrevente Autorizado:  (Eroaldo Soares de Paula).

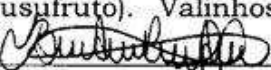
Av.5/362: Na forma autorizada pelo artigo 213, da Lei dos Registros Públicos (6.015/73), faço constar que, para o imóvel acima identificado, equivocadamente, foi aberta a matrícula nº 3.376, que **foi encerrada**. Valinhos, 31 de julho de 2007. O Oficial:  (Antonio Ilson da Silva Mota).

Av.6/362: À vista de requerimento passado na cidade de São Paulo – Capital, datado de 12 de setembro de 2.007 e nos termos da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2.006, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº. 339.305/06-0, em 29 de dezembro de 2.006, prenotados sob nº. 5.037, faço constar que o credor hipotecário, BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A -

matrícula
362ficha
-2-
verso

BANESPA, foi **incorporado** pelo **BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A**, inscrito no CNPJ/MF. n°. 90.400.888/0001-42, posteriormente teve sua denominação alterada para, **BANCO SANTANDER BANESPA S/A**, com sede em São Paulo - Capital, à Rua Amador Bueno, n°. 474, Bairro Santo Amaro, inscrito no CNPJ/MF. n°. 90.400.888/0001-42. Valinhos, 05 de outubro de 2.007. (AML). O escrevente substituto:  (Eroaldo Soares de Paula).

Av.7/362: Fica **CANCELADA A HIPOTECA CEDULAR** objeto do R.4 desta matrícula, à vista de autorização expressa do credor, BANCO SANTANDER BANESPA S/A, constante do instrumento particular passado em São Paulo - Capital, datado de 06 de agosto de 2.007, prenotado sob n°. 5.037. Valinhos, 05 de outubro de 2.007. (AML). O escrevente substituto:  (Eroaldo Soares de Paula).

R.8/362: Os proprietários: NELSON TEATIN, do comércio, e sua mulher ANTONIETA CALDANA TEATIN, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Doutor Adhemar de Barros, n°. 478, pelo presente registro, lançado de acordo com a escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, datada de 04 de setembro de 2009 (livro 360 e fls. 388), prenotada em 09/10/2009 sob n°. 13.628, **TRANSMITEM A PROPRIEDADE da parte ideal correspondente a 1/4 que possuem no imóvel**, a título de DOAÇÃO, aos seus filhos: (1) **RICARDO TEATIN**, brasileiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG. n°. 29.256.847-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n°. 212.897.568-99, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, com **ELAINE FRANCISCO TEATIN**, brasileira, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG. n°. 32.881.514-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n°. 287.013.148-82, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Doutor Adhemar de Barros, n°. 478; e (2) **MARIANE TEATIN**, brasileira, solteira, engenheira, portadora da cédula de identidade RG. n°. 29.256.848-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n°. 212.897.578-60, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Thomé de Souza, n°. 73, Jardim Santo Antonio, pelo valor de R\$43.500,00 (incluído o valor do usufruto). Valinhos, 05 de novembro de 2.009. (CEA). A Substituta do Oficial:  (Brigida Abadia Pereira Alves).

R.9/362: Nos termos de escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, datada de 04 de setembro de 2009 (livro 360 e fls. 388), prenotada em 09/10/2009 sob n°. 13.628, a qual deu origem ao R.8, pelo presente registro, os doadores, **NELSON TEATIN**, brasileiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG. n°. 3.958.272 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n°. 191.967.178-15, e sua mulher **ANTONIETA**

Continua na ficha 3

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matrícula

362

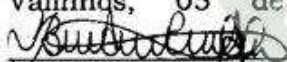
ficha

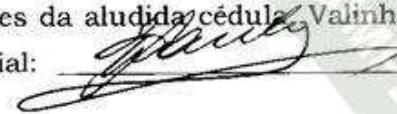
-3-

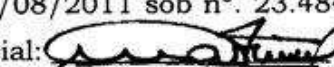
VALINHOS

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.3667

Antonio Nelson da Silva Monteiro
Tribunal de Registro

CALDANA TEATIN, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº. 8.233.974-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 719.288.718-87, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Doutor Adhemar de Barros, nº. 478, reservam para si **DIREITO REAL DE USUFRUTO VITALÍCIO** sobre a parte ideal correspondente a 1/4 do imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$43.500,00 (incluído o valor da nua propriedade), com o direito de acrescer a parte do cônjuge sobrevivente, a parte do que primeiro vier a falecer. Valinhos, 05 de novembro de 2.009. (CEA). A Substituta do Oficial:  (Brígida Abadia Pereira Alves).

R.10/362: Nos termos da Cédula de Crédito Bancária nº FCA.10/04669, datada de 08 de outubro de 2010, emitida nesta cidade, prenotada em 27/12/2010 sob nº 20.038, pelo presente registro, o imóvel fica onerado com o direito real de **HIPOTECA CEDULAR** em primeiro grau, constituído pelos proprietários, (1) Edson Teatin e sua mulher Milcinéia de Cássia Brandão Teatin; (2) Wilson Teatin e sua mulher Sueli Pompêo Teatin; (3) Celso Teatin e sua mulher Janete Maria Fioravanti Teatin; (4) Ricardo Teatin com anuência de sua mulher Elaine Francisco Teatin; (5) Mariane Teatin, solteira; e com anuência dos usufrutuários Nelson Teatin e sua mulher Antonieta Caldana Teatin, todos já qualificados, em favor do **BANCO SANTANDER (Brasil) S.A.**, com sede em São Paulo - Capital, à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 2.041 e 2.235, bloco A, Vila Olimpia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, para garantia do pagamento de uma dívida do valor de R\$109.555,20, assumida por Edson Teatin, com data de vencimento fixada para o dia 10 de julho de 2011, com a taxa de juros efetiva de 6,75% ao ano, e as demais condições constantes da aludida cédula. Valinhos, 29 de dezembro de 2010. (BPA). O Substituto do Oficial:  (Eraldo Soares de Paula).

Av.11/362: Fica **CANCELADA A HIPOTECA CEDULAR** objeto do R.10 desta matrícula, à vista de autorização expressa do credor - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, constante do instrumento particular datado de 09 de agosto de 2011, passado na cidade de São Paulo - Capital, prenotado em 25/08/2011 sob nº. 23.484. Valinhos, 08 de setembro de 2.011. (AFB). O Substituto do Oficial:  (Marco Aurélio Marini).

R.12/362: Os proprietários: (1) WILSON TEATIN e sua mulher SUELI POMPÊO TEATIN;

Continua no verso

matrícula

362

ficha

-3-

verso

(2) CELSO TEATIN e sua mulher JANETE MARIA FIORAVANTE TEATIN, inscrita no CPF/MF sob nº 276.239.568-25; (3) EDSON TEATIN e sua mulher MILCINEIA DE CASSIA BRANDÃO TEATIN; (4) RICARDO TEATIN e sua mulher ELAINE FRANCISCO TEATIN; e (5) MARIANE TEATIN, solteira, maior, todos já qualificados, pelo presente registro, lançado de acordo com a escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, datada de 26 de dezembro de 2012 (livro 439 e fls. 123), prenotada em 04/02/2012 sob nº 31.764, TRANSMITEM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA, a **CTRM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, com sede nesta cidade, à Rua General Osório, nº 195, bairro Santa Cruz, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.682.075/0001-30, pelo preço de R\$250.000,00. Valinhos, 14 de fevereiro de 2013. (MTP). A Substituta do Oficial: _____ (Cristina Ayumi Nakatsu).

Av.13/362: Fica **CANCELADO O DIREITO REAL DE USUFRUTO** objeto do R.9 desta matrícula, em face da alienação do imóvel, nos termos do R.12, com o comparecimento dos usufrutuários, NELSON TEATIN, do comércio, e sua mulher ANTONIETA CALDANA TEATIN, já qualificados, os quais receberam parte do preço, e, em consequência, extinto o usufruto pela consolidação do domínio (artigo 1410, inciso VI, do Código Civil Brasileiro, instituído pela Lei nº. 10.406, de 10/01/2002) Valinhos, 14 de fevereiro de 2013. (MTP). A Substituta do Oficial: _____ (Cristina Ayumi Nakatsu).

Av.14/362: Nos termos do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR 2006/2007/2008/2009), expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, prenotado em 13/12/2013, sob nº 37.291, faço constar que o IMÓVEL agrícola, desmembrado da "Fazenda São Pedro", objeto desta matrícula, encontra-se cadastrada no INCRA com as seguintes características: código do imóvel 624.179.001.805-1; área total de 17,4000 ha; módulo rural de 0,0000 ha; número de módulos rurais de 0,00; módulo fiscal de 10,0000 ha; número de módulos fiscais de 1,7400; fração mínima de parcelamento de 2,0000 ha; classificação do imóvel: pequena propriedade; denominação do imóvel rural: Sítio Recando Emilia; Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 0.265.349-4. Valinhos, 27 de dezembro de 2013. A Substituta do Oficial: _____ (Adriana de Fátima Barichello).

R.15/362: A proprietária - CTRM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, já qualificada, pelo presente registro, lançado de acordo com escritura pública lavrada nas notas do 7º Tabelionato da Comarca de Campinas - SP, datada de 23 de outubro de 2013 (livro 957 e fls. 145/148) - prenotada em 13/12/2013, sob nº 37.291, TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA, a **TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E**

Continua na ficha 4

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matricula

362

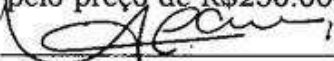
ficha

-4-

Valinhos

Codigo Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

Emília Soares
Instituto de Registro

COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, com sede na cidade de Vinhedo - SP, à Avenida Independência, nº 6.088, sala 13B, Bairro Nova Vinhedo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.440.730/0001-18, pelo preço de R\$250.000,00. Valinhos, 27 de dezembro de 2.013. A Substituta do Oficial:  (Adriana de Fátima Barichello).

R.16/362: Nos termos de escritura pública lavrada nas notas do 7º Tabelionato da Comarca de Campinas - SP, datada de 01 de novembro de 2013 (livro 957 e fls. 245) - prenotada em 29/01/2014, sob nº 37.832, pelo presente registro, o imóvel fica onerado com o direito real de **HIPOTECA de primeiro grau**, constituída pela proprietária, TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, já qualificada, em favor de: (1) **ANDREA RODRIGUES DE LIMA**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 29.257.032-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 260.747.998-30, residente e domiciliada na cidade de Campinas - SP, à Rua General Osório, nº 708, Centro; (2) **BRUNO HATTO**, brasileiro, agente administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 27.356.037-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 323.220.488-01, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ÉRICA MITSUE NAKAMURA**, brasileira, engenheira química, portadora da cédula de identidade RG nº 8.161.649-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 038.022.188-65, residentes e domiciliados na cidade de Campinas - SP, à Rua Dona Luísa de Gusmão, nº 591, apartamento nº 31; (3) **CARLOS HENRIQUE GOMES CORREIA**, brasileiro, desenvolvedor, portador da cédula de identidade RG nº 1.499.285 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 099.939.397-90, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **JOSELIA SOARES**, brasileira, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 1.813.014 SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob nº 099.939.317-05, residentes e domiciliados na cidade de Vitória - ES, à Rua Dr. Dido Fontes, nº 310, apartamento 303, Edifício Berilo, Condomínio dos Bancários, Jardim da Penha; (4) **COLEMAR ALENCAR COSTA JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro electricista, portador da cédula de identidade RG nº 766.870 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 316.446.781-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **KARLA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 1.071.060 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob nº 524.040.641-34, residentes e domiciliados na cidade de Brasília - DF, na CLSW 103, Bloco C, Setor Sudoeste; (5) **DANILO DOS SANTOS LOPES**, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 40.133.025-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 321.389.728-01, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP, à Rua Hermano Ribeiro da Silva, nº 445, Jardim Eulina; (6) **ELISABETE SANTA CRUZ DE SOUZA**,

Continua no verso

matrícula

362

ficha

-4-

verso

brasileira, corretora de seguros, portadora da cédula de identidade RG nº 30.291.058-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 219.465.328-78, e seu marido ELYSIARIO VIRGINIO DOS SANTOS, brasileiro, professor, portador da cédula de identidade RG nº 29.975.622-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 219.304.618-28, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Hortolândia - SP, à Rua Joaquim Marcelino, nº 95, Condomínio 1, Casa 59, Jardim Interlagos; (7) GABRIELA JARDIM SOARES SEIXAS, brasileira, solteira, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 50.631.285-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 000.021.791-30, residente e domiciliada na cidade de Campinas - SP, à Rua Dona Luiza Gusmão, nº 1.135; (8) LUCIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, químico, portador da cédula de identidade RG nº 26.787.831-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 214.911.888-20, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP, à Rua Itapeçerica da Serra, nº 713, Cidade Jardim; (9) LYGIA ARAUJO FRIZZI, brasileira, viúva, fonoaudióloga, portadora da cédula de identidade RG nº 21.818.883-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 135.285.328-07, residente e domiciliada na cidade de Campinas - SP, à Rua Pedro Maróstica, nº 285, Nova Sousas; (10) MARCELO HATTO, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 35.668.840-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 228.261.638-33, residente e domiciliado na cidade de Indaiatuba - SP, à Rua Siqueira Campos, nº 77, Centro; (11) JONAS DE ANDRADE LENSO, brasileiro, pastor evangélico, portador da cédula de identidade RG nº 25.909.305-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 188.087.998-08, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ROSELI DA SILVA LENSO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 18.264.243-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 108.116.188-46, residentes e domiciliados na cidade de Campinas - SP, à Rua Silvio Di Marzio, nº 497, 1º andar, Jardim Eulina; (12) LIVIA HELENA RONCOLETA CLEPARDI, brasileira, analista de sistemas, portadora da cédula de identidade RG nº 41.575.179-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 316.553.738-03, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com EVERTON CLEPARDI, brasileiro, fotógrafo, portador da cédula de identidade RG nº 33.217.913-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 318.117.968-00, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - Capital, à Avenida Doutor Moacir Tavolaro, nº 73, Artur Alvim; (13) SÉRGIO PATRIANI FUSCO, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 3.918.347 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 952.657.088-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA FUSCO, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 5.512.610 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 732.796.178-04, residentes e domiciliados nesta

Continua na ficha 5

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO de REGISTRO de IMÓVEIS e ANEXOS

matricula

362

ficha

-5-

VALINHOS

Código Nacional de Serventias (CNS) 12.368-7

Ação J) 12.368-7

Oficial Titular

cidade, à Rua dos Amarilis, nº 330, Jardim Paraíso; **(14) TIAGO VINÍCIUS MISSAKA**, brasileiro, solteiro, maior, economista, portador da cédula de identidade RG nº 43.530.332-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 345.113.118-89, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP, à Rua Dona Luiza Gusmão, nº 1.135, Vila Nogueira; **(15) ZILDA GOMES MISSAKA**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 9.736.981-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 015.576.148-06, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **OSWALDO TAKESHI MISSAKA**, brasileiro, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade RG nº 8740489 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 058.393.918-08, residentes e domiciliados na cidade de Bauru - SP, à Rua Azarias Leite, nº 1.140, apartamento 103, Centro; **(16) MARCOS ROGÉRIO DA CRUZ**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 24.291.228-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 184.296.558-16, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **RENATA DE OLIVEIRA CRUZ**, brasileira, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 27.901.901 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 220.445.848-16, residentes e domiciliados na cidade de Campinas - SP, à Rua Leonor de Moraes, nº 145, Parque Santa Bárbara; **(17) RAFAEL DIEGO MADONA VAZ**, brasileiro, solteiro, maior, agente autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 43.929.960-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 329.520.888-37, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP, à Rua Barão de Atibaia, nº 825, Vila Itapura; **(18) RENATO PANTALENA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 4.967.063-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 855.190.498-15, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP, à Rua Dr. João Alves dos Santos, nº 141, Jardim das Paineiras; **(19) HENRIQUE LOPES ABUD**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 34.284.385-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 380.284.758-09, residente e domiciliado na cidade de São Bernardo do Campo - SP, à Rua dos Sabiás, nº 720, Jardim dos Pássaros; **(20) DIONISIO SANT'ANA PEREIRA**, brasileiro, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº 000951962 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 701.406.261-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **NADIA GODOY SCHUBERT PEREIRA**, brasileira, estudante, portadora da cédula de identidade RG nº 001368255 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 011.070.211-54, residentes e domiciliados na cidade de Itatiba - SP, à Rua Antenor José Momentel, nº 34, bloco 20, apartamento 14, Beija Flor, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$2.345.802,00, sendo: (1) R \$110.000,00; (2) R\$37.000,00; (3) R\$74.950,00; (4) R\$100.000,00; (5) R\$42.000,00; (6) R \$109.000,00; (7) R\$291.352,00; (8) R\$18.000,00; (9) R\$875.000,00; (10) R\$33.000,00;

Continua no verso

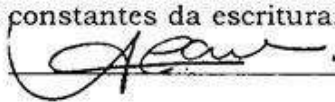
matrícula

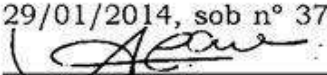
362

ficha

-5-

verso

(11) R\$20.000,00; (12) R\$30.000,00; (13) R\$100.000,00; (14) R\$24.500,00; (15) R\$160.000,00; (16) R\$150.000,00; (17) R\$10.000,00; (18) R\$30.000,00; (19) R\$6.000,00; e (20) R\$125.000,00, respectivamente, sendo que as importâncias acima confessadas serão pagas a cada um dos outorgados transatores e credores, sem contagem de juros até o vencimento, mas com correção monetária de 0,1% ao mês, contados da data da escritura até o efetivo pagamento, que se dará em uma única parcela, em data de 30/04/2014, prorrogável por 06 (seis) meses, com todas as demais condições constantes da escritura. Valinhos, 24 de fevereiro de 2.014. A Substituta do Oficial:  (Adriana de Fátima Barichello).

Av.17/362: De acordo com a escritura pública de pacto antenupcial datada de 19 de março de 2013, lavrada nas notas do Tabelionato do Distrito de Goiabeiras - Vitória/ES (livro 336 e fls. 183 e 184), REGISTRADA sob nº 4.474, no livro 3-/Reg. Auxiliar do Oficial de Registro de Imóveis da 3ª Zona Judiciária, Comarca de Vitória - ES, apresentada por certidão datada de 31/10/2013, faço constar que, tendo CARLOS HENRIQUE GOMES CORREIA e JOSELIA SOARES contratado matrimônio, convencionaram que o regime a vigorar entre eles, após a realização do mesmo, seria o da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**; o casamento foi celebrado em 08 de junho de 2013, pelo regime de bens pactuado, conforme termo nº 20.774, lavrado às fls. 274, do livro B-81, do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Goiabeiras, Comarca de Vitória - ES, continuando os contraentes a assinar os mesmos nomes. Os documentos foram prenotados em 29/01/2014, sob nº 37.832. Valinhos, 24 de fevereiro de 2.014. A Substituta do Oficial:  (Adriana de Fátima Barichello).

Av.18/362: Nos termos de requerimento constante de escritura pública lavrada nas notas do 7º Tabelionato da Comarca de Campinas - SP, datada de 01 de novembro de 2013 (livro 957 e fls. 245), prenotada em 30/07/2014, sob nº 40.502, faço constar que os credores descritos nos itens "01" a "15", objeto do R.16 desta matrícula, **CEDEM E TRANSFEREM** a título de honorários advocatícios, 10% (dez por cento), da importância devida a cada um deles, discriminados no referido R.16, totalizando um crédito no valor de R\$202.480,20, a favor da pessoa jurídica de direito privado, **MARCO GUERREIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com sede na cidade de Campinas - SP, à Rua José Ferreira de Camargo, nº 925, Nova Campinas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.982.756/0001-62, crédito esse que será pago diretamente pelos credores em favor do referido cessionário, nas mesmas condições previstas nas cláusulas constantes do R.16 desta matrícula, sendo que referido crédito cedido, será descontado de cada um dos

>
Continua na ficha 6

matrícula
362

ficha
-6-

Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

Antonio Ilson da Silva Mota
Oficial Titular

credores na mesma proporção de 10% (dez por cento), com todas as demais condições constantes da mencionada escritura pública. Valinhos, 06 de agosto de 2014. (AFB). A Substituta do Oficial: Adriana de Fátima Barichello (Adriana de Fátima Barichello).

Av.19/362: O imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** em 17 de junho de 2015, para garantir a execução de uma dívida de R\$26.722,31, nos termos da Certidão de Penhora datada de 20 de agosto de 2015 (12:02:44), extraída por meio eletrônico, produzida conforme disposto no § 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Campinas - SP (2º Ofício respectivo), prenotada em 20/08/2015 sob nº 46.414, extraída dos autos de Execução Civil (Ordem nº 1014324-05.2015.8.26.0114) - Protocolo de Penhora Online PH000099042, figurando como exeqüente, TIAGO VINICIUS MISSAKA, inscrita no CNPJ/MF. nº 345.113-118-89; e como executada, TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF. nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária, Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda. Valinhos, 14 de setembro de 2015. (MTP). A substituta do Oficial: Mariana de Toledo Piza Hatia (Mariana de Toledo Piza Hatia).

Av.20/362: O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 21 de setembro de 2015, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$954.368,31, nos termos da Certidão de Penhora datada de 12 de abril de 2016 14:03:52, extraída por meio eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 6ª Vara Cível, Foro Central da Comarca de Campinas -SP, pela Srª. Conceição Aparecida F. R. de Siqueira, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, número de ordem 1016283-11 (Protocolo de Penhora Online PH000120508), prenotada em 12/04/2016, sob nº 49.392, em que figura, como exeqüente, LYGIA ARAUJO FRIZZI, inscrita no CPF/MF sob nº 135.285.328-07, e como executada, TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CPF/MF sob nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária a própria executada. Valinhos, 22 de abril de 2016. A Substituta do Oficial: Brigida Abadia Pereira Alves (Brigida Abadia Pereira Alves).

Av.21/362: O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 22 de outubro de 2015, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$119.977,73, nos termos da Certidão de Penhora datada de 04 de maio de 2016 15:46:40, extraída por meio eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São

CONTINUA NO VERSO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS DE JESUS RAMOS RIBEIRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/02/2018 às 14:49, sob o número WCAS18700557145. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1013570-63.2015.8.26.0114 e código 37399E1.

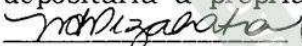
matrícula

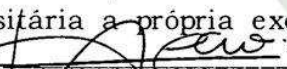
362

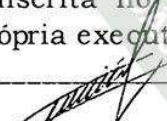
ficha

6

verso

Paulo - 7ª Vara Cível, Foro Central da Comarca de Campinas -SP, pelo Sr. Osmiro Marcelino de Sousa, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, número de ordem 1015740-08.2015 (Protocolo de Penhora Online PH000122780), prenotada em 04/05/2016, sob nº 49.684, em que figura, como exequente, ANDREA RODRIGUES DE LIMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 260.747.998-30, e como executada, TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CPF/MF sob nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária a própria executada. Valinhos, 09 de maio de 2016. A Substituta do Oficial:  (Mariana de Toledo Piza Hatia).

Av.22/362: O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 13 de maio de 2016, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$45.809,68, nos termos da Certidão de Penhora datada de 12 de julho de 2016 (11:14:39), extraída por meio eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 3ª Vara Cível, Foro Central da Comarca de Campinas -SP, pela Escrivã/Diretora Sra. Luciana Novello João, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, número de ordem 10138425720151 (Protocolo de Penhora Online PH000130486), prenotada em 12/07/2016, sob nº 50.852, em que figuram, como exequente, DANILO DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF/MF sob nº 321.389.728-01, e como executada, TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária a própria executada. Valinhos, 15 de julho de 2016. (CEA). A Substituta do Oficial:  (Adriana de Fátima Barichello).

Av.23/362: O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 11 de janeiro de 2016, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$111.659,88, nos termos da Certidão de Penhora datada de 04 de novembro de 2016 (14:29:28), extraída por meio eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 6ª Vara Cível, Foro Central da Comarca de Campinas -SP, pela Escrivã/Diretora Sra. Conceição Aparecida F. R. de Siqueira, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, número de ordem 1013570-63 (Protocolo de Penhora Online PH000143677), prenotada em 04/11/2016 sob nº 52.676, em que figuram, como exequente, COLEMAR ALENCAR COSTA JÚNIOR, CPF/MF sob nº 316.446.781-87, e como executada, TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária a própria executada. Valinhos, 24 de novembro de 2016. (CAN). A Substituta do Oficial:  (Cristina Ayumi Nakatsu Lima).

Av.24/362: O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 29 de janeiro de 2016, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$35.993,32, nos termos da Certidão de Penhora datada de 30 de novembro de 2016 (11:58:47), extraída por meio eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Tribunal de Justiça do

CONTINUA NA FICHA Nº 7

matricula

362


ficha

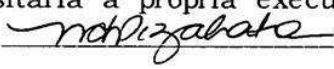
7

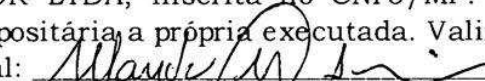
VALINHOS

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

Antonio Ilson da Silva Mota
Oficial Titular

Estado de São Paulo - Juízo de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Campinas - SP, pela Escrivã/Diretora Sra. Lilian Bellucci Gervasio, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Número de ordem 1016356802015 (Protocolo de Penhora Online PH000146657), prenotada em 30/11/2016, sob nº 53.039, em que figuram, como exeqüente, MARCELO HATTO, inscrito no CPF/MF. sob nº 228.261.638-33, e, como executada, TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária a própria executada. Valinhos, 08 de dezembro de 2016. (MAM). O Substituto do Oficial:  (Marco Aurélio Marini).

Av.25/362: O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 06 de março de 2017, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$37.796,21, nos termos da Certidão de Penhora datada de 03 de julho de 2017 (16:01:12), extraída por meio eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Campinas - SP, pela Escrivã/Diretora Simoni Magalhães de Andrade Bonelli, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Número de ordem 1013717-89.2015 (Protocolo de Penhora Online PH000170698), prenotada em 03/07/2017, sob nº 56.104, em que figuram, como exeqüente, JONAS DE ANDRADE LENSO, inscrito no CPF/MF. sob nº 188.087.998-08, e, como executada, TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária a própria executada. Valinhos, 11 de julho de 2017. (MTP). A Substituta do Oficial:  (Mariana de Toledo Piza Hatia).

Av.26/362: O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 16 de fevereiro de 2017, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$363.263,37, nos termos da Certidão de Penhora datada de 29 de agosto de 2017 (11:25:05), extraída por meio eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Campinas/SP, pelo Escrivão/Diretor Sr. Deny Cristian Trakal, extraída dos autos da ação de Execução Civil; Número de ordem 1051925-11.2016 (Protocolo de Penhora Online PH000178974), prenotada em 29/08/2017, sob nº 56.942, em que figuram, como exeqüente, MARCO GUERREIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 12.982.756/0001-62, e, como executada, TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária a própria executada. Valinhos, 05 de setembro de 2017. (AML). O Substituto do Oficial:  (Alexandre Menatto Lacaia).



RMC Leilões

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CAMPINAS - SP.**

Ação de Execução Cível

Processo nº 1014324-05.2015.8.26.0114

Exequente: Tiago Vinícius Missaka

Executado: Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior LTDA

R. M. C. LEILÕES, representada pelo Leiloeiro Oficial Carlos J. R. Ribeiro, ao final assinado, na qualidade de Leiloeiro Oficial, devidamente nomeado nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114, em trâmite perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas, onde figura como Exequente o Colemar Alencar Costa Júnior e como Executado, a empresa Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior LTDA, vem, respeitosamente a presença de V. Exa., informar o quanto segue:

Nos autos do processo em comento, fora efetivada a constrição do seguinte bem:

- Imóvel Agrícola, desmembrado da Fazenda São Paulo, com área de 17,40 ha (174.000 m²), objeto da Matrícula nº 362, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos.



RMC Leilões

Pois, bem, no cumprimento do *mister* para o qual esta gestora fora nomeada naquela ação, designamos as seguintes datas para que a hasta pública seja levada a efeito:

DA HASTA PÚBLICA – 1ª Praça terá início no dia **20/03/2018, às 14:00h** e se encerrará dia **23/03/2018, às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que terá início no dia **23/03/2018, às 14:00h** e se encerrará em **13/04/2018, às 14:00h**.

DA AVALIAÇÃO: R\$4.855.000,00 em 30/06/2016, que será corrigido até a data de abertura da hasta pública, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

Assim sendo, **tendo-se em vista constar da Certidão de Matrícula do Imóvel a ser praxeado, a averbação de penhora oriunda do processo em epígrafe**, procedemos à devida **CIENTIFICAÇÃO** das partes desta ação, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 889, do CPC.

Finalmente, temos que a presente providência também tem o condão de garantir aos demais credores a possibilidade de participar do pregão público.

Sendo só o que nos cabia, por ora, colocamo-nos a disposição de V. Exa., para o quanto entenda necessário.

Campinas, 19/fevereiro/2018.

R. M. C. LEILÕES
CARLOS J. R. RIBEIRO
Matrícula JUCESP nº 873



RMC Leilões

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CAMPINAS - SP.**

Ação de Execução Cível

Processo nº 1016283-11.2015.8.26.0114

Exequente: Lygia Araujo Frizzi

Executado: Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior LTDA

R. M. C. LEILÕES, representada pelo Leiloeiro Oficial Carlos J. R. Ribeiro, ao final assinado, na qualidade de Leiloeiro Oficial, devidamente nomeado nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114, em trâmite perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas, onde figura como Exequente o Colemar Alencar Costa Júnior e como Executado, a empresa Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior LTDA, vem, respeitosamente a presença de V. Exa., informar o quanto segue:

Nos autos do processo em comento, fora efetivada a constrição do seguinte bem:

- Imóvel Agrícola, desmembrado da Fazenda São Paulo, com área de 17,40 ha (174.000 m²), objeto da Matrícula nº 362, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos.



RMC Leilões

Pois, bem, no cumprimento do *mister* para o qual esta gestora fora nomeada naquela ação, designamos as seguintes datas para que a hasta pública seja levada a efeito:

DA HASTA PÚBLICA – 1ª Praça terá início no dia **20/03/2018, às 14:00h** e se encerrará dia **23/03/2018, às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que terá início no dia **23/03/2018, às 14:00h** e se encerrará em **13/04/2018, às 14:00h**.

DA AVALIAÇÃO: R\$4.855.000,00 em 30/06/2016, que será corrigido até a data de abertura da hasta pública, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

Assim sendo, **tendo-se em vista constar da Certidão de Matrícula do Imóvel a ser praxeado, a averbação de penhora oriunda do processo em epígrafe**, procedemos à devida **CIENTIFICAÇÃO** das partes desta ação, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 889, do CPC.

Finalmente, temos que a presente providência também tem o condão de garantir aos demais credores a possibilidade de participar do pregão público.

Sendo só o que nos cabia, por ora, colocamo-nos a disposição de V. Exa., para o quanto entenda necessário.

Campinas, 19/fevereiro/2018.

R. M. C. LEILÕES

CARLOS J. R. RIBEIRO

Matrícula JUCESP nº 873



RMC Leilões

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CAMPINAS - SP.**

Ação de Execução Cível

Processo nº 1015740-08.2015.8.26.0114

Exequente: Andrea Rodrigues de Lima

Executado: Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior LTDA

R. M. C. LEILÕES, representada pelo Leiloeiro Oficial Carlos J. R. Ribeiro, ao final assinado, na qualidade de Leiloeiro Oficial, devidamente nomeado nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114, em trâmite perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas, onde figura como Exequente o Colemar Alencar Costa Júnior e como Executado, a empresa Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior LTDA, vem, respeitosamente a presença de V. Exa., informar o quanto segue:

Nos autos do processo em comento, fora efetivada a constrição do seguinte bem:

- Imóvel Agrícola, desmembrado da Fazenda São Paulo, com área de 17,40 ha (174.000 m²), objeto da Matrícula nº 362, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos.



RMC Leilões

Pois, bem, no cumprimento do *mister* para o qual esta gestora fora nomeada naquela ação, designamos as seguintes datas para que a hasta pública seja levada a efeito:

DA HASTA PÚBLICA – 1ª Praça terá início no dia **20/03/2018, às 14:00h** e se encerrará dia **23/03/2018, às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que terá início no dia **23/03/2018, às 14:00h** e se encerrará em **13/04/2018, às 14:00h**.

DA AVALIAÇÃO: R\$4.855.000,00 em 30/06/2016, que será corrigido até a data de abertura da hasta pública, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

Assim sendo, **tendo-se em vista constar da Certidão de Matrícula do Imóvel a ser praxeado, a averbação de penhora oriunda do processo em epígrafe**, procedemos à devida **CIENTIFICAÇÃO** das partes desta ação, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 889, do CPC.

Finalmente, temos que a presente providência também tem o condão de garantir aos demais credores a possibilidade de participar do pregão público.

Sendo só o que nos cabia, por ora, colocamo-nos a disposição de V. Exa., para o quanto entenda necessário.

Campinas, 19/fevereiro/2018.

R. M. C. LEILÕES
CARLOS J. R. RIBEIRO
Matrícula JUCESP nº 873



RMC Leilões

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CAMPINAS - SP.**

Ação de Execução Cível

Processo nº 1013842-57.2015.8.26.0114

Exequente: Danilo dos Santos Lopes

Executado: Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior LTDA

R. M. C. LEILÕES, representada pelo Leiloeiro Oficial Carlos J. R. Ribeiro, ao final assinado, na qualidade de Leiloeiro Oficial, devidamente nomeado nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114**, em trâmite perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas, onde figura como Exequente o Colemar Alencar Costa Júnior e como Executado, a empresa Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior LTDA, vem, respeitosamente a presença de V. Exa., informar o quanto segue:

Nos autos do processo em comento, fora efetivada a constrição do seguinte bem:

- Imóvel Agrícola, desmembrado da Fazenda São Paulo, com área de 17,40 ha (174.000 m²), objeto da Matrícula nº 362, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos.



RMC Leilões

Pois, bem, no cumprimento do *mister* para o qual esta gestora fora nomeada naquela ação, designamos as seguintes datas para que a hasta pública seja levada a efeito:

DA HASTA PÚBLICA – 1ª Praça terá início no dia **20/03/2018, às 14:00h** e se encerrará dia **23/03/2018, às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que terá início no dia **23/03/2018, às 14:00h** e se encerrará em **13/04/2018, às 14:00h**.

DA AVALIAÇÃO: R\$4.855.000,00 em 30/06/2016, que será corrigido até a data de abertura da hasta pública, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

Assim sendo, **tendo-se em vista constar da Certidão de Matrícula do Imóvel a ser praxeado, a averbação de penhora oriunda do processo em epígrafe**, procedemos à devida **CIENTIFICAÇÃO** das partes desta ação, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 889, do CPC.

Finalmente, temos que a presente providência também tem o condão de garantir aos demais credores a possibilidade de participar do pregão público.

Sendo só o que nos cabia, por ora, colocamo-nos a disposição de V. Exa., para o quanto entenda necessário.

Campinas, 19/fevereiro/2018.

R. M. C. LEILÕES
CARLOS J. R. RIBEIRO
Matrícula JUCESP nº 873



RMC Leilões

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CAMPINAS - SP.**

Ação de Execução Cível

Processo nº 1016356-80.2015.8.26.0114

Exequente: Marcelo Hatto

Executado: Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior LTDA

R. M. C. LEILÕES, representada pelo Leiloeiro Oficial Carlos J. R. Ribeiro, ao final assinado, na qualidade de Leiloeiro Oficial, devidamente nomeado nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114, em trâmite perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas, onde figura como Exequente o Colemar Alencar Costa Júnior e como Executado, a empresa Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior LTDA, vem, respeitosamente a presença de V. Exa., informar o quanto segue:

Nos autos do processo em comento, fora efetivada a constrição do seguinte bem:

- Imóvel Agrícola, desmembrado da Fazenda São Paulo, com área de 17,40 ha (174.000 m²), objeto da Matrícula nº 362, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos.



RMC Leilões

Pois, bem, no cumprimento do *mister* para o qual esta gestora fora nomeada naquela ação, designamos as seguintes datas para que a hasta pública seja levada a efeito:

DA HASTA PÚBLICA – 1ª Praça terá início no dia **20/03/2018, às 14:00h** e se encerrará dia **23/03/2018, às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que terá início no dia **23/03/2018, às 14:00h** e se encerrará em **13/04/2018, às 14:00h**.

DA AVALIAÇÃO: R\$4.855.000,00 em 30/06/2016, que será corrigido até a data de abertura da hasta pública, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

Assim sendo, **tendo-se em vista constar da Certidão de Matrícula do Imóvel a ser praxeado, a averbação de penhora oriunda do processo em epígrafe**, procedemos à devida **CIENTIFICAÇÃO** das partes desta ação, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 889, do CPC.

Finalmente, temos que a presente providência também tem o condão de garantir aos demais credores a possibilidade de participar do pregão público.

Sendo só o que nos cabia, por ora, colocamo-nos a disposição de V. Exa., para o quanto entenda necessário.

Campinas, 19/fevereiro/2018.

R. M. C. LEILÕES
CARLOS J. R. RIBEIRO
Matrícula JUCESP nº 873



RMC Leilões

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CAMPINAS - SP.**

Ação de Execução Cível

Processo nº 1013717-89.2015.8.26.0114

Exequente: Jonas de Andrade Lenso

Executado: Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior LTDA

R. M. C. LEILÕES, representada pelo Leiloeiro Oficial Carlos J. R. Ribeiro, ao final assinado, na qualidade de Leiloeiro Oficial, devidamente nomeado nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114, em trâmite perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas, onde figura como Exequente o Colemar Alencar Costa Júnior e como Executado, a empresa Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior LTDA, vem, respeitosamente a presença de V. Exa., informar o quanto segue:

Nos autos do processo em comento, fora efetivada a constrição do seguinte bem:

- Imóvel Agrícola, desmembrado da Fazenda São Paulo, com área de 17,40 ha (174.000 m²), objeto da Matrícula nº 362, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos.

Rua Doutor Antonio de Castro Prado, nº 422 – Taquaral - Cep.: 13076-130 - Campinas - SP

Telefone: 55 + 19 3203-4409

contato@rmcleiloes.com.br | www.rmcleiloes.com.br



RMC Leilões

Pois, bem, no cumprimento do *mister* para o qual esta gestora fora nomeada naquela ação, designamos as seguintes datas para que a hasta pública seja levada a efeito:

DA HASTA PÚBLICA – 1ª Praça terá início no dia **20/03/2018, às 14:00h** e se encerrará dia **23/03/2018, às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que terá início no dia **23/03/2018, às 14:00h** e se encerrará em **13/04/2018, às 14:00h**.

DA AVALIAÇÃO: R\$4.855.000,00 em 30/06/2016, que será corrigido até a data de abertura da hasta pública, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

Assim sendo, **tendo-se em vista constar da Certidão de Matrícula do Imóvel a ser praxeado, a averbação de penhora oriunda do processo em epígrafe**, procedemos à devida **CIENTIFICAÇÃO** das partes desta ação, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 889, do CPC.

Finalmente, temos que a presente providência também tem o condão de garantir aos demais credores a possibilidade de participar do pregão público.

Sendo só o que nos cabia, por ora, colocamo-nos a disposição de V. Exa., para o quanto entenda necessário.

Campinas, 19/fevereiro/2018.

R. M. C. LEILÕES
CARLOS J. R. RIBEIRO
Matrícula JUCESP nº 873



RMC Leilões

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CAMPINAS - SP.**

Ação de Execução Cível

Processo nº 1051925-11.2016.8.26.0114

Exequente: Marco Guerreiro Sociedade de Advogados

Executado: Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior LTDA

R. M. C. LEILÕES, representada pelo Leiloeiro Oficial Carlos J. R. Ribeiro, ao final assinado, na qualidade de Leiloeiro Oficial, devidamente nomeado nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114**, em trâmite perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas, onde figura como Exequente o Colemar Alencar Costa Júnior e como Executado, a empresa Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior LTDA, vem, respeitosamente a presença de V. Exa., informar o quanto segue:

Nos autos do processo em comento, fora efetivada a constrição do seguinte bem:

- Imóvel Agrícola, desmembrado da Fazenda São Paulo, com área de 17,40 ha (174.000 m²), objeto da Matrícula nº 362, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos.



RMC Leilões

Pois, bem, no cumprimento do *mister* para o qual esta gestora fora nomeada naquela ação, designamos as seguintes datas para que a hasta pública seja levada a efeito:

DA HASTA PÚBLICA – 1ª Praça terá início no dia **20/03/2018, às 14:00h** e se encerrará dia **23/03/2018, às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que terá início no dia **23/03/2018, às 14:00h** e se encerrará em **13/04/2018, às 14:00h**.

DA AVALIAÇÃO: R\$4.855.000,00 em 30/06/2016, que será corrigido até a data de abertura da hasta pública, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

Assim sendo, **tendo-se em vista constar da Certidão de Matrícula do Imóvel a ser praxeado, a averbação de penhora oriunda do processo em epígrafe**, procedemos à devida **CIENTIFICAÇÃO** das partes desta ação, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 889, do CPC.

Finalmente, temos que a presente providência também tem o condão de garantir aos demais credores a possibilidade de participar do pregão público.

Sendo só o que nos cabia, por ora, colocamo-nos a disposição de V. Exa., para o quanto entenda necessário.

Campinas, 19/fevereiro/2018.

R. M. C. LEILÕES
CARLOS J. R. RIBEIRO
Matrícula JUCESP nº 873



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS

Processo Digital nº: **1013570-63.2015.8.26.0114**
Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exeqüente: **Colemar Alencar Costa Junior**
Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). André Pereira de Souza, na forma da Lei, etc.

EDITAL DE 1º E 2º HASTA e de INTIMAÇÃO DA EXECUTADA TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, CNPJ nº 14.440.730/0001-18.

O Dr. André Pereira de Souza, MM. Juiz de Direito da 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS - SP, com fundamento nos artigos 882 a 903 do Código de Processo Civil e Provimento CSM nº 1625/09 do TJ/SP, através de nomeação da gestora RMC LEILÕES (www.rmcleiloes.com.br), FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Hasta, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que pelo D. Juízo processam-se os autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial, nº 1013570-63.2015.8.26.0114, onde figuram como partes: Colemar Alencar Costa Júnior X Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior Ltda, onde foi designada a praça do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

LEILÃO 116:

BEM: Imóvel desmembrado da Fazenda São Paulo, com área de 17,40 ha (174.000 m²), objeto da Matrícula nº 362, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos.

O bem será vendido em caráter AD CORPUS, no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Suas fotos e descrição detalhada estão disponíveis no site www.rmcleiloes.com.br, devendo os interessados verificar a existência ou não de eventuais possuidores do bem alienado.

DA PRAÇA - 1ª Praça terá início no dia 20/03/2018, às 14:00h e se encerrará dia 23/03/2018, às 14:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que terá início no dia 23/03/2018, às 14:00h e se encerrará em 13/04/2018, às 14:00h, onde serão aceitos lances não inferiores a 60% do valor atualizado da avaliação (artigo 891, do Código



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

de Processo Civil).

DA AVALIAÇÃO: R\$4.855.000,00 em 30/06/2016 - Imóvel Integral. Esse valor será corrigido até a data de abertura da hasta pública, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

ÔNUS: Consta:

Averbação nº 19 - Averbação da Penhora referente Ação de Execução Civil, 2ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP - nº 1014324-05.2015.8.26.0114, proposta por Tiago Vinícius Missaka em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

Averbação nº 20 - Averbação da Penhora referente Ação de Execução Civil, 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP - nº de ordem 1016283-11.2015.8.26.0114, proposta Lygia Araujo Frizzi em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

Averbação nº 21 - Averbação da Penhora referente Ação de Execução Civil, 7ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP - nº de ordem 1015740-08.2015.8.26.0114, proposta Andrea Rodrigues de Lima em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

Averbação nº 22 - Averbação da Penhora referente Ação de Execução Civil, 3ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP - nº de ordem 1013842-57.2015.8.26.0114, proposta Danilo dos Santos Lopes em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

Averbação nº 23 - Averbação da Penhora referente Ação de Execução Civil, 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP - nº de ordem 1013570-63.2015.8.26.0114, proposta Colemar Alencar Costa Júnior em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

Averbação nº 24 - Averbação da Penhora referente Ação de Execução Civil, 8ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP - nº de ordem 1016356-20.2015.8.26.0114, proposta Marcelo Hatto em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

Averbação nº 25 - Averbação da Penhora referente Ação de Execução Civil, 4ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP - nº de ordem 1013717-89.2015.8.26.0114, proposta Jonas de Andrade Lenso em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

Averbação nº 26 - Averbação da Penhora referente Ação de Execução Civil, 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP - nº de ordem 1051925-11.2016.8.26.0114, proposta Marco Guerreiro Sociedade de Advogados em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

DOS DÉBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel e todas as providências e despesas relativas à transferência e registro do bem, tais como desocupação, imissão na posse, ITBI, foro, laudêmio, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas oriundas de construção ou reformas não averbados no órgão competente, dentre outras, correrão por conta do arrematante,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6, Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ressalvadas as exceções previstas nos artigos art. 130, caput e parágrafo único do CTN, bem como, artigo 908, do Código de Processo Civil, cujos débitos ficam sub-rogados no preço da arrematação.

COMO PARTICIPAR - O interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no site www.rmcleiloes.com.br. Durante a hasta pública, os lances deverão ser oferecidos diretamente ao sistema do Leiloeiro, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas ou no último dia indicado, quando ocorrerá, concomitantemente, O LEILÃO ON LINE e PRESENCIAL, a partir das 14:00hs, no seguinte endereço: Rua Doutor Antônio de Castro Prado, nº 422 - Taquaral - Campinas/SP. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, Carlos J. R. Ribeiro, matriculado na JUCESP sob o nº 873, endereço: Rua Doutor Antônio de Castro Prado, nº 422 - Taquaral - Campinas/SP, e-mail: contato@rmcleiloes.com.br, fone 19 3237 7700.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente, sob as penas da lei. Decorrido o prazo sem que arrematante tenha realizado o depósito do preço ou do sinal, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

PAGAMENTO A PRAZO: Até o início da 1ª Praça, serão aceitas propostas de valor de 100% da avaliação atualizada. Até o início da 2ª Praça, serão aceitas propostas de valor equivalente a 70% da avaliação atualizada. O depósito do sinal será igual ou superior a 25% do valor do lance e deverá ser depositado no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial e o restante em até 30 parcelas, com correção monetária mensal, garantido por caução idônea (se bens móveis) e pela hipoteca do próprio bem (se bens imóveis), conforme artigos 891, parágrafo único e 895, § 1º, §2º, §7º e §8º, do CPC.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar à RMC LEILÕES - GESTORA JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, via depósito bancário em nome de: CARLOS J. R. RIBEIRO, CPF 081.767.058/02, na conta corrente nº 7649-X, da agência 5966-8, do Banco do Brasil, cujo valor somente será devolvido em situações legalmente previstas, deduzindo-se as despesas incorridas (Provimento CSM nº 1625/2009).

LANCES OFERTADOS PELO EXEQUENTE - Na hipótese de arrematação de algum bem pelo Exequente, este poderá ofertar lance através de seu crédito e, sendo o crédito inferior ao valor do lance mínimo, efetuará a complementação no prazo de até 24 horas - em quaisquer das hipóteses, ficará responsável pelo depósito da comissão devida.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO E/OU ACORDO: Havendo a publicação do presente edital, ocorrendo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

pagamento do débito ou alienação do bem, ou sendo firmado acordo entre as partes, estas deverão arcar com as despesas de divulgação assumidas pelo leiloeiro, nos termos art. 40 do Decreto 21.981/32, ou, então, arcar com a comissão previamente fixada ao Leiloeiro, cabendo ao MM. Juízo determinar qual forma será aplicada ao caso.

RECURSOS PENDENTES: Não existe nenhum recurso pendente. Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no Portal www.rmcleiloes.com.br. Consigne-se que ficam os EXECUTADOS, seus cônjuges, se casados forem, coproprietários, credores de qualquer natureza, possuidores a qualquer título e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, através deste EDITAL, nos termos do art. 274, parágrafo único, art. 887, § 2º, §3º e § 5º e art. 889, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil, caso não sejam localizados para a intimação pessoal.

Campinas/SP, 16 de fevereiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1013570-63.2015.8.26.0114**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente: **Colemar Alencar Costa Junior**
Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

Vistas dos autos às partes em relação às datas das Praças do Bem a seguir:

EDITAL DE 1º E 2º HASTA e de INTIMAÇÃO DA EXECUTADA TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, CNPJ nº 14.440.730/0001-18.

O Dr. André Pereira de Souza, MM. Juiz de Direito da 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS - SP, com fundamento nos artigos 882 a 903 do Código de Processo Civil e Provimento CSM nº 1625/09 do TJ/SP, através de nomeação da gestora RMC LEILÕES (www.rmcleiloes.com.br), FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Hasta, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que pelo D. Juízo processam-se os autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial, nº 1013570-63.2015.8.26.0114, onde figuram como partes: Colemar Alencar Costa Júnior X Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior Ltda, onde foi designada a praça do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

LEILÃO 116:

BEM: Imóvel desmembrado da Fazenda São Paulo, com área de 17,40 ha (174.000 m²), objeto da Matrícula nº 362, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos.

O bem será vendido em caráter AD CORPUS, no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Suas fotos e descrição detalhada estão disponíveis no site www.rmcleiloes.com.br, devendo os interessados verificar a existência ou não de eventuais possuidores do bem alienado.

DA PRAÇA - 1ª Praça terá início no dia 20/03/2018, às 14:00h e se encerrará dia 23/03/2018, às 14:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que terá início no dia 23/03/2018, às 14:00h e se encerrará em 13/04/2018, às 14:00h, onde serão aceitos lances não inferiores a 60% do valor atualizado



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

da avaliação (artigo 891, do Código de Processo Civil).

DA AVALIAÇÃO: R\$4.855.000,00 em 30/06/2016 - Imóvel Integral. Esse valor será corrigido até a data de abertura da hasta pública, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

ÔNUS: Consta:

Averbação nº 19 - Averbação da Penhora referente Ação de Execução Civil, 2ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP - nº 1014324-05.2015.8.26.0114, proposta por Tiago Vinícius Missaka em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

Averbação nº 20 - Averbação da Penhora referente Ação de Execução Civil, 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP - nº de ordem 1016283-11.2015.8.26.0114, proposta Lygia Araujo Frizzi em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

Averbação nº 21 - Averbação da Penhora referente Ação de Execução Civil, 7ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP - nº de ordem 1015740-08.2015.8.26.0114, proposta Andrea Rodrigues de Lima em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

Averbação nº 22 - Averbação da Penhora referente Ação de Execução Civil, 3ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP - nº de ordem 1013842-57.2015.8.26.0114, proposta Danilo dos Santos Lopes em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

Averbação nº 23 - Averbação da Penhora referente Ação de Execução Civil, 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP - nº de ordem 1013570-63.2015.8.26.0114, proposta Colemar Alencar Costa Júnior em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

Averbação nº 24 - Averbação da Penhora referente Ação de Execução Civil, 8ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP - nº de ordem 1016356-20.2015.8.26.0114, proposta Marcelo Hatto em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

Averbação nº 25 - Averbação da Penhora referente Ação de Execução Civil, 4ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP - nº de ordem 1013717-89.2015.8.26.0114, proposta Jonas de Andrade Lenso em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

Averbação nº 26 - Averbação da Penhora referente Ação de Execução Civil, 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP - nº de ordem 1051925-11.2016.8.26.0114, proposta Marco Guerreiro Sociedade de Advogados em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

COMO PARTICIPAR - O interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

cadastrar previamente no site www.rmcleiloes.com.br. Durante a hasta pública, os lances deverão ser oferecidos diretamente ao sistema do Leiloeiro, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas ou no último dia indicado, quando ocorrerá, concomitantemente, O LEILÃO ON LINE e PRESENCIAL, a partir das 14:00hs, no seguinte endereço: Rua Doutor Antônio de Castro Prado, nº 422 - Taquaral - Campinas/SP. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, Carlos J. R. Ribeiro, matriculado na JUCESP sob o nº 873, endereço: Rua Doutor Antônio de Castro Prado, nº 422 - Taquaral - Campinas/SP, e-mail: contato@rmcleiloes.com.br, fone 19 3237 7700.

Campinas, 27 de fevereiro de 2018. Evandro Delalana, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO – REMESSA AO D.J.E.

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima assinalado(s) em ____/____/____. Eu, _____, Evandro Delalana, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0204/2018, foi disponibilizado na página 1811/1818 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva (OAB 112948/SP)
Alexandre Longo (OAB 156789/SP)
Sérgio Eduardo Ribeiro da Silva (OAB 237692/SP)
Marco Cezar de Arruda Guerreiro (OAB 54088/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos às partes em relação às datas das Praças do Bem a seguir:EDITAL DE 1º E 2º HASTA e de INTIMAÇÃO DA EXECUTADA TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, CNPJ nº 14.440.730/0001-18.O Dr. André Pereira de Souza, MM. Juiz de Direito da 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS - SP, com fundamento nos artigos 882 a 903 do Código de Processo Civil e Provimento CSM nº 1625/09 do TJ/SP, através de nomeação da gestora RMC LEILÕES (www.rmcleiloes.com.br), FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Hasta, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que pelo D. Juízo processam-se os autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial, nº 1013570-63.2015.8.26.0114, onde figuram como partes: Colemar Alencar Costa Júnior X Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior Ltda, onde foi designada a praça do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:LEILÃO 116: BEM: Imóvel desmembrado da Fazenda São Paulo, com área de 17,40 ha (174.000 m²), objeto da Matrícula nº 362, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos. O bem será vendido em caráter AD CORPUS, no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Suas fotos e descrição detalhada estão disponíveis no site www.rmcleiloes.com.br, devendo os interessados verificar a existência ou não de eventuais possuidores do bem alienado.DA PRAÇA - 1ª Praça terá início no dia 20/03/2018, às 14:00h e se encerrará dia 23/03/2018, às 14:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que terá início no dia 23/03/2018, às 14:00h e se encerrará em 13/04/2018, às 14:00h, onde serão aceitos lances não inferiores a 60% do valor atualizado da avaliação (artigo 891, do Código de Processo Civil).DA AVALIAÇÃO: R\$4.855.000,00 em 30/06/2016 - Imóvel Integral. Esse valor será corrigido até a data de abertura da hasta pública, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. ÔNUS: Consta:Averbação nº 19 - Averbação da Penhora referente Ação de Execução Civil, 2ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP - nº 1014324-05.2015.8.26.0114, proposta por Tiago Vinícius Missaka em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda; Averbação nº 20 - Averbação da Penhora referente Ação de Execução Civil, 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP - nº de ordem 1016283-11.2015.8.26.0114, proposta Lygia Araujo Frizzi em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;Averbação nº 21 - Averbação da Penhora referente Ação de Execução Civil, 7ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP - nº de ordem 1015740-08.2015.8.26.0114, proposta Andrea Rodrigues de Lima em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;Averbação nº 22 - Averbação da Penhora referente Ação de Execução Civil, 3ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP - nº de ordem 1013842-57.2015.8.26.0114, proposta Danilo dos Santos Lopes em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;Averbação nº 23 - Averbação da Penhora referente Ação de Execução Civil, 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP - nº de ordem 1013570-63.2015.8.26.0114, proposta Colemar Alencar Costa Júnior em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;Averbação nº 24 - Averbação da Penhora referente Ação de Execução Civil, 8ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP - nº de ordem 1016356-20.2015.8.26.0114, proposta Marcelo Hatto em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;Averbação nº 25 - Averbação da Penhora referente Ação de Execução Civil, 4ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP - nº de ordem 1013717-89.2015.8.26.0114, proposta Jonas de Andrade Lenso em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;Averbação nº 26 - Averbação da Penhora referente Ação de Execução Civil, 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP - nº de ordem 1051925-11.2016.8.26.0114, proposta Marco Guerreiro Sociedade de Advogados em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;COMO PARTICIPAR - O interessado em participar da

alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no site www.rmcleiloes.com.br. Durante a hasta pública, os lances deverão ser oferecidos diretamente ao sistema do Leiloeiro, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas ou no último dia indicado, quando ocorrerá, concomitantemente, O LEILÃO ON LINE e PRESENCIAL, a partir das 14:00hs, no seguinte endereço: Rua Doutor Antônio de Castro Prado, nº 422 - Taquaral - Campinas/SP. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, Carlos J. R. Ribeiro, matriculado na JUCESP sob o nº 873, endereço: Rua Doutor Antônio de Castro Prado, nº 422 - Taquaral - Campinas/SP, e-mail:contato@rmcleiloes.com.br, fone 19 3237 7700."

Campinas, 2 de março de 2018.

Evandro Delalana
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE CAMPINAS****FORO DE CAMPINAS****6ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1013570-63.2015.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exeqüente: **Colemar Alencar Costa Junior**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que para que chegue ao conhecimento de todos o edital foi afixado no átrio do fórum. Nada Mais. Campinas, 02 de março de 2018.
 Evandro Delalana, Escrevente Técnico Judiciário.



RMC Leilões

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CAMPINAS - SP.**

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

Exequente: Colemar Alencar Costa Júnior

Executado: Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior Ltda.

R. M. C. LEILÕES, pelo Leiloeiro

Oficial abaixo assinado, devidamente nomeado nestes autos, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., **para ANEXAR OS COMPROVANTES DE ENVIO DE INTIMAÇÕES**, através de Telegrama-Via Internet, endereçadas aos credores hipotecários abaixo nomeados, constantes da matrícula do imóvel penhorado nestes autos (R. 16) e indicados às fls. 186/189.

- **RAFAEL DIEGO MADONA VAZ**, Rua Barão de Atibaia, nº 825, Vila Itapura, CEP: 13.023-011, Campinas/SP;
- **RENATO PANTALENA**, Rua Dr. João Alves dos Santos, nº 141, Paineiras, CEP: 13.092-331, Campinas/SP;
- **HENRIQUE LOPES ABUD**, Rua dos Sabiás, nº 720, Jd. dos Pássaros, CEP: 09861-330, São Bernardo do Campo/SP.

Rua Doutor Antônio de Castro Prado, nº 422 - Taquaral - Cep.: 13076-130 - Campinas - SP

Telefone: 55 + 19 3203-4409

contato@rmcleiloes.com.br | www.rmcleiloes.com.br



RMC Leilões

Outrossim, ante a negativa de resposta do Telegrama enviado, via internet, ao credor hipotecário **DIONISIO SANT'ANNA PEREIRA e sua esposa**, na Rua Antenor José Momentel, nº 34, Bloco 20, Apto. 14, Beija Flor, CEP: 13.255-058, Itatiba/SP, **procedemos a novo envio, agora via Carta com Aviso de Recebimento, através dos Correios, cujo comprovante segue em anexo.**

Sendo só o que nos cabia por ora, colocamo-nos a disposição de V. Exa., para o quanto entenda necessário.

Campinas, 06/março/2018.

R. M. C. LEILÕES
CARLOS J. R. RIBEIRO
Matrícula JUCESP nº 873



TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. MZ623419432, remetido dia 21 de fevereiro de 2018 destinado a:
INTIMAÇÃO DE LEILÃO
RENATO PANTALENA
 Rua Doutor João Alves dos Santos, 141
 Jardim das Paineiras
 Campinas/SP
 13092-331


O telegrama não foi entregue devido ao(s) motivo(s) abaixo e será devolvido ao remetente:

Primeira tentativa em 24/02/2018 às 11:24 Motivo da não entrega: Ausente

Segunda tentativa em 25/02/2018 às 11:39 Motivo da não entrega: Ausente

Terceira tentativa em 27/02/2018 às 12:35 Motivo da não entrega: Ausente

Atenciosamente, CDD FLAMBOYANT>>

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou: <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar)
	DESTINATÁRIO INTIMAÇÃO DE LEILÃO RMC Leilão Rua Doutor Antônio Castro Prado 422 Taquaral 13076-130 - Campinas/SP	NÚMERO DO TELEGRAMA MA882728165BR 63888  DHP 27/02/2018 17:00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS DE JESUS RAMOS RIBEIRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/03/2018 às 17:37, sob o número WCAS18700759678. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013570-63.2015.8.26.0114 e código 38141EB.



TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas),
0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. MZ623418984, remetido dia 21 de fevereiro de 2018
destinado a:
INTIMAÇÃO DE LEILÃO
RAFAEL DIEGO MADONA VAZ
Rua Barão de Atibaia, 825
Vila Itapura
Campinas/SP
13023-011

Foi entregue às 11:25 do dia 24 de fevereiro de 2018.
O recibo de entrega foi assinado por: jose lopes

Atenciosamente, CDD CAMPINAS>>

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- 1 Mudou-se
- 2 Ausente
- 3 Desconhecido
- 4 Endereço insuficiente. Faltou:
- 5 Outros (Especificar)
- 6 Recusado
- 7 Falecido
- 8 Não existe o número indicado

INTIMAÇÃO DE LEILÃO
RMC Leilão
Rua Doutor Antônio Castro Prado 422
Itaquaral
13076-130 - Campinas/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA **MA882606710BR 63826**



DHP 27/02/2018 08:29

REMETENTE

DESTINATÁRIO



TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br


CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. MZ623424653, remetido dia 21 de fevereiro de 2018 destinado a:
INTIMAÇÃO DE LEILÃO
HENRIQUE LOPES ABUD
 Rua dos Sabiás, 720
 Independência
 São Bernardo do Campo/SP
 09861-330

O telegrama não foi entregue devido ao(s) motivo(s) abaixo e será devolvido ao remetente:

Primeira tentativa em 26/02/2018 às 14:30 Motivo da não entrega: Mudou-se

Atenciosamente, CDD PLANALTO>>

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou: <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar)
	DESTINATÁRIO INTIMAÇÃO DE LEILÃO RMC Leilão Rua Doutor Antônio Castro Prado 422 Taquaral 13076-130 - Campinas/SP	NÚMERO DO TELEGRAMA MA882685947BR 63855  DHP 27/02/2018 11:21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS DE JESUS RAMOS RIBEIRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/03/2018 às 17:37, sob o número WCAS18700759678. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013570-63.2015.8.26.0114 e código 38141EB.

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Ag: 74300041 - AC PARQUE TAGUARAL
 CAMPINAS - SP
 CNPJ....: 34028316669500 Ins Est.: 112388853119

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento.: 06/03/2018 Hora.....: 16:56:11
 Caixa.....: 85438920 Matrícula.: 81093578
 Lançamento.: 067 Atendimento: 00058
 Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1440030190

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA COMERCIAL A V	1	11,85+
Valor do Porte(R\$).....	1,85	
Cep Destino: 13255-058 (SP)		
Peso real (G).....	14	
OBJETO.....: JR384177507BR		

REGISTRO A VISTA.....	5,00
AVISO DE RECEBIMENTO:	5,00
Seio.....	11,85

Valor Declarado não solicitado(R\$)
 No caso de objeto com valor,
 utilize o serviço adicional de valor declarado.

TOTAL(R\$)=====>	11,85
VALOR RECEBIDO(R\$)=>	50,00
TROCO(R\$)=====>	38,15

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100
 Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e
 Reclamações:08007250100-www.correios.com.br

VIA-CLIENTE SARA 7.8.00



RMC Leilões

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CAMPINAS - SP.**

Ação de Execução de Título Extrajudicial

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

Exequente: Colemar Alencar Costa Júnior

Executado: Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior LTDA

RMC LEILÕES, pelo Leiloeiro Oficial abaixo assinado, devidamente nomeado nestes autos, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a **JUNTADA da comprovação de publicação do respectivo edital**, designando as datas de início e término do leilão eletrônico do bem penhorado nestes autos.

O mesmo fora devidamente publicado no site Jornal dos Leilões (www.jornaldosleiloes.com.br), conforme comprovante em anexo, estando acessível através da rede mundial de computadores no seguinte endereço:

<http://www.jornaldosleiloes.com.br/editais/detalhes/10135706320158260114>.

Sendo só o que nos cabia, por ora, colocamo-nos a disposição de V. Exa., para o quanto entenda necessário.

Campinas, 05/março/2018.

R. M. C. LEILÕES

CARLOS J. R. RIBEIRO

Matrícula JUCESP nº 873

Rua Doutor Antonio de Castro Prado, nº 422 - Taquaral - Cep.: 13076-130 - Campinas - SP

Telefone: 55 + 19 3203-4409

contato@rmcleiloes.com.br | www.rmcleiloes.com.br

DETALHES DO EDITAL

Leiloeiro	Processo	Publicação	Data atual
RMC Leilões	1013570-63.2015.8.26.0114	Seg. 05/Mar/18	Seg. 05/Mar/18

ESTATÍSTICAS DE ACESSO

Data de acesso	IP do usuário	Página de origem	Iteração nº
----------------	---------------	------------------	-------------



RMC Leilões

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CAMPINAS - SP.**

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

Exequente: Colemar Alencar Costa Júnior

Executado: Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior Ltda.

R. M. C. LEILÕES, já qualificada nos autos em epígrafe, pelo Leiloeiro Oficial abaixo assinado, devidamente nomeado nestes autos, vem, respeitosamente a presença de V. Exa., para **INFORMAR** que, relativamente ao imóvel constricto nestes autos, levado à praça nos estritos termos da legislação competente, não houve arrematação, porquanto não tenha havido nenhum lance.

Assim, tendo sido **NEGATIVA A PRAÇA**, segue em anexo a esta o Auto de Leilão Negativo, remetendo a questão para apreciação e deliberação de V. Exa.

Sendo só o que nos cabia, por ora, colocamo-nos a disposição de V. Exa., para o quanto entenda necessário.

Campinas, 13/Abril/2018.

R. M. C. LEILÕES

CARLOS J. R. RIBEIRO

Matrícula JUCESP nº 873

Rua Antonio de Castro Prado, 422, Taquaral - Cep.: 13076-130 - Campinas - SP

Telefone: 55 + 19 3203-4409

contato@rmcleiloes.com.br | www.rmcleiloes.com.br



RMC Leilões

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114 – Ação de Execução de Título Extrajudicial – 6ª Vara Cível – Comarca de Campinas/SP

Exequente: Colemar Alencar Costa Júnior

Executado: Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior LTDA

Nos autos supramencionados, com fundamento no artigo 882 e seguintes, do Código de Processo Civil e demais regulamentações do TJ/SP., fora levado à hasta pública através do portal do Gestor RMC Leilões (www.rmcleiloes.com.br), o imóvel abaixo descrito:

Descrição do bem: Imóvel desmembrado da Fazenda São Paulo, com área de 17,40 ha (174.000 m²), objeto da Matrícula nº 362, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos SP.

A hasta pública se encerrou sem que houvesse licitante, de forma que declaramos o Leilão Negativo deste bem.

Campinas - SP., 13/04/2018.

R. M. C. LEILÕES

CARLOS J. R. RIBEIRO

Matrícula JUCESP nº 873

Rua Doutor Antonio de Castro Prado, nº 422 - Taquaral, Campinas SP - Cep.: 13076-130

Telefone: 55 + 19 3203-4409

contato@rmcleiloes.com.br | www.rmcleiloes.com.br

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1013570-63.2015.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Colemar Alencar Costa Junior**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **André Pereira de Souza**

Vistos.

Sobre o resultado negativo dos leilões, manifeste-se o exequente em termos de
 prosseguimento, no prazo de cinco dias.

No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo.

Intime-se.

Campinas, 08 de junho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0562/2018, foi disponibilizado na página 1687/1691 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Alexandre Longo (OAB 156789/SP)
Marco Cezar de Arruda Guerreiro (OAB 54088/SP)
Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva (OAB 112948/SP)
Sérgio Eduardo Ribeiro da Silva (OAB 237692/SP)

Teor do ato: "Vistos. Sobre o resultado negativo dos leilões, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de cinco dias. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo. Intime-se."

Campinas, 12 de junho de 2018.

Evandro Delalana
Escrevente Técnico Judiciário

MARCO GUERREIRO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE
SÃO PAULO.**

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da ação em epígrafe que move em face de **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.**, em curso ante esta r. Vara e Cartório, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer o sobrestamento do feito por 90 (noventa) dias tendo em vista que foi designado leilão do imóvel penhorado em outro processo (cópia anexa).

Requer, por fim, que todas as intimações do juízo sejam feitas em nome dos advogados Marco Cezar de Arruda Guerreiro – OAB/SP 54.088 e Alexandre Longo – OAB/SP 156.789, com endereço profissional constante do rodapé desta.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campinas, 13 de junho de 2.018.

Alexandre Longo
Advogado OAB/SP 156.789



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

C O N C L U S ã O

Aos 16 de maio de 2018, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). José Fernando Steinberg** Eu, Juliana Arlinda Monzillo Costa Mahon, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo nº: **1051925-11.2016.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Marco Guerreiro Sociedade de Advogados**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Fernando Steinberg**

Autos nº 2016/003250

Vistos.

1-**Defiro** o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

2-O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo.

3-No primeiro pregão não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

4-Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

5-No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

6-A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

7-Para a realização do leilão, nomeio o leiloeiro oficial **ALETHEA CARVALHO LOPES – VIVA LEILÕES**, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **Providencie a serventia o cadastro no sistema SAJ do leiloeiro ora nomeado, bem como a exclusão do gestor anteriormente nomeado caso verificada esta hipótese.**

8-Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

9-O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

10-Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

11-Durante a alienação os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados *on-line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

12-Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

13-O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

14-O edital deverá conter todos os requisitos estabelecidos nos **artigos 886 e 843 do Código de Processo Civil**. Deverá constar do edital, também, que:

A) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas;

B) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação;

C) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

15-Intime-se a empresa leiloeira, por *e-mail*, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente a minuta do edital no formato *WORD* e promova a sua publicação na rede mundial de computadores no sítio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data marcada para o leilão (CPC, art. 887, §§ 1º e 2º). Atente-se para o valor fixado no laudo de avaliação apresentado às fls. 240/241.

16-Intime-se o executado, na pessoa na pessoa de seu advogado, mediante a publicação desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico (CPC, art. 889, I). Caso a parte executada não tenha advogado constituído, competirá ao leiloeiro providenciar a sua cientificação.

17-No mesmo prazo, deverão ser cientificadas as demais pessoas previstas no art. 889 do Código de Processo Civil, cabendo ao leiloeiro providenciar o necessário para a concretização de tais cientificações.

18-A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

19-Intime-se com urgência.

Processo nº 1051925-11.2016.8.26.0114 - p. 2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Campinas, 16 de maio de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Juliana Arlinda Monzillo Costa Mahon, Escrevente Técnico Judiciário.



www.drleiloes.com.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DE CAMPINAS(SP)

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

DR LEILOES – PORTAL DE LEILÕES ON LINE E PRESENCIAIS, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da Execução de Título Extrajudicial que, por esse r. Juízo e Cartório respectivo, **COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR** move contra **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO e COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.**, por seu leiloeiro oficial e advogado que esta subscreve, respeitosamente se dirige à V. Exa. para, em cumprimento ao artigo 889 do Código de Processo Civil, informar que o bem penhorado no presente feito, também, encontra-se penhorado nos autos do processo nº 1013844-27.2015.8.26.014 em curso perante a r. 10ª Vara Cível de Campinas(SP) e que naqueles autos foi determinada a alienação judicial.

Assim, dando ciência às partes respeitosamente requer a juntada de cópia do respectivo edital de leilão, expedido no feito acima informado.

Nestes termos, por ser de Justiça, pede e espera

Deferimento.

Campinas(SP), 23 de agosto de 2018.

Carlos Alberto Madureira de Oliveira
OAB/SP nº 192.869
Jucesp nº 838

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA, CONHECIMENTO de INTERESSADOS e INTIMAÇÃO de TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA. (CNPJ/MF nº 14.440.730/0001/18); MARCO GUERREIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ/MF nº 12.982.756/0001-62); ANDREA RODRIGUES DE LIMA (CPF/MF nº 260.747.998-30); BRUNO HATTO (CPF/MF nº 323.220.488-01); ÉRICA MITSUE NAKAMURA (CPF/MF nº 038.022.188-65); CARLOS HENRIQUE GOMES CORREIA (CPF/MF nº 099.939.397-90); JOSELIA SOARES (CPF/MF nº 099.939.317-05); COLEMAR ALENCAR COSTA JÚNIOR (CPF/MF nº 316.446.781-87); KARLA RODRIGUES DE MELLO (CPF/MF nº 524.040.641-34); DANILO DOS SANTOS LOPES (CPF/MF nº 321.389.728-01); ELISABETE SANTA CRUZ DE SOUZA (CPF/MF nº 219.465.328-78); ELYSIARIO VIRGINIO DOS SANTOS (CPF/MF nº 219.304.618-28); LUCIANO DOS SANTOS (CPF/MF nº 214.911.888-20); LYGIA ARAUJO FRIZZI (CPF/MF nº 135.285.328-07); MARCELO HATTO (CPF/MF nº 228.261.638-33); JONAS DE ANDRADE LENSO (CPF/MF nº 188.087.998-08); ROSELI DA SILVA LENSO (CPF/MF nº 108.116.188-46); LIVIA HELENA RONCOLETA CLEPARDI (CPF/MF nº 316.553.738-03); EVERTON CLEPARDI (CPF/MF nº 318.117.968-00); SÉRGIO PATRIANI FUSCO (CPF/MF nº 952.657.088-04); MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA FUSCO (CPF/MF nº 732.796.178-04); TIAGO VINÍCIUS MISSAKA (CPF/MF nº 345.113.118-89); ZILDA GOMES MISSAKA (CPF/MF nº 015.576.148-06); OSWALDO TAKESHI MISSAKA (CPF/MF nº 058.393.918-08); MARCOS ROGÉRIO DA CRUZ (CPF/MF nº 184.296.558-16); RENATA DE OLIVEIRA CRUZ (CPF/MF nº 220.445.848-16); RAFAEL DIEGO MADONA VAZ (CPF/MF nº 329.520.888-37); RENATO PANTALENA (CPF/MF nº 855.190.498-15); HENRIQUE LOPES ABUD (CPF/MF nº 380.284.758-09); DIONISIO SANT'ANA PEREIRA (CPF/MF nº 701.406.261-150) e NADIA GODOY SCHUBERT PEREIRA (CPF/MF nº 011.070.211-54)

O MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível de Campinas (SP), DR. MAURÍCIO SIMÕES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA, na forma da Lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, nos autos da Execução de Título Extrajudicial – Espécies de Contratos (processo nº 1013844-27.2015.8.26.0114) que Gabriela Jardim Soares Seixas move contra Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior Ltda., foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras, a saber: **DA PRAÇA – A 1ª PRAÇA terá início no dia 05/10/2018 às 14:30 horas e término no dia 08/10/2018 às 14:30 horas**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação atualizada do bem penhorado no valor de **R\$ 5.687.565,64** (cinco milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Caso não haja licitante, fica designada a **2ª HASTA com início no dia 08/10/2018 às 14:30 horas e término no dia 29/10/2018 às 14:30 horas**, quando o bem será vendido pelo maior lance oferecido, desde que não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizado. **DO BEM – Imóvel Agrícola denominado “Sítio Recanto Emília”, desmembrado da “Fazenda São Pedro”, formada por uma gleba de terra com 17,40 ha. ou 174.000,00m², localizado no Bairro Capivari, zona rural de Valinhos(SP)**, contendo 2 (duas) casas rústicas e antigas, 2 (dois) lagos, 17 (dezessete) mil pés de figo de acordo com o arrendatário do imóvel, com acesso pela estrada asfaltada Gov. Mario Covas, segundo o laudo pericial de fls. 77 à 91, objeto da matrícula nº 362 do CRI de Valinhos(SP), do cadastro no INCRA nº 624.179.001.805-1 e do número do imóvel na Receita Federal - NIRF nº 0.265.349-4. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DO CONDUTOR DA PRAÇA – A praça será realizada por MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.drleiloes.com.br e, simultaneamente, nas datas e horários de encerramento (1ª e 2ª Praças) presencialmente – na sede do Gestor, localizada na Av. Imperatriz Dona Teresa Cristina nº 581, Jardim Guarani, em Campinas(SP) – sob a condução do Leiloeiro Oficial Sr. Carlos Alberto Madureira de Oliveira – JUCESP nº 838. **DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço ofertado para o bem arrematado, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente. DA COMISSÃO – A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo Gestor fica, desde já, fixada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, e será paga à vista pelo arrematante**

diretamente ao Gestor. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados por meio da rede mundial de computadores, com uso da Internet, através do Portal www.drleiloes.com.br, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos tenham oportunidade de ofertar novos lances.

DOS DÉBITOS – Eventuais ônus sobre o bem penhorado correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e dos débitos decorrentes de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação, nos termos do § 1º do art. 908 do CPC.

ÔNUS – Consta ônus averbado na matrícula do imóvel, sob o nº R. 16/362, consistente no HIPOTECA de primeiro grau em favor de (01) Andrea Rodrigues de Lima; (02) Bruno Hatto e Érica Mitsue Nakamura; (03) Carlos Henrique Gomes Correia e Joselia Soares; (04) Colemar Alencar Costa Júnior e Karla Rodrigues de Mello; (05) Danilo dos Santos Lopes; (06) Elisabete Santa Cruz de Souza e Elysiario Virginio dos Santos; (07) Gabriela Jardim Soares Seixas; (08) Luciano dos Santos; (09) Lygia Araujo Frizzi, (10) Marcelo Hatto; (11) Jonas de Andrade Lenso e Roseli da Silva Lenso; (12) Livia Helena Roncoleta Clepari e Everton Clepari; (13) Sérgio Patriani Fusco e Maria das Graças Oliveira Fusco; (14) Tiago Vinícius Missaka, (15) Zilda Gomes Missaka e Oswaldo Takeshi Missaka; (16) Marcos Rogério da Cruz e Renata de Oliveira Cruz; (17) Rafael Diego Madona Vaz, (18) Renato Pantalena; (19) Henrique Lopes Abud e (20) Dionísio Sant’ana Pereira e Nadia Godoy Schubert Pereira; consta, sob o nº Av. 18/362, que os credores descritos nos itens “01” a “15”, objeto do R.16, CEDEM e TRANSFEREM a título de honorários advocatícios, 10% (dez por cento) da importância devida a cada um deles em favor de Marco Guerreiro Sociedade de Advogados; consta, sob o nº Av. 19/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1014324-05.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 2ª Vara Cível de Campinas; consta, sob o nº Av. 20/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1016283-11.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 6ª Vara Cível de Campinas; consta, sob o nº Av. 21/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1015740-08.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 7ª Vara Cível de Campinas; consta, sob o nº Av. 22/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1013842-57.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 3ª Vara Cível de Campinas; consta, sob o nº Av. 23/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 6ª Vara Cível de Campinas; consta, sob o nº Av. 24/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1016356-80.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 8ª Vara Cível de Campinas; consta, também, sob o nº Av. 25/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1013717-89.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 4ª Vara Cível de Campinas; consta, por fim, sob o nº Av. 26/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1051925-11.2016.8.26.0114 em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Campinas.

DO PARCELAMENTO – O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito, até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação atualizada; até o início do segundo leilão, proposta por valor que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, nos termos § 1º do art. 895 do CPC. As propostas deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, tudo nos termos do artigo 895 do CPC.

RECURSO – Não consta destes autos recursos pendentes de decisão. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável e no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJSP. Todas as regras e condições encontram-se disponíveis no Portal www.drleiloes.com.br. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado no local de costume do Fórum e publicado, nos termos do artigo 887, § 2º do CPC, através da rede mundial de computadores. Servirá o presente, ao amparo do artigo 274, § único c/c artigo 889, ambos do Código de Processo Civil, para intimação e cientificação da alienação judicial caso não sejam, as pessoas neste mencionadas, encontradas pessoalmente. Dado e passado nesta cidade pelo Cartório da 10ª Vara Cível de Campinas, aos 30 de julho de 2018.

MAURÍCIO SIMÕES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA
Juiz de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
10ª VARA CÍVEL
AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, Nº 300,
Campinas-SP - CEP 13089-530
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1013844-27.2015.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Gabriela Jardim Soares Seixas**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Maurício Simões de Almeida Botelho Silva**

Vistos.

Págs. 182/183: Anote-se o nome do advogado constituído pela gestora judicial Dr Leilões, conforme pleiteado.

Destarte, intem-se as partes, credores hipotecários e quirografários de que foi designada praça por meio eletrônico, através do portal www.drleiloes.com.br para os dias 05 de outubro de 2018, às 14:30 horas início da 1ª praça e término no dia 08 de outubro de 2018 às 14:30 horas; a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 08 de outubro de 2018 às 14:30 horas e se encerrará no dia 29 de outubro de 2018 às 14:30 horas. Cientificando-os as condições de venda apresentadas.

Intime-se a Prefeitura Municipal de Campinas – SP para que informe acerca da existência de eventuais débitos tributários, requerendo o que de direito. Recolha o exequente as diligências de oficial de justiça pertinentes ao ato.

Int.,

Campinas, 31 de julho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



RMC Leilões

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CAMPINAS - SP.**

Ação de Execução de Título Extrajudicial

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

Exequente: Colemar Alencar Costa Júnior

Executado: Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior LTDA

R. M. C. LEILÕES, representada pelo Leiloeiro Oficial Carlos J. R. Ribeiro, ao final assinado, na qualidade de Leiloeiro Oficial, devidamente nomeado nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1013717-89.2015.8.26.0114, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Campinas, onde figura como Exequente o Jonas de Andrade Lenso e como Executado, a empresa Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior LTDA, vem, respeitosamente a presença de V. Exa., informar o quanto segue:

Nos autos do processo em comento, fora efetivada a constrição do seguinte bem:

- Imóvel Agrícola, desmembrado da Fazenda São Paulo, com área de 17,40 ha (174.000 m²), objeto da Matrícula nº 362, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos.



RMC Leilões

Pois, bem, no cumprimento do *mister* para o qual esta gestora fora nomeada naquela ação, designamos as seguintes datas para que a hasta pública seja levada a efeito:

DA HASTA PÚBLICA – 1ª Praça terá início no dia **15/10/2018, às 14:00h** e se encerrará dia **18/10/2018, às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que terá início no dia **18/10/2018, às 14:00h** e se encerrará em **07/11/2018, às 14:00h**.

DA AVALIAÇÃO: R\$4.855.000,00 em 30/06/2016, que será corrigido até a data de abertura da hasta pública, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

Assim sendo, **tendo-se em vista constar da Certidão de Matrícula do Imóvel a ser praxeado, a averbação de penhora oriunda do processo em epígrafe**, procedemos à devida **CIENTIFICAÇÃO** das partes desta ação, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 889, do CPC.

Finalmente, temos que a presente providência também tem o condão de garantir aos demais credores a possibilidade de participar do pregão público.

Sendo só o que nos cabia, por ora, colocamo-nos a disposição de V. Exa., para o quanto entenda necessário.

Campinas, 22/agosto/2018.

R. M. C. LEILÕES
CARLOS J. R. RIBEIRO
Matrícula JUCESP nº 873



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1013570-63.2015.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Colemar Alencar Costa Junior**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANDRE PEREIRA DE SOUZA

Vistos.

Fls. 356/357 - ciência as partes.

Prejudicado o pedido de prazo formulado pela parte autora, tendo em vista o lapso temporal entre o protocolo da petição e a presente data.

Logo, diga a requerente, em termos de prosseguimento do presente feito.

Ultrapassado o prazo de trinta dias, sem que seja formulado pleito que busque a efetiva satisfação do crédito executado, determino a remessa dos autos ao arquivo, com a suspensão do feito e do prazo prescricional, pelo prazo de um ano, nos termos do artigo 921, §§1º, e 2º, do CPC.

Intime-se.

Campinas, 25 de setembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0969/2018, foi disponibilizado na página 1963/1969 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Alexandre Longo (OAB 156789/SP)
Marco Cezar de Arruda Guerreiro (OAB 54088/SP)
Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva (OAB 112948/SP)
Sérgio Eduardo Ribeiro da Silva (OAB 237692/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 356/357 - ciência as partes. Prejudicado o pedido de prazo formulado pela parte autora, tendo em vista o lapso temporal entre o protocolo da petição e a presente data. Logo, diga a requerente, em termos de prosseguimento do presente feito. Ultrapassado o prazo de trinta dias, sem que seja formulado pleito que busque a efetiva satisfação do crédito executado, determino a remessa dos autos ao arquivo, com a suspensão do feito e do prazo prescricional, pelo prazo de um ano, nos termos do artigo 921, §§1º, e 2º, do CPC. Intime-se."

Campinas, 28 de setembro de 2018.

Evandro Delalana
Escrevente Técnico Judiciário

MARCO GUERREIRO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE
SÃO PAULO.**

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da ação em epígrafe que move em face de **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.**, em curso ante esta r. Vara e Cartório, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer o bloqueio de ativos financeiros pelo sistema BACENJUD, pelo valor atualizado do débito, que importa em R\$ 223.823,87, conforme anexo.

Requer, por fim, que todas as intimações do juízo sejam feitas em nome dos advogados Marco Cezar de Arruda Guerreiro – OAB/SP 54.088 e Alexandre Longo – OAB/SP 156.789, com endereço profissional constante do rodapé desta.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campinas, 01 de outubro de 2.018.

Alexandre Longo
Advogado OAB/SP 156.789



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Primeira Instância
3.5.1 – Serviço de Desenvolvimento de Planilhas e Sistemas
Praça Doutor João Mendes, s/n - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01501-900 - Tel: (11) 2171-6410 - São Paulo - SP



Atualização do Débito

Liquidação

CÁLCULO ATUALIZADO DO DÉBITO

Proc. n°:	1013570-63.2015.8.26.0114	6ª Vara Cível - Comarca de Campinas
------------------	---------------------------	-------------------------------------

Data da Atualização:	30/set/2018	Honorários...:	10,00%
Índice - data atualiz.:	69,466894	Multa Contratual:	

Juros Morat. a.a.....:	2	1-Percentual:	0,00%
		2-Cf.Lei 10.406(até 10/01/03-6%^{aa}, após 12%^{aaa})	

Juros - Tipo	1	1 - Data da Parcela
		2 - Desde.....:
		3 - Data Fixa.....:

Tabelas Práticas do Tribunal de Justiça de São Paulo para Atualização de Débitos Judiciais

Tabela utilizada:	2	1 - TAB. PRÁTICA CÁLC. FAZENDAS PUBLICAS - vigente de 29/06/09 em diante (Lei nº 11.960/2009-Res. nº 510/2010) - MODULADA a partir de 04/2015 - aplicando-se a TR de Ago/09 a Mar/2015 e IPCA-E de Abr/2015 em diante. 2 - TABELA PRÁTICA ATUAL P/CÁLC. ATUAL. MONETÁRIA - vigente de 17/02/2003 em diante aplicando-se 10,14% em 03/89 (índice de fev/89) e INPC/IBGE de 08/95 em diante.
--------------------------	---	---

Obs.:-	

Data de início do período das parcelas.:	01/01/2015
Data do final do período das parcelas...:	30/11/2014

IMPORTANTE: O valor da parcela deve ser digitado na moeda vigente à época, sem qualquer conversão

Data	\$	Valor da parcela	ÍNDICE da data da parcela	Valor Corrigido	Multa Contrat. 0,00%	Juros Morat. Cf. Lei 10.406	Valor a PAGAR
01/11/2014	R\$	109.070,66	55,173085	137.327,83	0,00	64.544,08	201.871,91
	Totais:	109.070,66		137.327,83	0,00	64.544,08	201.871,91

Valor Corrigido + Multa: 137.327,83
Juros: 64.544,08
SUBTOTAL: 201.871,91

Multa Moratória (art.523, §1º do NCPC): caso devida	0%	0,00	
Honorários Advocaticios (art.523, §1º do NCPC): se devido	0%	0,00	
		TOTAL-1:	201.871,91

Campinas, 01 de outubro de 2018.

ALEXANDRE LONGO
ADVOGADO OAB/SP 156.789

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE LONGO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2018 às 10:39 , sob o número WCAS18704067207 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1013570-63.2015.8.26.0114 e código 4784D62.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1013570-63.2015.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Colemar Alencar Costa Junior**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

Vistas dos autos ao exequente para:

Vistos.

De início, comprove o exequente, em 5 dias, o pagamento da taxa correspondente a R\$ 15,00 (para cada solicitação e para cada executado), conforme dispõe a Lei Estadual n. 14.838/12 (Código 434-1).

Campinas, 07 de novembro de 2018. Evandro Delalana, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO – REMESSA AO D.J.E.

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima assinalado(s) em ____/____/____. Eu, _____, Evandro Delalana, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1110/2018, foi disponibilizado na página 2500/2508 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Alexandre Longo (OAB 156789/SP)
Marco Cezar de Arruda Guerreiro (OAB 54088/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao exequente para: Vistos. De início, comprove o exequente, em 5 dias, o pagamento da taxa correspondente a R\$ 15,00 (para cada solicitação e para cada executado), conforme dispõe a Lei Estadual n. 14.838/12 (Código 434-1)."

Campinas, 9 de novembro de 2018.

Evandro Delalana
Escrevente Técnico Judiciário

MARCO GUERREIRO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE
SÃO PAULO.**

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da ação em epígrafe que move em face de **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.**, em curso ante esta r. Vara e Cartório, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da guia de recolhimento das despesas com o BACENJUD.

Requer, por fim, que todas as intimações do juízo sejam feitas em nome dos advogados Marco Cezar de Arruda Guerreiro – OAB/SP 54.088 e Alexandre Longo – OAB/SP 156.789, com endereço profissional constante do rodapé desta.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campinas, 09 de novembro de 2.018.

Alexandre Longo
Advogado OAB/SP 156.789



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018110910000435
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome colemar alencar costa junior	RG 766870	CPF 316.446.781-87	CNPJ
Nº do processo 10135706320158260114	Unidade 6ª VARA CÍVEL	CEP	
Endereço			Código 434-1
Histórico autor: colemar alencar costa junior réu: top grade assessoria cambio comercio exterior ltda. DESPESAS COM BACENJUD			Valor 15,00
			Total 15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 150051174009 143410003166 446781874355



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018110910000435
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome colemar alencar costa junior	RG 766870	CPF 316.446.781-87	CNPJ
Nº do processo 10135706320158260114	Unidade 6ª VARA CÍVEL	CEP	
Endereço			Código 434-1
Histórico autor: colemar alencar costa junior réu: top grade assessoria cambio comercio exterior ltda. DESPESAS COM BACENJUD			Valor 15,00
			Total 15,00

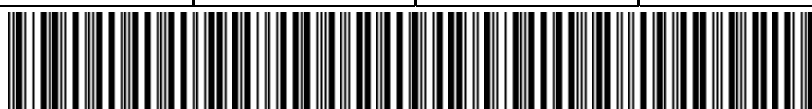
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 150051174009 143410003166 446781874355



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018110910000435
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome colemar alencar costa junior	RG 766870	CPF 316.446.781-87	CNPJ
Nº do processo 10135706320158260114	Unidade 6ª VARA CÍVEL	CEP	
Endereço			Código 434-1
Histórico autor: colemar alencar costa junior réu: top grade assessoria cambio comercio exterior ltda. DESPESAS COM BACENJUD			Valor 15,00
			Total 15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 150051174009 143410003166 446781874355

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/11/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.02.03
5966805966

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALEXANDRE LONGO
AGENCIA: 5966-8 CONTA: 6.092-5
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ		
Codigo de Barras	86800000000-0	15005117400-9	
	14341000316-6	44678187435-5	
Data do pagamento		09/11/2018	
Valor Total		15,00	

=====

DOCUMENTO: 110901
AUTENTICACAO SISBB:
F.A9C.0DC.ECE.EF7.10E
=====

Com BBCode e Biometria voce amplia seus limites de movimentacao e resolve questoes de senhas na Internet, celular e caixas eletronicos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Em 17 de outubro de 2018 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas.

Eu, Cleide Vanessa C. Alves, Chefe de Seção, subsc.

Processo Digital nº: **1013570-63.2015.8.26.0114**

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**

Exequente: **Colemar Alencar Costa Junior**

Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE PEREIRA DE SOUZA**

Vistos.

1. De início, comprove o exequente, em 5 dias, o pagamento da taxa correspondente a R\$ 15,00 (para cada solicitação e para cada executado), conforme dispõe a Lei Estadual n. 14.838/12 (Código 434-1).

2. Comprovado o recolhimento referido no item anterior, **defiro** o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do artigo 854 do Código de Processo Civil. Sem dar ciência à parte contrária, providencie a serventia, via BACENJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da parte executada até o valor indicado na execução.


3. Em seguida, intime-se a parte executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias.

4. Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, insuficientes para sequer satisfazer os custos operacionais do sistema, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento, no prazo de 10 (dez) dias.

Intime-se.

Campinas, 17 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.FRANCES
		quarta-feira, 12/12/2018
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		


Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Até que sejam criados códigos específicos de resposta para o bloqueio e transferência dos ativos sob a responsabilidade desses novos participantes, os quais podem não ser líquidos (apuração imediata do valor), convencionou-se como resposta padrão a mensagem "bloqueio: R\$0,01 - um centavo", via sistema. Nesses casos, SUGERE-SE NÃO DESBLOQUEAR a ordem, e aguardar o prazo de 30 dias, pois provavelmente as instituições financeiras encaminharão ofício, via Correios, com mais informações.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20180008266520
Número do Processo:	1013570-63
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	4564 - 6ª VARA CÍVEL DE CAMPINAS
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Gilberto Luiz Carvalho Franceschini
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	
Nome do Autor/Exequente da Ação:	Colemar Alencar Costa Junior
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	14.440.730/0001-18 - TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
07/12/2018 10:04	Bloq. Valor	Gilberto Luiz Carvalho Franceschini	223.823,87	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	08/12/2018 05:13
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência

Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	Usar IF e agência padrão
--	---	--------------------------

Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	Colemar Alencar Costa Junior
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	
Tipo de Crédito Judicial:	-
Código de Depósito Judicial:	-

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. FRANCES
--	----------------



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 1013570-63.2015.8.26.0114
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: Colemar Alencar Costa Junior
 Executado: Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Vista ao autor: não foi encontrado nenhum valor nas contas do executado para fins de bloqueio on line.

Nada Mais. Campinas, 12 de dezembro de 2018. Eu, ____,
 Conceicao Aparecida Fatima Ribeiro De Siqueira, Escrivão Judicial I.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Conceicao Aparecida Fatima Ribeiro De Siqueira,
 Escrivão Judicial I.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1213/2018, foi disponibilizado na página 2119/2123 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Alexandre Longo (OAB 156789/SP)
Marco Cezar de Arruda Guerreiro (OAB 54088/SP)
Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva (OAB 112948/SP)
Sérgio Eduardo Ribeiro da Silva (OAB 237692/SP)

Teor do ato: "Vista ao autor: não foi encontrado nenhum valor nas contas do executado para fins de bloqueio on line."

Campinas, 14 de dezembro de 2018.

Evandro Delalana
Escrevente Técnico Judiciário

MARCO GUERREIRO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE
SÃO PAULO.**

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da ação em epígrafe que move em face de **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.**, em curso ante esta r. Vara e Cartório, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer o sobrestamento do feito por 90 (noventa) dias, tendo em vista a realização do de leilão do imóvel penhorado em outro processo.

Requer, por fim, que todas as intimações do juízo sejam feitas em nome dos advogados Marco Cezar de Arruda Guerreiro – OAB/SP 54.088 e Alexandre Longo – OAB/SP 156.789, com endereço profissional constante do rodapé desta.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campinas, 17 de dezembro de 2.018.

Alexandre Longo
Advogado OAB/SP 156.789



www.drleiloes.com.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DE CAMPINAS(SP)

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

DR LEILOES – PORTAL DE LEILÕES ON LINE E PRESENCIAIS, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da Execução de Título Extrajudicial que, por esse r. Juízo e Cartório respectivo, **COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR** move contra **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO e COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.**, por seu leiloeiro oficial e advogado que esta subscreve, respeitosamente se dirige à V. Exa. para, em cumprimento ao artigo 889 do Código de Processo Civil, informar que o bem penhorado no presente feito, também, encontra-se penhorado nos autos do processo nº 1025009-71.2015.8.26.0114 em curso perante a r. 4ª Vara Cível de Campinas(SP) e que naqueles autos foi determinada a alienação judicial.

Assim, dando ciência às partes respeitosamente requer a juntada de cópia do respectivo edital de leilão, expedido no feito acima informado.

Nestes termos, por ser de Justiça, pede e espera

Deferimento.

Campinas(SP), 17 de janeiro de 2019.

Carlos Alberto Madureira de Oliveira
OAB/SP nº 192.869
Jucesp nº 838

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA, CONHECIMENTO de INTERESSADOS e INTIMAÇÃO de TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA. (CNPJ/MF nº 14.440.730/0001/18); MARCO GUERREIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ/MF nº 12.982.756/0001-62); ANDREA RODRIGUES DE LIMA (CPF/MF nº 260.747.998-30); BRUNO HATTO (CPF/MF nº 323.220.488-01); ÉRICA MITSUE NAKAMURA (CPF/MF nº 038.022.188-65); CARLOS HENRIQUE GOMES CORREIA (CPF/MF nº 099.939.397-90); JOSELIA SOARES (CPF/MF nº 099.939.317-05); COLEMAR ALENCAR COSTA JÚNIOR (CPF/MF nº 316.446.781-87); KARLA RODRIGUES DE MELLO (CPF/MF nº 524.040.641-34); DANILO DOS SANTOS LOPES (CPF/MF nº 321.389.728-01); ELISABETE SANTA CRUZ DE SOUZA (CPF/MF nº 219.465.328-78); ELYSIARIO VIRGINIO DOS SANTOS (CPF/MF nº 219.304.618-28); LUCIANO DOS SANTOS (CPF/MF nº 214.911.888-20); LYGIA ARAUJO FRIZZI (CPF/MF nº 135.285.328-07); MARCELO HATTO (CPF/MF nº 228.261.638-33); JONAS DE ANDRADE LENSO (CPF/MF nº 188.087.998-08); ROSELI DA SILVA LENSO (CPF/MF nº 108.116.188-46); LIVIA HELENA RONCOLETA CLEPARDI (CPF/MF nº 316.553.738-03); EVERTON CLEPARDI (CPF/MF nº 318.117.968-00); SÉRGIO PATRIANI FUSCO (CPF/MF nº 952.657.088-04); MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA FUSCO (CPF/MF nº 732.796.178-04); TIAGO VINÍCIUS MISSAKA (CPF/MF nº 345.113.118-89); ZILDA GOMES MISSAKA (CPF/MF nº 015.576.148-06); OSWALDO TAKESHI MISSAKA (CPF/MF nº 058.393.918-08); RENATA DE OLIVEIRA CRUZ (CPF/MF nº 220.445.848-16); RAFAEL DIEGO MADONA VAZ (CPF/MF nº 329.520.888-37); RENATO PANTALENA (CPF/MF nº 855.190.498-15); HENRIQUE LOPES ABUD (CPF/MF nº 380.284.758-09); DIONISIO SANT'ANA PEREIRA (CPF/MF nº 701.406.261-150); NADIA GODOY SCHUBERT PEREIRA (CPF/MF nº 011.070.211-54) e GABRIELA JARDIM SOARES SEIXAS (CPF/MF nº 000.021.791-30)

O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Campinas(SP), DR. FABIO VARLESE HILLAL, na forma da Lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, nos autos da Execução de Título Extrajudicial – Espécies de Contratos (processo nº 1025009-71.2015.8.26.0114) que Marcos Rogério da Cruz move contra Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior Ltda., foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras, a saber: **DA PRAÇA** – A 1ª PRAÇA terá início no dia **04/02/2019 às 14:30 horas** e término no dia **07/02/2019 às 14:30 horas**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação do bem penhorado no valor de **R\$ 4.855.000,00** (quatro milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil reais). Caso não haja licitante, fica designada a 2ª HASTA com início no dia **07/02/2019 às 14:30 horas** e término no dia **27/02/2019 às 14:30 horas**, quando o bem será vendido pelo maior lance oferecido, desde que não inferior a 60% (sessenta por cento) da última avaliação atualizada. **DO BEM** – Imóvel Agrícola denominado “Sítio Recanto Emília”, desmembrado da “Fazenda São Pedro”, formado por uma gleba de terra com **17,40 ha. ou 174.000,00m²**, localizado no Bairro Capivari, zona rural de Valinhos(SP), contendo 2 (duas) casas rústicas e antigas, 2 (dois) lagos, 17 (dezessete) mil pés de figo de acordo com o arrendatário do imóvel, com acesso pela estrada asfaltada Gov. Mario Covas, segundo o laudo de avaliação de fls. 145 à 159 do processo, objeto da matrícula nº 362 do CRI de Valinhos(SP), do cadastro no INCRA nº 624.179.001.805-1 e do número do imóvel na Receita Federal - NIRF nº 0.265.349-4. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DO CONDUTOR DA PRAÇA** – A praça será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.drleiloes.com.br e, simultaneamente, nas datas e horários de encerramento (1ª e 2ª Praças) presencialmente – no átrio do Fórum de Campinas/Cidade Judiciária, localizado na Av. Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Jardim Santana, em Campinas(SP) – sob a condução do Leiloeiro Oficial Sr. Carlos Alberto Madureira de Oliveira – JUCESP nº 838. **DO PAGAMENTO** – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço ofertado para o bem arrematado, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente. **DA COMISSÃO** – A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo Gestor fica, desde já, fixada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, e será paga à vista pelo arrematante diretamente ao Gestor. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados por meio da rede mundial de computadores, com uso da Internet, através do

Portal www.drleiloes.com.br, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Sobrevindo laço nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos tenham oportunidade de ofertar novos laços. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o bem penhorado correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e dos débitos decorrentes de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação, nos termos do § 1º do art. 908 do CPC. **ÔNUS** – Consta ônus averbado na matrícula do imóvel, sob o nº R. 16/362, consistente no HIPOTECA de primeiro grau em favor de (01) Andrea Rodrigues de Lima; (02) Bruno Hatto e Érica Mitsue Nakamura; (03) Carlos Henrique Gomes Correia e Joselia Soares; (04) Colemar Alencar Costa Júnior e Karla Rodrigues de Mello; (05) Danilo dos Santos Lopes; (06) Elisabete Santa Cruz de Souza e Elysiario Virgínio dos Santos; (07) Gabriela Jardim Soares Seixas; (08) Luciano dos Santos; (09) Lygia Araujo Frizzi, (10) Marcelo Hatto; (11) Jonas de Andrade Lenso e Roseli da Silva Lenso; (12) Livia Helena Roncoleta Clepari e Everton Clepari; (13) Sérgio Patriani Fusco e Maria das Graças Oliveira Fusco; (14) Tiago Vinícius Missaka, (15) Zilda Gomes Missaka e Oswaldo Takeshi Missaka; (16) Marcos Rogério da Cruz e Renata de Oliveira Cruz; (17) Rafael Diego Madona Vaz, (18) Renato Pantalena; (19) Henrique Lopes Abud e (20) Dionisio Sant’ana Pereira e Nadia Godoy Schubert Pereira; consta, sob o nº Av. 18/362, que os credores descritos nos itens “01” a “15”, objeto do R.16, CEDEM e TRANSFEREM a título de honorários advocatícios, 10% (dez por cento) da importância devida a cada um deles em favor de Marco Guerreiro Sociedade de Advogados; consta, sob o nº Av. 19/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1014324-05.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 2ª Vara Cível de Campinas; consta, sob o nº Av. 20/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1016283-11.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 6ª Vara Cível de Campinas; consta, sob o nº Av. 21/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1015740-08.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 7ª Vara Cível de Campinas; consta, sob o nº Av. 22/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1013842-57.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 3ª Vara Cível de Campinas; consta, sob o nº Av. 23/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 6ª Vara Cível de Campinas; consta, sob o nº Av. 24/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1016356-80.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 8ª Vara Cível de Campinas; consta, também, sob o nº Av. 25/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1013717-89.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 4ª Vara Cível de Campinas; consta, sob o nº Av. 26/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1051925-11.2016.8.26.0114 em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Campinas; consta, ainda, sob o nº Av. 27/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1013578-40.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 10ª Vara Cível de Campinas; consta, por fim, sob o nº Av. 28/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1013647-72.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 10ª Vara Cível de Campinas. **DO PARCELAMENTO** – O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito, até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta por valor que não seja inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizado. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, nos termos § 1º do art. 895 do CPC. As propostas deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, tudo nos termos do artigo 895 do CPC. **RECURSO** – Não consta destes autos recursos pendentes de decisão. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável e no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJSP. Todas as regras e condições encontram-se disponíveis no Portal www.drleiloes.com.br. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado no local de costume do Fórum e publicado, nos termos do artigo 887, § 2º do CPC, através da rede mundial de computadores. Servirá o presente, ao amparo do artigo 274, § único c/c artigo 889, ambos do Código de Processo Civil, para intimação e cientificação da alienação judicial caso não sejam, as pessoas neste mencionadas, encontradas pessoalmente. Dado e passado nesta cidade pelo Cartório da 4ª Vara Cível de Campinas, aos 17 de outubro de 2018.

FABIO VARLESE HILLAL
Juiz de Direito

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1025009-71.2015.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Marcos Rogério da Cruz**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

LEILÃO ELETRÔNICO DESIGNADO

1ª Leilão terá início no **dia 04/02/2019 às 14:30 horas** e se encerrará **dia 07/02/2019 às 14:30 horas**. Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2ª Leilão**, que terá início no **dia 07/02/2019 às 14:30 horas** e se encerrará no **dia 27/02/2019 às 14:30 horas**.

Nada Mais. Campinas, 22 de outubro de 2018. Eu, ____,
 ANDRESSA BORGES DE SOUZA CASTRO, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Em 18 de janeiro de 2019, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas.

Eu, Roberto Toshio Shibaki, Escrevente Técnico Judiciário, subsc.

Processo Digital nº: **1013570-63.2015.8.26.0114**
 Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Colemar Alencar Costa Junior**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE PEREIRA DE SOUZA**

Vistos.

Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 90 dias.
 Folhas 374/377: Ciência às partes.
 Intime-se.

Campinas, 18 de janeiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0050/2019, foi disponibilizado na página 2749/2754 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/01/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Alexandre Longo (OAB 156789/SP)
Marco Cezar de Arruda Guerreiro (OAB 54088/SP)
Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva (OAB 112948/SP)
Sérgio Eduardo Ribeiro da Silva (OAB 237692/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 90 dias. Folhas 374/377: Ciência às partes. Intime-se."

Campinas, 23 de janeiro de 2019.

Evandro Delalana
Escrevente Técnico Judiciário

MARCO GUERREIRO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE
SÃO PAULO.**

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da ação em epígrafe que move em face de **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.**, em curso ante esta r. Vara e Cartório, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, dizer que está ciente do leilão informado às fls. 374/377, aguardando sua realização, com posterior informação do resultado pelo exequente.

Requer, por fim, que todas as intimações do juízo sejam feitas em nome dos advogados Marco Cezar de Arruda Guerreiro – OAB/SP 54.088 e Alexandre Longo – OAB/SP 156.789, com endereço profissional constante do rodapé desta.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campinas, 24 de janeiro de 2.019.

Alexandre Longo
Advogado OAB/SP 156.789



RMC Leilões

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CAMPINAS - SP.**

Ação de Execução de Título Extrajudicial

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

Exequente: Colemar Alencar Costa Júnior

Executada: Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior LTDA

R. M. C. LEILÕES, representada pelo Leiloeiro Oficial Carlos J. R. Ribeiro, ao final assinado, na qualidade de Leiloeiro Oficial, devidamente nomeado nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1013647-72.2015.8.26.0114, em trâmite perante a 10ª Vara Cível da Comarca de Campinas**, onde figura como Exequente: Elisabete Santa Cruz de Souza e outro e como Executada: Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior LTDA, vem, respeitosamente a presença de V. Exa., informar o quanto segue:

Nos autos do processo em comento, fora efetivada a constrição do seguinte bem:

- Imóvel Agrícola, desmembrado da Fazenda São Paulo, com área de 17,40 ha (174.000 m²), objeto da Matrícula nº 362, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos.



RMC Leilões

Pois, bem, no cumprimento do *mister* para o qual esta gestora fora nomeada naquela ação, designamos as seguintes datas para que a hasta pública seja levada a efeito:

DA HASTA PÚBLICA – 1ª Praça terá início no dia **18/02/2019, às 14:00h** e se encerrará dia **21/02/2019, às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que terá início no dia **21/02/2019, às 14:00h** e se encerrará em **14/03/2019, às 14:00h**.

DA AVALIAÇÃO: R\$4.855.000,00 em 30/06/2016, que será corrigido até a data de abertura da hasta pública, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

Assim sendo, **tendo-se em vista constar da Certidão de Matrícula do Imóvel a ser praxeado, a averbação de penhora oriunda do processo em epígrafe**, procedemos à devida **CIENTIFICAÇÃO** das partes desta ação, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 889, do CPC.

Finalmente, temos que a presente providência também tem o condão de garantir aos demais credores a possibilidade de participar do pregão público.

Sendo só o que nos cabia, por ora, colocamo-nos a disposição de V. Exa., para o quanto entenda necessário.

Campinas, 07/novembro/2018.

R. M. C. LEILÕES
CARLOS J. R. RIBEIRO
Matrícula JUCESP nº 873

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**Conclusão.**

Aos 19 de fevereiro de 2019 faço estes autos conclusos ao MM.Juiz de Direito Dr. André Pereira de Souza, desta Sexta Vara Cível.

Eu, Rodrigo Volpe Gervásio, escrevente técnico judiciário, subscr.

DECISÃO

Processo Digital nº:	1013570-63.2015.8.26.0114
Classe - Assunto	Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Exequente:	Colemar Alencar Costa Junior
Executado:	Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE PEREIRA DE SOUZA**

Vistos.

Fls. 381/382, ciência às partes.

Intime-se.

Campinas, 19 de fevereiro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0167/2019, foi disponibilizado na página 2221/2225 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Alexandre Longo (OAB 156789/SP)
Marco Cezar de Arruda Guerreiro (OAB 54088/SP)
Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva (OAB 112948/SP)
Sérgio Eduardo Ribeiro da Silva (OAB 237692/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 381/382, ciência às partes. Intime-se."

Campinas, 21 de fevereiro de 2019.

Evandro Delalana
Escrevente Técnico Judiciário

MARCO GUERREIRO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE
SÃO PAULO.**

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da ação em epígrafe que move em face de **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.**, em curso ante esta r. Vara e Cartório, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, dizer que está ciente do leilão informado às fls. 381/382, reiterando o pedido de fls. 373.

Requer, por fim, que todas as intimações do juízo sejam feitas em nome dos advogados Marco Cezar de Arruda Guerreiro – OAB/SP 54.088 e Alexandre Longo – OAB/SP 156.789, com endereço profissional constante do rodapé desta.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campinas, 24 de janeiro de 2.019.

Alexandre Longo
Advogado OAB/SP 156.789

EVANDRO DELALANA

De: CAMPINAS - 6 OFICIO CIVEL
Enviado em: terça-feira, 23 de abril de 2019 10:36
Para: EVANDRO DELALANA
Assunto: ENC: Processo nº 1013570-63
Anexos: Processo 1013570-63.pdf

De: judicial@sublimeleiloes.com.br <judicial@sublimeleiloes.com.br>

Enviado: segunda-feira, 22 de abril de 2019 15:11

Para: CAMPINAS - 6 OFICIO CIVEL

Assunto: Processo nº 1013570-63

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – SP.

Processo nº 1013570-63

SUBLIME LEILÕES, na pessoa do Leiloeiro Oficial LUIZ CARLOS MONTEIRO, JUCESP nº 909 com escritório na AV. Gen. Ataliba Leonel, 93, 10º andar, CJ. 103, Santana, São Paulo/ SP, CEP 02033-000, telefone 11 2251-1360, e-mail: judicial@sublimeleiloes.com.br, nos autos do processo supracitado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Este gestor fora nomeado no processo sob o nº 1051925-11.2016.8.26.0114, em tramite perante a 1ª Vara Cível de Campinas - SP para presidir o leilão do bem constricto judicialmente, qual seja, o imóvel registrado sob a **MATRÍCULA Nº 362 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VALINHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Em razão de que consta nas averbações da matrícula supramencionada a penhora do bem a fim de garantir o débito da ação de execução em comento, vimos pelo presente intimar este Juízo, bem como as partes interessadas quanto a realização da penhora, avaliação e leilão, conforme segue:

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA/ AVALIAÇÃO E LEILÃO

Processo nº 1051925-11.2016.8.26.0114

Leilão ID: 260

O Excelentíssimo Doutor Juiz **JOSÉ FERNANDO STEINBERG** da 1ª Vara Cível de Campinas/SP, nos autos da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movida por **MARCO GUERREIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ/MF 12.982.756/0001-62)** por meio de seu representante legal em face de **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA (CNPJ/MF 14.440.730/0001-18)** por meio de seu representante legal e todos os interessados constantes do Edital de leilão, torna público que o bem constricto nos autos supra serão apregoados no portal www.sublimeleiloes.com.br nas datas e horas a seguir:


1ª LEILÃO em 10/05/2019 a partir das 09h00 com encerramento às 15h00 em 13/05/2019; correspondente à avaliação atualizada no valor de **R\$ 5.787.159,60 (cinco milhões, setecentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).** Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o:

2ª LEILÃO que se encerrará em 05/06/2019 a partir das 15h00, correspondente à 60% (sessenta por cento) da avaliação atualizada no valor de **R\$ 3.472.295,76 (três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos),** que deverá ser efetuado diretamente no sistema gestor <https://www.sublimeleiloes.com.br/leiloes/editais/5ca4aa1ede1da.pdf>

São Paulo, 22 de Abril de 2019.

SUBLIME LEILÕES

Luiz Carlos Monteiro
Leiloeiro Oficial – JUCESP nº 909



SUBLIME LEILÕES
judicial@sublimeleiloes.com.br
Central de atendimento - Tel 11 2251-1360
AV. Gen. Ataliba Leonel, 93, CJ. 103 - Santana/ SP
www.sublimeleiloes.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP**PROCESSO Nº 1013570-63.2015.8.26.0114**

A Gestora de leilões **HASTA VIP**, por sua advogada infra-assinada, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de V.Exa., expor e comunicar o quanto segue:

Esta gestora foi nomeada no **processo 1016356-80.2015.8.26.0114**, em trâmite perante a **8ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Campinas/SP**, para presidir o leilão eletrônico do bem constricto judicialmente.

Consta na **AV. 23**, da matrícula nº 362 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Valinhos/SP, **o referido bem imóvel foi penhorado**, a fim de garantir o débito da ação em epígrafe.

Desta forma, vimos pela presente, **COMUNICAR** este Juízo, bem como a partes interessadas, acerca do leilão judicial on-line, que irá ocorrer através do site www.hastavip.com.br. O referido leilão será realizado em dois leilões, sendo o 1º leilão com início no dia **10/05/2019**, às 11:00hs, e término em **14/05/2019**, às 11h00hs; e, caso não haja lance, seguirá sem interrupção até dia **06/06/2019**, às 11:00hs.

DA DESCRIÇÃO DO BEM: IMÓVEL RURAL AGRÍCOLA, DENOMINADO "SÍTIO RECANTO EMÍLIA", DE 174.000 M² LOCALIZADO A 14 KM DA CIDADE DE

VALINHOS, NO BAIRRO CAPIVARI, COM DUAS CASAS, CUJO ACESSO É PELA ESTRADA GOVERNADOR MÁRIO COVAS.

Matrícula nº 362 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Valinhos/SP.

AVALIAÇÃO E VALOR DO 1º LEILÃO: R\$ 5.787.159,60 (cinco milhões, setecentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), correspondente ao valor da avaliação, para março de 2019, conforme Tabela de Atualização Monetária do TJ/SP.

AVALIAÇÃO E VALOR DO 2º LEILÃO: R\$ 3.472.295,70 (três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), correspondente a **60%** do valor da avaliação.

Nestes termos,
Pede deferimento.
São Paulo, 25 de abril de 2019.

Mirella Caldeira Fadel
OAB/SP 138.703



RMC Leilões

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CAMPINAS - SP.**

Ação de Execução de Título Extrajudicial

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

Exequente: Colemar Alencar Costa Júnior

Executada: Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior LTDA

R. M. C. LEILÕES, representada pelo Leiloeiro Oficial Carlos J. R. Ribeiro, ao final assinado, na qualidade de Leiloeiro Oficial, devidamente nomeado nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1013578-40.2015.8.26.0114**, em trâmite perante a 10ª Vara Cível da Comarca de Campinas, onde figura como Exequentes: Carlos Henrique Gomes Correia e como Executada: Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior LTDA, vem, respeitosamente a presença de V. Exa., informar o quanto segue:

Nos autos do processo em comento, fora efetivada a constrição do seguinte bem:

- Imóvel Agrícola, desmembrado da Fazenda São Paulo, com área de 17,40 ha (174.000 m²), objeto da Matrícula nº 362, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos.



RMC Leilões

Pois, bem, no cumprimento do *mister* para o qual esta gestora fora nomeada naquela ação, designamos as seguintes datas para que a hasta pública seja levada a efeito:

DA PRAÇA – 1ª Praça terá início no dia **04/06/2019, às 14:00h** e se encerrará dia **07/06/2019, às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que terá início no dia **07/06/2019, às 14:00h** e se encerrará em **27/06/2019, às 14:00h**.

DA AVALIAÇÃO: R\$4.855.000,00 em 30/06/2016, que será corrigido até a data de abertura da hasta pública, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

Assim sendo, **tendo-se em vista constar da Certidão de Matrícula do Imóvel a ser praxeado, a averbação de penhora oriunda do processo em epígrafe**, procedemos à devida **CIENTIFICAÇÃO** das partes desta ação, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 889, do CPC.

Finalmente, temos que a presente providência também tem o condão de garantir aos demais credores a possibilidade de participar do pregão público.

Sendo só o que nos cabia, por ora, colocamo-nos a disposição de V. Exa., para o quanto entenda necessário.

Campinas, 29/março/2019.

R. M. C. LEILÕES
CARLOS J. R. RIBEIRO
Matrícula JUCESP nº 873



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6 -
Jd. Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3619 - E-mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1013570-63.2015.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Colemar Alencar Costa Junior**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANDRE PEREIRA DE SOUZA

Vistos.

Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Intime-se.

Campinas, 24 de abril de 2019.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0483/2019, foi disponibilizado na página 1920/1923 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Alexandre Longo (OAB 156789/SP)
Marco Cezar de Arruda Guerreiro (OAB 54088/SP)
Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva (OAB 112948/SP)
Sérgio Eduardo Ribeiro da Silva (OAB 237692/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se."

Campinas, 27 de maio de 2019.

Evandro Delalana
Escrevente Técnico Judiciário



www.drleiloes.com.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DE CAMPINAS(SP)

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

DR LEILOES – PORTAL DE LEILÕES ON LINE E PRESENCIAIS, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da Execução de Título Extrajudicial que, por esse r. Juízo e Cartório respectivo, **COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR** move contra **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO e COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.**, por seu leiloeiro oficial e advogado que esta subscreve, respeitosamente se dirige à V. Exa. para, em cumprimento ao artigo 889 do Código de Processo Civil, informar que o bem penhorado no presente feito, também, encontra-se penhorado nos autos do processo nº 1025009-71.2015.8.26.0114 em curso perante a r. 4ª Vara Cível de Campinas(SP) e que naqueles autos foi determinada a alienação judicial.

Assim, dando ciência às partes respeitosamente requer a juntada de cópia do respectivo edital de leilão, expedido no feito acima informado.

Nestes termos, por ser de Justiça, pede e espera

Deferimento.

Campinas(SP), 04 de julho de 2019.

Carlos Alberto Madureira de Oliveira
OAB/SP nº 192.869
Jucesp nº 838

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA, CONHECIMENTO de INTERESSADOS e INTIMAÇÃO de TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA. (CNPJ/MF nº 14.440.730/0001/18); MARCO GUERREIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ/MF nº 12.982.756/0001-62); ANDREA RODRIGUES DE LIMA (CPF/MF nº 260.747.998-30); BRUNO HATTO (CPF/MF nº 323.220.488-01); ÉRICA MITSUE NAKAMURA (CPF/MF nº 038.022.188-65); CARLOS HENRIQUE GOMES CORREIA (CPF/MF nº 099.939.397-90); JOSELIA SOARES (CPF/MF nº 099.939.317-05); COLEMAR ALENCAR COSTA JÚNIOR (CPF/MF nº 316.446.781-87); KARLA RODRIGUES DE MELLO (CPF/MF nº 524.040.641-34); DANILO DOS SANTOS LOPES (CPF/MF nº 321.389.728-01); ELISABETE SANTA CRUZ DE SOUZA (CPF/MF nº 219.465.328-78); ELYSIARIO VIRGINIO DOS SANTOS (CPF/MF nº 219.304.618-28); LUCIANO DOS SANTOS (CPF/MF nº 214.911.888-20); LYGIA ARAUJO FRIZZI (CPF/MF nº 135.285.328-07); MARCELO HATTO (CPF/MF nº 228.261.638-33); JONAS DE ANDRADE LENSO (CPF/MF nº 188.087.998-08); ROSELI DA SILVA LENSO (CPF/MF nº 108.116.188-46); LIVIA HELENA RONCOLETA CLEPARDI (CPF/MF nº 316.553.738-03); EVERTON CLEPARDI (CPF/MF nº 318.117.968-00); SÉRGIO PATRIANI FUSCO (CPF/MF nº 952.657.088-04); MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA FUSCO (CPF/MF nº 732.796.178-04); TIAGO VINÍCIUS MISSAKA (CPF/MF nº 345.113.118-89); ZILDA GOMES MISSAKA (CPF/MF nº 015.576.148-06); OSWALDO TAKESHI MISSAKA (CPF/MF nº 058.393.918-08); RENATA DE OLIVEIRA CRUZ (CPF/MF nº 220.445.848-16); RAFAEL DIEGO MADONA VAZ (CPF/MF nº 329.520.888-37); RENATO PANTALENA (CPF/MF nº 855.190.498-15); HENRIQUE LOPES ABUD (CPF/MF nº 380.284.758-09); DIONISIO SANT'ANA PEREIRA (CPF/MF nº 701.406.261-150); NADIA GODOY SCHUBERT PEREIRA (CPF/MF nº 011.070.211-54) e GABRIELA JARDIM SOARES SEIXAS (CPF/MF nº 000.021.791-30)

A MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível de Campinas(SP), DRA. VANESSA MIRANDA TAVARES DE LIMA, na forma da Lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Espécies de Contratos (processo nº 1025009-71.2015.8.26.0114) que Marcos Rogério da Cruz move contra Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior Ltda., foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras, a saber: **DA PRAÇA – A 1ª PRAÇA terá início no dia 12/07/2019 às 10:30 horas e término no dia 15/07/2019 às 10:30 horas**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação atualizada do bem de **R\$ 5.787.159,60** (cinco milhões, setecentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Caso não haja licitante, fica designada a **2ª HASTA com início no dia 15/07/2019 às 10:30 horas e término no dia 05/08/2019 às 10:30 horas**, quando o bem será vendido pelo maior lance oferecido, desde que não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação do imóvel. **DO BEM – Imóvel Agrícola denominado “Sítio Recanto Emília”, desmembrado da “Fazenda São Pedro”, formado por uma gleba de terra com 17,40 ha. ou 174.000,00m², localizado no Bairro Capivari, zona rural de Valinhos(SP), contendo 2 (duas) casas rústicas e antigas, 2 (dois) lagos, 17 (dezessete) mil pés de figo de acordo com o arrendatário do imóvel, com acesso pela estrada asfaltada Gov. Mario Covas, segundo o laudo de avaliação de fls. 145 à 159 do processo, objeto da matrícula nº 362 do CRI de Valinhos(SP), do cadastro no INCRA nº 624.179.001.805-1 e do número do imóvel na Receita Federal - NIRF nº 0.265.349-4.** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DO CONDUTOR DA PRAÇA – A praça será realizada por MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.drleiloes.com.br e, simultaneamente, nas datas e horários de encerramento (1ª e 2ª Praças) presencialmente – na sede do Gestor, localizada na Av. Imperatriz Dona Teresa Cristina nº 581, Jardim Guarani, em Campinas(SP) – sob a condução do Leiloeiro Oficial Sr. Carlos Alberto Madureira de Oliveira – JUCESP nº 838. **DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço ofertado para o bem arrematado, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente. DA COMISSÃO – A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo Gestor fica, desde já, fixada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, e será paga à vista pelo arrematante diretamente ao Gestor. DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados por meio da rede mundial de computadores, com uso da Internet, através do Portal www.drleiloes.com.br, tendo por**

acréscimo mínimo obrigatório o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos tenham oportunidade de ofertar novos lances.

DOS DÉBITOS – Eventuais ônus sobre o bem penhorado correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e dos débitos decorrentes de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação, nos termos do § 1º do art. 908 do CPC.

ÔNUS – Consta ônus averbado na matrícula do imóvel, sob o nº R. 16/362, consistente no HIPOTECA de primeiro grau em favor de (01) Andrea Rodrigues de Lima; (02) Bruno Hatto e Érica Mitsue Nakamura; (03) Carlos Henrique Gomes Correia e Joselia Soares; (04) Colemar Alencar Costa Júnior e Karla Rodrigues de Mello; (05) Danilo dos Santos Lopes; (06) Elisabete Santa Cruz de Souza e Elysiario Virginio dos Santos; (07) Gabriela Jardim Soares Seixas; (08) Luciano dos Santos; (09) Lygia Araujo Frizzi, (10) Marcelo Hatto; (11) Jonas de Andrade Lenso e Roseli da Silva Lenso; (12) Livia Helena Roncoleta Clepari e Everton Clepari; (13) Sérgio Patriani Fusco e Maria das Graças Oliveira Fusco; (14) Tiago Vinícius Missaka, (15) Zilda Gomes Missaka e Oswaldo Takeshi Missaka; (16) Marcos Rogério da Cruz e Renata de Oliveira Cruz; (17) Rafael Diego Madona Vaz, (18) Renato Pantalena; (19) Henrique Lopes Abud e (20) Dionisio Sant'ana Pereira e Nadia Godoy Schubert Pereira; consta, sob o nº Av. 18/362, que os credores descritos nos itens “01” a “15”, objeto do R.16, CEDEM e TRANSFEREM a título de honorários advocatícios, 10% (dez por cento) da importância devida a cada um deles em favor de Marco Guerreiro Sociedade de Advogados; consta, sob o nº Av. 19/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1014324-05.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 2ª Vara Cível de Campinas; consta, sob o nº Av. 20/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1016283-11.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 6ª Vara Cível de Campinas; consta, sob o nº Av. 21/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1015740-08.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 7ª Vara Cível de Campinas; consta, sob o nº Av. 22/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1013842-57.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 3ª Vara Cível de Campinas; consta, sob o nº Av. 23/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 6ª Vara Cível de Campinas; consta, sob o nº Av. 24/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1016356-80.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 8ª Vara Cível de Campinas; consta, também, sob o nº Av. 25/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1013717-89.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 4ª Vara Cível de Campinas; consta, sob o nº Av. 26/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1051925-11.2016.8.26.0114 em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Campinas; consta, ainda, sob o nº Av. 27/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1013578-40.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 10ª Vara Cível de Campinas; consta, por fim, sob o nº Av. 28/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1013647-72.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 10ª Vara Cível de Campinas.

DO PARCELAMENTO – O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito, até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta por valor que não seja inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação do imóvel. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, nos termos § 1º do art. 895 do CPC. As propostas deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, tudo nos termos do artigo 895 do CPC.

RECURSO – Não consta destes autos recursos pendentes de decisão. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável e no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJSP. Todas as regras e condições encontram-se disponíveis no Portal www.drleiloes.com.br. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado no local de costume do Fórum e publicado, nos termos do artigo 887, § 2º do CPC, através da rede mundial de computadores. Servirá o presente, ao amparo do artigo 274, § único c/c artigo 889, ambos do Código de Processo Civil, para intimação e cientificação da alienação judicial caso não sejam, as pessoas neste mencionadas, encontradas pessoalmente. Dado e passado nesta cidade pelo Cartório da 4ª Vara Cível de Campinas, aos 06 de junho de 2019.

VANESSA MIRANDA TAVARES DE LIMA
Juíza de Direito



RMC Leilões

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CAMPINAS - SP.**

Ação de Execução de Título Extrajudicial

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

Exequente: Colemar Alencar Costa Júnior

Executada: Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior LTDA

R. M. C. LEILÕES, representada pelo Leiloeiro Oficial Carlos J. R. Ribeiro, ao final assinado, na qualidade de Leiloeiro Oficial, devidamente nomeado nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1013587-02.2015.8.26.0114**, em trâmite perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Campinas, onde figura como Exequente: Lívia Helena Roncoleta Crepaldi e como Executada: Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior LTDA, vem, respeitosamente a presença de V. Exa., informar o quanto segue:

Nos autos do processo em comento, fora efetivada a constrição do seguinte bem:

- Imóvel Agrícola, desmembrado da Fazenda São Paulo, com área de 17,40 ha (174.000 m²), objeto da Matrícula nº 362, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos.



RMC Leilões

Pois, bem, no cumprimento do *mister* para o qual esta gestora fora nomeada naquela ação, designamos as seguintes datas para que a hasta pública seja levada a efeito:

DA PRAÇA – 1ª Praça terá início no dia **20/09/2019, às 14:00h** e se encerrará dia **23/09/2019, às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que terá início no dia **23/09/2019, às 14:00h** e se encerrará em **14/10/2019, às 14:00h**.

DA AVALIAÇÃO: R\$4.855.000,00 em 30/06/2016, que será corrigido até a data de abertura da hasta pública, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

Assim sendo, **tendo-se em vista constar da Certidão de Matrícula do Imóvel a ser praxeado, a averbação de penhora oriunda do processo em epígrafe**, procedemos à devida **CIENTIFICAÇÃO** das partes desta ação, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 889, do CPC.

Finalmente, temos que a presente providência também tem o condão de garantir aos demais credores a possibilidade de participar do pregão público.

Sendo só o que nos cabia, por ora, colocamo-nos a disposição de V. Exa., para o quanto entenda necessário.

Campinas, 28/junho/2019.

R. M. C. LEILÕES
CARLOS J. R. RIBEIRO
Matrícula JUCESP nº 873



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1013570-63.2015.8.26.0114**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente: **Colemar Alencar Costa Junior**
Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

Vistas dos autos ao exequente para:

Fls. 394 e seguintes: Ciência às partes.

Campinas, 10 de setembro de 2019. Evandro Delalana, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO – REMESSA AO D.J.E.

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima assinalado(s) em ____/____/____. Eu, _____, Evandro Delalana, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0837/2019, foi disponibilizado na página 1840/1844 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Alexandre Longo (OAB 156789/SP)
Marco Cezar de Arruda Guerreiro (OAB 54088/SP)
Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva (OAB 112948/SP)
Sérgio Eduardo Ribeiro da Silva (OAB 237692/SP)
Carlos Alberto Madureira de Oliveira (OAB 192869/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao exequente para: Fls. 394 e seguintes: Ciência às partes."

Campinas, 13 de setembro de 2019.

Evandro Delalana
Escrevente Técnico Judiciário

MARCO GUERREIRO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE
SÃO PAULO.**

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da ação em epígrafe que move em face de **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.**, em curso ante esta r. Vara e Cartório, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, dizer que está ciente do leilão informado às fls. 394 e seguintes, reiterando o pedido de fls. 373.

Requer, por fim, que todas as intimações do juízo sejam feitas em nome dos advogados Marco Cezar de Arruda Guerreiro – OAB/SP 54.088 e Alexandre Longo – OAB/SP 156.789, com endereço profissional constante do rodapé desta.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campinas, 16 de setembro de 2.019.

Alexandre Longo
Advogado OAB/SP 156.789

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE CAMPINAS****FORO DE CAMPINAS****6ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1013570-63.2015.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Colemar Alencar Costa Junior**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nada mais foi requerido nestes autos. Certifico somente nesta data diante do acúmulo de serviço, a que não dei causa. Nada Mais. Campinas, 19 de dezembro de 2019. Eu, ____, Cleide Vanessa C Alves, Chefe de Seção Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1013570-63.2015.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Colemar Alencar Costa Junior**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE PEREIRA DE SOUZA**

Vistos.

Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 05 dias.

No silêncio, aguarde-se no arquivo manifestação do interessado, passando a correr
 o prazo de prescrição intercorrente.

Int.

Campinas, 19/12/2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

MARCO GUERREIRO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE
SÃO PAULO.**

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da ação em epígrafe que move em face de **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.**, em curso ante esta r. Vara e Cartório, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, tendo em vista leilões negativos em outros processos, requerer a designação de leilão nestes autos, nomeando-se leiloeiro cadastrado neste juízo e diferente do leiloeiro já designado (fls. 221 – RMC Leilões).

Requer, por fim, que todas as intimações do juízo sejam feitas em nome dos advogados Marco Cezar de Arruda Guerreiro – OAB/SP 54.088 e Alexandre Longo – OAB/SP 156.789, com endereço profissional constante do rodapé desta.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campinas, 24 de janeiro de 2.020.

Alexandre Longo
Advogado OAB/SP 156.789

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0008/2020, foi disponibilizado na página 2046/2052 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Alexandre Longo (OAB 156789/SP)
Marco Cezar de Arruda Guerreiro (OAB 54088/SP)
Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva (OAB 112948/SP)
Sérgio Eduardo Ribeiro da Silva (OAB 237692/SP)
Carlos Alberto Madureira de Oliveira (OAB 192869/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 05 dias. No silêncio, aguarde-se no arquivo manifestação do interessado, passando a correr o prazo de prescrição intercorrente. Int."

Campinas, 24 de janeiro de 2020.

Evandro Delalana
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1013570-63.2015.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Colemar Alencar Costa Junior**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE PEREIRA DE SOUZA**

Vistos.

Fl. 404: Defiro. Intime-se o sr. Leiloeiro, para que prossiga, na tentativa de alianção do bem em hasta pública, devendo a parte exequente depositar as despesas necessárias à realização do ato. Autorizo, outrossim, a utilização da avaliação do imóvel, realizada junto ao processo nº 1025009-71.2015, em tramite perante a 4ª Vara Cível desta Comarca, para prosseguimento.

Intime-se. Dil.

Campinas, 09 de abril de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0320/2020, foi disponibilizado na página 2437/2441 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Alexandre Longo (OAB 156789/SP)
Marco Cezar de Arruda Guerreiro (OAB 54088/SP)
Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva (OAB 112948/SP)
Sérgio Eduardo Ribeiro da Silva (OAB 237692/SP)
Carlos Alberto Madureira de Oliveira (OAB 192869/SP)

Teor do ato: "Fl. 404: Defiro. Intime-se o sr. Leiloeiro, para que prossiga, na tentativa de alianação do bem em hasta pública, devendo a parte exequente depositar as despesas necessárias à realização do ato. Autorizo, outrossim, a utilização da avaliação do imóvel, realizada junto ao processo nº 1025009-71.2015, em tramite perante a 4ª Vara Cível desta Comarca, para prosseguimento. Intime-se. Dil."

Campinas, 14 de abril de 2020.

Evandro Delalana
Escrevente Técnico Judiciário

Responder a todos Excluir Lixo Eletrônico Bloquear ...

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114



EVANDRO DELALANA

Ter, 14/04/2020 10:52

contato@rmcleiloes.com.br; juridico@rmcleiloes.com.br



Decisão.pdf

123 KB

Bom dia,

Sirvo-me do presente para intimá-lo quanto à decisão de fls. 406 conforme segue em anexo.

Att.



EVANDRO DELALANA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

6º Ofício Cível

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo , 300, Sala 05/06 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3619

E-mail: edelalana@tjsp.jus.br

Responder a todos ✕ Excluir Lixo Eletrônico Bloquear ...

RES: Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

C

contato@rmcleiloes.com.br

Ter, 14/04/2020 14:38

EVANDRO DELALANA; juridico@rmcleiloes.com.br ✕



Boa tarde.
Intimação recebida.
Daremos início aos procedimentos para realização da
hasta pública.

Att.,
RMC LEILÕES

De: EVANDRO DELALANA <edelalana@tjsp.jus.br>

Enviada em: terça-feira, 14 de abril de 2020 10:53

Para: contato@rmcleiloes.com.br; juridico@rmcleiloes.com.br

Assunto: Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

Bom dia,

Sirvo-me do presente para intimá-lo quanto à decisão de fls. 406 conforme segue em anexo.

Att.

EVANDRO DELALANA

Escrevente Técnico Judiciário



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

6º Ofício Cível

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo , 300, Sala 05/06 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3619

E-mail: edelalana@tjsp.jus.br



RMC Leilões

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP**

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

Exequente: Colemar Alencar Costa Junior

Executado: Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda

R. M. C. LEILÕES, já qualificada nos autos em epígrafe, pelo Leiloeiro Oficial abaixo assinado, devidamente nomeado nestes autos, vem, respeitosamente a presença de V. Exa., para informar as datas abaixo indicadas para realização da hasta pública do bem penhorado nos autos:

DA PRAÇA – 1ª Praça terá início no dia **07/07/2020, às 14:00h** e se encerrará dia **10/07/2020, às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que terá início no dia **10/07/2020, às 14:00h** e se encerrará em **06/08/2020, às 14:00h.**, onde serão aceitos lances não inferiores a 60% do valor atualizado da avaliação (artigo 891, do Código de Processo Civil).

DOS LANCES – Os lances deverão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.rmcleiloes.com.br, ou, **no último dia acima indicado, quando ocorrerá, concomitantemente, O LEILÃO ON LINE e PRESENCIAL**, no seguinte endereço: Rua Dr. Antônio de Castro Prado, nº 422 - Taquaral, Campinas – SP (RMC Leilões).

Rua Doutor Antonio de Castro Prado, nº 422 - Taquaral - Cep.: 13076-130 - Campinas - SP

Telefone: 55 + 19 3203-4409

contato@rmcleiloes.com.br | www.rmcleiloes.com.br



RMC Leilões

Assim sendo, vimos informar a V.Exa., que a publicação do edital será feita de forma eletrônica, através do Jornal dos Leilões, cujo portal é: www.jornaldosleiloes.com.br, nos termos do art. 887, §5º, da Lei 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil).

Sendo só o que nos cabia, por ora, colocamo-nos a disposição de V. Exa., para o quanto entenda necessário.

Campinas, 23/Abril/2020.

R. M. C. LEILÕES

CARLOS J. R. RIBEIRO

Matrícula JUCESP nº 873

EDITAL DE 1º E 2º HASTA e de INTIMAÇÃO DA EXECUTADA: TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA., CNPJ 14.440.730/0001-18 e aos demais interessados.

O **Dr. ANDRÉ PEREIRA DE SOUZA**, MM. Juiz de Direito da **6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS - SP**, com fundamento nos artigos 882 a 903 do Código de Processo Civil e Provimento CSM nº 1625/09 do TJ/SP, através gestora nomeada **RMC LEILÕES** (www.rmcleiloes.com.br), **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Hasta, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que pelo D. Juízo processam-se os autos de Processo nº **1013570-63.2015.8.26.0114** onde figuram como partes: Colemar Alencar Costa Junior X Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda, foi designada a hasta do seguinte bem, de acordo com as regras expostas a seguir:

LEILÃO 315 - DO BEM: Imóvel Agrícola denominado "Sítio Recanto Emília", desmembrado da "Fazenda São Pedro", formado por uma gleba de terra com 17,40 ha. ou 174.000,00m², localizado no Bairro Capivari, zona rural de Valinhos(SP), contendo 2 (duas) casas rústicas e antigas, 2 (dois) lagos, 17 (dezessete) mil pés de figo de acordo com o arrendatário do imóvel, com acesso pela estrada asfaltada Gov. Mario Covas, segundo o laudo de avaliação, objeto da matrícula nº 362 do CRI de Valinhos(SP), do cadastro no INCRA nº 624.179.001.805-1 e do número do imóvel na Receita Federal - NIRF nº 0.265.349-4.

O bem será vendido em caráter "AD CORPUS", no estado em que se encontra. Suas fotos e descrição detalhada estão disponíveis no site www.rmcleiloes.com.br, devendo os interessados verificar a existência ou não de eventuais possuidores do bem alienado.

DA PRAÇA – 1ª Praça terá início no dia **07/07/2020, às 14:00h** e se encerrará dia **10/07/2020, às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2ª Praça**, que terá início no dia **10/07/2020, às 14:00h** e se encerrará em **06/08/2020, às 14:00h**, onde serão aceitos lances não inferiores a 60% do valor atualizado da avaliação (artigo 891, do Código de Processo Civil).

DA AVALIAÇÃO: R\$4.855.000,00, em 20 de junho de 2016. O valor será corrigido até a data de abertura da hasta pública, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

ÔNUS: Constam ônus na matrícula do imóvel.

Averbação nº 19 - Averbação da Penhora - Execução - 2ª Vara Cível de Campinas/SP - nº 1014324-05.2015.8.26.0114, proposta por Tiago Vinícius Missaka em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

Averbação nº 20 - Averbação da Penhora - Execução, 6ª Vara Cível - Campinas/SP - Processo 1016283-11.2015.8.26.0114, proposta por Lygia Araujo Frizzi em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

Averbação nº 21 - Averbação da Penhora - Ação de Execução, 7ª Vara Cível de Campinas/SP - Processo nº 1015740-08.2015.8.26.0114, proposta por Andrea Rodrigues de Lima em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

Averbação nº 22 - Averbação da Penhora - Ação de Execução, 3ª Vara Cível de Campinas/SP - Processo nº 1013842-57.2015.8.26.0114, proposta por Danilo dos Santos Lopes em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

Averbação nº 23 - Averbação da Penhora - Ação de Execução, 6ª Vara Cível de Campinas/SP - Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114, proposta por Colemar Alencar Costa Júnior em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

Averbação nº 24 - Averbação da Penhora - Ação de Execução, 8ª Vara Cível de Campinas/SP - Processo nº 1016356-20.2015.8.26.0114, proposta Marcelo Hatto em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

Averbação nº 25 - Averbação da Penhora - Ação de Execução, 4ª Vara Cível de Campinas/SP - Processo nº 1013717-89.2015.8.26.0114, proposta por Jonas de Andrade Lenso em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

Averbação nº 26 - Averbação da Penhora - Ação de Execução, 1ª Vara Cível de Campinas/SP - Processo nº 1051925-11.2016.8.26.0114, proposta Marco Guerreiro Soc. de Advogados em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

Averbação nº 27 - Penhora - Ação de Execução, 10ª Vara Cível de Campinas/SP - Processo nº 1013578-40.2015.8.26.0114, proposta por Carlos Henrique Gomes Correia em face de Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior Ltda;

Averbação nº 28 - Penhora - Ação de Execução, 10ª Vara Cível de Campinas/SP - Processo nº 1013647-72.2015.8.26.0114, proposta por Elisabete Santa Cruz de Souza e Elysiario Virginio dos Santos, em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

Averbação nº 29 - Penhora - Ação de Execução, 5ª Vara Cível de Campinas/SP - Processo nº 1013592-24.2015.8.26.0114, proposta por Luciano dos Santos, em face de Luis Claudio Dias e Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

Averbação nº 30 e 31 - Penhora - Ação de Execução, 5ª Vara Cível de Campinas/SP - Processo nº 1013633-88.2015.8.26.0114, proposta por Sergio Patriani Fusco, em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda.

VALOR EXECUTADO: R\$223.823,87, atualizado até setembro/2018.

DOS DÉBITOS – Os ônus sobre o imóvel e todas as providências e despesas relativas à transferência e registro do bem, tais como desocupação, imissão na posse, ITBI, foro, laudêmio, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas oriundas de construções ou reformas não averbados no órgão competente, dentre outras, correrão por conta do arrematante.

Ficam ressalvadas as exceções previstas nos artigos art. 130, “caput” e parágrafo único do CTN, bem como artigo 908, do Código de Processo Civil, cujos débitos ficam sub-rogados no preço da arrematação.

COMO PARTICIPAR – O interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no site www.rmcleiloes.com.br. Durante a hasta pública, os lances deverão ser oferecidos diretamente ao sistema do Leiloeiro, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas ou no último dia indicado, quando ocorrerá, concomitantemente, **O LEILÃO ON LINE e PRESENCIAL**, a partir das 14:00hs, no seguinte endereço: Rua Doutor Antônio de Castro Prado, nº 422 – Taquaral – Campinas/SP.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, Carlos J. R. Ribeiro, matriculado na JUCESP sob o nº 873, endereço: Rua Doutor Antônio de Castro Prado, nº 422 – Taquaral – Campinas/SP, e-mail: contato@rmcleiloes.com.br, fone 19 3237 7700.

DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente, sob as penas da lei.

PAGAMENTO A PRAZO: Os lances a prazo deverão obedecer aos limites de antecedência para sua efetivação, nos termos dos incisos I e II, do artigo 895, do Código de Processo Civil e seu valor não poderá ser inferior ao mínimo informado neste edital. Até o início da 1ª Praça, proposta por valor não inferior ao da avaliação. Até o início da 2ª Praça, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor da avaliação atualizado. O depósito do sinal, igual ou superior a 25% do valor do lance, deverá ser depositado no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial e o restante em até 30 parcelas, com correção monetária mensal, garantido por caução idônea (se bens móveis) e pela hipoteca do próprio bem (se bens imóveis), conforme artigos 891, parágrafo único e 895, § 1º, §2º, §7º e §8º, do Código de Processo Civil.

Em qualquer dos casos, decorrido o prazo sem que arrematante tenha realizado o depósito do preço ou do sinal, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo da causa para tomada das medidas legais.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar à RMC LEILÕES – GESTORA JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, via depósito bancário em nome de: CARLOS J. R. RIBEIRO, CPF 081.767.058/02, na conta corrente nº 7649-X, da agência 5966-8, do Banco do Brasil, cujo valor não estará incluído no valor lance e não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo as situações legalmente previstas, deduzindo-se as despesas incorridas, conforme Provimento CSM nº 1625/2009.

LANCES OFERTADOS PELO EXEQUENTE – Na hipótese de arrematação de algum bem pelo Exequente, este poderá ofertar lance através de seu crédito e, sendo o crédito inferior ao valor do lance mínimo, efetuará a complementação no prazo de até 24 horas – em quaisquer das hipóteses, ficará responsável pelo depósito da comissão devida.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO E/OU ACORDO: Havendo a publicação do presente edital, ocorrendo pagamento do débito ou alienação do bem, ou sendo firmado acordo entre as partes, estas deverão arcar com as despesas de divulgação assumidas pelo leiloeiro, nos termos art. 40 do Decreto 21.981/32, ou, então, arcar com a comissão previamente fixada ao Leiloeiro, cabendo ao MM. Juízo determinar qual forma será aplicada ao caso.

RECURSOS PENDENTES: Não existe nenhum recurso pendente.

Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no Portal www.rmcleiloes.com.br

Consigne-se que ficam os EXECUTADOS, seus cônjuges, se casados forem, coproprietários, credores de qualquer natureza, possuidores a qualquer título e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, através deste EDITAL, nos termos do art. 274, parágrafo único, art. 887, § 2º, §3º e § 5º e art. 889, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil, caso não sejam localizados para a intimação pessoal.

Campinas/SP, 23 de abril de 2020.

Dr. Andre Pereira de Souza - Juiz de Direito



www.drleiloes.com.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DE CAMPINAS(SP)

Processo nº 1016356-80.2015.8.26.0114

DR LEILOES – PORTAL DE LEILÕES ON LINE E PRESENCIAIS, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da Execução de Título Extrajudicial que, por esse r. Juízo e Cartório respectivo, **MARCELO HATTO** move contra **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO e COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.**, por seu leiloeiro oficial e advogado que esta subscreve, respeitosamente se dirige à V. Exa. para, em cumprimento ao artigo 889 do Código de Processo Civil, informar que o bem penhorado no presente feito, também, encontra-se penhorado nos autos do processo nº 1013844-27.2015.8.26.014 em curso perante a r. 10ª Vara Cível de Campinas(SP) e que naqueles autos foi determinada a alienação judicial.

Assim, dando ciência às partes respeitosamente requer a juntada de cópia do respectivo edital de leilão, expedido no feito acima informado.

Nestes termos, por ser de Justiça, pede e espera

Deferimento.

Campinas(SP), 07 de maio de 2020.

Carlos Alberto Madureira de Oliveira
OAB/SP nº 192.869
Jucesp nº 838

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

10ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, nº 300, ., Jardim Santana -
 CEP 13089-530, Fone: (19) 3756-3623, Campinas-SP - E-mail:
 campinas10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo Digital nº: **1013844-27.2015.8.26.0114**
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Gabriela Jardim Soares Seixas**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL POR INTERMÉDIO DE LEILOEIRO PÚBLICO CREDENCIADO, CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DE TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA. (CNPJ/MF nº 14.440.730/0001/18); MARCO GUERREIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ/MF nº 12.982.756/0001-62); ANDREA RODRIGUES DE LIMA (CPF/MF nº 260.747.998-30); BRUNO HATTO (CPF/MF nº 323.220.488-01); ÉRICA MITSUE NAKAMURA (CPF/MF nº 038.022.188-65); CARLOS HENRIQUE GOMES CORREIA (CPF/MF nº 099.939.397-90); JOSELIA SOARES (CPF/MF nº 099.939.317-05); COLEMAR ALENCAR COSTA JÚNIOR (CPF/MF nº 316.446.781-87); KARLA RODRIGUES DE MELLO (CPF/MF nº 524.040.641-34); DANILO DOS SANTOS LOPES (CPF/MF nº 321.389.728-01); ELISABETE SANTA CRUZ DE SOUZA (CPF/MF nº 219.465.328-78); ELYSIÁRIO VIRGINIO DOS SANTOS (CPF/MF nº 219.304.618-28); LUCIANO DOS SANTOS (CPF/MF nº 214.911.888-20); LYGIA ARAUJO FRIZZI (CPF/MF nº 135.285.328-07); MARCELO HATTO (CPF/MF nº 228.261.638-33); JONAS DE ANDRADE LENSO (CPF/MF nº 188.087.998-08); ROSELI DA SILVA LENSO (CPF/MF nº 108.116.188-46); LIVIA HELENA RONCOLETA CLEPARDI (CPF/MF nº 316.553.738-03); EVERTON CLEPARDI (CPF/MF nº 318.117.968-00); SÉRGIO PATRIANI FUSCO (CPF/MF nº 952.657.088-04); MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA FUSCO (CPF/MF nº 732.796.178-04); TIAGO VINÍCIUS MISSAKA (CPF/MF nº 345.113.118-89); ZILDA GOMES MISSAKA (CPF/MF nº 015.576.148-06); OSWALDO TAKESHI MISSAKA (CPF/MF nº 058.393.918-08); MARCOS ROGÉRIO DA CRUZ (CPF/MF nº 184.296.558-16); RENATA DE OLIVEIRA CRUZ (CPF/MF nº 220.445.848-16); RAFAEL DIEGO MADONA VAZ (CPF/MF nº 329.520.888-37); RENATO PANTALENA (CPF/MF nº 855.190.498-15); HENRIQUE LOPES ABUD (CPF/MF nº 380.284.758-09); DIONÍSIO SANT# ANA PEREIRA (CPF/MF nº 701.406.261-150) e NADIA GODOY SCHUBERT PEREIRA (CPF/MF nº 011.070.211-54)

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DE CAMPINAS(SP), DR. MAURÍCIO SIMÕES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA, na forma da Lei,

FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial # Espécies de Contratos (processo nº 1013844-27.2015.8.26.0114) que Gabriela Jardim Soares Seixas move contra Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior Ltda., foi determinada a alienação # nos termos do art. 880 do Código de Processo Civil # do bem descrito abaixo, de acordo com as regras a saber: DO BEM # Imóvel Agrícola denominado # Sítio Recanto Emília# ,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

10ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, nº 300, ., Jardim Santana -
CEP 13089-530, Fone: (19) 3756-3623, Campinas-SP - E-mail:
campinas10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

desmembrado da # Fazenda São Pedro# , formada por uma gleba de terra com 17,40 ha. ou 174.000,00m², localizado no Bairro Capivari, zona rural de Valinhos(SP), contendo 2 (duas) casas rústicas e antigas, 2 (dois) lagos, 17 (dezessete) mil pés de figo de acordo com o arrendatário do imóvel, com acesso pela estrada asfaltada Gov. Mario Covas, segundo o laudo pericial de fls. 77 à 91, objeto da matrícula nº 362 do CRI de Valinhos(SP), do cadastro no INCRA nº 624.179.001.805-1 e do número do imóvel na Receita Federal - NIRF nº 0.265.349-4. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. DO PRAZO DA ALIENAÇÃO # A alienação terá o prazo de duração de 60 (sessenta) dias com início no dia 25/05/2020 às 15:30 horas e término no dia 27/07/2020 às 15:30 horas. DO PREÇO MÍNIMO # O bem # cujo valor da avaliação atualizado até a presente data (março/2020) representa a quantia de R\$ 6.014.059,24 (seis milhões, quatorze mil, cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) # será alienado pelo maior valor oferecido, desde que não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizado, nos termos da r. decisão de fls. 347 do processo. DA CONDUÇÃO DA ALIENAÇÃO # A alienação será realizada por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.drleiloes.com.br, sob a condução do Leiloeiro Oficial Sr. Carlos Alberto Madureira de Oliveira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo # JUCESP, sob o nº 838. DOS LANCES # Os lances poderão ser ofertados por meio da rede mundial de computadores, através do Portal www.drleiloes.com.br, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Sobrevindo lança nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos tenham oportunidade de ofertar novos lances. DO PAGAMENTO # O preço ofertado deverá ser pago preferencialmente à vista, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da comunicação da aceitação da proposta. DA COMISSÃO # A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo Gestor fica, desde já, fixada em 5% (cinco por cento) do valor obtido na alienação, não se incluindo no preço, e será paga à vista pelo proponente, no mesmo prazo acima previsto, diretamente ao intermediador da alienação. DO PARCELAMENTO # Pedidos de parcelamento deverão ser apresentados, por escrito, ao Gestor e serão submetidos à apreciação do Juízo, sempre respeitando a redação do art. 895, § 1º, do CPC, mediante entrada de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, cujas parcelas serão corrigidas monetariamente pela tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, garantido por hipoteca do próprio bem. Em caso de inadimplente, incidirá multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre a parcela vencida e demais vincendas e haverá a resolução da aquisição. As propostas deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, tudo nos termos do § 2º do artigo 895 do CPC. DOS DÉBITOS # Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do adquirente, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e dos débitos decorrentes de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação, nos termos do § 1º do art. 908 do CPC. DOS ÔNUS # Consta ônus averbado na matrícula do imóvel, sob o nº R. 16/362, consistente no HIPOTECA de primeiro grau em favor de (01) Andrea Rodrigues de Lima; (02) Bruno Hatto e Érica Mitsue


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
10ª VARA CÍVEL

 Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, nº 300, ., Jardim Santana -
 CEP 13089-530, Fone: (19) 3756-3623, Campinas-SP - E-mail:
 campinas10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Nakamura; (03) Carlos Henrique Gomes Correia e Joselia Soares; (04) Colemar Alencar Costa Júnior e Karla Rodrigues de Mello; (05) Danilo dos Santos Lopes; (06) Elisabete Santa Cruz de Souza e Elysiario Virginio dos Santos; (07) Gabriela Jardim Soares Seixas; (08) Luciano dos Santos; (09) Lygia Araujo Frizzi; (10) Marcelo Hatto; (11) Jonas de Andrade Lenso e Roseli da Silva Lenso; (12) Livia Helena Roncoleta Clepari e Everton Clepari; (13) Sérgio Patriani Fusco e Maria das Graças Oliveira Fusco; (14) Tiago Vinícius Missaka; (15) Zilda Gomes Missaka e Oswaldo Takeshi Missaka; (16) Marcos Rogério da Cruz e Renata de Oliveira Cruz; (17) Rafael Diego Madona Vaz; (18) Renato Pantalena; (19) Henrique Lopes Abud e (20) Dionisio Sant# ana Pereira e Nadia Godoy Schubert Pereira; consta, sob o nº Av. 18/362, que os credores descritos nos itens # 01# a # 15# , objeto do R.16, CEDEM e TRANSFEREM a título de honorários advocatícios, 10% (dez por cento) da importância devida a cada um deles em favor de Marco Guerreiro Sociedade de Advogados; consta, sob o nº Av. 19/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1014324-05.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 2ª Vara Cível de Campinas; consta, sob o nº Av. 20/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1016283- 11.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 6ª Vara Cível de Campinas; consta, sob o nº Av. 21/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1015740-08.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 7ª Vara Cível de Campinas; consta, sob o nº Av. 22/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1013842-57.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 3ª Vara Cível de Campinas; consta, sob o nº Av. 23/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1013570- 63.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 6ª Vara Cível de Campinas; consta, sob o nº Av. 24/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1016356-80.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 8ª Vara Cível de Campinas; consta, também, sob o nº Av. 25/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1013717-89.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 4ª Vara Cível de Campinas; consta, por fim, sob o nº Av. 26/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1051925-11.2016.8.26.0114 em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Campinas. DO RECURSO # Não consta destes autos recursos pendentes de decisão. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável e no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJSP. Todas as regras e condições encontram-se disponíveis no Portal www.drleiloes.com.br. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado no local de costume do Fórum e publicado, nos termos do artigo 887, §2º do CPC, através da rede mundial de computadores. Servirá o presente, ao amparo do artigo 274, § único c/c artigo 889, ambos do Código de Processo Civil, para intimação e cientificação da alienação judicial caso não sejam, as pessoas neste mencionadas, encontradas pessoalmente. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 14 de abril de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



www.drleiloes.com.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DE CAMPINAS(SP)

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

DR LEILOES – PORTAL DE LEILÕES ON LINE E PRESENCIAIS, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da Execução de Título Extrajudicial que, por esse r. Juízo e Cartório respectivo, **COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR** move contra **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO e COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.**, por seu leiloeiro oficial e advogado que esta subscreve, respeitosamente se dirige à V. Exa. para informar que juntou a petição de fls. 416 de forma equivocada, requerendo, com a devida vênia, que a referida petição seja desconsiderada.

Por derradeiro, em cumprimento ao artigo 889 do Código de Processo Civil, este Gestor informa que o bem penhorado no presente feito, também, encontra-se penhorado nos autos do processo nº 1013844-27.2015.8.26.014 em curso perante a r. 10ª Vara Cível de Campinas(SP) e que naqueles autos foi determinada a alienação judicial.

Assim, dando ciência às partes respeitosamente requer a juntada de cópia do respectivo edital de leilão, expedido no feito acima informado.

Nestes termos, por ser de Justiça, pede e espera

Deferimento.

Campinas(SP), 08 de maio de 2020.

Carlos Alberto Madureira de Oliveira
OAB/SP nº 192.869
Jucesp nº 838

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

10ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, nº 300, ., Jardim Santana -
 CEP 13089-530, Fone: (19) 3756-3623, Campinas-SP - E-mail:
 campinas10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo Digital nº: **1013844-27.2015.8.26.0114**
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Gabriela Jardim Soares Seixas**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL POR INTERMÉDIO DE LEILOEIRO PÚBLICO CREDENCIADO, CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DE TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA. (CNPJ/MF nº 14.440.730/0001/18); MARCO GUERREIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ/MF nº 12.982.756/0001-62); ANDREA RODRIGUES DE LIMA (CPF/MF nº 260.747.998-30); BRUNO HATTO (CPF/MF nº 323.220.488-01); ÉRICA MITSUE NAKAMURA (CPF/MF nº 038.022.188-65); CARLOS HENRIQUE GOMES CORREIA (CPF/MF nº 099.939.397-90); JOSELIA SOARES (CPF/MF nº 099.939.317-05); COLEMAR ALENCAR COSTA JÚNIOR (CPF/MF nº 316.446.781-87); KARLA RODRIGUES DE MELLO (CPF/MF nº 524.040.641-34); DANILO DOS SANTOS LOPES (CPF/MF nº 321.389.728-01); ELISABETE SANTA CRUZ DE SOUZA (CPF/MF nº 219.465.328-78); ELYSIARIO VIRGINIO DOS SANTOS (CPF/MF nº 219.304.618-28); LUCIANO DOS SANTOS (CPF/MF nº 214.911.888-20); LYGIA ARAUJO FRIZZI (CPF/MF nº 135.285.328-07); MARCELO HATTO (CPF/MF nº 228.261.638-33); JONAS DE ANDRADE LENSO (CPF/MF nº 188.087.998-08); ROSELI DA SILVA LENSO (CPF/MF nº 108.116.188-46); LIVIA HELENA RONCOLETA CLEPARDI (CPF/MF nº 316.553.738-03); EVERTON CLEPARDI (CPF/MF nº 318.117.968-00); SÉRGIO PATRIANI FUSCO (CPF/MF nº 952.657.088-04); MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA FUSCO (CPF/MF nº 732.796.178-04); TIAGO VINÍCIUS MISSAKA (CPF/MF nº 345.113.118-89); ZILDA GOMES MISSAKA (CPF/MF nº 015.576.148-06); OSWALDO TAKESHI MISSAKA (CPF/MF nº 058.393.918-08); MARCOS ROGÉRIO DA CRUZ (CPF/MF nº 184.296.558-16); RENATA DE OLIVEIRA CRUZ (CPF/MF nº 220.445.848-16); RAFAEL DIEGO MADONA VAZ (CPF/MF nº 329.520.888-37); RENATO PANTALENA (CPF/MF nº 855.190.498-15); HENRIQUE LOPES ABUD (CPF/MF nº 380.284.758-09); DIONISIO SANT# ANA PEREIRA (CPF/MF nº 701.406.261-150) e NADIA GODOY SCHUBERT PEREIRA (CPF/MF nº 011.070.211-54)

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DE CAMPINAS(SP), DR. MAURÍCIO SIMÕES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA, na forma da Lei,

FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial # Espécies de Contratos (processo nº 1013844-27.2015.8.26.0114) que Gabriela Jardim Soares Seixas move contra Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior Ltda., foi determinada a alienação # nos termos do art. 880 do Código de Processo Civil # do bem descrito abaixo, de acordo com as regras a saber: DO BEM # Imóvel Agrícola denominado # Sítio Recanto Emília# ,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

10ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, nº 300, ., Jardim Santana -
CEP 13089-530, Fone: (19) 3756-3623, Campinas-SP - E-mail:
campinas10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

desmembrado da # Fazenda São Pedro# , formada por uma gleba de terra com 17,40 ha. ou 174.000,00m², localizado no Bairro Capivari, zona rural de Valinhos(SP), contendo 2 (duas) casas rústicas e antigas, 2 (dois) lagos, 17 (dezessete) mil pés de figo de acordo com o arrendatário do imóvel, com acesso pela estrada asfaltada Gov. Mario Covas, segundo o laudo pericial de fls. 77 à 91, objeto da matrícula nº 362 do CRI de Valinhos(SP), do cadastro no INCRA nº 624.179.001.805-1 e do número do imóvel na Receita Federal - NIRF nº 0.265.349-4. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. DO PRAZO DA ALIENAÇÃO # A alienação terá o prazo de duração de 60 (sessenta) dias com início no dia 25/05/2020 às 15:30 horas e término no dia 27/07/2020 às 15:30 horas. DO PREÇO MÍNIMO # O bem # cujo valor da avaliação atualizado até a presente data (março/2020) representa a quantia de R\$ 6.014.059,24 (seis milhões, quatorze mil, cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) # será alienado pelo maior valor oferecido, desde que não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizado, nos termos da r. decisão de fls. 347 do processo. DA CONDUÇÃO DA ALIENAÇÃO # A alienação será realizada por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.drleiloes.com.br, sob a condução do Leiloeiro Oficial Sr. Carlos Alberto Madureira de Oliveira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo # JUCESP, sob o nº 838. DOS LANCES # Os lances poderão ser ofertados por meio da rede mundial de computadores, através do Portal www.drleiloes.com.br, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Sobrevindo lança nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos tenham oportunidade de ofertar novos lances. DO PAGAMENTO # O preço ofertado deverá ser pago preferencialmente à vista, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da comunicação da aceitação da proposta. DA COMISSÃO # A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo Gestor fica, desde já, fixada em 5% (cinco por cento) do valor obtido na alienação, não se incluindo no preço, e será paga à vista pelo proponente, no mesmo prazo acima previsto, diretamente ao intermediador da alienação. DO PARCELAMENTO # Pedidos de parcelamento deverão ser apresentados, por escrito, ao Gestor e serão submetidos à apreciação do Juízo, sempre respeitando a redação do art. 895, § 1º, do CPC, mediante entrada de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, cujas parcelas serão corrigidas monetariamente pela tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, garantido por hipoteca do próprio bem. Em caso de inadimplência, incidirá multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre a parcela vencida e demais vincendas e haverá a resolução da aquisição. As propostas deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, tudo nos termos do § 2º do artigo 895 do CPC. DOS DÉBITOS # Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do adquirente, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e dos débitos decorrentes de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação, nos termos do § 1º do art. 908 do CPC. DOS ÔNUS # Consta ônus averbado na matrícula do imóvel, sob o nº R. 16/362, consistente no HIPOTECA de primeiro grau em favor de (01) Andrea Rodrigues de Lima; (02) Bruno Hatto e Érica Mitsue


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
10ª VARA CÍVEL

 Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, nº 300, ., Jardim Santana -
 CEP 13089-530, Fone: (19) 3756-3623, Campinas-SP - E-mail:
 campinas10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Nakamura; (03) Carlos Henrique Gomes Correia e Joselia Soares; (04) Colemar Alencar Costa Júnior e Karla Rodrigues de Mello; (05) Danilo dos Santos Lopes; (06) Elisabete Santa Cruz de Souza e Elysiario Virginio dos Santos; (07) Gabriela Jardim Soares Seixas; (08) Luciano dos Santos; (09) Lygia Araujo Frizzi; (10) Marcelo Hatto; (11) Jonas de Andrade Lenso e Roseli da Silva Lenso; (12) Livia Helena Roncoleta Clepari e Everton Clepari; (13) Sérgio Patriani Fusco e Maria das Graças Oliveira Fusco; (14) Tiago Vinícius Missaka; (15) Zilda Gomes Missaka e Oswaldo Takeshi Missaka; (16) Marcos Rogério da Cruz e Renata de Oliveira Cruz; (17) Rafael Diego Madona Vaz; (18) Renato Pantalena; (19) Henrique Lopes Abud e (20) Dionisio Sant# ana Pereira e Nadia Godoy Schubert Pereira; consta, sob o nº Av. 18/362, que os credores descritos nos itens # 01# a # 15# , objeto do R.16, CEDEM e TRANSFEREM a título de honorários advocatícios, 10% (dez por cento) da importância devida a cada um deles em favor de Marco Guerreiro Sociedade de Advogados; consta, sob o nº Av. 19/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1014324-05.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 2ª Vara Cível de Campinas; consta, sob o nº Av. 20/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1016283- 11.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 6ª Vara Cível de Campinas; consta, sob o nº Av. 21/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1015740-08.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 7ª Vara Cível de Campinas; consta, sob o nº Av. 22/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1013842-57.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 3ª Vara Cível de Campinas; consta, sob o nº Av. 23/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1013570- 63.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 6ª Vara Cível de Campinas; consta, sob o nº Av. 24/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1016356-80.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 8ª Vara Cível de Campinas; consta, também, sob o nº Av. 25/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1013717-89.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 4ª Vara Cível de Campinas; consta, por fim, sob o nº Av. 26/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1051925-11.2016.8.26.0114 em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Campinas. DO RECURSO # Não consta destes autos recursos pendentes de decisão. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável e no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJSP. Todas as regras e condições encontram-se disponíveis no Portal www.drleiloes.com.br. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado no local de costume do Fórum e publicado, nos termos do artigo 887, §2º do CPC, através da rede mundial de computadores. Servirá o presente, ao amparo do artigo 274, § único c/c artigo 889, ambos do Código de Processo Civil, para intimação e cientificação da alienação judicial caso não sejam, as pessoas neste mencionadas, encontradas pessoalmente. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 14 de abril de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS - SP**

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

LUT GESTÃO E INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.399.676/0001-01, por sua advogada, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INFORMAR** que nos autos do processo 1016283-11.2015.8.26.0114 da 06ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP será realizado leilão do imóvel matriculado sob o nº 362 no 1º CRI de Valinhos, nos termos do edital anexo.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 19 de maio de 2020.

THIAGO MOURA LEMOS
OAB/SP 361.934

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

EDITAL DE HASTA PÚBLICA dos bens abaixo descritos, conhecimento de eventuais interessados na lide e de intimação do executado **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA (CNPJ/MF nº 14.440.730/0001-18)**, bem como do exequente **LYGIA ARAUJO FRIZZI (CPF/MF nº 135.285.328-07)**, dos credores hipotecários **ANDREA RODRIGUES DE LIMA (CPF/MF nº 260.747.998-30)**, **BRUNO HATTO (CPF/MF nº 323.220.488-01)**, **ÉRICA MITSUE NAKAMURA (CPF/MF nº 038.022.188-65)**, **CARLOS HENRIQUE GOMES CORREIA (CPF/MF nº 099.939.397-90)**, **JOSELIA SOARES (CPF/MF nº 099.939.317-05)**, **COLEMAR ALENCAR COSTA JÚNIOR (CPF/MF nº 316.446.781-87)**, **KARLA RODRIGUES DE MELLO (CPF/MF nº 524.040.641-34)**, **DANILO DOS SANTOS LOPES (CPF/MF nº 321.389.728-01)**, **ELISABETE SANTA CRUZ DE SOUZA (CPF/MF nº 219.465.328-78)**, **ELYSIARIO VIRGINIO DOS SANTOS (CPF/MF nº 219.304.618-28)**, **GABRIELA JARDIM SOARES SEIXAS (CPF/MF nº 000.021.791-30)**, **LUCIANO DOS SANTOS (CPF/MF nº 214.911.888-20)**, **LYGIA ARAUJO FRIZZI (CPF/MF nº 135.285.328-07)**, **MARCELO HATTO (CPF/MF nº 228.261.638-33)**, **MARCO GUERREIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CPF/MF nº 129827560001-62)**, **JONAS DE ANDRADE LENSO (CPF/MF nº 188.087.998-08)**, **ROSELI DA SILVA LENSO (CPF/MF nº 108.116.188-46)**, **LIVIA HELENA RONCOLETA CLEPARDI (CPF/MF nº 316.553.738-03)**, **EVERTON CLEPARDI (CPF/MF nº 318.117.968-00)**, **SÉRGIO PATRIANI FUSCO (CPF/MF nº 952.657.088-04)**, **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA FUSCO (CPF/MF nº 732.796.178-04)**, **TIAGO VINÍCIUS MISSAKA (CPF/MF nº 345.113.118-89)**, **ZILDA GOMES MISSAKA (CPF/MF nº 015.576.148-06)**, **OSWALDO TAKESHI MISSAKA (CPF/MF nº 058.393.918-08)**, **MARCOS ROGÉRIO DA CRUZ (CPF/MF nº 184.296.558-16)**, **RENATA DE OLIVEIRA CRUZ (CPF/MF nº 220.445.848-16)**, **RAFAEL DIEGO MADONA VAZ (CPF/MF nº 329.520.888-37)**, **RENATO PANTALENA (CPF/MF nº 855.190.498-15)**, **HENRIQUE LOPES ABUD (CPF/MF nº 380.284.758-09)**, **DIONISIO SANT'ANA PEREIRA (CPF/MF nº 701.406.261-15)** e **NADIA GODOY SCHUBERT PEREIRA (CPF/MF nº 011.070.211-54)** e da interessada **UNIÃO FEDERAL (CPF/MF nº 05.489.410/0001-61)**.

O MM. Juiz de Direito Gilberto Luiz Carvalho Franceschini, da 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por **LYGIA ARAUJO FRIZZI (CPF/MF nº 135.285.328-07)** contra **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA (CNPJ/MF nº 14.440.730/0001-18)**, processo nº **1016283-11.2015.8.26.0114**, nos termos do Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2009, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO

O leilão será conduzido em duas praças. A 1ª praça terá início em 01 de junho de 2020 às 13h00min. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça, a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 04 de junho de 2020 às 13h00min e se encerrará em 13 de julho de 2020 às 13h00min. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, atualizado até a presente data pela Tabela Prática do TJSP.

Conforme dispõe o art. 895 do Código de Processo Civil, os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado: (I) até o início da primeira etapa, por valor não inferior ao da avaliação atualizada, (II) até o início da segunda etapa, por valor não inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação atualizada. A proposta deverá ser encaminhada diretamente ao juízo ou ao e-mail: contato@lut.com.br. A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma das parcelas inadimplidas com as parcelas vencidas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

DO CONDUTOR DAS PRAÇAS

A praça será conduzida pelo leiloeiro Cezar Augusto Badolato Silva (“Leiloeiro”), inscrito na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 602, e pela Gestora Judicial LUT Gestão e Intermediação de Ativos Ltda. (“Gestora LUT”), por meio de seu portal na rede mundial de computadores.

LOCAL DO LEILÃO

O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica por meio do Portal www.lut.com.br.

DO PAGAMENTO

O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **guia de depósito judicial** em favor do Juízo responsável, no valor de seu lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 horas, após o encerramento da praça.

Comissão – O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **boleto bancário** em favor do Leiloeiro/Gestora, a título de comissão, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça.

Após a realização do depósito judicial e do pagamento do boleto, o arrematante deverá encaminhar os respectivos comprovantes para o e-mail (contato@lut.com.br), a fim de que sejam juntados ao Auto de Arrematação.

RELAÇÃO DOS BENS

BEM – Imóvel agrícola, desmembrado da “Fazenda São Pedro”, formado por uma gleba de terras com 17,40 ha. ou 174.000,00 m², zona rural desta comarca de Valinhos, assim descrito: “começa num ponto à margem direita da Estrada municipal que vai de Campinas ao bairro Capivari, onde tem um marco; segue essa estrada com a qual faz divisa numa extensão de aproximadamente 345,00m, até atingir um ponto na ponte existente, onde um córrego cruza a referida estrada; desse ponto, localizado após cruzar o córrego referido, a linha de divisa começa a se afastar da estrada, pelo mesmo lado direito, indo até encontrar um marco de pedra, situada a 135,0 m, fazendo face com Arnaldo A. Sigrist; desse ponto faz nova deflexão de 440,00m, sempre divisando com Arnaldo A. Sigrist, passando por um marco de pedra, colocado à margem do antigo caminho que passa pelas águas vertentes do espigão, atingindo outro marco o ponto mais baixo da encosta seguinte, até as terras da Fazenda Capivari; deflete cruzando o caminho antigo, divisando com a Fazenda São Pedro; da cerca deflete á esquerda e desce pelas águas vertentes do espigão 140,00m, com terras da mesma fazenda, até novo marco; continua a descer num trecho de 225,00m om deflexão á direita acompanhando as mesmas águas vertentes e, ainda dividindo com a Fazenda São Pedro, até a margem da estrada municipal, ponto inicial deste perímetro. Matrícula nº 362 no 1º CRI de Valinhos. **INCRA nº 624.179.001.805-1 - NIRF nº 0.265.349-4. Matrícula Atualizada:** Consta na R. 16, HIPOTECA de primeiro grau em favor de (01) Andrea Rodrigues de Lima - 260.747.998-30; (02) Bruno Hatto – 323.220.488-01 e Érica Mitsue Nakamura – 038.022.188-65; (03) Carlos Henrique Gomes Correia – 099.939.397-90 e Joselia Soares - 099.939.317-05; (04) Colemar Alencar Costa Júnior - 316.446.781-87 e Karla Rodrigues de Mello – 524.040.641-34; (05) Danilo dos Santos Lopes – 321.389.728-01; (06) Elisabete Santa Cruz de Souza –219.465.328-78 e Elysiario Virgínio dos Santos – 219.304.618-28; (07) Gabriela Jardim Soares Seixas – 000.021.791-30; (08) Luciano dos Santos – 214.911.888-20; (09) Lygia Araújo Frizzi – 135.285.328-07, (10) Marcelo Hatto – 228.261.638-33; (11) Jonas de Andrade. Lenso – 188.087998-08 e Roseli da Silva Lenso – 108.116.188-46; (12) Livia Helena Roncoleta Clepardi – 316.553738.03 e Everton Clepardi – 318.117.969-00; (13) Sérgio Patriani Fusco – 952.657.088-04 e Maria das Graças Oliveira Fusco – 732.796.178-04; (14) Tiago Vinícius Missaka – 345.113.118 - 89, (15) Zilda Gomes Missaka – 015.576.148-06 e Oswaldo Takeshi

Missaka – 058.393918-08; (16) Marcos Rogério da Cruz – 184.296.558-16 e Renata de Oliveira Cruz – 220.445.848-16; (17) Rafael Diego Madona Vaz – 329.520.888-37, (18) Renato Pantalena – 855.190. 498-15; (19) Henrique Lopes Abud – 380.284.758-09 e (20) Dionisio Sant’ana Pereira 701.406261-15 e Nadia Godoy Schubert Pereira – 011.070.211 - 54. Consta na Av. 18, que os credores descritos nos itens “01” a “15”, objeto do R.16, CEDEM e TRANSFEREM a título de honorários advocatícios, 10% (dez por cento) da importância devida a cada um deles em favor de Marco Guerreiro Sociedade de Advogados. Consta na Av. 19 a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1014324-05.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 2ª Vara Cível de Campinas. Consta na Av. 20 a penhora exequenda. Consta na Av. 21 a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1015740-08.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 7ª Vara Cível de Campinas. Consta na Av. 23 a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 6ª Vara Cível de Campinas. Consta na Av. 24, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1016356-80.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 8ª Vara Cível de Campinas. Consta na Av. 25 a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1013717- 89.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 4ª Vara Cível de Campinas a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1051925-11.2016.8.26.0114 em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Campinas. Consta na Av. 27, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1013578-40.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 10ª Vara Cível de Campinas. Consta na Av. 28 a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1013647-72.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 10ª Vara Cível de Campinas. Consta na Av.29 que o imóvel foi penhorado nos autos da execução civil nº 1013592-242015 5º Ofício Cível de Campinas. Conta na Av.30 que o imóvel foi penhorado nos autos da execução civil nº 1013633-882015 5º Ofício Cível de Campinas. **Débitos Fiscais:** não localizado. **Valor da Avaliação:** R\$ 6.014.059,00 (seis milhões, quatorze mil e cinquenta e nove reais), atualizados até março de 2020, pela Tabela Prática do TJSP. **Observação:** O imóvel de 174.000m² localizado a 14 km do centro de Valinhos; possui 2 casas no local, sendo ambas elas rústicas e antigas, possui 2 lagos no local, o sítio encontra-se em “arrendamento” para produção de figo, possui aproximadamente 17 mil pés de figo de acordo com o arrendatário, o acesso é efetuado por estrada asfaltada Gov. Mario Covas.

Débitos da ação: R\$ 1.647.068,15 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, sessenta e oito reais e quinze centavos) em março de 2017, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderá o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. Se os bens arrematados forem imóveis, os débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional, porém compete ao interessado no bem pesquisar todos os débitos eventualmente existentes nos diversos Órgãos.

OBS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, presenciais

ou híbridas. Desta forma, havendo eventuais divergências de áreas e/ou características físicas, o arrematante não poderá pleitear complemento de metragens, abatimento do valor, indenização ou desfazimento da arrematação. De igual maneira, correrão por sua conta as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência dos bens móveis arrematados.

Cumprir informar que até a publicação deste edital não há decisão judicial suspendendo ou impossibilitando a venda do bem contido neste leilão.

Ficam todos aqueles mencionados no presente Edital, regularmente **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais e dos respectivos patronos.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.lut.com.br.

Eu, _____
escrivã (o) subscrevi.

Gilberto Luiz Carvalho Franceschini
Juiz de Direito

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1013570-63.2015.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Colemar Alencar Costa Junior**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE PEREIRA DE SOUZA**

Vistos.

Providencie a serventia a publicação do edital de designação do leilão eletrônico.
 Fls. 420 e seguintes: Manifeste-se o exequente acerca da penhora e praxeamento do bem
 em outros juízos.

Int.

Campinas, 04/06/2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0499/2020, foi disponibilizado na página 1894/1899 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Alexandre Longo (OAB 156789/SP)
Marco Cezar de Arruda Guerreiro (OAB 54088/SP)
Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva (OAB 112948/SP)
Sérgio Eduardo Ribeiro da Silva (OAB 237692/SP)
Carlos Alberto Madureira de Oliveira (OAB 192869/SP)

Teor do ato: "Vistos. Providencie a serventia a publicação do edital de designação do leilão eletrônico. Fls. 420 e seguintes: Manifeste-se o exequente acerca da penhora e praxeamento do bem em outros juízos. Int."

Campinas, 8 de junho de 2020.

Evandro Delalana
Escrevente Técnico Judiciário

MARCO GUERREIRO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE
SÃO PAULO.**

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da ação em epígrafe que move em face de **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.**, em curso ante esta r. Vara e Cartório, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, dizer que está ciente dos leilões designados em outros processos, situação que em nada afeta a realização do leilão nestes autos, que somente deve ser interrompido se houver arrematação anterior.

Requer, por fim, que todas as intimações do juízo sejam feitas em nome dos advogados Marco Cezar de Arruda Guerreiro – OAB/SP 54.088 e Alexandre Longo – OAB/SP 156.789, com endereço profissional constante do rodapé desta.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campinas, 24 de janeiro de 2.020.

Alexandre Longo
Advogado OAB/SP 156.789



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6, Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1013570-63.2015.8.26.0114**
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Colemar Alencar Costa Junior**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

EDITAL DE 1º E 2º HASTA e de INTIMAÇÃO DA EXECUTADA: TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA., CNPJ 14.440.730/0001-18 e aos demais interessados.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE PEREIRA DE SOUZA, com fundamento nos artigos 882 a 903 do Código de Processo Civil e Provimento CSM nº 1625/09 do TJ/SP, através da gestora nomeada RMC LEILÕES (www.rmcleiloes.com.br),

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Hasta, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que pelo D. Juízo processam-se os autos de Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114 onde figuram como partes: Colemar Alencar Costa Junior X Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda, foi designada a hasta do seguinte bem, de acordo com as regras expostas a seguir:

LEILÃO 315 - DO BEM: Imóvel Agrícola denominado Sítio Recanto Emília, desmembrado da Fazenda São Pedro, formado por uma gleba de terra com 17,40 ha. ou 174.000,00m², localizado no Bairro Capivari, zona rural de Valinhos(SP), contendo 2 (duas) casas rústicas e antigas, 2 (dois) lagos, 17 (dezessete) mil pés de figo de acordo com o arrendatário do imóvel, com acesso pela estrada asfaltada Gov. Mario Covas, segundo o laudo de avaliação, objeto da matrícula nº 362 do CRI de Valinhos(SP), do cadastro no INCRA nº 624.179.001.805-1 e do número do imóvel na Receita Federal – NIRF nº 0.265.349-4. O bem será vendido em caráter "AD CORPUS", no estado em que se encontra. Suas fotos e descrição detalhada estão disponíveis no site www.rmcleiloes.com.br, devendo os interessados verificar a existência ou não de eventuais possuidores do bem alienado.

DA PRAÇA - 1ª Praça terá início no dia 07/07/2020, às 14:00h e se encerrará dia 10/07/2020, às 14:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2ª Praça, que terá início no dia 10/07/2020, às 14:00h e se encerrará em 06/08/2020, às 14:00h**, onde serão aceitos lances não inferiores a 60% do valor atualizado da avaliação (artigo 891, do Código de Processo Civil).

DA AVALIAÇÃO: R\$4.855.000,00, em 20 de junho de 2016. O valor será corrigido até a data de abertura da hasta pública, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

ÔNUS: Constam ônus na matrícula do imóvel.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Averbação nº 19 - Averbação da Penhora - Execução - 2ª Vara Cível de Campinas/SP - nº 1014324-05.2015.8.26.0114, proposta por Tiago Vinícius Missaka em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

Averbação nº 20 - Averbação da Penhora - Execução, 6ª Vara Cível - Campinas/SP - Processo 1016283-11.2015.8.26.0114, proposta por Lygia Araujo Frizzi em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

Averbação nº 21 - Averbação da Penhora - Ação de Execução, 7ª Vara Cível de Campinas/SP - Processo nº 1015740-08.2015.8.26.0114, proposta por Andrea Rodrigues de Lima em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

Averbação nº 22 - Averbação da Penhora - Ação de Execução, 3ª Vara Cível de Campinas/SP - Processo nº 1013842-57.2015.8.26.0114, proposta por Danilo dos Santos Lopes em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

Averbação nº 23 - Averbação da Penhora - Ação de Execução, 6ª Vara Cível de Campinas/SP - Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114, proposta por Colemar Alencar Costa Júnior em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

Averbação nº 24 - Averbação da Penhora - Ação de Execução, 8ª Vara Cível de Campinas/SP - Processo nº 1016356-20.2015.8.26.0114, proposta Marcelo Hatto em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

Averbação nº 25 - Averbação da Penhora - Ação de Execução, 4ª Vara Cível de Campinas/SP - Processo nº 1013717-89.2015.8.26.0114, proposta por Jonas de Andrade Lenso em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

Averbação nº 26 - Averbação da Penhora - Ação de Execução, 1ª Vara Cível de Campinas/SP - Processo nº 1051925-11.2016.8.26.0114, proposta Marco Guerreiro Soc. de Advogados em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

Averbação nº 27 - Penhora - Ação de Execução, 10ª Vara Cível de Campinas/SP - Processo nº 1013578-40.2015.8.26.0114, proposta por Carlos Henrique Gomes Correia em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

Averbação nº 28 - Penhora - Ação de Execução, 10ª Vara Cível de Campinas/SP - Processo nº 1013647-72.2015.8.26.0114, proposta por Elisabete Santa Cruz de Souza e Elysiario Virginio dos Santos, em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

Averbação nº 29 - Penhora - Ação de Execução, 5ª Vara Cível de Campinas/SP - Processo nº 1013592-24.2015.8.26.0114, proposta por Luciano dos Santos, em face de Luis Claudio Dias e Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda;

Averbação nº 30 e 31 - Penhora - Ação de Execução, 5ª Vara Cível de Campinas/SP - Processo nº 1013633-88.2015.8.26.0114, proposta por Sergio Patriani Fusco, em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda.

VALOR EXECUTADO: R\$223.823,87, atualizado até setembro/2018.

DOS DÉBITOS - Os ônus sobre o imóvel e todas as providências e despesas relativas à transferência e registro do bem, tais como desocupação, imissão na posse, ITBI, foro, laudêmio, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas oriundas de construções ou reformas não averbados no órgão competente, dentre outras, correrão por conta do arrematante. Ficam



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6, Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ressalvadas as exceções previstas nos artigos art. 130, caput e parágrafo único do CTN, bem como artigo 908, do Código de Processo Civil, cujos débitos ficam sub-rogados no preço da arrematação.

COMO PARTICIPAR - O interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no site www.rmcleiloes.com.br. Durante a hasta pública, os lances deverão ser oferecidos diretamente ao sistema do Leiloeiro, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas ou no último dia indicado, quando ocorrerá, concomitantemente, **O LEILÃO ONLINE e PRESENCIAL**, a partir das 14:00hs, no seguinte endereço: Rua Doutor Antônio de Castro Prado, nº 422 - Taquaral - Campinas/SP.

DO CONDUTOR DO LEILÃO - O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, Carlos J. R. Ribeiro, matriculado na JUCESP sob o nº 873, endereço: Rua Doutor Antônio de Castro Prado, nº 422 - Taquaral - Campinas/SP, e-mail: contato@rmcleiloes.com.br, fone 19 3237 7700.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente, sob as penas da lei.

PAGAMENTO A PRAZO: Os lances a prazo deverão obedecer aos limites de antecedência para sua efetivação, nos termos dos incisos I e II, do artigo 895, do Código de Processo Civil e seu valor não poderá ser inferior ao mínimo informado neste edital. Até o início da 1ª Praça, proposta por valor não inferior ao da avaliação. Até o início da 2ª Praça, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor da avaliação atualizado. O depósito do sinal, igual ou superior a 25% do valor do lance, deverá ser depositado no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial e o restante em até 30 parcelas, com correção monetária mensal, garantido por caução idônea (se bens móveis) e pela hipoteca do próprio bem (se bens imóveis), conforme artigos 891, parágrafo único e 895, § 1º, §2º, §7º e §8º, do Código de Processo Civil. Em qualquer dos casos, decorrido o prazo sem que arrematante tenha realizado o depósito do preço ou do sinal, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo da causa para tomada das medidas legais.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar à RMC LEILÕES - GESTORA JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, via depósito bancário em nome de: CARLOS J. R. RIBEIRO, CPF 081.767.058/02, na conta corrente nº 7649-X, da agência 5966-8, do Banco do Brasil, cujo valor não estará incluído no valor lance e não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo as situações legalmente previstas, deduzindo-se as despesas incorridas, conforme Provimento CSM nº 1625/2009.

LANCES OFERTADOS PELO EXEQUENTE - Na hipótese de arrematação de algum bem pelo Exequente, este poderá ofertar lance através de seu crédito e, sendo o crédito inferior ao valor do lance mínimo, efetuará a complementação no prazo de até 24 horas - em quaisquer das hipóteses, ficará responsável pelo depósito da comissão devida.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO E/OU ACORDO: Havendo a publicação do presente edital, ocorrendo pagamento do débito ou alienação do bem, ou sendo firmado acordo entre as partes, estas deverão arcar com as despesas de divulgação assumidas pelo leiloeiro, nos termos art. 40 do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Decreto 21.981/32, ou, então, arcar com a comissão previamente fixada ao Leiloeiro, cabendo ao MM. Juízo determinar qual forma será aplicada ao caso.

RECURSOS PENDENTES: Não existe nenhum recurso pendente.

Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no Portal www.rmcleiloes.com.br

Consigne-se que ficam os EXECUTADOS, seus cônjuges, se casados forem, coproprietários, credores de qualquer natureza, possuidores a qualquer título e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, através deste EDITAL, nos termos do art. 274, parágrafo único, art. 887, § 2º, §3º e § 5º e art. 889, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 08 de junho de 2020.

ANDRÉ PEREIRA DE SOUZA

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0524/2020, foi disponibilizado na página 111/115 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Alexandre Longo (OAB 156789/SP)
Marco Cezar de Arruda Guerreiro (OAB 54088/SP)
Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva (OAB 112948/SP)
Sérgio Eduardo Ribeiro da Silva (OAB 237692/SP)
Carlos Alberto Madureira de Oliveira (OAB 192869/SP)

Teor do ato: "EDITAL DE 1º E 2º HASTA e de INTIMAÇÃO DA EXECUTADA: TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA., CNPJ 14.440.730/0001-18 e aos demais interessados. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE PEREIRA DE SOUZA, com fundamento nos artigos 882 a 903 do Código de Processo Civil e Provimento CSM nº 1625/09 do TJ/SP, através da gestora nomeada RMC LEILÕES (www.rmcleiloes.com.br), FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Hasta, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que pelo D. Juízo processam-se os autos de Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114 onde figuram como partes: Colemar Alencar Costa Junior X Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda, foi designada a hasta do seguinte bem, de acordo com as regras expostas a seguir: LEILÃO 315 - DO BEM: Imóvel Agrícola denominado Sítio Recanto Emília, desmembrado da Fazenda São Pedro, formado por uma gleba de terra com 17,40 ha. ou 174.000,00m², localizado no Bairro Capivari, zona rural de Valinhos(SP), contendo 2 (duas) casas rústicas e antigas, 2 (dois) lagos, 17 (dezesete) mil pés de figo de acordo com o arrendatário do imóvel, com acesso pela estrada asfaltada Gov. Mario Covas, segundo o laudo de avaliação, objeto da matrícula nº 362 do CRI de Valinhos(SP), do cadastro no INCRA nº 624.179.001.805-1 e do número do imóvel na Receita Federal NIRF nº 0.265.349-4. O bem será vendido em caráter "AD CORPUS", no estado em que se encontra. Suas fotos e descrição detalhada estão disponíveis no site www.rmcleiloes.com.br, devendo os interessados verificar a existência ou não de eventuais possuidores do bem alienado. DA PRAÇA - 1ª Praça terá início no dia 07/07/2020, às 14:00h e se encerrará dia 10/07/2020, às 14:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2ª Praça, que terá início no dia 10/07/2020, às 14:00h e se encerrará em 06/08/2020, às 14:00h, onde serão aceitos lances não inferiores a 60% do valor atualizado da avaliação (artigo 891, do Código de Processo Civil). DA AVALIAÇÃO: R\$4.855.000,00, em 20 de junho de 2016. O valor será corrigido até a data de abertura da hasta pública, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. ÔNUS: Constam ônus na matrícula do imóvel. Averbação nº 19 - Averbação da Penhora - Execução - 2ª Vara Cível de Campinas/SP - nº 1014324-05.2015.8.26.0114, proposta por Tiago Vinícius Missaka em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda; Averbação nº 20 - Averbação da Penhora - Execução, 6ª Vara Cível - Campinas/SP - Processo 1016283-11.2015.8.26.0114, proposta por Lygia Araujo Frizzi em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda; Averbação nº 21 - Averbação da Penhora - Ação de Execução, 7ª Vara Cível de Campinas/SP - Processo nº 1015740-08.2015.8.26.0114, proposta por Andrea Rodrigues de Lima em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda; Averbação nº 22 - Averbação da Penhora - Ação de Execução, 3ª Vara Cível de Campinas/SP - Processo nº 1013842-57.2015.8.26.0114, proposta por Danilo dos Santos Lopes em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda; Averbação nº 23 - Averbação da Penhora - Ação de Execução, 6ª Vara Cível de Campinas/SP Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114, proposta por Colemar Alencar Costa Júnior em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda; Averbação nº 24 - Averbação da Penhora - Ação de Execução, 8ª Vara Cível de Campinas/SP - Processo nº 1016356-20.2015.8.26.0114, proposta Marcelo Hatto em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda; Averbação nº 25 - Averbação da Penhora - Ação de Execução, 4ª Vara Cível de Campinas/SP - Processo nº 1013717-89.2015.8.26.0114, proposta por Jonas de Andrade Lenso em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda; Averbação nº 26 - Averbação da Penhora - Ação de Execução, 1ª Vara Cível de Campinas/SP - Processo nº 1051925-11.2016.8.26.0114, proposta Marco

Guerreiro Soc. de Advogados em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda; Averbação nº 27 - Penhora - Ação de Execução, 10ª Vara Cível de Campinas/SP - Processo nº 1013578-40.2015.8.26.0114, proposta por Carlos Henrique Gomes Correia em face de Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior Ltda; Averbação nº 28 - Penhora - Ação de Execução, 10ª Vara Cível de Campinas/SP - Processo nº 1013647-72.2015.8.26.0114, proposta por Elisabete Santa Cruz de Souza e Elysiario Virginio dos Santos, em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda; Averbação nº 29 - Penhora - Ação de Execução, 5ª Vara Cível de Campinas/SP Processo nº 1013592-24.2015.8.26.0114, proposta por Luciano dos Santos, em face de Luis Claudio Dias e Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda; Averbação nº 30 e 31 - Penhora - Ação de Execução, 5ª Vara Cível de Campinas/SP - Processo nº 1013633-88.2015.8.26.0114, proposta por Sergio Patriani Fusco, em face de Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda. VALOR EXECUTADO: R\$223.823,87, atualizado até setembro/2018. DOS DÉBITOS - Os ônus sobre o imóvel e todas as providências e despesas relativas à transferência e registro do bem, tais como desocupação, imissão na posse, ITBI, foro, laudêmio, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas oriundas de construções ou reformas não averbados no órgão competente, dentre outras, correrão por conta do arrematante. Ficam ressalvadas as exceções previstas nos artigos art. 130, caput e parágrafo único do CTN, bem como artigo 908, do Código de Processo Civil, cujos débitos ficam sub-rogados no preço da arrematação. COMO PARTICIPAR - O interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no site www.rmcleiloes.com.br. Durante a hasta pública, os lances deverão ser oferecidos diretamente ao sistema do Leiloeiro, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas ou no último dia indicado, quando ocorrerá, concomitantemente, O LEILÃO ON LINE e PRESENCIAL, a partir das 14:00hs, no seguinte endereço: Rua Doutor Antônio de Castro Prado, nº 422 - Taquaral - Campinas/SP. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, Carlos J. R. Ribeiro, matriculado na JUCESP sob o nº 873, endereço: Rua Doutor Antônio de Castro Prado, nº 422 - Taquaral - Campinas/SP, e-mail: contato@rmcleiloes.com.br, fone 19 3237 7700. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente, sob as penas da lei. PAGAMENTO A PRAZO: Os lances a prazo deverão obedecer aos limites de antecedência para sua efetivação, nos termos dos incisos I e II, do artigo 895, do Código de Processo Civil e seu valor não poderá ser inferior ao mínimo informado neste edital. Até o início da 1ª Praça, proposta por valor não inferior ao da avaliação. Até o início da 2ª Praça, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor da avaliação atualizado. O depósito do sinal, igual ou superior a 25% do valor do lance, deverá ser depositado no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial e o restante em até 30 parcelas, com correção monetária mensal, garantido por caução idônea (se bens móveis) e pela hipoteca do próprio bem (se bens imóveis), conforme artigos 891, parágrafo único e 895, § 1º, §2º, §7º e §8º, do Código de Processo Civil. Em qualquer dos casos, decorrido o prazo sem que arrematante tenha realizado o depósito do preço ou do sinal, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo da causa para tomada das medidas legais. DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar à RMC LEILÕES - GESTORA JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, via depósito bancário em nome de: CARLOS J. R. RIBEIRO, CPF 081.767.058/02, na conta corrente nº 7649-X, da agência 5966-8, do Banco do Brasil, cujo valor não estará incluído no valor lance e não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo as situações legalmente previstas, deduzindo-se as despesas incorridas, conforme Provimento CSM nº 1625/2009. LANCES OFERTADOS PELO EXEQUENTE - Na hipótese de arrematação de algum bem pelo Exequente, este poderá ofertar lance através de seu crédito e, sendo o crédito inferior ao valor do lance mínimo, efetuará a complementação no prazo de até 24 horas - em quaisquer das hipóteses, ficará responsável pelo depósito da comissão devida. REMIÇÃO DA EXECUÇÃO E/OU ACORDO: Havendo a publicação do presente edital, ocorrendo pagamento do débito ou alienação do bem, ou sendo firmado acordo entre as partes, estas deverão arcar com as despesas de divulgação assumidas pelo leiloeiro, nos termos art. 40 do Decreto 21.981/32, ou, então, arcar com a comissão previamente fixada ao Leiloeiro, cabendo ao MM. Juízo determinar qual forma será aplicada ao caso. RECURSOS PENDENTES: Não existe nenhum recurso pendente. Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no Portal www.rmcleiloes.com.br Consigne-se que ficam os EXECUTADOS, seus cônjuges, se casados forem, coproprietários, credores de qualquer natureza, possuidores a qualquer título e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, através deste EDITAL, nos termos do art. 274, parágrafo único, art. 887, § 2º, §3º e § 5º e art. 889, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 08 de junho de 2020."

Campinas, 16 de junho de 2020.

Daniel Teixeira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário



RMC Leilões

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS - SP.**

Ação de Execução de Título Extrajudicial

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

Exequente: Colemar Alencar Costa Júnior

Executado: Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior LTDA

R. M. C. LEILÕES, já qualificada nos autos em epígrafe, pelo Leiloeiro Oficial abaixo assinado, devidamente nomeado nestes autos, vem, respeitosamente a presença de V. Exa., requerer a **JUNTADA da comprovação de publicação do respectivo edital**, designando as datas de início e término do leilão eletrônico do bem penhorado nestes autos.

O mesmo fora publicado no site Jornal dos Leilões (www.jornaldosleiloes.com.br), conforme comprovante em anexo, estando acessível via rede mundial de computadores:

<https://ww2.jornaldosleiloes.com.br/editais/detalhes/10135706320158260114>

Outrossim, **segue anexado à esta os comprovantes de envio das INTIMAÇÕES da Executada e Credores Hipotecários constantes da matrícula do imóvel, efetivada através de Telegrama-Via Internet.**

Rua Doutor Antonio de Castro Prado, nº 422 - Taquaral - Cep.: 13076-130 - Campinas - SP

Telefone: 55 + 19 3203-4409

contato@rmcleiloes.com.br | www.rmcleiloes.com.br



RMC Leilões

Ainda, na certidão de matrícula do imóvel constricto nestes autos (cópia anexa), constam ocorrências de averbações de penhoras, oriundas de outras ações em trâmite perante outras varas desta comarca.

Assim, em cumprimento ao disposto no artigo 889, inciso V, do CPC., **procedemos ao peticionamento naqueles processos, a fim de informar sobre a designação de datas das praças aqui designadas**, conforme se vê das cópias em anexo.

A providência em questão também tem o condão de garantir aos demais credores a possibilidade de participar do pregão público.

Eis os processos:

- 1) Processo nº 01014324-05.2015.8.26.0114 – Ação de Execução Civil, 2ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP;**
- 2) Processo nº 1016283-11.2015.8.26.0114 – Ação de Execução Civil, 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP;**
- 3) Processo nº 1015740-08.2015.8.26.0114 – Ação de Execução Civil, 7ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP;**
- 4) Processo nº 1013842-57.2015.8.26.0114 – Ação de Execução Civil, 3ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP;**
- 5) Processo nº 1016356-80.2015.8.26.0114 – Ação de Execução Civil, 8ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP;**
- 6) Processo nº 1013717-89.2015.8.26.0114 – Ação de Execução Civil, 4ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP;**
- 7) Processo nº 1051925-11.2016.8.26.0114 – Ação de Execução Civil, 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP;**



RMC Leilões

- 8)** Processo nº 1013578-40.2015.8.26.0114 – Ação de Execução Civil, 10ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP;
- 9)** Processo nº 1013647-72.2015.8.26.0114 – Ação de Execução Civil, 10ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP;
- 10)** Processo nº 1013592-24.2015.8.26.0114 – Ação de Execução Civil, 5ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP; e
- 11)** Processo nº 1013633-88.2015.8.26.0114 – Ação de Execução Civil, 5ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP.

Sendo só o que nos cabia, por ora, colocamo-nos a disposição de V. Exa., para o quanto entenda necessário.

Campinas, 30/junho/2020.

R. M. C. LEILÕES
CARLOS J. R. RIBEIRO
Matrícula JUCESP nº 873

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª
VARA CÍVEL DO FORO DE CAMPINAS**

- Processo Nº: **1013570-63.2015.8.26.0114**

RMC Leilões, pelo Leiloeiro Público Oficial abaixo assinado, devidamente nomeado nestes autos, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a **juntada da comprovação de publicação em meio eletrônico de ampla circulação do respectivo edital**, designando as datas de início e término do leilão do bem objeto da penhora nestes autos.

O mesmo fora devidamente publicado em 29 de junho de 2020 as 18h19 no veículo **Jornal dos Leilões** (<https://ww2.jornaldosleiloes.com.br>), estando acessível através da rede mundial de computadores no endereço fixo <https://ww2.jornaldosleiloes.com.br/editais/detalhes/10135706320158260114>.

Sendo só o que nos cabia, por ora, colocamo-nos a disposição de V. Exa., para o quanto entenda necessário.

Valinhos, segunda, 29 de junho de 2020

RMC Leilões
Carlos de Jesus Ramos Ribeiro
Matrícula 873

DETALHES DO EDITAL

Leiloeiro	Processo	Publicação	Data atual
RMC Leilões	1013570-63.2015.8.26.0114	Seg. 29/Jun/20	Seg. 29/Jun/20

ESTATÍSTICAS DE ACESSO

Data de acesso	IP do usuário	Página de origem	Iteração nº
----------------	---------------	------------------	-------------



TELEGRAMA

CONTEÚDO DA MENSAGEM - PÁGINA: 1

INTIMAÇÃO DE TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114 ? Ação de Execução de Título Extrajudicial. Requerente: Colemar Alencar Costa Júnior e Requerida: Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior Ltda, da 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas ? SP.

R. M. C. LEILÕES, já qualificada nos autos em epígrafe, pelo Leiloeiro Oficial abaixo assinado, vem, respeitosamente, INTIMÁ-LO relativamente às datas abaixo indicadas para realização da hasta pública, determinada pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito, Dr. André Pereira de Souza.

DO BEM: Imóvel desmembrado da Fazenda São Paulo, com área de 17,40 ha (174.000 m²), objeto da Matrícula nº 362, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos.

DA AVALIAÇÃO R\$4.855.000,00 em 30/06/2016 ? Imóvel Integral.

DA PRAÇA ? 1ª Praça terá início no dia 07/07/2020, às 14:00h e se encerrará dia 10/07/2020, às 14:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2ª Praça, que terá início no dia 10/07/2020, às 14:00h e se encerrará em 06/08/2020, às 14:00h.

Esta INTIMAÇÃO se faz pelo fato de V. Sa. figurar como EXECUTADO nos autos do processo objeto do leilão.

Campinas, 29/junho/2020.

R. M. C. LEILÕES - CARLOS J. R. RIBEIRO - Matrícula JUCESP nº 873

Pedido de Confirmação
 Previsão de Entrega: 30/06/2020 12:00
 Advertência: O telegrama será entregue um dia útil após a data solicitada.

REMETENTE	Intimação de Leilão RMC Leilões Rua Doutor Antônio Castro Prado 422 Taquaral 13076130 - Campinas/SP	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 <input type="checkbox"/> Mudou-se 6 <input type="checkbox"/> Recusado 2 <input type="checkbox"/> Ausente 7 <input type="checkbox"/> Falecido 3 <input type="checkbox"/> Desconhecido 8 <input type="checkbox"/> Não existe o número 4 <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente. Faltou:..... 5 <input type="checkbox"/> Outros(Especificar)
	DESTINATÁRIO Intimação de Leilão TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXT Avenida José de Souza Campos 1073 TERREO, SALA 02 Cambuí 13025320 - Campinas/SP	NÚMERO DO REGISTRO <div style="text-align: center; font-size: 24px; font-weight: bold;">MZ702628764</div>





TELEGRAMA

Pedido de Confirmação Previsão de Entrega: 30/06/2020 12:00 Advertência: O telegrama será entregue um dia útil após a data solicitada.	
REMETENTE Intimação de Leilão RMC Leilões Rua Doutor Antônio Castro Prado 422 Taquaral 13076130 - Campinas/SP	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 <input type="checkbox"/> Mudou-se 6 <input type="checkbox"/> Recusado 2 <input type="checkbox"/> Ausente 7 <input type="checkbox"/> Falecido 3 <input type="checkbox"/> Desconhecido 8 <input type="checkbox"/> Não existe o número 4 <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente. Faltou:..... 5 <input type="checkbox"/> Outros(Especificar)
DESTINATÁRIO Intimação de Leilão TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXT Avenida José de Souza Campos 1073 TERREO, SALA 02 Cambuí 13025320 - Campinas/SP	NÚMERO DO REGISTRO <p style="text-align: center; font-size: 24px;">MZ702628764</p>





TELEGRAMA

CONTEÚDO DA MENSAGEM - PÁGINA: 1

INTIMAÇÃO DE MARCO GUERREIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114 - Ação de Execução de Título Extrajudicial. Requerente: Colemar Alencar Costa Júnior e Requerida: Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior Ltda, da 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas - SP.

R. M. C. LEILÕES, já qualificada nos autos em epígrafe, pelo Leiloeiro Oficial abaixo assinado, vem, respeitosamente, INTIMÁ-LOS relativamente às datas abaixo indicadas para realização da hasta pública, determinada pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito, Dr. André Pereira de Souza.

DO BEM: Imóvel desmembrado da Fazenda São Paulo, com área de 17,40 ha (174.000 m²), objeto da Matrícula nº 362, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos.

DA AVALIAÇÃO R\$4.855.000,00 em 30/06/2016 - Imóvel Integral.

DA PRAÇA - 1ª Praça terá início no dia 07/07/2020, às 14:00h e se encerrará dia 10/07/2020, às 14:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2ª Praça, que terá início no dia 10/07/2020, às 14:00h e se encerrará em 06/08/2020, às 14:00h.

Esta INTIMAÇÃO se faz pelo fato de V. Sa. figurar como credor hipotecário relativamente ao imóvel objeto de penhora naqueles autos e como representante legal dos demais credores hipotecários listados no R.16/362, itens "1 a 15", da matrícula do imóvel.

Campinas, 29/junho/2020.

R. M. C. LEILÕES - CARLOS J. R. RIBEIRO - Matrícula JUCESP nº 873

Pedido de Confirmação
Previsão de Entrega: 30/06/2020 12:00
Advertência: O telegrama será entregue um dia útil após a data solicitada.

REMETENTE	Intimação de Leilão RMC Leilões Rua Doutor Antônio Castro Prado 422 Taquaral 13076130 - Campinas/SP	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 <input type="checkbox"/> Mudou-se 6 <input type="checkbox"/> Recusado 2 <input type="checkbox"/> Ausente 7 <input type="checkbox"/> Falecido 3 <input type="checkbox"/> Desconhecido 8 <input type="checkbox"/> Não existe o número 4 <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente. Faltou:..... 5 <input type="checkbox"/> Outros(Especificar)
	DESTINATÁRIO Intimação de Leilão MARCO GUERREIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS Rua Doutor José Ferreira de Camargo 925 Jardim Planalto 13092005 - Campinas/SP	NÚMERO DO REGISTRO MZ702628720





TELEGRAMA

Pedido de Confirmação Previsão de Entrega: 30/06/2020 12:00 Advertência: O telegrama será entregue um dia útil após a data solicitada.	
REMETENTE Intimação de Leilão RMC Leilões Rua Doutor Antônio Castro Prado 422 Taquaral 13076130 - Campinas/SP	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 <input type="checkbox"/> Mudou-se 6 <input type="checkbox"/> Recusado 2 <input type="checkbox"/> Ausente 7 <input type="checkbox"/> Falecido 3 <input type="checkbox"/> Desconhecido 8 <input type="checkbox"/> Não existe o número 4 <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente. Faltou:..... 5 <input type="checkbox"/> Outros(Especificar)
DESTINATÁRIO Intimação de Leilão MARCO GUERREIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS Rua Doutor José Ferreira de Camargo 925 Jardim Planalto 13092005 - Campinas/SP	NÚMERO DO REGISTRO <p style="text-align: center; font-size: 24px;">MZ702628720</p>





TELEGRAMA

CONTEÚDO DA MENSAGEM - PÁGINA: 1

INTIMAÇÃO DE RAFAEL DIEGO MADONA VAZ

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114 - Ação de Execução de Título Extrajudicial. Requerente: Colemar Alencar Costa Júnior e Requerida: Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior Ltda, da 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas - SP.

R. M. C. LEILÕES, já qualificada nos autos em epígrafe, pelo Leiloeiro Oficial abaixo assinado, vem, respeitosamente, INTIMÁ-LO relativamente às datas abaixo indicadas para realização da hasta pública, determinada pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito, Dr. André Pereira de Souza.

DO BEM: Imóvel desmembrado da Fazenda São Paulo, com área de 17,40 ha (174.000 m²), objeto da Matrícula nº 362, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos.

DA AVALIAÇÃO R\$4.855.000,00 em 30/06/2016 - Imóvel Integral.

DA PRAÇA - 1ª Praça terá início no dia 07/07/2020, às 14:00h e se encerrará dia 10/07/2020, às 14:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2ª Praça, que terá início no dia 10/07/2020, às 14:00h e se encerrará em 06/08/2020, às 14:00h.

Esta INTIMAÇÃO se faz pelo fato de V. Sa. figurar como credor hipotecário relativamente ao imóvel objeto de penhora naqueles autos.

Campinas, 29/junho/2020.

R. M. C. LEILÕES - CARLOS J. R. RIBEIRO - Matrícula JUCESP nº 873

Pedido de Confirmação
 Previsão de Entrega: 30/06/2020 12:00
 Advertência: O telegrama será entregue um dia útil após a data solicitada.

REMETENTE	Intimação de Leilão RMC Leilões Rua Doutor Antônio Castro Prado 422 Taquaral 13076130 - Campinas/SP	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 <input type="checkbox"/> Mudou-se 6 <input type="checkbox"/> Recusado 2 <input type="checkbox"/> Ausente 7 <input type="checkbox"/> Falecido 3 <input type="checkbox"/> Desconhecido 8 <input type="checkbox"/> Não existe o número 4 <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente. Faltou:..... 5 <input type="checkbox"/> Outros(Especificar)
	DESTINATÁRIO Intimação de Leilão RAFAEL DIEGO MADONA VAZ Rua Barão de Atibaia 825 Vila Itapura 13023011 - Campinas/SP	NÚMERO DO REGISTRO <div style="text-align: center; font-size: 24px; font-weight: bold;">MZ702628424</div>





TELEGRAMA

Pedido de Confirmação Previsão de Entrega: 30/06/2020 12:00 Advertência: O telegrama será entregue um dia útil após a data solicitada.	
REMETENTE Intimação de Leilão RMC Leilões Rua Doutor Antônio Castro Prado 422 Taquaral 13076130 - Campinas/SP	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 <input type="checkbox"/> Mudou-se 6 <input type="checkbox"/> Recusado 2 <input type="checkbox"/> Ausente 7 <input type="checkbox"/> Falecido 3 <input type="checkbox"/> Desconhecido 8 <input type="checkbox"/> Não existe o número 4 <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente. Faltou:..... 5 <input type="checkbox"/> Outros(Especificar)
DESTINATÁRIO Intimação de Leilão RAFAEL DIEGO MADONA VAZ Rua Barão de Atibaia 825 Vila Itapura 13023011 - Campinas/SP	NÚMERO DO REGISTRO <div style="text-align: center; font-size: 24px; font-weight: bold;">MZ702628424</div>





TELEGRAMA

Pedido de Confirmação Previsão de Entrega: 30/06/2020 12:00 Advertência: O telegrama será entregue um dia útil após a data solicitada.	
REMETENTE Intimação de Leilão RMC Leilões Rua Doutor Antônio Castro Prado 422 Taquaral 13076130 - Campinas/SP	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 <input type="checkbox"/> Mudou-se 6 <input type="checkbox"/> Recusado 2 <input type="checkbox"/> Ausente 7 <input type="checkbox"/> Falecido 3 <input type="checkbox"/> Desconhecido 8 <input type="checkbox"/> Não existe o número 4 <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente. Faltou:..... 5 <input type="checkbox"/> Outros(Especificar)
DESTINATÁRIO Intimação de Leilão RENATO PANTALENA Rua Doutor João Alves dos Santos 141 Jardim das Paineiras 13092331 - Campinas/SP	NÚMERO DO REGISTRO <div style="text-align: center; font-size: 24px; font-weight: bold;">MZ702628512</div>





CONTEÚDO DA MENSAGEM - PÁGINA: 1

INTIMAÇÃO DE HENRIQUE LOPES ABUD

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114 ? Ação de Execução de Título Extrajudicial. Requerente: Colemar Alencar Costa Júnior e Requerida: Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior Ltda, da 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas ? SP.

R. M. C. LEILÕES, já qualificada nos autos em epígrafe, pelo Leiloeiro Oficial abaixo assinado, vem, respeitosamente, INTIMÁ-LO relativamente às datas abaixo indicadas para realização da hasta pública, determinada pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito, Dr. André Pereira de Souza.

DO BEM: Imóvel desmembrado da Fazenda São Paulo, com área de 17,40 ha (174.000 m²), objeto da Matrícula nº 362, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos.

DA AVALIAÇÃO R\$4.855.000,00 em 30/06/2016 ? Imóvel Integral.

DA PRAÇA ? 1ª Praça terá início no dia 07/07/2020, às 14:00h e se encerrará dia 10/07/2020, às 14:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2ª Praça, que terá início no dia 10/07/2020, às 14:00h e se encerrará em 06/08/2020, às 14:00h.

Esta INTIMAÇÃO se faz pelo fato de V. Sa. figurar como credor hipotecário relativamente ao imóvel objeto de penhora naqueles autos.

Campinas, 29/junho/2020.

R. M. C. LEILÕES - CARLOS J. R. RIBEIRO - Matrícula JUCESP nº 873

Pedido de Confirmação
 Previsão de Entrega: 30/06/2020 12:00
 Advertência: O telegrama será entregue um dia útil após a data solicitada.

REMETENTE	Intimação de Leilão RMC Leilões Rua Doutor Antônio Castro Prado 422 Taquaral 13076130 - Campinas/SP	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 <input type="checkbox"/> Mudou-se 6 <input type="checkbox"/> Recusado 2 <input type="checkbox"/> Ausente 7 <input type="checkbox"/> Falecido 3 <input type="checkbox"/> Desconhecido 8 <input type="checkbox"/> Não existe o número 4 <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente. Faltou:..... 5 <input type="checkbox"/> Outros(Especificar)
	DESTINATÁRIO Intimação de Leilão HENRIQUE LOPES ABUD Rua dos Sabiás 720 Independência 09861330 - São Bernardo do Campo/SP	NÚMERO DO REGISTRO <div style="text-align: center; font-size: 24px; font-weight: bold;">MZ702628557</div>





TELEGRAMA

Pedido de Confirmação Previsão de Entrega: 30/06/2020 12:00 Advertência: O telegrama será entregue um dia útil após a data solicitada.	
REMETENTE Intimação de Leilão RMC Leilões Rua Doutor Antônio Castro Prado 422 Taquaral 13076130 - Campinas/SP	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 <input type="checkbox"/> Mudou-se 6 <input type="checkbox"/> Recusado 2 <input type="checkbox"/> Ausente 7 <input type="checkbox"/> Falecido 3 <input type="checkbox"/> Desconhecido 8 <input type="checkbox"/> Não existe o número 4 <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente. Faltou:..... 5 <input type="checkbox"/> Outros(Especificar)
DESTINATÁRIO Intimação de Leilão HENRIQUE LOPES ABUD Rua dos Sabiás 720 Independência 09861330 - São Bernardo do Campo/SP	NÚMERO DO REGISTRO <p style="text-align: center; font-size: 24px;">MZ702628557</p>





TELEGRAMA

CONTEÚDO DA MENSAGEM - PÁGINA: 1

INTIMAÇÃO DE DIONISIO SANT?ANNA PEREIRA E NADIA GODOY SCHUBERT PEREIRA

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114 ? Ação de Execução de Título Extrajudicial. Requerente: Colemar Alencar Costa Júnior e Requerida: Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior Ltda, da 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas ? SP.

R. M. C. LEILÕES, já qualificada nos autos em epígrafe, pelo Leiloeiro Oficial abaixo assinado, vem, respeitosamente, INTIMÁ-LOS relativamente às datas abaixo indicadas para realização da hasta pública, determinada pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito, Dr. André Pereira de Souza.

DO BEM: Imóvel desmembrado da Fazenda São Paulo, com área de 17,40 ha (174.000 m²), objeto da Matrícula nº 362, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos.

DA AVALIAÇÃO R\$4.855.000,00 em 30/06/2016 ? Imóvel Integral.

DA PRAÇA ? 1ª Praça terá início no dia 07/07/2020, às 14:00h e se encerrará dia 10/07/2020, às 14:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2ª Praça, que terá início no dia 10/07/2020, às 14:00h e se encerrará em 06/08/2020, às 14:00h.

Esta INTIMAÇÃO se faz pelo fato de V. Sas. figurarem como credores hipotecários relativamente ao imóvel objeto de penhora naqueles autos. Campinas, 29/junho/2020.

R. M. C. LEILÕES - CARLOS J. R. RIBEIRO - Matrícula JUCESP nº 873

Pedido de Confirmação
 Previsão de Entrega: 30/06/2020 12:00
 Advertência: O telegrama será entregue um dia útil após a data solicitada.

REMETENTE	Intimação de Leilão RMC Leilões Rua Doutor Antônio Castro Prado 422 Taquaral 13076130 - Campinas/SP	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 <input type="checkbox"/> Mudou-se 6 <input type="checkbox"/> Recusado 2 <input type="checkbox"/> Ausente 7 <input type="checkbox"/> Falecido 3 <input type="checkbox"/> Desconhecido 8 <input type="checkbox"/> Não existe o número 4 <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente. Faltou:..... 5 <input type="checkbox"/> Outros(Especificar)
	DESTINATÁRIO Intimação de Leilão DIONISIO SANTANNA PEREIRA E NADIA GODOY SCHU Rua Jorge Pinheiro 34 Bloco 20, Apto. 14 Condomínio Residencial Beija-Flor 13255058 - Itatiba/SP	NÚMERO DO REGISTRO <div style="text-align: center; font-size: 24px; font-weight: bold;">MZ702628645</div>





TELEGRAMA

Pedido de Confirmação Previsão de Entrega: 30/06/2020 12:00 Advertência: O telegrama será entregue um dia útil após a data solicitada.	
REMETENTE Intimação de Leilão RMC Leilões Rua Doutor Antônio Castro Prado 422 Taquaral 13076130 - Campinas/SP	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 <input type="checkbox"/> Mudou-se 6 <input type="checkbox"/> Recusado 2 <input type="checkbox"/> Ausente 7 <input type="checkbox"/> Falecido 3 <input type="checkbox"/> Desconhecido 8 <input type="checkbox"/> Não existe o número 4 <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente. Faltou:..... 5 <input type="checkbox"/> Outros(Especificar)
DESTINATÁRIO Intimação de Leilão DIONISIO SANTANNA PEREIRA E NADIA GODOY SCHU Rua Jorge Pinheiro 34 Bloco 20, Apto. 14 Condomínio Residencial Beija-Flor 13255058 - Itatiba/SP	NÚMERO DO REGISTRO <p style="text-align: center; font-size: 24px;">MZ702628645</p>





CONTEÚDO DA MENSAGEM - PÁGINA: 1

INTIMAÇÃO DE MARCOS ROGÉRIO DA CRUZ E RENATA DE OLIVEIRA CRUZ
 Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114 ? Ação de Execução de Título
 Extrajudicial. Requerente: Colemar Alencar Costa Júnior e Requerida: Top
 Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior Ltda, da 6ª Vara Cível da
 Comarca de Campinas ? SP.

R. M. C. LEILÕES, já qualificada nos autos em epígrafe, pelo Leiloeiro Oficial
 abaixo assinado, vem, respeitosamente, INTIMÁ-LOS relativamente às datas
 abaixo indicadas para realização da hasta pública, determinada pelo Exmo. Sr.
 Juiz de Direito, Dr. André Pereira de Souza.

DO BEM: Imóvel desmembrado da Fazenda São Paulo, com área de 17,40 ha
 (174.000 m²), objeto da Matrícula nº 362, do 1º Cartório de Registro de
 Imóveis de Valinhos.

DA AVALIAÇÃO R\$4.855.000,00 em 30/06/2016 ? Imóvel Integral.

DA PRAÇA ? 1ª Praça terá início no dia 07/07/2020, às 14:00h e se encerrará
 dia 10/07/2020, às 14:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou
 superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor
 da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2ª Praça, que terá início no dia
 10/07/2020, às 14:00h e se encerrará em 06/08/2020, às 14:00h.

Esta INTIMAÇÃO se faz pelo fato de V. Sas. figurarem como credores
 hipotecários relativamente ao imóvel objeto de penhora naqueles autos.
 Campinas, 29/junho/2020.

R. M. C. LEILÕES - CARLOS J. R. RIBEIRO - Matrícula JUCESP nº 873

Pedido de Confirmação
 Previsão de Entrega: 30/06/2020 12:00
 Advertência: O telegrama será entregue um dia útil após a data solicitada.

REMETENTE	Intimação de Leilão RMC Leilões Rua Doutor Antônio Castro Prado 422 Taquaral 13076130 - Campinas/SP	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 <input type="checkbox"/> Mudou-se 6 <input type="checkbox"/> Recusado 2 <input type="checkbox"/> Ausente 7 <input type="checkbox"/> Falecido 3 <input type="checkbox"/> Desconhecido 8 <input type="checkbox"/> Não existe o número 4 <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente. Faltou:..... 5 <input type="checkbox"/> Outros(Especificar)
	DESTINATÁRIO Intimação de Leilão MARCOS ROGÉRIO DA CRUZ E RENATA DE OLIVEIRA C Rua Leonor de Moraes 145 Parque Santa Bárbara 13064450 - Campinas/SP	NÚMERO DO REGISTRO <div style="text-align: center; font-size: 24px; font-weight: bold;">MZ702628693</div>





TELEGRAMA

Pedido de Confirmação Previsão de Entrega: 30/06/2020 12:00 Advertência: O telegrama será entregue um dia útil após a data solicitada.	
REMETENTE Intimação de Leilão RMC Leilões Rua Doutor Antônio Castro Prado 422 Taquaral 13076130 - Campinas/SP	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 <input type="checkbox"/> Mudou-se 6 <input type="checkbox"/> Recusado 2 <input type="checkbox"/> Ausente 7 <input type="checkbox"/> Falecido 3 <input type="checkbox"/> Desconhecido 8 <input type="checkbox"/> Não existe o número 4 <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente. Faltou:..... 5 <input type="checkbox"/> Outros(Especificar)
DESTINATÁRIO Intimação de Leilão MARCOS ROGÉRIO DA CRUZ E RENATA DE OLIVEIRA C Rua Leonor de Moraes 145 Parque Santa Bárbara 13064450 - Campinas/SP	NÚMERO DO REGISTRO <p style="text-align: center; font-size: 24px;">MZ702628693</p>





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro: Foro de Campinas
Processo: 10143240520158260114
Classe do Processo: Petições Diversas
Data/Hora: 01/07/2020 14:33:44

Partes

Solicitante: Carlos de Jesus Ramos
Ribeiro

Documentos

Petição: Petição Informa Leilão Outros
Processos 1 - 1-2.pdf



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro: Foro de Campinas
Processo: 10162831120158260114
Classe do Processo: Petições Diversas
Data/Hora: 01/07/2020 14:36:28

Partes

Solicitante: Carlos de Jesus Ramos
Ribeiro

Documentos

Petição: Petição Informa Leilão Outros
Processos 2 - 1-2.pdf



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro: Foro de Campinas
Processo: 10157400820158260114
Classe do Processo: Petições Diversas
Data/Hora: 01/07/2020 14:38:13

Partes

Solicitante: Carlos de Jesus Ramos
Ribeiro

Documentos

Petição: Petição Informa Leilão Outros
Processos 3 - 1-2.pdf



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro: Foro de Campinas
Processo: 10138425720158260114
Classe do Processo: Petições Diversas
Data/Hora: 01/07/2020 14:39:54

Partes

Solicitante: Carlos de Jesus Ramos
Ribeiro

Documentos

Petição: Petição Informa Leilão Outros
Processos 4 - 1-2.pdf



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro: Foro de Campinas
Processo: 10163568020158260114
Classe do Processo: Petições Diversas
Data/Hora: 01/07/2020 14:41:37

Partes

Solicitante: Carlos de Jesus Ramos
Ribeiro

Documentos

Petição: Petição Informa Leilão Outros
Processos 5 - 1-2.pdf



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro: Foro de Campinas
Processo: 10137178920158260114
Classe do Processo: Petições Diversas
Data/Hora: 01/07/2020 14:43:19

Partes

Solicitante: Carlos de Jesus Ramos
Ribeiro

Documentos

Petição: Petição Informa Leilão Outros
Processos 6 - 1-2.pdf



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro: Foro de Campinas
Processo: 10519251120168260114
Classe do Processo: Petições Diversas
Data/Hora: 01/07/2020 14:44:57

Partes

Solicitante: Carlos de Jesus Ramos
Ribeiro

Documentos

Petição: Petição Informa Leilão Outros
Processos 7 - 1-2.pdf



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro: Foro de Campinas
Processo: 10135784020158260114
Classe do Processo: Petições Diversas
Data/Hora: 01/07/2020 14:46:18

Partes

Solicitante: Carlos de Jesus Ramos
Ribeiro

Documentos

Petição: Petição Informa Leilão Outros
Processos 8 - 1-2.pdf



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro: Foro de Campinas
Processo: 10136477220158260114
Classe do Processo: Petições Diversas
Data/Hora: 01/07/2020 14:47:45

Partes

Solicitante: Carlos de Jesus Ramos
Ribeiro

Documentos

Petição: Petição Informa Leilão Outros
Processos 9 - 1-2.pdf



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro: Foro de Campinas
Processo: 10135922420158260114
Classe do Processo: Petições Diversas
Data/Hora: 01/07/2020 14:49:15

Partes

Solicitante: Carlos de Jesus Ramos
Ribeiro

Documentos

Petição: Petição Informa Leilão Outros
Processos 10 - 1-2.pdf



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro: Foro de Campinas
Processo: 10136338820158260114
Classe do Processo: Petições Diversas
Data/Hora: 01/07/2020 14:50:40

Partes

Solicitante: Carlos de Jesus Ramos
Ribeiro

Documentos

Petição: Petição Informa Leilão Outros
Processos 11 - 1-2.pdf

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

LUT GESTÃO E INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.399.676/0001-01, por sua advogada, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INFORMAR** que nos autos do processo 1014343-11.2015.8.26.0114 da 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS /SP será realizado leilão do imóvel matriculado sob o nº 362 registrada perante o Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valinhos-SP, nos termos do edital anexo.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 1 de julho de 2020.

POLIANA DE ANDRADE LOPES
OAB/SP 419.355

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

EDITAL DE HASTA PÚBLICA dos bens abaixo descritos, conhecimento de eventuais interessados na lide e de intimação do executado **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA (CNPJ/MF nº 14.440.730/0001-18)**, bem como do exequente **ZILDA GOMES MISSAKA (CPF/MF nº 015.576.148-06)**, dos credores hipotecário **SÉRGIO PATRIANI FUSCO (CPF/MF nº 952.657.088-04)**, **LIVIA HELENA RONCOLETA CLEPARDI (CPF/MF nº 316.553.738-03)**, **TONAS DE ANDRADE LENSO (CPF/MF nº 188.087.998-08)**, **MARCELO HATTO (CPF/MF nº 228.261.638-33)**, **LYGIA ARAUJO FRIZZ (CPF/MF nº 135.285.328-07)**, **LUCIANO DOS SANTOS (CPF/MF nº 214.911.888-20)**, **GABRIELA JARDIM SOARES SEIXAS (CPF/MF nº 000.021.791-30)**, **ELISABETE SANTA CRUZ DE SOUZA (CPF/MF nº 219.465.328-78)**, **DANILO DOS SANTOS LOPES (CPF/MF nº 32138972801)**, **KARLA RODRIGUES DE MELLO (CPF/MF nº 524.040.641-34)**, **COLEMAR ALENCAR COSTA JÚNIOR (CPF/MF nº 316.446.781-87)**, **CARLOS HENRIQUE GOMES CORREIA (CPF/MF nº 099.939.397-90)**, **BRUNO HATTO (CPF/MF nº 323.220.488-01)**, **ANDREA RODRIGUES DE LIMA (CPF/MF nº 260.747.998-30)**, **TIAGO VINÍCIUS MISSAKA (CPF/MF nº 345.113.118-89)**, **ZILDA GOMES MISSAKA (CPF/MF nº 015.576.148-06)**, **MARCOS ROGÉRIO DA CRUZ (CPF/MF nº 184.296.558-16)**, **RAFAEL DIEGO MADONA VAZ (CPF/MF nº 329.520.888-37)**, **RENATO PANTALENA (CPF/MF nº 855.190.498-15)**, **HENRIQUE LOPES ABUD (CPF/MF nº 380.284.758-09)**, **DIONISIO SANTANA PEREIRA (CPF/MF nº 701.406.261-15)**, do interessado **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS (CNPJ/MF nº 45.787.678/0001-02)**.

O MM. Juiz de Direito André Pereira De Souza, da 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da ação de Execução De Título Executivo Extrajudicial Contra Devedor Solvente ajuizada por **ZILDA GOMES MISSAKA (CPF/MF nº 015.576.148-06)** contra **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA (CNPJ/MF nº 14.440.730/0001-18)**, processo nº **1014343-11.2015.8.26.0114**, nos termos do Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2009, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO

O leilão será conduzido em duas praças. A 1ª praça terá início em 13 de julho de 2020 às 15h30min. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça, a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 16 de julho de 2020 às 15h30min e se encerrará em 18 de agosto de 2020 às 15h30min.

O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, atualizado até a presente data pela Tabela Prática do TJSP.

Conforme dispõe o art. 895 do Código de Processo Civil, os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado: (I) até o início da primeira etapa, por valor não inferior ao da avaliação atualizada, (II) até o início da segunda etapa, por valor não inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação atualizada. A proposta deverá ser encaminhada diretamente ao juízo ou ao e-mail: contato@lut.com.br. A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma das parcelas inadimplidas com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

DO CONDUTOR DAS PRAÇAS

A praça será conduzida pelo leiloeiro Cezar Augusto Badolato Silva (“Leiloeiro”), inscrito na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 602, e pela Gestora Judicial LUT Gestão e Intermediação de Ativos Ltda. (“Gestora LUT”), por meio de seu portal na rede mundial de computadores.

LOCAL DO LEILÃO

O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica por meio do Portal www.lut.com.br.

DO PAGAMENTO

O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **guia de depósito judicial** em favor do Juízo responsável, no valor de seu lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 horas, após o encerramento da praça.

Comissão – O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **boleto bancário** em favor do Leiloeiro/Gestora, a título de comissão, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça.

Após a realização do depósito judicial e do pagamento do boleto, o arrematante deverá encaminhar os respectivos comprovantes para o e-mail (contato@lut.com.br), a fim de que sejam juntados ao Auto de Arrematação.

RELAÇÃO DOS BENS

Bem – Trata-se de imóvel agrícola, desmembrado da "Fazenda São Pedro", formado por uma gleba de terras com 17,40 ha ou 174.000,00m², zona rural desta Comarca de VALINHOS, assim descrito: "começa num ponto à margem direita da Estrada Municipal que vai de Campinas ao Bairro Capivari, onde tem um marco; segue essa estrada com a qual faz divisa numa extensão de aproximadamente 345,00m, até atingir um ponto na ponte existente, onde um córrego cruza a referida estrada; desse ponto, localizado após cruzar o córrego referido, a linha de divisa começa a se afastar da estrada, pelo mesmo lado direito, indo até encontrar um marco de pedra, situada a 135,00m, fazendo face com Arnaldo A. Sigrist; desse ponto faz nova deflexão à direita, rumando para os altos do espigão adjacente, caminhando em linha reta pela extensão de 440,00m, sempre divisando com Arnaldo A. Sigrist, passando por um marco de pedra, colocado à margem do antigo caminho que passa pelas águas vertentes do espigão, atingindo outro marco no ponto mais baixo da encosta seguinte, até as terras da Fazenda Capivari; deflete à direita pela parte funda da grotta, cerca de 245,00m, até onde deflete cruzando o caminho antigo, divisando com a Fazenda Capivari, até 73,00m, cerca Fazenda São Pedro; desce por essa 37,00m pela Fazenda São Pedro; da cerca deflete à esquerda e desce pelas águas vertentes do espigão 140,00m com terras da mesma fazenda, até novo marco; continua a descer com deflexão à direita, num trecho de 225,00m acompanhando as mesmas águas vertentes, e, ainda dividindo com a Fazenda São Pedro, até a margem da estrada municipal, ponto inicial deste perímetro. **Matrícula nº 362** registrada perante o Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valinhos. **Contribuinte:** 624.179.001.805.1. **Matrícula Atualizada:** **1)** de acordo com a R.16 nos termos de escritura pública lavrada nas notas do 7º Tabelionato da Comarca de Campinas - SP, datada de 01 de novembro de 2013 (livro 957 e fls. 245) - prenotada em 29/01/2014, sob nº 37.832, pelo presente registro, o imóvel fica onerado com o direito real de HIPOTECA em favor de **1) ANDREA RODRIGUES DE LIMA**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 29.257.032-6 SSP/SP, inscrita no CPF/ MF sob nº 260.747.998-30, residente e domiciliada na cidade de Campinas - SP, à Rua General Osório, nº 708, Centro; **2) BRUNO HATTO**, brasileiro, agente administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 27.356.037-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ MF sob nº 323.220.488-01, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ÉRICA MITSUE NAKAMURA**, brasileira, engenheira química, portadora da cédula de identidade RG nº 8.161.649-3 SSP/SP, inscrita no CPF/ MF sob nº 038.022.188-65, residentes e domiciliados na cidade de Campinas - SP, à Rua Dona Luísa de Gusmão, n 591, apartamento nº 31; **3) CARLOS HENRIQUE GOMES CORREIA**, brasileiro, desenvolvedor, portador da cédula de identidade RG nº 1.499.285 SSP/ ES, inscrito no CPF/ MF sob n 099.939.397-90, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **JOSELIA SOARES**, brasileira,

psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 1.813.014 SSP/ ES, inscrita no CPF/ MF sob nº 099.939.317-05, residentes e domiciliados na cidade de Vitória - ES, à Rua Dr. Dido Fontes, nº 310, apartamento 303, Edifício Berilo, Condomínio dos Bancários, Jardim da Penha; **4) COLEMAR ALENCAR COSTA JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº 766.870 SSP/ DF, inscrito no CPF/ MF sob nº 316.446.781-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **KARLA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n 1.071.060 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob nº 524.040.64 1-34, residentes e domiciliados na cidade de Brasília - DF, na CLSW 103, Bloco C, Setor Sudoeste; **5) DANILO DOS SANTOS LOPES**, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 40.133.025-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n 321.389.728-01, residente e domiciliado na cidade de Campinas -SP, à Rua Hermano Ribeiro da Silva, nº 445, Jardim Eulina **6) ELISABETE SANTA CRUZ DE SOUZA** brasileira, corretora de seguros, portadora da cédula de identidade RG nº 30.291.058-X SSP/SP, inscrita no CPF/ MF sob nº 219.465.328-78, e seu marido **ELYSIARIO VIRGINIO DOS SANTOS**, brasileiro, professor, portador da cédula de identidade RG nº 29.975.622-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ MF sob nº 219.304.618-28, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Hortolândia - SP, à Rua Joaquim Marcelino, nº 95, Condomínio I, Casa 59, Jardim Interlagos; **7) GABRIELA JARDIM SOARES SEIXAS**, brasileira, solteira, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 50.631.285-9 SSP/SP, inscrita no CPF/ MF sob nº 000.021.791-30, residente e domiciliada na cidade de Campinas – SP à Rua Dona Luiza Gusmão, nº 1.135; **8) LUCIANO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, químico, portador da cédula de identidade RG nº 26.787.831-X SSP/SP, inscrito no CPF/ MF sob nº 214.911.888-20, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP, à Rua Itapeperica da Serra, nº 713, Cidade Jardim; **(9) LYGIA ARAUJO FRIZZI**, brasileira, viúva, fonoaudióloga, portadora da cédula de identidade RG nº 21.818.883-3 SSP/SP, inscrita no CPF/ MF sob nº 135.285.328-07, residente e domiciliada na cidade de Campinas - SP, à Rua Pedro Maróstica, nº 285, Nova Sousas; **10) MARCELO HATTO**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 35.668.840-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ MF sob nº 228.261.638-33, residente e domiciliado na cidade de Indaiatuba - SP, à Rua Siqueira Campos, nº 77, Centro; **11) TONAS DE ANDRADE LENSO**, brasileiro, pastor evangélico, portador da cédula de identidade RG nº 25.909.305-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ MF sob nº 188.087.998-08, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ROSELI DA SILVA LENSO**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 18.264.243-4 SSP/SP, inscrita no CPF/ MF sob nº 108.116.188-46, residentes e domiciliados na cidade de Campinas - SP, à Rua Silvio Di Marzio, nº 497, 1º andar, Jardim Eulina; **12) LIVIA HELENA RONCOLETA CLEPARDI**, brasileira, analista de sistemas, portadora da cédula de identidade RG nº 41.575.179-2 SSP/SP, inscrita no CPF/ MF sob nº 316.553.738-03, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **EVERTON CLEPARDI**, brasileiro, fotógrafo, portador da cédula de identidade RG nº 33.217.913-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ MF sob nº 318.117.968-00, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - Capital, à Avenida Doutor Moacir Tavoraro, nº 73,

Artur Alvim; **13) SÉRGIO PATRIANI FUSCO**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 3.918.347 SSP/SP, inscrito no CPF/ MF sob nº 952.657.088-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA FUSCO**, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 5.512.610 SSP/SP, inscrita no CPF/ MF sob nº 732.796 .178-04, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua dos Amarílis, nº 330, Jardim Paraíso; **14) TIAGO VINÍCIUS MISSAKA**, brasileiro, solteiro, maior, economista, portador da cédula de identidade RG nº 43.530.332-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ MF sob nº 345.113.118-89, residente e domiciliado na cidade de Campinas • SP, à Rua Dona Luiza Gusmão, nº 1.135, Vila Nogueira; **15) ZILDA GOMES MISSAKA**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 9.736.981-0 SSP/SP, inscrita no CPF/ MF sob nº 015.576.148-06, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **OSWALDO TAKESHI MISSAKA**, brasileiro, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade RG nº 8740489 SSP/SP, inscrito no CPF/ MF sob nº 058.393.918-08, residentes e domiciliados na cidade de Bauru - SP, à Rua Azarias Leite, nº 1.140, apartamento 103, Centro; **16) MARCOS ROGÉRIO DA CRUZ**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 24.291.228-X SSP/SP, inscrito no CPF/ MF sob nº 184.296.558-16, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **RENATA DE OLIVEIRA CRUZ**, brasileira, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 27.901.901 SSP/SP, inscrita no CPF/ MF sob nº 220.445.848-16, residentes e domiciliados na cidade de Campinas - SP, à Rua Leonor de Moraes, nº 145, Parque Santa Bárbara; **17) RAFAEL DIEGO MADONA VAZ**, brasileiro, solteiro, maior, agente autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 43.929.960-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 329.520.888-37, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP, à Rua Barão de Atibaia, nº 825, Vila Itapura; **18) RENATO PANTALENA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 4.967.063-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ MF sob nº 855.190.498- 15, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP, à Rua Dr. João Alves dos Santos, nº 141, Jardim das Paineiras; **19) HENRIQUE LOPES ABUD**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 34.284.385-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ MF sob nº 380.284.758-09, residente e domiciliado na cidade de São Bernardo do Campo - SP, à Rua dos Sabias, n. 720, Jardim dos Pássaros; **20) DIONISIO SANTANA PEREIRA**, brasileiro, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº 000951962 SSP/ MG, inscrito no CPF/ MF sob nº 701.406.261-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **NADIA GODOY SCHUBERT PEREIRA**, brasileira, estudante, portadora da cédula de identidade RG nº 001368255 SSP/ MG, inscrita no CPF/ MF sob nº 011.070.211-54, residentes e domiciliados na cidade de Itatiba - SP, à Rua Antenor José Momentel, nº 34, bloco 20, apartamento 14, Beija Flor, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$2.345.802,00, sendo: (1) R\$110.000,00; (2) R\$37.000,00; (3) R\$74.950,00; (4) R\$100.000,00; (5) R\$42.000,00 ; (6) R \$109.000,00; (7) R\$291.352,00; (8) R\$18.000,00; (9) R\$875.000,00; {10) R\$33.000,00; 11) R\$20.000,00; (12) RS30.000,00; (13) R\$100.000,00; (14) R\$24.500,00; (15) R\$160.000,00; (16) R\$ 50.000,00; (17) RS 10.000,00; (18) R\$30.000,00; (19) R\$6.000,00; e (20) R\$125.000,00, respectivamente, sendo que as importâncias acima confessadas serão pagas a cada

um dos outorgados transatores e credores, sem contagem de juros até o vencimento, mas com correção monetária de 1% ao mês, contados da data da escritura até o efetivo pagamento, que se dará em uma única parcela, em data de 30/04/2014, prorrogável por 06 (seis) meses, com todas as demais condições constantes da escritura. ii) Consta da Av.18: Nos termos de requerimento constante de escritura pública lavrada nas notas do 7. Tabelionato da Comarca de Campinas - SP, datada de 01 de novembro de 2013 (livro 957 e fls. 245), prenotada em 30/07/2014, sob nº 40.502, faço constar que os credores descritos nos itens "01" a "15", objeto do R.16 desta matrícula. CEDEM E TRANSFEREM a título de honorários advocatícios, 10% (dez por cento), da importância devida a cada um deles, discriminados no referido R. 16, totalizando um crédito no valor de R\$202.480,20, a favor da pessoa jurídica de direito privado, **MARCO GUERREIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com sede na cidade de Campinas - SP, à Rua José Ferreira de Camargo, nº 925, Nova Campinas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.982.756/0001-62, crédito esse que será pago diretamente pelos credores em favor do referido cessionário, nas mesmas condições previstas nas cláusulas constantes do R. 16 desta matrícula; **iii)** Av. 19: O imóvel desta matrícula, foi PENHORADO em 17 de junho de 2015, para garantir a execução de uma dívida de R\$26.722,31, extraída dos autos da Execução Processo n. 1014324-05.2018.8.26.0114, figurando como exequente **TIAGO VINICIUS MISSAKA** e como executada **TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA**. **iv)** AV. 20 O imóvel foi penhorado em 21 de setembro de 2015, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$954.368,31. Paulo - 6ª Vara Cível Foro Central da Comarca de Campinas -SP, pela Srª. Conceição Aparecida F. R. de Siqueira, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, número 1016283-11 em que figura, como exequente, **LYGIA ARAUJO FRIZZI**, e como executada, **TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA**; **v)** Av. 21 O imóvel foi PENHORADO em 22 de outubro de 2015, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$119.977,73 extraída dos autos da Execução Civil n. 1015740-08.2015 em trâmite perante a 6ª Vara Cível, Foro Central da Comarca de Campinas-SP, figurando como exequente **ANDREA RODRIGUES DE LIMA** e como executada **TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA**; **vi)** Av. 22 O imóvel foi PENHORADO em 12 de julho de 2016, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$45.809,68 extraída dos autos da Execução Civil n. 10138425720151 em trâmite perante a 3ª Vara Cível, Foro Central da Comarca de Campinas-SP, figurando como exequente **DANILO DOS SANTOS LOPES** e como executada **TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA**; **vii)** Av. 23 O imóvel foi PENHORADO em 04 de novembro de 2016, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$111.659,88, extraída dos autos da Execução Civil n. 1013570-63 em trâmite perante a 6ª Vara Cível, Foro Central da Comarca de Campinas-SP, figurando como exequente **COLEMAR ALENCAR COSTA JÚNIOR** e como executada **TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA**; **viii)** Av. 24 O imóvel foi PENHORADO em 30 de novembro de 2016, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$35.993,32, extraída dos autos da Execução Civil n. 1016356802015 em trâmite perante a 8ª Vara Cível, Foro Central da Comarca de Campinas-SP, figurando como exequente **MARCELO HATTO** e como executada **TOP GRADE ASSESSORIA EM**

CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA; ix) Av. 25 O imóvel foi PENHORADO em 7 06 de março de 2017, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$37.796,21, extraída dos autos da Execução Civil n. 1013717-89.2015 em trâmite perante a 4ª Vara Cível, Foro Central da Comarca de Campinas-SP, figurando como exequente **JONAS DE ANDRADE LENSO** e como executada **TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA; x)** Av.26 O imóvel foi PENHORADO em 16 de fevereiro de 2017, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$363.263,37, extraída dos autos da Execução Civil n. 1051925-11.2016 em trâmite perante a 1ª Vara Cível, Foro Central da Comarca de Campinas-SP, figurando como exequente **MARCO GUERREIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS** e como executada **TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA; xi)** Av.27 O imóvel foi PENHORADO em 11 de dezembro de 2015, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$67.455,00, extraída dos autos da Execução Civil n. 1013578-40.2015 em trâmite perante a 10ª Vara Cível, Foro Central da Comarca de Campinas-SP, figurando como exequente **CARLOS HENRIQUE GOMES CORREIA** e como executada **TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA; xii)** Av.28 O imóvel foi PENHORADO em 09 de dezembro de 2015, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$98.100,00, extraída dos autos da Execução Civil n. 1013647-72 em trâmite perante a 10ª Vara Cível, Foro Central da Comarca de Campinas-SP, figurando como exequente **ELISABETE SANTA CRUZ DE SOUZA** e **ELYSIARIO VIRGINIO DOS SANTOS** e como executada **TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA; xiii)** Av.29 O imóvel foi PENHORADO em 19 de junho de 2015, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$20.098,78, extraída dos autos da Execução Civil n. 1013592-242015 em trâmite perante a 5ª Vara Cível, Foro Central da Comarca de Campinas-SP, figurando como exequente **LUCIANO DOS SANTOS** e como executada **TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA e LUIS CLAUDIO DIAS; xiv)** Av.30 O imóvel foi PENHORADO em 25 de abril de 2018, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$196.807,12, extraída dos autos da Execução Civil n. 1013633-882015 em trâmite perante a 5ª Vara Cível, Foro Central da Comarca de Campinas-SP, figurando como executada **TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA.**

Valor da Avaliação: R\$ 6.011.027,00 (seis milhões, onze mil e vinte e sete reais), atualizados até maio de 2020, pela Tabela Prática do TJSP. **Débitos da ação:** R\$ 301.203,34 (trezentos e um mil, duzentos e três reais e trinta e quatro centavos) em março de 2017, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderá o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. Se os bens arrematados forem imóveis, os débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional, porém compete ao interessado no bem pesquisar todos os débitos eventualmente existentes nos diversos Órgãos.

OBS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, presenciais ou híbridas. Desta forma, havendo eventuais divergências de áreas e/ou características físicas, o arrematante não poderá pleitear complemento de metragens, abatimento do valor, indenização ou desfazimento da arrematação. De igual maneira, correrão por sua conta as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência dos bens móveis arrematados.

Cumpra-se informar que até a publicação deste edital não há decisão judicial suspendendo ou impossibilitando a venda do bem contido neste leilão.

Ficam todos aqueles mencionados no presente Edital, regularmente **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais e dos respectivos patronos.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.lut.com.br.

Eu, _____
escrivã (o) subscrevi.

André Pereira De Souza
Juiz de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

10ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, nº 300, ., Jardim Santana -
CEP 13089-530, Fone: (19) 3756-3623, Campinas-SP - E-mail:
campinas10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1013647-72.2015.8.26.0114**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente: **Elisabete Santa Cruz de Souza e outro**
Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MAURICIO SIMOES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA**

Vistos.

O bem imóvel objeto dos leilões designados nos processos nº 1013570-63.2015.8.26.0114 e 1014343-11.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 6ª Vara Cível desta comarca é objeto de alienação judicial por intermédio de leiloeiro público credenciado, iniciada em maio de 2020, nos autos nº 1013844-27.2015.8.26.0114.

Determino, portanto, a intimação da MM. 6ª Vara Cível, por mensagem eletrônica, para conhecimento dos fatos narrados.

Intime-se.

Campinas, 06 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

10ª Vara Cível da Cidade Judiciária de Campinas

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL POR INTERMÉDIO DE LEILOEIRO PÚBLICO CREDENCIADO, CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DE TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA. (CNPJ/MF nº 14.440.730/0001/18); MARCO GUERREIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ/MF nº 12.982.756/0001-62); ANDREA RODRIGUES DE LIMA (CPF/MF nº 260.747.998-30); BRUNO HATTO (CPF/MF nº 323.220.488-01); ÉRICA MITSUE NAKAMURA (CPF/MF nº 038.022.188-65); CARLOS HENRIQUE GOMES CORREIA (CPF/MF nº 099.939.397-90); JOSELIA SOARES (CPF/MF nº 099.939.317-05); COLEMAR ALENCAR COSTA JÚNIOR (CPF/MF nº 316.446.781-87); KARLA RODRIGUES DE MELLO (CPF/MF nº 524.040.641-34); DANILO DOS SANTOS LOPES (CPF/MF nº 321.389.728-01); ELISABETE SANTA CRUZ DE SOUZA (CPF/MF nº 219.465.328-78); ELYSIARIO VIRGINIO DOS SANTOS (CPF/MF nº 219.304.618-28); LUCIANO DOS SANTOS (CPF/MF nº 214.911.888-20); LYGIA ARAUJO FRIZZI (CPF/MF nº 135.285.328-07); MARCELO HATTO (CPF/MF nº 228.261.638-33); JONAS DE ANDRADE LENSO (CPF/MF nº 188.087.998-08); ROSELI DA SILVA LENSO (CPF/MF nº 108.116.188-46); LIVIA HELENA RONCOLETA CLEPARDI (CPF/MF nº 316.553.738-03); EVERTON CLEPARDI (CPF/MF nº 318.117.968-00); SÉRGIO PATRIANI FUSCO (CPF/MF nº 952.657.088-04); MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA FUSCO (CPF/MF nº 732.796.178-04); TIAGO VINÍCIUS MISSAKA (CPF/MF nº 345.113.118-89); ZILDA GOMES MISSAKA (CPF/MF nº 015.576.148-06); OSWALDO TAKESHI MISSAKA (CPF/MF nº 058.393.918-08); MARCOS ROGÉRIO DA CRUZ (CPF/MF nº 184.296.558-16); RENATA DE OLIVEIRA CRUZ (CPF/MF nº 220.445.848-16); RAFAEL DIEGO MADONA VAZ (CPF/MF nº 329.520.888-37); RENATO PANTALENA (CPF/MF nº 855.190.498-15); HENRIQUE LOPES ABUD (CPF/MF nº 380.284.758-09); DIONISIO SANT'ANA PEREIRA (CPF/MF nº 701.406.261-150) e NADIA GODOY SCHUBERT PEREIRA (CPF/MF nº 011.070.211-54)

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DE CAMPINAS(SP), DR. MAURÍCIO SIMÕES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA, na forma da Lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Espécies de Contratos (processo nº 1013844-27.2015.8.26.0114) que Gabriela Jardim Soares Seixas move contra Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior Ltda., foi determinada a alienação – nos termos do art. 880 do Código de Processo Civil – do bem descrito abaixo, de acordo com as regras a saber:

DO BEM – Imóvel Agrícola denominado “Sítio Recanto Emília”, desmembrado da “Fazenda São Pedro”, formada por uma gleba de terra com 17,40 ha. ou 174.000,00m², localizado no Bairro Capivari, zona rural de Valinhos(SP), contendo 2 (duas) casas rústicas e antigas, 2 (dois) lagos, 17 (dezessete) mil pés de figo de acordo com o arrendatário do imóvel, com acesso pela estrada asfaltada Gov. Mario Covas, segundo o laudo pericial de fls. 77 à 91, objeto da matrícula nº 362 do CRI de Valinhos(SP), do cadastro no INCRA nº 624.179.001.805-1 e do número do imóvel na Receita Federal - NIRF nº 0.265.349-4. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação.

DO PRAZO DA ALIENAÇÃO – A alienação terá o prazo de duração de 60 (sessenta) dias com início no dia **07/04/2020 às 10:30 horas** e término no dia **08/06/2020 às 10:30 horas**.

DO PREÇO MÍNIMO – O bem – avaliado por **R\$ 4.855.000,00** (quatro milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) em 30/06/2015 – será alienado pelo maior valor oferecido, desde que não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, nos termos da r. decisão de fls. 334 do processo.

DA CONDUÇÃO DA ALIENAÇÃO – A alienação será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.drleiloes.com.br, sob a condução do Leiloeiro Oficial Sr. Carlos Alberto Madureira de Oliveira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 838.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados por meio da rede mundial de computadores, com uso da Internet, através do Portal www.drleiloes.com.br, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Sobrevindo lance nos três minutos

anteriores ao termo final da alienação eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos tenham oportunidade de ofertar novos lances.

DO PAGAMENTO – O preço ofertado deverá ser pago preferencialmente à vista, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da comunicação da aceitação da proposta.

DA COMISSÃO – A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo Gestor fica, desde já, fixada em 5% (cinco por cento) do valor obtido na alienação, não se incluindo no preço, e será paga à vista pelo proponente, no mesmo prazo acima previsto, diretamente ao intermediador da alienação.

DO PARCELAMENTO – Pedidos de parcelamento deverão ser apresentados, por escrito, ao Gestor e serão submetidos à apreciação do Juízo, sempre respeitando a redação do art. 895, § 1º, do CPC, mediante entrada de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, cujas parcelas serão corrigidas monetariamente pela tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, garantido por hipoteca do próprio bem. Em caso de inadimplimento, incidirá multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre a parcela vencida e demais vincendas e haverá a resolução da aquisição. As propostas deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, tudo nos termos do § 2º do artigo 895 do CPC.

DOS DÉBITOS – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do adquirente, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e dos débitos decorrentes de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação, nos termos do § 1º do art. 908 do CPC.

DOS ÔNUS – Consta ônus averbado na matrícula do imóvel, sob o nº R. 16/362, consistente no HIPOTECA de primeiro grau em favor de (01) Andrea Rodrigues de Lima; (02) Bruno Hatto e Érica Mitsue Nakamura; (03) Carlos Henrique Gomes Correia e Joselia Soares; (04) Colemar Alencar Costa Júnior e Karla Rodrigues de Mello; (05) Danilo dos Santos Lopes; (06) Elisabete Santa Cruz de Souza e Elysiario Virginio dos Santos; (07) Gabriela Jardim Soares Seixas; (08) Luciano dos Santos; (09) Lygia Araujo Frizzi, (10) Marcelo Hatto; (11) Jonas de Andrade Lenso e Roseli da Silva Lenso; (12) Livia Helena Roncoleta Clepari e Everton Clepari; (13) Sérgio Patriani Fusco e Maria das Graças Oliveira Fusco; (14) Tiago Vinícius Missaka, (15) Zilda Gomes Missaka e Oswaldo Takeshi Missaka; (16) Marcos Rogério da Cruz e Renata de Oliveira Cruz; (17) Rafael Diego Madona Vaz, (18) Renato Pantalena; (19) Henrique Lopes Abud e (20) Dionisio Sant’ana Pereira e Nadia Godoy Schubert Pereira; consta, sob o nº Av. 18/362, que os credores descritos nos itens “01” a “15”, objeto do R.16, CEDEM e TRANSFEREM a título de honorários advocatícios, 10% (dez por cento) da importância devida a cada um deles em favor de Marco Guerreiro Sociedade de Advogados; consta, sob o nº Av. 19/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1014324-05.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 2ª Vara Cível de Campinas; consta, sob o nº Av. 20/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1016283-11.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 6ª Vara Cível de Campinas; consta, sob o nº Av. 21/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1015740-08.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 7ª Vara Cível de Campinas; consta, sob o nº Av. 22/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1013842-57.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 3ª Vara Cível de Campinas; consta, sob o nº Av. 23/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 6ª Vara Cível de Campinas; consta, sob o nº Av. 24/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1016356-80.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 8ª Vara Cível de Campinas; consta, também, sob o nº Av. 25/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1013717-89.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 4ª Vara Cível de Campinas; consta, por fim, sob o nº Av. 26/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1051925-11.2016.8.26.0114 em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Campinas.

DO RECURSO – Não consta destes autos recursos pendentes de decisão.

A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável e no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJSP. Todas as regras e condições encontram-se disponíveis no Portal www.drleiloes.com.br. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado no local de costume do Fórum e publicado, nos termos do artigo 887, § 2º do CPC, através da rede mundial de computadores. Servirá o presente, ao amparo do artigo 274,

§ único c/c artigo 889, ambos do Código de Processo Civil, para intimação e cientificação da alienação judicial caso não sejam, as pessoas neste mencionadas, encontradas pessoalmente. Dado e passado nesta cidade pelo Cartório da 10ª Vara Cível de Campinas, aos 06 de fevereiro de 2020.

MAURÍCIO SIMÕES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA
Juiz de Direito



RMC Leilões

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CAMPINAS - SP.**

Ação de Execução Cível

Processo nº 1013647-72.2015.8.26.0114

Exequente: Elisabete Santa Cruz de Souza

Executado: Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior LTDA

R. M. C. LEILÕES, representada pelo Leiloeiro Oficial Carlos J. R. Ribeiro, ao final assinado, na qualidade de Leiloeiro Oficial, devidamente nomeado nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114, em trâmite perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas, onde figura como Exequente o Colemar Alencar Costa Júnior e como Executado, a empresa Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior LTDA, vem, respeitosamente a presença de V. Exa., informar o quanto segue:

Nos autos do processo em comento, fora efetivada a constrição do seguinte bem:

- Imóvel Agrícola, desmembrado da Fazenda São Paulo, com área de 17,40 ha (174.000 m²), objeto da Matrícula nº 362, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos.

Rua Doutor Antonio de Castro Prado, nº 422 – Taquaral - Cep.: 13076-130 - Campinas - SP

Telefone: 55 + 19 3203-4409

contato@rmcleiloes.com.br | www.rmcleiloes.com.br



RMC Leilões

Pois, bem, no cumprimento do *mister* para o qual esta gestora fora nomeada naquela ação, designamos as seguintes datas para que a hasta pública seja levada a efeito:

DA HASTA PÚBLICA – 1ª Praça terá início no dia **07/07/2020, às 14:00h** e se encerrará dia **10/07/2020, às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que terá início no dia **10/07/2020, às 14:00h** e se encerrará em **06/08/2020, às 14:00h.**, onde serão aceitos lances não inferiores a 60% do valor atualizado da avaliação (artigo 891, do Código de Processo Civil).

DA AVALIAÇÃO: R\$4.855.000,00 em 20/06/2016, que será corrigido até a data de abertura da hasta pública, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

Assim sendo, **tendo-se em vista constar da Certidão de Matrícula do Imóvel a ser praxeado, a averbação de penhora oriunda do processo em epígrafe**, procedemos à devida **CIENTIFICAÇÃO** das partes desta ação, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 889, do CPC.

Finalmente, temos que a presente providência também tem o condão de garantir aos demais credores a possibilidade de participar do pregão público.

Sendo só o que nos cabia, por ora, colocamo-nos a disposição de V. Exa., para o quanto entenda necessário.

Campinas, 30/junho/2020.

R. M. C. LEILÕES
CARLOS J. R. RIBEIRO
Matrícula JUCESP nº 873

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

EDITAL DE HASTA PÚBLICA dos bens abaixo descritos, conhecimento de eventuais interessados na lide e de intimação do executado **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA (CNPJ/MF nº 14.440.730/0001-18)**, bem como do exequente **ZILDA GOMES MISSAKA (CPF/MF nº 015.576.148-06)**, dos credores hipotecário **SÉRGIO PATRIANI FUSCO (CPF/MF nº 952.657.088-04)**, **LIVIA HELENA RONCOLETA CLEPARINI (CPF/MF nº 316.553.738-03)**, **TONAS DE ANDRADE LENSO (CPF/MF nº 188.087.998-08)**, **MARCELO HATT (CPF/MF nº 228.261.638-33)**, **LYGIA ARAUJO FRIZZ (CPF/MF nº 135.285.328-07)**, **LUCIANO DOS SANTOS (CPF/MF nº 214.911.888-20)**, **GABRIELA JARDIM SOARES SEIXAS (CPF/MF nº 000.021.791-30)**, **ELISABETH SANTA CRUZ DE SOUZA (CPF/MF nº 219.465.328-78)**, **DANILO DOS SANTOS LOPES (CPF/MF nº 32138972801)**, **KARLA RODRIGUES DE MELLO (CPF/MF nº 524.040.641-34)**, **COLEMAR ALENCAR COSTA JÚNIOR (CPF/MF nº 316.446.781-87)**, **CARLOS HENRIQUE GOMES CORREIA (CPF/MF nº 099.939.397-90)**, **BRUNO HATTO (CPF/MF nº 323.220.488-01)**, **ANDREA RODRIGUES DE LIMA (CPF/MF nº 260.747.998-30)**, **TIAGO VINÍCIUS MISSAKA (CPF/MF nº 345.113.118-89)**, **ZILDA GOMES MISSAKA (CPF/MF nº 015.576.148-06)**, **MARCOS ROGÉRIO DA CRUZ (CPF/MF nº 184.296.558-16)**, **RAFAEL DIEGO MADONA VAZ (CPF/MF nº 329.520.888-37)**, **RENATO PANTALENA (CPF/MF nº 855.190.498-15)**, **HENRIQUE LOPES ABUD (CPF/MF nº 380.284.758-09)**, **DIONISIO SANTANA PEREIRA (CPF/MF nº 701.406.261-15)**, do interessado **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS (CNPJ/MF nº 45.787.678/0001-02)**.

O MM. Juiz de Direito André Pereira De Souza, da 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que, por este Juízo processam-se os autos da ação de Execução De Título Executivo Extrajudicial Contra Devedor Solvente ajuizada por **ZILDA GOMES MISSAKA (CPF/MF nº 015.576.148-06)** contra **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA (CNPJ/MF nº 14.440.730/0001-18)**, processo nº **1014343-11.2015.8.26.0114**, nos termos do Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2009, que foi designada a venda do bem descrito abaixo de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO

O leilão será conduzido em duas praças. A 1ª praça terá início em 13 de julho de 2020 às 15h30min. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça, a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 16 de julho de 2020 às 15h30min e se encerrará em 18 de agosto de 2020 às 15h30min.

O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, atualizada até a presente data pela Tabela Prática do TJSP.

Conforme dispõe o art. 895 do Código de Processo Civil, os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado: (I) até o início da primeira etapa, por valor não inferior ao da avaliação atualizada, (II) até o início da segunda etapa, por valor não inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação atualizada. A proposta deverá ser encaminhada diretamente ao juízo ou ao e-mail: contato@lut.com.br. A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vantajoso (Art. 895, § 7º, CPC). Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma das parcelas inadimplidas com as parcelas vencidas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

DO CONDUTOR DAS PRAÇAS

A praça será conduzida pelo leiloeiro Cezar Augusto Badolato Silva ("Leiloeiro"), inscrito na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 602, e pela Gestora Judicial LUT Gestão e Intermediação de Ativos Ltda. ("Gestora LUT"), por meio de seu portal na rede mundial de computadores.

LOCAL DO LEILÃO

O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica por meio do Portal www.lut.com.br.

DO PAGAMENTO

O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **guia de depósito judicial** em favor do Juízo responsável, no valor de seu lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 horas, após encerramento da praça.

Comissão – O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **boleto bancário** em favor do Leiloeiro/Gestora, a título de comissão, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça.

psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 1.813.014 SSP/ ES, inscrita no CPF/ MF sob nº 099.939.317-05, residentes e domiciliados na cidade de Vitória - ES, à Rua Dr. Dido Fontes, nº 310, apartamento 303, Edifício Berilk Condomínio dos Bancários, Jardim da Penha; **4) COLEMAR ALENCAR COSTA JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 766.870 SSP/ DF, inscrito no CPF/ MF sob nº 316.446.781-8 casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **KARLA RODRIGUES D MELLO**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n 1.071.060 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob nº 524.040.64 1-34, residentes e domiciliados na cidade de Brasília - DF, na CLSW 103, Bloco C, Setor Sudoeste; **DANILO DOS SANTOS LOPES**, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 40.133.025-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 321.389.728-01, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP à Rua Hermano Ribeiro da Silva, nº 445, Jardim Eulina **6) ELISABETE SANTA CRUZ DE SOUZA** brasileira, corretora de seguros, portadora da cédula de identidade RG nº 30.291.058-X SSP/SP, inscrita no CPF/ MF sob nº 219.465.321-78, e seu marido **ELYSIARIO VIRGINIO DOS SANTOS**, brasileiro, professor, portador da cédula de identidade RG nº 29.975.622-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ MF sob nº 219.304.618-28, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Hortolândia - SP, à Rua Joaquim Marcelino nº 95, Condomínio I, Casa 59, Jardim Interlagos; **7) GABRIELA JARDIM SOARES SEIXAS**, brasileira, solteira, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 50.631.285-9 SSP/SP, inscrita no CPF/ MF sob nº 000.021.791-30, residente e domiciliada na cidade de Campinas - SP à Rua Dona Luiza Gusmão, nº 1.135; **8) LUCIANO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, químico, portador da cédula de identidade RG nº 26.787.831-X SSP/SP, inscrito no CPF/ MF sob nº 214.911.888-20, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP, à Rua Itapeperica da Serra, nº 713, Cidade Jardim; **9) LYGIA ARAUJO FRIZZI**, brasileira, viúva, fonoaudióloga, portadora da cédula de identidade RG nº 21.818.883-3 SSP/SP, inscrita no CPF/ MF sob nº 135.285.328-07, residente e domiciliada na cidade de Campinas - SP, à Rua Pedro Marôstica, nº 285, Nova Sousas; **10) MARCELO HATTO**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 35.668.840-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ MF sob nº 228.261.638-3 residente e domiciliado na cidade de Indaiatuba - SP, à Rua Siqueira Campos, nº 77, Centro; **11) TONAS DE ANDRADE LENSO**, brasileiro, pastor evangélico, portador da cédula de identidade RG nº 25.909.305-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ MF sob nº 188.087.998-08, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ROSELI DA SILVA LENSO**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 18.264.243- SSP/SP, inscrita no CPF/ MF sob nº 108.116.188-46, residentes e domiciliados na cidade de Campinas - SP, à Rua Silvio Di Marzio, nº 497, 1º andar, Jardim Eulina; **12) LIVIA HELENA RONCOLETA CLEPARDI**, brasileira, analista de sistemas, portadora da cédula de identidade RG nº 41.575.179-2 SSP/SP, inscrita no CPF/ MF sob nº 316.553.738-0 casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **EVERTON CLEPARDI** brasileiro, fotógrafo, portador da cédula de identidade RG nº 33.217.913-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ MF sob nº 318.117.968-00, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - Capital, à Avenida Doutor Moacir Tavoraro, nº 7.

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o número WCAS20703022610, sob o número 02/07/2020 às 16:20:58, sob o número 1013647-72.2015.8.26.0114 e o código 875616C. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por POLIANA DE ANDRADE LOPES, Protocolado em 02/07/2020 às 16:20:58, sob o número WCAS20703022610. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013570-63.2015.8.26.0114 e código 87D1176. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013570-63.2015.8.26.0114 e código 87D1176.

Artur Alvim; **13) SÉRGIO PATRIANI FUSCO**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 3.918.347 SSP/SP, inscrito no CPF/ MF sob nº 952.657.088-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA FUSCO**, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 5.512.610 SSP/SP, inscrita no CPF/ MF sob nº 732.796 .178-04, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua dos Amarílis, nº 330, Jardim Paraíso; **14) TIAGO VINÍCIUS MISSAKA**, brasileiro, solteiro, maior, economista, portador da cédula de identidade RG nº 43.530.332-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ MF sob nº 345.113.118-89, residente e domiciliado na cidade de Campinas • SP, à Rua Dona Luiza Gusmão, nº 1.135, Vila Nogueira; **15) ZILDA GOMES MISSAKA**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 9.736.981-0 SSP/SP, inscrita no CPF/ MF sob nº 015.576.148-06, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **OSWALDO TAKESHI MISSAKA**, brasileiro, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade RG nº 874048 SSP/SP, inscrito no CPF/ MF sob nº 058.393.918-08, residentes e domiciliados na cidade de Bauru - SP, à Rua Azaria Leite, nº 1.140, apartamento 103, Centro; **16) MARCOS ROGÉRIO DA CRUZ**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 24.291.228-X SSP/SP, inscrito no CPF/ MF sob nº 184.296.558-16, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **RENATA DE OLIVEIRA CRUZ**, brasileira, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 27.901.901 SSP/SP, inscrita no CPF/ MF sob nº 220.445.846-16, residentes e domiciliados na cidade de Campinas - SP, à Rua Leonor de Moraes, nº 145, Parque Santa Bárbara; **17) RAFAEL DIEGO MADONA VAZ**, brasileiro, solteiro, maior, agente autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 43.929.960-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 329.520.888-37, residente e domiciliado na cidade de Campinas SP, à Rua Barão de Atibaia, nº 825, Vila Itapura; **18) RENATO PANTALENA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 4.967.063-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ MF sob nº 855.190.498- 15, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP, à Rua Dr. João Alves dos Santos, nº 141, Jardim das Paineiras; **19) HENRIQUE LOPES ABUD**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 34.284.385- SSP/SP, inscrito no CPF/ MF sob nº 380.284.758-09, residente e domiciliado na cidade de São Bernardo do Campo SP, à Rua dos Sabias, n. 720, Jardim dos Pássaros; **20) DIONISIO SANTANA PEREIRA**, brasileiro, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº 000951962 SSP/ MG, inscrito no CPF/ MF sob nº 701.406.261-1; casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **NADIA GODOY SCHUBERT PEREIRA**, brasileira, estudante, portadora da cédula de identidade RG nº 001368255 SSP/ MG, inscrita no CPF/ MF sob nº 011.070.211-54, residentes e domiciliados na cidade de Itatiba - SP, à Rua Antenor José Momentel, nº 34, bloco 20, apartamento 14, Beija Flor, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$2.345.802,00, sendo: (1) R\$110.000,00; (2) R\$37.000,00; (3) R\$74.950,00; (4) R\$100.000,00; (5) R\$42.000,00 ; (6) R \$109.000,00; (7) R\$291.352,00; (8) R\$18.000,00; (9) R\$875.000,00; (10) R\$33.000,00; (11) R\$20.000,00; (12) R\$30.000,00; (13) R\$100.000,00; (14) R\$24.500,00; (15) R\$160.000,00; (16) R\$ 50.000,00; (17) R\$ 10.000,00; (18) R\$30.000,00; (19) R\$6.000,00; e (20) R\$125.000,00, respectivamente, sendo que as importâncias acima confessadas serão pagas a cada

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por POLIANA DE ANDRADE LOPES. Protocolado em 02/07/2020 às 16:20:58, sob o número WCAS20703022610. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1013647-72.2015.8.26.0114 e o código 875616C. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE VANESSA CORGOZINHO ALVES, liberado nos autos em 08/07/2020 às 14:36. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013570-63.2015.8.26.0114 e código 87D1176.

um dos outorgados transatores e credores, sem contagem de juros até o vencimento, mas com correção monetária de 1% ao mês, contados da data da escritura até o efetivo pagamento, que se dará em uma única parcela, em data de 30/04/2014, prorrogável por 06 (seis) meses, com todas as demais condições constantes da escritura. ii) Consta da Av.18: Nos termos de requerimento constante de escritura pública lavrada nas notas do 7. Tabelionato da Comarca de Campinas - SP, datada de 01 de novembro de 2013 (livro 957 e fls. 245), prenotada em 30/07/2014, sob nº 40.50, faço constar que os credores descritos nos itens "01" a "15", objeto do R.16 desta matrícula. **CEDEM E TRANSFERE** a título de honorários advocatícios, 10% (dez por cento), da importância devida a cada um deles, discriminados no referido R. 16, totalizando um crédito no valor de R\$202.480,20, a favor da pessoa jurídica de direito privado, **MARC GUERREIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com sede na cidade de Campinas - SP, à Rua José Ferreira de Camargo, nº 925, Nova Campinas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.982.756/0001-62, crédito esse que será pago diretamente pelos credores em favor do referido cessionário, nas mesmas condições previstas nas cláusulas constantes do R. 16 desta matrícula; **iii)** Av. 19: O imóvel desta matrícula, foi PENHORADO em 17 de junho de 2014 para garantir a execução de uma dívida de R\$26.722,31, extraída dos autos da Execução Processo n. 101432-05.2018.8.26.0114, figurando como exequente **TIAGO VINICIUS MISSAKA** e como executada **TOP GRAD ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA**. **iv)** AV. 20 O imóvel foi penhorado em 21 de setembro de 2015, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$954.368,31. Paulo - 6ª Vara Cível Foro Central da Comarca de Campinas -SP, pela Srª. Conceição Aparecida F. R. de Siqueira, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, número 1016283-11 em que figura, como exequente, **LYGIA ARAUJO FRIZZI**, e como executada, **TOP GRAD ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA**; **v)** Av. 21 O imóvel foi PENHORADO em 22 de outubro de 2015, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$119.977,73 extraída dos autos da Execução Civil n. 1015740-08.2015 em trâmite perante a 6ª Vara Cível, Foro Central da Comarca de Campinas-SP, figurando como exequente **ANDREA RODRIGUES DE LIMA** e como executada **TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA**; **vi)** Av. 22 O imóvel foi PENHORADO em 12 de julho de 2016, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$45.809,68 extraída dos autos da Execução Civil n. 10138425720151 em trâmite perante a 3ª Vara Cível, Foro Central da Comarca de Campinas-SP, figurando como exequente **DANILO DOS SANTOS LOPES** e como executada **TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA**; **vii)** Av. 23 O imóvel foi PENHORADO em 04 de novembro de 2016, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$111.659,88, extraída dos autos da Execução Civil n. 1013570-63 em trâmite perante a 6ª Vara Cível, Foro Central da Comarca de Campinas-SP, figurando como exequente **COLEMAR ALENCAR COSTA JÚNIOR** e como executada **TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA**; **viii)** Av. 24 O imóvel foi PENHORADO em 30 de novembro de 2016, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$35.993,31, extraída dos autos da Execução Civil n. 1016356802015 em trâmite perante a 8ª Vara Cível, Foro Central da Comarca de Campinas-SP, figurando como exequente **MARCELO HATTO** e como executada **TOP GRADE ASSESSORIA E**

CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA; ix) Av. 25 O imóvel foi PENHORADO em 7 06 de março de 2017, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$37.796,21, extraída dos autos da Execução Civil n. 1013717-89.2015 em trâmite perante a 4ª Vara Cível, Foro Central da Comarca de Campinas-SP, figurando como exequente **JONAS DE ANDRADE LENSO** e como executada **TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA; x)** Av.26 O imóvel foi PENHORADO em 16 de fevereiro de 2017, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$363.263,37, extraída dos autos da Execução Civil n. 1051925-11.2016 em trâmite perante a 1ª Vara Cível, Foro Central da Comarca de Campinas-SP, figurando como exequente **MARCO GUERREIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS** e como executada **TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA; xi)** Av.27 O imóvel foi PENHORADO em 11 de dezembro de 2015, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$67.455,00, extraída dos autos da Execução Civil n. 1013578-40.2015 em trâmite perante a 10ª Vara Cível, Foro Central da Comarca de Campinas-SP, figurando como exequente **CARLOS HENRIQUE GOMES CORREIA** e como executada **TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA; xii)** Av.28 O imóvel foi PENHORADO em 09 de dezembro de 2015, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$98.100,00, extraída dos autos da Execução Civil n. 1013647-72 em trâmite perante a 10ª Vara Cível, Foro Central da Comarca de Campinas-SP, figurando como exequente **ELISABETE SANTA CRUZ DE SOUZA e ELYSIARI VIRGINIO DOS SANTOS** e como executada **TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA; xiii)** Av.29 O imóvel foi PENHORADO em 19 de junho de 2015, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$20.098,78, extraída dos autos da Execução Civil n. 1013592-242015 em trâmite perante a 5ª Vara Cível, Foro Central da Comarca de Campinas-SP, figurando como exequente **LUCIANO DOS SANTOS** e como executada **TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA e LUIS CLAUDIO DIAS; xiv)** Av.30 O imóvel foi PENHORADO em 25 de abril de 2018, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$196.807,11, extraída dos autos da Execução Civil n. 1013633-882015 em trâmite perante a 5ª Vara Cível, Foro Central da Comarca de Campinas-SP, figurando como executada **TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA.**

Valor da Avaliação: R\$ 6.011.027,00 (seis milhões, onze mil e vinte e sete reais), atualizados até maio de 2020, pela Tabela Prática do TJSP. **Débitos da ação:** R\$ 301.203,34 (trezentos e um mil, duzentos e três reais e trinta e quatro centavos) em março de 2017, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderá o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. Se os bens arrematados forem imóveis, os débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional, porém compete ao interessado no bem pesquisar todos os débitos eventualmente existentes nos diversos Órgãos.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por POLIANA DE ANDRADE LOPES. Protocolado em 02/07/2020 às 16:20:58, sob o número WCAS20703022610. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1013647-72.2015.8.26.0114 e o código 875616C. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEIDE VANESSA CORGOZINHO ALVES, liberado nos autos em 08/07/2020 às 14:36. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013570-63.2015.8.26.0114 e código 87D1176.

OBS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, presenciais ou híbridas. Desta forma, havendo eventuais divergências de áreas e/ou características físicas, o arrematante não poderá pleitear complemento de metragens, abatimento do valor, indenização ou desfazimento da arrematação. Da igual maneira, correrão por sua conta as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência dos bens móveis arrematados.

Cumpre informar que até a publicação deste edital não há decisão judicial suspendendo ou impossibilitando a venda do bem contido neste leilão.

Ficam todos aqueles mencionados no presente Edital, regularmente **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais e dos respectivos patronos.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.lut.com.br.

Eu, _____
escrivã (o) subscrevi.

André Pereira De Souza
Juiz de Direito

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1013570-63.2015.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Colemar Alencar Costa Junior**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE PEREIRA DE SOUZA**

Vistos.

1. Fl. 478: Determino a suspensão imediata da alienação do bem em hasta pública, diante da comunicação do Juízo da 10ª Vara Cível desta Comarca, devendo a Serventia intimar, com urgência, o Leiloeiro aqui designado.

2. Deverá, a parte exequente requerer o que de direito em termos de prosseguimento, e manifestar-se acerca do peticionamento de fls. 53/55.

Intime-se.

Campinas, 08 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1013570-63.2015.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Colemar Alencar Costa Junior**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o gestor de leilão judicial, via e-mail, conforme comprovante que segue. Nada Mais. Campinas, 08 de julho de 2020. Eu, ____, Rodrigo Volpe Gervásio, Chefe de Seção Judiciária.

CERTIDÃO

Autos: 1013570-63.2015.8.26.0114
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

Por incorreção.

Campinas, 08 de julho de 2020.


Rodrigo Volpe Gervásio

URGENTE - suspensão hasta processo 1013570-63.2015 - 6ª Vara Cível Campinas

RODRIGO VOLPE GERVASIO <rgervasio@tjsp.jus.br>

Qua, 08/07/2020 18:46

Para: contato@rmcleiloes.com.br <contato@rmcleiloes.com.br>

 1 anexos (313 KB)
1013570-63.2015.pdf;

Srs.

sirvo-me do presente para intimá-los da determinação, nos autos supra, do MM. Juiz de Direito Dr. André Pereira de Souza, conforme arquivo anexo.

Att.

**RODRIGO VOLPE GERVASIO**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

6º Ofício Cível

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo 300 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3619

E-mail: rgervasio@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0616/2020, foi disponibilizado na página 1608/1613 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Alexandre Longo (OAB 156789/SP)
Marco Cezar de Arruda Guerreiro (OAB 54088/SP)
Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva (OAB 112948/SP)
Sérgio Eduardo Ribeiro da Silva (OAB 237692/SP)
Carlos Alberto Madureira de Oliveira (OAB 192869/SP)

Teor do ato: " Vistos. Fl. 478: Determino a suspensão imediata da alienação do bem em hasta pública, diante da comunicação do Juízo da 10ª Vara Cível desta Comarca, devendo a Serventia intimar, com urgência, o Leiloeiro aqui designado. Deverá, a parte exequente requerer o que de direito em termos de prosseguimento, e manifestar-se acerca do peticionamento de fls. 53/55. Intime-se. "

Campinas, 13 de julho de 2020.

Evandro Delalana
Escrevente Técnico Judiciário

MARCO GUERREIRO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE
SÃO PAULO.**

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da ação em epígrafe que move em face de **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.**, em curso ante esta r. Vara e Cartório, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer:

Conforme se observa pelo edital de venda do imóvel penhorado por leiloeiro (cópia anexa) expedido em outro processo (1013647-72.2015.8.26.0114), a venda tem prazo para ser efetivada até 27/07/2020.

Neste cenário, o leilão nestes autos deve ser realizado em período posterior, caso não ocorra a venda naqueles autos.

Com relação à petição de fls. 53/55, trata-se de oferta de bem à penhora que já foi realizada (fls. 63), e pedido de gratuidade processual à executada.

A gratuidade para pessoa jurídica é uma exceção, competindo ao interessado comprovar sua real necessidade de obter o benefício, o que nem de longe ocorreu nestes autos.

MARCO GUERREIRO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Diante do exposto, requer se digne Vossa Excelência deferir a realização do leilão do imóvel nestes autos, após a comunicação do exequente cerca da inexistência de venda no processo mencionado.

Requer, ainda, seja indeferido o pedido de gratuidade processual à executada.

Requer, por fim, que todas as intimações do juízo sejam feitas em nome dos advogados Marco Cezar de Arruda Guerreiro – OAB/SP 54.088 e Alexandre Longo – OAB/SP 156.789, com endereço profissional constante do rodapé desta.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campinas, 13 de julho de 2.020.

Alexandre Longo
Advogado OAB/SP 156.789

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

10ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, nº 300, ., Jardim Santana -
 CEP 13089-530, Fone: (19) 3756-3623, Campinas-SP - E-mail:
 campinas10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo Digital nº: **1013844-27.2015.8.26.0114**
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Gabriela Jardim Soares Seixas**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL POR INTERMÉDIO DE LEILOEIRO PÚBLICO CREDENCIADO, CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DE TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA. (CNPJ/MF nº 14.440.730/0001/18); MARCO GUERREIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ/MF nº 12.982.756/0001-62); ANDREA RODRIGUES DE LIMA (CPF/MF nº 260.747.998-30); BRUNO HATTO (CPF/MF nº 323.220.488-01); ÉRICA MITSUE NAKAMURA (CPF/MF nº 038.022.188-65); CARLOS HENRIQUE GOMES CORREIA (CPF/MF nº 099.939.397-90); JOSELIA SOARES (CPF/MF nº 099.939.317-05); COLEMAR ALENCAR COSTA JÚNIOR (CPF/MF nº 316.446.781-87); KARLA RODRIGUES DE MELLO (CPF/MF nº 524.040.641-34); DANILO DOS SANTOS LOPES (CPF/MF nº 321.389.728-01); ELISABETE SANTA CRUZ DE SOUZA (CPF/MF nº 219.465.328-78); ELYSIÁRIO VIRGINIO DOS SANTOS (CPF/MF nº 219.304.618-28); LUCIANO DOS SANTOS (CPF/MF nº 214.911.888-20); LYGIA ARAUJO FRIZZI (CPF/MF nº 135.285.328-07); MARCELO HATTO (CPF/MF nº 228.261.638-33); JONAS DE ANDRADE LENSO (CPF/MF nº 188.087.998-08); ROSELI DA SILVA LENSO (CPF/MF nº 108.116.188-46); LIVIA HELENA RONCOLETA CLEPARDI (CPF/MF nº 316.553.738-03); EVERTON CLEPARDI (CPF/MF nº 318.117.968-00); SÉRGIO PATRIANI FUSCO (CPF/MF nº 952.657.088-04); MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA FUSCO (CPF/MF nº 732.796.178-04); TIAGO VINÍCIUS MISSAKA (CPF/MF nº 345.113.118-89); ZILDA GOMES MISSAKA (CPF/MF nº 015.576.148-06); OSWALDO TAKESHI MISSAKA (CPF/MF nº 058.393.918-08); MARCOS ROGÉRIO DA CRUZ (CPF/MF nº 184.296.558-16); RENATA DE OLIVEIRA CRUZ (CPF/MF nº 220.445.848-16); RAFAEL DIEGO MADONA VAZ (CPF/MF nº 329.520.888-37); RENATO PANTALENA (CPF/MF nº 855.190.498-15); HENRIQUE LOPES ABUD (CPF/MF nº 380.284.758-09); DIONÍSIO SANT# ANA PEREIRA (CPF/MF nº 701.406.261-150) e NADIA GODOY SCHUBERT PEREIRA (CPF/MF nº 011.070.211-54)

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DE CAMPINAS(SP), DR. MAURÍCIO SIMÕES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA, na forma da Lei,

FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial # Espécies de Contratos (processo nº 1013844-27.2015.8.26.0114) que Gabriela Jardim Soares Seixas move contra Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior Ltda., foi determinada a alienação # nos termos do art. 880 do Código de Processo Civil # do bem descrito abaixo, de acordo com as regras a saber: DO BEM # Imóvel Agrícola denominado # Sítio Recanto Emília# ,


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
10ª VARA CÍVEL

 Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, nº 300, ., Jardim Santana -
 CEP 13089-530, Fone: (19) 3756-3623, Campinas-SP - E-mail:
 campinas10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

desmembrado da # Fazenda São Pedro# , formada por uma gleba de terra com 17,40 ha. ou 174.000,00m², localizado no Bairro Capivari, zona rural de Valinhos(SP), contendo 2 (duas) casas rústicas e antigas, 2 (dois) lagos, 17 (dezessete) mil pés de figo de acordo com o arrendatário do imóvel, com acesso pela estrada asfaltada Gov. Mario Covas, segundo o laudo pericial de fls. 77 à 91, objeto da matrícula nº 362 do CRI de Valinhos(SP), do cadastro no INCRA nº 624.179.001.805-1 e do número do imóvel na Receita Federal - NIRF nº 0.265.349-4. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. **DO PRAZO DA ALIENAÇÃO #** A alienação terá o prazo de duração de 60 (sessenta) dias com início no dia 25/05/2020 às 15:30 horas e término no dia 27/07/2020 às 15:30 horas. **DO PREÇO MÍNIMO #** O bem # cujo valor da avaliação atualizado até a presente data (março/2020) representa a quantia de R\$ 6.014.059,24 (seis milhões, quatorze mil, cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) # será alienado pelo maior valor oferecido, desde que não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizado, nos termos da r. decisão de fls. 347 do processo. **DA CONDUÇÃO DA ALIENAÇÃO #** A alienação será realizada por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.drleiloes.com.br, sob a condução do Leiloeiro Oficial Sr. Carlos Alberto Madureira de Oliveira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo # JUCESP, sob o nº 838. **DOS LANCES #** Os lances poderão ser ofertados por meio da rede mundial de computadores, através do Portal www.drleiloes.com.br, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Sobrevindo lança nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos tenham oportunidade de ofertar novos lances. **DO PAGAMENTO #** O preço ofertado deverá ser pago preferencialmente à vista, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da comunicação da aceitação da proposta. **DA COMISSÃO #** A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo Gestor fica, desde já, fixada em 5% (cinco por cento) do valor obtido na alienação, não se incluindo no preço, e será paga à vista pelo proponente, no mesmo prazo acima previsto, diretamente ao intermediador da alienação. **DO PARCELAMENTO #** Pedidos de parcelamento deverão ser apresentados, por escrito, ao Gestor e serão submetidos à apreciação do Juízo, sempre respeitando a redação do art. 895, § 1º, do CPC, mediante entrada de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, cujas parcelas serão corrigidas monetariamente pela tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, garantido por hipoteca do próprio bem. Em caso de inadimplência, incidirá multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre a parcela vencida e demais vincendas e haverá a resolução da aquisição. As propostas deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, tudo nos termos do § 2º do artigo 895 do CPC. **DOS DÉBITOS #** Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do adquirente, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e dos débitos decorrentes de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação, nos termos do § 1º do art. 908 do CPC. **DOS ÔNUS #** Consta ônus averbado na matrícula do imóvel, sob o nº R. 16/362, consistente no HIPOTECA de primeiro grau em favor de (01) Andrea Rodrigues de Lima; (02) Bruno Hatto e Érica Mitsue



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

10ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, nº 300, ., Jardim Santana -
CEP 13089-530, Fone: (19) 3756-3623, Campinas-SP - E-mail:
campinas10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Nakamura; (03) Carlos Henrique Gomes Correia e Joselia Soares; (04) Colemar Alencar Costa Júnior e Karla Rodrigues de Mello; (05) Danilo dos Santos Lopes; (06) Elisabete Santa Cruz de Souza e Elysiario Virginio dos Santos; (07) Gabriela Jardim Soares Seixas; (08) Luciano dos Santos; (09) Lygia Araujo Frizzi, (10) Marcelo Hatto; (11) Jonas de Andrade Lenso e Roseli da Silva Lenso; (12) Livia Helena Roncoleta Clepari e Everton Clepari; (13) Sérgio Patriani Fusco e Maria das Graças Oliveira Fusco; (14) Tiago Vinícius Missaka, (15) Zilda Gomes Missaka e Oswaldo Takeshi Missaka; (16) Marcos Rogério da Cruz e Renata de Oliveira Cruz; (17) Rafael Diego Madona Vaz, (18) Renato Pantalena; (19) Henrique Lopes Abud e (20) Dionisio Sant# ana Pereira e Nadia Godoy Schubert Pereira; consta, sob o nº Av. 18/362, que os credores descritos nos itens # 01# a # 15# , objeto do R.16, CEDEM e TRANSFEREM a título de honorários advocatícios, 10% (dez por cento) da importância devida a cada um deles em favor de Marco Guerreiro Sociedade de Advogados; consta, sob o nº Av. 19/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1014324-05.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 2ª Vara Cível de Campinas; consta, sob o nº Av. 20/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1016283- 11.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 6ª Vara Cível de Campinas; consta, sob o nº Av. 21/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1015740-08.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 7ª Vara Cível de Campinas; consta, sob o nº Av. 22/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1013842-57.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 3ª Vara Cível de Campinas; consta, sob o nº Av. 23/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1013570- 63.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 6ª Vara Cível de Campinas; consta, sob o nº Av. 24/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1016356-80.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 8ª Vara Cível de Campinas; consta, também, sob o nº Av. 25/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1013717-89.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 4ª Vara Cível de Campinas; consta, por fim, sob o nº Av. 26/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1051925-11.2016.8.26.0114 em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Campinas. DO RECURSO # Não consta destes autos recursos pendentes de decisão. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável e no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJSP. Todas as regras e condições encontram-se disponíveis no Portal www.drleiloes.com.br. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado no local de costume do Fórum e publicado, nos termos do artigo 887, §2º do CPC, através da rede mundial de computadores. Servirá o presente, ao amparo do artigo 274, § único c/c artigo 889, ambos do Código de Processo Civil, para intimação e cientificação da alienação judicial caso não sejam, as pessoas neste mencionadas, encontradas pessoalmente. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 14 de abril de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DE CAMPINAS/SP

Ordem: nº 1013570-63.2015.8.26.0114 (vosso)

LANCE JUDICIAL - GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra-assinado, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, informar o que segue:

- Informa que o imóvel penhorado **nestes autos**, está sendo levado a praxeamento nos autos da Execução de Título Extrajudicial que **JONAS DE ANDRADE LENSO** move em face de **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA**, Processo nº **1013717-89.2015.8.26.0114**, o qual tramita pela 04ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – SP.

1. Informa que o praxeamento será feito pelo r. gestor LANCE JUDICIAL no site www.lancejudicial.com.br.

2. Informa também as datas das praças que serão realizadas; a **1ª Praça** terá início no dia **20/07/2020 às 00h**, e encerramento no dia **23/07/2020 às 16h e 55min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **11/08/2020 às 16h e 55min (ambas no horário de Brasília)**.

Termos em que, pede deferimento.

Guarujá, 16 de Julho de 2020.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

LUT GESTÃO E INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.399.676/0001-01, por sua advogada, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INFORMAR** que nos autos do processo **1015740-08.2015.8.26.0114** da 7ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP será realizado leilão do imóvel matriculado sob o nº 362 no 1º Cartório de Registro de Valinhos /SP, também penhorado nos presentes autos, nos termos do edital anexo.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 22 de setembro de 2020.

POLIANA DE ANDRADE LOPES
OAB/SP 419.355

7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

EDITAL DE HASTA PÚBLICA dos bens abaixo descritos, conhecimento de eventuais interessados na lide e de intimação do executado **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA (CNPJ/MF nº 14.440.730/0001-18)**, bem como do exequente **ANDRÉA RODRIGUES LIMA (CPF/MF nº 260.747.998-30)**, dos credores hipotecários **ANDREA RODRIGUES DE LIMA (CPF/MF nº 260.747.998-30)**, **BRUNO HATTO (CPF/MF nº 323.220.488-01)**, **ÉRICA MITSUE NAKAMURA (CPF/MF nº 038.022.188-65)**, **CARLOS HENRIQUE GOMES CORREIA (CPF/MF nº 099.939.397-90)**, **JOSELIA SOARES (CPF/MF nº 099.939.317-05)**, **COLEMAR ALENCAR COSTA JÚNIOR (CPF/MF nº 316.446.781-87)**, **KARLA RODRIGUES DE MELLO (CPF/MF nº 524.040.641-34)**, **DANILO DOS SANTOS LOPES (CPF/MF nº 321.389.728-01)**, **ELISABETE SANTA CRUZ DE SOUZA (CPF/MF nº 219.465.328-78)**, **ELYSIARIO VIRGINIO DOS SANTOS (CPF/MF nº 219.304.618-28)**, **GABRIELA JARDIM SOARES SEIXAS (CPF/MF nº 000.021.791-30)**, **LUCIANO DOS SANTOS (CPF/MF nº 214.911.888-20)**, **LYGIA ARAUJO FRIZZI (CPF/MF nº 135.285.328-07)**, **MARCELO HATTO (CPF/MF nº 228.261.638-33)**, **MARCO GUERREIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CPF/MF nº 12.982.756/0001-62)**, **JONAS DE ANDRADE LENSÓ (CPF/MF nº 188.087.998-08)**, **ROSELI DA SILVA LENSÓ (CPF/MF nº 108.116.188-46)**, **LIVIA HELENA RONCOLETA CLEPARDI (CPF/MF nº 316.553.738-03)**, **EVERTON CLEPARDI (CPF/MF nº 318.117.968-00)**, **SÉRGIO PATRIANI FUSCO (CPF/MF nº 952.657.088-04)**, **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA FUSCO (CPF/MF nº 732.796.178-04)**, **TIAGO VINÍCIUS MISSAKA (CPF/MF nº 345.113.118-89)**, **ZILDA GOMES MISSAKA (CPF/MF nº 015.576.148-06)**, **OSWALDO TAKESHI MISSAKA (CPF/MF nº 058.393.918-08)**, **MARCOS ROGÉRIO DA CRUZ (CPF/MF nº 184.296.558-16)**, **RENATA DE OLIVEIRA CRUZ (CPF/MF nº 220.445.848-16)**, **RAFAEL DIEGO MADONA VAZ (CPF/MF nº 329.520.888-37)**, **RENATO PANTALENA (CPF/MF nº 855.190.498-15)**, **HENRIQUE LOPES ABUD (CPF/MF nº 380.284.758-09)**, **DIONISIO SANT'ANA PEREIRA (CPF/MF nº 701.406.261-15)**, **NADIA GODOY SCHUBERT PEREIRA (CPF/MF nº 011.070.211-54)**, do interessado **UNIÃO FEDERAL (CNPJ/MF nº 05.489.410/0001-61)**.

O MM. Juiz de Direito Fabricio Reali Zia da 7ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por **ANDRÉA RODRIGUES LIMA (CPF/MF nº 260.747.998-30)** contra **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA (CNPJ/MF nº 14.440.730/0001-18)**, processo nº **1015740-08.2015.8.26.0114**, nos termos do Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2009, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO

O leilão será conduzido em duas praças. A 1ª praça terá início em 26 de outubro de 2020 às 13h00min. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça, a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 29 de outubro de 2020 às 13h00min e se encerrará em 03 de dezembro de 2020 às 13h00min. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, atualizado até a presente data pela Tabela Prática do TJSP.

DO CONDUTOR DAS PRAÇAS

A praça será conduzida pelo leiloeiro Cezar Augusto Badolato Silva (“Leiloeiro”), inscrito na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 602, e pela Gestora Judicial LUT Gestão e Intermediação de Ativos Ltda. (“Gestora LUT”), por meio de seu portal na rede mundial de computadores.

LOCAL DO LEILÃO

O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica por meio do Portal www.lut.com.br.

DO PAGAMENTO

O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **guia de depósito judicial** em favor do Juízo responsável, no valor de seu lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 horas, após o encerramento da praça.

Comissão – O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **guia de depósito judicial** em favor do Leiloeiro/Gestora, a título de comissão, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça.

Após a realização dos depósitos judiciais, o arrematante deverá encaminhar os respectivos comprovantes para o *e-mail* (contato@lut.com.br), a fim de que sejam juntados ao Auto de Arrematação.

RELAÇÃO DOS BENS

Bem – Imóvel agrícola, desmembrado da “Fazenda São Pedro”, formado por uma gleba de terras com 17,40 ha. ou 174.000,00 m², zona rural desta comarca de Valinhos, assim descrito: “começa num ponto à margem direita da Estrada municipal que vai de Campinas ao bairro Capivari, onde tem um marco; segue essa estrada com a qual faz divisa numa extensão de aproximadamente 345,00m, até atingir um ponto na ponte existente, onde um córrego cruza a referida estrada; desse ponto, localizado após cruzar o córrego referido, a linha de divisa começa a se afastar da estrada, pelo mesmo lado direito, indo até encontrar um marco de pedra, situada a 135,0 m, fazendo face com Arnaldo A. Sigrist; desse ponto faz nova deflexão de 440,00m, sempre divisando com Arnaldo A. Sigrist, passando por um marco de pedra, colocado à margem do antigo caminho que passa pelas águas vertentes do espigão, atingindo outro marco o ponto mais baixo da encosta seguinte, até as terras da Fazenda Capivari; deflete cruzando o caminho antigo, divisando com a Fazenda São Pedro; da cerca deflete á esquerda e desce pelas águas vertentes do espigão 140,00m, com terras da mesma fazenda, até novo marco; continua a descer num trecho de 225,00m acompanhando as mesmas águas vertentes e, ainda dividindo com a Fazenda São Pedro, até a margem da estrada municipal, ponto inicial deste perímetro. Matrícula nº 362 no 1º CRI de Valinhos/SP. **INCRA** nº 624.179.001.805-1 – **NIRF** nº 0.265.349-4.

Depositário(a): Luiz Claudio Dias. **Contribuinte:** 624.179.001.805.1. **Matrícula Atualizada:** Consta na R. 16, HIPOTECA de primeiro grau em favor de (01) Andrea Rodrigues de Lima - 260.747.998-30; (02) Bruno Hatto – 323.220.488-01 e Érica Mitsue Nakamura – 038.022.188-65; (03) Carlos Henrique Gomes Correia – 099.939.397-90 e Joselia Soares - 099.939.317-05; (04) Colemar Alencar Costa Júnior - 316.446.781-87 e Karla Rodrigues de Mello – 524.040.641-34; (05) Danilo dos Santos Lopes – 321.389.728-01; (06) Elisabete Santa Cruz de Souza – 219.465.328-78 e Elysiario Virginio dos Santos – 219.304.618-28; (07) Gabriela Jardim Soares Seixas – 000.021.791-30; (08) Luciano dos Santos – 214.911.888-20; (09) Lygia Araújo Frizzi – 135.285.328-07, (10) Marcelo Hatto – 228.261.638-33; (11) Jonas de Andrade. Lenso – 188.087998-08 e Roseli da Silva Lenso – 108.116.188-46; (12) Livia Helena Roncoleta Clepardi – 316.553738.03 e Everton Clepardi – 318.117.969-00; (13) Sérgio Patriani Fusco – 952.657.088-04 e Maria das Graças Oliveira Fusco – 732.796.178-04; (14) Tiago Vinícius Missaka – 345.113.118 - 89, (15) Zilda Gomes Missaka – 015.576.148-06 e Oswaldo Takeshi Missaka – 058.393918-08; (16) Marcos Rogério da Cruz – 184.296.558-16 e Renata de Oliveira Cruz – 220.445.848-16; (17) Rafael Diego Madona Vaz – 329.520.888-37, (18) Renato Pantalena – 855.190. 498-15; (19) Henrique Lopes Abud – 380.284.758-09 e (20) Dionisio Sant’ana Pereira 701.406261-15 e Nadia Godoy Schubert Pereira – 011.070.211- 54. Consta na Av. 18, que os credores descritos nos itens “01” a “15”, objeto do R.16, CEDEM e TRANSFEREM a título de honorários advocatícios, 10% (dez por cento) da importância devida a cada um deles em favor de Marco Guerreiro Sociedade de Advogados. Consta na Av. 19 a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1014324- 05.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 2ª Vara Cível de Campinas. Consta na Av. 20 a penhora exequenda. Consta na Av. 21 a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1015740-08.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 7ª Vara Cível de Campinas. Consta na Av. 23 a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 6ª Vara Cível de Campinas. Consta na Av.

24, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1016356-80.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 8ª Vara Cível de Campinas. Consta na Av. 25 a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1013717- 89.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 4ª Vara Cível de Campinas a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1051925-11.2016.8.26.0114 em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Campinas. Consta na Av. 27, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1013578-40.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 10ª Vara Cível de Campinas. Consta na Av. 28 a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1013647- 72.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 10ª Vara Cível de Campinas. Consta na Av.29 que o imóvel foi penhorado nos autos da execução civil nº 1013592-242015 5º Ofício Cível de Campinas. Conta na Av.30 que o imóvel foi penhorado nos autos da execução civil nº 1013633-882015 5º Ofício Cível de Campinas. **Valor da Avaliação:** R\$ 6.040.449,00 (seis milhões, quarenta mil e quatrocentos e quarenta e nove reais), atualizados até agosto de 2020, pela Tabela Prática do TJSP. **Observação:** Consta no laudo de avaliação acostado as fls. 70-84 que o imóvel de 174.000m² localizado a 14 km do centro de Valinhos; possui 2 casas no local, sendo ambas elas rústicas e antigas, possui 2 lagos no local, o sítio encontra-se em “arrendamento” para produção de figo, possui aproximadamente 17 mil pés de figo de acordo com o arrendatário, , o acesso é efetuado por estrada asfaltada Gov. Mario Covas.

Débitos da ação: R\$ 186.899,97 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) em março de 2017, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderá o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. Se os bens arrematados forem imóveis, os débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional, porém compete ao interessado no bem pesquisar todos os débitos eventualmente existentes nos diversos Órgãos.

OBS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, presenciais ou híbridas. Desta forma, havendo eventuais divergências de áreas e/ou características físicas, o arrematante não poderá pleitear complemento de metragens, abatimento do valor, indenização ou desfazimento da arrematação. De igual maneira, correrão por sua conta as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência dos bens móveis arrematados.

Cumprido informar que até a publicação deste edital não há decisão judicial suspendendo ou impossibilitando a venda do bem contido neste leilão.

Ficam todos aqueles mencionados no presente Edital, regularmente **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais e dos respectivos patronos.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.lut.com.br.

Eu, _____

escrivã (o) subscrevi.

Fabricio Reali Zia
Juiz de Direito





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1013570-63.2015.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Colemar Alencar Costa Junior**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANDRE PEREIRA DE SOUZA

Vistos.

1. Fls. 499/501: Nada a ser deliberado, o pedido de gratuidade formulado pela executada foi indeferido Às fls. 61. Aguarde-se comunicação do resultado do leilão levado a efeito pela 10ª Vara Civil dessa comarca, após, será analisado o pedido de designação de novo leilão.
2. Fls. 502: Informação do leiloeiro sobre a hasta pública do mesmo imóvel pela 4ª Vara Civil dessa comarca, manifestem-se as partes.

Int.

Campinas, 17/09/2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0878/2020, foi disponibilizado na página 1784/1790 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Alexandre Longo (OAB 156789/SP)
Marco Cezar de Arruda Guerreiro (OAB 54088/SP)
Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva (OAB 112948/SP)
Sérgio Eduardo Ribeiro da Silva (OAB 237692/SP)
Carlos Alberto Madureira de Oliveira (OAB 192869/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 499/501: Nada a ser deliberado, o pedido de gratuidade formulado pela executada foi indeferido Às fls. 61. Aguarde-se comunicação do resultado do leilão levado a efeito pela 10ª Vara Civil dessa comarca, após, será analisado o pedido de designação de novo leilão. Fls. 502: Informação do leiloeiro sobre a hasta pública do mesmo imóvel pela 4ª Vara Civil dessa comarca, manifestem-se as partes. Int."

Campinas, 2 de outubro de 2020.

Evandro Delalana
Escrevente Técnico Judiciário

MARCO GUERREIRO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE
SÃO PAULO.**

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da ação em epígrafe que move em face de **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.**, em curso ante esta r. Vara e Cartório, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que o leilão realizado na 10ª restou negativo (cópia anexa).

Diante do exposto, requer se digne Vossa Excelência deferir a realização do leilão do imóvel nestes autos.

Requer, por fim, que todas as intimações do juízo sejam feitas em nome dos advogados Marco Cezar de Arruda Guerreiro – OAB/SP 54.088 e Alexandre Longo – OAB/SP 156.789, com endereço profissional constante do rodapé desta.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campinas, 06 de outubro de 2.020.

Alexandre Longo
Advogado OAB/SP 156.789



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DE CAMPINAS(SP)

Processo nº 1013844-27.2015.8.26.0114

-

nº de ordem 0917/15

DR LEILOES – PORTAL DE LEILÕES ON LINE E PRESENCIAIS, gestor nomeado para realização do praceamento eletrônico do bem penhorado nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Espécies de Contratos que, por esse r. Juízo e Cartório respectivo, **GABRIELA JARDIM SOARES SEIXAS** move contra **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA**, por seu leiloeiro oficial e advogado que esta subscreve, respeitosamente se dirige a V. Exa. para, em virtude do encerramento da alienação judicial e tendo a mesma sido negativa, requerer a juntada do respectivo auto. (doc. 01)

Nestes termos, por ser de Justiça, pede e espera

Deferimento.

Campinas(SP), 27 de julho de 2020.

Carlos Alberto Madureira de Oliveira
 OAB/SP nº 192.869
 Jucesp nº 838

Processo nº 1013844-27.2015.8.26.0114

-

Ordem nº 0917/15

Ação: Execução de Título Extrajudicial – Espécies de Contratos

Requerente: Gabriela Jardim Soares Seixas

Requerido: Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior Ltda.

AUTO DE ENCERRAMENTO DE ALIENAÇÃO

Em cumprimento a r. determinação do MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível de Campinas/SP, Dr. Maurício Simões de Almeida Botelho Silva, foi realizada a alienação judicial por intermédio de leiloeiro público credenciado eletrônica do bem penhorado nos autos do processo em epígrafe – através do website www.drleiloes.com.br – na data de hoje, 27/07/2020, às 15:30 horas, no **encerramento** da alienação, sob a condução do leiloeiro oficial Sr. Carlos Alberto Madureira de Oliveira, inscrito na Jucesp sob o nº 838 que, depois de cumpridas as formalidades legais, apregoando eletronicamente e, ainda, em voz alta, pelo prazo legal, deu sua fé de **não haver licitantes para arrematação do bem**. A seguir o MM. Juiz determinou o **encerramento** da alienação e que se lavrasse este auto que, lido e achado conforme é devidamente assinado. Campinas, 27 de julho de 2020.



Carlos Alberto Madureira de Oliveira
Leiloeiro Oficial – Jucesp nº 838

MAURÍCIO SIMÕES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA
JUIZ DE DIREITO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE CAMPINAS****FORO DE CAMPINAS****6ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3327, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1013570-63.2015.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Colemar Alencar Costa Junior**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem manifestação do executado acerca da decisão de fl. 509. Certifico somente nesta data diante do acúmulo de serviço, a que não dei causa. Nada Mais. Campinas, 01 de fevereiro de 2021. Eu, ____, Larissa Kojin, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3327, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1013570-63.2015.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Colemar Alencar Costa Junior**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE PEREIRA DE SOUZA**

Vistos.

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial a empresa Hasta Vip que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O exequente poderá manifestar expressa recusa em cinco dias, indicando, em igual prazo, dentre as empresas habilitadas no comunicado CG 926/09 a de sua preferência (relação disponível no Portal do Tribunal de Justiça). Decorrido o prazo sem manifestação o prosseguimento se fará nos moldes acima, devendo ser intimado o leiloeiro para tomada das providências cabíveis, tais como, designação de data, publicação dos editais, critérios de participação na alienação judicial eletrônica, utilizando-se do site de hospedagem tecnicamente habilitado.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e artigo 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3327, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no artigo 887 do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam subrogados no preço da arrematação.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no artigo 889 do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Campinas, 03 de fevereiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3327, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

RECEBIMENTO

Em _____.

Recebo este autos em Cartório.

Eu, _____, escrevente, subscrevo.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0100/2021, foi disponibilizado na página 2485/2501 do Diário de Justiça Eletrônico em 08/02/2021. Considera-se a data de publicação em 09/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Alexandre Longo (OAB 156789/SP)
Marco Cezar de Arruda Guerreiro (OAB 54088/SP)
Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva (OAB 112948/SP)
Sérgio Eduardo Ribeiro da Silva (OAB 237692/SP)
Carlos Alberto Madureira de Oliveira (OAB 192869/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial a empresa Hasta Vip que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O exequente poderá manifestar expressa recusa em cinco dias, indicando, em igual prazo, dentre as empresas habilitadas no comunicado CG 926/09 a de sua preferência (relação disponível no Portal do Tribunal de Justiça). Decorrido o prazo sem manifestação o prosseguimento se fará nos moldes acima, devendo ser intimado o leiloeiro para tomada das providências cabíveis, tais como, designação de data, publicação dos editais, critérios de participação na alienação judicial eletrônica, utilizando-se do site de hospedagem tecnicamente habilitado. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e artigo 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no artigo 887 do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no artigo 889 do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Campinas, 8 de fevereiro de 2021.

Evandro Delalana
Escrevente Técnico Judiciário

Responder a todos   Excluir  Lixo Eletrônico Bloquear ...

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114



EVANDRO DELALANA

Ter, 16/02/2021 13:42

Para: CONTATO@HASTAVIP.COM.BR



Decisão - Nomeação.pdf

162 KB

Prezada Leiloeira,

Venho através deste, comunicá-la que a ilustre Leiloeira foi nomeada nos autos supra para realização do praxeamento do bem do presente processo.

Att.



EVANDRO DELALANA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

6º Ofício Cível

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo , 300, Sala 05/06 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3619

E-mail: edelalana@tjsp.jus.br

Responder | **Encaminhar**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVANDRO DELALANA, liberado nos autos em 16/02/2021 às 13:43 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013570-63.2015.8.26.0114 e código 9C17227.

Responder a todos Excluir Lixo Eletrônico Bloquear

Entregue: Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

P

postmaster@vipgestao365.onmicrosoft.com

Ter, 16/02/2021 13:42

Para: EVANDRO DELALANA



Processo nº 1013570-63.2015...

58 KB

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[CONTATO@HASTAVIP.COM.BR \(CONTATO@HASTAVIP.COM.BR\)](mailto:CONTATO@HASTAVIP.COM.BR)

Assunto: Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

Responder | Encaminhar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVANDRO DELALANA, liberado nos autos em 16/02/2021 às 13:43. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013570-63.2015.8.26.0114 e código 9C17227.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DO
FORO DA COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

A GESTORA DE LEILÕES HASTA VIP, por seus advogados infra-assinados, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de V.Exa., requerer o quanto segue:

Inicialmente esta Gestora rende as homenagens de estilo e sente-se honrada pela nomeação para atuar como auxiliar deste Juízo para alienação do ativo constrito, encargo que será desempenhado com grande zelo.

Informa que o procedimento do respectivo leilão judicial já está em andamento e, em breve, trará aos autos a minuta do edital, além das informações e respectivas comprovações ali relacionadas para o bom, perfeito e efetivo



andamento da alienação, a qual será realizada em seu *website* - www.hastavip.com.br.

Por fim, requer que todas as intimações relativas a este processo, no que toca aos trâmites do leilão judicial, sejam realizados em nome da advogada, **Mirella D'Angelo Caldeira Fadel, inscrita na OAB/SP sob o nº 138.703, bem como via endereço eletrônico: contato@hastavip.com.br**, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o § 2º do art. 272 do CPC.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2021.

Mirella Caldeira Fadel
OAB/SP 138.703

Rafael Monaco Martins
OAB/SP 355.226

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO
FORO DA COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

A GESTORA DE LEILÕES HASTA VIP, por seus advogados infra-assinados, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de V.Exa., expor e requerer o quanto segue:

Esta Gestora foi honrosamente nomeada para leiloar o bem constrito nestes autos, trabalho pelo qual fará com excesso de zelo e nos moldes da legislação vigente.

Nota-se que no R. 16 consta que o imóvel está gravado com hipoteca em favor de diversos credores. Já na AV. 18, os credores enumerados de 01 a 15 cederam e transferiram suas quotas-partes ao escritório Marco Guerreiro Sociedade de Advogados - que é patrono da parte exequente da demanda.

Entretanto, salvo melhor juízo, os credores hipotecários não foram intimados da penhora, conforme disposto no art. 799 e 804, *caput*, ambos do CPC, de modo que, em caso de venda, a arrematação tornar-se-ia ineficaz perante tais credores. Vejamos:

“Art. 799. Incumbe ainda ao exequente:

I - requerer a **intimação do credor** pignoratício, **hipotecário**, anticrético ou fiduciário, **quando a penhora recair sobre bens gravados por penhor, hipoteca**, anticrese ou alienação fiduciária”;

“Art. 804. **A alienação de bem gravado por penhor, hipoteca** ou anticrese **será ineficaz em relação ao credor** pignoratício, **hipotecário** ou anticrético **não intimado**”. (grifos da Gestora)

Diante deste cenário, pede-se esclarecimentos a V.Exa. no tocante a necessidade de se intimar os credores hipotecários elencados no R. 16 e na AV. 18, pra tomarem ciência da penhora do bem imóvel objeto do futuro leilão e evitar, portanto, arguições de nulidade.

Caso V.Exa. entenda pela intimação, pede-se que esta gestora seja intimada para apresentar novas datas tão logo os autos estejam regularizados.

Caso V.Exa. entenda que os autos estão em termos, requer a juntada do Edital de Leilão anexo, para Vossa aprovação.

O referido edital de leilão será publicado após a homologação das datas sugeridas e a abertura do leilão eletrônico para recebimento dos lances será no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital, conforme determinado no Provimento nº 1625/2009.

Todas as intimações ficarão a cargo desta empresa gestora e serão providenciadas por correspondências e Aviso de Recebimento.

Esta Gestora esclarece, ainda, que o resultado do 01º leilão só será apresentado em caso de arrematação; do contrário, o leilão seguirá normalmente até a data de encerramento do 02º leilão, conforme expresso no edital ora juntado.

Por fim, requer-se que todas as publicações enviadas à Imprensa Oficial pertinentes a esta demanda sejam feitas em nome da advogada, **Dra. Mirella D'Angelo Caldeira Fadel, inscrita na OAB/SP nº 138.703**, e também encaminhadas para o email, contato@hastavip.com.br, sob pena de nulidade.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 5 de março de 2021.

Mirella Caldeira Fadel
OAB/SP 138.703

Rafael Monaco Martins
OAB/SP 355.226

6ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

O **Dr. Andre Pereira de Souza**, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, **FAZ SABER**, a todos quanto possam interessar que será realizado leilão público pela Gestora **HASTA VIP**, nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**, abaixo estabelecidos:

PROCESSO nº: 1013570-63.2015.8.26.0114 - Execução de Título Extrajudicial

EXEQUENTE: COLEMAR ALENCAR COSTA JÚNIOR, CPF: 316.446.781-87

EXECUTADO: TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR

LTDA., CNPJ: 14.440.730/0001-18, na pessoa de seu representante legal

INTERESSADOS:

- **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**, na pessoa de seu representante legal
- **Delegacia da Receita Federal do Brasil**, na pessoa de seu representante legal
- **2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, processo nº 1014324-05.2015.8.26.0114**
- **6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, processo nº 1016283-11.2015.8.26.0114**
- **7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, processo nº 1015740-08.2015.8.26.0114**
- **3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, processo nº 1013842-57.2015.8.26.0114**
- **8ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, processo nº 1016356-80.2015.8.26.0114**
- **4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, processo nº 1013717-89.2015.8.26.0114**
- **1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, processo nº 1051925-11.2016.8.26.0114**

- **10ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, processos n°s 1013578-40.2015.8.26.0114 e 1013647-72. 2015.8.26.0114**
- **5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, processos n°s 1013592-24.2015.8.26.0114 e 1013633-88.2015.8.26.0114**

Credores hipotecários

- **Marco Guerreiro Sociedade de Advogados**, CNPJ: 12.982.756/0001-62, na pessoa de seu representante legal
- **Marcos Rogério da Cruz**, CPF: 184.296.558-16 e **Renata de Oliveira Cruz**, CPF: 220.445.848-16
- **Rafael Diego Madona Vaz**, CPF: 329.520.888-37
- **Renato Pantalena**, CPF: 855.190.498-15
- **Henrique Lopes Abud**, CPF: 380.284.758-09
- **Dionísio Sant'Ana Pereira**, CPF: 701.406.261-15 e **Nadia Godoy Schubert Pereira**, CPF: 011.070.211-54

1º LEILÃO: Início em **07/05/2021**, às **15:00hs**, e término em **10/05/2021**, às **15:00hs**. **LANCE MÍNIMO: R\$ 6.335.956,85**, atualizado pela Tabela Prática do TJ/SP, para fevereiro de 2021. Não havendo lance, seguirá sem interrupção ao:

2º LEILÃO: Início em **10/05/2021**, às **15:01hs**, e término em **31/05/2021**, às **15:00hs**. **LANCE MÍNIMO: R\$ 3.801.574,11**, correspondente a **60%** do valor da avaliação atualizado.

DESCRIÇÃO DO BEM: IMÓVEL AGRÍCOLA, DESMEMBRADO DA "FAZENDA SÃO PEDRO", FORMADO POR UMA GLEBA DE TERRAS COM 17,40HA. OU 174.000,00M², ZONA RURAL DESTA COMARCA DE VALINHOS, assim descrito: "começa num ponto à margem direita da Estrada Municipal que vai de Campinas ao Bairro Capivari, onde tem um marco; segue essa estrada com a qual faz divisa numa extensão de aproximadamente 345,00m, até atingir um ponto na ponte existente, onde um córrego cruza a referida estrada; desse ponto, localizado após cruzar o

córrego referido, a linha de divisa começa a se afastar da estrada. pelo mesmo lado direito, indo até encontrar um marco de pedra, situada a 135,00m, fazendo face com Arnaldo A. Sigrist; desse ponto faz nova deflexão à direita, rumando para o alto do espigão adjacente, caminhando em linha reta pela extensão de 440,00m, sempre divisando com Arnaldo A. Sigrist, passando por um marco de pedra, colocado à margem do antigo caminho que passa pelas águas vertentes do espigão, atingindo outro marco no ponto mais baixo da encosta seguinte, até as terras da Fazenda Capivari; deflete à direita pela parte funda da grota, cerca de 245,00m, até onde deflete cruzando o caminho antigo, divisando com a fazenda Capivari, até 73,00m, cerca Fazenda São Pedro; desce por essa 37,00m pela Fazenda São Pedro; da cerca deflete a esquerda e desce pelas águas vertentes do espigão 140,00m com terras da mesma fazenda, até novo marco; continua a descer com deflexão à direita, num trecho de 225,00m acompanhando as mesmas águas vertentes, e, ainda, dividindo com a Fazenda São Pedro, até a margem da estrada municipal, ponto inicial deste perímetro. // AV. 14 - fica constando que o imóvel está cadastrado no INCRA com as seguintes características: área total de 17,4000 ha; modulo rural de 0,0000 ha; número de módulos rurais de 0,00; módulo fiscal de 10,0000 ha; número de módulos fiscais de 1,7400; fração mínima de parcelamento de 2,0000 ha; classificação do imóvel: pequena propriedade; denominação do imóvel rural: Sítio Recando Emília.

Consta do Laudo de Avaliação (fls. 120/139): possui 2casas no local, sendo ambas elas rústicas e antigas; possui 2 lagos no local; o sítio encontra-se em "arrendamento" para produção de figo; possui aproximadamente 17 mil pés de figo de acordo com o arrendatário. **Matrícula: 362 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos/SP. ÔNUS:** A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 63 dos autos, bem como na **AV. 23** da matrícula. Consta, no **R. 16, HIPOTECA de 1º grau** em favor de Marcos Rogério da Cruz e Renata de Oliveira Cruz; Rafael Diego Madona Vaz; Renato Pantalena; Henrique Lopes Abud; e, Dionísio Sant'Ana Pereira e Nadia Godoy Schubert Pereira; os demais credores **cederam e transferiram suas quotas-partes no referido crédito a Marco Guerreiro Sociedade de Advogados** (patrono do exequente), conforme **AV. 18**. Consta, na **AV. 19, PENHORA** derivada dos autos nº 1014324-05.2015.8.26.0114, da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP.

Consta, na **AV. 20, PENHORA** derivada dos autos nº 1016283-11. 2015.8.26.0114, da 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP. Consta, na **AV. 21, PENHORA** derivada dos autos nº 1015740-08.2015.8.26.0114, da 7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP. Consta, na **AV. 22, PENHORA** derivada dos autos nº 1013842-57.2015.8.26.0114, da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP. Consta, na **AV. 24, PENHORA** derivada dos autos nº 1016356-80.2015.8.26.0114, da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP. Consta, na **AV. 25, PENHORA** derivada dos autos nº 1013717-89.2015.8.26.0114, da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP. Consta, na **AV. 26, PENHORA** derivada dos autos nº 1051925-11.2016.8.26.0114, da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP. Consta, na **AV. 27, PENHORA** derivada dos autos nº 1013578-40.2015.8.26.0114, da 10ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP. Consta, na **AV. 28, PENHORA** derivada dos autos nº 1013647-72. 2015. 8.26.0114, da 10ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP. Consta, nas **AVs. 29 e 32, PENHORA** derivada dos autos nº 1013592-24.2015.8.26.0114, da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP. Consta, nas **AVs. 30 e 31, PENHORA** derivada dos autos nº 1013633-88.2015.8.26.0114, da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP. **INCRA nº 624179001805-1; NIRF¹ nº: 0.265.349-4 (AV. 14);** em pesquisa realizada em 05/04/2021, **não há débitos fiscais** pendentes para este bem. **DEPÓSITÁRIO:** Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda. **Avaliação:** R\$ 4.855.000,00, em junho de 2015.

Débito da ação: R\$ 223.823,87, em outubro de 2018, a ser atualizado até a data da arrematação.

I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido no estado de conversação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas. Débitos

¹ Cadastro de IPTU, Inscrição no INCRA, ITR, RIP (laudêmio e aforamento).

tributários e condominiais (*propter rem*) serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, *caput* e parágrafo único, CTN e art. 908, § 1º, CPC), os quais ficam a cargo dos interessados em pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes, bem como eventual saldo remanescente destes débitos serão arcados pelo arrematante, salvo expressa determinação em contrário.

II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.hastavip.com.br (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados, e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

III - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: a) À VISTA: Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs, após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, sendo que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; **b) PARCELADO (art. 895, CPC):** As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e devem ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, a serem apreciadas diretamente pelo MM. Juízo; e, **c) PELOS CRÉDITOS (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará a diferença, no prazo de 3 dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação.

IV - COMISSÃO E SEU PAGAMENTO: A comissão do Leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que **não** está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**. Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão de 5% sobre o valor da arrematação (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

V - FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, podendo este ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

VI - CIENTIFICAÇÃO: Para fins do quanto disposto no art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado.

Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no Portal www.hastavip.com.br.

Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932, Provimento CSM nº 1625/2009 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Não constam comunicado nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.

Campinas, 5 de março de 2021.

Dr. Andre Pereira de Souza

Juiz de Direito

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matrícula
362ficha
-1-

07 JUL 2006

VALINHOS

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368

Antonio de
Silva
Tribunal Titular

CADASTRO INCRA: 624179 001805 1; área total (ha) 17,4; mód. Rural (ha) 20,0; n° de mód. Rurais 0,76; mód. Fiscal (ha) 10,0; n° de mód. Fiscais 1,74; f.min. parc. (ha) 2,0.

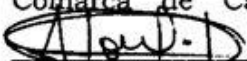
IMÓVEL agrícola, desmembrado da "Fazenda São Pedro", formado por uma gleba de terras com 17,40 ha. ou 174.000,00m², zona rural desta Comarca de VALINHOS, assim descrito: "começa num ponto à margem direita da Estrada Municipal que vai de Campinas ao Bairro Capivari, onde tem um marco; segue essa estrada com a qual faz divisa numa extensão de aproximadamente 345,00m, até atingir um ponto na ponte existente, onde um córrego cruza a referida estrada; desse ponto, localizado após cruzar o córrego referido, a linha de divisa começa a se afastar da estrada, pelo mesmo lado direito, indo até encontrar um marco de pedra, situada a 135,00m, fazendo face com Arnaldo A. Sigrist; desse ponto faz nova deflexão à direita, rumando para os altos do espigão adjacente, caminhando em linha reta pela extensão de 440,00m, sempre divisando com Arnaldo A. Sigrist, passando por um marco de pedra, colocado à margem do antigo caminho que passa pelas águas vertentes do espigão, atingindo outro marco no ponto mais baixo da encosta seguinte, até as terras da Fazenda Capivari; deflete à direita pela parte funda da grotta, cerca de 245,00m, até onde deflete cruzando o caminho antigo, divisando com a Fazenda Capivari, até 73,00m, cerca Fazenda São Pedro; desce por essa 37,00m pela Fazenda São Pedro; da cerca deflete à esquerda e desce pelas águas vertentes do espigão 140,00m com terras da mesma fazenda, até novo marco; continua a descer com deflexão à direita, num trecho de 225,00m acompanhando as mesmas águas vertentes, e, ainda dividindo com a Fazenda São Pedro, até a margem da estrada municipal, ponto inicial deste perímetro. (A presente matrícula foi aberta de ofício, nos termos do item 45, letra b, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, a vista de certidão de ônus expedida aos 19 de junho de 2.006, prenotada sob n° 503 neste cartório).

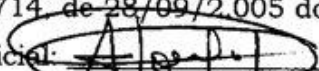
PROPRIETÁRIOS: (1) NELSON TEATIN, brasileiro, fruticultor, portador da cédula de identidade RG n°. 3.958.272 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n°. 191.967.178-15, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei n° 6.515/77, com ANTONIETA CALDANA TEATIN, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n° 8.233. 974-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n° 719.288.718-87, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Thomé de Souza, n° 73; (2), WILSON TEATIN, brasileiro, fruticultor, portador da cédula de identidade RG n°. 13.941.402 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n°. 602.767.208-06, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei

(CONTINUA NO VERSO)

matrícula
362ficha
-1-

verso

nº 6.515/77, com SUELI POMPEO TEATIN, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 16.575.081 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 254.441.578-96, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua José Elias de Oliveira Andrade, nº 165; (3), CELSO TEATIN, brasileiro, fruticultor, portador da cédula de identidade RG nº. 9.387.397 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 719.990.198-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com JANETE MARIA FIORAVANTI TEATIN, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 19.626.033 SSP/SP, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Francisco Von Zuben, nº 75; (4), EDSON TEATIN, brasileiro, fruticultor, portador da cédula de identidade RG nº. 12.948.633 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 102.503.978-54, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MILCINÉIA DE CASSIA BRANDÃO TEATIN, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 17.567.148-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº. 132.132.088-41, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua José Von Zuben, nº 240. (Título Aquisitivo: R.1/82.714 de 08/08/1.997, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas). Valinhos, 07 de julho de 2.006. (BPA). O Oficial:  (Antonio Ilson da Silva Mota).

Av.1/362: À vista de certidão expedida aos 19 de junho de 2.006 pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, e nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 4.314, datada de 20 de setembro de 2.005, emitida na cidade de Valinhos - SP, prenotada sob nº 312.218, do mencionado cartório, pelo presente registro, o imóvel fica onerado com o direito real de HIPOTECA CEDULAR em primeiro grau, constituído pelos proprietários, (1) Edson Teatin e sua mulher Milcinéia de Cássia Brandão Teatin; (2) Nelson Teatin e sua mulher Antonieta Caldana Teatin; (3) Wilson Teatin e sua mulher Sueli Pompeo Teatin; (4) Celso Teatin e sua mulher Janete Maria Fioravanti Teatin, todos já qualificados, em favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, com sede em São Paulo - Capital, na Praça Antônio Prado, nº 06, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.411.633/0001-87, para garantia de uma dívida do valor de R\$50.000,00, assumida por Edson Teatin, com data de vencimento fixada para o dia 20 de junho de 2.006, com os juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, e as demais condições constantes da aludida cédula, a qual foi registrada no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, sob nº 8.842 no livro 3-Reg. Auxiliar, noticiada no R.2/82.714 de 28/09/2.005 do mencionado cartório. Valinhos 07 de julho de 2.006. (BPA). O Oficial:  (Antonio Ilson da Silva Mota).

Av.2/362: Fica CANCELADA A HIPOTECA CEDULAR noticiada na Av. 1 desta

CONTINUA NA FICHA 02

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

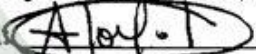
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

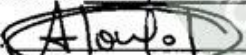
matricula
362ficha
-1-

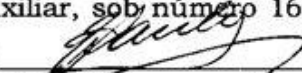
Valinhos

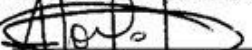
Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368.7

Antonio Ilson da Silva Mota
Tribunal

matricula, objeto do R.2/82.714 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas – SP, à vista de autorização expressa do credor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A - BANESPA, constante do instrumento particular passado nesta cidade, datado de 26 de junho de 2.006, prenotado sob nº. 503. Valinhos 07 de julho de 2.006. (BPA). O Oficial  (Antonio Ilson da Silva Mota).

Av.3/362: De acordo com a cópia do comprovante de inscrição no cadastro de pessoa física, expedido pela Secretaria da Receita Federal, prenotado sob nº 503, faço constar que a proprietária JANETE MARIA FIORAVANTE TEATIN esta inscrita no CPF/MF sob nº 276.239.568-25. Valinhos, 07 de julho de 2.006. (BPA). O Oficial  (Antonio Ilson da Silva Mota).

R.4/362: Nos termos da Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº 5.481, datada de 16 de junho de 2.006, emitida nesta cidade, prenotada sob nº 503, pelo presente registro, o imóvel fica onerado com o direito real de HIPOTECA CEDULAR em primeiro grau, constituído pelos proprietários, (1) Edson Teatin e sua mulher Milcinéia de Cássia Brandão Teatin; (2) Nelson Teatin e sua mulher Antonieta Caldana Teatin; (3) Wilson Teatin e sua mulher Sueli Pompeo Teatin; (4) Celso Teatin e sua mulher Janete Maria Fioravante Teatin, todos já qualificados, em favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, com sede em São Paulo – Capital, na Praça Antônio Prado, nº 06, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.411.633/0001-87, para garantia de uma dívida do valor de R\$100.000,00, assumida por Edson Teatin, com data de vencimento fixada para o dia 16 de junho de 2.007, com os juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, e as demais condições constantes da aludida cédula, a qual foi registrada neste Registro de Imóveis, no livro 3-/Registro Auxiliar, sob número 16. Valinhos, 07 de julho de 2.006. (BPA). O Escrevente Autorizado:  (Eroaldo Soares de Paula).

Av.5/362: Na forma autorizada pelo artigo 213, da Lei dos Registros Públicos (6.015/73), faço constar que, para o imóvel acima identificado, equivocadamente, foi aberta a matrícula nº 3.376, que **foi encerrada**. Valinhos, 31 de julho de 2007. O Oficial:  (Antonio Ilson da Silva Mota).

Av.6/362: À vista de requerimento passado na cidade de São Paulo – Capital, datado de 12 de setembro de 2.007 e nos termos da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2.006, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº. 339.305/06-0, em 29 de dezembro de 2.006, prenotados sob nº. 5.037, faço constar que o credor hipotecário, BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A -


matrícula


362

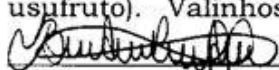
ficha

-2-

verso

BANESPA, foi **incorporado** pelo **BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A**, inscrito no CNPJ/MF. n°. 90.400.888/0001-42, posteriormente teve sua denominação alterada para, **BANCO SANTANDER BANESPA S/A**, com sede em São Paulo - Capital, à Rua Amador Bueno, n°. 474, Bairro Santo Amaro, inscrito no CNPJ/MF. n°. 90.400.888/0001-42. Valinhos, 05 de outubro de 2.007. (AML). O escrevente substituto:  (Eroaldo Soares de Paula).

Av.7/362: Fica **CANCELADA A HIPOTECA CEDULAR** objeto do R.4 desta matrícula, à vista de autorização expressa do credor, BANCO SANTANDER BANESPA S/A, constante do instrumento particular passado em São Paulo - Capital, datado de 06 de agosto de 2.007, prenotado sob n°. 5.037. Valinhos, 05 de outubro de 2.007. (AML). O escrevente substituto:  (Eroaldo Soares de Paula).

R.8/362: Os proprietários: NELSON TEATIN, do comércio, e sua mulher ANTONIETA CALDANA TEATIN, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Doutor Adhemar de Barros, n°. 478, pelo presente registro, lançado de acordo com a escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, datada de 04 de setembro de 2009 (livro 360 e fls. 388), prenotada em 09/10/2009 sob n°. 13.628, **TRANSMITEM A PROPRIEDADE da parte ideal correspondente a 1/4 que possuem no imóvel**, a título de DOAÇÃO, aos seus filhos: (1) **RICARDO TEATIN**, brasileiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG. n°. 29.256.847-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n°. 212.897.568-99, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, com **ELAINE FRANCISCO TEATIN**, brasileira, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG. n°. 32.881.514-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n°. 287.013.148-82, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Doutor Adhemar de Barros, n°. 478; e (2) **MARIANE TEATIN**, brasileira, solteira, engenheira, portadora da cédula de identidade RG. n°. 29.256.848-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n°. 212.897.578-60, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Thomé de Souza, n°. 73, Jardim Santo Antonio, pelo valor de R\$43.500,00 (incluído o valor do usufruto). Valinhos, 05 de novembro de 2.009. (CEA). A Substituta do Oficial:  (Brigida Abadia Pereira Alves).

R.9/362: Nos termos de escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, datada de 04 de setembro de 2009 (livro 360 e fls. 388), prenotada em 09/10/2009 sob n°. 13.628, a qual deu origem ao R.8, pelo presente registro, os doadores, **NELSON TEATIN**, brasileiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG. n°. 3.958.272 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n°. 191.967.178-15, e sua mulher **ANTONIETA**

Continua na ficha 3

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matricula

362

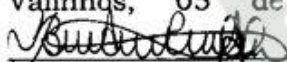
ficha

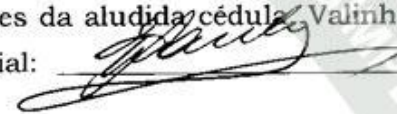
-3-

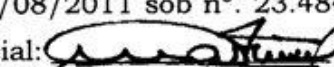
VALINHOS

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.366/2

Antonio Nelson da Silva
Téc. Titular

CALDANA TEATIN, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº. 8.233.974-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 719.288.718-87, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Doutor Adhemar de Barros, nº. 478, reservam para si **DIREITO REAL DE USUFRUTO VITALÍCIO** sobre a parte ideal correspondente a 1/4 do imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$43.500,00 (incluído o valor da nua propriedade), com o direito de acrescer a parte do cônjuge sobrevivente, a parte do que primeiro vier a falecer. Valinhos, 05 de novembro de 2.009. (CEA). A Substituta do Oficial:  (Brígida Abadia Pereira Alves).

R.10/362: Nos termos da Cédula de Crédito Bancária nº FCA.10/04669, datada de 08 de outubro de 2010, emitida nesta cidade, prenotada em 27/12/2010 sob nº 20.038, pelo presente registro, o imóvel fica onerado com o direito real de **HIPOTECA CEDULAR** em primeiro grau, constituído pelos proprietários, (1) Edson Teatin e sua mulher Milcinéia de Cássia Brandão Teatin; (2) Wilson Teatin e sua mulher Sueli Pompêo Teatin; (3) Celso Teatin e sua mulher Janete Maria Fioravanti Teatin; (4) Ricardo Teatin com anuência de sua mulher Elaine Francisco Teatin; (5) Mariane Teatin, solteira; e com anuência dos usufrutuários Nelson Teatin e sua mulher Antonieta Caldana Teatin, todos já qualificados, em favor do **BANCO SANTANDER (Brasil) S.A.**, com sede em São Paulo - Capital, à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 2.041 e 2.235, bloco A, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, para garantia do pagamento de uma dívida do valor de R\$109.555,20, assumida por Edson Teatin, com data de vencimento fixada para o dia 10 de julho de 2011, com a taxa de juros efetiva de 6,75% ao ano, e as demais condições constantes da aludida cédula. Valinhos, 29 de dezembro de 2010. (BPA). O Substituto do Oficial:  (Eroaldo Soares de Paula).

Av.11/362: Fica **CANCELADA A HIPOTECA CEDULAR** objeto do R.10 desta matrícula, à vista de autorização expressa do credor - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, constante do instrumento particular datado de 09 de agosto de 2011, passado na cidade de São Paulo - Capital, prenotado em 25/08/2011 sob nº. 23.484. Valinhos, 08 de setembro de 2.011. (AFB). O Substituto do Oficial:  (Marco Aurélio Marini).

R.12/362: Os proprietários: (1) WILSON TEATIN e sua mulher SUELI POMPÊO TEATIN;

Continua no verso

matrícula

362

ficha

-3-

verso

(2) CELSO TEATIN e sua mulher JANETE MARIA FIORAVANTE TEATIN, inscrita no CPF/MF sob nº 276.239.568-25; (3) EDSON TEATIN e sua mulher MILCINEIA DE CASSIA BRANDÃO TEATIN; (4) RICARDO TEATIN e sua mulher ELAINE FRANCISCO TEATIN; e (5) MARIANE TEATIN, solteira, maior, todos já qualificados, pelo presente registro, lançado de acordo com a escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, datada de 26 de dezembro de 2012 (livro 439 e fls. 123), prenotada em 04/02/2012 sob nº 31.764, TRANSMITEM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA, a **CTRM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, com sede nesta cidade, à Rua General Osório, nº 195, bairro Santa Cruz, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.682.075/0001-30, pelo preço de R\$250.000,00. Valinhos, 14 de fevereiro de 2013. (MTP). A Substituta do Oficial: _____ (Cristina Ayumi Nakatsu).

Av.13/362: Fica **CANCELADO O DIREITO REAL DE USUFRUTO** objeto do R.9 desta matrícula, em face da alienação do imóvel, nos termos do R.12, com o comparecimento dos usufrutuários, NELSON TEATIN, do comércio, e sua mulher ANTONIETA CALDANA TEATIN, já qualificados, os quais receberam parte do preço, e, em consequência, extinto o usufruto pela consolidação do domínio (artigo 1410, inciso VI, do Código Civil Brasileiro, instituído pela Lei nº. 10.406, de 10/01/2002) Valinhos, 14 de fevereiro de 2013. (MTP). A Substituta do Oficial: _____ (Cristina Ayumi Nakatsu).

Av.14/362: Nos termos do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR 2006/2007/2008/2009), expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, prenotado em 13/12/2013, sob nº 37.291, faço constar que o IMÓVEL agrícola, desmembrado da "Fazenda São Pedro", objeto desta matrícula, encontra-se cadastrada no INCRA com as seguintes características: código do imóvel 624.179.001.805-1; área total de 17,4000 ha; módulo rural de 0,0000 ha; número de módulos rurais de 0,00; módulo fiscal de 10,0000 ha; número de módulos fiscais de 1,7400; fração mínima de parcelamento de 2,0000 ha; classificação do imóvel: pequena propriedade; denominação do imóvel rural: Sítio Recando Emilia; Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 0.265.349-4. Valinhos, 27 de dezembro de 2013. A Substituta do Oficial: _____ (Adriana de Fátima Barichello).

R.15/362: A proprietária - CTRM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, já qualificada, pelo presente registro, lançado de acordo com escritura pública lavrada nas notas do 7º Tabelionato da Comarca de Campinas - SP, datada de 23 de outubro de 2013 (livro 957 e fls. 145/148) - prenotada em 13/12/2013, sob nº 37.291, TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA, a **TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E**

Continua na ficha 4

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matricula

362

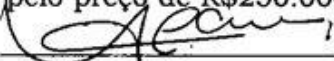
ficha

-4-

Valinhos

Codigo Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

Emílio Soares
Substituto

COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, com sede na cidade de Vinhedo - SP, à Avenida Independência, nº 6.088, sala 13B, Bairro Nova Vinhedo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.440.730/0001-18, pelo preço de R\$250.000,00. Valinhos, 27 de dezembro de 2.013. A Substituta do Oficial:  (Adriana de Fátima Barichello).

R.16/362: Nos termos de escritura pública lavrada nas notas do 7º Tabelionato da Comarca de Campinas - SP, datada de 01 de novembro de 2013 (livro 957 e fls. 245) - prenotada em 29/01/2014, sob nº 37.832, pelo presente registro, o imóvel fica onerado com o direito real de **HIPOTECA de primeiro grau**, constituída pela proprietária, TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, já qualificada, em favor de: (1) **ANDREA RODRIGUES DE LIMA**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 29.257.032-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 260.747.998-30, residente e domiciliada na cidade de Campinas - SP, à Rua General Osório, nº 708, Centro; (2) **BRUNO HATTO**, brasileiro, agente administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 27.356.037-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 323.220.488-01, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ÉRICA MITSUE NAKAMURA**, brasileira, engenheira química, portadora da cédula de identidade RG nº 8.161.649-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 038.022.188-65, residentes e domiciliados na cidade de Campinas - SP, à Rua Dona Luísa de Gusmão, nº 591, apartamento nº 31; (3) **CARLOS HENRIQUE GOMES CORREIA**, brasileiro, desenvolvedor, portador da cédula de identidade RG nº 1.499.285 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 099.939.397-90, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **JOSELIA SOARES**, brasileira, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 1.813.014 SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob nº 099.939.317-05, residentes e domiciliados na cidade de Vitória - ES, à Rua Dr. Dido Fontes, nº 310, apartamento 303, Edifício Berilo, Condomínio dos Bancários, Jardim da Penha; (4) **COLEMAR ALENCAR COSTA JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro electricista, portador da cédula de identidade RG nº 766.870 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 316.446.781-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **KARLA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 1.071.060 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob nº 524.040.641-34, residentes e domiciliados na cidade de Brasília - DF, na CLSW 103, Bloco C, Setor Sudoeste; (5) **DANILO DOS SANTOS LOPES**, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 40.133.025-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 321.389.728-01, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP, à Rua Hermano Ribeiro da Silva, nº 445, Jardim Eulina; (6) **ELISABETE SANTA CRUZ DE SOUZA**,

Continua no verso

matrícula

362

ficha

-4-

verso

brasileira, corretora de seguros, portadora da cédula de identidade RG nº 30.291.058-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 219.465.328-78, e seu marido ELYSIARIO VIRGINIO DOS SANTOS, brasileiro, professor, portador da cédula de identidade RG nº 29.975.622-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 219.304.618-28, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Hortolândia - SP, à Rua Joaquim Marcelino, nº 95, Condomínio 1, Casa 59, Jardim Interlagos; (7) GABRIELA JARDIM SOARES SEIXAS, brasileira, solteira, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 50.631.285-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 000.021.791-30, residente e domiciliada na cidade de Campinas - SP, à Rua Dona Luiza Gusmão, nº 1.135; (8) LUCIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, químico, portador da cédula de identidade RG nº 26.787.831-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 214.911.888-20, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP, à Rua Itapeçerica da Serra, nº 713, Cidade Jardim; (9) LYGIA ARAUJO FRIZZI, brasileira, viúva, fonoaudióloga, portadora da cédula de identidade RG nº 21.818.883-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 135.285.328-07, residente e domiciliada na cidade de Campinas - SP, à Rua Pedro Maróstica, nº 285, Nova Sousas; (10) MARCELO HATTO, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 35.668.840-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 228.261.638-33, residente e domiciliado na cidade de Indaiatuba - SP, à Rua Siqueira Campos, nº 77, Centro; (11) JONAS DE ANDRADE LENSO, brasileiro, pastor evangélico, portador da cédula de identidade RG nº 25.909.305-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 188.087.998-08, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ROSELI DA SILVA LENSO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 18.264.243-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 108.116.188-46, residentes e domiciliados na cidade de Campinas - SP, à Rua Silvio Di Marzio, nº 497, 1º andar, Jardim Eulina; (12) LIVIA HELENA RONCOLETA CLEPARDI, brasileira, analista de sistemas, portadora da cédula de identidade RG nº 41.575.179-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 316.553.738-03, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com EVERTON CLEPARDI, brasileiro, fotógrafo, portador da cédula de identidade RG nº 33.217.913-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 318.117.968-00, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - Capital, à Avenida Doutor Moacir Tavolaro, nº 73, Artur Alvim; (13) SÉRGIO PATRIANI FUSCO, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 3.918.347 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 952.657.088-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA FUSCO, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 5.512.610 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 732.796.178-04, residentes e domiciliados nesta

Continua na ficha 5

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO de REGISTRO de IMÓVEIS e ANEXOS

matricula

362

ficha

-5-

VALINHOS

Código Nacional de Serventias (CNS) 12.368-7

Apostila 12.368-7

Oficial Titular

cidade, à Rua dos Amarilis, nº 330, Jardim Paraíso; **(14) TIAGO VINÍCIUS MISSAKA**, brasileiro, solteiro, maior, economista, portador da cédula de identidade RG nº 43.530.332-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 345.113.118-89, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP, à Rua Dona Luiza Gusmão, nº 1.135, Vila Nogueira; **(15) ZILDA GOMES MISSAKA**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 9.736.981-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 015.576.148-06, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **OSWALDO TAKESHI MISSAKA**, brasileiro, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade RG nº 8740489 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 058.393.918-08, residentes e domiciliados na cidade de Bauru - SP, à Rua Azarias Leite, nº 1.140, apartamento 103, Centro; **(16) MARCOS ROGÉRIO DA CRUZ**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 24.291.228-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 184.296.558-16, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **RENATA DE OLIVEIRA CRUZ**, brasileira, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 27.901.901 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 220.445.848-16, residentes e domiciliados na cidade de Campinas - SP, à Rua Leonor de Moraes, nº 145, Parque Santa Bárbara; **(17) RAFAEL DIEGO MADONA VAZ**, brasileiro, solteiro, maior, agente autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 43.929.960-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 329.520.888-37, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP, à Rua Barão de Atibaia, nº 825, Vila Itapura; **(18) RENATO PANTALENA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 4.967.063-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 855.190.498-15, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP, à Rua Dr. João Alves dos Santos, nº 141, Jardim das Paineiras; **(19) HENRIQUE LOPES ABUD**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 34.284.385-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 380.284.758-09, residente e domiciliado na cidade de São Bernardo do Campo - SP, à Rua dos Sabiás, nº 720, Jardim dos Pássaros; **(20) DIONISIO SANT'ANA PEREIRA**, brasileiro, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº 000951962 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 701.406.261-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **NADIA GODOY SCHUBERT PEREIRA**, brasileira, estudante, portadora da cédula de identidade RG nº 001368255 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 011.070.211-54, residentes e domiciliados na cidade de Itatiba - SP, à Rua Antenor José Momentel, nº 34, bloco 20, apartamento 14, Beija Flor, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$2.345.802,00, sendo: **(1) R \$110.000,00; (2) R\$37.000,00; (3) R\$74.950,00; (4) R\$100.000,00; (5) R\$42.000,00; (6) R \$109.000,00; (7) R\$291.352,00; (8) R\$18.000,00; (9) R\$875.000,00; (10) R\$33.000,00;**

Continua no verso

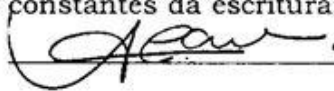
matrícula

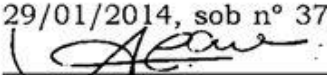
362

ficha

-5-

verso

(11) R\$20.000,00; (12) R\$30.000,00; (13) R\$100.000,00; (14) R\$24.500,00; (15) R\$160.000,00; (16) R\$150.000,00; (17) R\$10.000,00; (18) R\$30.000,00; (19) R\$6.000,00; e (20) R\$125.000,00, respectivamente, sendo que as importâncias acima confessadas serão pagas a cada um dos outorgados transatores e credores, sem contagem de juros até o vencimento, mas com correção monetária de 0,1% ao mês, contados da data da escritura até o efetivo pagamento, que se dará em uma única parcela, em data de 30/04/2014, prorrogável por 06 (seis) meses, com todas as demais condições constantes da escritura. Valinhos, 24 de fevereiro de 2.014. A Substituta do Oficial:  (Adriana de Fátima Barichello).

Av.17/362: De acordo com a escritura pública de pacto antenupcial datada de 19 de março de 2013, lavrada nas notas do Tabelionato do Distrito de Goiabeiras - Vitória/ES (livro 336 e fls. 183 e 184), REGISTRADA sob nº 4.474, no livro 3-/Reg. Auxiliar do Oficial de Registro de Imóveis da 3ª Zona Judiciária, Comarca de Vitória - ES, apresentada por certidão datada de 31/10/2013, faço constar que, tendo CARLOS HENRIQUE GOMES CORREIA e JOSELIA SOARES contratado matrimônio, convencionaram que o regime a vigorar entre eles, após a realização do mesmo, seria o da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**; o casamento foi celebrado em 08 de junho de 2013, pelo regime de bens pactuado, conforme termo nº 20.774, lavrado às fls. 274, do livro B-81, do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Goiabeiras, Comarca de Vitória - ES, continuando os contraentes a assinar os mesmos nomes. Os documentos foram prenotados em 29/01/2014, sob nº 37.832. Valinhos, 24 de fevereiro de 2.014. A Substituta do Oficial:  (Adriana de Fátima Barichello).

Av.18/362: Nos termos de requerimento constante de escritura pública lavrada nas notas do 7º Tabelionato da Comarca de Campinas - SP, datada de 01 de novembro de 2013 (livro 957 e fls. 245), prenotada em 30/07/2014, sob nº 40.502, faço constar que os credores descritos nos itens "01" a "15", objeto do R.16 desta matrícula, **CEDEM E TRANSFEREM** a título de honorários advocatícios, 10% (dez por cento), da importância devida a cada um deles, discriminados no referido R.16, totalizando um crédito no valor de R\$202.480,20, a favor da pessoa jurídica de direito privado, **MARCO GUERREIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com sede na cidade de Campinas - SP, à Rua José Ferreira de Camargo, nº 925, Nova Campinas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.982.756/0001-62, crédito esse que será pago diretamente pelos credores em favor do referido cessionário, nas mesmas condições previstas nas cláusulas constantes do R.16 desta matrícula, sendo que referido crédito cedido, será descontado de cada um dos

Continua na ficha 6

matrícula
362

ficha
-6-

Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

Antonio Ilson da Silva Mota
Oficial Titular

credores na mesma proporção de 10% (dez por cento), com todas as demais condições constantes da mencionada escritura pública. Valinhos, 06 de agosto de 2014. (AFB). A Substituta do Oficial: Adriana de Fátima Barichello (Adriana de Fátima Barichello).

Av.19/362: O imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** em 17 de junho de 2015, para garantir a execução de uma dívida de R\$26.722,31, nos termos da Certidão de Penhora datada de 20 de agosto de 2015 (12:02:44), extraída por meio eletrônico, produzida conforme disposto no § 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Campinas - SP (2º Ofício respectivo), prenotada em 20/08/2015 sob nº 46.414, extraída dos autos de Execução Civil (Ordem nº 1014324-05.2015.8.26.0114) - Protocolo de Penhora Online PH000099042, figurando como exeqüente, TIAGO VINICIUS MISSAKA, inscrita no CNPJ/MF. nº 345.113-118-89; e como executada, TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF. nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária, Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda. Valinhos, 14 de setembro de 2015. (MTP). A substituta do Oficial: Mariana de Toledo Piza Hatia (Mariana de Toledo Piza Hatia).

Av.20/362: O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 21 de setembro de 2015, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$954.368,31, nos termos da Certidão de Penhora datada de 12 de abril de 2016 14:03:52, extraída por meio eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 6ª Vara Cível, Foro Central da Comarca de Campinas -SP, pela Srª. Conceição Aparecida F. R. de Siqueira, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, número de ordem 1016283-11 (Protocolo de Penhora Online PH000120508), prenotada em 12/04/2016, sob nº 49.392, em que figura, como exeqüente, LYGIA ARAUJO FRIZZI, inscrita no CPF/MF sob nº 135.285.328-07, e como executada, TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CPF/MF sob nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária a própria executada. Valinhos, 22 de abril de 2016. A Substituta do Oficial: Brigida Abadia Pereira Alves (Brigida Abadia Pereira Alves).

Av.21/362: O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 22 de outubro de 2015, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$119.977,73, nos termos da Certidão de Penhora datada de 04 de maio de 2016 15:46:40, extraída por meio eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São

CONTINUA NO VERSO

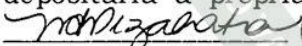
matrícula

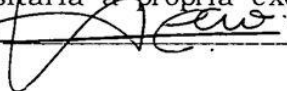
362


ficha

6

verso

Paulo - 7ª Vara Cível, Foro Central da Comarca de Campinas -SP, pelo Sr. Osmiro Marcelino de Sousa, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, número de ordem 1015740-08.2015 (Protocolo de Penhora Online PH000122780), prenotada em 04/05/2016, sob nº 49.684, em que figura, como exequente, ANDREA RODRIGUES DE LIMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 260.747.998-30, e como executada, TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CPF/MF sob nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária a própria executada. Valinhos, 09 de maio de 2016. A Substituta do Oficial:  (Mariana de Toledo Piza Hatia).

Av.22/362: O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 13 de maio de 2016, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$45.809,68, nos termos da Certidão de Penhora datada de 12 de julho de 2016 (11:14:39), extraída por meio eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 3ª Vara Cível, Foro Central da Comarca de Campinas -SP, pela Escrivã/Diretora Sra. Luciana Novello João, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, número de ordem 10138425720151 (Protocolo de Penhora Online PH000130486), prenotada em 12/07/2016, sob nº 50.852, em que figuram, como exequente, DANILO DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF/MF sob nº 321.389.728-01, e como executada, TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária a própria executada. Valinhos, 15 de julho de 2016. (CEA). A Substituta do Oficial:  (Adriana de Fátima Barichello).

Av.23/362: O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 11 de janeiro de 2016, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$111.659,88, nos termos da Certidão de Penhora datada de 04 de novembro de 2016 (14:29:28), extraída por meio eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 6ª Vara Cível, Foro Central da Comarca de Campinas -SP, pela Escrivã/Diretora Sra. Conceição Aparecida F. R. de Siqueira, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, número de ordem 1013570-63 (Protocolo de Penhora Online PH000143677), prenotada em 04/11/2016 sob nº 52.676, em que figuram, como exequente, COLEMAR ALENCAR COSTA JÚNIOR, CPF/MF sob nº 316.446.781-87, e como executada, TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária a própria executada. Valinhos, 24 de novembro de 2016. (CAN). A Substituta do Oficial:  (Cristina Ayumi Nakatsu Lima).

Av.24/362: O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 29 de janeiro de 2016, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$35.993,32, nos termos da Certidão de Penhora datada de 30 de novembro de 2016 (11:58:47), extraída por meio eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Tribunal de Justiça do

CONTINUA NA FICHA Nº 7


matrícula
362

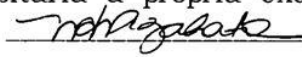
ficha
7

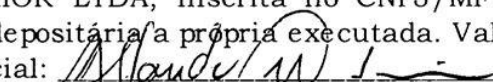
Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

Antonio Ilson da Silva
Oficial Titular

Estado de São Paulo - Juízo de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Campinas - SP, pela Escrivã/Diretora Sra. Lilian Bellucci Gervasio, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Número de ordem 1016356802015 (Protocolo de Penhora Online PH000146657), prenotada em 30/11/2016, sob nº 53.039, em que figuram, como exequente, MARCELO HATTO, inscrito no CPF/MF. sob nº 228.261.638-33, e, como executada, TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária a própria executada. Valinhos, 08 de dezembro de 2016. (MAM). O Substituto do Oficial:  (Marco Aurélio Marini).

Av.25/362: O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 06 de março de 2017, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$37.796,21, nos termos da Certidão de Penhora datada de 03 de julho de 2017 (16:01:12), extraída por meio eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Campinas - SP, pela Escrivã/Diretora Simoni Magalhães de Andrade Bonelli, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Número de ordem 1013717-89.2015 (Protocolo de Penhora Online PH000170698), prenotada em 03/07/2017, sob nº 56.104, em que figuram, como exequente, JONAS DE ANDRADE LENSÓ, inscrito no CPF/MF. sob nº 188.087.998-08, e, como executada, TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária a própria executada. Valinhos, 11 de julho de 2017. (MTP). A Substituta do Oficial:  (Mariana de Toledo Piza Hatia).

Av.26/362: O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 16 de fevereiro de 2017, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$363.263,37, nos termos da Certidão de Penhora datada de 29 de agosto de 2017 (11:25:05), extraída por meio eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Campinas/SP, pelo Escrivão/Diretor Sr. Deny Cristian Trakal, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Número de ordem 1051925-11.2016 (Protocolo de Penhora Online PH000178974), prenotada em 29/08/2017, sob nº 56.942, em que figuram, como exequente, MARCO GUERREIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 12.982.756/0001-62, e, como executada, TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária a própria executada. Valinhos, 05 de setembro de 2017. (AML). O Substituto do Oficial:  (Alexandre Menatto Lacaia).

Av.27/362: O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 11 de dezembro de 2015, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$67.455,00, nos termos da Certidão de Penhora datada de 26 de setembro de 2017 (14:52:18), extraída por meio eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e

CONTINUA NO VERSO

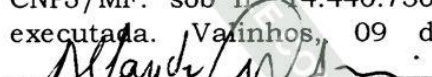
matricula

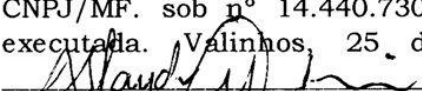
362

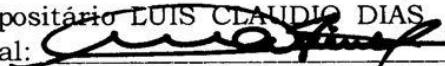
ficha

7

verso

Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Juízo de Direito do 10º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Campinas/SP, pelo Escrivão/Diretor Sr. Carlos de Oliveira Junior, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Número de ordem 1013578-40.2015 (Protocolo de Penhora Online PH000182939), prenotada em 26/09/2017, sob nº 57.358, em que figuram, como exeqüente, CARLOS HENRIQUE GOMES CORREIA, inscrito no CPF/MF. sob nº 099.939.397-90, e, como executada, TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária a própria executada. Valinhos, 09 de outubro de 2.017. (AML). O Substituto do Oficial:  (Alexandre Menatto Lacaia).

Av.28/362: O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 09 de dezembro de 2015, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$98.100,00, nos termos da Certidão de Penhora datada de 26 de setembro de 2017 (15:07:00), extraída por meio eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Juízo de Direito do 10º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Campinas/SP, pelo Escrivão/Diretor Sr. Carlos de Oliveira Junior, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Número de ordem 1013647-72 (Protocolo de Penhora Online PH000182945), prenotada em 26/09/2017, sob nº 57.359, em que figuram, como exeqüentes, ELISABETE SANTA CRUZ DE SOUZA, inscrita no CPF/MF. sob nº 219.465.328-78; e ELYSIARIO VIRGINIO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF. sob nº 219.304.618-28; e, como executada, TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária a própria executada. Valinhos, 25 de outubro de 2.017. (AML). O Substituto do Oficial:  (Alexandre Menatto Lacaia).

Av.29/362: O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 19 de junho de 2015, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$20.098,78, nos termos da Certidão de Penhora datada de 02 de março de 2018 (16:29:04), extraída por meio eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Juízo de Direito do 5º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Campinas - SP, pela Escrivã/Diretora Sra. Lucia Helena Fantini Damaceno, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Número de ordem 1013592-242015 (Protocolo de Penhora Online PH000200609), prenotada em 02/03/2018, sob nº 60.144, em que figuram, como exeqüente, LUCIANO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF. sob nº 214.911.888-20; e, como executados: LUIS CLAUDIO DIAS, inscrito no CPF/MF. sob nº 118.050.098-83, e TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeado como depositário LUIS CLAUDIO DIAS. Valinhos, 20 de março de 2018. (MAM). O Substituto do Oficial:  (Marco Aurélio Marini).

Av.30/362: O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 25 de abril de 2018, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$196.807,12, nos termos da Certidão de Penhora datada de 11 de maio de 2018 (16:29:30), extraída por meio eletrônico, produzido

CONTINUA NA FICHA Nº 8

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

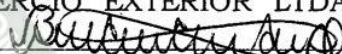
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matrícula
362ficha
8


Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

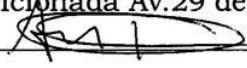
Antonio Iلسon da Silva Mota
Oficial Titular

conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Juízo de Direito do 5º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Campinas - SP, pela Escrivã/Diretora Sra. Lucia Helena Fantini Damaceno, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Número de ordem 1013633-882015 (Protocolo de Penhora Online PH000210742), prenotada em 14/05/2018, sob nº 61.304, em que figuram, como exequente, TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA. Valinhos, 07 de junho de 2018. (BPA). A Substituta do Oficial:  (Brígida Abadia Pereira Alves).

SELO DIGITAL nº 1236873E100000003380319K (Av.31/362)

Av.31/362: Nos termos do mandado, datado de 17 de junho de 2019, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - pela 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas - SP, assinado digitalmente pela Juíza de Direito Drª. Renata Manzini e pelo escrevente Leonardo Sobreira Vicente, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécie de Contratos, processo digital nº. 1013633.88.2015.8.26.0114, e à vista do título que originou a Av. 30 desta matrícula, faço constar que, figura como exequente, SÉRGIO PATRIANI FUSCO, portador do RG nº 3.918.347 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 952.657.088-04, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua dos Amarílis, nº. 330, Jardim Paraíso, CEP. 13.273-420, e como executada TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 14.440.730/0001-18, e não como constou da mencionada Av.30. Valinhos, 20 de setembro de 2019. (BPA). A Substituta do Oficial:  (Brígida Abadia Pereira Alves).

SELO DIGITAL nº 123687331000000010546020y (Av.32/362)

Av.32/362: Nos termos do Mandado de Retificação de Averbação, datado de 22 de junho de 2020, expedido pela 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas - SP, assinado digitalmente pela MMª Juíza de Direito Drª. Renata Manzini e por Leonardo Sobreira Vicente e Renata Manzini, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos, processo digital nº 1013592-24.2015.8.26.0114, e o título que deu origem a averbação sob nº 29, faço constar que, figura como exequente, LUCIANO DOS SANTOS, RG. nº 26.787.831-X, CPF. nº 214.911.888-20; e como executada somente a TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 14.440.730/0001-18, e não como constou da mencionada Av.29 desta matrícula. Valinhos, 23 de novembro de 2.020. (AML). O Oficial:  (Antonio Iلسon da Silva Mota).



Emissão do Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (CCIR)

Dados informados divergentes com o cadastro. Procure o posto do INCRA mais próximo.

Código do Imóvel Rural *

UF Sede *

Município Sede *

Pessoa Física Pessoa Jurídica

CPF do Titular Declarante *

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade · Termos

Como emitir o CCIR?

- Preencha os dados ao lado e acione o botão **Emitir**.
- Caso o imóvel **não possua** nenhum tipo de **impedimento**, será emitido o **arquivo PDF** do certificado que poderá ser impresso pela opção Arquivo/Imprimir.
- Caso seu imóvel **possua** algum tipo de impedimento, favor se **dirigir ao posto do INCRA** mais próximo de sua região.

Sugere-se o uso dos navegadores: **Internet Explorer 9+**, **Mozilla Firefox versão 10+** ou **Google Chrome 25+**. Navegadores diferentes dos informados podem dificultar ou impossibilitar a emissão.



Campo(s) obrigatório(s) *

Disponível no Google Play e no App Store.



Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL**

Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 0.265.349-4

Nome do Imóvel: SITIO RECANTO EMILIA

Município: VALINHOS

UF: SP

Área total (em hectares): 17,4

Contribuinte: TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA

CNPJ: 14.440.730/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel rural acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para esse imóvel rural, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do imóvel rural no âmbito da RFB e da PGFN.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:56:47 do dia 15/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2021.

Código de controle da certidão: **B9A9.B6AF.1636.AB24**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 4.855.000,00
Indexador e metodologia de cálculo	TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Junho/2015 a Fevereiro/2021

Dados calculados

Fator de correção do período	2072 dias	1,305037
Percentual correspondente	2072 dias	30,503746 %
Valor corrigido para 01/02/2021	(=)	R\$ 6.335.956,85
Sub Total	(=)	R\$ 6.335.956,85
Valor total	(=)	R\$ 6.335.956,85

[Retornar](#) [Imprimir](#)

ENC: SUGESTÃO DE DATAS - Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114 - 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP

C CAMPINAS - 6 OFICIO CIVEL ...

Sex, 05/03/2021 17:29

Para: CASSIANO NUCCI PAES CRUZ

Atualização avaliação - fev20...
101 KB

Edital - 1013570-63.2015.pdf
170 KB

Mostrar todos os 6 anexos (5 MB)
 Baixar tudo
 Salvar tudo no OneDrive – Tribunal de Justica de Sao Paulo

De: Rafael Monaco <rafael.monaco@hastavip.com.br>
Enviado: sexta-feira, 5 de março de 2021 16:24
Para: CAMPINAS - 6 OFICIO CIVEL <campinas6cv@tjsp.jus.br>
Cc: Contato HastaVip <contato@hastavip.com.br>; Juridico HastaVip <juridico@hastavip.com.br>
Assunto: SUGESTÃO DE DATAS - Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114 - 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados, boa tarde!

Ref. Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114 - 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP

Tendo em vista a honrosa nomeação deste Gestor para condução da hasta pública no processo em epígrafe, encaminhamos a sugestão de Edital (nos formatos WORD e PDF), para apreciação e posterior aprovação deste MM. Juízo.

Datas sugeridas:

Leilão		
Evento	Data/Horário de Início	Data/Horário de Término
1º Leilão	07 de maio de 2021 (15:00hs)	10 de maio de 2021 (15:00hs)
2º Leilão	10 de maio de 2021 (15:01hs)	31 de maio de 2021 (15:00hs)

Site: www.hastavip.com.br

Informamos que o edital foi protocolado hoje (05/03/2021) nos autos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CASSIANO NUCCI PAES CRUZ, liberado nos autos em 08/03/2021 às 11:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013570-63.2015.8.26.0114 e código 9E393CA.



Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 4.855.000,00
Indexador e metodologia de cálculo	TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Junho/2015 a Fevereiro/2021

Dados calculados		
Fator de correção do período	2072 dias	1,305037
Percentual correspondente	2072 dias	30,503746 %
Valor corrigido para 01/02/2021	(=)	R\$ 6.335.956,85
Sub Total	(=)	R\$ 6.335.956,85
Valor total	(=)	R\$ 6.335.956,85

Retornar Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CASSIANO NUCCI PAES CRUZ, liberado nos autos em 08/03/2021 às 11:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013570-63.2015.8.26.0114 e código 9E393CA.

6ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

O **Dr. Andre Pereira de Souza**, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, **FAZ SABER**, a todos quanto possam interessar que será realizado leilão público pela Gestora **HASTA VIP**, nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**, abaixo estabelecidos:

PROCESSO nº: 1013570-63.2015.8.26.0114 - Execução de Título Extrajudicial

EXEQUENTE: COLEMAR ALENCAR COSTA JÚNIOR, CPF: 316.446.781-87

EXECUTADO: TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR

LTDA., CNPJ: 14.440.730/0001-18, na pessoa de seu representante legal

INTERESSADOS:

- **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**, na pessoa de seu representante legal
- **Delegacia da Receita Federal do Brasil**, na pessoa de seu representante legal
- **2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, processo nº 1014324-05.2015.8.26.0114**
- **6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, processo nº 1016283-11.2015.8.26.0114**
- **7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, processo nº 1015740-08.2015.8.26.0114**
- **3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, processo nº 1013842-57.2015.8.26.0114**
- **8ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, processo nº 1016356-80.2015.8.26.0114**
- **4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, processo nº 1013717-89.2015.8.26.0114**
- **1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, processo nº 1051925-11.2016.8.26.0114**

- **10ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, processos n°s 1013578-40.2015.8.26.0114 e 1013647-72.2015.8.26.0114**
- **5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, processos n°s 1013592-24.2015.8.26.0114 e 1013633-88.2015.8.26.0114**

Credores hipotecários

- **Marco Guerreiro Sociedade de Advogados**, CNPJ: 12.982.756/0001-62, na pessoa de seu representante legal
- **Marcos Rogério da Cruz**, CPF: 184.296.558-16 e **Renata de Oliveira Cruz**, CPF: 220.445.848-16
- **Rafael Diego Madona Vaz**, CPF: 329.520.888-37
- **Renato Pantalena**, CPF: 855.190.498-15
- **Henrique Lopes Abud**, CPF: 380.284.758-09
- **Dionísio Sant'Ana Pereira**, CPF: 701.406.261-15 e **Nadia Godoy Schubert Pereira**, CPF: 011.070.211-54

1º LEILÃO: Início em **07/05/2021**, às **15:00hs**, e término em **10/05/2021**, às **15:00hs**. **LANCE MÍNIMO: R\$ 6.335.956,85**, atualizado pela Tabela Prática do TJ/SP, para fevereiro de 2021. Não havendo lance, seguirá sem interrupção ao:

2º LEILÃO: Início em **10/05/2021**, às **15:01hs**, e término em **31/05/2021**, às **15:00hs**. **LANCE MÍNIMO: R\$ 3.801.574,11**, correspondente a **60%** do valor da avaliação atualizado.

DESCRIÇÃO DO BEM: IMÓVEL AGRÍCOLA, DESMEMBRADO DA "FAZENDA SÃO PEDRO", FORMADO POR UMA GLEBA DE TERRAS COM 17,40HA. OU 174.000,00M², ZONA RURAL DESTA COMARCA DE VALINHOS, assim descrito: "começa num ponto à margem direita da Estrada Municipal que vai de Campinas ao Bairro Capivari, onde tem um marco; segue essa estrada com a qual faz divisa numa extensão de aproximadamente 345,00m, até atingir um ponto na ponte existente, onde um córrego cruza a referida estrada; desse ponto, localizado após cruzar o

córrego referido, a linha de divisa começa a se afastar da estrada. pelo mesmo lado direito, indo até encontrar um marco de pedra, situada a 135,00m, fazendo face com Arnaldo A. Sigrist; desse ponto faz nova deflexão à direita, rumando para os alto do espigão adjacente, caminhando em linha reta pela extensão de 440,00m, sempre divisando com Arnaldo A. Sigrist, passando por um marco de pedra, colocado à margem do antigo caminho que passa pelas águas vertentes do espigão, atingindo outro marco no ponto mais baixo da encosta seguinte, até as terras da Fazenda Capivari; deflete à direita pela parte funda da grota, cerca de 245,00m, até onde deflete cruzando o caminho antigo, divisando com a fazenda Capivari, até 73,00m, cerca Fazenda São Pedro; desce por essa 37,00m pela Fazenda São Pedro; da cerca deflete a esquerda e desce pelas águas vertentes do espigão 140,00m com terras da mesma fazenda, até novo marco; continua a descer com deflexão à direita, num trecho de 225,00m acompanhando as mesmas águas vertentes, e, ainda, dividindo com a Fazenda São Pedro, até a margem da estrada municipal, ponto inicial deste perímetro. // AV. 14 - fica constando que o imóvel está cadastrado no INCRA com as seguintes características: área total de 17,4000 ha; modulo rural de 0,0000 ha; número de módulos rurais de 0,00; módulo fiscal de 10,0000 ha; número de módulos fiscais de 1,7400; fração mínima de parcelamento de 2,0000 ha; classificação do imóvel: pequena propriedade; denominação do imóvel rural: Sítio Recando Emília.

Consta do Laudo de Avaliação (fls. 120/139): possui 2casas no local, sendo ambas elas rústicas e antigas; possui 2 lagos no local; o sítio encontra-se em “arrendamento” para produção de figo; possui aproximadamente 17 mil pés de figo de acordo com o arrendatário. **Matrícula: 362 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos/SP. ÔNUS:** A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 63 dos autos, bem como na **AV. 23** da matrícula. Consta, no **R. 16, HIPOTECA de 1º grau** em favor de Marcos Rogério da Cruz e Renata de Oliveira Cruz; Rafael Diego Madona Vaz; Renato Pantalena; Henrique Lopes Abud; e, Dionísio Sant’Ana Pereira e Nadia Godoy Schubert Pereira; os demais credores **cederam e transferiram suas quotas-partes no referido crédito a Marco Guerreiro Sociedade de Advogados** (patrono do exequente), conforme **AV. 18**. Consta, na **AV. 19, PENHORA** derivada dos autos nº 1014324-05.2015.8.26.0114, da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP.

Consta, na **AV. 20, PENHORA** derivada dos autos nº 1016283-11. 2015.8.26.0114, da 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP. Consta, na **AV. 21, PENHORA** derivada dos autos nº 1015740-08.2015.8.26.0114, da 7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP. Consta, na **AV. 22, PENHORA** derivada dos autos nº 1013842-57.2015.8.26.0114, da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP. Consta, na **AV. 24, PENHORA** derivada dos autos nº 1016356-80.2015.8.26.0114, da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP. Consta, na **AV. 25, PENHORA** derivada dos autos nº 1013717-89.2015.8.26.0114, da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP. Consta, na **AV. 26, PENHORA** derivada dos autos nº 1051925-11.2016.8.26.0114, da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP. Consta, na **AV. 27, PENHORA** derivada dos autos nº 1013578-40.2015.8.26.0114, da 10ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP. Consta, na **AV. 28, PENHORA** derivada dos autos nº 1013647-72. 2015. 8.26.0114, da 10ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP. Consta, nas **AVs. 29 e 32, PENHORA** derivada dos autos nº 1013592-24.2015.8.26.0114, da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP. Consta, nas **AVs. 30 e 31, PENHORA** derivada dos autos nº 1013633-88.2015.8.26.0114, da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP. **INCRA nº 624179001805-1; NIRF¹ nº: 0.265.349-4 (AV. 14);** em pesquisa realizada em 05/04/2021, **não há débitos fiscais** pendentes para este bem. **DEPÓSITÁRIO:** Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda. **Avaliação:** R\$ 4.855.000,00, em junho de 2015.

Débito da ação: R\$ 223.823,87, em outubro de 2018, a ser atualizado até a data da arrematação.

I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido no estado de conversação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas. Débitos

¹ Cadastro de IPTU, Inscrição no INCRA, ITR, RIP (laudêmio e aforamento).

tributários e condominais (*propter rem*) serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, *caput* e parágrafo único, CTN e art. 908, § 1º, CPC), os quais ficam a cargo dos interessados em pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes, bem como eventual saldo remanescente destes débitos serão arcados pelo arrematante, salvo expressa determinação em contrário.

II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.hastavip.com.br (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados, e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

III - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: a) À VISTA: Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs, após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, sendo que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; **b) PARCELADO (art. 895, CPC):** As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e devem ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, a serem apreciadas diretamente pelo MM. Juízo; e, **c) PELOS CRÉDITOS (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará a diferença, no prazo de 3 dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação.

IV - COMISSÃO E SEU PAGAMENTO: A comissão do Leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que **não** está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**. Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão de 5% sobre o valor da arrematação (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

V - FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, podendo este ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

VI - CIENTIFICAÇÃO: Para fins do quanto disposto no art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado.

Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no Portal www.hastavip.com.br.

Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932, Provimento CSM nº 1625/2009 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Não constam comunicado nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.

Campinas, 5 de março de 2021.

Dr. Andre Pereira de Souza

Juiz de Direito



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL**

Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 0.265.349-4
Nome do Imóvel: SITIO RECANTO EMILIA

Município: VALINHOS
Área total (em hectares): 17,4

UF: SP

Contribuinte: TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA
CNPJ: 14.440.730/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel rural acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para esse imóvel rural, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do imóvel rural no âmbito da RFB e da PGFN.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:56:47 do dia 15/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2021.

Código de controle da certidão: **B9A9.B6AF.1636.AB24**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

05/03/2021

Emissão do CCIR



Emissão do Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (CCIR)

Dados informados divergentes com o cadastro. Procure o posto do INCRA mais próximo.

Código do Imóvel Rural *

UF Sede *

Município Sede *

Pessoa Física Pessoa Jurídica

CPF do Titular Declarante *

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Como emitir o CCIR?

- Preencha os dados ao lado e acione o botão **Emitir**.
- Caso o imóvel **não possua** nenhum tipo de **impedimento**, será emitido o **arquivo PDF** do certificado que poderá ser impresso pela opção Arquivo/Imprimir.
- Caso seu imóvel **possua** algum tipo de impedimento, favor se **dirigir ao posto do INCRA** mais próximo de sua região.



Sugere-se o uso dos navegadores: **Internet Explorer 9+**, **Mozilla Firefox versão 10+** ou **Google Chrome 25+**. Navegadores diferentes dos informados podem dificultar ou impossibilitar a emissão.

Campo(s) obrigatório(s) *

Disponível no Google Play e no App Store.

05/03/2021

Emissão do CCIR



Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matrícula
362ficha
-1-

07 JUL 2006

VALINHOS

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.369

Antonio de
Silva
Moraes
Tribunal
Tribunal

CADASTRO INCRA: 624179 001805 1; área total (ha) 17,4; mód. Rural (ha) 20,0; n° de mód. Rurais 0,76; mód. Fiscal (ha) 10,0; n° de mód. Fiscais 1,74; f.min. parc. (ha) 2,0.

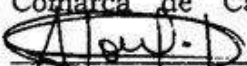
IMÓVEL agrícola, desmembrado da "Fazenda São Pedro", formado por uma gleba de terras com 17,40 ha. ou 174.000,00m², zona rural desta Comarca de VALINHOS, assim descrito: "começa num ponto à margem direita da Estrada Municipal que vai de Campinas ao Bairro Capivari, onde tem um marco; segue essa estrada com a qual faz divisa numa extensão de aproximadamente 345,00m, até atingir um ponto na ponte existente, onde um córrego cruza a referida estrada; desse ponto, localizado após cruzar o córrego referido, a linha de divisa começa a se afastar da estrada, pelo mesmo lado direito, indo até encontrar um marco de pedra, situada a 135,00m, fazendo face com Arnaldo A. Sigrist; desse ponto faz nova deflexão à direita, rumando para os altos do espigão adjacente, caminhando em linha reta pela extensão de 440,00m, sempre divisando com Arnaldo A. Sigrist, passando por um marco de pedra, colocado à margem do antigo caminho que passa pelas águas vertentes do espigão, atingindo outro marco no ponto mais baixo da encosta seguinte, até as terras da Fazenda Capivari; deflete à direita pela parte funda da grotta, cerca de 245,00m, até onde deflete cruzando o caminho antigo, divisando com a Fazenda Capivari, até 73,00m, cerca Fazenda São Pedro; desce por essa 37,00m pela Fazenda São Pedro; da cerca deflete à esquerda e desce pelas águas vertentes do espigão 140,00m com terras da mesma fazenda, até novo marco; continua a descer com deflexão à direita, num trecho de 225,00m acompanhando as mesmas águas vertentes, e, ainda dividindo com a Fazenda São Pedro, até a margem da estrada municipal, ponto inicial deste perímetro. (A presente matrícula foi aberta de ofício, nos termos do item 45, letra b, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, a vista de certidão de ônus expedida aos 19 de junho de 2.006, prenotada sob n° 503 neste cartório).

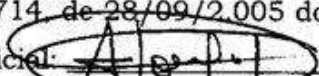
PROPRIETÁRIOS: (1) NELSON TEATIN, brasileiro, fruticultor, portador da cédula de identidade RG n°. 3.958.272 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n°. 191.967.178-15, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei n° 6.515/77, com ANTONIETA CALDANA TEATIN, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n° 8.233. 974-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n° 719.288.718-87, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Thomé de Souza, n° 73; (2), WILSON TEATIN, brasileiro, fruticultor, portador da cédula de identidade RG n°. 13.941.402 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n°. 602.767.208-06, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei

(CONTINUA NO VERSO)

matrícula
362ficha
-1-

verso

nº 6.515/77, com SUELI POMPÊO TEATIN, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 16.575.081 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 254.441.578-96, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua José Elias de Oliveira Andrade, nº 165; (3), CELSO TEATIN, brasileiro, fruticultor, portador da cédula de identidade RG nº. 9.387.397 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 719.990.198-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com JANETE MARIA FIORAVANTI TEATIN, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 19.626.033 SSP/SP, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Francisco Von Zuben, nº 75; (4), EDSON TEATIN, brasileiro, fruticultor, portador da cédula de identidade RG nº. 12.948.633 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 102.503.978-54, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MILCINEIA DE CASSIA BRANDÃO TEATIN, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 17.567.148-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº. 132.132.088-41, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua José Von Zuben, nº 240. (Título Aquisitivo: R.1/82.714 de 08/08/1.997, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas). Valinhos, 07 de julho de 2.006. (BPA). O Oficial:  (Antonio Ilson da Silva Mota).

Av.1/362: À vista de certidão expedida aos 19 de junho de 2.006 pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, e nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 4.314, datada de 20 de setembro de 2.005, emitida na cidade de Valinhos - SP, prenotada sob nº 312.218, do mencionado cartório, pelo presente registro, o imóvel fica onerado com o direito real de HIPOTECA CEDULAR em primeiro grau, constituído pelos proprietários, (1) Edson Teatin e sua mulher Milcinéia de Cássia Brandão Teatin; (2) Nelson Teatin e sua mulher Antonieta Caldana Teatin; (3) Wilson Teatin e sua mulher Sueli Pompeo Teatin; (4) Celso Teatin e sua mulher Janete Maria Fioravanti Teatin, todos já qualificados, em favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, com sede em São Paulo - Capital, na Praça Antônio Prado, nº 06, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.411.633/0001-87, para garantia de uma dívida do valor de R\$50.000,00, assumida por Edson Teatin, com data de vencimento fixada para o dia 20 de junho de 2.006, com os juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, e as demais condições constantes da aludida cédula, a qual foi registrada no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, sob nº 8.842 no livro 3-Reg. Auxiliar, notificada no R.2/82.714 de 28/09/2.005 do mencionado cartório. Valinhos 07 de julho de 2.006. (BPA). O Oficial:  (Antonio Ilson da Silva Mota).

Av.2/362: Fica CANCELADA A HIPOTECA CEDULAR notificada na Av. 1 desta

CONTINUA NA FICHA 02

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

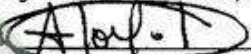
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

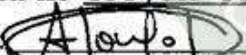
matrícula
362ficha
-1-

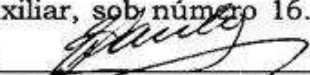
Valinhos

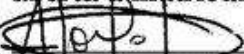
Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.362.7

Antonio Ilson da Silva Mota
Escritor Titular

matrícula, objeto do R.2/82.714 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas – SP, à vista de autorização expressa do credor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A - BANESPA, constante do instrumento particular passado nesta cidade, datado de 26 de junho de 2.006, prenotado sob nº. 503. Valinhos 07 de julho de 2.006. (BPA). O Oficial  (Antonio Ilson da Silva Mota).

Av.3/362: De acordo com a cópia do comprovante de inscrição no cadastro de pessoa física, expedido pela Secretaria da Receita Federal, prenotado sob nº 503, faço constar que a proprietária JANETE MARIA FIORAVANTE TEATIN esta inscrita no CPF/MF sob nº276.239.568-25. Valinhos, 07 de julho de 2.006. (BPA). O Oficial  (Antonio Ilson da Silva Mota).

R.4/362: Nos termos da Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº 5.481, datada de 16 de junho de 2.006, emitida nesta cidade, prenotada sob nº 503, pelo presente registro, o imóvel fica onerado com o direito real de HIPOTECA CEDULAR em primeiro grau, constituído pelos proprietários, (1) Edson Teatin e sua mulher Milcinéia de Cássia Brandão Teatin; (2) Nelson Teatin e sua mulher Antonieta Caldana Teatin; (3) Wilson Teatin e sua mulher Sueli Pompeo Teatin; (4) Celso Teatin e sua mulher Janete Maria Fioravante Teatin, todos já qualificados, em favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, com sede em São Paulo – Capital, na Praça Antônio Prado, nº 06, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.411.633/0001-87, para garantia de uma dívida do valor de R\$100.000,00, assumida por Edson Teatin, com data de vencimento fixada para o dia 16 de junho de 2.007, com os juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, e as demais condições constantes da aludida cédula, a qual foi registrada neste Registro de Imóveis, no livro 3-/Registro Auxiliar, sob número 16. Valinhos, 07 de julho de 2.006. (BPA). O Escrevente Autorizado:  (Eroaldo Soares de Paula).

Av.5/362: Na forma autorizada pelo artigo 213, da Lei dos Registros Públicos (6.015/73), faço constar que, para o imóvel acima identificado, equivocadamente, foi aberta a matrícula nº 3.376, que **foi encerrada**. Valinhos, 31 de julho de 2007. O Oficial:  (Antonio Ilson da Silva Mota).

Av.6/362: À vista de requerimento passado na cidade de São Paulo – Capital, datado de 12 de setembro de 2.007 e nos termos da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2.006, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº. 339.305/06-0, em 29 de dezembro de 2.006, prenotados sob nº. 5.037, faço constar que o credor hipotecário, BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A -


matrícula


362

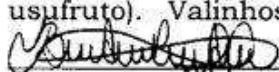
ficha

-2-

verso

BANESPA, foi **incorporado** pelo **BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A**, inscrito no CNPJ/MF. n°. 90.400.888/0001-42, posteriormente teve sua denominação alterada para, **BANCO SANTANDER BANESPA S/A**, com sede em São Paulo - Capital, à Rua Amador Bueno, n°. 474, Bairro Santo Amaro, inscrito no CNPJ/MF. n°. 90.400.888/0001-42. Valinhos, 05 de outubro de 2.007. (AML). O escrevente substituto:  (Eroaldo Soares de Paula).

Av.7/362: Fica **CANCELADA A HIPOTECA CEDULAR** objeto do R.4 desta matrícula, à vista de autorização expressa do credor, BANCO SANTANDER BANESPA S/A, constante do instrumento particular passado em São Paulo - Capital, datado de 06 de agosto de 2.007, prenotado sob n°. 5.037. Valinhos, 05 de outubro de 2.007. (AML). O escrevente substituto:  (Eroaldo Soares de Paula).

R.8/362: Os proprietários: NELSON TEATIN, do comércio, e sua mulher ANTONIETA CALDANA TEATIN, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Doutor Adhemar de Barros, n°. 478, pelo presente registro, lançado de acordo com a escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, datada de 04 de setembro de 2009 (livro 360 e fls. 388), prenotada em 09/10/2009 sob n°. 13.628, **TRANSMITEM A PROPRIEDADE da parte ideal correspondente a 1/4 que possuem no imóvel**, a título de DOAÇÃO, aos seus filhos: (1) **RICARDO TEATIN**, brasileiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG. n°. 29.256.847-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n°. 212.897.568-99, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, com **ELAINE FRANCISCO TEATIN**, brasileira, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG. n°. 32.881.514-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n°. 287.013.148-82, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Doutor Adhemar de Barros, n°. 478; e (2) **MARIANE TEATIN**, brasileira, solteira, engenheira, portadora da cédula de identidade RG. n°. 29.256.848-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n°. 212.897.578-60, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Thomé de Souza, n°. 73, Jardim Santo Antonio, pelo valor de R\$43.500,00 (incluído o valor do usufruto). Valinhos, 05 de novembro de 2.009. (CEA). A Substituta do Oficial:  (Brigida Abadia Pereira Alves).

R.9/362: Nos termos de escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, datada de 04 de setembro de 2009 (livro 360 e fls. 388), prenotada em 09/10/2009 sob n°. 13.628, a qual deu origem ao R.8, pelo presente registro, os doadores, **NELSON TEATIN**, brasileiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG. n°. 3.958.272 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n°. 191.967.178-15, e sua mulher **ANTONIETA**

Continua na ficha 3

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matricula

362

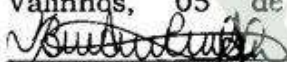
ficha

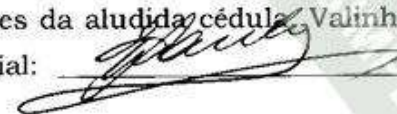
-3-

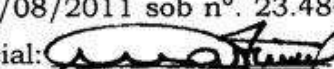
VALINHOS

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.3667

Antonio (con) Silva Mota
Escriturário Titular

CALDANA TEATIN, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº. 8.233.974-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 719.288.718-87, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Doutor Adhemar de Barros, nº. 478, reservam para si **DIREITO REAL DE USUFRUTO VITALÍCIO** sobre a parte ideal correspondente a 1/4 do imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$43.500,00 (incluído o valor da nua propriedade), com o direito de acrescer a parte do cônjuge sobrevivente, a parte do que primeiro vier a falecer. Valinhos, 05 de novembro de 2.009. (CEA). A Substituta do Oficial:  (Brígida Abadia Pereira Alves).

R.10/362: Nos termos da Cédula de Crédito Bancária nº FCA.10/04669, datada de 08 de outubro de 2010, emitida nesta cidade, prenotada em 27/12/2010 sob nº 20.038, pelo presente registro, o imóvel fica onerado com o direito real de **HIPOTECA CEDULAR** em primeiro grau, constituído pelos proprietários, (1) Edson Teatin e sua mulher Milcinéia de Cássia Brandão Teatin; (2) Wilson Teatin e sua mulher Sueli Pompêo Teatin; (3) Celso Teatin e sua mulher Janete Maria Fioravanti Teatin; (4) Ricardo Teatin com anuência de sua mulher Elaine Francisco Teatin; (5) Mariane Teatin, solteira; e com anuência dos usufrutuários Nelson Teatin e sua mulher Antonieta Caldana Teatin, todos já qualificados, em favor do **BANCO SANTANDER (Brasil) S.A.**, com sede em São Paulo - Capital, à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 2.041 e 2.235, bloco A, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, para garantia do pagamento de uma dívida do valor de R\$109.555,20, assumida por Edson Teatin, com data de vencimento fixada para o dia 10 de julho de 2011, com a taxa de juros efetiva de 6,75% ao ano, e as demais condições constantes da aludida cédula. Valinhos, 29 de dezembro de 2010. (BPA). O Substituto do Oficial:  (Eroaldo Soares de Paula).

Av.11/362: Fica **CANCELADA A HIPOTECA CEDULAR** objeto do R.10 desta matrícula, à vista de autorização expressa do credor - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, constante do instrumento particular datado de 09 de agosto de 2011, passado na cidade de São Paulo - Capital, prenotado em 25/08/2011 sob nº. 23.484. Valinhos, 08 de setembro de 2.011. (AFB). O Substituto do Oficial:  (Marco Aurélio Marini).

R.12/362: Os proprietários: (1) WILSON TEATIN e sua mulher SUELI POMPÊO TEATIN;

Continua no verso

matrícula

362

ficha

-3-

verso

(2) CELSO TEATIN e sua mulher JANETE MARIA FIORAVANTE TEATIN, inscrita no CPF/MF sob nº 276.239.568-25; (3) EDSON TEATIN e sua mulher MILCINEIA DE CASSIA BRANDÃO TEATIN; (4) RICARDO TEATIN e sua mulher ELAINE FRANCISCO TEATIN; e (5) MARIANE TEATIN, solteira, maior, todos já qualificados, pelo presente registro, lançado de acordo com a escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, datada de 26 de dezembro de 2012 (livro 439 e fls. 123), prenotada em 04/02/2012 sob nº 31.764, TRANSMITEM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA, a **CTRM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, com sede nesta cidade, à Rua General Osório, nº 195, bairro Santa Cruz, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.682.075/0001-30, pelo preço de R\$250.000,00. Valinhos, 14 de fevereiro de 2013. (MTP). A Substituta do Oficial: _____ (Cristina Ayumi Nakatsu).

Av.13/362: Fica **CANCELADO O DIREITO REAL DE USUFRUTO** objeto do R.9 desta matrícula, em face da alienação do imóvel, nos termos do R.12, com o comparecimento dos usufrutuários, NELSON TEATIN, do comércio, e sua mulher ANTONIETA CALDANA TEATIN, já qualificados, os quais receberam parte do preço, e, em consequência, extinto o usufruto pela consolidação do domínio (artigo 1410, inciso VI, do Código Civil Brasileiro, instituído pela Lei nº. 10.406, de 10/01/2002). Valinhos, 14 de fevereiro de 2013. (MTP). A Substituta do Oficial: _____ (Cristina Ayumi Nakatsu).

Av.14/362: Nos termos do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR 2006/2007/2008/2009), expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, prenotado em 13/12/2013, sob nº 37.291, faço constar que o IMÓVEL agrícola, desmembrado da "Fazenda São Pedro", objeto desta matrícula, encontra-se cadastrada no INCRA com as seguintes características: código do imóvel 624.179.001.805-1; área total de 17,4000 ha; módulo rural de 0,0000 ha; número de módulos rurais de 0,00; módulo fiscal de 10,0000 ha; número de módulos fiscais de 1,7400; fração mínima de parcelamento de 2,0000 ha; classificação do imóvel: pequena propriedade; denominação do imóvel rural: Sítio Recando Emilia; Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 0.265.349-4. Valinhos, 27 de dezembro de 2013. A Substituta do Oficial: _____ (Adriana de Fátima Barichello).

R.15/362: A proprietária - CTRM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, já qualificada, pelo presente registro, lançado de acordo com escritura pública lavrada nas notas do 7º Tabelionato da Comarca de Campinas - SP, datada de 23 de outubro de 2013 (livro 957 e fls. 145/148) - prenotada em 13/12/2013, sob nº 37.291, TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA, a **TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E**

Continua na ficha 4

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matricula

362


ficha

-4-

Valinhos

Codigo Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

Emat.ª Soares
INSTITUTO DE REGISTRO

COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, com sede na cidade de Vinhedo - SP, à Avenida Independência, nº 6.088, sala 13B, Bairro Nova Vinhedo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.440.730/0001-18, pelo preço de R\$250.000,00. Valinhos, 27 de dezembro de 2.013. A Substituta do Oficial:  (Adriana de Fátima Barichello).

R.16/362: Nos termos de escritura pública lavrada nas notas do 7º Tabelionato da Comarca de Campinas - SP, datada de 01 de novembro de 2013 (livro 957 e fls. 245) - prenotada em 29/01/2014, sob nº 37.832, pelo presente registro, o imóvel fica onerado com o direito real de **HIPOTECA de primeiro grau**, constituída pela proprietária, TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, já qualificada, em favor de: (1) **ANDREA RODRIGUES DE LIMA**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 29.257.032-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 260.747.998-30, residente e domiciliada na cidade de Campinas - SP, à Rua General Osório, nº 708, Centro; (2) **BRUNO HATTO**, brasileiro, agente administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 27.356.037-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 323.220.488-01, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ÉRICA MITSUE NAKAMURA**, brasileira, engenheira química, portadora da cédula de identidade RG nº 8.161.649-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 038.022.188-65, residentes e domiciliados na cidade de Campinas - SP, à Rua Dona Luísa de Gusmão, nº 591, apartamento nº 31; (3) **CARLOS HENRIQUE GOMES CORREIA**, brasileiro, desenvolvedor, portador da cédula de identidade RG nº 1.499.285 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 099.939.397-90, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **JOSELIA SOARES**, brasileira, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 1.813.014 SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob nº 099.939.317-05, residentes e domiciliados na cidade de Vitória - ES, à Rua Dr. Dido Fontes, nº 310, apartamento 303, Edifício Berilo, Condomínio dos Bancários, Jardim da Penha; (4) **COLEMAR ALENCAR COSTA JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 766.870 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 316.446.781-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **KARLA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 1.071.060 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob nº 524.040.641-34, residentes e domiciliados na cidade de Brasília - DF, na CLSW 103, Bloco C, Setor Sudoeste; (5) **DANILO DOS SANTOS LOPES**, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 40.133.025-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 321.389.728-01, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP, à Rua Hermano Ribeiro da Silva, nº 445, Jardim Eulina; (6) **ELISABETE SANTA CRUZ DE SOUZA**,

Continua no verso

matrícula

362

ficha

-4-

verso

brasileira, corretora de seguros, portadora da cédula de identidade RG nº 30.291.058-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 219.465.328-78, e seu marido ELYSIARIO VIRGINIO DOS SANTOS, brasileiro, professor, portador da cédula de identidade RG nº 29.975.622-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 219.304.618-28, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Hortolândia - SP, à Rua Joaquim Marcelino, nº 95, Condomínio 1, Casa 59, Jardim Interlagos; (7) GABRIELA JARDIM SOARES SEIXAS, brasileira, solteira, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 50.631.285-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 000.021.791-30, residente e domiciliada na cidade de Campinas - SP, à Rua Dona Luiza Gusmão, nº 1.135; (8) LUCIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, químico, portador da cédula de identidade RG nº 26.787.831-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 214.911.888-20, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP, à Rua Itapeçerica da Serra, nº 713, Cidade Jardim; (9) LYGIA ARAUJO FRIZZI, brasileira, viúva, fonoaudióloga, portadora da cédula de identidade RG nº 21.818.883-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 135.285.328-07, residente e domiciliada na cidade de Campinas - SP, à Rua Pedro Maróstica, nº 285, Nova Sousas; (10) MARCELO HATTO, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 35.668.840-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 228.261.638-33, residente e domiciliado na cidade de Indaiatuba - SP, à Rua Siqueira Campos, nº 77, Centro; (11) JONAS DE ANDRADE LENSO, brasileiro, pastor evangélico, portador da cédula de identidade RG nº 25.909.305-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 188.087.998-08, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ROSELI DA SILVA LENSO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 18.264.243-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 108.116.188-46, residentes e domiciliados na cidade de Campinas - SP, à Rua Silvio Di Marzio, nº 497, 1º andar, Jardim Eulina; (12) LIVIA HELENA RONCOLETA CLEPARDI, brasileira, analista de sistemas, portadora da cédula de identidade RG nº 41.575.179-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 316.553.738-03, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com EVERTON CLEPARDI, brasileiro, fotógrafo, portador da cédula de identidade RG nº 33.217.913-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 318.117.968-00, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - Capital, à Avenida Doutor Moacir Tavolaro, nº 73, Artur Alvim; (13) SÉRGIO PATRIANI FUSCO, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 3.918.347 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 952.657.088-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA FUSCO, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 5.512.610 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 732.796.178-04, residentes e domiciliados nesta

Continua na ficha 5

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO de REGISTRO de IMÓVEIS e ANEXOS

matrícula

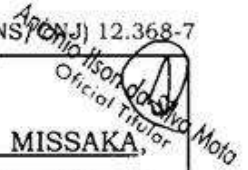
362

ficha

-5-

Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS) 12.368-7


 Aronilson de Siqueira Mota
 Oficial Titular

cidade, à Rua dos Amarilis, nº 330, Jardim Paraíso; **(14) TIAGO VINÍCIUS MISSAKA**, brasileiro, solteiro, maior, economista, portador da cédula de identidade RG nº 43.530.332-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 345.113.118-89, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP, à Rua Dona Luiza Gusmão, nº 1.135, Vila Nogueira; **(15) ZILDA GOMES MISSAKA**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 9.736.981-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 015.576.148-06, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **OSWALDO TAKESHI MISSAKA**, brasileiro, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade RG nº 8740489 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 058.393.918-08, residentes e domiciliados na cidade de Bauru - SP, à Rua Azarias Leite, nº 1.140, apartamento 103, Centro; **(16) MARCOS ROGÉRIO DA CRUZ**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 24.291.228-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 184.296.558-16, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **RENATA DE OLIVEIRA CRUZ**, brasileira, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 27.901.901 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 220.445.848-16, residentes e domiciliados na cidade de Campinas - SP, à Rua Leonor de Moraes, nº 145, Parque Santa Bárbara; **(17) RAFAEL DIEGO MADONA VAZ**, brasileiro, solteiro, maior, agente autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 43.929.960-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 329.520.888-37, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP, à Rua Barão de Atibaia, nº 825, Vila Itapura; **(18) RENATO PANTALENA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 4.967.063-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 855.190.498-15, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP, à Rua Dr. João Alves dos Santos, nº 141, Jardim das Paineiras; **(19) HENRIQUE LOPES ABUD**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 34.284.385-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 380.284.758-09, residente e domiciliado na cidade de São Bernardo do Campo - SP, à Rua dos Sabiás, nº 720, Jardim dos Pássaros; **(20) DIONISIO SANT'ANA PEREIRA**, brasileiro, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº 000951962 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 701.406.261-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **NADIA GODOY SCHUBERT PEREIRA**, brasileira, estudante, portadora da cédula de identidade RG nº 001368255 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 011.070.211-54, residentes e domiciliados na cidade de Itatiba - SP, à Rua Antenor José Momentel, nº 34, bloco 20, apartamento 14, Beija Flor, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$2.345.802,00, sendo: (1) R \$110.000,00; (2) R\$37.000,00; (3) R\$74.950,00; (4) R\$100.000,00; (5) R\$42.000,00; (6) R \$109.000,00; (7) R\$291.352,00; (8) R\$18.000,00; (9) R\$875.000,00; (10) R\$33.000,00;

>

Continua no verso

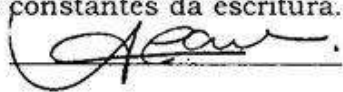
matricula

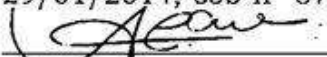
362

ficha

-5-

verso

(11) R\$20.000,00; (12) R\$30.000,00; (13) R\$100.000,00; (14) R\$24.500,00; (15) R\$160.000,00; (16) R\$150.000,00; (17) R\$10.000,00; (18) R\$30.000,00; (19) R\$6.000,00; e (20) R\$125.000,00, respectivamente, sendo que as importâncias acima confessadas serão pagas a cada um dos outorgados transatores e credores, sem contagem de juros até o vencimento, mas com correção monetária de 0,1% ao mês, contados da data da escritura até o efetivo pagamento, que se dará em uma única parcela, em data de 30/04/2014, prorrogável por 06 (seis) meses, com todas as demais condições constantes da escritura. Valinhos, 24 de fevereiro de 2.014. A Substituta do Oficial:  (Adriana de Fátima Barichello).

Av.17/362: De acordo com a escritura pública de pacto antenupcial datada de 19 de março de 2013, lavrada nas notas do Tabelionato do Distrito de Goiabeiras - Vitória/ES (livro 336 e fls. 183 e 184), REGISTRADA sob nº 4.474, no livro 3-/Reg. Auxiliar do Oficial de Registro de Imóveis da 3ª Zona Judiciária, Comarca de Vitória - ES, apresentada por certidão datada de 31/10/2013, faço constar que, tendo CARLOS HENRIQUE GOMES CORREIA e JOSELIA SOARES contratado matrimônio, convencionaram que o regime a vigorar entre eles, após a realização do mesmo, seria o da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**; o casamento foi celebrado em 08 de junho de 2013, pelo regime de bens pactuado, conforme termo nº 20.774, lavrado às fls. 274, do livro B-81, do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Goiabeiras, Comarca de Vitória - ES, continuando os contraentes a assinar os mesmos nomes. Os documentos foram prenotados em 29/01/2014, sob nº 37.832. Valinhos, 24 de fevereiro de 2.014. A Substituta do Oficial:  (Adriana de Fátima Barichello).

Av.18/362: Nos termos de requerimento constante de escritura pública lavrada nas notas do 7º Tabelionato da Comarca de Campinas - SP, datada de 01 de novembro de 2013 (livro 957 e fls. 245), prenotada em 30/07/2014, sob nº 40.502, faço constar que os credores descritos nos itens "01" a "15", objeto do R.16 desta matrícula, **CEDEM E TRANSFEREM** a título de honorários advocatícios, 10% (dez por cento), da importância devida a cada um deles, discriminados no referido R.16, totalizando um crédito no valor de R\$202.480,20, a favor da pessoa jurídica de direito privado, **MARCO GUERREIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com sede na cidade de Campinas - SP, à Rua José Ferreira de Camargo, nº 925, Nova Campinas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.982.756/0001-62, crédito esse que será pago diretamente pelos credores em favor do referido cessionário, nas mesmas condições previstas nas cláusulas constantes do R.16 desta matrícula, sendo que referido crédito cedido, será descontado de cada um dos

Continua na ficha 6

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matrícula
362ficha
-6-**Valinhos**

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

Antonio Ilson da Silva Melo
Oficial Titular

credores na mesma proporção de 10% (dez por cento), com todas as demais condições constantes da mencionada escritura pública. Valinhos, 06 de agosto de 2014. (AFB). A Substituta do Oficial: *Adriana de Fátima Barichello* (Adriana de Fátima Barichello).

Av.19/362: O imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** em 17 de junho de 2015, para garantir a execução de uma dívida de R\$26.722,31, nos termos da Certidão de Penhora datada de 20 de agosto de 2015 (12:02:44), extraída por meio eletrônico, produzida conforme disposto no § 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Campinas - SP (2º Ofício respectivo), prenotada em 20/08/2015 sob nº 46.414, extraída dos autos de Execução Civil (Ordem nº 1014324-05.2015.8.26.0114) - Protocolo de Penhora Online PH000099042, figurando como exeqüente, TIAGO VINICIUS MISSAKA, inscrita no CNPJ/MF. nº 345.113-118-89; e como executada, TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF. nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária, Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda. Valinhos, 14 de setembro de 2015. (MTP). A substituta do Oficial: *Mariana de Toledo Piza Hatia* (Mariana de Toledo Piza Hatia).

Av.20/362: O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 21 de setembro de 2015, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$954.368,31, nos termos da Certidão de Penhora datada de 12 de abril de 2016 14:03:52, extraída por meio eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 6ª Vara Cível, Foro Central da Comarca de Campinas -SP, pela Srª. Conceição Aparecida F. R. de Siqueira, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, número de ordem 1016283-11 (Protocolo de Penhora Online PH000120508), prenotada em 12/04/2016, sob nº 49.392, em que figura, como exeqüente, LYGIA ARAUJO FRIZZI, inscrita no CPF/MF sob nº 135.285.328-07, e como executada, TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CPF/MF sob nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária a própria executada. Valinhos, 22 de abril de 2016. A Substituta do Oficial: *Brigida Abadia Pereira Alves* (Brigida Abadia Pereira Alves).

Av.21/362: O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 22 de outubro de 2015, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$119.977,73, nos termos da Certidão de Penhora datada de 04 de maio de 2016 15:46:40, extraída por meio eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São

CONTINUA NO VERSO

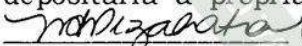
matrícula


362

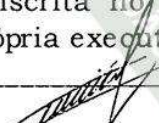
ficha

6

verso

Paulo - 7ª Vara Cível, Foro Central da Comarca de Campinas -SP, pelo Sr. Osmiro Marcelino de Sousa, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, número de ordem 1015740-08.2015 (Protocolo de Penhora Online PH000122780), prenotada em 04/05/2016, sob nº 49.684, em que figura, como exeqüente, ANDREA RODRIGUES DE LIMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 260.747.998-30, e como executada, TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CPF/MF sob nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária a própria executada. Valinhos, 09 de maio de 2016. A Substituta do Oficial:  (Mariana de Toledo Piza Hatia).

Av.22/362: O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 13 de maio de 2016, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$45.809,68, nos termos da Certidão de Penhora datada de 12 de julho de 2016 (11:14:39), extraída por meio eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 3ª Vara Cível, Foro Central da Comarca de Campinas -SP, pela Escrivã/Diretora Sra. Luciana Novello João, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, número de ordem 10138425720151 (Protocolo de Penhora Online PH000130486), prenotada em 12/07/2016, sob nº 50.852, em que figuram, como exeqüente, DANILO DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF/MF sob nº 321.389.728-01, e como executada, TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária a própria executada. Valinhos, 15 de julho de 2016. (CEA). A Substituta do Oficial:  (Adriana de Fátima Barichello).

Av.23/362: O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 11 de janeiro de 2016, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$111.659,88, nos termos da Certidão de Penhora datada de 04 de novembro de 2016 (14:29:28), extraída por meio eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 6ª Vara Cível, Foro Central da Comarca de Campinas -SP, pela Escrivã/Diretora Sra. Conceição Aparecida F. R. de Siqueira, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, número de ordem 1013570-63 (Protocolo de Penhora Online PH000143677), prenotada em 04/11/2016 sob nº 52.676, em que figuram, como exeqüente, COLEMAR ALENCAR COSTA JÚNIOR, CPF/MF sob nº 316.446.781-87, e como executada, TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária a própria executada. Valinhos, 24 de novembro de 2016. (CAN). A Substituta do Oficial:  (Cristina Ayumi Nakatsu Lima).

Av.24/362: O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 29 de janeiro de 2016, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$35.993,32, nos termos da Certidão de Penhora datada de 30 de novembro de 2016 (11:58:47), extraída por meio eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Tribunal de Justiça do

CONTINUA NA FICHA Nº 7


matrícula
362

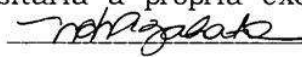
ficha
7

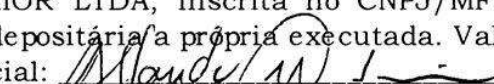
Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

Antonio Ilson da Silva Mota
Oficial Titular

Estado de São Paulo - Juízo de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Campinas - SP, pela Escrivã/Diretora Sra. Lilian Bellucci Gervasio, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Número de ordem 1016356802015 (Protocolo de Penhora Online PH000146657), prenotada em 30/11/2016, sob nº 53.039, em que figuram, como exequente, MARCELO HATTO, inscrito no CPF/MF. sob nº 228.261.638-33, e, como executada, TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária a própria executada. Valinhos, 08 de dezembro de 2016. (MAM). O Substituto do Oficial:  (Marco Aurélio Marini).

Av.25/362: O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 06 de março de 2017, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$37.796,21, nos termos da Certidão de Penhora datada de 03 de julho de 2017 (16:01:12), extraída por meio eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Campinas - SP, pela Escrivã/Diretora Simoni Magalhães de Andrade Bonelli, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Número de ordem 1013717-89.2015 (Protocolo de Penhora Online PH000170698), prenotada em 03/07/2017, sob nº 56.104, em que figuram, como exequente, JONAS DE ANDRADE LENSO, inscrito no CPF/MF. sob nº 188.087.998-08, e, como executada, TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária a própria executada. Valinhos, 11 de julho de 2017. (MTP). A Substituta do Oficial:  (Mariana de Toledo Piza Hatia).

Av.26/362: O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 16 de fevereiro de 2017, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$363.263,37, nos termos da Certidão de Penhora datada de 29 de agosto de 2017 (11:25:05), extraída por meio eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Campinas/SP, pelo Escrivão/Diretor Sr. Deny Cristian Trakal, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Número de ordem 1051925-11.2016 (Protocolo de Penhora Online PH000178974), prenotada em 29/08/2017, sob nº 56.942, em que figuram, como exequente, MARCO GUERREIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 12.982.756/0001-62, e, como executada, TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária a própria executada. Valinhos, 05 de setembro de 2.017. (AML). O Substituto do Oficial:  (Alexandre Menatto Lacaia).

Av.27/362: O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 11 de dezembro de 2015, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$67.455,00, nos termos da Certidão de Penhora datada de 26 de setembro de 2017 (14:52:18), extraída por meio eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e

CONTINUA NO VERSO

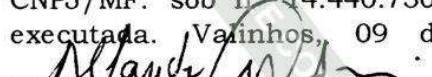
matricula

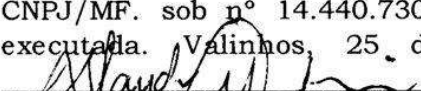
362

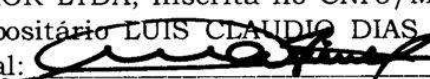
ficha

7

verso

Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Juízo de Direito do 10º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Campinas/SP, pelo Escrivão/Diretor Sr. Carlos de Oliveira Junior, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Número de ordem 1013578-40.2015 (Protocolo de Penhora Online PH000182939), prenotada em 26/09/2017, sob nº 57.358, em que figuram, como exeqüente, CARLOS HENRIQUE GOMES CORREIA, inscrito no CPF/MF. sob nº 099.939.397-90, e, como executada, TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária a própria executada. Valinhos, 09 de outubro de 2.017. (AML). O Substituto do Oficial:  (Alexandre Menatto Lacaia).

Av.28/362: O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 09 de dezembro de 2015, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$98.100,00, nos termos da Certidão de Penhora datada de 26 de setembro de 2017 (15:07:00), extraída por meio eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Juízo de Direito do 10º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Campinas/SP, pelo Escrivão/Diretor Sr. Carlos de Oliveira Junior, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Número de ordem 1013647-72 (Protocolo de Penhora Online PH000182945), prenotada em 26/09/2017, sob nº 57.359, em que figuram, como exeqüentes, ELISABETE SANTA CRUZ DE SOUZA, inscrita no CPF/MF. sob nº 219.465.328-78; e ELYSIARIO VIRGINIO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF. sob nº 219.304.618-28; e, como executada, TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária a própria executada. Valinhos, 25 de outubro de 2.017. (AML). O Substituto do Oficial:  (Alexandre Menatto Lacaia).

Av.29/362: O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 19 de junho de 2015, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$20.098,78, nos termos da Certidão de Penhora datada de 02 de março de 2018 (16:29:04), extraída por meio eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Juízo de Direito do 5º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Campinas - SP, pela Escrivã/Diretora Sra. Lucia Helena Fantini Damaceno, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Número de ordem 1013592-242015 (Protocolo de Penhora Online PH000200609), prenotada em 02/03/2018, sob nº 60.144, em que figuram, como exeqüente, LUCIANO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF. sob nº 214.911.888-20; e, como executados: LUIS CLAUDIO DIAS, inscrito no CPF/MF. sob nº 118.050.098-83, e TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeado como depositário LUIS CLAUDIO DIAS Valinhos, 20 de março de 2018. (MAM). O Substituto do Oficial:  (Marco Aurélio Marini).

Av.30/362: O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 25 de abril de 2018, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$196.807,12, nos termos da Certidão de Penhora datada de 11 de maio de 2018 (16:29:30), extraída por meio eletrônico, produzido

CONTINUA NA FICHA Nº 8

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matrícula

362

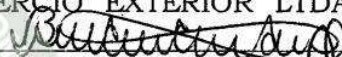
ficha

8


Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

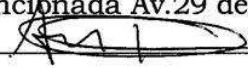
Antonio Iلسon da Silva Mota
Oficial Titular

conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Juízo de Direito do 5º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Campinas - SP, pela Escrivã/Diretora Sra. Lucia Helena Fantini Damaceno, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Número de ordem 1013633-882015 (Protocolo de Penhora Online PH000210742), prenotada em 14/05/2018, sob nº 61.304, em que figuram, como exequente, TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA. Valinhos, 07 de junho de 2018. (BPA). A Substituta do Oficial:  (Brígida Abadia Pereira Alves).

SELO DIGITAL nº 1236873E100000003380319K (Av.31/362)

Av.31/362: Nos termos do mandado, datado de 17 de junho de 2019, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - pela 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas - SP, assinado digitalmente pela Juíza de Direito Drª. Renata Manzini e pelo escrevente Leonardo Sobreira Vicente, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécie de Contratos, processo digital nº. 1013633.88.2015.8.26.0114, e à vista do título que originou a Av. 30 desta matrícula, faço constar que, figura como exequente, SÉRGIO PATRIANI FUSCO, portador do RG nº 3.918.347 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 952.657.088-04, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua dos Amarílis, nº. 330, Jardim Paraíso, CEP. 13.273-420, e como executada TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 14.440.730/0001-18, e não como constou da mencionada Av.30. Valinhos, 20 de setembro de 2019. (BPA). A Substituta do Oficial:  (Brígida Abadia Pereira Alves).

SELO DIGITAL nº 123687331000000010546020y (Av.32/362)

Av.32/362: Nos termos do Mandado de Retificação de Averbação, datado de 22 de junho de 2020, expedido pela 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas - SP, assinado digitalmente pela MMª Juíza de Direito Drª. Renata Manzini e por Leonardo Sobreira Vicente e Renata Manzini, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos, processo digital nº 1013592-24.2015.8.26.0114, e o título que deu origem a averbação sob nº 29, faço constar que, figura como exequente, LUCIANO DOS SANTOS, RG. nº 26.787.831-X, CPF. nº 214.911.888-20; e como executada somente a TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 14.440.730/0001-18, e não como constou da mencionada Av.29 desta matrícula. Valinhos, 23 de novembro de 2.020. (AML). O Oficial:  (Antonio Iلسon da Silva Mota).

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DO FORO DE CAMPINAS

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

Davi Borges de Aquino, Leiloeiro Oficial, inscrito na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 1.070, com domicílio profissional na Avenida Paulista, nº 2421, 1º Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com, telefone (11) 3230-1126 e Celular/*WhatsApp* (11) 93207-1308, gestor da **Alfa Leiloes – Especialista em Imóveis** (www.alfaleiloes.com), por sua advogada que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que o imóvel da matrícula de nº 362, registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos, fora penhorado nos autos do processo nº 1025009-71.2015.8.26.0114, em trâmite perante a 04ª Vara Cível do Foro de Campinas, será levado à leilão por este gestor nas seguintes datas:

- 1ª Praça: Início em 23/03/2021 às 14 horas e 30 minutos; e término em 26/03/2021, às 14 horas e 30 minutos;
- 2ª Praça: Início em 26/03/2021 às 14 horas e 30 minutos; e término em 15/04/2021, às 14 horas e 30 minutos.

Informa-se, por oportuno, que o leilão será realizado de forma eletrônica na plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com). Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no referido portal.



Por fim, requer a juntada do edital de leilão, bem como certidão de matrícula devidamente atualizada.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 08 de março de 2021.

Nayara Estevam de Souza
OAB/SP 426.208



4ª VARA CÍVEL - FORO DE CAMPINAS

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª Praça) do imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação do Executado: **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA (CNPJ nº 14.440.730/0001-18)**, neste ato representado pelos sócios **GUACYRO JUSTINO ALFREDO FILHO (CPF nº 219.160.838-89)**, **LUIS CLÁUDIO DIAS (CPF nº 118.050.098-93)** e **JULIANO ARIAS VILELA (CPF nº 213.756.568-48)**, bem como dos seguintes credores: **ANDREA RODRIGUES DE LIMA (CPF nº 260.747.998-30)**; **BRUNO HATTO (CPF nº 323.220.488-01)**, seu cônjuge **ÉRICA MITSUE NAKAMURA (CPF nº 038.022-188-65)**; **CARLOS HENRIQUE GOMES CORREIA (CPF nº 099.939.397-90)** seu cônjuge **JOSELIA SOARES (CPF nº 099.939.317-05)**; **COLEMAR ALENCAR COSTA JÚNIOR (CPF nº 316.446-781-87)** seu cônjuge **KARLA RODRIGUES DE MELLO (CPF nº 524.040.641-34)**; **DANILO DOS SANTOS LOPES (CPF nº 321.389.728-01)**; **ELIZABETE SANTA CRUZ DE SOUZA (CPF nº 219.465.328-78)**; seu cônjuge **ELYSIARIO VIRGINIO DOS SANTOS (CPF nº 219.304.618-28)**; **GABRIELA JARDIM SOARES SEIXAS (CPF nº 000.021.791-30)**; **LUCIANO DOS SANTOS (CPF nº 214.911.888-20)**; **LYGIA ARAUJO FRIZZI (CPF nº 135.285-328-07)**; **MARCELO HATTO (CPF nº 228.261.638-33)**; **JONAS DE ANDRADE LENSO (CPF nº 188.087.998-08)** seu cônjuge **ROSELI DA SILVA LENSO (CPF nº 108.116.188-46)**; **LIVIA HELENA RONCOLETA CLEPARDI (CPF nº 316.553.738-03)** seu cônjuge **EVERTON CLEPARDI (CPF nº 318.117.968-00)**; **SÉRGIO PATRIANI FUSCO (CPF nº 952.657.088-04)** seu cônjuge **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA FUSCO (CPF nº 732.796.178-04)**; **TIAGO VINICIUS MISSAKA (CPF nº 345.113.118-89)**; **ZILDA GOMES MISSAKA (CPF nº 015.576.148-06)** seu cônjuge **OSWALDO TAKESHI MISSAKA (CPF nº 058.393.918-08)**; **MARCOS ROGÉRIO DA CRUZ (CPF nº 184.296.558-16)** seu cônjuge **RENATA DE OLIVEIRA CRUZ (CPF nº 220.445.848-16)**; **RAFAEL DIEGO MADONA VAZ (CPF nº 329.520.888-37)**; **RENATO PANTALENA (CPF nº 855.190.498-15)**; **HENRIQUE LOPES ABUD (CPF nº 380.284.758-09)**; **DIONISIO SANT'ANA PEREIRA (CPF nº 701.406.261-15)** seu cônjuge **NADIA GODOY SCHUBERT PEREIRA (CPF nº 011.070.211-54)**; **MARCO GUERREIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ nº 12.982.756/0001-62)**, ocupante do Imóvel: **JOSÉ SEBASTIÃO DOS SANTOS (CPF desconhecido)**.

O MM. Juiz de Direito Dr. Fabio Varlese Hillal, da 4ª Vara Cível - Foro de Campinas, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação De Execução de Título Executivo Extrajudicial Contra Devedor Solvente, ajuizada por **MARCOS ROGÉRIO DA CRUZ (CPF nº 184.296.558-16)**, em face **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA (CNPJ nº 14.440.730/0001-18)**, nos autos do **Processo nº 1025009-71.2015.8.26.0114**, e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos do Prov. CSM nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do Código de Processo Civil, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01 - IMÓVEL: Agrícola, desmembrado da "Fazenda São Pedro", formado por uma gleba de terras com 17,40 ha. ou 174.000,00m², zona rural desta Comarca de Valinhos, assim descrito: "começa num ponto à margem direita da Estrada Municipal que vai de Campinas ao Bairro Capivari, onde tem um marco; segue essa estrada com a qual faz divisa numa extensão de aproximadamente 345,00m, até atingir um ponto na ponte existente, onde um córrego cruza a referida estrada; desse ponto, localizado após cruzar o córrego referido, a linha de divisa começa a se afastar da estrada, pelo mesmo lado direito, indo até encontrar um marco de pedra, situada a 135,00m fazendo face com Arnaldo A. Sgrist; desse ponto faz nova deflexão à direita, rumando para os altos do espigão adjacente, caminhando em linha reta pela extensão de 440,00m, sempre dividindo com Arnaldo A. Sgrist, passando por um marco de pedra, colocando à margem do antigo



caminho que passa pelas águas vertentes do espigão, atingindo outro marco no ponto mais baixo da encosta seguinte, até as terras da Fazenda Capivari; deflete à direita pela parte funda da grota, cerca de 245,00m, até onde deflete cruzando o caminho antigo, divisando com a Fazenda Capivari, até 73,00m, cerca Fazenda São Pedro; desce por essa 37,00m pela Fazenda São Pedro; da cerca deflete à esquerda e desce pelas águas vertentes do espigão 140,00m com terras da mesma fazenda, até novo marco; continua a descer com a deflexão à direita, num trecho de 225,00m acompanhando as mesmas águas vertentes, e, ainda dividindo com a Fazenda São Pedro, até a margem da estrada municipal, ponto inicial deste perímetro.

Dados do Imóvel				
INCRA nº	624.179.001.805-1			
Matrícula Imobiliária nº	362	Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos		
Ônus				
Registro	Data	Ato	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
R. 16	01/11/13	Hipoteca de 1ª Grau	-	Diversos Credores
Av. 18	06/08/14	Cessão e Transferência	-	Marco Guerreiro Sociedade de Advogados
Av. 19	14/09/15	Penhora	Proc. nº 1014324-05.2015.8.26.0114	Tiago Vinicius Missaka
Av. 20	22/04/16	Penhora	Proc. nº 1016283-11.2015.8.26.0114	Lygia Araujo Frizzi
Av. 21	09/05/16	Penhora	Proc. nº 1015740-08.2015.8.26.0114	Andrea Rodrigues de Lima
Av. 22	15/07/16	Penhora	Proc. nº 1013842-57.2015.8.26.0114	Danilo dos Santos Lopes
Av. 23	24/11/16	Penhora	Proc. nº 1013570-63.2015.8.26.0114	Colemar Alencar Costa Junior
Av. 24	08/12/16	Penhora	Proc. nº 1016356-80.2015.8.26.0114	Marcelo Hatto
Av. 25	11/07/17	Penhora	Proc. nº 1013717-89.2015.8.26.0114	Jonas de Andrade Lenso
Av. 26	05/09/17	Penhora	Proc. nº 1051925-11.2016.8.26.0114	Marco Guerreiro Sociedade de Advogados
Av. 27	09/10/17	Penhora	Proc. nº 1013578-40.2015.8.26.0114	Carlos Henrique Gomes Correia
Av. 28	25/10/17	Penhora	Proc. nº 1013647-72.2015.8.26.0114	Elizabeth Santa Cruz de Souza e Elysiario Virginio dos Santos
Av. 29	20/03/18	Penhora	Proc. nº 1013592-24.2015.8.26.0114	Luciano dos Santos
Av. 30	07/06/18	Penhora	Proc. nº 1013633-88.2015.8.26.0114	Sérgio Patriani Fusco

OBS 01: O imóvel objeto deste leilão foi dado em garantia em Hipoteca de primeiro Grau (R. 16) aos credores qualificados no prefácio deste edital, o qual teve a penhora deferida por este MM. Juízo às fls. 57/58 e, encontra-se pendente apenas o registro da referida constrição nesta Certidão de Matrícula.

OBS 02: Em que pese o Laudo de Avaliação acostado às fls. 145/159 se referir ao imóvel ora leilado, este fora elaborado nos autos do Processo nº 1014324-05.2015.8.26.0114 e devidamente homologado às fls. 181 do presente feito. Sendo assim, de acordo com o supradito Laudo de Avaliação, trata-se de uma gleba com 174.000,00m² localizado a 14km do centro de Valinhos, atualmente denominado "Sítio Recanto Emília" possui 2 casas no local de característica rústicas



e antigas, possui também 2 lagos e o sítio encontra-se em “arrendamento” para produção de figo. No local possui aproximadamente 17 mil pés de Figo, de acordo com o arrendatário e possui fácil acesso pela estrada asfaltada Governador Mario Covas.

OBS 03: Fora realizada a penhora no rosto dos autos (fls. 321), em relação a Ação de Execução de Título Extrajudicial (Processo nº 1014319-75.2018.8.26.0114 em tramite perante a 4ª Vara Cível - Foro de Campinas), sendo beneficiário o Sr. Renato Pantalena supra qualificado.

Valor de Avaliação do Imóvel: R\$ 4.855.000,00 (Jun/2015 – fls. 145/159).

Valor de Avaliação Atualizado: R\$ 6.335.956,50 (Fev/2021). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.

Débito Tributários: Eventuais débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (Artigo 130, Código Tributário Nacional).

Débito Exequendo: R\$ 410.067,23 (Fev/2021).

02 - A 1ª Praça terá início no dia **23 de março de 2021, às 14 horas e 30 minutos**, e se encerrará no dia **26 de março de 2021, às 14 horas e 30 minutos**. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 26 de março de 2021, às 14 horas e 30 minutos, e se encerrará em 15 de abril de 2021, às 14 horas e 30 minutos**. Será considerado arrematante aquele que ofertar lance igual ou superior a 60% do valor da avaliação. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 meses. O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/SP. Havendo mais de uma proposta todas serão apresentadas para apreciação pelo MM. Juízo da causa, que decidirá pela de maior valor, caso estejam em diferentes condições ou, decidirá pela formulada em primeiro lugar, caso tenham iguais condições (Artigo 891, parágrafo único e artigo 895, §§ 1º ao 8º do Código de Processo Civil).

03 - O leilão será realizado pela plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.070. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfaleiloes.com> (Artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016).

04 – Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (Artigo 892, § 2º do Código de Processo Civil).

05 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (Artigo 843, do Código de Processo Civil).

06 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Artigo 884, IV e artigo 892 do Código de Processo Civil).



07 – O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino Leiloeiro, CNPJ nº 30.753.419/0001-85, Banco Itaú, Agência 9114, C/C 39905-9 (Artigo 884, parágrafo único do Código de Processo Civil e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

08 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (Artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

09 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (Artigo 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

10 - O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

11 - Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (Artigo 908, §1º, do Código de Processo Civil).

12 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (Artigo 880 do Código de Processo Civil). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (Artigo 901, § 1º, Código de Processo Civil).

13 - Por uma questão de a celeridade, a economia e a efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compras à vista, ou parceladas do correspondente ativo, estas serão levadas à apreciação e aprovação deste MM Juízo.

14 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, nº 2421, 1º Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com, telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 93207-1308. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.



15 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (Artigo 889, Parágrafo Único do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2021.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DRA. VANESSA MIRANDA TAVARES DE LIMA
JUÍZA DE DIREITO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matrícula
362ficha
-1-

07 JUL 2006

VALINHOS

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368

Antonio de Souza
Tribunal Titular

CADASTRO INCRA: 624179 001805 1; área total (ha) 17,4; mód. Rural (ha) 20,0; n° de mód. Rurais 0,76; mód. Fiscal (ha) 10,0; n° de mód. Fiscais 1,74; f.min. parc. (ha) 2,0.

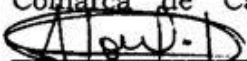
IMÓVEL agrícola, desmembrado da "Fazenda São Pedro", formado por uma gleba de terras com 17,40 ha. ou 174.000,00m², zona rural desta Comarca de VALINHOS, assim descrito: "começa num ponto à margem direita da Estrada Municipal que vai de Campinas ao Bairro Capivari, onde tem um marco; segue essa estrada com a qual faz divisa numa extensão de aproximadamente 345,00m, até atingir um ponto na ponte existente, onde um córrego cruza a referida estrada; desse ponto, localizado após cruzar o córrego referido, a linha de divisa começa a se afastar da estrada, pelo mesmo lado direito, indo até encontrar um marco de pedra, situada a 135,00m, fazendo face com Arnaldo A. Sigrist; desse ponto faz nova deflexão à direita, rumando para os altos do espigão adjacente, caminhando em linha reta pela extensão de 440,00m, sempre divisando com Arnaldo A. Sigrist, passando por um marco de pedra, colocado à margem do antigo caminho que passa pelas águas vertentes do espigão, atingindo outro marco no ponto mais baixo da encosta seguinte, até as terras da Fazenda Capivari; deflete à direita pela parte funda da grota, cerca de 245,00m, até onde deflete cruzando o caminho antigo, divisando com a Fazenda Capivari, até 73,00m, cerca Fazenda São Pedro; desce por essa 37,00m pela Fazenda São Pedro; da cerca deflete à esquerda e desce pelas águas vertentes do espigão 140,00m com terras da mesma fazenda, até novo marco; continua a descer com deflexão à direita, num trecho de 225,00m acompanhando as mesmas águas vertentes, e, ainda dividindo com a Fazenda São Pedro, até a margem da estrada municipal, ponto inicial deste perímetro. (A presente matrícula foi aberta de ofício, nos termos do item 45, letra b, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, a vista de certidão de ônus expedida aos 19 de junho de 2.006, prenotada sob n° 503 neste cartório).

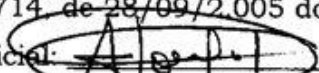
PROPRIETÁRIOS: (1) NELSON TEATIN, brasileiro, fruticultor, portador da cédula de identidade RG n°. 3.958.272 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n°. 191.967.178-15, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei n° 6.515/77, com ANTONIETA CALDANA TEATIN, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n° 8.233. 974-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n° 719.288.718-87, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Thomé de Souza, n° 73; (2), WILSON TEATIN, brasileiro, fruticultor, portador da cédula de identidade RG n°. 13.941.402 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n°. 602.767.208-06, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei

(CONTINUA NO VERSO)

matrícula
362ficha
-1-

verso

nº 6.515/77, com SUELI POMPÊO TEATIN, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 16.575.081 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 254.441.578-96, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua José Elias de Oliveira Andrade, nº 165; (3), CELSO TEATIN, brasileiro, fruticultor, portador da cédula de identidade RG nº. 9.387.397 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 719.990.198-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com JANETE MARIA FIORAVANTI TEATIN, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 19.626.033 SSP/SP, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Francisco Von Zuben, nº 75; (4), EDSON TEATIN, brasileiro, fruticultor, portador da cédula de identidade RG nº. 12.948.633 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 102.503.978-54, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MILCINÉIA DE CASSIA BRANDÃO TEATIN, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 17.567.148-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº. 132.132.088-41, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua José Von Zuben, nº 240. (Título Aquisitivo: R.1/82.714 de 08/08/1.997, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas). Valinhos, 07 de julho de 2.006. (BPA). O Oficial:  (Antonio Ilson da Silva Mota).

Av.1/362: À vista de certidão expedida aos 19 de junho de 2.006 pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, e nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 4.314, datada de 20 de setembro de 2.005, emitida na cidade de Valinhos - SP, prenotada sob nº 312.218, do mencionado cartório, pelo presente registro, o imóvel fica onerado com o direito real de HIPOTECA CEDULAR em primeiro grau, constituído pelos proprietários, (1) Edson Teatin e sua mulher Milcinéia de Cássia Brandão Teatin; (2) Nelson Teatin e sua mulher Antonieta Caldana Teatin; (3) Wilson Teatin e sua mulher Sueli Pompeo Teatin; (4) Celso Teatin e sua mulher Janete Maria Fioravanti Teatin, todos já qualificados, em favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, com sede em São Paulo - Capital, na Praça Antônio Prado, nº 06, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.411.633/0001-87, para garantia de uma dívida do valor de R\$50.000,00, assumida por Edson Teatin, com data de vencimento fixada para o dia 20 de junho de 2.006, com os juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, e as demais condições constantes da aludida cédula, a qual foi registrada no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, sob nº 8.842 no livro 3-Reg. Auxiliar, noticiada no R.2/82.714 de 28/09/2.005 do mencionado cartório. Valinhos 07 de julho de 2.006. (BPA). O Oficial:  (Antonio Ilson da Silva Mota).

Av.2/362: Fica CANCELADA A HIPOTECA CEDULAR noticiada na Av. 1 desta

CONTINUA NA FICHA 02

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

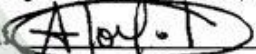
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

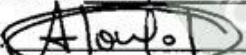
matrícula
362ficha
-1-

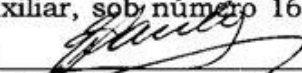
Valinhos

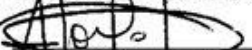
Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368.7

Antonio Ilson da Silva Mota
Tribunal

matrícula, objeto do R.2/82.714 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas – SP, à vista de autorização expressa do credor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A - BANESPA, constante do instrumento particular passado nesta cidade, datado de 26 de junho de 2.006, prenotado sob nº. 503. Valinhos 07 de julho de 2.006. (BPA). O Oficial  (Antonio Ilson da Silva Mota).

Av.3/362: De acordo com a cópia do comprovante de inscrição no cadastro de pessoa física, expedido pela Secretaria da Receita Federal, prenotado sob nº 503, faço constar que a proprietária JANETE MARIA FIORAVANTE TEATIN esta inscrita no CPF/MF sob nº 276.239.568-25. Valinhos, 07 de julho de 2.006. (BPA). O Oficial  (Antonio Ilson da Silva Mota).

R.4/362: Nos termos da Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº 5.481, datada de 16 de junho de 2.006, emitida nesta cidade, prenotada sob nº 503, pelo presente registro, o imóvel fica onerado com o direito real de HIPOTECA CEDULAR em primeiro grau, constituído pelos proprietários, (1) Edson Teatin e sua mulher Milcinéia de Cássia Brandão Teatin; (2) Nelson Teatin e sua mulher Antonieta Caldana Teatin; (3) Wilson Teatin e sua mulher Sueli Pompeo Teatin; (4) Celso Teatin e sua mulher Janete Maria Fioravante Teatin, todos já qualificados, em favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A – BANESPA, com sede em São Paulo – Capital, na Praça Antônio Prado, nº 06, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.411.633/0001-87, para garantia de uma dívida do valor de R\$100.000,00, assumida por Edson Teatin, com data de vencimento fixada para o dia 16 de junho de 2.007, com os juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, e as demais condições constantes da aludida cédula, a qual foi registrada neste Registro de Imóveis, no livro 3-/Registro Auxiliar, sob número 16. Valinhos, 07 de julho de 2.006. (BPA). O Escrevente Autorizado:  (Eroaldo Soares de Paula).

Av.5/362: Na forma autorizada pelo artigo 213, da Lei dos Registros Públicos (6.015/73), faço constar que, para o imóvel acima identificado, equivocadamente, foi aberta a matrícula nº 3.376, que **foi encerrada**. Valinhos, 31 de julho de 2007. O Oficial:  (Antonio Ilson da Silva Mota).

Av.6/362: À vista de requerimento passado na cidade de São Paulo – Capital, datado de 12 de setembro de 2.007 e nos termos da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2.006, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº. 339.305/06-0, em 29 de dezembro de 2.006, prenotados sob nº. 5.037, faço constar que o credor hipotecário, BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A -


matrícula


362

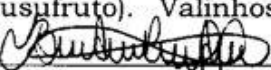
ficha

-2-

verso

BANESPA, foi **incorporado** pelo **BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A**, inscrito no CNPJ/MF. n°. 90.400.888/0001-42, posteriormente teve sua denominação alterada para, **BANCO SANTANDER BANESPA S/A**, com sede em São Paulo - Capital, à Rua Amador Bueno, n°. 474, Bairro Santo Amaro, inscrito no CNPJ/MF. n°. 90.400.888/0001-42. Valinhos, 05 de outubro de 2.007. (AML). O escrevente substituto:  (Eroaldo Soares de Paula).

Av.7/362: Fica **CANCELADA A HIPOTECA CEDULAR** objeto do R.4 desta matrícula, à vista de autorização expressa do credor, BANCO SANTANDER BANESPA S/A, constante do instrumento particular passado em São Paulo - Capital, datado de 06 de agosto de 2.007, prenotado sob n°. 5.037. Valinhos, 05 de outubro de 2.007. (AML). O escrevente substituto:  (Eroaldo Soares de Paula).

R.8/362: Os proprietários: NELSON TEATIN, do comércio, e sua mulher ANTONIETA CALDANA TEATIN, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Doutor Adhemar de Barros, n°. 478, pelo presente registro, lançado de acordo com a escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, datada de 04 de setembro de 2009 (livro 360 e fls. 388), prenotada em 09/10/2009 sob n°. 13.628, **TRANSMITEM A PROPRIEDADE da parte ideal correspondente a 1/4 que possuem no imóvel**, a título de DOAÇÃO, aos seus filhos: **(1) RICARDO TEATIN**, brasileiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG. n°. 29.256.847-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n°. 212.897.568-99, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, com **ELAINE FRANCISCO TEATIN**, brasileira, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG. n°. 32.881.514-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n°. 287.013.148-82, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Doutor Adhemar de Barros, n°. 478; e **(2) MARIANE TEATIN**, brasileira, solteira, engenheira, portadora da cédula de identidade RG. n°. 29.256.848-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n°. 212.897.578-60, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Thomé de Souza, n°. 73, Jardim Santo Antonio, pelo valor de R\$43.500,00 (incluído o valor do usufruto). Valinhos, 05 de novembro de 2.009. (CEA). A Substituta do Oficial:  (Brigida Abadia Pereira Alves).

R.9/362: Nos termos de escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, datada de 04 de setembro de 2009 (livro 360 e fls. 388), prenotada em 09/10/2009 sob n°. 13.628, a qual deu origem ao R.8, pelo presente registro, os doadores, **NELSON TEATIN**, brasileiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG. n°. 3.958.272 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n°. 191.967.178-15, e sua mulher **ANTONIETA**

Continua na ficha 3

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matricula

362

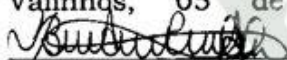
ficha

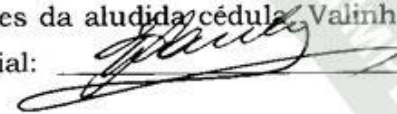
-3-

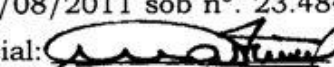
VALINHOS

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.366/2

Antonio Nelson da Silva Monteiro
Téc. Titular

CALDANA TEATIN, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº. 8.233.974-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 719.288.718-87, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Doutor Adhemar de Barros, nº. 478, reservam para si **DIREITO REAL DE USUFRUTO VITALÍCIO** sobre a parte ideal correspondente a 1/4 do imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$43.500,00 (incluído o valor da nua propriedade), com o direito de acrescer a parte do cônjuge sobrevivente, a parte do que primeiro vier a falecer. Valinhos, 05 de novembro de 2.009. (CEA). A Substituta do Oficial:  (Brígida Abadia Pereira Alves).

R.10/362: Nos termos da Cédula de Crédito Bancária nº FCA.10/04669, datada de 08 de outubro de 2010, emitida nesta cidade, prenotada em 27/12/2010 sob nº 20.038, pelo presente registro, o imóvel fica onerado com o direito real de **HIPOTECA CEDULAR** em primeiro grau, constituído pelos proprietários, (1) Edson Teatin e sua mulher Milcinéia de Cássia Brandão Teatin; (2) Wilson Teatin e sua mulher Sueli Pompêo Teatin; (3) Celso Teatin e sua mulher Janete Maria Fioravanti Teatin; (4) Ricardo Teatin com anuência de sua mulher Elaine Francisco Teatin; (5) Mariane Teatin, solteira; e com anuência dos usufrutuários Nelson Teatin e sua mulher Antonieta Caldana Teatin, todos já qualificados, em favor do **BANCO SANTANDER (Brasil) S.A.**, com sede em São Paulo - Capital, à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 2.041 e 2.235, bloco A, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, para garantia do pagamento de uma dívida do valor de R\$109.555,20, assumida por Edson Teatin, com data de vencimento fixada para o dia 10 de julho de 2011, com à taxa de juros efetiva de 6,75% ao ano, e as demais condições constantes da aludida cédula. Valinhos, 29 de dezembro de 2010. (BPA). O Substituto do Oficial:  (Eroaldo Soares de Paula).

Av.11/362: Fica **CANCELADA A HIPOTECA CEDULAR** objeto do R.10 desta matrícula, à vista de autorização expressa do credor - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, constante do instrumento particular datado de 09 de agosto de 2011, passado na cidade de São Paulo - Capital, prenotado em 25/08/2011 sob nº. 23.484. Valinhos, 08 de setembro de 2.011. (AFB). O Substituto do Oficial:  (Marco Aurélio Marini).

R.12/362: Os proprietários: (1) WILSON TEATIN e sua mulher SUELI POMPÊO TEATIN;

Continua no verso

matrícula

362

ficha

-3-

verso

(2) CELSO TEATIN e sua mulher JANETE MARIA FIORAVANTE TEATIN, inscrita no CPF/MF sob nº 276.239.568-25; (3) EDSON TEATIN e sua mulher MILCINEIA DE CASSIA BRANDÃO TEATIN; (4) RICARDO TEATIN e sua mulher ELAINE FRANCISCO TEATIN; e (5) MARIANE TEATIN, solteira, maior, todos já qualificados, pelo presente registro, lançado de acordo com a escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, datada de 26 de dezembro de 2012 (livro 439 e fls. 123), prenotada em 04/02/2012 sob nº 31.764, TRANSMITEM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA, a **CTRM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, com sede nesta cidade, à Rua General Osório, nº 195, bairro Santa Cruz, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.682.075/0001-30, pelo preço de R\$250.000,00. Valinhos, 14 de fevereiro de 2013. (MTP). A Substituta do Oficial: _____ (Cristina Ayumi Nakatsu).

Av.13/362: Fica **CANCELADO O DIREITO REAL DE USUFRUTO** objeto do R.9 desta matrícula, em face da alienação do imóvel, nos termos do R.12, com o comparecimento dos usufrutuários, NELSON TEATIN, do comércio, e sua mulher ANTONIETA CALDANA TEATIN, já qualificados, os quais receberam parte do preço, e, em consequência, extinto o usufruto pela consolidação do domínio (artigo 1410, inciso VI, do Código Civil Brasileiro, instituído pela Lei nº. 10.406, de 10/01/2002) Valinhos, 14 de fevereiro de 2013. (MTP). A Substituta do Oficial: _____ (Cristina Ayumi Nakatsu).

Av.14/362: Nos termos do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR 2006/2007/2008/2009), expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, prenotado em 13/12/2013, sob nº 37.291, faço constar que o IMÓVEL agrícola, desmembrado da "Fazenda São Pedro", objeto desta matrícula, encontra-se cadastrada no INCRA com as seguintes características: código do imóvel 624.179.001.805-1; área total de 17,4000 ha; módulo rural de 0,0000 ha; número de módulos rurais de 0,00; módulo fiscal de 10,0000 ha; número de módulos fiscais de 1,7400; fração mínima de parcelamento de 2,0000 ha; classificação do imóvel: pequena propriedade; denominação do imóvel rural: Sítio Recando Emilia; Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 0.265.349-4. Valinhos, 27 de dezembro de 2013. A Substituta do Oficial: _____ (Adriana de Fátima Barichello).

R.15/362: A proprietária - CTRM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, já qualificada, pelo presente registro, lançado de acordo com escritura pública lavrada nas notas do 7º Tabelionato da Comarca de Campinas - SP, datada de 23 de outubro de 2013 (livro 957 e fls. 145/148) - prenotada em 13/12/2013, sob nº 37.291, TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA, a **TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E**

Continua na ficha 4

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matricula

362

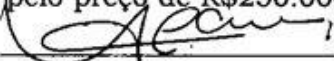
ficha

-4-

Valinhos

Codigo Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

Emilia Soares
Substituto

COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, com sede na cidade de Vinhedo - SP, à Avenida Independência, nº 6.088, sala 13B, Bairro Nova Vinhedo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.440.730/0001-18, pelo preço de R\$250.000,00. Valinhos, 27 de dezembro de 2.013. A Substituta do Oficial:  (Adriana de Fátima Barichello).

R.16/362: Nos termos de escritura pública lavrada nas notas do 7º Tabelionato da Comarca de Campinas - SP, datada de 01 de novembro de 2013 (livro 957 e fls. 245) - prenotada em 29/01/2014, sob nº 37.832, pelo presente registro, o imóvel fica onerado com o direito real de **HIPOTECA de primeiro grau**, constituída pela proprietária, TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, já qualificada, em favor de: (1) **ANDREA RODRIGUES DE LIMA**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 29.257.032-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 260.747.998-30, residente e domiciliada na cidade de Campinas - SP, à Rua General Osório, nº 708, Centro; (2) **BRUNO HATTO**, brasileiro, agente administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 27.356.037-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 323.220.488-01, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ÉRICA MITSUE NAKAMURA**, brasileira, engenheira química, portadora da cédula de identidade RG nº 8.161.649-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 038.022.188-65, residentes e domiciliados na cidade de Campinas - SP, à Rua Dona Luísa de Gusmão, nº 591, apartamento nº 31; (3) **CARLOS HENRIQUE GOMES CORREIA**, brasileiro, desenvolvedor, portador da cédula de identidade RG nº 1.499.285 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 099.939.397-90, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **JOSELIA SOARES**, brasileira, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 1.813.014 SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob nº 099.939.317-05, residentes e domiciliados na cidade de Vitória - ES, à Rua Dr. Dido Fontes, nº 310, apartamento 303, Edifício Berilo, Condomínio dos Bancários, Jardim da Penha; (4) **COLEMAR ALENCAR COSTA JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro electricista, portador da cédula de identidade RG nº 766.870 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 316.446.781-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **KARLA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 1.071.060 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob nº 524.040.641-34, residentes e domiciliados na cidade de Brasília - DF, na CLSW 103, Bloco C, Setor Sudoeste; (5) **DANILO DOS SANTOS LOPES**, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 40.133.025-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 321.389.728-01, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP, à Rua Hermano Ribeiro da Silva, nº 445, Jardim Eulina; (6) **ELISABETE SANTA CRUZ DE SOUZA**,

Continua no verso

matrícula

362

ficha

-4-

verso

brasileira, corretora de seguros, portadora da cédula de identidade RG nº 30.291.058-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 219.465.328-78, e seu marido ELYSIARIO VIRGINIO DOS SANTOS, brasileiro, professor, portador da cédula de identidade RG nº 29.975.622-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 219.304.618-28, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Hortolândia - SP, à Rua Joaquim Marcelino, nº 95, Condomínio 1, Casa 59, Jardim Interlagos; (7) GABRIELA JARDIM SOARES SEIXAS, brasileira, solteira, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 50.631.285-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 000.021.791-30, residente e domiciliada na cidade de Campinas - SP, à Rua Dona Luiza Gusmão, nº 1.135; (8) LUCIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, químico, portador da cédula de identidade RG nº 26.787.831-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 214.911.888-20, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP, à Rua Itapeçerica da Serra, nº 713, Cidade Jardim; (9) LYGIA ARAUJO FRIZZI, brasileira, viúva, fonoaudióloga, portadora da cédula de identidade RG nº 21.818.883-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 135.285.328-07, residente e domiciliada na cidade de Campinas - SP, à Rua Pedro Maróstica, nº 285, Nova Sousas; (10) MARCELO HATTO, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 35.668.840-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 228.261.638-33, residente e domiciliado na cidade de Indaiatuba - SP, à Rua Siqueira Campos, nº 77, Centro; (11) JONAS DE ANDRADE LENSO, brasileiro, pastor evangélico, portador da cédula de identidade RG nº 25.909.305-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 188.087.998-08, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ROSELI DA SILVA LENSO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 18.264.243-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 108.116.188-46, residentes e domiciliados na cidade de Campinas - SP, à Rua Silvio Di Marzio, nº 497, 1º andar, Jardim Eulina; (12) LIVIA HELENA RONCOLETA CLEPARDI, brasileira, analista de sistemas, portadora da cédula de identidade RG nº 41.575.179-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 316.553.738-03, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com EVERTON CLEPARDI, brasileiro, fotógrafo, portador da cédula de identidade RG nº 33.217.913-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 318.117.968-00, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - Capital, à Avenida Doutor Moacir Tavolaro, nº 73, Artur Alvim; (13) SÉRGIO PATRIANI FUSCO, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 3.918.347 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 952.657.088-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA FUSCO, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 5.512.610 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 732.796.178-04, residentes e domiciliados nesta

Continua na ficha 5

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO de REGISTRO de IMÓVEIS e ANEXOS

matricula

362

ficha

-5-

VALINHOS

Código Nacional de Serventias (CNS) 12.368-7

Arquivado em 12/03/2021 às 14:15:00

Oficial Titular

cidade, à Rua dos Amarilis, nº 330, Jardim Paraíso; **(14) TIAGO VINÍCIUS MISSAKA**, brasileiro, solteiro, maior, economista, portador da cédula de identidade RG nº 43.530.332-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 345.113.118-89, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP, à Rua Dona Luiza Gusmão, nº 1.135, Vila Nogueira; **(15) ZILDA GOMES MISSAKA**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 9.736.981-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 015.576.148-06, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **OSWALDO TAKESHI MISSAKA**, brasileiro, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade RG nº 8740489 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 058.393.918-08, residentes e domiciliados na cidade de Bauru - SP, à Rua Azarias Leite, nº 1.140, apartamento 103, Centro; **(16) MARCOS ROGÉRIO DA CRUZ**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 24.291.228-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 184.296.558-16, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **RENATA DE OLIVEIRA CRUZ**, brasileira, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 27.901.901 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 220.445.848-16, residentes e domiciliados na cidade de Campinas - SP, à Rua Leonor de Moraes, nº 145, Parque Santa Bárbara; **(17) RAFAEL DIEGO MADONA VAZ**, brasileiro, solteiro, maior, agente autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 43.929.960-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 329.520.888-37, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP, à Rua Barão de Atibaia, nº 825, Vila Itapura; **(18) RENATO PANTALENA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 4.967.063-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 855.190.498-15, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP, à Rua Dr. João Alves dos Santos, nº 141, Jardim das Paineiras; **(19) HENRIQUE LOPES ABUD**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 34.284.385-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 380.284.758-09, residente e domiciliado na cidade de São Bernardo do Campo - SP, à Rua dos Sabiás, nº 720, Jardim dos Pássaros; **(20) DIONISIO SANT'ANA PEREIRA**, brasileiro, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº 000951962 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 701.406.261-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **NADIA GODOY SCHUBERT PEREIRA**, brasileira, estudante, portadora da cédula de identidade RG nº 001368255 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 011.070.211-54, residentes e domiciliados na cidade de Itatiba - SP, à Rua Antenor José Momentel, nº 34, bloco 20, apartamento 14, Beija Flor, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$2.345.802,00, sendo: **(1) R \$110.000,00; (2) R\$37.000,00; (3) R\$74.950,00; (4) R\$100.000,00; (5) R\$42.000,00; (6) R \$109.000,00; (7) R\$291.352,00; (8) R\$18.000,00; (9) R\$875.000,00; (10) R\$33.000,00;**

Continua no verso

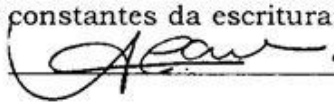
matrícula

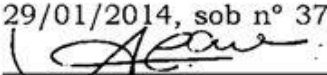
362

ficha

-5-

verso

(11) R\$20.000,00; (12) R\$30.000,00; (13) R\$100.000,00; (14) R\$24.500,00; (15) R\$160.000,00; (16) R\$150.000,00; (17) R\$10.000,00; (18) R\$30.000,00; (19) R\$6.000,00; e (20) R\$125.000,00, respectivamente, sendo que as importâncias acima confessadas serão pagas a cada um dos outorgados transatores e credores, sem contagem de juros até o vencimento, mas com correção monetária de 0,1% ao mês, contados da data da escritura até o efetivo pagamento, que se dará em uma única parcela, em data de 30/04/2014, prorrogável por 06 (seis) meses, com todas as demais condições constantes da escritura. Valinhos, 24 de fevereiro de 2.014. A Substituta do Oficial: .
(Adriana de Fátima Barichello).

Av.17/362: De acordo com a escritura pública de pacto antenupcial datada de 19 de março de 2013, lavrada nas notas do Tabelionato do Distrito de Goiabeiras - Vitória/ES (livro 336 e fls. 183 e 184), REGISTRADA sob nº 4.474, no livro 3-/Reg. Auxiliar do Oficial de Registro de Imóveis da 3ª Zona Judiciária, Comarca de Vitória - ES, apresentada por certidão datada de 31/10/2013, faço constar que, tendo CARLOS HENRIQUE GOMES CORREIA e JOSELIA SOARES contratado matrimônio, convencionaram que o regime a vigorar entre eles, após a realização do mesmo, seria o da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**; o casamento foi celebrado em 08 de junho de 2013, pelo regime de bens pactuado, conforme termo nº 20.774, lavrado às fls. 274, do livro B-81, do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Goiabeiras, Comarca de Vitória - ES, continuando os contraentes a assinar os mesmos nomes. Os documentos foram prenotados em 29/01/2014, sob nº 37.832. Valinhos, 24 de fevereiro de 2.014. A Substituta do Oficial: .
(Adriana de Fátima Barichello).

Av.18/362: Nos termos de requerimento constante de escritura pública lavrada nas notas do 7º Tabelionato da Comarca de Campinas - SP, datada de 01 de novembro de 2013 (livro 957 e fls. 245), prenotada em 30/07/2014, sob nº 40.502, faço constar que os credores descritos nos itens "01" a "15", objeto do R.16 desta matrícula, **CEDEM E TRANSFEREM** a título de honorários advocatícios, 10% (dez por cento), da importância devida a cada um deles, discriminados no referido R.16, totalizando um crédito no valor de R\$202.480,20, a favor da pessoa jurídica de direito privado, **MARCO GUERREIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com sede na cidade de Campinas - SP, à Rua José Ferreira de Camargo, nº 925, Nova Campinas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.982.756/0001-62, crédito esse que será pago diretamente pelos credores em favor do referido cessionário, nas mesmas condições previstas nas cláusulas constantes do R.16 desta matrícula, sendo que referido crédito cedido, será descontado de cada um dos

Continua na ficha 6

matrícula
362

ficha
-6-

Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

Antonioilson da Silva Mota
Oficial Titular

credores na mesma proporção de 10% (dez por cento), com todas as demais condições constantes da mencionada escritura pública. Valinhos, 06 de agosto de 2014. (AFB). A Substituta do Oficial: Adriana de Fátima Barichello (Adriana de Fátima Barichello).

Av.19/362: O imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** em 17 de junho de 2015, para garantir a execução de uma dívida de R\$26.722,31, nos termos da Certidão de Penhora datada de 20 de agosto de 2015 (12:02:44), extraída por meio eletrônico, produzida conforme disposto no § 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Campinas - SP (2º Ofício respectivo), prenotada em 20/08/2015 sob nº 46.414, extraída dos autos de Execução Civil (Ordem nº 1014324-05.2015.8.26.0114) - Protocolo de Penhora Online PH000099042, figurando como exeqüente, TIAGO VINICIUS MISSAKA, inscrita no CNPJ/MF. nº 345.113-118-89; e como executada, TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF. nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária, Top Grade Assessoria em Cambio e Comércio Exterior Ltda. Valinhos, 14 de setembro de 2015. (MTP). A substituta do Oficial: Mariana de Toledo Piza Hatia (Mariana de Toledo Piza Hatia).

Av.20/362: O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 21 de setembro de 2015, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$954.368,31, nos termos da Certidão de Penhora datada de 12 de abril de 2016 14:03:52, extraída por meio eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 6ª Vara Cível, Foro Central da Comarca de Campinas -SP, pela Srª. Conceição Aparecida F. R. de Siqueira, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, número de ordem 1016283-11 (Protocolo de Penhora Online PH000120508), prenotada em 12/04/2016, sob nº 49.392, em que figura, como exeqüente, LYGIA ARAUJO FRIZZI, inscrita no CPF/MF sob nº 135.285.328-07, e como executada, TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CPF/MF sob nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária a própria executada. Valinhos, 22 de abril de 2016. A Substituta do Oficial: Brigida Abadia Pereira Alves (Brigida Abadia Pereira Alves).

Av.21/362: O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 22 de outubro de 2015, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$119.977,73, nos termos da Certidão de Penhora datada de 04 de maio de 2016 15:46:40, extraída por meio eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São

CONTINUA NO VERSO

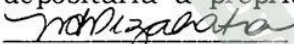
matrícula


362


ficha

6

verso

Paulo - 7ª Vara Cível, Foro Central da Comarca de Campinas -SP, pelo Sr. Osmiro Marcelino de Sousa, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, número de ordem 1015740-08.2015 (Protocolo de Penhora Online PH000122780), prenotada em 04/05/2016, sob nº 49.684, em que figura, como exequente, ANDREA RODRIGUES DE LIMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 260.747.998-30, e como executada, TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CPF/MF sob nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária a própria executada. Valinhos, 09 de maio de 2016. A Substituta do Oficial:  (Mariana de Toledo Piza Hatia).

Av.22/362: O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 13 de maio de 2016, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$45.809,68, nos termos da Certidão de Penhora datada de 12 de julho de 2016 (11:14:39), extraída por meio eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 3ª Vara Cível, Foro Central da Comarca de Campinas -SP, pela Escrivã/Diretora Sra. Luciana Novello João, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, número de ordem 10138425720151 (Protocolo de Penhora Online PH000130486), prenotada em 12/07/2016, sob nº 50.852, em que figuram, como exequente, DANILO DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF/MF sob nº 321.389.728-01, e como executada, TOP GRADE ASSESSORIA EM CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária a própria executada. Valinhos, 15 de julho de 2016. (CEA). A Substituta do Oficial:  (Adriana de Fátima Barichello).

Av.23/362: O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 11 de janeiro de 2016, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$111.659,88, nos termos da Certidão de Penhora datada de 04 de novembro de 2016 (14:29:28), extraída por meio eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 6ª Vara Cível, Foro Central da Comarca de Campinas -SP, pela Escrivã/Diretora Sra. Conceição Aparecida F. R. de Siqueira, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, número de ordem 1013570-63 (Protocolo de Penhora Online PH000143677), prenotada em 04/11/2016 sob nº 52.676, em que figuram, como exequente, COLEMAR ALENCAR COSTA JÚNIOR, CPF/MF sob nº 316.446.781-87, e como executada, TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária a própria executada. Valinhos, 24 de novembro de 2016. (CAN). A Substituta do Oficial:  (Cristina Ayumi Nakatsu Lima).

Av.24/362: O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 29 de janeiro de 2016, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$35.993,32, nos termos da Certidão de Penhora datada de 30 de novembro de 2016 (11:58:47), extraída por meio eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Tribunal de Justiça do

CONTINUA NA FICHA Nº 7


matrícula
362

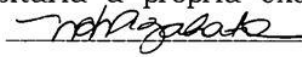
ficha
7

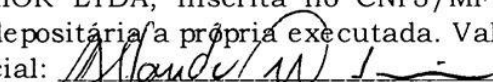
Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

Antonio Ilson da Silva
Oficial Titular

Estado de São Paulo - Juízo de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Campinas - SP, pela Escrivã/Diretora Sra. Lilian Bellucci Gervasio, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Número de ordem 1016356802015 (Protocolo de Penhora Online PH000146657), prenotada em 30/11/2016, sob nº 53.039, em que figuram, como exequente, MARCELO HATTO, inscrito no CPF/MF. sob nº 228.261.638-33, e, como executada, TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária a própria executada. Valinhos, 08 de dezembro de 2016. (MAM). O Substituto do Oficial:  (Marco Aurélio Marini).

Av.25/362: O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 06 de março de 2017, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$37.796,21, nos termos da Certidão de Penhora datada de 03 de julho de 2017 (16:01:12), extraída por meio eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Campinas - SP, pela Escrivã/Diretora Simoni Magalhães de Andrade Bonelli, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Número de ordem 1013717-89.2015 (Protocolo de Penhora Online PH000170698), prenotada em 03/07/2017, sob nº 56.104, em que figuram, como exequente, JONAS DE ANDRADE LENSO, inscrito no CPF/MF. sob nº 188.087.998-08, e, como executada, TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária a própria executada. Valinhos, 11 de julho de 2017. (MTP). A Substituta do Oficial:  (Mariana de Toledo Piza Hatia).

Av.26/362: O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 16 de fevereiro de 2017, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$363.263,37, nos termos da Certidão de Penhora datada de 29 de agosto de 2017 (11:25:05), extraída por meio eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Campinas/SP, pelo Escrivão/Diretor Sr. Deny Cristian Trakal, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Número de ordem 1051925-11.2016 (Protocolo de Penhora Online PH000178974), prenotada em 29/08/2017, sob nº 56.942, em que figuram, como exequente, MARCO GUERREIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 12.982.756/0001-62, e, como executada, TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária a própria executada. Valinhos, 05 de setembro de 2.017. (AML). O Substituto do Oficial:  (Alexandre Menatto Lacaia).

Av.27/362: O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 11 de dezembro de 2015, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$67.455,00, nos termos da Certidão de Penhora datada de 26 de setembro de 2017 (14:52:18), extraída por meio eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e

CONTINUA NO VERSO


matricula

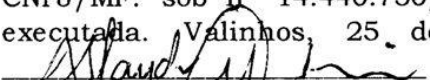
362

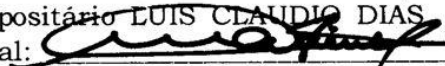
ficha

7

verso

Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Juízo de Direito do 10º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Campinas/SP, pelo Escrivão/Diretor Sr. Carlos de Oliveira Junior, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Número de ordem 1013578-40.2015 (Protocolo de Penhora Online PH000182939), prenotada em 26/09/2017, sob nº 57.358, em que figuram, como exeqüente, CARLOS HENRIQUE GOMES CORREIA, inscrito no CPF/MF. sob nº 099.939.397-90, e, como executada, TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária a própria executada. Valinhos, 09 de outubro de 2.017. (AML). O Substituto do Oficial:  (Alexandre Menatto Lacaia).

Av.28/362: O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 09 de dezembro de 2015, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$98.100,00, nos termos da Certidão de Penhora datada de 26 de setembro de 2017 (15:07:00), extraída por meio eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Juízo de Direito do 10º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Campinas/SP, pelo Escrivão/Diretor Sr. Carlos de Oliveira Junior, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Número de ordem 1013647-72 (Protocolo de Penhora Online PH000182945), prenotada em 26/09/2017, sob nº 57.359, em que figuram, como exeqüentes, ELISABETE SANTA CRUZ DE SOUZA, inscrita no CPF/MF. sob nº 219.465.328-78; e ELYSIARIO VIRGINIO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF. sob nº 219.304.618-28; e, como executada, TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária a própria executada. Valinhos, 25 de outubro de 2.017. (AML). O Substituto do Oficial:  (Alexandre Menatto Lacaia).

Av.29/362: O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 19 de junho de 2015, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$20.098,78, nos termos da Certidão de Penhora datada de 02 de março de 2018 (16:29:04), extraída por meio eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Juízo de Direito do 5º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Campinas - SP, pela Escrivã/Diretora Sra. Lucia Helena Fantini Damaceno, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Número de ordem 1013592-242015 (Protocolo de Penhora Online PH000200609), prenotada em 02/03/2018, sob nº 60.144, em que figuram, como exeqüente, LUCIANO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF. sob nº 214.911.888-20; e, como executados: LUIS CLAUDIO DIAS, inscrito no CPF/MF. sob nº 118.050.098-83, e TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeado como depositário LUIS CLAUDIO DIAS. Valinhos, 20 de março de 2018. (MAM). O Substituto do Oficial:  (Marco Aurélio Marini).

Av.30/362: O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 25 de abril de 2018, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$196.807,12, nos termos da Certidão de Penhora datada de 11 de maio de 2018 (16:29:30), extraída por meio eletrônico, produzido

CONTINUA NA FICHA Nº 8

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

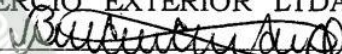
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matrícula
362ficha
8


Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

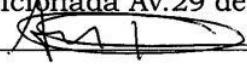
Antonio Iلسon da Silva Mota
Oficial Titular

conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Juízo de Direito do 5º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Campinas - SP, pela Escrivã/Diretora Sra. Lucia Helena Fantini Damaceno, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Número de ordem 1013633-882015 (Protocolo de Penhora Online PH000210742), prenotada em 14/05/2018, sob nº 61.304, em que figuram, como exequente, TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 14.440.730/0001-18, tendo sido nomeada como depositária TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA. Valinhos, 07 de junho de 2018. (BPA). A Substituta do Oficial:  (Brígida Abadia Pereira Alves).

SELO DIGITAL nº 1236873E100000003380319K (Av.31/362)

Av.31/362: Nos termos do mandado, datado de 17 de junho de 2019, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - pela 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas - SP, assinado digitalmente pela Juíza de Direito Drª. Renata Manzini e pelo escrevente Leonardo Sobreira Vicente, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécie de Contratos, processo digital nº. 1013633.88.2015.8.26.0114, e à vista do título que originou a Av. 30 desta matrícula, faço constar que, figura como exequente, SÉRGIO PATRIANI FUSCO, portador do RG nº 3.918.347 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 952.657.088-04, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua dos Amarílis, nº. 330, Jardim Paraíso, CEP. 13.273-420, e como executada TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 14.440.730/0001-18, e não como constou da mencionada Av.30. Valinhos, 20 de setembro de 2019. (BPA). A Substituta do Oficial:  (Brígida Abadia Pereira Alves).

SELO DIGITAL nº 123687331000000010546020y (Av.32/362)

Av.32/362: Nos termos do Mandado de Retificação de Averbação, datado de 22 de junho de 2020, expedido pela 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas - SP, assinado digitalmente pela MMª Juíza de Direito Drª. Renata Manzini e por Leonardo Sobreira Vicente e Renata Manzini, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos, processo digital nº 1013592-24.2015.8.26.0114, e o título que deu origem a averbação sob nº 29, faço constar que, figura como exequente, LUCIANO DOS SANTOS, RG. nº 26.787.831-X, CPF. nº 214.911.888-20; e como executada somente a TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 14.440.730/0001-18, e não como constou da mencionada Av.29 desta matrícula. Valinhos, 23 de novembro de 2.020. (AML). O Oficial:  (Antonio Iلسon da Silva Mota).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3327, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1013570-63.2015.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Colemar Alencar Costa Junior**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

*

Nada Mais. Campinas, 09 de março de 2021. Eu, ____, Bruna
 Caroliny Menezes Neto, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3327, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1013570-63.2015.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Colemar Alencar Costa Junior**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ao exequente: manifestar-se acerca de fls. 578/599: informação de que o imóvel objeto da matrícula 362 do 1º CRI de Valinhos será levado a leilão nos autos 1025009-71.2015.8.26.0114 da 4ª Vara Cível de Campinas-SP, tendo a 1ª Praça início em 23/03/2021 às 14 horas e 30 minutos; e término em 26/03/2021, às 14 horas e 30 minutos; e a 2ª Praça início em 26/03/2021 às 14 horas e 30 minutos; e término em 15/04/2021, às 14 horas e 30 minutos.

Nada Mais. Campinas, 10 de março de 2021. Eu, ____, Leon Ward Franco de Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0214/2021, foi disponibilizado na página 2083/2086 do Diário de Justiça Eletrônico em 12/03/2021. Considera-se a data de publicação em 15/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Alexandre Longo (OAB 156789/SP)
Marco Cezar de Arruda Guerreiro (OAB 54088/SP)
Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva (OAB 112948/SP)
Sérgio Eduardo Ribeiro da Silva (OAB 237692/SP)
Mirella D'angelo Caldeira Fadel (OAB 138703/SP)

Teor do ato: "Ao exequente: manifestar-se acerca de fls. 578/599: informação de que o imóvel objeto da matrícula 362 do 1º CRI de Valinhos será levado a leilão nos autos 1025009-71.2015.8.26.0114 da 4ª Vara Cível de Campinas-SP, tendo a 1ª Praça início em 23/03/2021 às 14 horas e 30 minutos; e término em 26/03/2021, às 14 horas e 30 minutos; e a 2ª Praça início em 26/03/2021 às 14 horas e 30 minutos; e término em 15/04/2021, às 14 horas e 30 minutos."

Campinas, 12 de março de 2021.

Evandro Delalana
Escrevente Técnico Judiciário

MARCO GUERREIRO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da ação em epígrafe que move em face de **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.**, em curso ante esta r. Vara e Cartório, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer seja intimado o leiloeiro designado nestes autos (fls. 515/517), acerca do leilão designado em outro processo (fls. 578/599).

Com relação à petição de fls. 524/529, informa o patrono deste exequente e dos demais credores hipotecários por ele representado que estão ciente da penhora realizada nestes autos, não se olvidando que o mesmo bem fora penhorado também nas execuções movidas por estes credores.

Além disso, é incumbência do leiloeiro determinar a intimação dos credores hipotecários do leilão, e, conseqüentemente, da penhora realizada.

Requer, por fim, que todas as intimações do juízo sejam feitas em nome dos advogados Marco Cezar de Arruda Guerreiro – OAB/SP 54.088 e Alexandre Longo – OAB/SP 156.789, com endereço profissional constante do rodapé desta.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campinas, 12 de março de 2.021.

Alexandre Longo
Advogado OAB/SP 156.789



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3327, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1013570-63.2015.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Colemar Alencar Costa Junior**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA**

Vistos.

Fls. 603: Ao leiloeiro oficial.

Int.

Campinas, 15/03/2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0228/2021, foi disponibilizado na página 1892/1898 do Diário de Justiça Eletrônico em 17/03/2021. Considera-se a data de publicação em 18/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Alexandre Longo (OAB 156789/SP)

Marco Cezar de Arruda Guerreiro (OAB 54088/SP)

Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva (OAB 112948/SP)

Sérgio Eduardo Ribeiro da Silva (OAB 237692/SP)

Mirella D'angelo Caldeira Fadel (OAB 138703/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 603: Ao leiloeiro oficial. Int."

Campinas, 17 de março de 2021.

Evandro Delalana
Escrevente Técnico Judiciário

Responder a todos   Excluir  Lixo Eletrônico Bloquear ...

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114



EVANDRO DELALANA

Qua, 17/03/2021 13:00

Para: Contato HastaVip <contato@hastavip.com.br>



Prezada Leiloeira,

Venho pelo presente, intimá-la a se manifestar nos autos supra.

Att.



EVANDRO DELALANA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

6º Ofício Cível

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo , 300, Sala 05/06 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3619

E-mail: edelalana@tjsp.jus.br

Responder | Encaminhar

Entregue: Processo nº 1013570-63.2015.... [↓ Baixar](#) [📁 Salvar no OneDrive](#)

Entregue: Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

P

postmaster@vipgestao365.onmicrosoft.com

Qua, 17/03/2021 13:00

Para: postmaster@vipgestao365.onmicrosoft.com

Processo nº 1013570-63.2015...

58 KB

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[Contato HastaVip \(contato@hastavip.com.br\)](mailto:contato@hastavip.com.br)

Assunto: Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

[Responder](#) | [Encaminhar](#)

Responder a todos   Excluir  Lixo Eletrônico Bloquear ...

RES: Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114



Parte do conteúdo desta mensagem foi bloqueada porque o remetente não está na sua lista de Remetentes confiáveis. Confio no conteúdo de contato@hastavip.com.br. | [Mostrar conteúdo bloqueado](#)

CH

Contato HastaVip <contato@hastavip.com.br>

Qua, 17/03/2021 15:28

Para: EVANDRO DELALANA



CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Evandro, boa tarde!

Acuso recebimento, obrigada pelo envio.
Providenciaremos conforme determinação.

Atenciosamente

Ana Mello

Praça dos Omaguás, 98 | São Paulo-SP | 05419-020

www.leilaovip.com.br - www.hastavip.com.br

11.3093-5252 -

11.96535.2754

De: EVANDRO DELALANA <edelalana@tjsp.jus.br>

Enviada em: quarta-feira, 17 de março de 2021 13:00

Para: Contato HastaVip <contato@hastavip.com.br>

Assunto: Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

Prezada Leiloeira,

Venho pelo presente, intimá-la a se manifestar nos autos supra.

Att.



Logotipo TJSP

EVANDRO DELALANA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

6º Ofício Cível

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300, Sala 05/06 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3619

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL
DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

Controle nº 2015/001026

MEGA LEILÕES GESTOR JUDICIAL, por seu advogado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, requerida por **Colemar Alencar Costa Junior** contra **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**, vem, *permissa máxima vênia*, a presença de Vossa Excelência requerer e expor o quanto segue.

Conforme determinação exarada nos autos do Processo nº **1013717-89.2015.8.26.0114**, em trâmite pela 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, fomos nomeados para proceder a alienação do imóvel descrito na **MATRÍCULA Nº 362 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VALINHOS/SP**, bem este que também encontra-se constrito (penhorado Av.23 da referida (s) matricula (s) nesses autos.

Por esse motivo, levamos à informação aos autos para que as partes sejam cientificadas de que o leilão ocorrerá por determinação no Processo nº **1013717-89.2015.8.26.0114**, com as seguintes datas:

megaleilões

“O **1º Leilão** terá início no **dia 07/04/2021 às 16:00h** e se encerrará **dia 12/04/2021 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 12/04/2021 às 16:01h** e se encerrará no **dia 06/05/2021 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.”

Desta forma, permanecemos à disposição do juízo, para os esclarecimentos e informações que se fizerem necessárias.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 19 de março de 2021.



Fernando José Cerello Gonçalves Pereira

OAB/SP nº 268.408

JUCESP Nº 844



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3327, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1013570-63.2015.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Colemar Alencar Costa Junior**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vistas dos autos às partes para:

Ciência da petição de fls. 609/610.

Nada Mais. Campinas, 26 de março de 2021. Eu, _____, Jonatas de Queiroz dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0257/2021, foi disponibilizado na página 1967/1968 do Diário de Justiça Eletrônico em 29/03/2021. Considera-se a data de publicação em 30/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Alexandre Longo (OAB 156789/SP)
Marco Cezar de Arruda Guerreiro (OAB 54088/SP)
Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva (OAB 112948/SP)
Sérgio Eduardo Ribeiro da Silva (OAB 237692/SP)
Mirella D'angelo Caldeira Fadel (OAB 138703/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos às partes para: Ciência da petição de fls. 609/610."

Campinas, 29 de março de 2021.

Bruna Caroliny Menezes Neto
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO
FORO DA COMARCA DE CAMPINAS/SP****Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114**

A GESTORA DE LEILÕES HASTA VIP, por sua advogada infra-assinada, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de V.Exa., em atenção ao r. despacho de fls. 604, expor e requerer o quanto segue:

De acordo com a petição de fls. 603, o Exequente alegou que seria de responsabilidade desta Gestora em intimar os credores hipotecários sobre a penhora e o leilão para a regularidade dos autos e do futuro certame.

Entretanto, cabe aqui esclarecer que os dispositivos legais mencionados na petição de fls. 524/529 são de estrita responsabilidade da parte exequente - afinal, tal atribuição está estampada conforme a clara redação do *caput* do art. 799, do CPC.

Portanto, conclui-se que esta Gestora possui apenas o condão de cientificar as partes e terceiros interessados a despeito do leilão, conforme lição do art. 889 do CPC.

Mesmo assim, caso seja o entendimento de V.Exa. que esta Gestora realize, em conjunto, a intimação a respeito da penhora e a cientificação tratada no último dispositivo legal supra, requer seja ela intimada para cumprir tais atos.

Por fim, requer-se que todas as publicações enviadas à Imprensa Oficial pertinentes a esta demanda sejam feitas em nome da advogada, **Dra. Mirella D'Angelo Caldeira Fadel, inscrita na OAB/SP nº 138.703**, e também encaminhadas para o email, contato@hastavip.com.br, bem como seja **EXCLUÍDO** o nome do advogado **Dr. Rafael Monaco Martins, OAB/SP 355.226**, do sistema e-Saj e da contracapa dos autos, caso conste ele como um dos patronos desta Gestora, sob pena de nulidade.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 5 de março de 2021.

Mirella Caldeira Fadel
OAB/SP 138.703

Rafael Monaco Martins
OAB/SP 355.226

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

Mariangela Bellissimo Uebara, Leiloeira Oficial, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos do processo supra, que **Colemar Alencar Costa Júnior**, move em face de **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**, informar e requerer o que segue:

Conforme determinação nos autos do processo nº **1015740-08.2015.8.26.0114**, em trâmite perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, fomos nomeados para realizar a alienação do imóvel descrito na **matrícula nº 362 do Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos/SP**, bem este que também encontra-se constricto nestes autos (penhora da Av.23 da referida matrícula).

Por esse motivo, apresentamos à informação nos autos para que nos termos do artigo 889, inciso V, do CPC **sejam as partes científicadas** do leilão que ocorrerá no processo nº **1015740-08.2015.8.26.0114**, nas seguintes datas:

*“A 1ª Praça terá início no dia **24/05/2021**, às **15h00** e se encerrará no dia **27/05/2021** às **15h00**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **27/05/2021**, às **15h01** e se encerrará no dia **17/06/2021**, às **15h00**.”*

Desta forma, permanecemos à disposição do juízo, para os esclarecimentos e informações que se fizerem necessárias.

Termos em que,
Pede Deferimento.

São Paulo, 28 de abril de 2021.

Mariangela Bellissimo Uebara
Leiloeira – Matrícula nº 893

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3327, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1013570-63.2015.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Colemar Alencar Costa Junior**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA****Vistos.**

Chamo o feito à ordem, afinal o imóvel que aqui se almeja levar à hasta pública também é objeto de outros leilões por diversos Juízos, conforme abaixo elencado para melhor leitura:

- 10ª Vara Cível de Campinas – 07/04/2020 até 08/06/2020 (pag. 479).
- 6ª Vara Cível de Campinas – 13/07/2020 até 18/08/2020 (pag. 484).
- 4ª Vara Cível de Campinas – 20/07/2020 até 11/08/2020 (pag. 502).
 23/03/2021 até 15/04/2021 (pag. 578).
07/04/2021 até 06/05/2021 (pag. 610).
- 7ª Vara Cível de Campinas – 26/10/2020 até 03/12/2020 (pag. 505).
- Neste feito – sugestão de 07/05/2021 até 31/05/2021 (pag. 552).

Por essa razão, visando evitar atos processuais desnecessários, bem como prejuízos aos eventuais interessados, **REVOGO** a determinação de praceamento neste feito, devendo a exequente, caso insista na alienação, informar o resultado negativo de todas as praças acima mencionadas, inclusive se persiste o interesse nessa forma de expropriação.

Intime-se.

Campinas, 29 de abril de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0348/2021, foi disponibilizado na página 2118 do Diário de Justiça Eletrônico em 04/05/2021. Considera-se a data de publicação em 05/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Alexandre Longo (OAB 156789/SP)
Marco Cezar de Arruda Guerreiro (OAB 54088/SP)
Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva (OAB 112948/SP)
Sérgio Eduardo Ribeiro da Silva (OAB 237692/SP)
Mirella D'angelo Caldeira Fadel (OAB 138703/SP)

Teor do ato: "Vistos. Chamo o feito à ordem, afinal o imóvel que aqui se almeja levar à hasta pública também é objeto de outros leilões por diversos Juízos, conforme abaixo elencado para melhor leitura: - 10ª Vara Cível de Campinas 07/04/2020 até 08/06/2020 (pag. 479). - 6ª Vara Cível de Campinas 13/07/2020 até 18/08/2020 (pag. 484). - 4ª Vara Cível de Campinas 20/07/2020 até 11/08/2020 (pag. 502). 23/03/2021 até 15/04/2021 (pag. 578). 07/04/2021 até 06/05/2021 (pag. 610). - 7ª Vara Cível de Campinas 26/10/2020 até 03/12/2020 (pag. 505). - Neste feito sugestão de 07/05/2021 até 31/05/2021 (pag. 552). Por essa razão, visando evitar atos processuais desnecessários, bem como prejuízos aos eventuais interessados, REVOGO a determinação de praxeamento neste feito, devendo a exequente, caso insista na alienação, informar o resultado negativo de todas as praças acima mencionadas, inclusive se persiste o interesse nessa forma de expropriação. Intime-se."

Campinas, 4 de maio de 2021.

Celso Andre Locatelli De Almeida
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE CAMPINAS****FORO DE CAMPINAS****6ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3327, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1013570-63.2015.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Colemar Alencar Costa Junior**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem manifestação da exequente acerca da decisão de fl. 616. Certifico somente nesta data em razão do acúmulo de serviço, a que não dei causa. Nada Mais. Campinas, 01 de junho de 2021. Eu, ____, Cassiano Nucci Paes Cruz, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6 -
Jd. Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 2101-3327 - E-mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1013570-63.2015.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Colemar Alencar Costa Junior**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA

Vistos.

O exequente deixou de promover os atos necessários para obter a satisfação de seu crédito, deixando de promover o regular andamento do feito, conforme certidão de fls.618.

Assim, aguarde-se manifestação em arquivo.

Intime-se.

Campinas, 01 de junho de 2021.

MARCO GUERREIRO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da ação em epígrafe que move em face de **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.**, em curso ante esta r. Vara e Cartório, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que há leilão em andamento no Processo nº 1015740-08.2015.8.26.0114, conforme cópia anexa.

Requer, por fim, que todas as intimações do juízo sejam feitas em nome dos advogados Marco Cezar de Arruda Guerreiro – OAB/SP 54.088 e Alexandre Longo – OAB/SP 156.789, com endereço profissional constante do rodapé desta.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campinas, 02 de junho de 2.021.

Alexandre Longo
Advogado OAB/SP 156.789

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP

LEILÃO ELETRÔNICO – 1ª PRAÇA 24/05/2021

Processo nº 1015740-08.2015.8.26.0114

Mariangela Bellissimo Uebara, Leiloeira Oficial, já devidamente nomeada nos autos do processo supra que **Andréa Rodrigues Lima**, move em face de **Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada:

- 1) da certidão atualizada da matrícula do imóvel penhorado, conforme solicitado as fls. 295;
- 2) da **minuta do edital de leilão eletrônico**, com agendamento para as seguintes datas:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia **24/05/2021**, às **15h00** e se encerrará no dia **27/05/2021** às **15h00**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subseqüentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **27/05/2021**, às **15h01** e se encerrará no dia **17/06/2021**, às **15h00**.

Requer, portanto, que **a serventia providencie a conferência/assinatura do edital**, bem como sejam as **partes intimadas pela Imprensa Oficial em relação às datas, observando-se o prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes das datas do Leilão, nos termos do caput do art. 889 do CPC**.

Termos em que,
Pede Deferimento.

São Paulo, 22 de março de 2021.

Mariangela Bellissimo Uebara
Leiloeira – Matrícula nº 893

MARCO GUERREIRO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE
SÃO PAULO.**

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da ação em epígrafe que move em face de **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.**, em curso ante esta r. Vara e Cartório, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que há leilão em andamento no Processo nº 1015740-08.2015.8.26.0114, conforme cópia anexa.

Assim, requer a suspensão do processo até finalização do referido leilão, o que será informado pelo exequente.

Requer, por fim, que todas as intimações do juízo sejam feitas em nome dos advogados Marco Cezar de Arruda Guerreiro – OAB/SP 54.088 e Alexandre Longo – OAB/SP 156.789, com endereço profissional constante do rodapé desta.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campinas, 03 de junho de 2.021.

Alexandre Longo
Advogado OAB/SP 156.789



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3327, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1013570-63.2015.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Colemar Alencar Costa Junior**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA**

Vistos.

Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Intime-se.

Campinas, 07/06/2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0446/2021, foi disponibilizado na página 1933/1938 do Diário de Justiça Eletrônico em 07/06/2021. Considera-se a data de publicação em 08/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Alexandre Longo (OAB 156789/SP)

Marco Cezar de Arruda Guerreiro (OAB 54088/SP)

Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva (OAB 112948/SP)

Sérgio Eduardo Ribeiro da Silva (OAB 237692/SP)

Mirella D'angelo Caldeira Fadel (OAB 138703/SP)

Teor do ato: "Vistos. O exequente deixou de promover os atos necessários para obter a satisfação de seu crédito, deixando de promover o regular andamento do feito, conforme certidão de fls.618. Assim, aguarde-se manifestação em arquivo. Intime-se."

Campinas, 7 de junho de 2021.

Bruna Carolyn Menezes Neto
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0469/2021, foi disponibilizado na página 1799/1807 do Diário de Justiça Eletrônico em 11/06/2021. Considera-se a data de publicação em 14/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Alexandre Longo (OAB 156789/SP)
Marco Cezar de Arruda Guerreiro (OAB 54088/SP)
Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva (OAB 112948/SP)
Sérgio Eduardo Ribeiro da Silva (OAB 237692/SP)
Mirella D'angelo Caldeira Fadel (OAB 138703/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se."

Campinas, 11 de junho de 2021.

Evandro Delalana
Escrevente Técnico Judiciário



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DE CAMPINAS(SP)

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

CARLOS ALBERTO MADUREIRA

DE OLIVEIRA, leiloeiro oficial, inscrito na Jucesp sob o nº 838, (responsável pela DR LEILÕES – PORTAL DE LEILÕES ON LINE E PRESENCIAIS, "website": www.drleiloes.com.br), nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial que, por esse r. Juízo e Cartório respectivo, **COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR** move contra **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO e COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.**, respeitosamente se dirige à V. Exa. para, em cumprimento ao artigo 889 do Código de Processo Civil, informar que o bem penhorado no presente feito, também, encontra-se penhorado nos autos do processo nº 1013844-27.2015.8.26.0114 em curso perante a r. 10ª Vara Cível de Campinas(SP) e que naqueles autos foi determinada a alienação judicial.

Assim, dando ciência às partes respeitosamente requer a juntada de cópia do respectivo edital de leilão, expedido no feito acima informado.

Nestes termos, por ser de Justiça, pede e espera

Deferimento.

Campinas(SP), 16 de julho de 2021.

Carlos Alberto Madureira de Oliveira
OAB/SP nº 192.869
Jucesp nº 838

10ª Vara Cível da Cidade Judiciária de Campinas

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL POR INTERMÉDIO DE LEILOEIRO PÚBLICO CREDENCIADO, CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DE TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA. (CNPJ/MF nº 14.440.730/0001/18); MARCO GUERREIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ/MF nº 12.982.756/0001-62); ANDREA RODRIGUES DE LIMA (CPF/MF nº 260.747.998-30); BRUNO HATTO (CPF/MF nº 323.220.488-01); ÉRICA MITSUE NAKAMURA (CPF/MF nº 038.022.188-65); CARLOS HENRIQUE GOMES CORREIA (CPF/MF nº 099.939.397-90); JOSELIA SOARES (CPF/MF nº 099.939.317-05); COLEMAR ALENCAR COSTA JÚNIOR (CPF/MF nº 316.446.781-87); KARLA RODRIGUES DE MELLO (CPF/MF nº 524.040.641-34); DANILO DOS SANTOS LOPES (CPF/MF nº 321.389.728-01); ELISABETE SANTA CRUZ DE SOUZA (CPF/MF nº 219.465.328-78); ELYSIARIO VIRGINIO DOS SANTOS (CPF/MF nº 219.304.618-28); LUCIANO DOS SANTOS (CPF/MF nº 214.911.888-20); LYGIA ARAUJO FRIZZI (CPF/MF nº 135.285.328-07); MARCELO HATTO (CPF/MF nº 228.261.638-33); JONAS DE ANDRADE LENSO (CPF/MF nº 188.087.998-08); ROSELI DA SILVA LENSO (CPF/MF nº 108.116.188-46); LIVIA HELENA RONCOLETA CLEPARDI (CPF/MF nº 316.553.738-03); EVERTON CLEPARDI (CPF/MF nº 318.117.968-00); SÉRGIO PATRIANI FUSCO (CPF/MF nº 952.657.088-04); MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA FUSCO (CPF/MF nº 732.796.178-04); TIAGO VINÍCIUS MISSAKA (CPF/MF nº 345.113.118-89); ZILDA GOMES MISSAKA (CPF/MF nº 015.576.148-06); OSWALDO TAKESHI MISSAKA (CPF/MF nº 058.393.918-08); MARCOS ROGÉRIO DA CRUZ (CPF/MF nº 184.296.558-16); RENATA DE OLIVEIRA CRUZ (CPF/MF nº 220.445.848-16); RAFAEL DIEGO MADONA VAZ (CPF/MF nº 329.520.888-37); RENATO PANTALENA (CPF/MF nº 855.190.498-15); HENRIQUE LOPES ABUD (CPF/MF nº 380.284.758-09); DIONISIO SANT'ANA PEREIRA (CPF/MF nº 701.406.261-150) e NADIA GODOY SCHUBERT PEREIRA (CPF/MF nº 011.070.211-54)

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DE CAMPINAS(SP), DR. MAURÍCIO SIMÕES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA, na forma da Lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Espécies de Contratos (processo nº 1013844-27.2015.8.26.0114) que Gabriela Jardim Soares Seixas move contra Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior Ltda., foi determinada a alienação – nos termos do art. 880 do Código de Processo Civil – do bem descrito abaixo, de acordo com as regras a saber:

DO BEM – Imóvel Agrícola denominado “Sítio Recanto Emília”, desmembrado da “Fazenda São Pedro”, formada por uma gleba de terra com 17,40 ha. ou 174.000,00m², localizado no Bairro Capivari, zona rural de Valinhos(SP), contendo 2 (duas) casas rústicas e antigas, 2 (dois) lagos, 17 (dezessete) mil pés de figo de acordo com o arrendatário do imóvel, com acesso pela estrada asfaltada Gov. Mario Covas, segundo o laudo pericial de fls. 77 à 91, objeto da matrícula nº 362 do CRI de Valinhos(SP), do cadastro no INCRA nº 624.179.001.805-1 e do número do imóvel na Receita Federal - NIRF nº 0.265.349-4. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação.

DO PRAZO DA ALIENAÇÃO – A alienação terá o prazo de duração de 60 (sessenta) dias com início no dia **28/07/2021 às 15:30 horas** e término no dia **28/09/2021 às 15:30 horas**.

DO PREÇO MÍNIMO – O bem – cujo valor da avaliação atualizado até a presente data (maio/2021) representa a quantia de **R\$ 6.417.912,48** (seis milhões, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e doze reais e quarenta e oito centavos) – será alienado pelo maior valor oferecido, desde que não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizado.

DA CONDUÇÃO DA ALIENAÇÃO – A alienação será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.drleiloes.com.br, sob a condução do Leiloeiro Oficial Sr. Carlos Alberto Madureira de Oliveira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 838.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados por meio da rede mundial de computadores, com uso da Internet, através do Portal www.drleiloes.com.br, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Sobrevindo lança nos três minutos

anteriores ao termo final da alienação eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos tenham oportunidade de ofertar novos lances.

DO PAGAMENTO – O preço ofertado deverá ser pago preferencialmente à vista, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da comunicação da aceitação da proposta.

DA COMISSÃO – A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo Gestor fica, desde já, fixada em 5% (cinco por cento) do valor obtido na alienação, não se incluindo no preço, e será paga à vista pelo proponente, no mesmo prazo acima previsto, diretamente ao intermediador da alienação.

DO PARCELAMENTO – Pedidos de parcelamento deverão ser apresentados, por escrito, ao Gestor e serão submetidos à apreciação do Juízo, sempre respeitando a redação do art. 895, § 1º, do CPC, mediante entrada de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, cujas parcelas serão corrigidas monetariamente pela tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, garantido por hipoteca do próprio bem. Em caso de inadimplimento, incidirá multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre a parcela vencida e demais vincendas e haverá a resolução da aquisição. As propostas deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, tudo nos termos do § 2º do artigo 895 do CPC.

DOS DÉBITOS – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do adquirente, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e dos débitos decorrentes de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação, nos termos do § 1º do art. 908 do CPC.

DOS ÔNUS – Consta ônus averbado na matrícula do imóvel, sob o nº R. 16/362, consistente no HIPOTECA de primeiro grau em favor de (01) Andrea Rodrigues de Lima; (02) Bruno Hatto e Érica Mitsue Nakamura; (03) Carlos Henrique Gomes Correia e Joselia Soares; (04) Colemar Alencar Costa Júnior e Karla Rodrigues de Mello; (05) Danilo dos Santos Lopes; (06) Elisabete Santa Cruz de Souza e Elysiario Virginio dos Santos; (07) Gabriela Jardim Soares Seixas; (08) Luciano dos Santos; (09) Lygia Araujo Frizzi, (10) Marcelo Hatto; (11) Jonas de Andrade Lenso e Roseli da Silva Lenso; (12) Livia Helena Roncoleta Clepari e Everton Clepari; (13) Sérgio Patriani Fusco e Maria das Graças Oliveira Fusco; (14) Tiago Vinícius Missaka, (15) Zilda Gomes Missaka e Oswaldo Takeshi Missaka; (16) Marcos Rogério da Cruz e Renata de Oliveira Cruz; (17) Rafael Diego Madona Vaz, (18) Renato Pantalena; (19) Henrique Lopes Abud e (20) Dionisio Sant'ana Pereira e Nadia Godoy Schubert Pereira; consta, sob o nº Av. 18/362, que os credores descritos nos itens “01” a “15”, objeto do R.16, CEDEM e TRANSFEREM a título de honorários advocatícios, 10% (dez por cento) da importância devida a cada um deles em favor de Marco Guerreiro Sociedade de Advogados; consta, sob o nº Av. 19/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1014324-05.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 2ª Vara Cível de Campinas; consta, sob o nº Av. 20/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1016283-11.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 6ª Vara Cível de Campinas; consta, sob o nº Av. 21/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1015740-08.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 7ª Vara Cível de Campinas; consta, sob o nº Av. 22/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1013842-57.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 3ª Vara Cível de Campinas; consta, sob o nº Av. 23/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 6ª Vara Cível de Campinas; consta, sob o nº Av. 24/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1016356-80.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 8ª Vara Cível de Campinas; consta, também, sob o nº Av. 25/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1013717-89.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 4ª Vara Cível de Campinas; consta, por fim, sob o nº Av. 26/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1051925-11.2016.8.26.0114 em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Campinas.

DO RECURSO – Não consta destes autos recursos pendentes de decisão.

A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável e no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJSP. Todas as regras e condições encontram-se disponíveis no Portal www.drleiloes.com.br. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado no local de costume do Fórum e publicado, nos termos do artigo 887, § 2º do CPC, através da rede mundial de computadores. Servirá o presente, ao amparo do artigo 274,

§ único c/c artigo 889, ambos do Código de Processo Civil, para intimação e cientificação da alienação judicial caso não sejam, as pessoas neste mencionadas, encontradas pessoalmente. Dado e passado nesta cidade pelo Cartório da 10ª Vara Cível de Campinas, aos 19 de maio de 2021.

MAURÍCIO SIMÕES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA
Juiz de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

10ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, nº 300, ., Jardim Santana -

CEP 13089-530, Fone: (19) 3756-3623, Campinas-SP - E-mail:

campinas10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1013844-27.2015.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Gabriela Jardim Soares Seixas**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MAURICIO SIMOES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA**

Vistos.

I – Págs. 421/423: Aprovo o edital de leilão.

Providencie a serventia o necessário para publicação.

II – Ciência às partes da designação da hasta pública com início em 28/07/2021 às 15:30 horas e término no dia 28/09/2021 às 15:30 horas.

III - Comunique-se o leiloeiro.

Intime-se.

Campinas, 14 de julho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI,

brasileiro, casado, leiloeiro, registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 950, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.730.023-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 288.188.338-98, com domicílio na Capital do Estado de São Paulo, Avenida Nove de Julho, nº 3229, cj. 402, Jd. Paulista, CEP 01407-000, e-mail felipe@leiloei.com, tendo sido nomeado no Processo nº **1013592-24.2015.8.26.0114**, ajuizado perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, para realização de **leilão público eletrônico do imóvel** descrito e caracterizado na **Matrícula nº 362 do CRI da Comarca de Valinhos/SP**, sobre o qual consta, também, PENHORA no processo em epígrafe, conforme Av.23 da referida matrícula, **informar a designação das seguintes datas de pracemento do bem, a saber:**

DA PRAÇA – A 1ª PRAÇA terá início no dia 27/09/2021, às 14h00 e término no dia 30/09/2021, às 14h00, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação do bem penhorado de R\$ 4.855.000,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais). Caso não haja licitante, fica designada a 2ª PRAÇA com início no dia 30/09/2021, às 14h00 e término no dia 21/10/2021, às 14h00, quando o bem será vendido pelo maior lance oferecido, desde que não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor atualizado da avaliação.

Ante ao exposto, REQUER seja dada ciência a parte interessada: **COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR**

Consignamos, outrossim, que a publicação do edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos, nos termos do § único, do art. 889, do CPC.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 28 de julho de 2021.

FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI
JUCESP Nº 950

DAVISON CAMARGO
OAB/SP 348.400

Pedro Paulo Luz Coutinho
Estagiário De Direito - RG Nº 57.699.529-0 SSP/SP

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA, CONHECIMENTO DE INTERESSADOS e INTIMAÇÃO da executada **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA** (CNPJ/MF 14.440.730/0001-18), dos credores hipotecários **ANDREA RODRIGUES DE LIMA** (CPF/MF 037.431.878-68), **BRUNO HATTO** (CPF/MF 323.220.488-01) e seu cônjuge **ÉRICA MITSUE NAKAMURA** (CPF/MF 038.022.188-65), **CARLOS HENRIQUE GOMES CORREIA** (CPF/MF 099.939.317-05) e seu cônjuge **JOSELIA SOARES** (CPF/MF 099.939.317-05), **COLEMAR ALENCAR COSTA JÚNIOR** (CPF/MF 316.446.781-87) e seu cônjuge **KARLA RODRIGUES DE MELLO** (CPF/MF 524.040.641-34), **DANILO DOS SANTOS LOPES** (CPF/MF 321.389.728-01), **ELISABETE SANTA CRUZ DE SOUZA** (CPF/MF 219.465.328-78) e seu cônjuge **ELYSIARIO VIRGINIO DOS SANTOS** (CPF/MF 219.304.618-28), **GABRIELA JARDIM SOARES SEIXAS** (CPF/MF 000.021.791-30), **LYGIA ARAUJO FRIZZI** (CPF/MF 135.285.328-07), **MARCELO HATTO** (CPF/MF 228.261.638-33), **JONAS DE ANDRADE LENSO** (CPF/MF nº 188.087.998-08) e seu cônjuge **ROSELI DA SILVA LENSO** (CPF/MF 108.116.188-46), **LIVIA HELENA RONCOLETA CLEPARDI** (CPF/MF 316.553.738-03) e seu cônjuge **EVERTON CLEPARDI** (CPF/MF 318.117.968-00), **SÉRGIO PATRIANI FUSCO** (CPF/MF 952.657.088-04) e seu cônjuge **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA FUSCO** (CPF/MF 732.796.178-04), **TIAGO VINÍCIUS MISSAKA** (CPF/MF 345.113.118-89), **ZILDA GOMES MISSAKA** (CPF/MF 015.576.148-06) e seu cônjuge **OSWALDO TAKESHI MISSAKA** (CPF/MF 058.393.918-08); **MARCOS ROGÉRIO DA CRUZ** (CPF/MF 184.296.558-16) e seu cônjuge **RENATA DE OLIVEIRA CRUZ** (CPF/MF 220.445.848-16); **RAFAEL DIEGO MADONA VAZ** (CPF/MF 329.520.888-37); **RENATO PANTALENA** (CPF/MF 855.190.498-15), **HENRIQUE LOPES ABUD** (CPF/MF 380.284.758-09); **DIONISIO SANT'ANA PEREIRA** (CPF/MF 701.406.261-150) e seu cônjuge **NADIA GODOY SCHUBERT PEREIRA** (CPF/MF 011.070.211-54) e **MARCO GUERREIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS** (CNPJ/MF 12.982.756/0002-62); e demais interessados.

A MMª. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível de Campinas(SP), DRA. RENATA MANZINI, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, por este r. Juízo, processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial (Processo nº **1013592-24.2015.8.26.0114**) que **LUCIANO DOS SANTOS** move contra **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA**, foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras, a saber:

DA PRAÇA – A 1ª PRAÇA terá início no dia **27/09/2021**, às **14h00** e término no dia **30/09/2021**, às **14h00**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação do bem penhorado de **R\$ 4.855.000,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais)**. Caso não haja licitante, fica designada a 2ª PRAÇA com início no dia **30/09/2021**, às **14h00** e término no dia **21/10/2021**, às **14h00**, quando o bem será vendido pelo maior lance oferecido, desde que não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor atualizado da avaliação.

DO BEM – **IMÓVEL AGRÍCOLA**, desmembrado da “Fazenda São Pedro”, formado por uma gleba de terras com 17,40ha ou 174.000,00 m², zona rural desta Comarca de Valinhos, assim descrito: “começa num ponto à margem direita da Estrada Municipal que vai de Campinas ao Bairro Capivari, onde tem um marco; segue essa estrada com a qual faz divisa numa extensão de aproximadamente 345,00m, até atingir um ponto na ponte existente, onde um córrego cruza a referida estrada, desse ponto, localizado após cruzar o córrego referido, a linha de divisa começa a se afastar da estrada, pelo mesmo lado direito, indo até encontrar um marco de pedra, situada a 135,00m, fazendo face com Arnaldo A. Sigrist; desse ponto faz nova deflexão à direita, rumando para os altos do espigão adjacente, caminhando em linha reta pela extensão de 440,00m, sempre divisando com Arnaldo A. Sigrist, passando por um marco de pedra, colocado à margem do antigo caminho que passa pelas águas

vertentes do espigão, atingindo outro marco no ponto mais baixo da encosta seguinte, até as terras da Fazenda Capivari; deflete à direita pela parte funda da grota, cerca de 245,00m, até onde deflete cruzando com o caminho antigo, divisando com a Fazenda Capivari, até 73,00m, cerca Fazenda São Pedro, desce por 37,00m pela Fazenda São Pedro, da cerca deflete à esquerda e desce pelas águas vertentes do espigão 140,00m com terras da mesma fazenda, até novo marco; continua a descer com deflexão à direita, num trecho de 225,00m acompanhando as mesmas águas vertentes, e, ainda, dividindo com a Fazenda São Pedro, até a margem da estrada municipal ponto inicial deste perímetro. INCRA nº 624.179.001.805-1; área total de 17,4000ha, fração mínima do parcelamento de 2,000ha; denominação do imóvel: **Sítio Recando Emília**. NIRF nº 0.265.349-4 (Av.14), **Matrícula nº 362 do CRI da Comarca de Valinhos/SP**.

DO CONDUTOR DA PRAÇA – A praça será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.leiloei.com e, simultaneamente, nas datas e horários de encerramento (1ª e 2ª Praças) presencialmente – na sede do Gestor, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 3229, conjunto 402, Jardim Paulista, CEP 01407-000 - sob a condução do Leiloeiro Oficial Sr. FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI, matriculado na JUCESP, sob o nº 950.

DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço ofertado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, do encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente. O arrematante poderá, ainda, efetuar o pagamento do preço ofertado através de entrada de 30% (vinte e cinco por cento) no ato e o restante em até 15 (quinze) dias, independente de garantias e através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente.

DA COMISSÃO – A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo Gestor fica, desde já, fixada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, e será paga à vista pelo arrematante diretamente ao Gestor. Em caso de acordo, adjudicação, remissão ou quitação após a publicação do edital, o leiloeiro fará jus a comissão ao reembolso das despesas incorridas para realização das hastas.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados por meio da rede mundial de computadores, através do Portal www.leiloei.com e, presencialmente, nas datas de encerramento no local acima indicado.

DOS DÉBITOS – Consta débito judicial referente ao processo exequendo no valor de **R\$ 52.412,49** (cinquenta e dois mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e nove centavos), atualizado até junho/2021, conforme cálculo constante às fls. 434-437 do processo. Conforme CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDAATIVA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 14/07/2021, não constam débitos tributários sobre o imóvel. Nos termos da r. Decisão de fls. 396-397, todas as dívidas que recaem sobre o bem ficarão sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do § 1º do art. 908 do CPC e do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DOS ÔNUS – Constam ônus averbados na matrícula do imóvel, sob o nº Av.16 (24/02/2014) a HIPOTECA do imóvel; Av.18 (06/08/2014) a cessão de 10% dos direitos hipotecários dos credores descritos nos itens 01 a 15 do objeto da Av.16, em benefício de Marco Guerreiro Sociedade de Advogados; Av. 19 (14/09/2015) a PENHORA extraída do Processo nº **1014324-05.2015.8.26.0114**, 2ª Vara Cível de Campinas, movido por Tiago Vinícius Missaka; Av. 20 (22/04/2016) a PENHORA extraída do Processo nº **1016283-11.2015.8.26.0114**, 6ª Vara Cível de Campinas, movido por Lygia Araujo Frizzi, Av. 21 (09/05/2016) a PENHORA extraída do Processo nº **1015740-08.2015.8.26.0114**, 7ª Vara

Cível de Campinas, movido por Andrea Rodrigues de Lima; Av. 22 (15/06/2016) a PENHORA extraída do Processo nº **1013842-57.2015.8.26.0114**, 3ª Vara Cível Campinas, movido por Danilo dos Santos Lopes; Av.23 (24/11/2016) a PENHORA extraída do Processo nº **1013570-63.2015.8.26.0114**, 6ª Vara Cível de Campinas, movido por Colemar Alencar Costa Junior; Av. 24 (08/12/2016) a PENHORA extraída do Processo nº **1016356-80.2015.8.26.0114**, 8ª Vara Cível de Campinas, movido por Marcelo Hatto; Av. 25 (11/07/2017) a PENHORA extraída do Processo nº **1013717-89.2015.8.26.0114**, 4ª Vara Cível de Campinas, movido por Jonas Andrade Lenso; Av.26 (05/09/2017) a PENHORA extraída do Processo nº **1051925-11.2016.8.26.0114**, 1ª Vara Cível de Campinas, movido por Marco Guerreiro Sociedade de Advogados; Av.27 (09/10/2017) a PENHORA extraída do Processo nº **1013578-40.2015.8.26.0114**, 10ª Vara Cível de Campinas, movido por Carlos Henrique Gomes Correia; Av.28 (25/10/2017) a PENHORA extraída do Processo nº **1013647-72.2015.8.26.0114**, 10ª Vara Cível de Campinas, movido por Elisabete Santa Cruz de Souza e Elysiario Virginio Dos Santos; Av. 29 (20/03/2018) e Av. 32 (23/11/2020), a PENHORA EXEQUENDA, Av.30 (07/06/2018) a PENHORA extraída do Processo nº **1013633-88.2015.8.26.0114**, 5ª Vara Cível de Campinas, movido por Sergio Patriani Fusco. Consta, ainda, dos autos, às fls. 90-93, a informação da existência de penhora do imóvel em outras Execuções, movidas pelos credores hipotecários – Processo nº **1013559-34.2015.8.26.0114**, 9ª Vara Cível de Campinas, movido por Bruno Hatto; Processo nº **1013844-27.2015.8.26.0114**, 10ª Vara Cível, movido por Gabriela Jardim Soares Seixas; Processo nº **1013587-02.2015.8.26.0114**, 5ª Vara Cível de Campinas, movido por Livia Helena Roncoleta Cleparidi; Processo nº **1025009-71.2015.8.26.0114**, 4ª Vara Cível de Campinas, movido por Marcos Rogerio da Cruz e Processo nº **1014343-11.2015.8.26.0114**, 6ª Vara Cível de Campinas, movido por Zilda Gomes Missaka.

DO PARCELAMENTO – Eventuais pedidos de parcelamento deverão ser submetidos ao Juízo para aprovação e estabelecimento de garantias.

RECURSO – Não consta destes autos recursos pendentes de decisão.

A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável e no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJSP. Todas as regras e condições encontram-se disponíveis no Portal www.leiloei.com.

E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado no local de costume do Fórum e publicado, nos termos do artigo 887, § 2º do CPC, através da rede mundial de computadores. Servirá o presente, ao amparo do artigo 274, § único c/c artigo 889, ambos do Código de Processo Civil, para intimação e cientificação da alienação judicial caso não sejam, as pessoas neste mencionadas, encontradas pessoalmente. Dado e passado nesta cidade pelo Cartório da 5ª Vara Cível de Campinas(SP), aos 14 de julho de 2021.

RENATA MANZINI
Juíza de Direito

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL
DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS/SP****Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114****Controle nº 001026/2015**

FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA (MEGA LEILÕES), Leiloeiro Oficial, matriculado na Jucesp nº 844, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **Colemar Alencar Costa Junior** em face de **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, noticiar que será realizado leilão no processo nº **1013717-89.2015.8.26.0114** em trâmite perante a 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, do bem descrito como: **MATRÍCULA Nº 362 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VALINHOS/SP**; bem este que também se encontra constrito (penhorado Av.23) da referida matrícula nesses autos.

No intuito de evitar qualquer arguição de nulidade e para que as partes destes autos sejam devidamente intimadas, abaixo seguem as datas estipuladas para a realização do certame, no referido processo.

O **1º Leilão** terá início no **dia 08/09/2021 às 16:00h** e se encerrará **dia 13/09/2021 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 13/09/2021 às 16:01h** e se encerrará no **dia 04/10/2021 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 10 de setembro de 2021.

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira
OAB/SP nº 268/408



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3327, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1013570-63.2015.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Colemar Alencar Costa Junior**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vistas dos autos às partes:

Ciência das petições de fls. 626 e seguintes.

Nada Mais. Campinas, 05 de outubro de 2021. Evandro Delalana, Escrevente Técnico Judiciário.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DE CAMPINAS(SP)

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

CARLOS ALBERTO MADUREIRA

DE OLIVEIRA, leiloeiro oficial, inscrito na Jucesp sob o nº 838, (responsável pela DR LEILÕES – PORTAL DE LEILÕES ON LINE E PRESENCIAIS, "website": www.drleiloes.com.br), nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial que, por esse r. Juízo e Cartório respectivo, **COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR** move contra **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO e COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.**, respeitosamente se dirige à V. Exa. para, em cumprimento ao artigo 889 do Código de Processo Civil, informar que o bem penhorado no presente feito, também, encontra-se penhorado nos autos do processo nº 1013578-40.2015.8.26.0114 em curso perante a r. 10ª Vara Cível de Campinas(SP) e que naqueles autos foi determinada a alienação judicial.

Assim, dando ciência às partes respeitosamente requer a juntada de cópia do respectivo edital de leilão, expedido no feito acima informado.

Nestes termos, por ser de Justiça, pede e espera

Deferimento.

Campinas(SP), 06 outubro de 2021.

Carlos Alberto Madureira de Oliveira
OAB/SP nº 192.869
Jucesp nº 838

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA, CONHECIMENTO de INTERESSADOS e INTIMAÇÃO de TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA. (CNPJ/MF nº 14.440.730/0001/18); MARCO GUERREIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ/MF nº 12.982.756/0001-62); ANDREA RODRIGUES DE LIMA (CPF/MF nº 260.747.998-30); BRUNO HATTO (CPF/MF nº 323.220.488-01); ÉRICA MITSUE NAKAMURA (CPF/MF nº 038.022.188-65); CARLOS HENRIQUE GOMES CORREIA (CPF/MF nº 099.939.397-90); JOSELIA SOARES (CPF/MF nº 099.939.317-05); COLEMAR ALENCAR COSTA JÚNIOR (CPF/MF nº 316.446.781-87); KARLA RODRIGUES DE MELLO (CPF/MF nº 524.040.641-34); DANILO DOS SANTOS LOPES (CPF/MF nº 321.389.728-01); ELISABETE SANTA CRUZ DE SOUZA (CPF/MF nº 219.465.328-78); ELYSIARIO VIRGINIO DOS SANTOS (CPF/MF nº 219.304.618-28); LUCIANO DOS SANTOS (CPF/MF nº 214.911.888-20); LYGIA ARAUJO FRIZZI (CPF/MF nº 135.285.328-07); MARCELO HATTO (CPF/MF nº 228.261.638-33); JONAS DE ANDRADE LENSO (CPF/MF nº 188.087.998-08); ROSELI DA SILVA LENSO (CPF/MF nº 108.116.188-46); LIVIA HELENA RONCOLETA CLEPARDI (CPF/MF nº 316.553.738-03); EVERTON CLEPARDI (CPF/MF nº 318.117.968-00); SÉRGIO PATRIANI FUSCO (CPF/MF nº 952.657.088-04); MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA FUSCO (CPF/MF nº 732.796.178-04); TIAGO VINÍCIUS MISSAKA (CPF/MF nº 345.113.118-89); ZILDA GOMES MISSAKA (CPF/MF nº 015.576.148-06); OSWALDO TAKESHI MISSAKA (CPF/MF nº 058.393.918-08); MARCOS ROGÉRIO DA CRUZ (CPF/MF nº 184.296.558-16); RENATA DE OLIVEIRA CRUZ (CPF/MF nº 220.445.848-16); RAFAEL DIEGO MADONA VAZ (CPF/MF nº 329.520.888-37); RENATO PANTALENA (CPF/MF nº 855.190.498-15); HENRIQUE LOPES ABUD (CPF/MF nº 380.284.758-09); DIONISIO SANT'ANA PEREIRA (CPF/MF nº 701.406.261-150) e NADIA GODOY SCHUBERT PEREIRA (CPF/MF nº 011.070.211-54)

O MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível de Campinas (SP), DR. MAURÍCIO SIMÕES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA, na forma da Lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Espécies de Contratos (processo nº 1013578-40.2015.8.26.0114) que Carlos Henrique Gomes Correia move contra Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior Ltda., foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras, a saber: **DA PRAÇA** – A 1ª PRAÇA terá início no dia 18/10/2021 às 11:00 horas e término no dia 21/10/2021 às 11:00 horas, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação do bem penhorado de **R\$ 6.568.593,12** (seis milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e doze centavos), atualizado até julho de 2021. Caso não haja licitante, fica designada a 2ª HASTA com início no dia 21/10/2021 às 11:00 horas e término no dia 10/11/2021 às 11:00 horas, quando o bem será vendido pelo maior lance oferecido, desde que não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizado. **DO BEM** – Imóvel Agrícola denominado “Sítio Recanto Emília”, desmembrado da “Fazenda São Pedro”, formada por uma gleba de terra com 17,40 ha. ou 174.000,00m², localizado no Bairro Capivari, zona rural de Valinhos(SP), contendo 2 (duas) casas rústicas e antigas, 2 (dois) lagos, 17 (dezessete) mil pés de figo de acordo com o arrendatário do imóvel, com acesso pela estrada asfaltada Gov. Mario Covas, segundo o laudo pericial de fls. 77 à 91, objeto da matrícula nº 362 do CRI de Valinhos(SP), do cadastro no INCRA nº 624.179.001.805-1 e do número do imóvel na Receita Federal - NIRF nº 0.265.349-4. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DO CONDUTOR DA PRAÇA** – A praça será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.drleiloes.com.br, sob a condução do Leiloeiro Oficial Sr. Carlos Alberto Madureira de Oliveira – JUCESP nº 838. **DO PAGAMENTO** – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço ofertado para o bem arrematado, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente. **DA COMISSÃO** – A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo Gestor fica, desde já, fixada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, e será paga à vista pelo arrematante, no mesmo prazo acima previsto, diretamente ao Gestor. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados por meio da rede mundial de computadores, com uso da Internet, através do Portal www.drleiloes.com.br, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação eletrônica, o

horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos tenham oportunidade de ofertar novos lances. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o bem penhorado correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e dos débitos decorrentes de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação, nos termos do § 1º do art. 908 do CPC. **ÔNUS** – Consta ônus averbado na matrícula do imóvel, sob o nº R. 16/362, consistente no HIPOTECA de primeiro grau em favor de (01) Andrea Rodrigues de Lima; (02) Bruno Hatto e Érica Mitsue Nakamura; (03) Carlos Henrique Gomes Correia e Joselia Soares; (04) Colemar Alencar Costa Júnior e Karla Rodrigues de Mello; (05) Danilo dos Santos Lopes; (06) Elisabete Santa Cruz de Souza e Elysiario Virginio dos Santos; (07) Gabriela Jardim Soares Seixas; (08) Luciano dos Santos; (09) Lygia Araujo Frizzi, (10) Marcelo Hatto; (11) Jonas de Andrade Lenso e Roseli da Silva Lenso; (12) Livia Helena Roncoleta Clepari e Everton Clepari; (13) Sérgio Patriani Fusco e Maria das Graças Oliveira Fusco; (14) Tiago Vinícius Missaka, (15) Zilda Gomes Missaka e Oswaldo Takeshi Missaka; (16) Marcos Rogério da Cruz e Renata de Oliveira Cruz; (17) Rafael Diego Madona Vaz, (18) Renato Pantalena; (19) Henrique Lopes Abud e (20) Dionisio Sant'ana Pereira e Nadia Godoy Schubert Pereira; consta, sob o nº Av. 18/362, que os credores descritos nos itens “01” a “15”, objeto do R.16, CEDEM e TRANSFEREM a título de honorários advocatícios, 10% (dez por cento) da importância devida a cada um deles em favor de Marco Guerreiro Sociedade de Advogados; consta, sob o nº Av. 19/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1014324-05.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 2ª Vara Cível de Campinas; consta, sob o nº Av. 20/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1016283-11.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 6ª Vara Cível de Campinas; consta, sob o nº Av. 21/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1015740-08.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 7ª Vara Cível de Campinas; consta, sob o nº Av. 22/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1013842-57.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 3ª Vara Cível de Campinas; consta, sob o nº Av. 23/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 6ª Vara Cível de Campinas; consta, sob o nº Av. 24/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1016356-80.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 8ª Vara Cível de Campinas; consta, também, sob o nº Av. 25/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1013717-89.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 4ª Vara Cível de Campinas; consta, sob o nº Av. 26/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1051925-11.2016.8.26.0114 em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Campinas; consta, sob o nº Av. 27/362, a PENHORA do processo exequendo; consta, sob o nº Av. 28/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1013647-72.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 10ª Vara Cível de Campinas; consta, sob o nº Av. 29/362 e Av. 32/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1013592-24.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 5ª Vara Cível de Campinas; consta, por fim, sob o nº Av. 30/362 e Av. 31/362, a PENHORA do imóvel nos autos do processo nº 1013633-88.2015.8.26.0114 em trâmite perante a 5ª Vara Cível de Campinas. **DO PARCELAMENTO** – O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito, até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação atualizada; até o início do segundo leilão, proposta por valor que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, nos termos § 1º do art. 895 do CPC. As propostas deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, tudo nos termos do artigo 895 do CPC. **RECURSO** – Não consta destes autos recursos pendentes de decisão. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável e no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJSP. Todas as regras e condições encontram-se disponíveis no Portal www.drleiloes.com.br. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado no local de costume do Fórum e publicado, nos termos do artigo 887, § 2º do CPC, através da rede mundial de computadores. Servirá o presente, ao amparo do artigo 274, § único c/c artigo 889, ambos do Código de Processo Civil, para intimação e cientificação da alienação judicial caso não sejam, as pessoas neste mencionadas, encontradas pessoalmente. Dado e passado nesta cidade pelo Cartório da 10ª Vara Cível de Campinas, aos 03 de agosto de 2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
10ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, nº 300, ., Jardim Santana -
 CEP 13089-530, Fone: (19) 3756-3623, Campinas-SP - E-mail:
 campinas10cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1013578-40.2015.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Carlos Henrique Gomes Correia**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MAURICIO SIMOES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA**

Vistos.

I – Fls. 501/502: Ciência às partes da designação de leilão judicial para o imóvel nos autos 1013592-24.2015.8.26.0114, em trâmite perante a r. 5ª Vara Cível de Campinas – SP.

II – Aprovo o edital juntado aos presentes autos.

Intimem-se as partes da designação do leilão: 1ª praça terá início no dia 18/10/2021, às 11h e término no dia 21/10/2021, às 11h. A 2ª praça terá início no dia 21/10/2021, às 11h e término no dia 10/11/2021, às 11h.

Intime-se.

Campinas, 08 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0820/2021, foi disponibilizado na página 2492 do Diário de Justiça Eletrônico em 07/10/2021. Considera-se a data de publicação em 08/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
11/10/2021 à 11/10/2021 - Suspensão de expediente – Prov. CSM nº 2584/2020 - Suspensão
12/10/2021 - Nossa Senhora Aparecida - Prorrogação

Advogado

Alexandre Longo (OAB 156789/SP)
Marco Cezar de Arruda Guerreiro (OAB 54088/SP)
Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva (OAB 112948/SP)
Sérgio Eduardo Ribeiro da Silva (OAB 237692/SP)
Mirella D'angelo Caldeira Fadel (OAB 138703/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos às partes: Ciência das petições de fls. 626 e seguintes."

Campinas, 7 de outubro de 2021.

Celso Andre Locatelli De Almeida
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

LUT GESTÃO E INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.399.676/0001-01, por sua advogada, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INFORMAR** que nos autos do processo 1016283-11.2015.8.26.0114 da 06ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP será realizado leilão do imóvel matriculado sob o nº 362 do CRI de Valinhos/SP, nos termos do edital anexo.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 15 de outubro de 2021.

GUILHERME DE JESUS ARAUJO
OAB/SP 444.032

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

EDITAL DE HASTA PÚBLICA dos bens abaixo descritos, conhecimento de eventuais interessados na lide e de intimação do executado **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA (CNPJ/MF nº 14.440.730/0001-18)**, bem como do exequente **LYGIA ARAUJO FRIZZI (CPF/MF nº 135.285.328-07)**, dos credores hipotecários **SÉRGIO PATRIANI FUSCO (CPF/MF nº 952.657.088-04)**, **LIVIA HELENA RONCOLETA CLEPARDI (CPF/MF nº 316.553.738-03)**, **MARCELO HATTO (CPF/MF nº 228.261.638-33)**, **LUCIANO DOS SANTOS (CPF/MF nº 214.911.888-20)**, **GABRIELA JARDIM SOARES SEIXAS (CPF/MF nº 000.021.791-30)**, **ELISABETE SANTA CRUZ DE SOUZA (CPF/MF nº 219.465.328-78)**, **DANILO DOS SANTOS LOPES (CPF/MF nº 321.389.728-01)**, **KARLA RODRIGUES DE MELLO (CPF/MF nº 524.040.641-34)**, **COLEMAR ALENCAR COSTA JÚNIOR (CPF/MF nº 316.446.781-87)**, **CARLOS HENRIQUE GOMES CORREIA (CPF/MF nº 099.939.397-90)**, **BRUNO HATTO (CPF/MF nº 323.220.488-01)**, **ANDREA RODRIGUES DE LIMA (CPF/MF nº 260.747.998-30)**, **TIAGO VINÍCIUS MISSAKA (CPF/MF nº 345.113.118-89)**, **ZILDA GOMES MISSAKA (CPF/MF nº 015.576.148-06)**, **MARCOS ROGÉRIO DA CRUZ (CPF/MF nº 184.296.558-16)**, **RAFAEL DIEGO MADONA VAZ (CPF/MF nº 329.520.888-37)**, **RENATO PANTALENA (CPF/MF nº 855.190.498-15)**, **HENRIQUE LOPES ABUD (CPF/MF nº 380.284.758-09)**, **DIONISIO SANT'ANA PEREIRA (CPF/MF nº 701.406.261-15)**, **ÉRICA MITSUE NAKAMURA (CPF/MF nº 038.022.188-65)**, **JOSELIA SOARES (CPF/MF nº 099.939.317-05)**, **ELYSIARIO VIRGINIO DOS SANTOS (CPF/MF nº 219.304.618-28)**, **JONAS DE ANDRADE LENSO (CPF/MF nº 188.087.998-08)**, **ROSELI DA SILVA LENSO (CPF/MF nº 108.116.188-46)**, **EVERTON CLEPARDI (CPF/MF nº 318.117.968-00)**, **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA FUSCO (CPF/MF nº 732.796.178-04)**, **OSWALDO TAKESHI MISSAKA (CPF/MF nº 058.393.918-08)**, **RENATA DE OLIVEIRA CRUZ (CPF/MF nº 220.445.848-16)**, **NADIA GODOY SCHUBERT PEREIRA (CPF/MF nº 011.070.211-54)**, **MARCO GUERREIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ/MF nº 12.982.756/0001-62)**, dos interessados **JOSÉ SEBASTIÃO DOS SANTOS (CPF/MF desconhecido)**, **PREFEITURA DE VALINHOS (CNPJ/MF nº 45.787.678/0001-02)**, **RECEITA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.394.460/0058-87)**.

O MM. Juiz de Direito Gilberto Luiz Carvalho Franceschini, da 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial Contra Devedor Solvente ajuizada por **LYGIA ARAUJO FRIZZI (CPF/MF nº 135.285.328-07)** contra **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA (CNPJ/MF nº 14.440.730/0001-18)**, processo nº **1016283-11.2015.8.26.0114**, nos termos do Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2009, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO

O leilão será conduzido em duas praças. A 1ª praça terá início em 23 de novembro de 2021 às 13h00min. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça, a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 26 de novembro de 2021 às 13h00min e se encerrará em 27 de dezembro de 2021 às 13h00min. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, atualizado até a data do protocolo pela Tabela Prática do TJSP.

Conforme dispõe o art. 895 do Código de Processo Civil, os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado: (I) até o início da primeira etapa, por valor não inferior ao da avaliação atualizada, (II) até o início da segunda etapa, por valor não inferior a 80% (oitenta por cento) da avaliação atualizada. A proposta deverá ser encaminhada diretamente ao juízo ou ao e-mail: contato@lut.com.br. A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma das parcelas inadimplidas com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

DO CONDUTOR DAS PRAÇAS

A praça será conduzida pelo leiloeiro Cezar Augusto Badolato Silva (“Leiloeiro”), inscrito na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 602, por meio de seu portal na rede mundial de computadores (www.lut.com.br).

LOCAL DO LEILÃO

O leiloeiro Cezar Augusto Badolato Silva realizará o leilão exclusivamente na modalidade eletrônica por meio do Portal: www.lut.com.br.

DO PAGAMENTO

O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto ao Portal (www.lut.com.br) utilizado pelo leiloeiro Cezar Augusto Badolato Silva, **guia de depósito judicial** em favor do Juízo responsável, no valor de seu lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 horas, após o encerramento da praça.

Comissão – O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto ao Portal (www.lut.com.br), **boleto bancário** em favor do Juízo conforme disposto no artigo 267 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a título de comissão, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça.

Após a realização do depósito judicial e do pagamento do boleto, o arrematante deverá encaminhar os respectivos comprovantes para o e-mail (contato@lut.com.br), a fim de que sejam juntados ao Auto de Arrematação.

RELAÇÃO DOS BENS

Bem – Imóvel agrícola, desmembrado da "Fazenda São Pedro", formado por uma gleba de terras com 17,40 ha ou 174.000,00m², zona rural desta Comarca de VALINHOS, assim descrito: "começa num ponto à margem direita da Estrada Municipal que vai de Campinas ao Bairro Capivari, onde tem um marco; segue essa estrada com a qual faz divisa numa extensão de aproximadamente 345,00m, até atingir um ponto na ponte existente, onde um córrego cruza a referida estrada; desse ponto, localizado após cruzar o córrego referido, a linha de divisa começa a se afastar da estrada, pelo mesmo lado direito, indo até encontrar um marco de pedra, situada a 135,00m, fazendo face com Arnaldo A. Sigrist; desse ponto faz nova deflexão à direita, rumando para os altos do espigão adjacente, caminhando em linha reta pela extensão de 440,00m, sempre divisando com Arnaldo A. Sigrist, passando por um marco de pedra, colocado à margem do antigo caminho que passa pelas águas vertentes do espigão, atingindo outro marco no ponto mais baixo da encosta seguinte, até as terras da Fazenda Capivari; deflete à direita pela parte funda da grota, cerca de 245,00m, até onde deflete cruzando o caminho antigo, divisando com a Fazenda Capivari, até 73,00m, cerca Fazenda São Pedro; desce por essa 37,00m pela Fazenda São Pedro; da cerca deflete à esquerda e desce pelas águas vertentes do espigão 140,00m com terras da mesma fazenda, até novo marco; continua a descer com deflexão à direita, num trecho de 225,00m acompanhando as mesmas águas vertentes, e, ainda dividindo com a Fazenda São Pedro, até a margem da estrada municipal, ponto inicial deste perímetro. Matrícula nº 362 no 1º CRI de Valinhos. **Contribuinte:** NIRF nº 0.265.349-4. **Matrícula Atualizada:** Consta na Av.2 o cancelamento da Hipoteca prevista na Av.1 Consta na Av.7 o cancelamento da Hipoteca prevista na R.4 Consta na Av.11 o cancelamento da Hipoteca prevista na R.10 Consta na Av. 13 o cancelamento do Direito Real de Usufruto De acordo com a R.16 nos termos de escritura pública lavrada nas notas do 7º Tabelionato da Comarca de Campinas - SP, datada de 01 de novembro de 2013 (livro 957 e fls. 245) - prenotada em 29/01/2014, sob nº 37.832, pelo presente registro, o imóvel fica onerado com o direito real de HIPOTECA em favor de 1) ANDREA RODRIGUES DE LIMA, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 29.257.032-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 260.747.998-30, residente e domiciliada

na cidade de Campinas - SP, à Rua General Osório, nº 708, Centro; 2) BRUNO HATTO, brasileiro, agente administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 27.356.037-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ MF sob nº 323.220.488-01, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ÉRICA MITSUE NAKAMURA, brasileira, engenheira química, portadora da cédula de identidade RG nº 8.161.649-3 SSP/SP, inscrita no CPF/ MF sob nº 038.022.188-65, residentes e domiciliados na cidade de Campinas -SP, à Rua Dona Luísa de Gusmão, n 591, apartamento nº 31; 3) CARLOS HENRIQUE GOMES CORREIA, brasileiro, desenvolvedor, portador da cédula de identidade RG nº 1.499.285 SSP/ ES, inscrito no CPF/ MF sob n 099.939.397-90, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com JOSELIA SOARES, brasileira, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 1.813.014 SSP/ ES, inscrita no CPF/ MF sob nº 099.939.317-05, residentes e domiciliados na cidade de Vitória - ES, à Rua Dr. Dido Fontes, nº 310, apartamento 303, Edifício Berilo, Condomínio dos Bancários, Jardim da Penha; 4) COLEMAR ALENCAR COSTA JÚNIOR, brasileiro, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 766.870 SSP/ DF, inscrito no CPF/ MF sob nº 316.446.781-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com KARLA RODRIGUES DE MELLO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n 1.071.060 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob nº 524.040.64 1-34, residentes e domiciliados na cidade de Brasília - DF, na CLSW 103, Bloco C, Setor Sudoeste; 5) DANILO DOS SANTOS LOPES, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 40.133.025-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n 321.389.728-01, residente e domiciliado na cidade de Campinas -SP, à Rua Hermano Ribeiro da Silva, nº 445, Jardim Eulina 6) ELISABETE SANTA CRUZ DE SOUZA brasileira, corretora de seguros, portadora da cédula de identidade RG nº 30.291.058-X SSP/SP, inscrita no CPF/ MF sob nº 219.465.328- 78, e seu marido ELYSIARIO VIRGINIO DOS SANTOS, brasileiro, professor, portador da cédula de identidade RG nº 29.975.622-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ MF sob nº 219.304.618-28, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Hortolândia - SP, à Rua Joaquim Marcelino, nº 95, Condomínio I, Casa 59, Jardim Interlagos; 7) GABRIELA JARDIM SOARES SEIXAS, brasileira, solteira, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 50.631.285-9 SSP/SP, inscrita no CPF/ MF sob nº 000.021.791- 30, residente e domiciliada na cidade de Campinas – SP à Rua Dona Luiza Gusmão, nº 1.135; 8) LUCIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, químico, portador da cédula de identidade RG nº 26.787.831-X SSP/SP, inscrito no CPF/ MF sob nº 214.911.888-20, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP, à Rua Itapeperica da Serra, nº 713, Cidade Jardim; (9) LYGIA ARAUJO FRIZZI, brasileira, viúva, fonoaudióloga, portadora da cédula de identidade RG nº 21.818.883-3 SSP/SP, inscrita no CPF/ MF sob nº 135.285.328-07, residente e domiciliada na cidade de Campinas - SP, à Rua Pedro Marôstica, nº 285, Nova Sosas; 10) MARCELO HATTO, brasileiro, solteiro, maior estudante, portador da cédula de identidade RG nº 35.668.840-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ MF sob nº 228.261.638-33, residente e domiciliado na cidade de Indaiatuba - SP, à Rua Siqueira Campos, nº 77, Centro; 11) TONAS DE ANDRADE LENSÓ, brasileiro, pastor evangélico, portador da cédula de identidade RG nº 25.909.305-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ MF sob nº 188.087.998-08, casado sob o regime da

comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ROSELI DA SILVA LENSÓ, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 18.264.243-4 SSP/SP, inscrita no CPF/ MF sob nº 108.116.188-46, residentes e domiciliados na cidade de Campinas - SP, à Rua Silvio Di Marzio, nº 497, 1º andar, Jardim Eulina; 12) RONCOLETA CLEPARDI, brasileira, analista de sistemas, portadora da cédula de identidade RG nº 41.575.179-2 SSP/SP, inscrita no CPF/ MF sob nº 316.553.738-03, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com EVERTON CLEPARDI, brasileiro, fotógrafo, portador da cédula de identidade RG nº 33.217.913-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ MF sob nº 318.117.968-00, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - Capital, à Avenida Doutor Moacir Tavoraro, nº 73, Artur Alvim; 13) SÉRGIO PATRIANI FUSCO, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 3.918.347 SSP/SP, inscrito no CPF/ MF sob nº 952.657.088-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA FUSCO, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 5.512.610 SSP/SP, inscrita no CPF/ MF sob nº 732.796 .178-04, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua dos Amarílis, nº 330, Jardim Paraíso; 14) TIAGO VINÍCIUS MISSAKA, brasileiro, solteiro, maior, economista, portador da cédula de identidade RG nº 43.530.332-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ MF sob nº 345.113.118- 89, residente e domiciliado na cidade de Campinas • SP, à Rua Dona Luiza Gusmão, nº 1.135, Vila Nogueira; 15) ZILDA GOMES MISSAKA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 9.736.981-0 SSP/SP, inscrita no CPF/ MF sob nº 015.576.148-06, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com OSWALDO TAKESHI MISSAKA, brasileiro, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade RG nº 8740489 SSP/SP, inscrito no CPF/ MF sob nº 058.393.918-08, residentes e domiciliados na cidade de Bauru - SP, à Rua Azarias Leite, nº 1.140, apartamento 103, Centro; 16) MARCOS ROGÉRIO DA CRUZ, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 24.291.228-X SSP/SP, inscrito no CPF/ MF sob nº 184.296.558-16, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com RENATA DE OLIVEIRA CRUZ, brasileira, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 27.901.901 SSP/SP, inscrita no CPF/ MF sob nº 220.445.848- 16, residentes e domiciliados na cidade de Campinas - SP, à Rua Leonor de Moraes, nº 145, Parque Santa Bárbara; 17) RAFAEL DIEGO MADONA VAZ, brasileiro, solteiro, maior, agente autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 43.929.960-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 329.520.888-37, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP, à Rua Barão de Atibaia, nº 825, Vila Itapura; 18) RENATO PANTALENA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 4.967.063-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ MF sob nº 855.190.498- 15, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP, à Rua Dr. João Alves dos Santos, nº 141, Jardim das Paineiras; 19) HENRIQUE LOPES ABUD, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 34.284.385-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ MF sob nº 380.284.758-09, residente e domiciliado na cidade de São Bernardo do Campo - SP, à Rua dos Sabias, n. 720, Jardim dos Pássaros; 20) DIONÍSIO SANTANA PEREIRA, brasileiro, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº 000951962 SSP/ MG, inscrito no CPF/ MF sob nº 701.406.261-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com NADIA

GODOY SCHUBERT PEREIRA, brasileira, estudante, portadora da cédula de identidade RG nº 001368255 SSP/ MG, inscrita no CPF/ MF sob nº 011.070.211-54, residentes e domiciliados na cidade de Itatiba - SP, à Rua Antenor José Momentel, nº 34, bloco 20, apartamento 14, Beija Flor, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$2.345.802,00, sendo: (1) R\$110.000,00; (2) R\$37.000,00; (3) R\$74.950,00; (4) R\$100.000,00; (5) R\$42.000,00 ; (6) R \$109.000,00; (7) R\$291.352,00; (8) R\$18.000,00; (9) R\$875.000,00; {10} R\$33.000,00; 11) R\$20.000,00; (12)RS30.000,00; (13) R\$100.000,00; (14) R\$24.500,00; (15) R\$160.000,00; (16) R\$ 50.000,00; (17) RS 10.000,00; (18) R\$30.000,00; (19) R\$6.000,00; e (20) R\$125.000,00, respectivamente, sendo que as importâncias acima confessadas serão pagas a cada um dos outorgados transatores e credores, sem contagem de juros até o vencimento, mas com correção monetária de 1% ao mês, contados da data da escritura até o efetivo pagamento, que se dará em uma única parcela, em data de 30/04/2014, prorrogável por 06 (seis) meses, com todas as demais condições constantes da escritura. Consta da Av.18: Nos termos de requerimento constante de escritura pública lavrada nas notas do 7. Tabelionato da Comarca de Campinas - SP, datada de 01 de novembro de 2013 (livro 957 e fls. 245), prenotada em 30/07/2014, sob nº 40.502, faço constar que os credores descritos nos itens "01" a "15", objeto do R.16 desta matrícula. CEDEM E TRANSFEREM a título de honorários advocatícios, 10% (dez por cento), da importância devida a cada u m deles, discriminados no referido R. 16, totalizando um crédito no valor de R\$202.480,20, a favor da pessoa jurídica de direito privado, MARCO GUERREIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com sede na cidade de Campinas - SP, à Rua José Ferreira de Camargo, nº 925, Nova Campinas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.982.756/0001-62, crédito esse que será pago diretamente pelos credores em favor do referido cessionário, nas mesmas condições previstas nas cláusulas constantes do R. 16 desta matrícula; Consta na Av. 19 a penhora pelo Processo 1014324- 05.2018.8.26.0114 da 2ª Vara Cível de Campinas Consta na Av. 20 a penhora exequenda. Consta na Av. 21 a penhora pelo processo 1015740-08.2015.8.26.0114 da 6ª Vara Cível de Campinas Consta na Av. 22 a penhora pelo processo 1013842-57.2015.8.26.0114 da 3ª Vara Cível de Campinas-SP Consta na Av. 23 a penhora pelo processo 1013570-63.2015.8.26.0114 da 6ª Vara Cível de Campinas-SP Consta na Av. 24 a penhora pelo processo 1016356-80.2015.8.26.0114 da 8ª Vara Cível de Campinas-SP Consta na Av. 25 a penhora pelo processo 1013717- 89.2015.8.26.0114 da 4ª Vara Cível de Campinas-SP Consta na Av.26 a penhora pelo processo 1051925-11.2016.8.26.0114 1ª Vara Cível de Campinas-SP Consta na Av.27 a penhora pelo processo 1013578-40.2015.8.26.0114 da 10ª Vara Cível de Campinas-SP Consta na Av.28 a penhora pelo processo 1013647-72.2015.8.26.0114 da 10ª Vara Cível de Campinas-SP Consta na Av.29 a penhora pelo processo 1013592-24.2015.8.26.0114 da 5ª Vara Cível de Campinas-SP Consta na Av.30 a penhora pelo processo 1013633-88.2015.8.26.0114 da 5ª Vara Cível de Campinas-SP Consta na Av.31 a constatação (retificação) da parte exequente colocado na Av.30 Consta na Av.32 a constatação (retificação) da parte executada colocado na Av.29. **Débitos de IPTU em Aberto:** não localizado. **Débitos Inscritos em Dívida Ativa:** não localizado. **Débitos de Condomínio:** não localizado. **Valor da Avaliação:** R\$ 9.048.697,00 (Nove milhões, quarenta e oito mil e seiscentos e noventa e sete

reais), atualizados até outubro de 2021, pela Tabela Prática do TJSP. **Imóvel Desocupado:** Não. **Observação:** Consta no Laudo de Avaliação de fls. 141-163 que o imóvel de 174.000m² localizado a 14 km do centro de Valinhos, possui 2 casas no local, sendo ambas elas rústicas e antigas, possui 2 lagos no local, o sítio encontra-se em “arrendamento” para produção de figo, possui aproximadamente 17 mil pés de figo de acordo com o arrendatário e o acesso é efetuado por estrada asfaltada Gov. Mario Covas. O imóvel é atendido por infraestrutura pública, como rede de água, esgoto, luz elétrica, telefone, asfaltamento etc.

Débitos da ação: R\$ 1.647.068,15 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, sessenta e oito reais e quinze centavos) em março de 2017, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderá o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. Se os bens arrematados forem imóveis, os débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional, porém compete ao interessado no bem pesquisar todos os débitos eventualmente existentes nos diversos Órgãos.

OBS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, presenciais ou híbridas. Desta forma, havendo eventuais divergências de áreas e/ou características físicas, o arrematante não poderá pleitear complemento de metragens, abatimento do valor, indenização ou desfazimento da arrematação. De igual maneira, correrão por sua conta as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência dos bens móveis arrematados.

Cumpre informar que até a publicação deste edital não há decisão judicial suspendendo ou impossibilitando a venda do bem contido neste leilão.

Ficam todos aqueles mencionados no presente Edital, regularmente **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais e dos respectivos patronos.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.lut.com.br.

Eu, _____

escrivã (o) subscrevi.

Gilberto Luiz Carvalho Fraceschini
Juiz de Direito



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL
DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

Controle nº 001026/2015

FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA (MEGA LEILÕES), Leiloeiro Oficial, matriculado na Jucesp nº 844, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **Colemar Alencar Costa Junior** em face de **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, noticiar que será realizado leilão no processo nº **1013717-89.2015.8.26.0114** em trâmite perante a 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, do bem descrito como: **MATRÍCULA Nº 362 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VALINHOS/SP**; bem este que também se encontra constrito (penhorado Av.23) da referida matrícula nesses autos.

No intuito de evitar qualquer arguição de nulidade e para que as partes destes autos sejam devidamente intimadas, abaixo seguem as datas estipuladas para a realização do certame, no referido processo.

O **1º Leilão** terá início no **dia 21/02/2022 às 15:00h** e se encerrará **dia 24/02/2022 às 15:00h** onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 24/02/2022 às 15:01h** e se encerrará no **dia 17/03/2021 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 31 de janeiro de 2022.

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira
OAB/SP nº 268/408



RMC Leilões

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CAMPINAS - SP.**

Ação de Execução de Título Extrajudicial

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

Exequente: Colemar Alencar Costa Júnior

Executada: Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior LTDA

R. M. C. LEILÕES, representada pelo Leiloeiro Oficial Carlos J. R. Ribeiro, ao final assinado, na qualidade de Leiloeiro Oficial, devidamente nomeado nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1025009-71.2015.8.26.0114, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Campinas, onde figura como Exequentes: Marcos Rogério da Cruz e como Executada: Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior LTDA, vem, respeitosamente a presença de V. Exa., informar o quanto segue:

Nos autos do processo em comento, fora efetivada a constrição do seguinte bem:

- Imóvel Agrícola, desmembrado da Fazenda São Paulo, com área de 17,40 ha (174.000 m²), objeto da Matrícula nº 362, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos.



RMC Leilões

Pois, bem, no cumprimento do *mister* para o qual este gestor fora nomeado naquela ação, designamos as seguintes datas para que a hasta pública seja levada a efeito:

DA HASTA PÚBLICA – 1ª Praça terá início no dia **08/04/2022, às 14:00h** e se encerrará dia **12/04/2022, às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que terá início no dia **12/04/2022, às 14:00h** e se encerrará em **03/05/2022, às 14:00h**, onde serão aceitos lances não inferiores a 60% do valor atualizado da avaliação (artigo 891, do Código de Processo Civil).

DA AVALIAÇÃO: R\$5.530.000,00 em 04/2021, que será corrigido até a data de abertura da hasta pública, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

Assim sendo, **tendo-se em vista constar da Certidão de Matrícula do Imóvel a ser praxeado, a averbação de penhora oriunda do processo em epígrafe**, procedemos à devida **CIENTIFICAÇÃO** das partes desta ação, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 889, do CPC.

Finalmente, temos que a presente providência também tem o condão de garantir aos demais credores a possibilidade de participar do pregão público.

Sendo só o que nos cabia, por ora, colocamo-nos a disposição de V. Exa., para o quanto entenda necessário.

Campinas, 04/fevereiro/2022.

R. M. C. LEILÕES
CARLOS J. R. RIBEIRO
Matrícula JUCESP nº 873



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3327, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1013570-63.2015.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Colemar Alencar Costa Junior**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vistas dos autos aos interessados para: ciência sobre a nova manifestação do leiloeiro juntada aos autos.
 Nada Mais. Campinas, 22 de março de 2022. Eu, ____, Celso Andre Locatelli De Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/_____.
 Eu, ____, Celso Andre Locatelli De Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0216/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alexandre Longo (OAB 156789/SP)	D.J.E
Marco Cezar de Arruda Guerreiro (OAB 54088/SP)	D.J.E
Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva (OAB 112948/SP)	D.J.E
Sérgio Eduardo Ribeiro da Silva (OAB 237692/SP)	D.J.E
Mirella D'angelo Caldeira Fadel (OAB 138703/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos aos interessados para: ciência sobre a nova manifestação do leiloeiro juntada aos autos."

Campinas, 23 de março de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0216/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/03/2022. Considera-se a data de publicação em 25/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Alexandre Longo (OAB 156789/SP)

Marco Cezar de Arruda Guerreiro (OAB 54088/SP)

Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva (OAB 112948/SP)

Sérgio Eduardo Ribeiro da Silva (OAB 237692/SP)

Mirella D'angelo Caldeira Fadel (OAB 138703/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos aos interessados para: ciência sobre a nova manifestação do leiloeiro juntada aos autos."

Campinas, 24 de março de 2022.



RMC Leilões

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS - SP.

Ação de Execução de Título Extrajudicial

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

Exequente: Colemar Alencar Costa Júnior

Executada: Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior LTDA

CARLOS J. R. RIBEIRO, Leiloeiro Oficial, ao final assinado, nomeado para atuar nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1025009-71.2015.8.26.0114, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Campinas, onde figuram como Exequente: Marcos Rogério da Cruz e como Executada: Top Grade Assessoria em Câmbio e Comércio Exterior LTDA, vem, respeitosamente a presença de V. Exa., informar o quanto segue:

Nos autos do processo em comento, fora levado à efeito o praceamento do seguinte bem: *Imóvel Agrícola, desmembrado da Fazenda São Paulo, com área de 17,40 ha (174.000 m²), objeto da Matrícula nº 362, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos.*

Entretanto, por ausência de licitantes, a hasta pública restou NEGATIVA, nos competindo promover a devida informação nestes autos.

Sendo só o que nos cabia, por ora, colocamo-nos a disposição de V. Exa., para o quanto entenda necessário.

Campinas, 13/maio/2022.

R. M. C. LEILÕES

CARLOS J. R. RIBEIRO

Matrícula JUCESP nº 873

Rua Doutor Antonio de Castro Prado, nº 422 – Taquaral - Cep.: 13076-130 - Campinas - SP

Telefone: 55 + 19 3203-4409

contato@rmcleiloes.com.br | www.rmcleiloes.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3327, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1013570-63.2015.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Colemar Alencar Costa Junior**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA**

Vistos.

Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 05 dias.

No silêncio, aguarde-se no arquivo manifestação do interessado, passando a correr o prazo de prescrição intercorrente.

Int.

Campinas, 20/06/2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0509/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alexandre Longo (OAB 156789/SP)	D.J.E
Marco Cezar de Arruda Guerreiro (OAB 54088/SP)	D.J.E
Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva (OAB 112948/SP)	D.J.E
Sérgio Eduardo Ribeiro da Silva (OAB 237692/SP)	D.J.E
Mirella D'angelo Caldeira Fadel (OAB 138703/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 05 dias. No silêncio, aguarde-se no arquivo manifestação do interessado, passando a correr o prazo de prescrição intercorrente. Int."

Campinas, 21 de junho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0509/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/06/2022. Considera-se a data de publicação em 23/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Alexandre Longo (OAB 156789/SP)

Marco Cezar de Arruda Guerreiro (OAB 54088/SP)

Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva (OAB 112948/SP)

Sérgio Eduardo Ribeiro da Silva (OAB 237692/SP)

Mirella D'angelo Caldeira Fadel (OAB 138703/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 05 dias. No silêncio, aguarde-se no arquivo manifestação do interessado, passando a correr o prazo de prescrição intercorrente. Int."

Campinas, 22 de junho de 2022.



MARCO GUERREIRO
ADVOGADOS

Rua Doutor José Ferreira Camargo, nº. 925
Jd. Planalto, Campinas/SP – CEP 13092.005
19 3251 1190 • 19 3251 8270

contato@marcoguerreiro.com.br
www.marcoguerreiro.com.br • OAB/SP 12.868

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 6ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1013570-63.2015.8.26.0114

COLEMAR ALENCAR COSTA JUNIOR, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da ação em epígrafe que move em face de **TOP GRADE ASSESSORIA EM CÂMBIO ECOMÉRCIO EXTERIOR LTDA.**, em curso ante esta r. Vara e Cartório, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, dizer e requerer o que segue:

Cotejando os autos, nota-se houve um leilão frustrado para a expropriação do imóvel Matrícula nº 362 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos/SP.

Sendo assim, em atenção ao princípio da publicidade, bem como, da maior arrecadação de numerário possível para real benefício dos credores, **REQUER** a Vossa Excelência que nomeie um **novo leiloeiro público para a venda dos bens judiciais.**

Deste modo, vem a autora apresentar um novo leiloeiro oficial qualificado, o qual poderá e certamente irá arrecadar propostas para alienação do imóvel penhorado nestes autos, **REQUERENDO** seja deferida a nomeação do



MARCO GUERREIRO
ADVOGADOS

Rua Doutor José Ferreira Camargo, nº. 925
Jd. Planalto, Campinas/SP – CEP 13092.005
19 3251 1190 • 19 3251 8270

contato@marcoguerreiro.com.br
www.marcoguerreiro.com.br • OAB/SP 12.868

leiloeiro oficial **RENAN FIRMO DE CAMPOS**, devidamente cadastrado na **JUCESP** sob o nº 1194, responsável pela empresa **BN Leilões**, (www.bnleiloescom.br), telefone: **(19) 9.9899-3273** e e-mail: contato@bnleiloes.com.br, cadastrado também perante o Tribunal de Justiça do estado de São Paulo como auxiliar de justiça, para que proceda com a realização de leilão do bem penhorado nos autos.

Requer, por fim, que todas as intimações do juízo sejam feitas obrigatoriamente em nome dos advogados Marco Cezar de Arruda Guerreiro – OAB/SP 54.088, e Alexandre Longo – OAB/SP 156.789, com endereço profissional constante do rodapé desta.

Nestes termos,
Pede deferimento

Campinas, 22 de junho de 2.022.

Alexandre Longo
Advogado OAB/SP 156.789



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3327, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1013570-63.2015.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Colemar Alencar Costa Junior**
 Executado: **Top Grade Assessoria Em Câmbio e Comércio Exterior Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA**

Vistos.

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances em valor inferior ao da avaliação, a serem definidos pelo leiloeiro oficial.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Indefiro a nomeação do leiloeiro indicado diante da ausência do requisito temporal.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho – Jucesp nº 550 – www.lancejudicial.com.br, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O exequente poderá manifestar expressa recusa em cinco dias, indicando, em igual prazo, dentre as empresas habilitadas no comunicado CG 926/09 a de sua preferência (relação disponível no Portal do Tribunal de Justiça). Decorrido o prazo sem manifestação o prosseguimento se fará nos moldes acima, devendo ser intimado o leiloeiro para tomada das providências cabíveis, tais como, designação de data, publicação dos editais, critérios de participação na alienação judicial eletrônica, utilizando-se do site de hospedagem tecnicamente habilitado.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e artigo 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3327, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no artigo 887 do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam subrogados no preço da arrematação.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no artigo 889 do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Campinas, 08 de agosto de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RECEBIMENTO

Em _____.

Recebo este autos em Cartório.

Eu, _____, escrevente, subscrevo.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0663/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alexandre Longo (OAB 156789/SP)	D.J.E
Marco Cezar de Arruda Guerreiro (OAB 54088/SP)	D.J.E
Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva (OAB 112948/SP)	D.J.E
Sérgio Eduardo Ribeiro da Silva (OAB 237692/SP)	D.J.E
Mirella D'angelo Caldeira Fadel (OAB 138703/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances em valor inferior ao da avaliação, a serem definidos pelo leiloeiro oficial. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Indefiro a nomeação do leiloeiro indicado diante da ausência do requisito temporal. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho Jucesp nº 550 www.lancejudicial.com.br, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O exequente poderá manifestar expressa recusa em cinco dias, indicando, em igual prazo, dentre as empresas habilitadas no comunicado CG 926/09 a de sua preferência (relação disponível no Portal do Tribunal de Justiça). Decorrido o prazo sem manifestação o prosseguimento se fará nos moldes acima, devendo ser intimado o leiloeiro para tomada das providências cabíveis, tais como, designação de data, publicação dos editais, critérios de participação na alienação judicial eletrônica, utilizando-se do site de hospedagem tecnicamente habilitado. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e artigo 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no artigo 887 do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente,

material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no artigo 889 do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Campinas, 9 de agosto de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0663/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/08/2022. Considera-se a data de publicação em 11/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Alexandre Longo (OAB 156789/SP)
Marco Cezar de Arruda Guerreiro (OAB 54088/SP)
Elisabeth Alfredo Ferreira da Silva (OAB 112948/SP)
Sérgio Eduardo Ribeiro da Silva (OAB 237692/SP)
Mirella D'angelo Caldeira Fadel (OAB 138703/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances em valor inferior ao da avaliação, a serem definidos pelo leiloeiro oficial. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Indefiro a nomeação do leiloeiro indicado diante da ausência do requisito temporal. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho Jucesp nº 550 www.lancejudicial.com.br, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O exequente poderá manifestar expressa recusa em cinco dias, indicando, em igual prazo, dentre as empresas habilitadas no comunicado CG 926/09 a de sua preferência (relação disponível no Portal do Tribunal de Justiça). Decorrido o prazo sem manifestação o prosseguimento se fará nos moldes acima, devendo ser intimado o leiloeiro para tomada das providências cabíveis, tais como, designação de data, publicação dos editais, critérios de participação na alienação judicial eletrônica, utilizando-se do site de hospedagem tecnicamente habilitado. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e artigo 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no artigo 887 do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos

responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no artigo 889 do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Campinas, 10 de agosto de 2022.